



Diário OFICIAL Executivo

Ano CIX

Edição Digital nº 11078 | 765 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	683

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	688
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	693
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior ...	693
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura	694
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas ..	695
Secretaria da Educação e do Esporte	696
Secretaria da Fazenda	708

Secretaria da Saúde	730
Secretaria da Justiça, Família e Trabalho	735
Secretaria da Segurança Pública	744
Secretaria de Infraestrutura e Logística	755
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo ..	756
Receita Estadual do Paraná	757

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	758
Defensoria Pública do Estado	758
Ministério Público do Estado do Paraná	763
Em tempo	764



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha	Chefe de Gabinete
Casa Civil Guto Silva Felipe Flessak	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Major Sérgio Vieira Benício	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Marcel Henrique Micheletto Elisandro Pires Frigo	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Marcio Fernando Nunes Fabiana Cristina de Campos	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Valdemar Bernardo Jorge Louise da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Ney Leprevost Neto Hirotoshi Taminato	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas João Carlos Ortega Lucio Mauro Tasso	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares João Alfredo Zampieri	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Vinicius Mendonça Neiva	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado
Leonardo Welldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 20.873

15 de dezembro de 2021.

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 54.640.482.362,00 (cinquenta e quatro bilhões, seiscentos e quarenta milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos e sessenta e dois reais), compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná - RPPS; e

III - o Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista.

§ 1º A consolidação dos Orçamentos Fiscal, do RPPS e de Investimentos das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista observará o seguinte desdobramento:

Demonstrativo da Receita e Despesa

R\$ 1,00

	Receita	Despesa	Superávit/Déficit
Orçamento Fiscal	45.007.005.079	38.494.523.420	6.512.481.659
Orçamento do RPPS	5.915.767.495	12.428.249.154	- 6.512.481.659
Orçamento de Investimento	3.717.709.788	3.717.709.788	-
Total	54.640.482.362	54.640.482.362	-

§ 2º O Superávit apurado no Orçamento Fiscal mencionado no § 1º deste artigo, será utilizado para a cobertura do déficit do Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social, realizado por meio de insuficiência financeira das folhas de benefícios dos Fundos Financeiro e Militar, de que trata o § 1º do art. 21 e o § 1º do art. 22 ambos da Lei nº 17.435, de 21 de dezembro de 2012, consoante ao que estabelece o Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público 8ª Edição instituído através da Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018; Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018; Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018; Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 21, de 23 de fevereiro de 2021, cujo valor consta no Anexo VI desta Lei.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DO RPPS

Seção I Da Estimativa de Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária Total dos Orçamentos Fiscal e do Regime Próprio de Previdência Social é estimada em R\$ 50.922.772.574,00 (cinquenta bilhões, novecentos e vinte e dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

Parágrafo único. A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e o ingresso de outras receitas correntes e de capital, nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes no Anexo I desta Lei, observado o seguinte desdobramento:

Demonstrativo da Receita dos Orçamentos Fiscal e do RPPS

R\$1,00

Especificação	Tesouro	Outras Fontes	Total
Receitas Correntes	60.225.740.672	4.128.693.965	64.354.434.637
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.969.529.018	142.784.601	45.112.313.619
Contribuições	2.478.385.540	-	2.478.385.540,00
Receita Patrimonial	765.172.401	295.180.373	1.060.352.774
Receita Agropecuária	2.794.612	6.509.348	9.303.960
Receita Industrial	11.644.046	15.216.784	26.860.830
Receita de Serviços	1.378.309.932	1.418.000.905	2.796.310.837
Transferências Correntes	4.190.406.532	1.679.808.639	5.870.215.171
Outras Receitas Correntes	6.429.498.591	571.193.315	7.000.691.906
Receitas de Capital	2.368.612.824	104.851.830	2.473.464.654
Operações de Crédito	1.147.985.327	-	1.147.985.327,00
Alienação de Bens	291.042.581	7.000.410	298.042.991
Amortização de Empréstimos	10.157.170	34.625.000	44.782.170
Transferências de Capital	601.799.746	7.100,00	601.806.846,00
Outras Receitas de Capital	317.628.000	63.219.320	380.847.320
Deduções das Receita Corrente	-18.919.765.943	-124.796.490	-19.044.562.433
Deduções	-18.919.765.943	-124.796.490	-19.044.562.433
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	3.094.157.466	45.276.250	3.139.433.716
Receita de Contribuições	1.376.996.099	-	1.376.996.099,00
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-

Outras Receitas Correntes	1.717.161.367	45.276.250	1.762.437.617
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	-	2.000	2.000
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	2.000	2.000
Saldo de Exercícios Anteriores	-	-	-
Receita Total	46.768.745.019	4.154.027.555	50.922.772.574

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 3º A Despesa Orçamentária Total dos Orçamentos Fiscal e do Regime Próprio de Previdência Social é fixada em R\$ 50.922.772.574,00 (cinquenta bilhões, novecentos e vinte e dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais), sendo:

I - R\$ 36.757.274.296,00 (trinta e seis bilhões, setecentos e cinquenta e sete milhões, duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais) no Orçamento Fiscal, conforme os Anexos II e III desta Lei;

II - R\$ 12.428.249.154,00 (doze bilhões, quatrocentos e vinte e oito milhões, duzentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais) no Orçamento do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, conforme o Anexo VI desta Lei;

III - R\$ 1.737.249.124,00 (Um bilhão, setecentos e trinta e sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil e cento e vinte e quatro reais) correspondentes à dívida pública estadual, constante do Orçamento Fiscal.

§ 1º A despesa fixada no caput deste artigo apresenta o seguinte desdobramento:

Demonstrativo da Despesa dos Orçamentos Fiscal e do RPPS

R\$ 1,00

Especificação	Fiscal		RPPS	Total
	Tesouro	Outras Fontes	Tesouro	
Despesas Correntes	29.428.683.623	3.626.114.465	12.428.249.154	45.483.047.242
Pessoal e Encargos Sociais	19.197.809.383	348.251.428	12.019.355.592	31.565.416.403
Juros e Encargos da Dívida	449.691.671	-	-	449.691.671
Refinanciamento da Dívida Interna	438.029.390	-	-	438.029.390
Outras Despesas Correntes	9.343.153.179	3.277.863.037	408.893.562	13.029.909.778
Despesas de Capital	4.644.221.909	527.913.090	-	5.172.134.999
Investimentos	2.713.556.192	475.708.282	-	3.189.264.474
Inversões Financeiras	1.081.137.654	52.204.808	-	1.133.342.462
Amortização da Dívida	604.713.846	-	-	604.713.846
Refinanciamento da Dívida Interna	244.814.217	-	-	244.814.217
Reserva de Contingência	267.590.333	-	-	267.590.333
TOTAL	34.340.495.865	4.154.027.555	12.428.249.154	50.922.772.574

§ 2º O Anexo de Vinculações está detalhado no Anexo V desta Lei.

§ 3º As restrições estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 148, de 25 de novembro de 2014 e pela Lei nº 19.158, de 10 de outubro de 2017, para o fim de refinanciamento das dívidas dos Estados, assumidas junto à União Federal, obedecerão ao disposto nos arts. 17 e 21 da Lei nº 20.648, de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

§ 4º Ao refinanciamento da dívida pública estadual corresponde o montante de R\$ 682.843.607,00 (seiscentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e sete reais), constante do Orçamento Fiscal.

§ 5º Veda a transferência a fundos de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais, conforme previsto no §1º do art. 168 da Constituição Federal.

§ 6º O saldo financeiro decorrente dos recursos entregues na forma do caput deste artigo deve ser restituído ao caixa único do Tesouro do ente federativo, ou terá seu valor deduzido das primeiras parcelas duodecimais do exercício seguinte, conforme previsto no § 2º do art. 168 da Constituição Federal.

§ 7º Para efeito de apuração do saldo financeiro de que trata o § 6º deste artigo, serão deduzidos os valores inscritos em restos a pagar, bem como aqueles reconhecidos como provisões ou passivos contingentes na contabilidade dos Poderes Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas.

§ 8º Autoriza o Poder Executivo a suplementar o orçamento dos Poderes Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas previsto nesta Lei, no valor equivalente ao saldo financeiro de que trata o § 6º deste artigo, se cumprida a restituição prevista no § 2º do art. 168 da Constituição Federal.

Seção III Das Autorizações para Abertura de Créditos Adicionais

Art. 4º Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares nos Orçamentos Fiscal, do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e de Investimentos, observados os limites e regras dispostas no art. 14 da Lei nº 20.648, de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022).

Art. 5º Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais necessários a atender determinações ou recomendações oriundas de decisões definitivas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como para dar cumprimento a alterações legislativas realizadas posteriormente à publicação desta Lei, incluindo reposição inflacionária aos servidores.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Seção I Da Despesa Pública e das Sociedades de Economias Mistas

Art. 6º As despesas do Orçamento de Investimento das Empresas, com recursos próprios, fixadas em R\$ 3.717.709.788,00 (três bilhões, setecentos e dezessete milhões, setecentos e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais) conforme o Anexo IV desta Lei, têm o seguinte desdobramento:

R\$1,00	
Empresa	Total
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA	206.350.000
Agência de Fomento do Paraná S/A	490.008

Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA/PR	7.300.000
Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR	1.541.353.260
Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR	25.000.000
Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL	1.937.216.520
Total	3.717.709.788

Seção II
Das Fontes de Financiamento Público e das Sociedades de Economias Mistas

Art. 7º As fontes de Financiamento do Orçamento de Investimento das Empresas, fixadas em R\$ 3.717.811.788,00 (três bilhões, setecentos e dezessete milhões, oitocentos e onze mil, setecentos e oitenta e oito reais), conforme o Anexo IV desta Lei, têm o seguinte desdobramento:

Empresa	Tesouro	Recursos Próprios	R\$1,00
			Total
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA	-	206.350.000	206.350.000
Agência de Fomento do Paraná S/A	-	490.008	490.008
Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA/PR	1.000	7.300.000	7.301.000
Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR	-	1.541.353.260	1.541.353.260
Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR	101.000	25.000.000	25.101.000
Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL	-	1.937.216.520	1.937.216.520
Total	102.000	3.717.709.788	3.717.811.788

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Secretaria de Estado da Fazenda, por intermédio da Diretoria de Orçamento Estadual, com fundamento no art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e observadas as normas constitucionais e legais, poderá, por meio do sistema informatizado de programação e execução orçamentária:

I - modificar a modalidade de aplicação e o elemento de despesa, dentro de uma mesma ação (projeto, atividade ou operação especial), sem alterar o valor global da dotação orçamentária, do grupo de natureza e da categoria econômica da despesa; e

II - remanejar recursos entre obras da mesma dotação, sem alterar o valor global da natureza de despesa.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Fazenda poderá delegar a autorização prevista no caput deste artigo aos ordenadores de despesa de cada unidade orçamentária.

Art. 9º Autoriza a Secretaria de Estado da Fazenda a promover, por atos próprios, alterações nos códigos de classificação adotados por esta Lei em decorrência de modificações normativas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, exclusivamente para o fim de garantir a consolidação das contas nacionais exigidas no § 2º do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 10. Autoriza os Poderes Legislativo, Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública a procederem ajustes nos seus Orçamentos, nos termos desta Lei, dando ciência ao Tribunal de Contas do Estado, ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, quando se tratar do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria.

Art. 11. Para a execução orçamentária das ações previstas no Orçamento Fiscal, autoriza o Poder Executivo a adotar a descentralização de créditos orçamentários entre Órgãos e Entidades constantes nesta Lei.

Art. 12. Autoriza o Poder Executivo a utilizar para fins orçamentários e contábeis, as novas denominações de Órgãos e/ou Unidades decorrentes de alterações legalmente aprovadas após a elaboração desta Lei.

Art. 13. Autoriza o Poder Executivo a descentralizar recursos dos Fundos Públicos sob a gestão do Poder Executivo, mediante a abertura de atividades específicas, por meio de respectivos créditos adicionais, desde que tal descentralização seja previamente autorizada pelos respectivos Conselhos Estaduais de cada Fundo Público.

Art. 14. O saldo financeiro, incluindo sua remuneração, verificado em 31 de dezembro de 2021, proveniente da diferença entre as cotas liberadas de recursos do Tesouro e a despesa empenhada no âmbito do Poder Executivo, deverá ser recolhido ao Tesouro Geral do Estado, impreterivelmente, até 31 de janeiro de 2022.

Art. 15. Autoriza o Poder Executivo a utilizar os recursos de Superávit Financeiro apurados nos balanços das autarquias, fundações, fundos e empresas estatais dependentes para atender programas prioritários de Governo, exceto das fontes de recursos vinculados.

Art. 16. Para o exercício de 2022, autoriza a utilização do Superávit Financeiro das fontes de recursos dos fundos públicos do Poder Executivo, apurados ao final do exercício de 2021, que poderá ser destinado à amortização da dívida pública do respectivo ente, conforme previsto no caput do art. 5º da Emenda Constitucional Federal nº 109, de 15 de março de 2021.

§ 1º Se o ente não tiver dívida pública a amortizar, o Superávit Financeiro das fontes de recursos dos fundos públicos do Poder Executivo será de livre aplicação, conforme previsto no § 1º do art. 5º da Emenda Constitucional Federal nº 109, de 2021.

§ 2º Não se aplica o disposto no caput deste artigo, conforme previsto no § 2º do art. 5º da Emenda Constitucional Federal nº 109, de 2021:

I - aos fundos públicos de fomento e desenvolvimento regionais, operados por instituição financeira de caráter regional;

II - aos fundos ressalvados no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 17. Veda a criação de fundo público, quando seus objetivos puderem ser alcançados mediante a vinculação de receitas orçamentárias específicas ou mediante a execução direta por programação orçamentária e financeira de órgão ou entidade da administração pública, conforme previsto no inciso XIV do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 18. O pagamento das requisições de pequeno valor oriundas do Poder Judiciário Estadual ou Federal, em que forem requeridos órgãos e entidades da Administração Indireta com receitas descentralizadas do Tesouro Geral do Estado, será realizado à conta de suas dotações orçamentárias e disponibilidades financeiras próprias.

Art. 19. Autoriza o Poder Executivo a alienar e/ou permutar os títulos públicos emitidos pelo Estado de Santa Catarina e pelos Municípios de Osasco (SP) e Guarulhos (SP), dos quais o Estado do Paraná é portador.

Art. 20. Cria as seguintes iniciativas, de acordo com o Anexo VIII desta Lei, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019:

I - 6173 – Recuperação de Deficiência Nutricional - Leite das Crianças;
II - 5015 – Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná – BID;
III - 6328 – Reequipamento, Modernização e Manutenção da Estrutura do Fisco – FUNREFISCO;
IV - 9128 – Encargos Especiais – FUNREFISCO;
V - 5019 – Reestruturação da Controladoria Geral do Estado;
VI - 5068 – Investimentos para a Segurança Pública – FUNESP;
VII - 6600 – Gestão Administrativa – FUNESP;
VIII - 6601 – Ações da Polícia Científica – FUNESP;
IX - 6602 – Ações da Polícia Civil – FUNESP;
X - 6603 – Ações do Instituto de Identificação – FUNESP;
XI - 6604 – Formação e Desenvolvimento para a Polícia Civil – FUNESP;
XII - 6605 – Ações do Comando Geral da Polícia Militar – FUNESP;
XIII - 6606 – Ações do Corpo de Bombeiros – FUNESP;
XIV - 6607 – Formação e Desenvolvimento para a Polícia Militar – FUNESP;
XV - 6608 – Ações do 1º Comando da PMPR – São José dos Pinhais;
XVI - 6609 – Ações do 2º Comando da PMPR – Londrina;
XVII - 6610 – Ações do 3º Comando da PMPR – Maringá;
XVIII - 6611 – Ações do 4º Comando da PMPR - Ponta Grossa;
XIX - 6612 – Ações do 5º Comando da PMPR – Cascavel;
XX - 6613 – Ações do Comando de Policiamento Especializado;
XXI - 6614 – Serviços de Saúde – Hospital da Polícia Militar;
XXII - 9266 – Encargos Especiais – FUNESP;
XXIII - 6624 – Ações do Corpo de Bombeiros;
XXIV - 6104 – Gestão da Saúde dos Servidores Inativos e Seus Dependentes;
XXV - 9105 – Pensões e Aposentadorias dos Serventuários da Justiça – Transferência à PARANAPREVIDÊNCIA;
XXVI - 9116 – Encargos Especiais – FRHI;
XXVII - 6960 – Gestão de Recursos Hídricos – FRHI;
XXVIII - 5066 – Gestão de Projetos Rodoviários Estruturantes – Programa Avanço Paraná;
XXIX - 6396 – Gestão das Ações da Polícia Rodoviária Estadual;
XXX - 6520 – Gestão de Outorga e Fiscalização do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros;
XXXI - 5030 – Inova Paraná – Governo Inteligente para Estimular a Inovação – Paraná Eficiente;
XXXII - 5017 – Sistema de Monitoramento de Apoio ao Alerta de Desastre;
XXXIII - 5018 – Gestão Eficiente Patrimonial, de Recursos Humanos e Capacitação;
XXXIV - 5016 – Inovação e Modernização da Gestão Ambiental;
XXXV - 5013 – Assistência Técnica – Paraná Eficiente;
XXXVI - 5020 – Paraná Eficiente;
XXXVII - 6527 – Gestão da Infraestrutura e Governança de TI - 2º Grau;
XXXVIII - 6043 – Gestão Administrativa – TECPAR;
XXXIX - 6044 – Produção, Soluções Tecnológicas, Pesquisa e Inovação – TECPAR;
XL - 9248 – Obrigações Especiais – TECPAR.

Art. 21. Para o exercício de 2022, as contratações de pessoal do Poder Executivo serão autorizadas mediante estabelecimento de taxas de reposição que fixarão a quantidade de cargos efetivos que poderão ser admitidos em função de aposentadorias, desligamentos e falecimentos.

§ 1º As taxas serão fixadas em Decreto a partir de proposta da Comissão de Política Salarial e serão formuladas de acordo com as limitações orçamentárias e fiscais e as prioridades de alocação de pessoal do Poder Executivo.

§ 2º A previsão da taxa de reposição não dispensa o órgão contratante do cumprimento dos demais requisitos legais ou regulamentares para a contratação de pessoal.

§ 3º Ressalvam-se do disposto neste artigo as autorizações concedidas em exercícios anteriores e aquelas que não sejam decorrentes de aposentadorias, desligamentos e falecimentos, as quais deverão observar trâmite próprio previsto em Decreto.

Art. 22. As despesas de pessoal relativas aos servidores remanescentes da carreira de Advogados do Estado passam a ser suportadas por dotações orçamentárias subordinadas ao órgão Procuradoria-Geral do Estado, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.422, de 5 de novembro de 1990.

Parágrafo único. Autoriza o Poder Executivo a promover os ajustes necessários à implementação do disposto do caput deste artigo.

Art. 23. Autoriza o Poder Executivo a abrir, no Orçamento Fiscal, a unidade orçamentária Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR e consignar as despesas correspondentes, mediante cancelamento de suas dotações no Orçamento de Investimentos.

Art. 24. No caso de realização de receita superior ao valor descrito nesta Lei ou de abertura de crédito suplementar nas dotações da Secretaria de Segurança Pública (SESP), autoriza o Poder Executivo a utilizar recursos para atender as seguintes demandas da Polícia Militar do Estado do Paraná, na forma do Anexo XIII desta Lei:

I - construção do novo Batalhão da Região Norte no município de Londrina, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
II - criação da Companhia Independente no Município de Cambé, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
III - criação da Companhia Independente no Município de Palmas, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
IV - atender ao Projeto “Descomplica” do Corpo de Bombeiros do Estado, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
V - atender à aquisição de fardamento para os Policiais Militares, no valor máximo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 25. Autoriza o Poder Executivo a tomar as medidas necessárias para consignar, no orçamento do exercício de 2022, recursos no valor de R\$ 181.300.000,00 (cento e oitenta e um milhões e trezentos mil reais), para atendimento das programações estabelecidas para as emendas coletivas no Anexo XII desta Lei, utilizando como recursos o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, efetivada durante o exercício de 2022, bem como do excesso de arrecadação da Receita com Impostos, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1954.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Art. 27. Revoga o art. 29 da Lei nº 20.648, de 20 de julho de 2021.

Palácio do Governo, em 15 de dezembro de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

13

TABELA DE GRUPO DE FONTES	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO
9	CONVÊNIOS DO TESOIRO
10	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS
15	OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO TESOIRO
95	RECURSOS DE OUTRAS FONTES

TABELA DE MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
20	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
22	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO
30	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
31	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL- FUNDO A FUNDO
32	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
35	TRANSF. FUNDO A FUNDO AOS EST./DIST. FED. À CONTA DE REC. QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LC Nº 141/12
36	TRANSF. FUNDO A FUNDO AOS EST./DIST. FED. À CONTA DE REC. QUE TRATA O ART. 25 DA LC Nº 141/2012
40	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
41	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO
42	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS
45	TRANSF. FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE REC. QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LC Nº 141/2012
46	TRANSF. FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE REC. QUE TRATA O ART. 25 DA LC Nº 141/2012
50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
60	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
67	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP
70	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
71	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
73	TRANSF. A CONSÓRC. PÚBL. MED. CONT. DE RATEIO À CONTA DE REC. QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LC 141/12
74	TRANSF. A CONSÓRC. PÚBL. MED. CONT. DE RATEIO À CONTA DE REC. QUE TRATA O ART. 25 DA LC 141/12
75	TRANSF. A INSTITUIÇÕES MULTIGOV. À CONTA DE REC. QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LC 141/12
76	TRANSF. A INSTITUIÇÕES MULTIGOV. À CONTA DE REC. DE QUE TRATA O ART. 25 DA LC 141/12
80	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR
90	APLICAÇÕES DIRETAS
91	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGR. DOS ORÇ, FISCAL E DA SEGUR. SOCIAL
92	APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO DECOR. DE DELEGAÇÃO OU DESCENTRALIZAÇÃO
93	APLIC.DIR. DECOR. OPER. ENT. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGR. ORÇ. FISCAL SEGURID. C/ CONS. PÚBL. ENTE PARTICIPE
94	APLIC.DIR.DECOR.OPER.ENT.ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID.INTEGR.ORÇ.FISCAL SEGURID. C/ CONSÓRCIO PÚBL.O ENTE Ñ PARTICIPE
95	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§1º E 2º DO ART.24 DA LC 141/12
96	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
99	A DEFINIR

TABELA DE MESORREGIÕES E MUNICÍPIOS		
CÓDIGO	REGIÃO	IDH
	MUNICÍPIO	
900	CENTRO-OCIDENTAL	
	Altamira do Paraná	0,677
	Araruna	0,732
	Barbosa Ferraz	0,7
	Boa Esperança	0,722
	Campina da Lagoa	0,71
	Campo Mourão	0,774
	Corumbataí do Sul	0,678
	Engenheiro Beltrão	0,762
	Farol	0,701
	Fênix	0,736
	Goioerê	0,746
	Iretama	0,699
	Janiópolis	0,692
	Juranda	0,731
	Luiziana	0,704
	Mamborê	0,745
	Moreira Sales	0,703
	Nova Cantu	0,698

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

14

TABELA DE MESORREGIÕES E MUNICÍPIOS

CÓDIGO	REGIÃO	MUNICÍPIO	IDH
		Peabiru	0,736
		Quarto Centenário	0,7
		Quinta do Sol	0,712
		Rancho Alegre d'Oeste	0,698
		Roncador	0,701
		Terra Boa	0,744
		Ubiratã	0,734
905	CENTRO-ORIENTAL		
		Arapoti	0,761
		Carambeí	0,785
		Castro	0,736
		Imbaú	0,646
		Jaguariaíva	0,757
		Ortigueira	0,62
		Palmeira	0,763
		Piraí do Sul	0,73
		Ponta Grossa	0,804
		Reserva	0,646
		Sengés	0,718
		Telêmaco Borba	0,767
		Tibagi	0,685
		Ventania	0,665
910	CENTRO-SUL		
		Boa Ventura de São Roque	0,711
		Campina do Simão	0,701
		Candói	0,711
		Cantagalo	0,686
		Espigão Alto do Iguaçu	0,708
		Foz do Jordão	0,689
		Goioxim	0,68
		Guarapuava	0,773
		Inácio Martins	0,69
		Laranjal	0,651
		Laranjeiras do Sul	0,753
		Marquinho	0,691
		Mato Rico	0,64
		Nova Laranjeiras	0,697
		Palmital	0,67
		Pinhão	0,713
		Pitanga	0,743
		Porto Barreiro	0,716
		Quedas do Iguaçu	0,747
		Reserva do Iguaçu	0,726
		Rio Bonito do Iguaçu	0,669
		Santa Maria do Oeste	0,662
		Turvo	0,692
		Virmond	0,719
915	METROPOLITANA DE CURITIBA		
		Adrianópolis	0,683
		Agudos do Sul	0,712
		Almirante Tamandaré	0,728
		Antonina	0,77
		Araucária	0,801
		Balsa Nova	0,781
		Bocaiúva do Sul	0,719
		Campina Grande do Sul	0,762
		Campo Largo	0,774
		Campo Magro	0,74
		Campo do Tenente	0,687
		Cerro Azul	0,684
		Colombo	0,764
		Contenda	0,761
		Curitiba	0,856

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

15

TABELA DE MESORREGIÕES E MUNICÍPIOS

CÓDIGO	REGIÃO	MUNICÍPIO	IDH
		Doutor Ulysses	0,627
		Fazenda Rio Grande	0,763
		Guaraqueçaba	0,659
		Guaratuba	0,764
		Itaperuçu	0,675
		Lapa	0,754
		Mandirituba	0,76
		Matinhos	0,793
		Morretes	0,755
		Paranaquá	0,782
		Pinhais	0,815
		Piraquara	0,744
		Piên	0,753
		Pontal do Paraná	0,788
		Porto Amazonas	0,774
		Quatro Barras	0,774
		Quitandinha	0,715
		Rio Branco do Sul	0,702
		Rio Negro	0,801
		São José dos Pinhais	0,796
		Tijucas do Sul	0,716
		Tunas do Paraná	0,686
920	NOROESTE		
		Alto Paraná	0,743
		Alto Paraíso	0,704
		Alto Piquiri	0,75
		Altônia	0,743
		Amaporã	0,709
		Brasilândia do Sul	0,707
		Cafezal do Sul	0,73
		Cianorte	0,818
		Cidade Gaúcha	0,749
		Cruzeiro do Oeste	0,751
		Cruzeiro do Sul	0,754
		Diamante do Norte	0,738
		Douradina	0,74
		Esperança Nova	0,743
		Francisco Alves	0,736
		Guairaçá	0,708
		Guaporema	0,724
		Icaraíma	0,741
		Inajá	0,721
		Indianópolis	0,749
		Iporã	0,75
		Itaúna do Sul	0,708
		Ivaté	0,752
		Japurá	0,759
		Jardim Olinda	0,724
		Jussara	0,769
		Loanda	0,771
		Maria Helena	0,707
		Marilena	0,738
		Mariluz	0,674
		Mirador	0,724
		Nova Aliança do Ivaí	0,742
		Nova Londrina	0,762
		Nova Olímpia	0,74
		Paranacity	0,742
		Paranapoema	0,706
		Paranavaí	0,787
		Paraíso do Norte	0,764
		Perobal	0,745
		Planaltina do Paraná	0,737

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

16

TABELA DE MESORREGIÕES E MUNICÍPIOS		
CÓDIGO	REGIÃO MUNICÍPIO	IDH
	Porto Rico	0,748
	Pérola	0,759
	Querência do Norte	0,705
	Rondon	0,734
	Santa Cruz do Monte Castelo	0,708
	Santa Isabel do Ivaí	0,758
	Santa Mônica	0,699
	Santo Antônio do Caiuá	0,75
	São Carlos do Ivaí	0,738
	São Jorge do Patrocínio	0,707
	São João do Caiuá	0,712
	São Manoel do Paraná	0,75
	São Pedro do Paraná	0,762
	São Tomé	0,738
	Tamboara	0,782
	Tapejara	0,73
	Tapira	0,73
	Terra Rica	0,746
	Tuneiras do Oeste	0,707
	Umuarama	0,8
	Xambrê	0,751
925	NORTE CENTRAL	
	Alvorada do Sul	0,757
	Apucarana	0,799
	Arapongas	0,774
	Arapuã	0,687
	Ariranha do Ivaí	0,688
	Astorga	0,75
	Atalaia	0,765
	Bela Vista do Paraíso	0,771
	Bom Sucesso	0,735
	Borrazópolis	0,726
	Cafeara	0,699
	Califórnia	0,745
	Cambira	0,767
	Cambé	0,793
	Centenário do Sul	0,738
	Colorado	0,782
	Cruzmaltina	0,678
	Cândido de Abreu	0,666
	Doutor Camargo	0,767
	Faxinal	0,732
	Floraí	0,771
	Floresta	0,773
	Florestópolis	0,726
	Flórida	0,776
	Godoy Moreira	0,672
	Grandes Rios	0,695
	Guaraci	0,739
	Ibiporã	0,801
	Iguaraçu	0,74
	Itaguaí	0,723
	Itambé	0,769
	Ivaiporã	0,764
	Ivatuba	0,768
	Jaguapitã	0,761
	Jandaia do Sul	0,783
	Jardim Alegre	0,713
	Kaloré	0,752
	Lidianópolis	0,733
	Lobato	0,795
	Londrina	0,824
	Lunardelli	0,692

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

17

TABELA DE MESORREGIÕES E MUNICÍPIOS

CÓDIGO	REGIÃO	MUNICÍPIO	IDH
		Lupionópolis	0,722
		Mandaguari	0,791
		Mandaguaçu	0,762
		Manoel Ribas	0,729
		Marialva	0,784
		Marilândia do Sul	0,738
		Maringá	0,841
		Marumbi	0,734
		Mauá da Serra	0,719
		Miraselva	0,787
		Munhoz de Melo	0,767
		Nossa Senhora das Graças	0,719
		Nova Esperança	0,748
		Nova Tebas	0,689
		Novo Itacolomi	0,706
		Ourizona	0,77
		Paiçandu	0,746
		Pitangueiras	0,754
		Porecatu	0,785
		Prado Ferreira	0,756
		Presidente Castelo Branco	0,743
		Primeiro de Maio	0,747
		Rio Bom	0,713
		Rio Branco do Ivaí	0,67
		Rolândia	0,784
		Rosário do Ivaí	0,664
		Sabáudia	0,754
		Santa Fé	0,773
		Santa Inês	0,726
		Santo Inácio	0,738
		Sarandi	0,768
		Sertanópolis	0,781
		São Jorge do Ivaí	0,792
		São João do Ivaí	0,689
		São Pedro do Ivaí	0,746
		Tamarana	0,683
		Uniflor	0,734
		Ângulo	0,742
930	NORTE PIONEIRO		
		Abatiá	0,71
		Andirá	0,742
		Assaí	0,748
		Bandeirantes	0,756
		Barra do Jacaré	0,789
		Cambará	0,77
		Carlópolis	0,728
		Congonhinhas	0,692
		Conselheiro Mairinck	0,707
		Cornélio Procópio	0,791
		Curiúva	0,675
		Figueira	0,711
		Guapirama	0,747
		Ibaiti	0,688
		Itambaracá	0,715
		Jaboti	0,699
		Jacarezinho	0,782
		Japira	0,706
		Jataizinho	0,733
		Joaquim Távora	0,754
		Jundiá do Sul	0,721
		Leópolis	0,742
		Nova América da Colina	0,716
		Nova Fátima	0,746

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

18

TABELA DE MESORREGIÕES E MUNICÍPIOS		
CÓDIGO	REGIÃO MUNICÍPIO	IDH
	Nova Santa Bárbara	0,701
	Pinhalão	0,707
	Quatiguá	0,762
	Rancho Alegre	0,738
	Ribeirão Claro	0,747
	Ribeirão do Pinhal	0,715
	Salto do Itararé	0,695
	Santa Amélia	0,711
	Santa Cecília do Pavão	0,712
	Santa Mariana	0,751
	Santana do Itararé	0,696
	Santo Antônio da Platina	0,745
	Santo Antônio do Paraíso	0,715
	Sapopema	0,699
	Sertaneja	0,786
	Siqueira Campos	0,753
	São Jerônimo da Serra	0,674
	São José da Boa Vista	0,707
	São Sebastião da Amoreira	0,724
	Tomazina	0,716
	Uraí	0,751
	Wenceslau Braz	0,727
935	OESTE	
	Anahy	0,725
	Assis Chateaubriand	0,787
	Boa Vista da Aparecida	0,697
	Braganey	0,704
	Cafelândia	0,787
	Campo Bonito	0,687
	Capitão Leônidas Marques	0,751
	Cascavel	0,81
	Catanduvas	0,717
	Corbélia	0,767
	Céu Azul	0,78
	Diamante d'Oeste	0,709
	Diamante do Sul	0,676
	Entre Rios do Oeste	0,847
	Formosa do Oeste	0,788
	Foz do Iguaçu	0,788
	Guaraniaçu	0,728
	Guaiara	0,777
	Ibema	0,722
	Iguatu	0,701
	Iracema do Oeste	0,7
	Itaipulândia	0,76
	Jesuítas	0,761
	Lindoeste	0,715
	Marechal Cândido Rondon	0,829
	Maripá	0,841
	Matelândia	0,76
	Medianeira	0,779
	Mercedes	0,816
	Missal	0,79
	Nova Aurora	0,771
	Nova Santa Rosa	0,806
	Ouro Verde do Oeste	0,764
	Palotina	0,832
	Pato Bragado	0,821
	Quatro Pontes	0,851
	Ramilândia	0,697
	Santa Helena	0,799
	Santa Lúcia	0,725
	Santa Tereza do Oeste	0,735

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

19

TABELA DE MESORREGIÕES E MUNICÍPIOS

CÓDIGO	REGIÃO	MUNICÍPIO	IDH
		Santa Terezinha de Itaipu	0,778
		Serranópolis do Iguaçu	0,796
		São José das Palmeiras	0,724
		São Miguel do Iguaçu	0,779
		São Pedro do Iguaçu	0,732
		Terra Roxa	0,764
		Toledo	0,827
		Três Barras do Paraná	0,72
		Tupãssi	0,809
		Vera Cruz do Oeste	0,737
940	SUDESTE		
		Antonio Olinto	0,711
		Bituruna	0,715
		Cruz Machado	0,712
		Fernandes Pinheiro	0,711
		General Carneiro	0,711
		Guamiranga	0,702
		Imbituva	0,727
		Ipiranga	0,728
		Irati	0,743
		Ivaí	0,701
		Mallet	0,761
		Paula Freitas	0,736
		Paulo Frontin	0,735
		Porto Vitória	0,732
		Prudentópolis	0,733
		Rebouças	0,711
		Rio Azul	0,738
		São João do Triunfo	0,679
		São Mateus do Sul	0,766
		Teixeira Soares	0,738
		União da Vitória	0,793
945	SUDOESTE		
		Ampére	0,793
		Barracão	0,764
		Bela Vista da Caroba	0,738
		Boa Esperança do Iguaçu	0,741
		Bom Jesus do Sul	0,696
		Bom Sucesso do Sul	0,776
		Capanema	0,803
		Chopinzinho	0,773
		Clevelândia	0,73
		Coronel Domingos Soares	0,704
		Coronel Vivida	0,775
		Cruzeiro do Iguaçu	0,737
		Dois Vizinhos	0,773
		Enéas Marques	0,782
		Flor da Serra do Sul	0,732
		Francisco Beltrão	0,791
		Honório Serpa	0,71
		Itapejara d'Oeste	0,786
		Manfrinópolis	0,71
		Mangueirinha	0,755
		Mariópolis	0,799
		Marmeleiro	0,753
		Nova Esperança do Sudoeste	0,723
		Nova Prata do Iguaçu	0,753
		Palmas	0,737
		Pato Branco	0,849
		Pinhal de São Bento	0,708
		Planalto	0,763
		Pranchita	0,803
		Pérola d'Oeste	0,759

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

20

TABELA DE MESORREGIÕES E MUNICÍPIOS

CÓDIGO	REGIÃO	MUNICÍPIO	IDH
		Realeza	0,783
		Renascença	0,746
		Salgado Filho	0,759
		Salto do Lontra	0,76
		Santa Izabel do Oeste	0,767
		Santo Antônio do Sudoeste	0,715
		Saudade do Iguaçu	0,781
		Sulina	0,773
		São Jorge d'Oeste	0,754
		São João	0,774
		Verê	0,775
		Vitorino	0,785
990	ESTADO		
995	OUTROS ESTADOS		

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

21

RECURSOS DE TODAS AS FONTES APLICADOS SEGUNDO OS PROGRAMAS DO GOVERNO
ORÇAMENTO FISCAL E PRÓPRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES	233.287.690	4.170	233.291.860	0,61
PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO	107.984.947	10.190.154	118.175.101	0,31
SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR	4.466.153.044	1.694.416.560	6.160.569.604	16,00
DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	360.920.004	24.607.792	385.527.796	1,00
EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	7.552.880.798	21.054.913	7.573.935.711	19,68
PARANÁ MAIS CIÊNCIA	104.368.949	15.036.794	119.405.743	0,31
ENSINO SUPERIOR INOVADOR	2.146.299.732	347.637.798	2.493.937.530	6,48
DETRAN PARTICIPATIVO: ÁGIL E DIGITAL	0	501.722.449	501.722.449	1,30
CASA FÁCIL PR	236.170.699	0	236.170.699	0,61
MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARANÁ	1.004.908.264	292.073.088	1.296.981.352	3,37
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	71.932.195	10.000	71.942.195	0,19
SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	3.902.787.946	43.369.221	3.946.157.167	10,25
PARANÁ CULTURAL	15.728.736	879.053	16.607.789	0,04
JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	160.773.349	35.158.030	195.931.379	0,51
GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	1.040.958.823	159.376.011	1.200.334.834	3,12
ASSEGURAR O EQUILÍBRIO FISCAL	539.838.855	0	539.838.855	1,40
GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.621.594.645	146.787.139	2.768.381.784	7,19
GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	4.812.345.449	820.175.212	5.632.520.661	14,63
PLANEJA PARANÁ	20.623.400	0	20.623.400	0,05
OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	4.940.938.340	41.529.171	4.982.467.511	12,94
TOTAL	34.340.495.865	4.154.027.555	38.494.523.420	100,00



ANEXO I

LEGISLAÇÃO E RESUMOS GERAIS DA RECEITA

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

25

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO	
ESPECIFICAÇÃO	
LEGISLAÇÃO	
CONSTITUIÇÃO DO BRASIL	DE 05.10.1988
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	DE 05.10.1989
CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL	LEI FEDERAL Nº 5.172, DE 25.10.1966
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	LEI ESTADUAL Nº 14.260, DE 22.12.2003 LEI ESTADUAL Nº 14.261, DE 22.12.2003 LEI ESTADUAL Nº 14.505, DE 23.09.2004 LEI ESTADUAL Nº 14.553, DE 02.12.2004 LEI ESTADUAL Nº 14.558, DE 15.12.2004 LEI ESTADUAL Nº 14.957, DE 21.12.2005 LEI ESTADUAL Nº 14.958, DE 21.12.2005 LEI ESTADUAL Nº 15.052, DE 17.04.2006 LEI ESTADUAL Nº 15.336, DE 22.12.2006 LEI ESTADUAL Nº 15.602, DE 15.08.2007 LEI ESTADUAL Nº 15.747, DE 24.12.2007 LEI ESTADUAL Nº 16.017, DE 19.12.2008 LEI ESTADUAL Nº 16.015, DE 19.12.2008 LEI ESTADUAL Nº 16.353, DE 23.12.2009 LEI ESTADUAL Nº 16.735, DE 27.12.2010 LEI ESTADUAL Nº 17.027, DE 21.12.2011 LEI ESTADUAL Nº 17.400, DE 18.12.2012 LEI ESTADUAL Nº 17.562, DE 08.05.2013 LEI ESTADUAL Nº 18.277, DE 04.11.2014 LEI ESTADUAL Nº 19.635, DE 24.08.2018 LEI ESTADUAL Nº 8.216, DE 31.12.1985 LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 11.01.2005 DECRETO ESTADUAL Nº 6.708, DE 07.12.2012 DECRETO ESTADUAL Nº 9.736, DE 19.12.2013 DECRETO ESTADUAL Nº 12.498, DE 05.11.2014 DECRETO ESTADUAL Nº 12.528, DE 06.11.2014 DECRETO ESTADUAL Nº 12.832, DE 18.12.2014 DECRETO ESTADUAL Nº 3.118, DE 17.12.2015 DECRETO ESTADUAL Nº 5.739, DE 16.12.2016 DECRETO ESTADUAL Nº 12.025, DE 17.12.2018 INSTRUÇÃO SEFA Nº 20, DE 16.12.2004 INSTRUÇÃO SEFA Nº 22, DE 16.12.2005 INSTRUÇÃO SEFA Nº 23, DE 22.12.2006 INSTRUÇÃO SEFA Nº 24, DE 26.12.2007 INSTRUÇÃO SEFA Nº 25, DE 05.05.2008 INSTRUÇÃO SEFA Nº 26, DE 22.12.2008 INSTRUÇÃO SEFA Nº 27, DE 12.02.2009 INSTRUÇÃO SEFA Nº 28, DE 14.01.2010 INSTRUÇÃO SEFA Nº 29, DE 28.12.2010 INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 20.12.2011 INSTRUÇÃO SEFA Nº 30, DE 30.12.2011 INSTRUÇÃO SEFA Nº 31, DE 26.12.2012 INSTRUÇÃO SEFA Nº 32, DE 25.02.2013 INSTRUÇÃO SEFA Nº 33, DE 08.01.2015 INSTRUÇÃO SEFA Nº 34, DE 04.12.2015 INSTRUÇÃO SEFA Nº 35, DE 11.11.2016 INSTRUÇÃO SEFA Nº 36, DE 19.12.2016 INSTRUÇÃO SEFA Nº 37, DE 29.11.2017 INSTRUÇÃO SEFA Nº 38, DE 11.01.2018 INSTRUÇÃO SEFA Nº 39, DE 01.10.2018 INSTRUÇÃO SEFA Nº 40, DE 21.11.2018 INSTRUÇÃO SEFA Nº 41, DE 13.12.2018 INSTRUÇÃO SEFA Nº 42, DE 03.06.2019
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA-MORTIS E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS	LEI ESTADUAL Nº 8.927, DE 28.12.1988 LEI ESTADUAL Nº 10.064, DE 17.07.1992 LEI ESTADUAL Nº 14.470, DE 26.07.2004 LEI ESTADUAL Nº 14.651, DE 23.02.2005 LEI ESTADUAL Nº 15.006, DE 26.01.2006 LEI ESTADUAL Nº 16.355, DE 23.12.2009 LEI ESTADUAL Nº 17.082, DE 09.02.2012 LEI ESTADUAL Nº 17.740, DE 30.10.2013 LEI ESTADUAL Nº 17.772, DE 27.11.2013 LEI ESTADUAL Nº 18.292, DE 04.11.2014 LEI ESTADUAL Nº 18.279, DE 04.11.2014 LEI ESTADUAL Nº 18.573, DE 30.9.2015 (Título II e ITCMD) LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 107, DE 11.01.2005 DECRETO ESTADUAL Nº 3.991, DE 02.12.2004 DECRETO ESTADUAL Nº 6.057, DE 15.01.2010 DECRETO ESTADUAL Nº 9.172, DE 29.12.2010 RESOLUÇÃO FEDERAL Nº 9, DE 06.05.1992

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

26

ESPECIFICAÇÃO		LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO
		LEGISLAÇÃO
		RESOLUÇÃO FEDERAL Nº 35, DE 24.04.2007
		RESOLUÇÃO SEFA Nº 1.527, DE 21.12.2015
		PORTARIA SEFA/CRE Nº 107, DE 11.05.2012
		INSTRUÇÃO SEFA/ITCMD Nº 01, DE 29.03.1989
		INSTRUÇÃO SEFA/ITCMD Nº 8, DE 03.04.2007
		INSTRUÇÃO SEFA/ITCMD Nº 9, DE 30.12.2010
		INSTRUÇÃO SEFA/ITCMD Nº 10, DE 23.09.2013
		NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 97, DE 19.10.2012
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO		
		LEI ESTADUAL Nº 11.580, DE 14.11.1996
		LEI ESTADUAL Nº 13.212, DE 29.06.2001
		LEI ESTADUAL Nº 13.214, DE 29.06.2001
		LEI ESTADUAL Nº 13.213, DE 29.06.2001
		LEI ESTADUAL Nº 13.332, DE 26.11.2001
		LEI ESTADUAL Nº 14.701, DE 25.05.2005
		LEI ESTADUAL Nº 14.747, DE 21.06.2005
		LEI ESTADUAL Nº 14.773, DE 05.07.2005
		LEI ESTADUAL Nº 14.895, DE 09.11.2005
		LEI ESTADUAL Nº 14.959, DE 21.12.2005
		LEI ESTADUAL Nº 14.978, DE 28.12.2005
		LEI ESTADUAL Nº 14.985, DE 06.01.2006
		LEI ESTADUAL Nº 15.182, DE 30.06.2006
		LEI ESTADUAL Nº 15.290, DE 22.09.2006
		LEI ESTADUAL Nº 15.354, DE 22.12.2006
		LEI ESTADUAL Nº 15.350, DE 22.12.2006
		LEI ESTADUAL Nº 15.450, DE 15.01.2007
		LEI ESTADUAL Nº 15.429, DE 15.01.2007
		LEI ESTADUAL Nº 15.426, DE 15.01.2007
		LEI ESTADUAL Nº 15.457, DE 15.01.2007
		LEI ESTADUAL Nº 15.467, DE 09.02.2007
		LEI ESTADUAL Nº 15.542, DE 22.06.2007
		LEI ESTADUAL Nº 15.562, DE 04.07.2007
		LEI ESTADUAL Nº 15.610, DE 22.08.2007
		LEI ESTADUAL Nº 15.760, DE 14.01.2008
		LEI ESTADUAL Nº 15.789, DE 03.03.2008
		LEI ESTADUAL Nº 15.794, DE 09.04.2008
		LEI ESTADUAL Nº 16.016, DE 19.12.2008
		LEI ESTADUAL Nº 16.017, DE 19.12.2008
		LEI ESTADUAL Nº 16.035, DE 29.12.2008
		LEI ESTADUAL Nº 16.127, DE 03.06.2009
		LEI ESTADUAL Nº 16.192, DE 24.07.2009
		LEI ESTADUAL Nº 16.370, DE 29.12.2009
		LEI ESTADUAL Nº 16.386, DE 25.01.2010
		LEI ESTADUAL Nº 16.486, DE 12.05.2010
		LEI ESTADUAL Nº 16.734, DE 27.12.2010
		LEI ESTADUAL Nº 16.828, DE 16.06.2011
		LEI ESTADUAL Nº 17.214, DE 09.07.2012
		LEI ESTADUAL Nº 17.276, DE 31.07.2012
		LEI ESTADUAL Nº 17.360, DE 27.11.2012
		LEI ESTADUAL Nº 17.444, DE 27.12.2012
		LEI ESTADUAL Nº 17.557, DE 06.05.2013
		LEI ESTADUAL Nº 17.605, DE 20.06.2013
		LEI ESTADUAL Nº 17.617, DE 09.07.2013
		LEI ESTADUAL Nº 17.630, DE 22.07.2013
		LEI ESTADUAL Nº 17.741, DE 30.10.2013
		LEI ESTADUAL Nº 17.772, DE 27.11.2013
		LEI ESTADUAL Nº 17.808, DE 05.12.2013
		LEI ESTADUAL Nº 17.907, DE 02.01.2014
		LEI ESTADUAL Nº 18.132, DE 03.01.2014
		LEI ESTADUAL Nº 18.163, DE 18.07.2014
		LEI ESTADUAL Nº 18.159, DE 18.07.2014
		LEI ESTADUAL Nº 18.280, DE 04.11.2014
		LEI ESTADUAL Nº 18.279, DE 04.11.2014
		LEI ESTADUAL Nº 18.371, DE 15.12.2014
		LEI ESTADUAL Nº 18.451, DE 06.04.2015
		LEI ESTADUAL Nº 18.468, DE 29.04.2015
		LEI ESTADUAL Nº 18.751, DE 13.04.2016
		LEI ESTADUAL Nº 18.871, DE 16.05.2016
		LEI ESTADUAL Nº 18.877, DE 27.09.2016
		LEI ESTADUAL Nº 18.950, DE 22.12.2016
		LEI ESTADUAL Nº 19.182, DE 26.10.2017
		LEI ESTADUAL Nº 19.358, DE 20.12.2017
		LEI ESTADUAL Nº 19.595, DE 12.07.2018
		LEI ESTADUAL Nº 19.777, DE 18.12.2018
		LEI ESTADUAL Nº 19.802, DE 21.12.2018
		LEI ESTADUAL Nº 19.848, DE 08.05.2019
		LEI ESTADUAL Nº 19.889, DE 22.07.2019

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

27

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
	DECRETO ESTADUAL Nº 7.063, DE 09.07.1990
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.869, DE 10.04.2001
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.141, DE 12.12.2001
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.438, DE 06.01.2004
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.519, DE 22.01.2004
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.521, DE 23.01.2004
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.522, DE 23.01.2004
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.221, DE 20.01.2005
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.222, DE 20.01.2005
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.979, DE 29.12.2005
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.980, DE 29.12.2005
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.076, DE 31.01.2006
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.075, DE 31.01.2006
	DECRETO ESTADUAL Nº 7.677, DE 27.12.2006
	DECRETO ESTADUAL Nº 18, DE 25.01.2007
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.980, DE 21.12.2007
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.100, DE 31.01.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.129, DE 12.02.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.130, DE 12.02.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.154, DE 21.02.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.155, DE 21.02.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.152, DE 21.02.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.285, DE 12.03.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.374, DE 19.03.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.473, DE 09.04.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.474, DE 09.04.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.472, DE 09.04.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.667, DE 16.04.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.558, DE 29.04.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.559, DE 29.04.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.682, DE 30.05.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.701, DE 30.05.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.681, DE 30.05.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.749, DE 04.06.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.906, DE 25.06.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.907, DE 25.06.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.908, DE 25.06.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.015, DE 08.07. 2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.035, DE 10.07.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.159, DE 01.08.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.160, DE 01.08.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.277, DE 20.08.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.329, DE 27.08.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.330, DE 27.08.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.331, DE 27.08.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.364, DE 03.09.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.382, DE 09.09.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.549, DE 08.10.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.550, DE 08.10.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.713, DE 24.10.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.732, DE 06.11.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.734, DE 07.11.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.794, DE 18.11.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.795, DE 18.11.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.931, DE 04.12.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.007, DE 17.12.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.077, DE 30.12.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.078, DE 30.12.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.079, DE 30.12.2008
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.143, DE 08.01.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.165, DE 16.01.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.189, DE 22.01.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.250, DE 11.02.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.251, DE 11.02.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.248, DE 11.02.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.249, DE 11.02.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.282, DE 18.02.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.334, DE 25.02.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.337, DE 02.03.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.400, DE 10.03.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.430, DE 18.03.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.498, DE 30.03.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.499, DE 30.03.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.501, DE 31.03.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.744, DE 15.05.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.745, DE 15.05.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.808, DE 20.05.2009
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.858, DE 03.06.2009

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

28

ESPECIFICAÇÃO		LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO
		LEGISLAÇÃO
		DECRETO ESTADUAL Nº 4.886, DE 10.06.2009
		DECRETO ESTADUAL Nº 4.887, DE 10.06.2009
		DECRETO ESTADUAL Nº 4.908, DE 15.06.2009
		DECRETO ESTADUAL Nº 5.128, DE 20.06.2009
		DECRETO ESTADUAL Nº 5.129, DE 20.06.2009
		DECRETO ESTADUAL Nº 4.995, DE 24.06.2009
		DECRETO ESTADUAL Nº 5.127, DE 20.07.2009
		DECRETO ESTADUAL Nº 5.137, DE 22.07.2009
		DECRETO ESTADUAL Nº 5.176, DE 31.07.2009
		DECRETO ESTADUAL Nº 5.227, DE 07.08.2009
		DECRETO ESTADUAL Nº 5.231, DE 17.08.2009
		DECRETO ESTADUAL Nº 5.230, DE 17.08.2009
		DECRETO ESTADUAL Nº 5.324, DE 27.08.2009
		DECRETO ESTADUAL Nº 5.443, DE 23.09.2009
		DECRETO ESTADUAL Nº 5.463, DE 30.09.2009
		DECRETO ESTADUAL Nº 5.568, DE 14.10.2009
		DECRETO ESTADUAL Nº 5.566, DE 14.10.2009
		DECRETO ESTADUAL Nº 5.567, DE 14.10.2009
		DECRETO ESTADUAL Nº 5.595, DE 21.10.2009
		DECRETO ESTADUAL Nº 5.596, DE 21.10.2009
		DECRETO ESTADUAL Nº 5.620, DE 27.10.2009
		DECRETO ESTADUAL Nº 5.670, DE 04.11.2009
		DECRETO ESTADUAL Nº 5.750, DE 13.11.2009
		DECRETO ESTADUAL Nº 5.790, DE 20.11.2009
		DECRETO ESTADUAL Nº 5.791, DE 20.11.2009
		DECRETO ESTADUAL Nº 5.792, DE 20.11.2009
		DECRETO ESTADUAL Nº 5.802, DE 24.11.2009
		DECRETO ESTADUAL Nº 5.908, DE 09.12.2009
		DECRETO ESTADUAL Nº 5.989, DE 24.12.2009
		DECRETO ESTADUAL Nº 5.993, DE 24.12.2009
		DECRETO ESTADUAL Nº 5.994, DE 24.12.2009
		DECRETO ESTADUAL Nº 5.995, DE 24.12.2009
		DECRETO ESTADUAL Nº 6.057, DE 15.01.2010
		DECRETO ESTADUAL Nº 6.273, DE 10.02.2010
		DECRETO ESTADUAL Nº 6.327, DE 22.02.2010
		DECRETO ESTADUAL Nº 6.363, DE 01.03.2010
		DECRETO ESTADUAL Nº 6.366, DE 03.03.2010
		DECRETO ESTADUAL Nº 6.408, DE 10.03.2010
		DECRETO ESTADUAL Nº 6.407, DE 10.03.2010
		DECRETO ESTADUAL Nº 6.498, DE 17.03.2010
		DECRETO ESTADUAL Nº 6.496, DE 17.03.2010
		DECRETO ESTADUAL Nº 6.497, DE 17.03.2010
		DECRETO ESTADUAL Nº 6.548, DE 24.03.2010
		DECRETO ESTADUAL Nº 6.804, DE 22.04.2010
		DECRETO ESTADUAL Nº 6.855, DE 05.05.2010
		DECRETO ESTADUAL Nº 6.854, DE 05.05.2010
		DECRETO ESTADUAL Nº 7.091, DE 13.05.2010
		DECRETO ESTADUAL Nº 7.393, DE 08.06.2010
		DECRETO ESTADUAL Nº 7.990, DE 10.08.2010
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.021, DE 16.08.2010
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.018, DE 16.08.2010
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.019, DE 16.08.2010
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.026, DE 17.08.2010
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.130, DE 25.08.2010
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.136, DE 30.08.2010
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.149, DE 01.09.2010
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.179, DE 01.09.2010
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.428, DE 28.09.2010
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.429, DE 28.09.2010
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.442, DE 29.09.2010
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.694, DE 05.11.2010
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.942, DE 01.12.2010
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.963, DE 10.12.2010
		DECRETO ESTADUAL Nº 8.964, DE 10.12.2010
		DECRETO ESTADUAL Nº 9.160, DE 29.12.2010
		DECRETO ESTADUAL Nº 9.168, DE 29.12.2010
		DECRETO ESTADUAL Nº 9.195, DE 30.12.2010
		DECRETO ESTADUAL Nº 521, DE 17.02.2011
		DECRETO ESTADUAL Nº 620, DE 21.02.2011
		DECRETO ESTADUAL Nº 631, DE 24.02.2011
		DECRETO ESTADUAL Nº 630, DE 24.02.2011
		DECRETO ESTADUAL Nº 837, DE 22.03.2011
		DECRETO ESTADUAL Nº 853, DE 24.03.2011
		DECRETO ESTADUAL Nº 855, DE 24.03.2011
		DECRETO ESTADUAL Nº 856, DE 24.03.2011
		DECRETO ESTADUAL Nº 854, DE 24.03.2011
		DECRETO ESTADUAL Nº 990, DE 30.03.2011
		DECRETO ESTADUAL Nº 1.107, DE 13.04.2011

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

29

ESPECIFICAÇÃO		LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO
LEGISLAÇÃO		
DECRETO ESTADUAL Nº 1.165, DE 18.04.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 1.473, DE 17.05.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 1.477, DE 20.05.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 1.478, DE 20.05.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 1.589, DE 07.06.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 1.636, DE 09.06.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 1.635, DE 09.06.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 1.658, DE 10.06.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 1.742, DE 15.06.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 1.741, DE 15.06.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 1.921, DE 08.07.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 1.919, DE 08.07.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 1.922, DE 08.07.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 1.949, DE 11.07.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 1.980, DE 12.07.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 2.078, DE 20.07.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 2.077, DE 20.07.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 2.199, DE 29.07.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 2.224, DE 09.08.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 2.439, DE 24.08.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 2.443, DE 31.08.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 2.606, DE 01.09.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 2.611, DE 01.09.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 2.607, DE 01.09.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 2.609, DE 01.09.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 2.610, DE 01.09.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 2.608, DE 01.09.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 2.804, DE 27.09.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 2.803, DE 27.09.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 2.973, DE 11.10.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 2.974, DE 11.10.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 3.104, DE 27.10.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 3.201, DE 08.11.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 3.200, DE 08.11.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 3.204, DE 08.11.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 3.199, DE 08.11.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 3.208, DE 09.11.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 3.405, DE 07.12.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 3.502, DE 14.12.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 3.503, DE 14.12.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 3.501, DE 14.12.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 3.500, DE 14.12.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 3.519, DE 15.12.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 3.569, DE 21.12.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 3.570, DE 21.12.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 3.590, DE 22.12.2011		
DECRETO ESTADUAL Nº 3.827, DE 08.02.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 3.828, DE 08.02.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 3.822, DE 10.02.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 3.906, DE 16.02.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 3.947, DE 27.02.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 3.948, DE 27.02.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 3.949, DE 27.02.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 4.176, DE 29.03.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 4.175, DE 29.03.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 4.174, DE 29.03.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 4.488, DE 08.05.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 4.489, DE 08.05.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 4.487, DE 08.05.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 4.658, DE 22.05.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 5.007, DE 22.06.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 5.254, DE 16.07.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 5.256, DE 16.07.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 5.255, DE 16.07.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 5.725 de 23/08/2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 5.723, DE 23.08.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 5.724, DE 23.08.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 5.722, DE 23.08.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 5.726, DE 23.08.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 5.929 de 17/09/2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 6.080, DE 28.09.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 6.362 de 05/11/2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 6.364, DE 05.11.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 6.365 de 05/11/2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 6.516 de 21/11/2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 6.583, DE 23.11.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 6.625, DE 29.11.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 6.626, DE 29.11.2012		

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

30

ESPECIFICAÇÃO		LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO
LEGISLAÇÃO		
DECRETO ESTADUAL Nº 6.708, DE 07.12.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 6.734, DE 13.12.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 6.791, DE 19.12.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 6.790, DE 19.12.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 6.792, DE 19.12.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 6.857, DE 21.12.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 6.874, DE 26.12.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 6.873, DE 26.12.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 6.872, DE 26.12.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 6.877, DE 26.12.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 6.875 de 26/12/2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 6.876, DE 26.12.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 6.878, DE 26.12.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 6.887, DE 28.12.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 6.886, DE 28.12.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 6.891, DE 28.12.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 6.910, DE 28/12/2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 6.889, DE 28.12.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 6.909, DE 28.12.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 6.912, DE 28.12.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 6.890, DE 28.12.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 6.911, DE 28.12.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 6.913, DE 28.12.2012		
DECRETO ESTADUAL Nº 7.124, DE 28.01.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 7.261, DE 04.02.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 7.266, DE 04.02.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 7.264, DE 04.02.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 7.262, DE 04.02.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 7.517, DE 04.03.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 7.514, DE 04.03.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 7.515, DE 04.03.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 7.516, DE 04.03.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 7.625, DE 18.03.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 7.628, DE 18.03.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 7.627, DE 18.03.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 7.395, DE 20.03.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 7.807, DE 22.03.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 7.808, DE 22.03.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 7.845, DE 27.03.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 7.846, DE 27.03.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 7.941, DE 16.04.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.031, DE 16.04.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.017, DE 16.04.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.107, DE 06.05.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.128, DE 08.05.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.282, DE 22.05.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.289, DE 22.05.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.315, DE 27.05.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.316, DE 27.05.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.353, DE 11.06.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.415, DE 25.06.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.495, DE 09.07.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.496, DE 09.07.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.583, DE 22.07.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.648, DE 31.07.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.649, DE 31.07.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.679, DE 05.08.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.725, DE 13.08.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.726, DE 13.08.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.727, DE 13.08.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.724, DE 13.08.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.728, DE 13.08.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.731, DE 13.08.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.729, DE 13.08.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.730, DE 13.08.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.797, DE 21.08.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.815, DE 29.08.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.849, DE 04.09.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.850, DE 04.09.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.851, DE 04.09.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.852, DE 04.09.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.988, DE 25.09.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.992, DE 25.09.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 9.037, DE 27.09.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 9.090, DE 07.10.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 9.091, DE 07.10.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 9.092, DE 07.10.2013		
DECRETO ESTADUAL Nº 9.093, DE 07.10.2013		

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

31

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO

LEGISLAÇÃO

DECRETO ESTADUAL Nº 9.170, DE 16.10.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.195, DE 23.10.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.196, DE 23.10.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.197, DE 23.10.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.198, DE 23.10.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.199, DE 23.10.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.219, DE 29.10.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.308, DE 05.11.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.337, DE 07.11.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.338, DE 07.11.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.339, DE 07.11.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.405, DE 20.11.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.406, DE 20.11.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.407, DE 20.11.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.408, DE 20.11.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.409, DE 20.11.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.420, DE 20.11.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.455, DE 29.11.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.520, DE 02.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.517, DE 02.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.568, DE 06.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.560, DE 06.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.569, DE 06.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.580, DE 06.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.570, DE 06.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.618, DE 13.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.620, DE 16.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.756, DE 19.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.736, DE 19.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.742, DE 19.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.754, DE 19.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.755, DE 19.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.772, DE 20.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.773, DE 20.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.774, DE 20.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.775, DE 20.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.776, DE 20.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.777, DE 20.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.778, DE 20.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.782, DE 20.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.779, DE 20.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.780, DE 20.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.781, DE 20.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.811, DE 31.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.846, DE 31.12.2013
DECRETO ESTADUAL Nº 9.860, DE 02.01.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 9.861, DE 02.01.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 9.961, DE 23.01.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 9.962, DE 23.01.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 9.963, DE 23.01.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.022, DE 30.01.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.023, DE 30.01.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.032, DE 05.02.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.113, DE 06.02.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.114, DE 06.02.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.115, DE 06.02.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.116, DE 06.02.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.118, DE 06.02.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.119, DE 06.02.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.287, DE 25.02.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.286, DE 25.02.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.288, DE 25.02.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.294, DE 25.02.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.590, DE 03.04.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.591, DE 03.04.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.606, DE 03.04.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.596, DE 03.04.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.595, DE 03.04.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.594, DE 03.04.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.593, DE 03.04.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.592, DE 03.04.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.835, DE 23.04.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.867, DE 24.04.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.866, DE 24.04.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.940, DE 02.05.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.939, DE 02.05.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.938, DE 02.05.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 10.957, DE 05.05.2014

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

32

ESPECIFICAÇÃO		LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO	
LEGISLAÇÃO			
DECRETO ESTADUAL Nº 11.007, DE 08.05.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 11.029, DE 14.05.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 11.030, DE 14.05.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 11.031, DE 14.05.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 11.032, DE 14.05.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 11.033, DE 14.05.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 11.034, DE 14.05.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 11.026, DE 14.05.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 11.027, DE 14.05.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 11.028, DE 14.05.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 11.113, DE 20.05.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 11.124, DE 22.05.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 11.207, DE 28.05.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 11.236, DE 03.06.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 11.284, DE 04.06.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 11.285, DE 04.06.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 11.286, DE 04.06.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 11.345, DE 11.06.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 11.355, DE 11.06.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 11.356, DE 23.06.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 11.357, DE 23.06.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 11.358, DE 23.06.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 11.421, DE 24.06.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 11.469, DE 02.07.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 11.470, DE 02.07.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 11.492, DE 02.07.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 11.709, DE 29.07.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 11.710, DE 29.07.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 11.711, DE 29.07.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 11.792, DE 30.07.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 11.807, DE 30.07.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 11.808, DE 05.08.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 11.954, DE 20.08.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 11.955, DE 20.08.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 11.956, DE 20.08.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 11.957, DE 20.08.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 11.958, DE 20.08.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 11.960, DE 21.08.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 12.108, DE 09.09.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 12.174, DE 17.09.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 12.175, DE 17.09.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 12.176, DE 17.09.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 12.177, DE 17.09.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 12.178, DE 17.09.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 12.179, DE 17.09.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 12.222, DE 19.09.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 12.231, DE 24.09.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 12.233, DE 24.09.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 12.238, DE 25.09.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 12.314, DE 15.10.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 12.313, DE 15.10.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 12.312, DE 15.10.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 12.311, DE 15.10.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 12.310, DE 15.10.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 12.320, DE 15.10.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 12.315, DE 15.10.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 12.321, DE 15.10.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 12.316, DE 15.10.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 12.317, DE 15.10.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 12.318, DE 15.10.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 12.319, DE 15.10.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 12.322, DE 15.10.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 12.500, DE 05.11.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 12.499, DE 05.11.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 12.497, DE 05.11.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 12.496, DE 05.11.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 12.494, DE 05.11.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 12.493, DE 05.11.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 12.492, DE 05.11.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 12.501, DE 05.11.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 12.498, DE 05.11.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 12.502, DE 05.11.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 12.528, DE 06.11.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 12.551, DE 06.11.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 12.537, DE 06.11.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 12.530, DE 06.11.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 12.552, DE 07.11.2014			
DECRETO ESTADUAL Nº 12.581, DE 18.11.2014			

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

33

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO

LEGISLAÇÃO

DECRETO ESTADUAL Nº 12.702, DE 03.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.703, DE 03.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.704, DE 03.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.739, DE 10.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.770, DE 16.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.774, DE 16.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.771, DE 16.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.772, DE 16.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.773, DE 16.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.775, DE 16.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.833, DE 18.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.835, DE 18.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 57, DE 06.01.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 56, DE 06.01.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 280, DE 22.01.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 349, DE 29.01.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 444, DE 06.02.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 442, DE 06.02.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 666, DE 10.03.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 732, DE 13.03.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 731, DE 13.03.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 806, DE 19.03.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 805, DE 19.03.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 804, DE 19.03.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 875, DE 27.03.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 876, DE 27.03.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 920, DE 30.03.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 955, DE 31.03.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 954, DE 31.03.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 953, DE 31.03.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.000, DE 08.04.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 999, DE 08.04.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.023, DE 15.04.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.022, DE 15.04.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.158, DE 23.04.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.192, DE 30.04.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.354, DE 14.05.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.355, DE 14.05.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.515, DE 22.05.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.514, DE 22.05.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.516, DE 22.05.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.576, DE 01.06.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.560, DE 01.06.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.577, DE 01.06.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.578, DE 01.06.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.579, DE 01.06.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.600, DE 03.06.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 2.507, DE 02.10.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 2.704, DE 04.11.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 2.705, DE 04.11.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 2.788, DE 13.11.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 2.789, DE 13.11.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 2.790, DE 13.11.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 2.865, DE 24.11.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 2.864, DE 24.11.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 2.866, DE 24.11.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 2.960, DE 04.12.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 2.868, DE 24.11.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 2.867, DE 24.11.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 2.963, DE 04.12.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 3.061, DE 16.12.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 3.050, DE 16.12.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 3.049, DE 16.12.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 3.048, DE 16.12.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 3.123, DE 22.12.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 3.125, DE 22.12.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 3.126, DE 22.12.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 3.122, DE 22.12.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 3.201, DE 22.12.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 3.121, DE 22.12.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 3.240, DE 23.12.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 3.241, DE 23.12.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 3.242, DE 23.12.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 3.205, DE 23.12.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 3.206, DE 23.12.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 3.207, DE 23.12.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 3.208, DE 23.12.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 3.209, DE 23.12.2015

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

34

ESPECIFICAÇÃO		LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO	
LEGISLAÇÃO			
DECRETO ESTADUAL Nº 3.210, DE 23.12.2015			
DECRETO ESTADUAL Nº 3.299, DE 13.01.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 3.296, DE 13.01.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 3.339, DE 20.01.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 3.341, DE 20.01.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 3.337, DE 20.01.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 3.338, DE 20.01.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 3.488, DE 18.02.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 3.487, DE 18.02.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 3.528, DE 19.02.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 3.529, DE 19.02.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 3.530, DE 22.02.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 3.535, DE 24.02.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 3.534, DE 24.02.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 3.531, DE 24.02.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 3.593, DE 02.03.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 3.628, DE 10.03.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 3.748, DE 30.03.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 3.746, DE 30.03.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 3.747, DE 30.03.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 3.854, DE 12.04.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 3.862, DE 13.04.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 3.864, DE 13.04.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 3.990, DE 29.04.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 4.122, DE 18.05.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 4.287, DE 02.06.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 4.288, DE 02.06.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 4.286, DE 02.06.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 4.285, DE 02.06.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 4.284, DE 02.06.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 4.283, DE 02.06.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 4.434, DE 29.06.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 4.433, DE 29.06.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 4.612, DE 18.07.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 4.613, DE 18.07.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 4.614, DE 18.07.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 4.736, DE 27.07.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 4.756, DE 03.08.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 4.772, DE 09.08.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 4.987, DE 31.08.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 5.023, DE 14.09.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 5.063, DE 15.09.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 5.061, DE 15.09.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 5.062, DE 15.09.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 5.099, DE 21.09.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 5.159, DE 27.09.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 5.310, DE 13.10.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 5.571, DE 23.11.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 5.603, DE 29.11.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 5.601, DE 29.11.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 5.602, DE 29.11.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 5.654, DE 06.12.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 5.764, DE 20.12.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 5.807, DE 23.12.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 5.808, DE 23.12.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 5.809, DE 23.12.2016			
DECRETO ESTADUAL Nº 8.175, DE 01.11.2017			
DECRETO ESTADUAL Nº 8.173, DE 01.11.2017			
DECRETO ESTADUAL Nº 8.174, DE 01.11.2017			
DECRETO ESTADUAL Nº 8.171, DE 01.11.2017			
DECRETO ESTADUAL Nº 5.993, DE 25.01.2017			
DECRETO ESTADUAL Nº 6.276, DE 01.03.2017			
DECRETO ESTADUAL Nº 6.389, DE 07.03.2017			
DECRETO ESTADUAL Nº 6.646, DE 12.04.2017			
DECRETO ESTADUAL Nº 6.853, DE 10.05.2017			
DECRETO ESTADUAL Nº 6.849, DE 10.05.2017			
DECRETO ESTADUAL Nº 6.855, DE 10.05.2017			
DECRETO ESTADUAL Nº 6.856, DE 10.05.2017			
DECRETO ESTADUAL Nº 6.854, DE 10.05.2017			
DECRETO ESTADUAL Nº 6.848, DE 10.05.2017			
DECRETO ESTADUAL Nº 6.910, DE 17.05.2017			
DECRETO ESTADUAL Nº 7.023, DE 30.05.2017			
DECRETO ESTADUAL Nº 7.030, DE 30.05.2017			
DECRETO ESTADUAL Nº 7.022, DE 30.05.2017			
DECRETO ESTADUAL Nº 7.164, DE 14.06.2017			
DECRETO ESTADUAL Nº 7.221, DE 27.6.2017			
DECRETO ESTADUAL Nº 7.225, DE 27.06.2017			
DECRETO ESTADUAL Nº 7.224, DE 27.06.2017			

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

35

ESPECIFICAÇÃO		LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO
LEGISLAÇÃO		
DECRETO ESTADUAL Nº 7.339, DE 12.07.2017		
DECRETO ESTADUAL Nº 7.340, DE 12.07.2017		
DECRETO ESTADUAL Nº 7.434, DE 19.07.2017		
DECRETO ESTADUAL Nº 7.436, DE 19.07.2017		
DECRETO ESTADUAL Nº 7.871, DE 01.10.2017		
DECRETO ESTADUAL Nº 7.985, DE 10.10.2017		
DECRETO ESTADUAL Nº 7.980, DE 10.10.2017		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.069, DE 20.10.2017		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.177, DE 06.11.2017		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.334, DE 23.11.2017		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.470, DE 07.12.2017		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.479, DE 08.12.2017		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.506, DE 14.12.2017		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.532, DE 20.12.2017		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.531, DE 20.12.2017		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.560, DE 20.12.2017		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.659, DE 16.01.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.658, DE 16.01.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.660, DE 16.01.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.661, DE 16.01.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.662, DE 16.01.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.674, DE 23.01.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.834, DE 20.02.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.889, DE 01.03.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.941, DE 06.03.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 8.942, DE 06.03.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 9.017, DE 13.03.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 9.015, DE 13.03.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 9.016, DE 13.03.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 9.018, DE 13.03.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 9.020, DE 13.03.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 9.115, DE 26.03.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 9.114, DE 26.03.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 9.116, DE 26.03.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 9.192, DE 05.04.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 9.193, DE 05.04.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 9.242, DE 05.04.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 9.327, DE 18.04.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 9.721, DE 24.05.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 9.899, DE 30.05.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 9.992, DE 07.06.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 9.993, DE 08.06.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 10.170, DE 21.06.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 10.171, DE 21.06.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 10.172, DE 21.06.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 10.362, DE 04.07.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 10.386, DE 05.07.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 10.387, DE 05.07.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 10.659, DE 01.08.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 10.686, DE 06.08.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 10.858, DE 24.08.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 11.019, DE 06.09.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 11.026, DE 11.09.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 11.407, DE 17.10.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 11.408, DE 17.10.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 11.703, DE 12.11.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 11.662, DE 12.11.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 11.810, DE 23.11.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 11.982, DE 12.12.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 12.009, DE 17.12.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 12.018, DE 17.12.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 12.019, DE 17.12.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 12.010, DE 17.12.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 12.080, DE 19.12.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 12.096, DE 21.12.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 12.183, DE 28.12.2018		
DECRETO ESTADUAL Nº 0238, DE 21.01.2019		
DECRETO ESTADUAL Nº 0237, DE 21.01.2019		
DECRETO ESTADUAL Nº 0782, DE 01.03.2019		
DECRETO ESTADUAL Nº 0971, DE 29.03.2019		
DECRETO ESTADUAL Nº 1.078, DE 04.04.2019		
DECRETO ESTADUAL Nº 1.079, DE 04.04.2019		
DECRETO ESTADUAL Nº 1.123, DE 09.04.2019		
DECRETO ESTADUAL Nº 1.190, DE 16.04.2019		
DECRETO ESTADUAL Nº 1285, DE 23.04.2019		
DECRETO ESTADUAL Nº 1348, DE 06.05.2019		
DECRETO ESTADUAL Nº 1346, DE 06.05.2019		
DECRETO ESTADUAL Nº 1347, DE 06.05.2019		

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

36

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
	DECRETO ESTADUAL Nº 1539, DE 03.06.2019
	DECRETO ESTADUAL Nº 1551, DE 05.06.2019
	DECRETO ESTADUAL Nº 1550, DE 05.06.2019
	DECRETO ESTADUAL Nº 1732, DE 18.06.2019
	DECRETO ESTADUAL Nº 1970, DE 09.07.2019
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.173, DE 23.07.2019
TAXA DE SEGURANÇA	
	LEI ESTADUAL Nº 5.664, DE 09.10.1967
	LEI ESTADUAL Nº 6.102, DE 27.05.1970
	LEI ESTADUAL Nº 7.257, DE 30.11.1979
	LEI ESTADUAL Nº 7.812, DE 29.12.1983
	LEI ESTADUAL Nº 8.328, DE 23.06.1986
	LEI ESTADUAL Nº 9.174, DE 29.12.1989
	LEI ESTADUAL Nº 10.660, DE 17.12.1993
	LEI ESTADUAL Nº 11.966, DE 19.12.1997
	LEI ESTADUAL Nº 13.985, DE 30.12.2002
	LEI ESTADUAL Nº 14.170, DE 05.11.2003
	DECRETO ESTADUAL Nº 20.538, DE 14.07.1970
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.708, DE 17.06.1985
TAXA DE SAÚDE PÚBLICA	
	LEI ESTADUAL Nº 5.511, DE 10.02.1967
	LEI ESTADUAL Nº 5.664, DE 09.10.1967
	LEI ESTADUAL Nº 8.217, DE 31.12.1985
	LEI ESTADUAL Nº 8.328, DE 23.06.1986
	LEI ESTADUAL Nº 10.703, DE 10.01.1994
	LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL 152 - 10 DE DEZEMBRO DE 2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.366, DE 13.03.1967
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.620, DE 18.07.1986
	DECRETO ESTADUAL Nº 7986, DE 16 DE ABRIL DE 2013
TAXA DE EXPEDIENTE	
	LEI ESTADUAL Nº 5.509, DE 10.02.1967
	LEI ESTADUAL Nº 5.664, DE 09.10.1967
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.366, DE 13.03.1967
TAXA AMBIENTAL	
	LEI ESTADUAL Nº 10.233, DE 28.12.1992
	LEI ESTADUAL Nº 10.671, DE 17.12.1993
TAXA DE SEGURANÇA PREVENTIVA	
	LEI ESTADUAL Nº 10.236, DE 28.12.1992
	LEI ESTADUAL Nº 12.023, DE 14.01.1998
	LEI ESTADUAL Nº 14.354, DE 01.04.2004
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	
	LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 28.12.1989
	LEI COMPLEMENTAR Nº 91, DE 22.12.1997
	LEI COMPLEMENTAR Nº 12.058, DE 13.10.2009
	DECISÃO NORMATIVA DO TCU Nº 123, DE 21.11.2012
	DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 144, DE 25.03.2015
	DECISÃO NORMATIVA DO TCU Nº 137, DE 26.03.2014
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS FONTES	
	LEI FEDERAL Nº 7.713, DE 22.12.1988
	LEI FEDERAL Nº 9.250, DE 26.12.1995
	LEI FEDERAL Nº 9.959, DE 27.01.2000
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.872, DE 30.03.1989
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.942, DE 13.11.2000
	RESOLUÇÃO SEFA Nº 38, DE 22.02.1990
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	
	LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 26.12.1989
	LEI COMPLEMENTAR Nº 65, DE 15.04.1991
	DECISÃO NORMATIVA DO TCU Nº 128, DE 24.07.2013
	DECISÃO NORMATIVA DO TCU Nº 138, DE 23.07.2014
	DECISÃO NORMATIVA DO TCU Nº 145, DE 29.07.2015
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	
	LEI FEDERAL Nº 5.143, DE 20.10.1966
	LEI FEDERAL Nº 7.766, DE 11.05.1989
	LEI FEDERAL Nº 8.033, DE 12.04.1990
	DECRETO-LEI Nº 1.783, DE 18.04.1980
	DECRETO FEDERAL Nº 99.374, DE 09.07.1990
	DECRETO FEDERAL Nº 4.494, DE 03.12.2002
	DECRETO FEDERAL Nº 6.306, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	LEI FEDERAL Nº 9.766, DE 18.12.1998
	LEI FEDERAL Nº 10.832, DE 29.12.2003
	LEI FEDERAL Nº 12.306, DE 06.08.2010
	LEI ESTADUAL Nº 4.440, DE 27.10.1964
	LEI ESTADUAL Nº 10.670, DE 17.12.1993
	LEI ESTADUAL Nº 13.116, DE 08.03.2001
	DECRETO LEI FEDERAL Nº 1.422, DE 23.10.1975
	DECRETO FEDERAL Nº 87.043, DE 22.03.1982

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

37

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO

LEGISLAÇÃO

DECRETO FEDERAL Nº 88.374, DE 07.06.1983
DECRETO FEDERAL Nº 90.088, DE 21.08.1984
DECRETO FEDERAL Nº 994, DE 25.11.1993
DECRETO FEDERAL Nº 6.003, DE 28.12.2006
RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 14, DE 08.06.2012
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 14, DE 12.09.1996

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS E PELA EXTRAÇÃO DE ÓLEO BRUTO, XISTO BETUMINOSO E GÁS

LEI FEDERAL Nº 7.453, DE 27.12.1985
LEI FEDERAL Nº 7.990, DE 28.12.1989
LEI FEDERAL Nº 8.001, DE 13.03.1990
LEI FEDERAL Nº 9.433, DE 08.01.1997
LEI FEDERAL Nº 9.478, DE 06.08.1997
LEI FEDERAL Nº 9.993, DE 24.07.2000
LEI FEDERAL Nº 10.712, DE 12.08.2003
LEI FEDERAL Nº 10.742, DE 06.10.2003
LEI FEDERAL Nº 7.525, DE 22.07.1986
LEI ESTADUAL Nº 12.728, DE 26.11.1999
LEI COMPLEMENTAR Nº 60, DE 09.12.1991
DECRETO FEDERAL Nº 93.189, DE 29.08.1986
DECRETO FEDERAL Nº 01, DE 11.01.1991
DECRETO FEDERAL Nº 2.705, DE 03.08.1998
DECRETO FEDERAL Nº 3.866, DE 16.07.2001
DECRETO FEDERAL Nº 3.874, DE 19.07.2001

CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO

LEI FEDERAL Nº 10.336, DE 19.12.2001
LEI FEDERAL Nº 10.636, DE 30.12.2002
LEI FEDERAL Nº 10.866, DE 04.05.2004
LEI FEDERAL Nº 12.948, DE 27.12.2013
DECRETO FEDERAL Nº 7.591, DE 28.10.2011
DECRETO FEDERAL Nº 7.764, DE 22.06.2012
DECRETO FEDERAL Nº 8.395, DE 28.01.2015
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 422, DE 17.05.2004
DECISÃO NORMATIVA DO TCU Nº 112, DE 23.03.2011

MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE SAÚDE

LEI ESTADUAL Nº 13.331, DE 23.11.2001
DECRETO ESTADUAL Nº 5.711, DE 23.05.2002
DECRETO ESTADUAL Nº 11.871, DE 11. 08.2014

DÍVIDA ATIVA

LEI FEDERAL Nº 6.830, DE 22.09.1980
LEI ESTADUAL Nº 11.580, DE 14.11.1996
LEI ESTADUAL Nº 18.468, DE 29.04.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 5.141, DE 12.12.2001
DECRETO ESTADUAL Nº 5.154, DE 16.12.2001
DECRETO ESTADUAL Nº 6.303, DE 17.09.2002
DECRETO ESTADUAL Nº 2.301, DE 09.12.2003
DECRETO ESTADUAL Nº 2.749, DE 04.06.2008

OPERAÇÃO DE CRÉDITO

LEI FEDERAL Nº 8.213, DE 24.07.1991 - PARCELAMENTO INSS
LEI FEDERAL Nº 8.212, DE 24.07.1991 - PARCELAMENTO INSS
LEI FEDERAL Nº 8.388, DE 30.12.1991 - REESCALONAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
LEI FEDERAL Nº 8.727, DE 05.11.1993 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
LEI FEDERAL Nº 9.496, DE 11.09.1997 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA E SANEAMENTO BANESEADO
LEI FEDERAL Nº 9.639, DE 25.05.1998 - PARCELAMENTO INSS (ALTERA DISPOSITIVO DAS LEIS Nºs 8.212/91 E 8.213/91)
LEI FEDERAL Nº 10.195, DE 14.02.2001- INSTITUI MEDIDAS ADICIONAIS DE ESTÍMULO E APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL
LEI FEDERAL Nº 10.684, DE 30.05.2003 - PARCELAMENTO INSS - PARCELAMENTO RECEITA FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 11.457, DE 16.03.2007 - SUPER. RECEITA/ ALTERA A LEI Nº 8.212, DE 24.07.1991- INSS
LEI FEDERAL Nº 12.810, DE 15.05.2013 - PARCELAMENTO DE DÉBITOS COM A FAZENDA NACIONAL RELATIVO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS
LEI ESTADUAL Nº 10.111, DE 16.10.1992 - BID IV - RODOVIAS
LEI ESTADUAL Nº 10.637, DE 14.12.1993 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
LEI ESTADUAL Nº 11.213, DE 07.12.1995 - BID - PARANÁ URBANO
LEI ESTADUAL Nº 11.214, DE 07.12.1995 - OECF - PARANASAN
LEI ESTADUAL Nº 11.217, DE 07.12.1995 - BID - PROEM - ENSINO MÉDIO
LEI ESTADUAL Nº 11.746, DE 25.06.1997 - PNAFE - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
LEI ESTADUAL Nº 11.820, DE 09.09.1997 - REFINANCIAMENTO DMLP
LEI ESTADUAL Nº 11.836, DE 22.09.1997 - PRÓ-SANEAMENTO
LEI ESTADUAL Nº 12.114, DE 07.04.1998 - PRÓ-MORADIA -PROGRAMA DE ATENDIMENTO HABITACIONAL
LEI ESTADUAL Nº 13.614, DE 05.06.2002 - BID/PARANÁ URBANO II
LEI ESTADUAL Nº 16.473, DE 12.04.2010 - PAC DA MOBILIDADE/COPA 2014
LEI ESTADUAL Nº 17.031, DE 21.12.2011 - BID/PROFISCO PROG. GESTÃO FISCAL DO PARANÁ
LEI ESTADUAL Nº 17.030, DE 21.12.2011 - BIRD/PROJETO MULTISSETORIAL P/ DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ
LEI ESTADUAL Nº 17.384, DE 06.12.2012 - BANCO DO BRASIL/PROINVESTE
LEI ESTADUAL Nº 17.206, DE 29.06.2012 - BNDES/PROCOFA ARENAS
LEI ESTADUAL Nº 17.271, DE 31, DE 31.07.2012
LEI ESTADUAL Nº 17.272, DE 31.07.2012
LEI ESTADUAL Nº 17.273, DE 31.07.2012 - BID/PROFIS

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

38

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
	LEI ESTADUAL Nº 17.046, DE 11.01.2012 - BID/PPFS - PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PARANÁ PARCERIAS)
	LEI ESTADUAL Nº 17.479, DE 10.01.2013 - CREDIT SUISSE- REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA CRC-COPEL
	LEI ESTADUAL Nº 17.905, DE 02.01.2014 - BNDES/BADEP
	LEI ESTADUAL Nº 17.904, DE 02.01.2014 - CONCESSÃO DE GARANTIAS DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS - PPFS (PARANÁ PARCERIAS).
	LEI ESTADUAL Nº 18.134, DE 03.07.2014 - NOVA REDAÇÃO AO ART. 27 DA LEI Nº 17.046/2012 - PPFS
	LEI ESTADUAL Nº 18.046, DE 15.04.2014 - BNDES/ESTADOS (Projeto de Investimentos para o Desenvolvimento do Paraná)
	LEI ESTADUAL Nº 18.157, DE 18.07.2014 - BNDES/BADEP - Complementa o teor da Lei nº 17.905/2014
	LEI ESTADUAL Nº 18.765, DE 27.04.2016
	LEI ESTADUAL Nº 18.968, DE 14.03.2017 e ROTAS DO DESENVOLVIMENTO
	LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04.05.2000 DISPÕE SOBRE NORMAS DE FINANÇAS PÚBLICA VOLTADAS PARA A RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL
	LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 148, DE 25.11.2014 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 (CRITÉRIOS DE INDEXAÇÃO DOS CONTRATOS DE REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA)
	LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 05.08.2015
	LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 156, DE 28.12.2016 e Altera a Lei nº 9496/97. MP nº 2.192-70/2001, Lei nº 8.727/93 e LC nº 101/2000.
	DECRETO FEDERAL Nº 2.517, DE 12.03.1998 - OECF/PARANASAN
	DECRETO FEDERAL Nº 6.166, DE 24.07.2007 - REGULAMENTA O PARCELAMENTO DOS DÉBITOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
	DECRETO FEDERAL Nº 8.616, DE 29.12.2015
	DECRETO FEDERAL Nº 8.665, DE 10.02.2016
	DECRETO FEDERAL Nº 9.056, DE 24.05.2017 e Regulamenta a LC nº 156 e outros.
	DECRETO FEDERAL Nº 9.075, DE 06.06.2017 e Competências da Comissão de Financiamentos Externos
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.822, DE 04.05.1990 - REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E CONTRATAÇÕES DE EMPRÉSTIMO.
	RESOLUÇÃO Nº 82, DE 15.12.1992 - SENADO FEDERAL - BID IV - RODOVIAS
	RESOLUÇÃO Nº 98, DE 29.12.1992 - SENADO FEDERAL - RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA
	RESOLUÇÃO Nº 31, DE 09.05.1996 - SENADO FEDERAL - BID/PARANÁ URBANO
	RESOLUÇÃO Nº 49, DE 20.06.1996 - SENADO FEDERAL - GARANTIA DO ESTADO PARA A COPEL - FINEP
	RESOLUÇÃO Nº 73, DE 01.07.1998 - SENADO FEDERAL - PROGRAMAS DE ATENDIMENTO HABITACIONAL - PRÓ-MORADIA
	RESOLUÇÃO Nº 71, DE 01.07.1998 - SENADO FEDERAL - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
	RESOLUÇÃO Nº 72, DE 01.07.1998 - SENADO FEDERAL - PRÓ-SANEAMENTO
	RESOLUÇÃO Nº 22, DE 26.06.1999 - SENADO FEDERAL - ALTERA DISPOSITIVOS RESOLUÇÃO Nº 78/98
	RESOLUÇÃO Nº 28, DE 01.07.1999 - SENADO FEDERAL - ALTERA DISPOSITIVOS RESOLUÇÃO Nº 78/98
	RESOLUÇÃO Nº 40, DE 06.10.1999 - SENADO FEDERAL - ALTERA DISPOSITIVOS RESOLUÇÃO Nº 78/98
	RESOLUÇÃO Nº 75, DE 14.12.1999 - SENADO FEDERAL - AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À UNIÃO REFERENTE ANTECIPAÇÃO DE RECURSOS DAS TRANSFERÊNCIAS DA LEI KANDIR
	RESOLUÇÃO Nº 40, DE 20.12.2001 - SENADO FEDERAL - LIMITES GLOBAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA E DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS
	RESOLUÇÃO Nº 43, DE 21.12.2001 - SENADO FEDERAL - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO E EXTERNO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, INCLUSIVE CONCESSÃO DE GARANTIAS
	RESOLUÇÃO Nº 3, DE 03.04.2002 - SENADO FEDERAL - ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS DA RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2001
	RESOLUÇÃO Nº 48, DE 21.12.2007 - DISPÕE SOBRE OS LIMITES GLOBAIS PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO E INTERNO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E DEMAIS ENTIDADES.
	RESOLUÇÃO Nº 49, DE 21.12.2007 - SENADO FEDERAL - VERIFICAÇÃO DE ANADIMPLÊNCIA DE TOMADORES DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS E EXTERNOS COM GARANTIA DA UNIÃO
	RESOLUÇÃO Nº 47, DE 21.12.2007 - SENADO FEDERAL - ACRESCEM PARÁGRAFOS AO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 98/98 DO SENADO FEDERAL
	RESOLUÇÃO Nº 47, DE 23.12.2008 - SENADO FEDERAL - ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2001
	RESOLUÇÃO Nº 48, DE 23.12.2008 - SENADO FEDERAL - ALTERA OS ARTS. 16 E 21 DA RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2001 E O ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 49, DE 2007
	RESOLUÇÃO Nº 9, DE 29.04.2010 - REVOGA O ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 47, DE 21.12.2007, E OS PARÁGRAFOS 7º E 8º DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 98/98 DO SENADO FEDERAL
	RESOLUÇÃO Nº 10, DE 29.04.2010
	RESOLUÇÃO Nº 19, DE 22.12.2011 - ALTERA AS RESOLUÇÕES 43/2001 E 48/2007
	RESOLUÇÃO Nº 2, DE 08.03.2013 - SENADO FEDERAL - BIRD/O NOVO PARANÁ.
	RESOLUÇÃO Nº 10, DE 04.04.2013 - SENADO FEDERAL - ACRESCEM § 9º AO ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 43/2001.
	RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26.02.2014 - SENADO FEDERAL - BID/FAMÍLIA PARANAENSE.
	RESOLUÇÃO Nº 3, DE 18.03.2014 - SENADO FEDERAL - BID/PROFISCO
	RESOLUÇÃO Nº 5, DE 28.04.2014 - SENADO FEDERAL - ALTERA O ART. 23 DA RESOLUÇÃO Nº 43/2001.
	PORTARIA Nº 115, DE 11.03.2008 - TESOURO NACIONAL - PROCEDIMENTOS DE FORMAÇÃO DE PEDIDOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO E INTERNO
	PORTARIA Nº 543, DE 18.09.2012 - APROVA OS CONCEITOS E PROCEDIMENTOS DA PORTARIA DE CAPACIDADE DE PAGAMENTO
	PORTARIA Nº 306, DE 10.09.2012 - DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA/SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL DA ANÁLISE DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO E DE CONTRAPARTIDA P/A CONCESSÃO DE AVAL E GARANTIA A ESTADO, AO DISTRITO FEDERAL E A MUNICÍPIO
	PORTARIA CONJUNTA PGF/RFB Nº 02, DE 24.05.2013 - PARCELAMENTO DE DÉBITOS JUNTO À PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL E À RECEITA FEDERAL DO BRASIL - PASEP
	PORTARIA Nº 413, DE 04.11.2016 e Regulamenta o art. 10 da LC nº 148, DE 25.11.2014.
	PORTARIA Nº 199, DE 13.04.2015
	PORTARIA Nº 756, DE 18.12.2015
	PORTARIA Nº 9, DE 05.01.2017 e Regulamenta os procedimentos e as competências no âmbito da STN.
	INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 160, DE 27.05.2002 - DISCIPLINA O REGIME ESPECIAL DE PARCELAMENTO DO PASEP DE QUE TRATA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 38, DE 14.05.2002
	INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.183, DE 19.08.2011 - DISPÕE SOBRE O CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ
	INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA RFB/STN Nº 1.257, DE 08.03.2012 - DISPÕE SOBRE O NÚMERO DE INSCRIÇÃO QUE REPRESENTARÁ OS ESTADOS, O DISTRITO FEDERAL E OS MUNICÍPIOS NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ
	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.187-13, DE 24.08.2001 - PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO INSS

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

39

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.192-70, DE 24.08.2001- ESTABELECE MECANISMOS OBJETIVANDO INCENTIVAR A REDUÇÃO DA PRESENÇA DO SETOR PÚBLICO ESTADUAL NA ATIVIDADE FINANCEIRA BANCÁRIA, DISPÕE SOBRE A PRIVATIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 38, DE 14.05.2002 - INSTITUI REGIME ESPECIAL DE PARCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP
	PARECER AC - 16/2004 DE 12/07/2004 E NOTA DA PGM/CAT Nº 998/2004 - MULTAS/PASEP
ALIENAÇÃO DE TÍTULOS IMOBILIÁRIOS	
	LEI ESTADUAL Nº 10.430, DE 03.08.1993 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER NO TODO OU PARTE, AS AÇÕES DE SEU PATRIMÔNIO, DETIDAS JUNTO À TELEPAR.
	LEI ESTADUAL Nº 10.702, DE 30.12.1993 - AUTORIZA A VENDA DE AÇÕES DA COPEL
	LEI ESTADUAL Nº 11.428, DE 14.06.1996 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTITUIR A PARAMÁ INVESTIMENTO.
	LEI ESTADUAL Nº 11.963, DE 19.12.1997 - AUTORIZA A VENDA OU OFERECIMENTO COMO GARANTIA DE AÇÕES DA SANEPAR.
	LEI ESTADUAL Nº 12.355, DE 08.12.1998 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLEMENTAR A REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA DA COPEL.
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.655, DE 04.09.2001 - RECURSOS DO ART. 3º DA LEI Nº 12.355, DE 08.12.1998 - PROCESSO DE ALIENAÇÃO.
TRANSFERÊNCIAS DO ICMS - DESONERAÇÃO	
	LEI FEDERAL Nº 11.289, DE 30.03.2006
	LEI FEDERAL Nº 11.452, DE 27.02.2007
	LEI FEDERAL Nº 11.512, DE 04.05.2007
	LEI FEDERAL Nº 11.793, DE 06.10.2008
	LEI FEDERAL Nº 12.087, DE 11.11.2009
	LEI FEDERAL Nº 13.166, DE 01.10.2015
	LEI COMPLEMENTAR Nº 87, DE 13.09.1996
	LEI COMPLEMENTAR Nº 92, DE 23.12.1997
	LEI COMPLEMENTAR Nº 102, DE 11.07.2000
	LEI COMPLEMENTAR Nº 114, DE 16.12.2002
	LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 26.12.2002
	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 629, DE 18.12.2013
	NOTA TÉCNICA Nº 937, DE 08.07.2004 - GEINC/CCONT/STN
FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN	
	LEI ESTADUAL Nº 4.955, DE 13.11.1964
	LEI ESTADUAL Nº 7.981, DE 30.11.1984
	LEI ESTADUAL Nº 13.427, DE 07.01.2002
	LEI ESTADUAL Nº 13.986, DE 30.12.2002
	LEI ESTADUAL Nº 15.941, DE 03.09.2008
	LEI ESTADUAL Nº 17.140, DE 02.05.2012
	LEI ESTADUAL Nº 18.375, DE 15.12.2014
	DECRETO LEI Nº 16.541, DE 26.11.1964
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.420, DE 11.10.2002
	RESOLUÇÃO SEFA Nº 33, DE 12.03.2015
FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP	
	LEI ESTADUAL Nº 823, DE 30.11.1951
	LEI ESTADUAL Nº 9.818, DE 26.11.1991
	LEI ESTADUAL Nº 10.799, DE 24.05.1994
	LEI ESTADUAL Nº 11.504, DE 06.08.1996
	LEI ESTADUAL Nº 18.375, DE 15.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.329, DE 05.02.2002
	RESOLUÇÃO SEFA Nº 33, DE 12.03.2015
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO	
	LEI ESTADUAL Nº 10.898, DE 22.08.1994
	LEI ESTADUAL Nº 11.962, DE 19.12.1997
	LEI ESTADUAL Nº 13.387, DE 21.12.2001
	LEI ESTADUAL Nº 18.375, DE 15.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.526, DE 30.12.1994
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FUNSAUDE	
	LEI ESTADUAL Nº 10.703, DE 10.01.1994
	LEI ESTADUAL Nº 13.331, DE 23.11.2001
	LEI ESTADUAL Nº 15.466, DE 31.01.2007
	LEI COMPLEMENTAR Nº 132, DE 27.12.2010
	LEI COMPLEMENTAR Nº 152, DE 10.12.2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.029, DE 19.09.1994
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.711, DE 23.05.2002
	DECRETO ESTADUAL Nº 7.986, DE 16.04.2013
FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FIA	
	LEI ESTADUAL Nº 8.328, DE 23.06.1986
	LEI ESTADUAL Nº 9.579, DE 22.03.1991
	LEI ESTADUAL Nº 10.014, DE 29.06.1992
	LEI ESTADUAL Nº 11.091, DE 16.05.1995
	LEI ESTADUAL Nº 11.975, DE 23.12.1997
	LEI ESTADUAL Nº 12.323, DE 15.09.1998
	LEI ESTADUAL Nº 15.347, DE 22.12.2006
	LEI ESTADUAL Nº 15.604, DE 15.08.2007
	LEI ESTADUAL Nº 16.840, DE 28.06.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.963, DE 29.08.1994
	DECRETO ESTADUAL Nº 269, DE 31.01.2003
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.688, DE 29.10.2007
	DECRETO ESTADUAL Nº 10.455, DE 26.03.2014
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
	LEI FEDERAL Nº 9.394, DE 20.12.1996
	LEI FEDERAL Nº 9.424, DE 24.12.1996
	LEI FEDERAL Nº 10.709, DE 31.07.2003
	LEI FEDERAL Nº 10.880, DE 09.06.2004

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

40

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
	LEI FEDERAL Nº 11.494, DE 20.06.2007
	DECRETO FEDERAL Nº 2.264, DE 27.06.1997
	DECRETO FEDERAL Nº 6.091, DE 24.04.2007
	DECRETO FEDERAL Nº 6.253, DE 13.11.2007
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.146, DE 23.03.1998
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.932, DE 11.02.2009
	PORTARIA Nº 48, DE 31.01.2007
	EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 14, DE 12.09.1996
	EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 53, DE 19.11.2006
	NOTA TÉCNICA Nº 706, DE 07.05.2007- GECON/CCONT - STN
	PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.027, DE 19.08.2008
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPGE/PR	
	LEI ESTADUAL Nº 14.234, DE 26.11.2003
	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 07.07.2005
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPEC	
	LEI ESTADUAL Nº 12.527, DE 18.11.2011
	LEI ESTADUAL Nº 17.025, DE 19.12.2011
	LEI ESTADUAL Nº 9.784, DE 29.01.1999
	DECRETO FEDERAL Nº 8.492, DE 13.07.2015
	DECRETO FEDERAL Nº 8.701, DE 31.03.2016
	DECRETO ESTADUAL Nº 18.109, DE 28.01.1970
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.243, DE 23.05.2014
	INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01 CRG/OGU, DE 24.06.2014
	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 05.11.2014, DA OUVIDORIA-GERAL DA UNIÃO
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - FECOP	
	LEI ESTADUAL Nº 18.573, DE 30.09.2015
	LEI ESTADUAL Nº 19.049, DE 28.06.2017
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.080, DE 28.09.2012
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	
	LEI ESTADUAL Nº 18.370, DE 02.03.2014

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

41

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO

LEGISLAÇÃO

FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - FETC/PR

LEI COMPLEMENTAR Nº 113, DE 15.12.2005

FUNDO DE APERFEIHOAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP

LEI ESTADUAL Nº 14.773, DE 05.07.2005
LEI ESTADUAL Nº 14.889, DE 04.11.2005
LEI COMPLEMENTAR Nº 136, DE 19.05.2011
LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 23.01.2012
LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 180, DE 15.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 2.129, DE 12.02.2008
DECRETO ESTADUAL Nº 12.496, DE 05.11.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.494, DE 05.11.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.493, DE 05.11.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.492, DE 05.11.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.498, DE 05.11.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.497, DE 05.11.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.502, DE 05.11.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.501, DE 05.11.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.500, DE 05.11.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.499, DE 05.11.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.537, DE 06.11.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.530, DE 06.11.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.551, DE 06.11.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.552, DE 07.11.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.581, DE 18.11.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.702, DE 03.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.703, DE 03.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.704, DE 03.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.739, DE 10.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.774, DE 16.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.773, DE 16.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.772, DE 16.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.771, DE 16.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.770, DE 16.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.775, DE 16.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.833, DE 18.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 12.835, DE 18.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 56, DE 06.01.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 57, DE 06.01.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 280, DE 22.01.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 349, DE 29.01.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 442, DE 06.02.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 444, DE 06.02.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 666, DE 10.03.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 731, DE 13.03.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 732, DE 13.03.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 804, DE 19.03.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 805, DE 19.03.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 806, DE 19.03.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 875, DE 27.03.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 876, DE 27.03.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 920, DE 30.03.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 953, DE 31.03.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 954, DE 31.03.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 955, DE 31.03.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 999, DE 08.04.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.000, DE 08.04.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.022, DE 15.04.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.023, DE 15.04.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.158, DE 23.04.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.192, DE 30.04.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.354, DE 14.05.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.355, DE 14.05.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.514, DE 22.05.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.515, DE 22.05.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.516, DE 22.05.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.577, DE 01.06.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.578, DE 01.06.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.579, DE 01.06.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.560, DE 01.06.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.576, DE 01.06.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 1.600, DE 03.06.2015

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNREJUS

LEI ESTADUAL Nº 12.604, DE 05.07.1998
LEI ESTADUAL Nº 12.216, DE 15.07.1998
LEI ESTADUAL Nº 12.827, DE 06.01.2000
LEI ESTADUAL Nº 13.611, DE 04.06.2002
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 153, DE 20.04.1999
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 251, DE 19.08.1999

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

42

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
FUNDO JUDICIÁRIO	LEI ESTADUAL Nº 15.300, DE 28.09.2006 LEI ESTADUAL Nº 15.464, DE 31.01.2007
FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ	LEI ESTADUAL Nº 15.942, DE 03.09.2008
FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - FUEMP	LEI ESTADUAL Nº 12.241, DE 28.07.1998 LEI ESTADUAL Nº 12.397, DE 28.12.1998 LEI ESTADUAL Nº 14.069, DE 04.07.2003
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE	LEI ESTADUAL Nº 4.335, DE 20.01.1961 LEI ESTADUAL Nº 5.970, DE 15.07.1969 LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987 DECRETO LEI Nº 480, DE 27.06.1946 DECRETO ESTADUAL Nº 4.166, DE 18.10.1994 DECRETO ESTADUAL Nº 273, DE 31.01.2003 DECRETO ESTADUAL Nº 12.901, DE 30.12.2014
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ - AGEPAR	LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 94, DE 23.07.2002 LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 190 DE 02.09.2015 LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 191 DE 26.10.2015 LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 202 DE 27.12.2016 DECRETO ESTADUAL Nº 6432 DE 20.11.2012 DECRETO ESTADUAL Nº 7765 DE 06.09.2017.
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPEGE/PR	LEI ESTADUAL Nº 13.035, DE 04.01.2001 LEI ESTADUAL Nº 13.667, DE 05.07.2002 LEI ESTADUAL Nº 14.234, DE 26.11.2003 LEI ESTADUAL Nº 5.615, DE 11.08.1967 LEI ESTADUAL Nº 7.055, DE 04.12.1978 LEI ESTADUAL Nº 8.249, DE 13.01.1986 LEI ESTADUAL Nº 11.066, DE 01.02.1995 LEI COMPLEMENTAR Nº 161, DE 03.10.2013 LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 181, DE 15.12.2014 LEI COMPLEMENTAR Nº 181, DE 15.12.2014 LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 27.04.2016 LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 26, DE 30.12.1985, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 40, DE 08.12.1987 DECRETO ESTADUAL Nº 2137, DE 12.08.2015 INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 07.07.2005
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES	LEI ESTADUAL Nº 6.407, DE 07.06.1973 LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987 LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991 DECRETO ESTADUAL Nº 1.419, DE 30.06.1992
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO - DEAP	LEI ESTADUAL Nº 33, DE 07.04.1855 LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987 DECRETO ESTADUAL Nº 253, DE 14.04.1975 DECRETO ESTADUAL Nº 1.620, DE 12.02.1976 DECRETO ESTADUAL Nº 2.032, DE 06.07.1976 RESOLUÇÃO Nº 984, DE 14.05.2007
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - CRE	LEI ESTADUAL Nº 7.051, DE 04.12.1978 LEI ESTADUAL Nº 7.301, DE 11.04.1980 LEI ESTADUAL Nº 7.787, DE 21.12.1983 LEI ESTADUAL Nº 8.069, DE 28.12.1984 LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987 LEI ESTADUAL Nº 8.993, DE 02.06.1989 LEI ESTADUAL Nº 10.898, DE 22.08.1994 LEI ESTADUAL Nº 10.900, DE 01.09.1994 LEI ESTADUAL Nº 8.347, DE 01.08.1996 LEI ESTADUAL Nº 12.354, DE 04.12.1998 DECRETO ESTADUAL Nº 1.625, DE 09.07.1934 DECRETO ESTADUAL Nº 1.620, DE 12.02.1976 DECRETO ESTADUAL Nº 2.032, DE 06.07.1976 RESOLUÇÃO Nº 111, DE 31.03.2008 RESOLUÇÃO Nº 88, DE 15.08.2005
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN	LEI ESTADUAL Nº 7.811, DE 29.12.1983 LEI ESTADUAL Nº 8.065, DE 26.12.1984 LEI ESTADUAL Nº 8.067, DE 28.12.1984 LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987 LEI ESTADUAL Nº 10.038, DE 16.07.1992 DECRETO ESTADUAL Nº 7.837, DE 15.12.1938 DECRETO ESTADUAL Nº 3.382, DE 20.07.1984 DECRETO ESTADUAL Nº 272, DE 31.01.2003 DECRETO ESTADUAL Nº 12.396, DE 22.10.2014 DECRETO ESTADUAL Nº 12.676, DE 27.11.2014

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

43

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO

ESPECIFICAÇÃO

LEGISLAÇÃO

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO TRÂNSITO - FUNRESTRAN

LEI ESTADUAL Nº 6.264, DE 10.01.1972
LEI ESTADUAL Nº 6.470, DE 22.10.1973
LEI ESTADUAL Nº 6.846, DE 06.12.1976
LEI ESTADUAL Nº 7.257, DE 30.11.1979
LEI ESTADUAL Nº 10.100, DE 09.10.1992
LEI ESTADUAL Nº 11.975, DE 23.12.1997
DECRETO ESTADUAL Nº 7.526, DE 03.01.1991

FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNESP/PR

LEI ESTADUAL Nº 6.102, DE 27.05.1970
LEI ESTADUAL Nº 10.236, DE 28.12.1992
LEI ESTADUAL Nº 12.023, DE 14.01.1998
LEI ESTADUAL Nº 10.216, DE 06.03.2001
LEI ESTADUAL Nº 13.976, DE 26.12.2002
LEI ESTADUAL Nº 14.266, DE 22.12.2003
LEI ESTADUAL Nº 14.278, DE 07.01.2004
LEI ESTADUAL Nº 14.284, DE 09.02.2004
LEI ESTADUAL Nº 14.354, DE 01.04.2004
LEI ESTADUAL Nº 11.340, DE 07.08.2006
LEI ESTADUAL Nº 11.343, DE 23.08.2006
LEI ESTADUAL Nº 16.567, DE 09.09.2010
LEI ESTADUAL Nº 16.944, DE 10.11.2011
LEI ESTADUAL Nº 16.943, DE 10.11.2011
LEI ESTADUAL Nº 18.375, DE 15.12.2014
LEI ESTADUAL Nº 7.257, DE 30.11.1979
LEI ESTADUAL Nº 8.069, DE 13.07.1990
LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 14, DE 26 DE MAIO DE 1982
DECRETO ESTADUAL Nº 3.471, DE 03.05.1994
DECRETO ESTADUAL Nº 1.029, DE 03.04.2003
DECRETO Nº 3.376, DE 21.07.2004
DECRETO ESTADUAL Nº 3.910, DE 16.02.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 5.018, DE 22.06.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 5.750, DE 30.08.2012
DECRETO ESTADUAL Nº 12.685, DE 30.12.2014
DECRETO ESTADUAL Nº 2.658, DE 30.10.2015
DECRETO ESTADUAL Nº 20.538, DE 14.07.1970

COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEPR

LEI ESTADUAL Nº 33, DE 13.03.1846
LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
DECRETO ESTADUAL Nº 03, DE 18.10.1892
DECRETO ESTADUAL Nº 614, DE 10.06.1942
DECRETO ESTADUAL Nº 1.859, DE 25.03.1943
DECRETO ESTADUAL Nº 1.620, DE 12.02.1976
DECRETO ESTADUAL Nº 2.032, DE 06.07.1976
DECRETO Nº 5.123, DE 04.12.2001
RESOLUÇÃO Nº 3.138, DE 24.09.1992

INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE

LEI ESTADUAL Nº 11.066, DE 01.02.1995
LEI ESTADUAL Nº 17.014, DE 16.12.2011
DECRETO ESTADUAL Nº 697, DE 28.04.1995
DECRETO ESTADUAL Nº 1.117, DE 23.04.2003

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

LEI ESTADUAL Nº 6.034, DE 06.11.1969
LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992
LEI ESTADUAL Nº 13.736, DE 24.07.2002
DECRETO FEDERAL Nº 69.324, DE 07.10.1971
DECRETO ESTADUAL Nº 18.110, DE 28.01.1970
DECRETO ESTADUAL Nº 18.613, DE 17.04.1970

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

LEI ESTADUAL Nº 6.034, DE 06.11.1969
LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992
DECRETO FEDERAL Nº 73.269, DE 07.12.1973
DECRETO ESTADUAL Nº 18.111, DE 28.01.1970
DECRETO ESTADUAL Nº 18.613, DE 17.04.1970

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

LEI ESTADUAL Nº 6.034, DE 06.11.1969
LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992
DECRETO FEDERAL Nº 77.583, DE 11.05.1976
DECRETO ESTADUAL Nº 18.109, DE 28.01.1970
DECRETO ESTADUAL Nº 18.613, DE 17.04.1970
DECRETO ESTADUAL Nº 532, DE 26.05.1975

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

44

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
	LEI ESTADUAL Nº 5.804, DE 15.07.1968 LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987 LEI ESTADUAL Nº 9.295, DE 13.06.1990 LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991 LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992 LEI ESTADUAL Nº 13.385, DE 21.12.2001 DECRETO-LEI FEDERAL Nº 66.083, DE 16.01.1970 DECRETO ESTADUAL Nº 22.059, DE 30.12.1970 DECRETO ESTADUAL Nº 7.063, DE 09.07.1990 DECRETO ESTADUAL Nº 1.745, DE 14.08.2003
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	LEI ESTADUAL Nº 8.464, DE 15.01.1987 LEI ESTADUAL Nº 8.680, DE 31.12.1987 LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991 LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992 LEI ESTADUAL Nº 12.235, DE 24.07.1998 LEI ESTADUAL Nº 13.029, DE 27.12.2000 DECRETO ESTADUAL Nº 399, DE 27.04.1987 DECRETO ESTADUAL Nº 2.352, DE 27.01.1988 DECRETO ESTADUAL Nº 1.378, DE 19.10.1999 DECRETO ESTADUAL Nº 3.567, DE 02.03.2001
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	LEI ESTADUAL Nº 15.300, DE 28.09.2006 LEI ESTADUAL Nº 15.464, DE 31.01.2007
FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CORNÉLIO PROCÓPIO - FAFICP	LEI ESTADUAL Nº 4.991, DE 17.12.1964 LEI ESTADUAL Nº 5.217, DE 21.12.1966 LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987 LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991 LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992 LEI ESTADUAL Nº 13.283, DE 25.10.2001 LEI ESTADUAL Nº 15.300, DE 28.09.2006 DECRETO FEDERAL Nº 70.745, DE 21.06.1972 DECRETO ESTADUAL Nº 21.264, DE 08.10.1970
FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JACAREZINHO - FAFIJA	LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987 LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991 LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992 LEI ESTADUAL Nº 13.283, DE 25.10.2001 LEI ESTADUAL Nº 15.300, DE 28.09.2006 DECRETO FEDERAL Nº 57.124, DE 19.10.1965 DECRETO ESTADUAL Nº 23.829, DE 17.06.1959 DECRETO ESTADUAL Nº 24.440, DE 17.07.1959 DECRETO ESTADUAL Nº 21.477, DE 30.10.1970
FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JACAREZINHO - FAFEJJA	LEI ESTADUAL Nº 6.171, DE 16.11.1970 LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987 LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991 LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992 LEI ESTADUAL Nº 13.283, DE 25.10.2001 LEI ESTADUAL Nº 15.300, DE 28.09.2006 DECRETO FEDERAL Nº 70.425, DE 17.04.1972 DECRETO ESTADUAL Nº 21.971, DE 21.12.1970 DECRETO ESTADUAL Nº 22.698, DE 11.03.1971
FACULDADE ESTADUAL DE DIREITO DO NORTE PIONEIRO - FUNDINOPI	LEI ESTADUAL Nº 5.593, DE 18.07.1967 LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987 LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991 LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992 LEI ESTADUAL Nº 13.283, DE 25.10.2001 LEI ESTADUAL Nº 15.300, DE 28.09.2006 DECRETO FEDERAL Nº 74.030, DE 09.05.1974 DECRETO ESTADUAL Nº 21.972, DE 21.12.1970
FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE APUCARANA - FECEA	LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987 LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991 LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992 LEI ESTADUAL Nº 13.283, DE 25.10.2001 DECRETO ESTADUAL Nº 26.298, DE 17.11.1959 DECRETO ESTADUAL Nº 1.972, DE 03.05.1972
FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ - FAFIPAR	LEI ESTADUAL Nº 4.144, DE 13.08.1956 LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987 LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991 LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992 LEI ESTADUAL Nº 13.283, DE 25.10.2001 DECRETO FEDERAL Nº 54.355, DE 30.09.1964 DECRETO ESTADUAL Nº 21.970, DE 21.12.1970

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

45

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.587, DE 03.05.1973
FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO FECILCAM	
	LEI ESTADUAL Nº 8.465, DE 16.11.1987
	LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
	LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992
	LEI ESTADUAL Nº 13.283, DE 25.10.2001
	DECRETO ESTADUAL Nº 398, DE 27.04.1987
ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ - EMEAP	
	LEI ESTADUAL Nº 259, DE 03.10.1949
	LEI ESTADUAL Nº 9.050, DE 14.07.1989
	LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
	LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992
	LEI ESTADUAL Nº 13.283, DE 25.10.2001
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.892, DE 10.10.1989
FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ - FAP	
	LEI ESTADUAL Nº 18, DE 27.03.1956
	LEI ESTADUAL Nº 5.542, DE 02.05.1967
	LEI ESTADUAL Nº 9.050, DE 14.07.1989
	LEI ESTADUAL Nº 9.135, DE 22.11.1989
	LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
	LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992
	LEI ESTADUAL Nº 13.283, DE 25.10.2001
	DECRETO FEDERAL Nº 705, DE 07.11.1964
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.893, DE 10.10.1989
FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA	
	LEI ESTADUAL Nº 9.466, DE 12.12.1990
	LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
	LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992
	LEI ESTADUAL Nº 13.283, DE 25.10.2001
	DECRETO ESTADUAL Nº 7.728, DE 14.03.1991
FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UNIÃO DA VITÓRIA - FAFIUV	
	LEI ESTADUAL Nº 3.001, DE 22.12.1956
	LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
	LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
	LEI ESTADUAL Nº 9.896, DE 08.01.1992
	LEI ESTADUAL Nº 13.283, DE 25.10.2001
	DECRETO ESTADUAL Nº 21.692, DE 20.11.1970
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.212, DE 08.04.1985
FUNDAÇÃO FACULDADES LUIZ MENEGHEL - FFALM	
	LEI ESTADUAL Nº 13.283, DE 25.10.2001
	LEI ESTADUAL Nº 13.385, DE 21.12.2001
	LEI ESTADUAL Nº 15.300, DE 28.09.2006
	LEI ESTADUAL Nº 15.464, DE 31.01.2007
	LEI ESTADUAL Nº 15.494, DE 16.05.2007
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.052, DE 11.04.2003
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAUDE	
	LEI ESTADUAL Nº 10.703, DE 10.01.1994
	LEI ESTADUAL Nº 12.970, DE 25.10.2000
	LEI ESTADUAL Nº 12.969, DE 25.10.2000
	LEI ESTADUAL Nº 13.039, DE 11.01.2001
	LEI ESTADUAL Nº 13.331, DE 23.11.2001
	LEI ESTADUAL Nº 14.427, DE 07.07.2004
	LEI ESTADUAL Nº 15.466, DE 31.01.2007
	LEI ESTADUAL Nº 3.807, DE 4.11.1958
	LEI ESTADUAL Nº 9.303, DE 19.06.1990
	LEI ESTADUAL Nº 10.913, DE 04.10.1994
	LEI ESTADUAL Nº 11.888, DE 09.11.1995
	LEI ESTADUAL Nº 11.889/PR, DE 09.11.1995
	LEI ESTADUAL Nº 11.236, DE 13.12.1995
	LEI ESTADUAL Nº 11.210, DE 28.12.1995
	LEI ESTADUAL Nº 11.364, DE 15.04.1996
	LEI ESTADUAL Nº 11.734, DE 28.05.1997
	LEI ESTADUAL Nº 9.677, DE 02.07.1998
	LEI ESTADUAL Nº 12.704, DE 22.11.1999
	LEI COMPLEMENTAR Nº 132, DE 27.12.2010
	LEI COMPLEMENTAR Nº 152, DE 10.12.2012
	LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 152, DE 10.12.2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.029, DE 19.09.1994
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.711, DE 23.05.2002
	DECRETO ESTADUAL Nº 7.986, DE 16.04.2013
FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN	
	LEI ESTADUAL Nº 4.955, DE 13.11.1964
	LEI ESTADUAL Nº 7.809, DE 29.12.1983
	LEI ESTADUAL Nº 7.981, DE 30.11.1984
	LEI ESTADUAL Nº 8.462, DE 14.01.1987
	LEI ESTADUAL Nº 13.427, DE 07.01.2002
	LEI ESTADUAL Nº 13.986, DE 30.12.2002
	LEI ESTADUAL Nº 15.941, DE 03.09.2008

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

46

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
	LEI ESTADUAL Nº 17.140, DE 02.05.2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 16.541, DE 26.11.1964
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.420, DE 11.10.2002
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON	
	LEI ESTADUAL Nº 11.987, DE 05.01.1998
	LEI ESTADUAL Nº 12.945, DE 05.09.2000
	LEI ESTADUAL Nº 14.975, DE 28.12.2005
	LEI ESTADUAL Nº 18.375, DE 15.12.2014
	LEI ESTADUAL Nº 19.028, DE 30.05.2017
	LEI ESTADUAL Nº 8.078, DE 11.09.1990
	DECRETO FEDERAL Nº 2.181, DE 20.03.1997
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.981, DE 10.05.2001
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.308, DE 15.08.2007
	RESOLUÇÃO ESTADUAL Nº 188, DE 02.08.2010
	RESOLUÇÃO SEFA Nº 33, DE 12.03.2015
RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE	
	LEI ESTADUAL Nº 6.635, DE 29.11.1974
	LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
	LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.422, DE 30.06.1992
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.346, DE 15.07.2004
BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP	
	LEI ESTADUAL Nº 2.358, DE 04.02.1955
	LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.620, DE 12.02.1976
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.032, DE 06.07.1976
	DECRETO ESTADUAL Nº 815, DE 03.07.1979
	RESOLUÇÃO Nº 111, DE 24.11.1997
CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA - CCTG	
	LEI ESTADUAL Nº 2.382, DE 10.05.1955
	LEI ESTADUAL Nº 7.169, DE 18.06.1979
	LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.423, DE 30.06.1992
FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - FESD	
	LEI ESTADUAL Nº 17.244, DE 17.07.2012
	LEI ESTADUAL Nº 18.375, DE 15.12.2014
	RESOLUÇÃO SEFA Nº 33, DE 12.03.2015
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC	
	LEI ESTADUAL Nº 13.133, DE 16.04.2001
	LEI ESTADUAL Nº 13.165, DE 05.06.2001
	LEI ESTADUAL Nº 17.043, DE 30.12.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.570, DE 15.04.2002
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.390, DE 11.10.2002
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.771, DE 26.12.2002
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.580, DE 23.11.2012
	EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 34, DE 18.11.2014
FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FEID	
	LEI ESTADUAL Nº 11.683, DE 23.10.1997
	LEI ESTADUAL Nº 16.732, DE 27.12.2010
	LEI ESTADUAL Nº 16.840, DE 28.06.2011
	LEI ESTADUAL Nº 18.375, DE 15.12.2014
	LEI ESTADUAL Nº 18.374, DE 15.12.2014
	RESOLUÇÃO SEFA Nº 33, DE 12.03.2015
FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FIA	
	LEI ESTADUAL Nº 9.579, DE 22.03.1991
	LEI ESTADUAL Nº 10.014, DE 29.06.1992
	LEI ESTADUAL Nº 11.091, DE 16.05.1995
	LEI ESTADUAL Nº 11.975, DE 23.12.1997
	LEI ESTADUAL Nº 12.323, DE 15.09.1998
	LEI ESTADUAL Nº 13.986, DE 30.12.2002
	LEI ESTADUAL Nº 15.347, DE 22.12.2006
	LEI ESTADUAL Nº 15.604, DE 15.08.2007
	LEI ESTADUAL Nº 17.544, DE 17.04.2013
	LEI ESTADUAL Nº 18.374, DE 15.12.2014
	LEI ESTADUAL Nº 18.778, DE 12.05.2016
	LEI ESTADUAL Nº 8.742, DE 07.09.1993
	LEI ESTADUAL Nº 11.066, DE 01.02.1995
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.879, DE 27.09.2012
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.543, DE 17.07.2013
	DECRETO ESTADUAL Nº 12.900, DE 30.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.988, DE 31.08.2016
	RESOLUÇÃO Nº 220, DE 30.09.2014
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	
	LEI ESTADUAL Nº 11.362, DE 12.04.1996
	LEI ESTADUAL Nº 13.166, DE 21.06.2001
	LEI ESTADUAL Nº 16.840, DE 28.06.2011
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.215, DE 13.08.1996
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO - FET	

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

47

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
	LEI ESTADUAL Nº 19.847, DE 29 DE ABRIL DE 2019
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPM/PR	
	LEI ESTADUAL Nº 5.652, DE 06.10.1967
	LEI ESTADUAL Nº 18.369, DE 15.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.220, DE 03.11.1994
	DECRETO Nº 270, DE 31.01.2003
	DECRETO ESTADUAL Nº 288, DE 29.01.2015
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR	
	LEI ESTADUAL Nº 32, DE 02.07.1892
	LEI ESTADUAL Nº 7.039, DE 19.10.1978
	LEI ESTADUAL Nº 7.427, DE 29.12.1980
	LEI ESTADUAL Nº 8.048, DE 26.12.1984
	LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
	LEI ESTADUAL Nº 18.369, DE 15.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.746, DE 16.01.1985
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.876, DE 30.05.1996
	DECRETO ESTADUAL Nº 139, DE 14.01.2003
PARANÁ TURISMO - PRTUR	
	LEI ESTADUAL Nº 5.948, DE 27.05.1969
	LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
	LEI ESTADUAL Nº 8.986, DE 22.05.1989
	LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
	LEI ESTADUAL Nº 11.066, DE 01.02.1995
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.301, DE 23.08.2005
INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ - IAPAR	
	LEI ESTADUAL Nº 6.292, DE 29.06.1972
	LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.209, DE 01.11.1994
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.657, DE 11.08.2003
INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER	
	LEI ESTADUAL Nº 6.969, DE 26.12.1967
	LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
	LEI ESTADUAL Nº 14.832, DE 22.09.2005
	DECRETO FEDERAL Nº 50.622, DE 18.05.1961
	DECRETO FEDERAL Nº 50.632, DE 19.05.1961
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.548, DE 11.09.1978
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.139, DE 11.11.1988
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.137, DE 23.05.2001
	DECRETO Nº 6.711, DE 11.12.2002
INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARANÁ	
	LEI ESTADUAL Nº 14.775, DE 12.07.2005
	LEI ESTADUAL Nº 17.903, DE 02.01.2014
	DECRETO Nº 270, DE 31.01.2003
	ATA DA 40ª AGE, DE 26.03.2001
CENTRO PARANAENSE DE REFERÊNCIA EM AGROECOLOGIA - CPRA	
	DECRETO ESTADUAL Nº 572 DE 10.04.2007
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.408 DE 15.09.2015
FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP	
	LEI ESTADUAL Nº 823, DE 30.11.1951
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.329, DE 05.02.2002
INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	
	LEI ESTADUAL Nº 16.242, DE 13.10.2009
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRHI	
	LEI ESTADUAL Nº 12.726, DE 26.11.1999
	LEI ESTADUAL Nº 18.375, DE 15.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.317, DE 17.07.2000
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.316, DE 17.07.2000
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.315, DE 17.07.2000
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.314, DE 17.07.2000
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.647, DE 31.08.2001
	RESOLUÇÃO SEFA Nº 33, DE 12.03.2015
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	
	LEI ESTADUAL Nº 6.316, DE 20.09.1972
	LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
	LEI ESTADUAL Nº 9.663, DE 16.07.1991
	LEI ESTADUAL Nº 9.902, DE 10.01.1992
	LEI ESTADUAL Nº 10.066, DE 27.07.1992
	LEI ESTADUAL Nº 10.233, DE 28.12.1992
	LEI ESTADUAL Nº 11.054, DE 11.01.1995
	LEI ESTADUAL Nº 11.352, DE 13.02.1996
	DECRETO ESTADUAL Nº 8.716, DE 14.06.1939
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.209, DE 14.02.1973
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.956, DE 06.12.1978
	DECRETO ESTADUAL Nº 5.799, DE 26.06.1985
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.502, DE 04.08.1992
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.615, DE 28.09.1992
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.320, DE 20.05.1993
INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS - ITCG	

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

48

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
	DECRETO ESTADUAL Nº 11.499 DE 02.06.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.914 DE 17.05.2017
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA	
	LEI ESTADUAL Nº 12.945, DE 05.09.2000
	LEI ESTADUAL Nº 18.375, DE 15.12.2014
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.240, DE 08.12.2000
	RESOLUÇÃO SEFA Nº 33, DE 12.03.2015
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	
	LEI FEDERAL Nº 302, DE 13.07.1948
	LEI FEDERAL Nº 2.004, DE 03.10.1953
	LEI FEDERAL Nº 4.452, DE 05.11.1964
	LEI FEDERAL Nº 5.108, DE 21.09.1966
	LEI ESTADUAL Nº 1.052, DE 20.10.1952
	LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
	LEI ESTADUAL Nº 16.841, DE 28.06.2011
	DECRETO-LEI FEDERAL Nº 8.463, DE 27.12.1945
	DECRETO-LEI Nº 635, DE 06.05.1947
	DECRETO-LEI FEDERAL Nº 208, DE 27.02.1967
	DECRETO-LEI FEDERAL Nº 567, DE 28.02.1967
	DECRETO-LEI FEDERAL Nº 335, DE 18.10.1969
	DECRETO FEDERAL Nº 61, DE 21.11.1966
	DECRETO FEDERAL Nº 62.127, DE 16.01.1968
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.458, DE 14.08.2000
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	
	LEI FEDERAL Nº 3.421, DE 10.07.1958
	LEI ESTADUAL Nº 4.544, DE 31.01.1962
	LEI ESTADUAL Nº 6.249, DE 10.11.1971
	LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
	LEI ESTADUAL Nº 16.841, DE 28.06.2011
	LEI ESTADUAL Nº 17.895, DE 27.12.2013
	DECRETO LEI Nº 15, DE 21.02.1942
	DECRETO FEDERAL Nº 26.398, DE 23.02.1949
	DECRETO FEDERAL Nº 54.295, DE 23.09.1964
	DECRETO FEDERAL Nº 74.619, DE 26.09.1974
	DECRETO ESTADUAL Nº 7.447, DE 22.11.1990
	DECRETO ESTADUAL Nº 757, DE 30.09.1991
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DO PARANÁ - COMEC	
	LEI ESTADUAL Nº 6.517, DE 02.01.1974
	LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
	LEI ESTADUAL Nº 11.027, DE 29.12.1994
	LEI ESTADUAL Nº 11.096, DE 16.05.1995
	LEI ESTADUAL Nº 15.465, DE 31.01.2007
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.660, DE 21.10.1992
	DECRETO ESTADUAL Nº 698, DE 28.04.1995
	DECRETO ESTADUAL Nº 22, DE 01.01.2003
	DECRETO ESTADUAL Nº 6.384, DE 04.04.2006
FUNDO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FPA - RMC	
	LEI ESTADUAL Nº 12.248, DE 31.07.1998
	LEI ESTADUAL Nº 12.555, DE 29.04.1999
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.377, DE 28.07.2000
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	
	LEI ESTADUAL Nº 4.684, DE 23.01.1963
	LEI ESTADUAL Nº 4.878, DE 19.06.1964
	LEI ESTADUAL Nº 6.317, DE 20.09.1972
	LEI ESTADUAL Nº 6.318, DE 20.09.1972
	LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
	LEI ESTADUAL Nº 11.066, DE 01.02.1995
	LEI ESTADUAL Nº 14.452, DE 07.07.2004
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.614, DE 04.10.1972
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.613, DE 04.10.1972
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO PARANÁ - CELEPAR	
	LEI ESTADUAL Nº 4.945, DE 30.10.1964
	LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987
	LEI ESTADUAL Nº 13.667, DE 05.07.2002
	LEI Nº 13.986, DE 30.12.2002
	DECRETO ESTADUAL Nº 897, DE 22.06.1995
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.124, DE 28.05.1997
	DECRETO ESTADUAL Nº 2.696, DE 24.03.2004
AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A	
	LEI ESTADUAL Nº 11.741, DE 19.06.1997
	LEI ESTADUAL Nº 12.419, DE 13.01.1999
	LEI ESTADUAL Nº 13.227, DE 18.07.2001
	LEI ESTADUAL Nº 13.282, DE 22.10.2001
	LEI ESTADUAL Nº 14.739, DE 08.06.2005
	DECRETO ESTADUAL Nº 3.764, DE 23.03.2001
	DECRETO ESTADUAL Nº 4.594, DE 16.08.2001
	DECRETO ESTADUAL Nº 445, DE 03.02.2003
	DECRETO ESTADUAL Nº 1.321, DE 26.05.2003

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

49

LEGISLAÇÃO DA RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
PARANÁ SECURITIZAÇÃO	LEI ESTADUAL Nº 18.468, DE 24.04.2015 DECRETO ESTADUAL Nº 1.888, DE 28.03.2000
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR	LEI ESTADUAL Nº 4.544, DE 31.01.1962 LEI ESTADUAL Nº 7.056, DE 04.12.1978 LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987 DECRETO LEI Nº 11.008, DE 08.02.1941 DECRETO LEI Nº 110, DE 26.12.1942 DECRETO ESTADUAL Nº 1.411, DE 25.06.1992 DECRETO Nº 5.712, DE 23.05.2002
CENTRO DE CONVENÇÕES DE CURITIBA S/A - CCCTBA	LEI ESTADUAL Nº 8.902, DE 29.11.1988 DECRETO Nº 274, DE 31.01.2003
MINERAIS DO PARANÁ S/A - MINEROPAR	LEI ESTADUAL Nº 6.938, DE 21.10.1977 LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987 LEI ESTADUAL Nº 18.369, DE 15.12.2014 DECRETO FEDERAL Nº 96.913, DE 03.10.1988 DECRETO Nº 270, DE 31.01.2003
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR	LEI ESTADUAL Nº 17.026, DE 20.12.2011 LEI ESTADUAL Nº 17.044, DE 30.12.2011 LEI ESTADUAL Nº 17.187, DE 12.06.2012 LEI ESTADUAL Nº 18.411, DE 29.12.2014 DECRETO ESTADUAL Nº 4.713, DE 23.05.2012 REGIMENTO INTERNO, 26.09.2013
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR	LEI ESTADUAL Nº 754, DE 23.10.1951 LEI ESTADUAL Nº 4.395, DE 08.08.1961 LEI ESTADUAL Nº 4.440, DE 02.10.1961 LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987 LEI ESTADUAL Nº 9.570, DE 15.02.1991 LEI ESTADUAL Nº 13.168, DE 21.06.2001 LEI ESTADUAL Nº 17.071, DE 23.01.2012
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A - CEASA/PR	LEI FEDERAL Nº 5.727, DE 04.11.1971 LEI ESTADUAL Nº 6.330, DE 27.10.1972 LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987 LEI ESTADUAL Nº 9.352, DE 23.08.1990 DECRETO FEDERAL Nº 70.502 DE 11.05.1972 RESOLUÇÃO SEFA Nº 38, DE 22.02.1990
ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A - FERROESTE	LEI ESTADUAL Nº 9.892, DE 31.12.1991 LEI ESTADUAL Nº 16.841, DE 28.06.2011 DECRETO FEDERAL Nº 96.913, DE 03.10.1988
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	LEI ESTADUAL Nº 360, DE 05.07.1950 LEI ESTADUAL Nº 5.113, DE 14.05.1965 LEI ESTADUAL Nº 8.485, DE 03.06.1987 DECRETO Nº 45, DE 02.01.2003

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

50

RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO TOTAL DO ESTADO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	57.398.446.596	18.919.765.943	38.478.680.653
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.969.529.018	17.519.461.150	27.450.067.868
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	44.873.353.500	17.518.704.320	27.354.649.180
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.156.176.800	8.500.000	3.147.676.800
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.156.176.800	8.500.000	3.147.676.800
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.156.176.800	8.500.000	3.147.676.800
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.156.176.800	8.500.000	3.147.676.800
1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	41.717.176.700	17.510.204.320	24.206.972.380
1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	5.284.176.500	2.856.754.170	2.427.422.330
1.1.1.8.01.2.0.00.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores	4.493.332.000	2.696.484.400	1.796.847.600
1.1.1.8.01.2.1.00.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal	4.356.995.000	2.614.682.200	1.742.312.800
1.1.1.8.01.2.1.01.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parcela Estadual	2.178.497.500	436.184.700	1.742.312.800
1.1.1.8.01.2.1.01.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parcela Estadual	2.178.497.500	0	2.178.497.500
1.1.1.8.01.2.1.01.02	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - FUNDEB	0	435.699.500	-435.699.500
1.1.1.8.01.2.1.01.03	Imposto s/ a Prop. De Veículos Automotores Principal - Parcela Estadual - Restituição	0	485.200	-485.200
1.1.1.8.01.2.1.02.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parcela Municipal	2.178.497.500	2.178.497.500	0
1.1.1.8.01.2.1.02.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parcela Municipal	2.178.497.500	2.175.966.900	2.530.600
1.1.1.8.01.2.1.02.03	Imposto s/ a Prop. De Veículos Automotores Principal - Parcela Municipal - Restituição	0	2.530.600	-2.530.600
1.1.1.8.01.2.2.00.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros	73.120.000	43.872.000	29.248.000
1.1.1.8.01.2.2.01.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros - Parcela Estadual	36.560.000	7.312.000	29.248.000
1.1.1.8.01.2.2.01.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros - Parcela Estadual	36.560.000	0	36.560.000
1.1.1.8.01.2.2.01.02	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros - Parcela Estadual - FUNDEB	0	7.312.000	-7.312.000
1.1.1.8.01.2.2.02.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros Parcela Municipal	36.560.000	36.560.000	0
1.1.1.8.01.2.2.02.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros Parcela Municipal	36.560.000	36.560.000	0
1.1.1.8.01.2.3.00.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa	63.216.000	37.929.600	25.286.400
1.1.1.8.01.2.3.01.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Parcela Estadual	31.608.000	6.321.600	25.286.400
1.1.1.8.01.2.3.01.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Parcela Estadual	31.608.000	0	31.608.000
1.1.1.8.01.2.3.01.02	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa - FUNDEB	0	6.321.600	-6.321.600
1.1.1.8.01.2.3.02.00	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa Parcela Municipal	31.608.000	31.608.000	0
1.1.1.8.01.2.3.02.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa Parcela Municipal	31.608.000	31.608.000	0
1.1.1.8.01.2.4.00.00	Imposto s/ a Prop. de Veic. Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000	600	400
1.1.1.8.01.2.4.01.00	Imposto s/ a Prop. de Veic. Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros - Estado	500	100	400
1.1.1.8.01.2.4.01.01	Imposto s/ a Prop. de Veic. Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros - Estado	500	0	500
1.1.1.8.01.2.4.01.02	Imposto s/ a Prop. de Veic. Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros - FUNDEB	0	100	-100
1.1.1.8.01.2.4.02.00	Imposto s/ a Prop. de Veic. Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros - Município	500	500	0
1.1.1.8.01.2.4.02.01	Imposto s/ a Prop. de Veic. Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros - Parcela Municipal	500	500	0
1.1.1.8.01.3.0.00.00	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos	790.844.500	160.269.770	630.574.730
1.1.1.8.01.3.1.00.00	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos	774.040.000	156.908.870	617.131.130
1.1.1.8.01.3.1.01.00	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos Principal	774.040.000	156.908.870	617.131.130
1.1.1.8.01.3.1.01.01	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos Principal	774.040.000	0	774.040.000
1.1.1.8.01.3.1.01.02	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos Principal - FUNDEB	0	154.808.000	-154.808.000
1.1.1.8.01.3.1.01.03	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos Principal - Restituição	0	2.100.870	-2.100.870
1.1.1.8.01.3.2.00.00	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros	13.221.000	2.644.200	10.576.800
1.1.1.8.01.3.2.01.00	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros	13.221.000	2.644.200	10.576.800
1.1.1.8.01.3.2.01.01	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de	13.221.000	0	13.221.000

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

51

RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO TOTAL DO ESTADO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.1.1.8.01.3.2.01.02	Bens e Direitos - Multas e Juros Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros - FUNDEB	0	2.644.200	-2.644.200
1.1.1.8.01.3.3.00.00	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa	3.583.000	716.600	2.866.400
1.1.1.8.01.3.3.01.00	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa	3.583.000	716.600	2.866.400
1.1.1.8.01.3.3.01.01	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa	3.583.000	0	3.583.000
1.1.1.8.01.3.3.01.02	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa - FUNDEB	0	716.600	-716.600
1.1.1.8.01.3.4.00.00	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa Multas e Juros	500	100	400
1.1.1.8.01.3.4.01.00	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa - Multas e Juros	500	100	400
1.1.1.8.01.3.4.01.01	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa - Multas e Juros	500	0	500
1.1.1.8.01.3.4.01.02	Imposto s/ Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros FUNDEB	0	100	-100
1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	36.433.000.200	14.653.450.150	21.779.550.050
1.1.1.8.02.1.0.00.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	35.857.304.550	14.538.311.020	21.318.993.530
1.1.1.8.02.1.1.00.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	35.604.493.600	14.437.186.640	21.167.306.960
1.1.1.8.02.1.1.01.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Estadual	26.703.370.200	5.536.063.240	21.167.306.960
1.1.1.8.02.1.1.01.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Estadual	26.703.370.200	0	26.703.370.200
1.1.1.8.02.1.1.01.02	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Estadual - FUNDEB	0	5.340.674.040	-5.340.674.040
1.1.1.8.02.1.1.01.03	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Estadual - Dedução do Programa Nota Paraná	0	186.051.700	-186.051.700
1.1.1.8.02.1.1.01.04	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Estadual - Restituições do ICMS não inscrito em Dívida Ativa	0	9.337.500	-9.337.500
1.1.1.8.02.1.1.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Municipal	8.901.123.400	8.901.123.400	0
1.1.1.8.02.1.1.02.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Municipal	8.901.123.400	8.835.993.700	65.129.700
1.1.1.8.02.1.1.02.03	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Municipal - Dedução do Programa Nota Paraná	0	62.017.200	-62.017.200
1.1.1.8.02.1.1.02.04	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Municipal - Restituições do ICMS não inscrito em Dívida Ativa	0	3.112.500	-3.112.500
1.1.1.8.02.1.2.00.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros	147.328.800	58.931.520	88.397.280
1.1.1.8.02.1.2.01.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros - Parcela Estadual	110.496.600	22.099.320	88.397.280
1.1.1.8.02.1.2.01.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de	110.496.600	0	110.496.600

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

52

RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO TOTAL DO ESTADO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.1.1.8.02.1.2.01.02	Comunicação - Multas e Juros - Parcela Estadual Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros - Parcela Estadual - FUNDEB	0	22.099.320	-22.099.320
1.1.1.8.02.1.2.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros- Parcela Municipal	36.832.200	36.832.200	0
1.1.1.8.02.1.2.02.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros- Parcela Municipal	36.832.200	36.832.200	0
1.1.1.8.02.1.3.00.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa	105.481.150	42.192.460	63.288.690
1.1.1.8.02.1.3.01.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Receita da Dívida Ativa - Parcela Estadual	79.110.860	15.822.170	63.288.690
1.1.1.8.02.1.3.01.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Receita da Dívida Ativa - Parcela Estadual	79.110.860	0	79.110.860
1.1.1.8.02.1.3.01.02	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Receita da Dívida Ativa - Parcela Estadual - FUNDEB	0	15.822.170	-15.822.170
1.1.1.8.02.1.3.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa- Parcela Municipal	26.370.290	26.370.290	0
1.1.1.8.02.1.3.02.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa- Parcela Municipal	26.370.290	26.370.290	0
1.1.1.8.02.1.4.00.00	ICMS - Multas e Juros da receita de Dívida Ativa- Parcela Municipal	1.000	400	600
1.1.1.8.02.1.4.01.00	ICMS - Multas e Juros da receita de Dívida Ativa- Parcela Municipal	750	150	600
1.1.1.8.02.1.4.01.01	ICMS - Multas e Juros da receita de Dívida Ativa- Parcela Municipal	750	0	750
1.1.1.8.02.1.4.01.02	ICMS - Multas e Juros da receita de Dívida Ativa- Parcela Municipal	0	150	-150
1.1.1.8.02.1.4.02.00	ICMS - Multas e Juros da receita de Dívida Ativa- Parcela Municipal	250	250	0
1.1.1.8.02.1.4.02.01	ICMS - Multas e Juros da receita de Dívida Ativa- Parcela Municipal	250	250	0
1.1.1.8.02.2.0.00.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	575.695.650	115.139.130	460.556.520
1.1.1.8.02.2.1.00.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	575.159.000	0	575.159.000
1.1.1.8.02.2.1.00.02	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal - FUNDEB	0	115.031.800	-115.031.800
1.1.1.8.02.2.2.00.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros	536.650	0	536.650
1.1.1.8.02.2.2.00.02	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros - FUNDEB	0	107.330	-107.330
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	96.175.518	756.830	95.418.688
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	85.847.177	206.350	85.640.827
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização	78.211.717	206.350	78.005.367
1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	78.211.717	206.350	78.005.367
1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	78.211.717	206.350	78.005.367
1.1.2.1.01.1.1.01.00	Taxa do Exercício do Poder de Polícia do Corpo de Bombeiros	51.020.700	200.000	50.820.700
1.1.2.1.01.1.1.02.00	Taxa de Segurança	13.311.690	6.350	13.305.340
1.1.2.1.01.1.1.03.00	Taxa de Saúde Pública	3.000	0	3.000
1.1.2.1.01.1.1.04.00	Taxas de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná	13.876.327	0	13.876.327
1.1.2.1.04.0.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	7.635.460	0	7.635.460
1.1.2.1.04.1.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	7.635.460	0	7.635.460
1.1.2.1.04.1.1.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	7.635.460	0	7.635.460
1.1.2.1.04.1.1.02.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Animal - TFSA	5.837.000	0	5.837.000
1.1.2.1.04.1.1.03.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Vegetal - TFSV	1.732.000	0	1.732.000
1.1.2.1.04.1.1.04.00	Taxa Cont., Acomp. e Fisc. das Ativ. de Expl. e do	65.460	0	65.460

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

53

RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO TOTAL DO ESTADO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.1.2.1.04.1.1.05.00	Aprov. de Rec.Hídricos-TCFRH Taxa de Cont., Mon.e Fisc. das Ativ. de Lav., Exp. e Ap. de Rec.Minerais-TCFRM	1.000	0	1.000
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	10.328.341	550.480	9.777.861
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	9.777.861	0	9.777.861
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	9.777.861	0	9.777.861
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	8.765.861	0	8.765.861
1.1.2.2.01.1.1.01.00	Taxa de Segurança Preventiva	87.840	0	87.840
1.1.2.2.01.1.1.03.00	Taxas de Serviços Administrativos - TSA	554.521	0	554.521
1.1.2.2.01.1.1.05.00	Taxa de Expediente	7.000	0	7.000
1.1.2.2.01.1.1.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	8.116.500	0	8.116.500
1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.012.000	0	1.012.000
1.1.2.2.01.1.2.03.00	Taxas de Serviços Administrativos - TSA - Multas e Juros	1.012.000	0	1.012.000
1.1.2.2.02.0.0.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	550.480	550.480	0
1.1.2.2.02.1.0.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	550.480	550.480	0
1.1.2.2.02.1.3.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	550.480	550.480	0
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	543.055.165	0	543.055.165
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.422.398	0	2.422.398
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	2.422.398	0	2.422.398
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	2.422.398	0	2.422.398
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.422.398	0	2.422.398
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	1.290.592	0	1.290.592
1.3.1.0.01.1.1.02.00	Arrendamentos	1.107.056	0	1.107.056
1.3.1.0.01.1.1.03.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	24.750	0	24.750
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	514.932.557	0	514.932.557
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	230.985.957	0	230.985.957
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	230.985.957	0	230.985.957
1.3.2.2.00.0.0.00.00	Dividendos	283.946.600	0	283.946.600
1.3.2.2.00.1.0.00.00	Dividendos	283.946.600	0	283.946.600
1.3.2.2.00.1.1.00.00	Dividendos - Principal	283.946.600	0	283.946.600
1.3.2.2.00.1.1.01.00	Dividendos com Destinação Específica	6.600	0	6.600
1.3.2.2.00.1.1.02.00	Dividendos de Sociedades de Economia Mista Por Determinação Legal	283.940.000	0	283.940.000
1.3.3.0.00.0.0.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	72.940	0	72.940
1.3.3.9.00.0.0.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	72.940	0	72.940
1.3.3.9.99.0.0.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	72.940	0	72.940
1.3.3.9.99.1.0.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	72.940	0	72.940
1.3.6.0.00.0.0.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	25.000.000	0	25.000.000
1.3.6.0.01.0.0.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	25.000.000	0	25.000.000
1.3.6.0.01.1.0.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	25.000.000	0	25.000.000
1.3.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	627.270	0	627.270
1.3.9.0.00.1.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	627.270	0	627.270
1.3.9.0.00.1.1.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	627.270	0	627.270
1.3.9.0.00.1.1.01.01	Outros Produtos de Outras Operações - Retornos dos Juros de Operação de Crédito	627.270	0	627.270
1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária	2.794.612	0	2.794.612
1.4.0.0.00.1.0.00.00	Receita Agropecuária	2.794.612	0	2.794.612
1.4.0.0.00.1.1.00.00	Receita Agropecuária - Principal	2.794.612	0	2.794.612
1.4.0.0.00.1.1.01.00	Receita da Produção Vegetal	2.135.236	0	2.135.236
1.4.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Produção Animal e Derivados	653.776	0	653.776
1.4.0.0.00.1.1.03.00	Outras Receitas Agropecuárias	5.600	0	5.600
1.5.0.0.00.0.0.00.00	Receita Industrial	11.644.046	0	11.644.046
1.5.0.0.00.1.0.00.00	Receita Industrial	11.644.046	0	11.644.046
1.5.0.0.00.1.1.00.00	Receita Industrial - Principal	11.644.046	0	11.644.046
1.5.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Ind. Editorial e Gráfica Prov. de Serv. Prest. a Outras Entidades	10.051.687	0	10.051.687
1.5.0.0.00.1.1.03.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	1.592.359	0	1.592.359
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	1.378.309.932	451.276.160	927.033.772
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.362.231.558	451.276.160	910.955.398
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	28.693.055	0	28.693.055
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	28.693.055	0	28.693.055
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	28.693.055	0	28.693.055
1.6.1.0.01.1.1.01.00	Serviços Comerciais	390.000	0	390.000
1.6.1.0.01.1.1.02.00	Serviços de Informações Estatísticas	540.000	0	540.000
1.6.1.0.01.1.1.03.00	Serviços Educacionais	6.117.900	0	6.117.900
1.6.1.0.01.1.1.04.00	Serviços de Comunicação	29.250	0	29.250
1.6.1.0.01.1.1.06.00	Serviços Agropecuários	7.507.240	0	7.507.240
1.6.1.0.01.1.1.07.00	Serviços de Estudos e Pesquisas	197.140	0	197.140
1.6.1.0.01.1.1.09.00	Serviços Recreativos e Culturais	526.500	0	526.500
1.6.1.0.01.1.1.13.00	Serv. do Sist. Estadual de Rep. Florestal Obrigatória - SERFLOR - COTA ÁRVORE	747.068	0	747.068
1.6.1.0.01.1.1.14.00	Serviços de Expedição de Certificados	126.000	0	126.000
1.6.1.0.01.1.1.17.00	Tarifas de Administração de Serviços	823.872	0	823.872
1.6.1.0.01.1.1.19.00	Outros Serviços	11.688.085	0	11.688.085
1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	8.885.883	88.850	8.797.033
1.6.1.0.02.1.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	8.885.883	88.850	8.797.033

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

54

RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO TOTAL DO ESTADO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	8.885.883	88.850	8.797.033
1.6.1.0.03.0.0.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	1.324.271.720	451.187.310	873.084.410
1.6.1.0.03.1.0.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	1.324.271.720	451.187.310	873.084.410
1.6.1.0.03.1.1.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.324.271.720	451.187.310	873.084.410
1.6.1.0.03.1.1.01.00	Serviço de Registro	10.105.700	0	10.105.700
1.6.1.0.03.1.1.03.00	Serviço de Fiscalização	1.314.166.020	451.187.310	862.978.710
1.6.1.0.04.0.0.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia	380.900	0	380.900
1.6.1.0.04.1.0.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia	380.900	0	380.900
1.6.1.0.04.1.1.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	380.900	0	380.900
1.6.1.0.04.1.1.01.00	Serviços de Processamento de Dados	5.900	0	5.900
1.6.1.0.04.1.1.02.00	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	375.000	0	375.000
1.6.2.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.980.025	0	3.980.025
1.6.2.0.03.0.0.00.00	Serviços Portuários	3.980.025	0	3.980.025
1.6.2.0.03.1.0.00.00	Serviços Portuários	3.980.025	0	3.980.025
1.6.2.0.03.1.1.00.00	Serviços Portuários - Principal	3.980.025	0	3.980.025
1.6.2.0.03.1.1.02.00	Serviços de Armazenagem de Outras Entidades	3.980.025	0	3.980.025
1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	280.360	0	280.360
1.6.3.8.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	280.360	0	280.360
1.6.3.8.01.0.0.00.00	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	280.360	0	280.360
1.6.3.8.01.1.0.00.00	Serviços Hospitalares	87.200	0	87.200
1.6.3.8.01.3.0.00.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	1.217	0	1.217
1.6.3.8.01.4.0.00.00	Serviços Ambulatoriais	700	0	700
1.6.3.8.01.9.0.00.00	Outros Serviços de Saúde	191.243	0	191.243
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	11.817.989	0	11.817.989
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	11.817.989	0	11.817.989
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.	11.817.989	0	11.817.989
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	8.602.949	0	8.602.949
1.6.9.0.99.1.3.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	3.215.040	0	3.215.040
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	9.767.118.320	838.705.153	8.928.413.167
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	4.842.114.278	838.705.153	4.003.409.125
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	4.842.114.278	838.705.153	4.003.409.125
1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União	3.646.648.488	837.642.653	2.809.005.835
1.7.1.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	3.085.102.938	617.020.590	2.468.082.348
1.7.1.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	3.085.102.938	617.020.590	2.468.082.348
1.7.1.8.01.1.1.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	3.085.102.938	0	3.085.102.938
1.7.1.8.01.1.1.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FUNDEB	0	617.020.590	-617.020.590
1.7.1.8.01.6.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	534.904.588	213.961.840	320.942.748
1.7.1.8.01.6.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal	534.904.588	213.961.840	320.942.748
1.7.1.8.01.6.1.01.00	Cota-Parte do Imp. s/ Produtos Ind. - IPI - Parcela Estadual	401.178.438	80.235.690	320.942.748
1.7.1.8.01.6.1.01.01	Cota-Parte do Imp. s/ Produtos Ind. - IPI - Parcela Estadual	401.178.438	0	401.178.438
1.7.1.8.01.6.1.01.02	Cota-Parte do Imp. s/ Produtos Ind. - IPI - Parcela Estadual - FUNDEB	0	80.235.690	-80.235.690
1.7.1.8.01.6.1.02.00	Cota-Parte do Imposto s/ Produtos Ind. - IPI - Municipal	133.726.150	133.726.150	0
1.7.1.8.01.6.1.02.01	Cota-Parte do Imposto s/ Produtos Ind. - IPI - Municipal	133.726.150	133.726.150	0
1.7.1.8.01.7.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.640.962	6.660.223	19.980.739
1.7.1.8.01.7.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.640.962	6.660.223	19.980.739
1.7.1.8.01.7.1.01.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Parcela Estadual	19.980.669	0	19.980.669
1.7.1.8.01.7.1.02.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Parcela Municipal	6.660.223	6.660.223	0
1.7.1.8.01.7.1.03.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	70	0	70
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	295.121.000	1.062.500	294.058.500
1.7.1.8.02.1.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	36.816.250	0	36.816.250
1.7.1.8.02.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	36.816.250	0	36.816.250
1.7.1.8.02.2.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos	4.125.000	0	4.125.000

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

55

RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO TOTAL DO ESTADO		RECEITA BRUTA		DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
1.7.1.8.02.2.1.00.00	Minerais - CFEM				
	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos	4.125.000		0	4.125.000
	Minerais - CFEM				
1.7.1.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela	4.250.000		1.062.500	3.187.500
	Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89				
1.7.1.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela	4.250.000		1.062.500	3.187.500
	Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89				
1.7.1.8.02.3.1.01.00	Royalties - Comp. Fin. pela Prod. de Petróleo - Lei	3.187.500		0	3.187.500
	nº 7.990/89 - Parcela Estadual				
1.7.1.8.02.3.1.02.00	Royalties - Comp.Fin. pela Produção de Petróleo -	1.062.500		1.062.500	0
	Lei nº 7.990/89 - Parcela Municipal				
1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	11.000.000		0	11.000.000
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP -	11.000.000		0	11.000.000
	Principal				
1.7.1.8.02.9.0.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação	238.929.750		0	238.929.750
	Financeira pela Exploração de Recursos Naturais				
1.7.1.8.02.9.1.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação	238.929.750		0	238.929.750
	Financeira pela Exploração de Recursos Naturais -				
	Principal				
1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	515.635.319		0	515.635.319
	Desenvolvimento da Educação - FNDE				
1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	335.467.670		0	335.467.670
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação	335.467.670		0	335.467.670
1.7.1.8.05.2.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao	25.000		0	25.000
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				
1.7.1.8.05.2.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao	25.000		0	25.000
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				
1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao	89.000.000		0	89.000.000
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE				
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao	89.000.000		0	89.000.000
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE				
1.7.1.8.05.9.0.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	91.142.649		0	91.142.649
	Desenvolvimento da Educação - FNDE				
1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	91.142.649		0	91.142.649
	Desenvolvimento da Educação - FNDE				
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas	136.971.071		0	136.971.071
	Entidades				
1.7.1.8.10.1.0.91.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema	10.000		0	10.000
	Único de Saúde - SUS				
1.7.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a	2.290.900		0	2.290.900
	Programas de Educação				
1.7.1.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a	2.290.900		0	2.290.900
	Programas de Educação -				
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	134.670.171		0	134.670.171
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	134.670.171		0	134.670.171
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	247.738.400		0	247.738.400
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	247.738.400		0	247.738.400
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União	247.738.400		0	247.738.400
1.7.1.8.99.1.1.03.00	Outras Transf. da União não Classificada	247.738.400		0	247.738.400
	Anteriormente				
1.7.3.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	248.434		0	248.434
1.7.3.0.00.1.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	248.434		0	248.434
1.7.3.0.00.1.1.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	248.434		0	248.434
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	16.242.448		0	16.242.448
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas -	16.242.448		0	16.242.448
	Específicas de Estados, DF e Municípios				
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para	16.242.448		0	16.242.448
	EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente				
1.7.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para	16.242.448		0	16.242.448
	EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente				
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para	16.242.448		0	16.242.448
	EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente -				
	Principal				
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.908.512.080		0	4.908.512.080
1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -	4.908.512.080		0	4.908.512.080
	Específica E/M				
1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.908.512.080		0	4.908.512.080
	Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização				
	dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.908.512.080		0	4.908.512.080
	Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização				
	dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.908.512.080		0	4.908.512.080
	Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização				
	dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal				
1.7.7.0.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	1.080		0	1.080
1.7.7.0.00.1.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	1.080		0	1.080
1.7.7.0.00.1.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	1.080		0	1.080
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	725.995.503		110.323.480	615.672.023
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	134.764.807		44.861.370	89.903.437

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

56

RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO TOTAL DO ESTADO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	134.764.807	44.861.370	89.903.437
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	134.764.807	44.861.370	89.903.437
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	125.772.404	42.563.460	83.208.944
1.9.1.0.01.1.1.03.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária - FUNSAÚDE	130.000	0	130.000
1.9.1.0.01.1.1.05.00	Multas Previstas Legislação de Trânsito - FUNESP/FR	40.695.000	0	40.695.000
1.9.1.0.01.1.1.06.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - FUNRESTRAN	62.495.900	40.695.000	21.800.900
1.9.1.0.01.1.1.07.00	Multas Dec. da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas	311.000	0	311.000
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	20.272.044	0	20.272.044
1.9.1.0.01.1.1.13.00	Outras Multas Aplicadas pelo Tribunal de Contas	1.868.460	1.868.460	0
1.9.1.0.01.1.2.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	22.633	0	22.633
1.9.1.0.01.1.3.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	8.969.770	2.297.910	6.671.860
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.355.270	26.060	45.329.210
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	45.355.270	26.060	45.329.210
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	45.355.270	26.060	45.329.210
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	45.355.270	26.060	45.329.210
1.9.2.8.02.9.1.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal	45.355.270	26.060	45.329.210
1.9.2.8.02.9.1.99.00	Outras Restituições	45.355.270	26.060	45.329.210
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	545.875.426	65.436.050	480.439.376
1.9.9.0.12.0.0.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	16.500.000	500.000	16.000.000
1.9.9.0.12.2.0.00.00	Ônus de Sucumbência	16.500.000	500.000	16.000.000
1.9.9.0.12.2.1.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	16.500.000	500.000	16.000.000
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	529.375.426	64.936.050	464.439.376
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	529.375.426	64.936.050	464.439.376
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	524.262.526	64.879.560	459.382.966
1.9.9.0.99.1.1.01.00	Outras Receitas - Requisições de Pequeno Valor (RPV)	524.262.526	64.879.560	459.382.966
1.9.9.0.99.1.1.01.01	Outras Receitas - Requisições de Pequeno Valor (RPV)	524.262.526	64.879.560	459.382.966
1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	5.112.900	56.490	5.056.410
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	2.368.612.824	0	2.368.612.824
2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito	1.147.985.327	0	1.147.985.327
2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	34.800.000	0	34.800.000
2.1.1.9.00.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	34.800.000	0	34.800.000
2.1.1.9.00.1.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	34.800.000	0	34.800.000
2.1.1.9.00.1.1.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	34.800.000	0	34.800.000
2.1.1.9.00.1.1.99.00	Outras Operações Internas não classificadas nos itens anteriores	34.800.000	0	34.800.000
2.1.2.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Externo	1.113.185.327	0	1.113.185.327
2.1.2.9.00.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	1.113.185.327	0	1.113.185.327
2.1.2.9.00.1.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	1.113.185.327	0	1.113.185.327
2.1.2.9.00.1.1.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	1.113.185.327	0	1.113.185.327
2.1.2.9.00.1.1.06.00	BID-Infraestrutura BB ag. 3793-1 c.c. 11.804-4	370.369.000	0	370.369.000
2.1.2.9.00.1.1.07.00	BID-Paranaseguro BB ag. 3793-1 c.c. 11.631-9	117.890.000	0	117.890.000
2.1.2.9.00.1.1.08.00	Outras Operações Externas não classificadas nos itens anteriores	413.763.497	0	413.763.497
2.1.2.9.00.1.1.09.00	BID-Paraná Urbano III - BB ag. 3793-1 c.c. 12.749-3	157.198.000	0	157.198.000
2.1.2.9.00.1.1.10.00	BID-PROFISCO II Ag. 3793-1 c.c. n° 12.750-7	53.964.830	0	53.964.830
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	291.042.581	0	291.042.581
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	277.681.581	0	277.681.581
2.2.1.8.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios	277.681.581	0	277.681.581
2.2.1.8.01.0.0.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	277.681.581	0	277.681.581
2.2.1.8.01.1.0.00.00	Alienação de Investimentos Temporários	277.681.581	0	277.681.581
2.2.1.8.01.1.1.00.00	Receita de Outros Títulos	277.681.581	0	277.681.581
2.2.1.8.01.1.1.04.00	Outras Alienações de Outros Bens Móveis	277.681.581	0	277.681.581
2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	13.361.000	0	13.361.000
2.2.2.0.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	13.361.000	0	13.361.000
2.2.2.0.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis	13.361.000	0	13.361.000
2.3.0.0.00.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos	10.157.170	0	10.157.170
2.3.0.0.06.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	10.157.170	0	10.157.170
2.3.0.0.06.1.0.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	10.157.170	0	10.157.170
2.3.0.0.06.1.1.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais -Principal	10.157.170	0	10.157.170
2.3.0.0.06.1.1.03.00	Amortização de Empréstimos Diversos	10.157.170	0	10.157.170
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	601.799.746	0	601.799.746
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	190.951.479	0	190.951.479
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	190.951.479	0	190.951.479
2.4.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	65.462.833	0	65.462.833
2.4.1.8.05.1.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	65.462.833	0	65.462.833
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	111.888.646	0	111.888.646

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

57

RECEITA DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO TOTAL DO ESTADO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
2.4.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	11.100.393	0	11.100.393
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	100.688.253	0	100.688.253
2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	100.000	0	100.000
2.4.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	13.600.000	0	13.600.000
2.4.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	13.600.000	0	13.600.000
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.582.000	0	2.582.000
2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.582.000	0	2.582.000
2.4.2.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.582.000	0	2.582.000
2.4.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	2.582.000	0	2.582.000
2.4.3.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	157.090	0	157.090
2.4.3.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	157.090	0	157.090
2.4.3.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	157.090	0	157.090
2.4.3.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	157.090	0	157.090
2.4.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	408.109.177	0	408.109.177
2.4.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	408.109.177	0	408.109.177
2.4.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	408.109.177	0	408.109.177
2.4.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	408.109.177	0	408.109.177
2.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital	317.628.000	0	317.628.000
2.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas de Capital	317.628.000	0	317.628.000
2.9.9.0.00.1.0.00.00	Demais Receitas de Capital	317.628.000	0	317.628.000
2.9.9.0.00.1.0.02.00	Demais Receitas de Capital que não Foram Classificadas Anteriormente	317.628.000	0	317.628.000
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	5.684.047	0	5.684.047
7.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	75.407	0	75.407
7.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	75.407	0	75.407
7.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	75.407	0	75.407
7.6.9.0.99.1.0.00.00	Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.	75.407	0	75.407
7.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	75.407	0	75.407
7.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	5.600.000	0	5.600.000
7.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.600.000	0	5.600.000
7.7.5.0.00.1.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.600.000	0	5.600.000
7.7.5.0.00.1.1.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	5.600.000	0	5.600.000
7.7.5.0.00.1.1.99.00	Transferências de Outras Instituições Públicas não classificadas anteriormente	5.600.000	0	5.600.000
7.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	8.640	0	8.640
7.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	8.640	0	8.640
7.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	8.640	0	8.640
7.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	8.640	0	8.640
7.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	8.640	0	8.640
7.9.9.0.99.1.1.01.01	Outras Receitas - Primárias - Intraorçamentária	8.640	0	8.640
RECEITAS CORRENTES 38.484.364.700		RECEITAS DE CAPITAL 2.368.612.824	TOTAL GERAL 40.852.977.524	

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

58

RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO TOTAL DO ESTADO				
AUTARQUIAS, ÓRGÃOS DE REGIME ESPECIAL E FUNDOS, EMP. PÚB. E SOC. DE ECONOMIA MISTA DEPENDENTES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	4.128.693.801	124.796.490	4.003.897.311
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.784.601	0	142.784.601
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	142.784.601	0	142.784.601
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	50.041.295	0	50.041.295
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização	32.378.095	0	32.378.095
1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	32.378.095	0	32.378.095
1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	32.378.095	0	32.378.095
1.1.2.1.01.1.1.04.00	Taxas de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná	32.378.095	0	32.378.095
1.1.2.1.04.0.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	17.663.200	0	17.663.200
1.1.2.1.04.1.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	17.663.200	0	17.663.200
1.1.2.1.04.1.1.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	17.663.200	0	17.663.200
1.1.2.1.04.1.1.02.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Animal - TFSA	13.622.000	0	13.622.000
1.1.2.1.04.1.1.03.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Vegetal - TFSV	4.041.200	0	4.041.200
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	92.743.306	0	92.743.306
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	71.560.576	0	71.560.576
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	71.560.576	0	71.560.576
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	69.199.376	0	69.199.376
1.1.2.2.01.1.1.03.00	Taxas de Serviços Administrativos - TSA	1.293.818	0	1.293.818
1.1.2.2.01.1.1.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	67.905.558	0	67.905.558
1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	2.361.200	0	2.361.200
1.1.2.2.01.1.2.03.00	Taxas de Serviços Administrativos - TSA - Multas e Juros	2.361.200	0	2.361.200
1.1.2.2.02.0.0.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	21.182.730	0	21.182.730
1.1.2.2.02.1.0.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	21.182.730	0	21.182.730
1.1.2.2.02.1.1.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	21.182.730	0	21.182.730
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	295.180.209	0	295.180.209
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.143.226	0	12.143.226
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	12.143.226	0	12.143.226
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	12.143.226	0	12.143.226
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.143.226	0	12.143.226
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	2.954.965	0	2.954.965
1.3.1.0.01.1.1.02.00	Arrendamentos	2.583.131	0	2.583.131
1.3.1.0.01.1.1.03.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	6.605.130	0	6.605.130
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	279.736.790	0	279.736.790
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	279.711.390	0	279.711.390
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	279.711.390	0	279.711.390
1.3.2.2.00.0.0.00.00	Dividendos	25.400	0	25.400
1.3.2.2.00.1.0.00.00	Dividendos	25.400	0	25.400
1.3.2.2.00.1.1.00.00	Dividendos - Principal	25.400	0	25.400
1.3.2.2.00.1.1.01.00	Dividendos com Destinação Específica	15.400	0	15.400
1.3.2.2.00.1.1.03.00	Outros Dividendos não Enquadrado Anteriormente	10.000	0	10.000
1.3.3.0.00.0.0.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	170.193	0	170.193
1.3.3.9.00.0.0.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	170.193	0	170.193
1.3.3.9.99.0.0.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	170.193	0	170.193
1.3.3.9.99.1.0.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	170.193	0	170.193
1.3.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	3.130.000	0	3.130.000
1.3.9.0.00.1.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	3.130.000	0	3.130.000
1.3.9.0.00.1.1.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	3.130.000	0	3.130.000
1.3.9.0.00.1.1.01.01	Outros Produtos de Outras Operações - Retornos dos Juros de Operação de Crédito	3.126.000	0	3.126.000
1.3.9.0.00.1.1.01.02	Juros e Encargos de Financiamentos Internos	2.000	0	2.000
1.3.9.0.00.1.1.01.03	Juros de empréstimos internos concedidos	2.000	0	2.000
1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária	6.509.348	0	6.509.348
1.4.0.0.00.1.0.00.00	Receita Agropecuária	6.509.348	0	6.509.348
1.4.0.0.00.1.1.00.00	Receita Agropecuária - Principal	6.509.348	0	6.509.348
1.4.0.0.00.1.1.01.00	Receita da Produção Vegetal	4.982.204	0	4.982.204
1.4.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Produção Animal e Derivados	1.527.144	0	1.527.144
1.5.0.0.00.0.0.00.00	Receita Industrial	15.216.784	0	15.216.784
1.5.0.0.00.1.0.00.00	Receita Industrial	15.216.784	0	15.216.784
1.5.0.0.00.1.1.00.00	Receita Industrial - Principal	15.216.784	0	15.216.784
1.5.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Ind. Editorial e Gráfica Prov. de Serv. Prest. a Outras Entidades	151.684	0	151.684
1.5.0.0.00.1.1.03.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	15.065.100	0	15.065.100
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	1.418.000.905	124.796.490	1.293.204.415
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.148.201.681	124.796.490	1.023.405.191
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	474.702.701	0	474.702.701
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	474.702.701	0	474.702.701
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	474.702.701	0	474.702.701
1.6.1.0.01.1.1.01.00	Serviços Comerciais	985.420	0	985.420
1.6.1.0.01.1.1.02.00	Serviços de Informações Estatísticas	1.260.000	0	1.260.000
1.6.1.0.01.1.1.03.00	Serviços Educacionais	14.274.240	0	14.274.240
1.6.1.0.01.1.1.04.00	Serviços de Comunicação	68.250	0	68.250
1.6.1.0.01.1.1.06.00	Serviços Agropecuários	10.924.900	0	10.924.900
1.6.1.0.01.1.1.07.00	Serviços de Estudos e Pesquisas	459.920	0	459.920

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

59

RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO TOTAL DO ESTADO					
AUTARQUIAS, ÓRGÃOS DE REGIME ESPECIAL E FUNDOS, EMP. PÚB. E SOC. DE ECONOMIA MISTA DEPENDENTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	
1.6.1.0.01.1.1.09.00	Serviços Recreativos e Culturais	1.228.500	0	1.228.500	
1.6.1.0.01.1.1.12.00	Serviços Judiciários	420.992.416	0	420.992.416	
1.6.1.0.01.1.1.13.00	Serv. do Sist. Estadual de Rep. Florestal Obrigatória - SERFLOR - COTA ÁRVORE	1.743.158	0	1.743.158	
1.6.1.0.01.1.1.14.00	Serviços de Expedição de Certificados	294.000	0	294.000	
1.6.1.0.01.1.1.16.00	Serviços de Datilografia	6.500	0	6.500	
1.6.1.0.01.1.1.17.00	Tarifas de Administração de Serviços	1.923.369	0	1.923.369	
1.6.1.0.01.1.1.18.00	Venda de Editais.	1.000	0	1.000	
1.6.1.0.01.1.1.19.00	Outros Serviços	20.541.028	0	20.541.028	
1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	14.574.730	0	14.574.730	
1.6.1.0.02.1.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	14.574.730	0	14.574.730	
1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	14.574.730	0	14.574.730	
1.6.1.0.03.0.0.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	658.035.650	124.796.490	533.239.160	
1.6.1.0.03.1.0.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	658.035.650	124.796.490	533.239.160	
1.6.1.0.03.1.1.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	658.035.650	124.796.490	533.239.160	
1.6.1.0.03.1.1.01.00	Serviço de Registro	23.579.970	0	23.579.970	
1.6.1.0.03.1.1.03.00	Serviço de Fiscalização	634.455.680	124.796.490	509.659.190	
1.6.1.0.04.0.0.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia	888.600	0	888.600	
1.6.1.0.04.1.0.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia	888.600	0	888.600	
1.6.1.0.04.1.1.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	888.600	0	888.600	
1.6.1.0.04.1.1.01.00	Serviços de Processamento de Dados	13.600	0	13.600	
1.6.1.0.04.1.1.02.00	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	875.000	0	875.000	
1.6.2.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	9.286.730	0	9.286.730	
1.6.2.0.03.0.0.00.00	Serviços Portuários	9.286.730	0	9.286.730	
1.6.2.0.03.1.0.00.00	Serviços Portuários	9.286.730	0	9.286.730	
1.6.2.0.03.1.1.00.00	Serviços Portuários - Principal	9.286.730	0	9.286.730	
1.6.2.0.03.1.1.02.00	Serviços de Armazenagem de Outras Entidades	9.286.730	0	9.286.730	
1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	240.439.615	0	240.439.615	
1.6.3.8.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	240.439.615	0	240.439.615	
1.6.3.8.01.0.0.00.00	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	240.439.615	0	240.439.615	
1.6.3.8.01.1.0.00.00	Serviços Hospitalares	233.486.900	0	233.486.900	
1.6.3.8.01.3.0.00.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	3.014.690	0	3.014.690	
1.6.3.8.01.4.0.00.00	Serviços Ambulatoriais	2.444.200	0	2.444.200	
1.6.3.8.01.9.0.00.00	Outros Serviços de Saúde	1.493.825	0	1.493.825	
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	20.072.879	0	20.072.879	
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	20.072.879	0	20.072.879	
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.	20.072.879	0	20.072.879	
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	20.072.879	0	20.072.879	
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	1.892.404.128	0	1.892.404.128	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.740.696.894	0	1.740.696.894	
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	1.740.696.894	0	1.740.696.894	
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.635.950.000	0	1.635.950.000	
1.7.1.8.03.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.450.200.000	0	1.450.200.000	
1.7.1.8.03.2.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.450.200.000	0	1.450.200.000	
1.7.1.8.03.2.1.01.00	Teto Financeiro SUS - Custeio	1.291.200.000	0	1.291.200.000	
1.7.1.8.03.2.1.02.00	FAEC - Terapia Substitutiva - TRS	98.000.000	0	98.000.000	
1.7.1.8.03.2.1.03.00	FAEC - Cirurgia Eletivas - Componente Único - SIA e AIH	7.000.000	0	7.000.000	
1.7.1.8.03.2.1.04.00	FAEC - Outros - SIA e AIH	12.000.000	0	12.000.000	
1.7.1.8.03.2.1.05.00	Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes	42.000.000	0	42.000.000	
1.7.1.8.03.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	20.750.000	0	20.750.000	
1.7.1.8.03.3.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	20.750.000	0	20.750.000	
1.7.1.8.03.3.1.01.00	Incentivo Financeiro ao Estado para Vigilância em Saúde	2.250.000	0	2.250.000	
1.7.1.8.03.3.1.02.00	Incentivo Financeiro ao Estado para Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	13.950.000	0	13.950.000	
1.7.1.8.03.3.1.03.00	Incentivo Financeiro ao Estado para Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	4.550.000	0	4.550.000	
1.7.1.8.03.4.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	95.000.000	0	95.000.000	
1.7.1.8.03.4.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	95.000.000	0	95.000.000	
1.7.1.8.03.9.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	70.000.000	0	70.000.000	
1.7.1.8.03.9.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	70.000.000	0	70.000.000	

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

60

RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO TOTAL DO ESTADO				
AUTARQUIAS, ÓRGÃOS DE REGIME ESPECIAL E FUNDOS, EMP. PÚB. E SOC. DE ECONOMIA MISTA DEPENDENTES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.7.1.8.04.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.200.000	0	3.200.000
1.7.1.8.04.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	3.200.000	0	3.200.000
1.7.1.8.04.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	3.200.000	0	3.200.000
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	68.401.055	0	68.401.055
1.7.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	11.728.000	0	11.728.000
1.7.1.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação -	11.728.000	0	11.728.000
1.7.1.8.10.3.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	3.600.000	0	3.600.000
1.7.1.8.10.3.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	3.600.000	0	3.600.000
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	53.073.055	0	53.073.055
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	53.073.055	0	53.073.055
1.7.1.8.11.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos Fundo a Fundo	200.000	0	200.000
1.7.1.8.11.2.0.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Cultura	200.000	0	200.000
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	32.945.839	0	32.945.839
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	32.945.839	0	32.945.839
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União	32.945.839	0	32.945.839
1.7.1.8.99.1.1.03.00	Outras Transf. da União não Classificada Anteriormente	32.945.839	0	32.945.839
1.7.3.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.105.710	0	2.105.710
1.7.3.0.00.1.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.105.710	0	2.105.710
1.7.3.0.00.1.1.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.105.710	0	2.105.710
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	141.888.724	0	141.888.724
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	141.888.724	0	141.888.724
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	141.888.724	0	141.888.724
1.7.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	141.888.724	0	141.888.724
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	141.888.724	0	141.888.724
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000	0	6.000.000
1.7.5.0.00.1.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000	0	6.000.000
1.7.5.0.00.1.1.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	6.000.000	0	6.000.000
1.7.5.0.00.1.1.01.00	Transferências de Outras Instituições Públicas Destinada a Ações de Combate ao Coronavírus	6.000.000	0	6.000.000
1.7.6.0.00.0.0.00.00	Transferências do Exterior	100.000	0	100.000
1.7.6.8.00.0.0.00.00	Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios	100.000	0	100.000
1.7.6.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente	100.000	0	100.000
1.7.6.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente	100.000	0	100.000
1.7.7.0.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	1.612.800	0	1.612.800
1.7.7.0.00.1.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	1.612.800	0	1.612.800
1.7.7.0.00.1.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	1.612.800	0	1.612.800
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	358.597.826	0	358.597.826
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	63.270.280	0	63.270.280
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	63.270.280	0	63.270.280
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	63.270.280	0	63.270.280
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	63.265.280	0	63.265.280
1.9.1.0.01.1.1.06.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - FUNRESTRAN	10.173.738	0	10.173.738
1.9.1.0.01.1.1.07.00	Multas Dec. da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas	725.700	0	725.700
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	52.265.842	0	52.265.842
1.9.1.0.01.1.1.14.00	Multas Decorrentes do Descumprimento de Cláusula Penal de Compromisso de Ajustamento e Conduta	100.000	0	100.000
1.9.1.0.01.1.2.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	5.000	0	5.000
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.542.071	0	26.542.071
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	26.542.071	0	26.542.071
1.9.2.8.01.0.0.00.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	919.010	0	919.010
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	919.010	0	919.010
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	25.623.061	0	25.623.061
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	25.623.061	0	25.623.061
1.9.2.8.02.9.1.00.00	Outras Restituições - Específicas para	25.623.061	0	25.623.061

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

61

RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO TOTAL DO ESTADO					
AUTARQUIAS, ÓRGÃOS DE REGIME ESPECIAL E FUNDOS, EMP. PÚB. E SOC. DE ECONOMIA MISTA DEPENDENTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	
	Estados/DF/Municípios - Não Especificadas				
1.9.2.8.02.9.1.99.00	Anteriormente - Principal				
	Outras Restituições	25.623.061	0		25.623.061
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	268.785.475	0		268.785.475
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	268.785.475	0		268.785.475
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	268.785.475	0		268.785.475
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	268.785.475	0		268.785.475
1.9.9.0.99.1.1.01.00	Outras Receitas - Requisições de Pequeno Valor (RPV)	268.785.475	0		268.785.475
1.9.9.0.99.1.1.01.01	Outras Receitas - Requisições de Pequeno Valor (RPV)	268.785.475	0		268.785.475
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	104.851.830	0		104.851.830
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	7.000.410	0		7.000.410
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	3.299.410	0		3.299.410
2.2.1.8.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios	3.299.410	0		3.299.410
2.2.1.8.01.0.0.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	3.299.410	0		3.299.410
2.2.1.8.01.1.0.00.00	Alienação de Investimentos Temporários	3.299.410	0		3.299.410
2.2.1.8.01.1.1.00.00	Receita de Outros Títulos	3.299.410	0		3.299.410
2.2.1.8.01.1.1.04.00	Outras Alienações de Outros Bens Móveis	3.299.410	0		3.299.410
2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	3.701.000	0		3.701.000
2.2.2.0.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	3.701.000	0		3.701.000
2.2.2.0.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis	3.701.000	0		3.701.000
2.3.0.0.00.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos	33.125.000	0		33.125.000
2.3.0.0.06.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	33.125.000	0		33.125.000
2.3.0.0.06.1.0.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	33.125.000	0		33.125.000
2.3.0.0.06.1.1.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais -Principal	33.125.000	0		33.125.000
2.3.0.0.06.1.1.01.00	Amortização de Empréstimos Concedidos a Pessoas	32.625.000	0		32.625.000
2.3.0.0.06.1.1.04.00	Amortização Referente a Recuperação de Aval Honrado	500.000	0		500.000
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	61.456.420	0		61.456.420
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	50.036.420	0		50.036.420
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	50.036.420	0		50.036.420
2.4.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000.000	0		1.000.000
2.4.1.8.03.9.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	1.000.000	0		1.000.000
2.4.1.8.04.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	500.000	0		500.000
2.4.1.8.04.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	500.000	0		500.000
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	26.110.071	0		26.110.071
2.4.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	13.832.250	0		13.832.250
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	12.277.821	0		12.277.821
2.4.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	22.426.349	0		22.426.349
2.4.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	22.426.349	0		22.426.349
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	615.000	0		615.000
2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	615.000	0		615.000
2.4.2.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	615.000	0		615.000
2.4.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	615.000	0		615.000
2.4.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	10.797.900	0		10.797.900
2.4.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	10.797.900	0		10.797.900
2.4.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	10.797.900	0		10.797.900
2.4.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	10.797.900	0		10.797.900
2.4.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.100	0		1.100
2.4.5.0.00.1.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.100	0		1.100
2.4.5.0.00.1.1.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	1.100	0		1.100
2.4.5.0.00.1.1.01.00	Transferências de Outras Instituições Públicas Destinada a Ações de Combate ao Coronavírus	1.100	0		1.100
2.4.6.0.00.0.0.00.00	Transferências do Exterior	1.000	0		1.000
2.4.6.8.00.0.0.00.00	Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.000	0		1.000
2.4.6.8.01.0.0.00.00	Transferências do Exterior	1.000	0		1.000
2.4.6.8.01.1.0.00.00	Transferências do Exterior para Programas de Saúde	1.000	0		1.000
2.4.7.0.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	5.000	0		5.000
2.4.7.8.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.000	0		5.000
2.4.7.8.01.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	5.000	0		5.000
2.4.7.8.01.1.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde	5.000	0		5.000
2.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital	3.270.000	0		3.270.000
2.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas de Capital	3.270.000	0		3.270.000

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

62

RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO TOTAL DO ESTADO				
AUTARQUIAS, ÓRGÃOS DE REGIME ESPECIAL E FUNDOS, EMP. PÚB. E SOC. DE ECONOMIA MISTA DEPENDENTES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
2.9.9.0.00.1.0.00.00	Demais Receitas de Capital	3.270.000	0	3.270.000
2.9.9.0.00.1.0.02.00	Demais Receitas de Capital que não Foram Classificadas Anteriormente	3.270.000	0	3.270.000
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	45.276.250	0	45.276.250
7.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	175.950	0	175.950
7.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	175.950	0	175.950
7.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	175.950	0	175.950
7.6.9.0.99.1.0.00.00	Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.	175.950	0	175.950
7.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	175.950	0	175.950
7.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	100.000	0	100.000
7.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	100.000	0	100.000
7.7.5.0.00.1.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	100.000	0	100.000
7.7.5.0.00.1.1.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	100.000	0	100.000
7.7.5.0.00.1.1.01.00	Transferências de Outras Instituições Públicas Destinada a Ações de Combate ao Coronavírus	100.000	0	100.000
7.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	45.000.300	0	45.000.300
7.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	45.000.300	0	45.000.300
7.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	45.000.300	0	45.000.300
7.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	45.000.300	0	45.000.300
7.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	45.000.300	0	45.000.300
7.9.9.0.99.1.1.99.00	Outras Receitas - Não Classificadas Anteriormente	45.000.300	0	45.000.300
7.9.9.0.99.1.1.99.99	Demais Receitas - Não Classificadas Anteriormente	45.000.300	0	45.000.300
8.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	2.000	0	2.000
8.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital	2.000	0	2.000
8.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas de Capital	2.000	0	2.000
8.9.9.0.00.1.0.00.00	Demais Receitas de Capital que não Foram Classificadas Anteriormente	2.000	0	2.000
8.9.9.0.00.1.0.02.00	Demais Receitas de Capital que não Foram Classificadas Anteriormente	1.000	0	1.000
8.9.9.0.00.1.0.03.00	Demais Receitas de Capital que não Foram Classificadas Anteriormente	1.000	0	1.000
RECEITAS CORRENTES 4.049.173.561		RECEITAS DE CAPITAL 104.853.830	TOTAL GERAL	4.154.027.391

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

63

RECEITA DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO TOTAL DO ESTADO				
EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	2.474.867.820	0	2.474.867.820
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	5.760.661	0	5.760.661
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.501.460	0	5.501.460
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	5.501.460	0	5.501.460
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	5.501.460	0	5.501.460
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.501.460	0	5.501.460
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	5.501.460	0	5.501.460
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	259.201	0	259.201
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	259.201	0	259.201
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	259.201	0	259.201
1.5.0.0.00.0.0.00.00	Receita Industrial	1.237.216.520	0	1.237.216.520
1.5.0.0.00.1.0.00.00	Receita Industrial	1.237.216.520	0	1.237.216.520
1.5.0.0.00.1.1.00.00	Receita Industrial - Principal	1.237.216.520	0	1.237.216.520
1.5.0.0.00.1.1.03.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	1.237.216.520	0	1.237.216.520
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	25.000.000	0	25.000.000
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000.000	0	25.000.000
1.6.1.0.04.0.0.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia	25.000.000	0	25.000.000
1.6.1.0.04.1.0.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia	25.000.000	0	25.000.000
1.6.1.0.04.1.1.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	25.000.000	0	25.000.000
1.6.1.0.04.1.1.01.00	Serviços de Processamento de Dados	25.000.000	0	25.000.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	1.206.890.639	0	1.206.890.639
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	207.889.339	0	207.889.339
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	207.889.339	0	207.889.339
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	207.889.339	0	207.889.339
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	207.889.339	0	207.889.339
1.9.2.8.02.9.1.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal	207.889.339	0	207.889.339
1.9.2.8.02.9.1.99.00	Outras Restituições	207.889.339	0	207.889.339
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	999.001.300	0	999.001.300
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	999.001.300	0	999.001.300
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	999.001.300	0	999.001.300
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	999.001.300	0	999.001.300
1.9.9.0.99.1.1.01.00	Outras Receitas - Requisições de Pequeno Valor (RPV)	999.001.300	0	999.001.300
1.9.9.0.99.1.1.01.01	Outras Receitas - Requisições de Pequeno Valor (RPV)	999.001.300	0	999.001.300
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	1.242.841.968	0	1.242.841.968
2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito	744.524.580	0	744.524.580
2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000.000	0	700.000.000
2.1.1.8.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	700.000.000	0	700.000.000
2.1.1.8.01.0.0.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	700.000.000	0	700.000.000
2.1.1.8.01.5.0.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	700.000.000	0	700.000.000
2.1.2.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Externo	44.524.580	0	44.524.580
2.1.2.8.00.0.0.00.00	Operação de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios	44.524.580	0	44.524.580
2.1.2.8.01.0.0.00.00	Operações de Crédito Externas - Estados/DF/ Municípios	44.524.580	0	44.524.580
2.1.2.8.01.3.0.00.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	44.524.580	0	44.524.580
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	497.827.380	0	497.827.380
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	375.887.870	0	375.887.870
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	375.887.870	0	375.887.870
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	375.887.870	0	375.887.870
2.4.1.8.10.5.0.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	375.887.870	0	375.887.870
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	121.939.510	0	121.939.510
2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	121.939.510	0	121.939.510
2.4.2.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	121.939.510	0	121.939.510
2.4.2.8.10.5.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	121.939.510	0	121.939.510
2.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital	490.008	0	490.008
2.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas de Capital	490.008	0	490.008
2.9.9.0.00.1.0.00.00	Demais Receitas de Capital	490.008	0	490.008
2.9.9.0.00.1.0.02.00	Demais Receitas de Capital que não Foram Classificadas Anteriormente	490.008	0	490.008
RECEITAS CORRENTES 2.474.867.820		RECEITAS DE CAPITAL 1.242.841.968	TOTAL GERAL	3.717.709.788



ANEXO II

RESUMOS GERAIS DA DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL E PRÓPRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS

67

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos do Tesouro		R\$ 1,00
		CORRENTES	CAPITAL	
0100	PODER LEGISLATIVO	1.185.940.922	81.770.000	1.267.710.922
0300	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	749.571.397	72.500.000	822.071.397
0500	PODER JUDICIÁRIO	436.369.525	9.270.000	445.639.525
0700	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2.440.556.318	1.860.000	2.442.416.318
0900	DEFENSORIA PÚBLICA	2.440.556.318	1.860.000	2.442.416.318
1300	MINISTÉRIO PÚBLICO	71.441.023	0	71.441.023
1400	MINISTÉRIO PÚBLICO	71.441.023	0	71.441.023
1500	PODER EXECUTIVO	1.122.691.108	5.545.000	1.128.236.108
1600	CASA CIVIL	1.122.691.108	5.545.000	1.128.236.108
1700	GOVERNADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	24.608.054.252	4.822.637.242	29.430.691.494
1800	CASA MILITAR	3.704.571	3.436.000	108.779.970
1900	GOVERNADORIA-GERAL DO ESTADO	11.608.717	5.608.585	9.313.156
2000	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	27.081.399	15.000	11.623.717
2100	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	205.000	5.000	27.552.250
2200	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	223.679.183	1.190.600	224.869.783
2300	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	44.337.797	1.823.400	46.161.197
2400	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	934.357.587	19.895.000	954.252.587
2500	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	583.194.306	48.106.118	631.300.424
2600	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	2.420.512.833	2.183.344.024	4.603.856.857
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	8.272.177.165	306.487.994	4.178.665.159
2800	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	8.258.551.179	258.629.685	8.517.180.864
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	2.230.181.616	25.142.283	2.255.323.899
3000	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	4.180.047.139	319.053.560	4.499.100.759
3100	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	343.621.423	17.922.700	361.544.123
3200	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	95.337.098	1.400.000	96.737.098
3300	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	663.639.735	228.625.504	892.265.239
3400	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	202.172.941	421.393.076	623.566.017
3500	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	254.545.953	32.351.928	286.897.881
3600	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	153.754.580	947.735.934	1.101.490.514
3700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	29.428.683.623	4.911.812.242	34.340.495.865

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Outras Fontes		R\$ 1,00
		CORRENTES	CAPITAL	
0100	PODER LEGISLATIVO	10.510.000	6.098.960	16.608.960
0300	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	3.600.000	3.598.960	7.198.960
0500	PODER JUDICIÁRIO	6.910.000	2.500.000	9.410.000
0700	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	505.480.966	182.206.411	687.687.377
0900	DEFENSORIA PÚBLICA	505.480.966	182.206.411	687.687.377
1300	MINISTÉRIO PÚBLICO	51.763.510	200.000	51.963.510
1400	MINISTÉRIO PÚBLICO	51.763.510	200.000	51.963.510
1500	PODER EXECUTIVO	31.558.000	33.442.000	65.000.000
1600	CASA CIVIL	3.026.801.989	305.965.719	3.332.767.708
1700	GOVERNADORIA-GERAL DO ESTADO	524.905.841	11.648.000	536.553.841
1800	CASA MILITAR	11.573	95.727	107.300
1900	GOVERNADORIA-GERAL DO ESTADO	41.439.070	642.500	42.081.570
2000	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	35.674.158	50.009.942	85.684.100
2100	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	18.958.341	24.479.567	43.437.908
2200	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
2300	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
2400	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
2500	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
2600	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
2800	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
3000	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
3100	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
3200	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
3300	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
3400	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
3500	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
3600	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
3700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
3800	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
4000	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
4200	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
4300	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
4400	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
4600	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
4800	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
5000	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
5200	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
5300	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
5400	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
5600	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
5700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
5800	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
5900	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
6000	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
6100	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
6200	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
6300	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
6400	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
6600	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
6700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
6800	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
6900	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
7000	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
7100	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
7200	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
7300	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
7400	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
7500	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
7600	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
7700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
7800	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
7900	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
8000	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
8100	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
8200	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
8300	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
8400	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
8500	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
8600	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
8700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
8800	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
8900	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
9000	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
9100	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
9200	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
9300	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
9400	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
9500	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
9600	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
9700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
9800	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			
9900	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA			

Continua na próxima página

68

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Outras Fontes	R\$ 1,00
		CORRENTES	TOTAL
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE	19.124.859	21.253.740
4300	SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	326.601.352	372.941.792
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	1.696.561.800	1.711.815.900
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO	31.948.108	35.620.300
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA	1.561.960	1.695.510
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	64.800.760	76.202.626
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	12.386.872	12.568.102
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO	40.250.719	40.450.719
7700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	212.576.576	352.354.300
	TOTAL	3.626.114.465	4.154.027.555

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR GRUPO DE FONTES DE RECURSO, CONFORME CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
		CORRENTES	TOTAL
01	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	23.804.623.193	26.656.167.330
09	CONVÊNIOS DO TESOURO	35.613.894	703.491.810
10	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	5.385.851.498	5.511.207.398
15	OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO TESOURO	202.595.038	1.469.629.327
95	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	3.626.114.465	4.154.027.555
	TOTAL	33.054.798.088	38.434.523.420

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDORAMENTO POR ÓRGÃOS E GRUPO DE FONTES

Órgão	Grupo Fonte	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos do Tesouro	R\$ 1,00
01	01	492.992.500	0	256.578.897	72.500.000	0	0	822.071.397	822.071.397
03	01	375.132.000	0	61.237.525	9.270.000	0	0	445.639.525	445.639.525
05	01	2.169.745.851	0	270.810.467	1.860.000	0	0	2.442.416.318	2.442.416.318
07	01	62.547.523	0	8.893.000	0	0	0	71.440.523	71.440.523
09	01	982.528.248	0	139.532.860	4.945.000	0	0	1.127.026.108	1.127.026.108
13	01	79.708.754	0	21.144.037	5.545.000	0	0	1.210.000	1.210.000
14	01	234.720	0	2.162.160	3.335.000	1.000	0	104.188.791	104.188.791
15	01	2.958.717	0	8.650.000	15.000	0	0	11.623.717	11.623.717
16	01	9.229.455	0	3.025.795	30.000	0	0	12.285.250	12.285.250
	15	0	0	14.783.849	440.851	0	0	15.224.700	15.224.700
								Continua na próxima página	

70

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR ÓRGÃOS E GRUPO DE FONTES									
Órgão	Grupo Fonte	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos do Tesouro	R\$ 1,00
	09	0	0	5.300	0	0	0	0	5.300
	13	0	0	58.433.252	27.921.720	0	0	0	86.374.972
	T	144.339.337	0	110.206.016	32.351.928	0	0	0	286.897.881
77	01	15.000.000	0	61.834.117	175.955.355	0	0	0	328.189.297
	09	90.399.825	0	1.520.638	400.406.675	0	0	0	401.927.313
	15	0	0	0	371.373.904	0	0	0	371.373.904
	T	90.399.825	0	63.354.755	947.735.934	0	0	0	1.101.490.514
	TOTAL	19.197.809.383	887.721.061	9.343.153.179	2.981.146.525	1.081.137.654	849.528.063	0	34.340.495.865

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO									
Órgão	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos do Tesouro	R\$ 1,00
01	50	0	0	1.000.000	0	0	0	0	1.000.000
	90	477.992.500	0	250.578.897	72.500.000	0	0	0	801.071.397
	91	15.000.000	0	5.000.000	0	0	0	0	20.000.000
	T	492.992.500	0	255.578.897	72.500.000	0	0	0	822.071.397
03	20	0	0	0	0	0	0	0	10.000
	50	0	0	120.000	0	0	0	0	120.000
	90	315.112.000	0	51.597.525	9.270.000	0	0	0	375.979.525
	91	60.020.000	0	9.510.000	0	0	0	0	69.530.000
	T	375.132.000	0	61.237.525	9.270.000	0	0	0	445.639.525
05	90	1.847.430.519	0	264.286.675	1.860.000	0	0	0	2.113.577.194
	91	322.315.332	0	6.523.792	0	0	0	0	328.839.124
	T	2.169.745.851	0	270.810.467	1.860.000	0	0	0	2.442.416.318
07	90	53.902.523	0	8.783.500	0	0	0	0	62.686.023
	91	8.645.000	0	110.000	0	0	0	0	8.755.000
	T	62.547.523	0	8.893.500	0	0	0	0	71.441.023
09	90	908.478.248	0	137.862.860	5.545.000	0	0	0	1.051.886.108
	91	74.050.000	0	2.300.000	0	0	0	0	76.350.000
	T	982.528.248	0	140.162.860	5.545.000	0	0	0	1.128.236.108
13	80	0	0	276.000	0	0	0	0	276.000
	90	76.795.825	0	25.354.216	3.335.000	101.000	0	0	105.586.041
	91	2.912.929	0	5.000	0	0	0	0	2.917.929
	T	79.708.754	0	25.635.216	3.335.000	101.000	0	0	108.779.970
14	90	212.686	0	3.467.851	5.608.585	0	0	0	9.289.122
	91	22.034	0	2.000	0	0	0	0	24.034
	T	234.720	0	3.469.851	5.608.585	0	0	0	9.313.156
15	90	2.958.717	0	8.643.000	15.000	0	0	0	11.616.717
	91	0	0	7.000	0	0	0	0	7.000
	T	2.958.717	0	8.650.000	15.000	0	0	0	11.623.717
16	90	8.836.855	0	17.851.444	470.851	0	0	0	27.159.150
	91	392.600	0	500	0	0	0	0	393.100
	T	9.229.455	0	17.851.944	470.851	0	0	0	27.552.250
17	90	0	0	205.000	5.000	0	0	0	210.000
	T	0	0	205.000	5.000	0	0	0	210.000
19	90	133.672.430	0	60.771.176	1.185.600	5.000	0	0	195.634.206
	91	29.213.577	0	22.000	0	0	0	0	29.235.577
	T	162.886.007	0	60.793.176	1.185.600	5.000	0	0	224.869.783

Continua na próxima página

Órgão	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESEMBOLAMENTO POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO							Recursos do Tesouro		R\$ 1,00
	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida		
23	50	0	0	0	0	3.520.000	0	0	0	3.520.000
	90	21.197.256	0	0	0	16.891.058	1.823.400	0	0	39.911.714
	91	2.427.104	0	0	0	302.379	0	0	0	2.729.483
	T	23.624.360	0	0	0	20.713.437	1.823.400	0	0	46.161.197
	50	0	0	0	0	50.701.468	0	0	0	50.701.468
27	90	625.291.058	0	0	0	142.417.965	19.895.000	0	0	787.604.023
	91	6.208.931	0	0	0	109.738.165	0	0	0	115.947.096
	T	631.499.989	0	0	0	302.857.598	19.895.000	0	0	954.252.587
	90	360.229.387	0	0	0	148.413.719	33.614.022	0	0	542.257.328
	91	74.516.000	0	0	0	35.000	0	14.492.096	0	89.043.096
31	T	434.745.887	0	887.119.788	0	148.448.719	33.614.022	14.492.096	849.216.133	3.894.922.564
	90	0	0	0	0	1.365.037.646	0	793.548.997	0	441.343.960
	91	0	0	0	0	168.355.399	0	272.988.561	0	267.590.333
	99	0	0	0	0	0	267.590.333	1.066.537.558	849.216.133	4.603.856.857
	T	0	0	887.119.788	0	1.533.393.045	267.590.333	0	0	4.800.000
39	50	0	0	0	0	4.800.000	0	0	0	3.735.419.932
	90	2.648.761.984	0	0	0	780.169.954	306.487.994	0	0	438.445.227
	91	436.776.458	0	0	0	1.668.769	0	0	0	4.178.665.159
	T	3.085.538.442	0	0	0	786.638.723	306.487.994	0	0	93.050.532
	40	0	0	0	0	93.050.532	0	0	0	316.342.730
41	50	263.405.110	0	0	0	49.354.260	3.583.360	0	0	6.802.840
	80	0	0	0	0	6.802.840	0	0	0	7.061.627.471
	90	4.869.551.695	0	0	0	1.937.029.451	255.046.325	0	0	1.039.357.291
	91	1.039.277.921	0	0	0	79.370	0	0	0	8.517.180.864
	T	6.172.234.726	0	0	0	2.086.316.453	258.629.685	0	0	500.000
45	20	0	0	0	0	0	500.000	0	0	500.000
	40	0	0	0	0	35.000	5.000	0	0	40.000
	50	0	0	0	0	19.945.094	17.219.470	0	0	37.164.564
	90	0	0	0	0	119.256.011	7.417.813	0	0	1.869.634.419
	91	347.884.011	0	0	0	100.905	0	0	0	347.984.916
47	T	2.090.844.606	0	0	0	139.337.010	25.142.283	0	0	2.255.323.899
	40	0	0	0	0	0	28.130.000	0	0	28.130.000
	41	0	0	0	0	350.888.260	85.250.000	0	0	436.138.260
	50	0	0	0	0	374.438.280	41.500.000	0	0	415.938.280
	70	0	0	0	0	92.814.425	5.000.000	0	0	97.814.425
49	90	1.175.570.857	0	0	0	1.963.262.114	159.173.560	0	0	3.298.006.531
	91	217.068.263	0	0	0	6.005.000	0	0	0	223.073.263
	T	1.392.639.120	0	0	0	2.787.408.079	319.053.560	0	0	4.499.100.759
	41	0	0	0	0	24.778.669	300.000	0	0	24.778.669
	50	0	0	0	0	13.580.070	496.000	0	0	14.076.070
51	90	143.745.295	0	0	0	135.064.389	17.126.700	0	0	295.936.384
	91	26.650.000	0	0	0	103.000	0	0	0	26.753.000
	T	170.395.295	0	0	0	173.226.128	17.922.700	0	0	361.544.123
	50	0	0	0	0	5.206.033	0	0	0	5.206.033
	70	0	0	0	0	6.593.142	0	0	0	6.593.142
65	90	51.054.052	0	0	0	25.433.895	1.400.000	0	0	77.887.947
	91	7.044.476	0	0	0	5.500	0	0	0	7.049.976
	T	58.098.528	0	0	0	37.238.570	1.400.000	0	0	96.737.098
	40	0	0	0	0	4.988.000	64.432.730	0	0	69.420.730
	50	0	0	0	0	2.500.000	22.500.000	0	0	25.000.000
Continua na próxima página										

72

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO									
Órgão	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos do Tesouro	R\$ 1,00 Total
67	90	426.395.392	0	131.807.482	141.690.774	1.000	0	0	749.894.658
	91	47.638.851	0	310.000	0	1.000	0	0	47.949.851
	T	474.034.243	0	189.605.482	228.623.504	2.000	0	0	892.265.239
	40	0	0	67.500.000	50.995.177	0	0	0	118.495.177
	90	89.252.596	601.273	42.384.878	370.085.969	0	311.930	0	502.636.646
	91	2.198.354	0	235.840	0	0	0	0	2.434.194
	T	91.450.950	601.273	110.120.718	421.081.146	0	311.930	0	623.566.017
	50	0	0	4.570.300	0	0	0	0	4.570.300
	90	119.280.507	0	105.500.716	32.351.928	0	0	0	257.133.151
	91	25.059.430	0	135.000	0	0	0	0	25.194.430
	T	144.339.937	0	110.206.016	32.351.928	0	0	0	286.897.881
	40	0	0	0	0	0	0	0	30.000
	90	74.950.710	0	63.340.255	947.705.934	0	0	0	1.085.996.899
	91	15.449.115	0	14.500	0	0	0	0	15.463.615
	T	90.399.825	0	63.354.755	947.735.934	0	0	0	1.101.490.514
	TOTAL	19.197.809.383	887.721.061	9.343.153.179	2.981.146.525	1.081.137.654	849.528.063	0	34.340.495.865

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR GRUPO DE FONTES									
Grupo Fonte	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos do Tesouro	R\$ 1,00 Total	
01	14.391.970.436	887.721.061	8.524.931.696	1.238.606.420	763.403.654	849.528.063	0	26.656.167.330	
09	0	0	35.613.894	667.777.916	100.000	0	0	703.491.810	
10	4.805.838.947	0	580.012.551	125.355.900	0	0	0	5.511.207.398	
15	0	0	202.595.038	949.406.289	317.628.000	0	0	1.469.629.327	
TOTAL	19.197.809.383	887.721.061	9.343.153.179	2.981.146.525	1.081.137.654	849.528.063	0	34.340.495.865	

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR ÓRGÃO E GRUPO DE FONTES									
Órgão	Grupo Fonte	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos de Outras Fontes	R\$ 1,00 Total
01	95	0	0	3.600.000	3.598.960	0	0	0	7.198.960
	T	0	0	3.600.000	3.598.960	0	0	0	7.198.960
03	95	0	0	6.910.000	2.500.000	0	0	0	9.410.000
	T	0	0	6.910.000	2.500.000	0	0	0	9.410.000
05	95	141.013.752	0	364.467.214	182.106.411	100.000	0	0	687.687.377
	T	141.013.752	0	364.467.214	182.106.411	100.000	0	0	687.687.377
07	95	16.995.010	0	34.768.500	200.000	0	0	0	51.963.510
	T	16.995.010	0	34.768.500	200.000	0	0	0	51.963.510
09	95	0	0	31.558.000	33.442.000	0	0	0	65.000.000
	T	0	0	31.558.000	33.442.000	0	0	0	65.000.000
13	95	113.245.538	0	411.660.303	11.648.000	0	0	0	536.553.841
	T	113.245.538	0	411.660.303	11.648.000	0	0	0	536.553.841
16	95	0	0	11.573	95.727	0	0	0	107.300
	T	0	0	11.573	95.727	0	0	0	107.300
27	95	18.404.478	0	23.034.592	642.500	0	0	0	42.081.570
	T	18.404.478	0	23.034.592	642.500	0	0	0	42.081.570
29	95	0	0	35.674.158	300.000	49.709.942	0	0	85.684.100

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA, SEGUNDO O DESEMBOLAMENTO POR ÓRGÃOS E GRUPO DE FONTES									
Órgão	Grupo Fonte	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos das Outras Fontes	R\$ 1,00
	T	0	0	35.674.138	300.000	49.709.942	0		85.684.100
39	95	0	0	18.958.341	0	24.479.567	0		43.437.908
	T	0	0	18.958.341	0	24.479.567	0		43.437.908
41	95	0	0	19.124.859	2.128.881	0	0		21.253.740
	T	0	0	19.124.859	2.128.881	0	0		21.253.740
45	95	7.195.734	0	319.405.618	46.340.440	0	0		372.941.792
	T	7.195.734	0	319.405.618	46.340.440	0	0		372.941.792
47	95	21.000.000	0	1.675.561.800	15.254.100	0	0		1.711.815.900
	T	21.000.000	0	1.675.561.800	15.254.100	0	0		1.711.815.900
49	95	0	0	31.948.108	3.672.192	0	0		35.620.300
	T	0	0	31.948.108	3.672.192	0	0		35.620.300
51	95	0	0	1.561.960	133.550	0	0		1.695.510
	T	0	0	1.561.960	133.550	0	0		1.695.510
65	95	0	0	64.800.760	9.007.000	2.394.866	0		76.202.626
	T	0	0	64.800.760	9.007.000	2.394.866	0		76.202.626
67	95	0	0	12.386.872	181.230	0	0		12.568.102
	T	0	0	12.386.872	181.230	0	0		12.568.102
69	95	28.396.916	0	11.853.803	200.000	0	0		40.450.719
	T	28.396.916	0	11.853.803	200.000	0	0		40.450.719
77	95	2.000.000	0	210.576.576	139.777.724	0	0		352.354.300
	T	2.000.000	0	210.576.576	139.777.724	0	0		352.354.300
TOTAL		348.251.428	0	3.277.863.037	475.708.282	52.204.808	0		4.154.027.555

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESEMBOLAMENTO POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO										Recursos de Outras Fontes		
Órgão	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	R\$ 1,00		
01	90	0	0	0	3.600.000	3.598.960	0	0	7.198.960			
	T	0	0	0	3.600.000	3.598.960	0	0	7.198.960			
	90	0	0	0	6.910.000	2.500.000	0	0	9.410.000			
03	90	0	0	0	6.910.000	2.500.000	0	0	9.410.000			
	T	0	0	0	6.910.000	2.500.000	0	0	9.410.000			
	90	0	0	0	1.000	0	0	0	1.000			
05	90	0	0	0	364.466.214	182.106.411	100.000	0	664.106.476			
	90	117.433.851	0	0	0	0	0	0	23.579.901			
	91	23.579.901	0	0	0	0	0	0	687.687.377			
07	T	141.013.752	0	0	364.467.214	182.106.411	100.000	0	47.870.969			
	90	15.429.010	0	0	32.241.959	200.000	0	0	4.082.541			
	91	1.566.000	0	0	2.526.541	0	0	0	51.963.510			
09	T	16.995.010	0	0	34.768.500	200.000	0	0	65.000.000			
	90	0	0	0	31.558.000	33.442.000	0	0	520.495.925			
	T	97.192.622	0	0	31.558.000	11.648.000	0	0	536.553.841			
13	90	16.052.916	0	0	411.655.303	0	0	0	107.300			
	91	113.245.538	0	0	5.000	11.648.000	0	0	230.500			
	T	0	0	0	411.660.303	95.727	0	0	38.595.570			
16	90	0	0	0	11.573	95.727	0	0	3.255.500			
	T	0	0	0	11.573	0	0	0	42.081.570			
	50	0	0	0	230.500	0	0	0				
27	90	15.248.978	0	0	22.704.092	642.500	0	0				
	91	3.155.500	0	0	100.000	0	0	0				
	T	18.404.478	0	0	23.034.592	642.500	0	0				
Grand Total - Desembolso - R\$ 1,00												

74

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO									
Órgão	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos de Outras Fontes	R\$ 1,00 Total
29	90	0	0	33.674.158	300.000	26.698.174	0	0	62.672.332
	91	0	0	0	0	23.011.768	0	0	23.011.768
	T	0	0	33.674.158	300.000	49.709.942	0	0	85.684.100
39	90	0	0	18.958.341	24.479.567	0	0	0	43.437.908
	T	0	0	18.958.341	24.479.567	0	0	0	43.437.908
41	90	0	0	19.124.859	2.128.881	0	0	0	21.253.740
	T	0	0	19.124.859	2.128.881	0	0	0	21.253.740
45	90	7.195.734	0	318.953.229	46.340.440	0	0	0	372.489.403
	91	0	0	452.389	0	0	0	0	452.389
	T	7.195.734	0	319.405.618	46.340.440	0	0	0	372.941.792
47	41	0	0	1.650.000	0	0	0	0	1.650.000
	50	0	0	6.000.000	0	0	0	0	6.000.000
	70	0	0	57.141.246	0	0	0	0	57.141.246
	90	21.000.000	0	1.610.530.554	15.204.100	0	0	0	1.646.734.654
	91	0	0	240.000	0	0	0	0	240.000
	T	21.000.000	0	1.671.561.800	15.204.100	0	0	0	1.711.815.900
49	41	0	0	6.078.230	786.000	0	0	0	6.864.230
	50	0	0	11.016.953	2.636.192	0	0	0	13.653.145
	90	0	0	14.852.925	250.000	0	0	0	15.102.925
	T	0	0	31.948.108	3.672.192	0	0	0	35.620.300
51	50	0	0	0	15.000	0	0	0	15.000
	90	0	0	1.561.960	118.550	0	0	0	1.680.510
	T	0	0	1.561.960	133.550	0	0	0	1.695.510
65	40	0	0	2.000	2.000	0	0	0	4.000
	90	0	0	64.648.760	9.005.000	2.394.866	0	0	76.048.626
	91	0	0	130.000	0	0	0	0	130.000
	T	0	0	64.800.760	9.007.000	2.394.866	0	0	76.202.626
67	90	0	0	12.356.872	181.230	0	0	0	12.538.102
	91	0	0	30.000	0	0	0	0	30.000
	T	0	0	12.386.872	181.230	0	0	0	12.568.102
69	90	28.396.916	0	11.853.803	200.000	0	0	0	40.450.719
	T	28.396.916	0	11.853.803	200.000	0	0	0	40.450.719
77	40	0	0	120.000	0	0	0	0	120.000
	90	2.000.000	0	210.306.576	139.777.724	0	0	0	352.084.300
	91	0	0	150.000	0	0	0	0	150.000
	T	2.000.000	0	210.576.576	139.777.724	0	0	0	352.354.300
	TOTAL	348.251.428	0	3.277.863.037	475.708.282	52.204.808	0	0	4.154.027.555

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR GRUPO DE FONTES							
Grupo Fonte	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Outras Fontes Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Total
95	348.251.428	0	3.277.863.037	475.708.282	52.204.808	0	4.154.027.555
TOTAL	348.251.428	0	3.277.863.037	475.708.282	52.204.808	0	4.154.027.555

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR FUNÇÕES CONFORME A ORIGEM DOS RECURSOS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
		OUTRAS FONTES	TOTAL
01	LEGISLATIVA	246.003.392	1.472.254.314
02	JUDICIÁRIA	458.062.345	2.853.782.341
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	116.028.875	1.531.188.789
04	ADMINISTRAÇÃO	118.139.823	1.906.489.618
06	SEGURANÇA PÚBLICA	4.182.867.257	4.727.958.927
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	105.437.790	137.750.520
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	206.126.922	206.126.922
10	SAÚDE	4.466.153.044	6.160.569.604
11	TRABALHO	7.569.000	8.659.000
12	EDUCAÇÃO	10.637.749.085	10.985.401.503
13	CULTURA	82.188.346	83.521.555
14	DIREITOS DA CIDADANIA	47.766.559	49.521.859
15	URBANISMO	324.107.856	324.123.388
16	HABITAÇÃO	306.125.839	318.556.119
18	GESTÃO AMBIENTAL	281.895.708	321.114.815
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	102.971.409	126.730.275
20	AGRICULTURA	891.539.655	956.473.897
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	60.000	60.000
22	INDÚSTRIA	0	17.800.000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.658.376	28.094.564
24	COMUNICAÇÕES	14.510.322	14.576.572
26	TRANSPORTE	1.093.663.133	1.441.493.817
27	DESPORTO E LAZER	24.894.139	45.934.432
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.467.221.085	4.508.750.256
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.590.333	267.590.333
	TOTAL	34.340.495.865	38.494.523.420

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR SUBFUNÇÕES CONFORME A ORIGEM DOS RECURSOS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
		OUTRAS FONTES	TOTAL
031	AÇÃO LEGISLATIVA	790.071.397	797.270.357
032	CONTROLE EXTERNO	436.099.525	445.359.525
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	2.467.038.419	3.206.169.671
091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	1.119.136.108	1.183.721.108
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	224.704.783	224.704.783
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	37.803.385	37.803.385
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.450.703.407	5.652.085.729
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	74.600.126	158.993.465
124	CONTROLE INTERNO	750.000	750.000
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0	56.291.972
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	52.944.959	52.949.977
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	15.992.010	15.992.010
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	40.944.930	47.772.530
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	479.730.825	479.730.825
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.200.000	4.200.000
181	POLICIMENTO	2.260.144.673	2.793.661.448
182	DEFESA CIVIL	52.341.230	52.341.230
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0	784.694.791
212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	784.694.791	286.000
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	286.000	286.000
		0	4.630.230
		4.630.230	4.630.230
			Continua na próxima página

76

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR SUBFUNÇÕES CONFORME A ORIGEM DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
		OUTRAS FONTES	TOTAL	
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	300.000	0	300.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	43.781.360	21.285.000	65.066.360
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	61.356.430	6.397.500	67.753.930
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	206.126.922	0	206.126.922
301	ATENÇÃO BÁSICA	370.824.342	5.364.000	376.188.342
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	930.330.000	1.254.540.594	2.184.870.594
303	SUORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO	474.121.300	157.141.246	631.262.546
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27.789.470	54.605.440	82.394.910
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	263.054.500	161.906.100	424.960.600
333	EMPREGABILIDADE	7.569.000	1.090.000	8.659.000
362	ENSINO MÉDIO	18.320.780	0	18.320.780
363	ENSINO PROFISSIONAL	51.322.873	0	51.322.873
364	ENSINO SUPERIOR	2.146.139.732	347.637.798	2.493.837.530
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	6.885.970	0	6.885.970
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	531.200	0	531.200
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	280.247.460	0	280.247.460
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	7.503.457.863	14.620	7.503.472.503
392	DIFUSÃO CULTURAL	15.728.736	879.053	16.607.789
421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	807.036.135	11.569.877	818.606.012
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	9.721.629	1.755.300	11.476.929
451	INFRAESTRUTURA URBANA	63.000.114	0	63.000.114
452	SERVIÇOS URBANOS	163.071.170	11.382	163.082.552
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	67.507.000	0	67.507.000
481	HABITAÇÃO RURAL	357.900	0	357.900
482	HABITAÇÃO URBANA	219.880.789	0	219.880.789
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	16.937.228	2.125.020	19.062.248
542	CONTROLE AMBIENTAL	73.640.222	8.065.134	81.705.356
544	RECURSOS HÍDRICOS	11.951.622	0	11.951.622
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	93.382.409	0	93.382.409
572	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	1.397.540	4.454.583	4.454.583
573	ABASTECIMENTO	107.839.774	8.722.072	10.119.612
605	EXTENSÃO RURAL	1.690.000	1.690.000	109.529.774
606	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGRICOLÁRIA	9.337.000	9.337.000	9.337.000
608	DEFESA AGRICOLÁRIA	251.223.730	74.000	251.297.730
609	NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	1.856.500	2.004.950	3.861.450
655	SERVIÇOS FINANCEIROS	0	17.800.000	17.800.000
694	TURISMO	0	3.563.170	3.563.170
695	TELECOMUNICAÇÕES	825.575	0	825.575
722	TRANSPORTE AÉREO	1.820.224	0	1.820.224
781	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	15.000	0	15.000
782	TRANSPORTE COMUNITÁRIO	1.005.868.264	302.201.784	1.308.070.048
784	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	8.202.096	21.040.293	29.242.389
812	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	708.126.822	0	708.126.822
841	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	746.155.127	0	746.155.127
843	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	451.322.574	0	451.322.574
845	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.631.468	0	50.631.468
846	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.510.985.094	41.529.171	2.552.514.265
999	TOTAL	267.590.333	0	267.590.333
	TOTAL	34.340.495.865	4.154.027.555	38.494.523.420

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR PROGRAMAS CONFORME A ORIGEM DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	R\$ 1,00	
		OUTRAS FONTES	TOTAL	
01	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES	4.170	233.287.690	233.287.690
02	PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO	10.190.154	107.984.947	118.175.101
03	SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR	1.694.416.560	4.466.153.044	6.160.569.604
04	DESENVOLVIMENTO RURAL E AMPLIAMENTO COM SUSTENTABILIDADE	24.607.792	360.920.004	385.527.796
05	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	15.054.913	7.552.880.798	7.573.935.711
06	PARANÁ MAIS CIÊNCIA	104.368.794	15.036.794	119.405.743
08	ENSINO SUPERIOR INOVADOR	347.637.798	2.493.937.530	2.493.937.530
09	DETRAN PARTICIPATIVO: ÁGIL E DIGITAL	501.722.449	0	501.722.449
10	CASA FÁCIL PR	236.170.699	0	236.170.699
11	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARANÁ	1.004.908.264	292.073.088	1.296.981.352
12	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	71.932.195	10.000	71.942.195
13	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	3.902.787.946	43.369.221	3.946.157.167
15	PARANÁ CULTURAL	15.728.736	879.053	16.607.789
16	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	160.773.349	35.158.030	195.931.379
40	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	1.040.958.823	159.376.011	1.200.334.834
41	ASSEGURAR O EQUILÍBRIO FISCAL	539.838.855	0	539.838.855
42	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.621.594.645	146.787.139	2.768.381.784
43	GESTÃO INSTITUCIONAL – OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	4.812.345.449	820.175.212	5.632.520.661
44	PLANEJA PARANÁ	20.623.400	0	20.623.400
99	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	4.940.938.340	41.529.171	4.982.467.511
	TOTAL	34.340.495.865	4.154.027.555	38.494.523.420

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	R\$ 1,00	
		VINCULADOS	TOTAL	
	LEGISLATIVO	1.267.710.922	1.264.319.882	
0100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	822.071.397	829.270.357	
0300	TRIBUNAL DE CONTAS	445.639.525	455.049.525	
	JUDICIÁRIO	2.442.416.318	687.687.377	
0500	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2.442.416.318	687.687.377	
	DEFENSORIA PÚBLICA	71.440.523	51.964.010	
0700	DEFENSORIA PÚBLICA	71.440.523	51.964.010	
	MINISTÉRIO PÚBLICO	1.127.026.108	66.210.000	
0900	MINISTÉRIO PÚBLICO	1.127.026.108	66.210.000	
	EXECUTIVO	18.118.162.441	14.645.236.761	
1300	CASA CIVIL	87.096.679	598.237.132	
1400	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	2.439.720	6.873.436	
1500	CASA MILITAR	11.623.717	11.623.717	
1600	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	12.257.840	15.401.710	
1700	ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA	75.000	135.000	
1900	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	163.369.783	61.500.000	
2300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES	29.297.797	16.863.400	
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	913.226.951	83.107.206	
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	88.080.165	628.904.359	
3100	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO – RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA	2.698.024.303	1.905.832.554	
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	3.332.282.960	869.820.107	
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE	2.838.819.837	5.699.614.767	
4500	SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	1.855.607.045	772.658.646	
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	4.434.788.954	1.776.127.705	
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO	198.033.125	199.131.298	
				Continua na próxima página

78

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIOS	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA	93.250.188	VINCULADOS	TOTAL
6300	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	630.190.608	5.182.420	98.432.608
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	338.277.237	338.277.237	968.467.865
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO	245.329.087	410.805.032	636.134.119
7700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	180.995.790	146.392.810	327.348.600
		303.412.892	1.150.431.922	1.453.844.814
		23.026.756.312	15.467.767.108	38.494.523.420

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	Recursos do Tesouro	R\$ 1,00
01	LEGISLATIVA	0	1.226.170.922	0	1.226.170.922	1.226.170.922
02	JUDICIÁRIA	0	2.395.719.396	0	2.395.719.396	2.395.719.396
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	1.415.159.914	0	1.415.159.914	1.415.159.914
04	ADMINISTRAÇÃO	115.298.680	1.673.051.115	0	1.788.349.795	1.788.349.795
06	SEGURANÇA PÚBLICA	272.512.266	3.910.394.991	0	4.182.867.257	4.182.867.257
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	105.437.790	0	105.437.790	105.437.790
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	206.126.922	206.126.922	206.126.922
10	SAÚDE	294.222.120	4.171.930.924	0	4.466.153.044	4.466.153.044
11	TRABALHO	0	7.569.000	0	7.569.000	7.569.000
12	EDUCAÇÃO	137.330.480	10.500.418.605	0	10.637.749.085	10.637.749.085
13	CULTURA	0	82.188.346	0	82.188.346	82.188.346
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0	47.766.559	0	47.766.559	47.766.559
15	URBANISMO	288.125.914	35.981.922	0	324.107.836	324.107.836
16	HABITAÇÃO	236.170.699	69.955.140	0	306.125.839	306.125.839
18	GESTÃO AMBIENTAL	70.103.252	211.792.456	0	281.895.708	281.895.708
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0	102.971.409	0	102.971.409	102.971.409
20	AGRICULTURA	2.002.000	889.537.655	0	891.539.655	891.539.655
21	ORGANIZAÇÃO AGÁRIA	0	60.000	0	60.000	60.000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0	4.658.376	0	4.658.376	4.658.376
24	COMUNICAÇÕES	387.873.904	14.510.322	0	14.510.322	14.510.322
26	TRANSPORTE	8.202.096	705.789.229	0	1.093.663.133	1.093.663.133
27	DESPORTO E LAZER	0	16.692.043	0	24.894.139	24.894.139
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	4.467.221.085	4.467.221.085	4.467.221.085
29	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	267.590.333	267.590.333	267.590.333
		1.811.841.411	27.587.716.114	4.940.938.340	34.340.495.865	34.340.495.865

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	Recursos de Outras Fontes	R\$ 1,00
01	LEGISLATIVA	0	246.083.392	0	246.083.392	246.083.392
02	JUDICIÁRIA	152.000.000	306.062.945	0	458.062.945	458.062.945
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	116.028.875	0	116.028.875	116.028.875
04	ADMINISTRAÇÃO	0	118.139.823	0	118.139.823	118.139.823
06	SEGURANÇA PÚBLICA	10.036	545.091.634	0	545.091.634	545.091.634
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	32.312.730	0	32.312.730	32.312.730
10	SAÚDE	161.906.100	1.532.510.460	0	1.694.416.560	1.694.416.560
11	TRABALHO	0	1.090.000	0	1.090.000	1.090.000
12	EDUCAÇÃO	0	347.652.418	0	347.652.418	347.652.418
13	CULTURA	318.978	1.014.231	0	1.333.209	1.333.209
					Continua na próxima página	

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNÇÕES E ÓRGÃOS		
ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
		CURTAS FONTES TOTAL
LEGISLATIVA	1.226.170.922	1.472.254.314
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	790.071.397	797.270.357
		7.198.960
		Continua na próxima página

80

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022
DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNÇÕES E ÓRGÃOS

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
TRIBUNAL DE CONTAS	436.099.525	9.200.000		445.299.525
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0	229.624.432		229.624.432
JUDICIÁRIA	2.395.719.396	458.062.945		2.853.782.341
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2.395.719.396			2.853.782.341
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.415.159.914	116.028.875		1.531.188.789
DEFENSORIA PÚBLICA	71.319.023	51.443.875		122.762.898
MINISTÉRIO PÚBLICO	1.119.136.108	64.585.000		1.183.721.108
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	224.704.783			224.704.783
ADMINISTRAÇÃO	1.788.349.795	118.139.823		1.906.489.618
CASA CIVIL	104.105.220	32.855.784		136.961.004
CASA MILITAR	11.623.717			11.623.717
CONTROLE-GERAL DO ESTADO	27.552.250	107.300		27.659.550
ECRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRÁSILIA	210.000	0		210.000
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES	46.161.197	0		46.161.197
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	764.564.180	0		764.564.180
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	630.596.387	85.176.739		715.773.126
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE	2.903.000	0		2.903.000
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO	200.633.844	0		200.633.844
SEGURANÇA PÚBLICA	4.182.867.257	545.091.670		4.727.958.927
CASA CIVIL	0	501.722.449		501.722.449
COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	9.313.156	0		9.313.156
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	4.173.554.101	43.369.221		4.216.923.322
ASSISTÊNCIA SOCIAL	105.437.790	32.312.730		137.750.520
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO	105.437.790			137.750.520
PREVIDÊNCIA SOCIAL	206.126.922	0		206.126.922
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	32.000.000	0		32.000.000
TRIBUNAL DE CONTAS	9.520.000	0		9.520.000
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	46.546.922	0		46.546.922
DEFENSORIA PÚBLICA	110.000	0		110.000
MINISTÉRIO PÚBLICO	8.600.000	0		8.600.000
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	109.350.000	0		109.350.000
SAÚDE	4.466.153.044	1.694.416.560		6.160.569.604
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	4.466.153.044			6.160.569.604
TRABALHO	7.569.000	1.090.000		8.659.000
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO	7.569.000			8.659.000
EDUCAÇÃO	10.637.749.085	347.652.418		10.985.401.503
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE	8.489.383.305	14.620		8.489.397.925
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	2.148.365.780	347.637.798		2.496.003.578
CULTURA	82.188.346	1.333.209		83.521.555
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA	82.188.346			83.521.555
DIREITOS DA CIDADANIA	47.766.559	1.755.300		49.521.859
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO	47.766.559			49.521.859
URBANISMO	324.107.836	15.552		324.123.388
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	316.481.075			316.496.627
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	7.626.761	0		7.626.761
HABITAÇÃO	306.125.839	12.430.280		318.556.119
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	306.125.839			318.556.119
GESTÃO AMBIENTAL	281.895.708	39.219.107		321.114.815
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO	281.895.708			321.114.815
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	102.971.409	23.758.866		126.730.275
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	102.971.409	15.036.794		118.008.203

Continua na próxima página

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	0	8.722.072	8.722.072	
AGRICULTURA	891.539.655	64.934.242	956.473.897	956.473.897
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	891.539.655	64.934.242	956.473.897	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	60.000	0	60.000	60.000
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO	60.000	0	60.000	
INDÚSTRIA	0	17.800.000	17.800.000	17.800.000
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	0	17.800.000	17.800.000	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.658.376	23.436.188	28.094.564	28.094.564
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	4.658.376	23.436.188	28.094.564	
COMUNICAÇÕES	14.510.322	66.250	14.576.572	14.576.572
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA	14.510.322	66.250	14.576.572	
TRANSPORTE	1.093.663.133	347.830.684	1.441.493.817	1.441.493.817
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1.093.663.133	347.830.684	1.441.493.817	
DESPORTO E LAZER	24.894.139	21.040.293	45.934.432	45.934.432
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE	24.894.139	21.040.293	45.934.432	
ENCARGOS ESPECIAIS	4.467.221.085	150.000	4.508.750.256	4.508.750.256
TRIBUNAL DE CONTAS	20.000	150.000	170.000	
DEFENSORIA PÚBLICA	12.000	519.635	531.635	
MINISTÉRIO PÚBLICO	500.000	415.000	915.000	
CASA CIVIL	4.674.750	1.975.608	6.650.358	
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	155.000	0	155.000	
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	80.338.407	845.382	81.183.789	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	704.037	507.361	1.211.398	
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO – RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA	4.336.266.524	0	4.336.266.524	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	5.111.058	68.687	5.179.745	
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	420	198.827	199.247	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	32.947.715	10.267.200	43.214.915	
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO	136.930	17.399.340	18.566.270	
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA	38.430	462.270	500.700	
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	725.584	296.051	1.021.635	
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	959.103	2.546.312	3.505.415	
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO	283.797	122.270	406.067	
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	200.620	1.231.612	1.432.232	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.590.333	0	267.590.333	267.590.333
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO – RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA	267.590.333	0	267.590.333	
TOTAL	34.340.495.865	4.154.027.555	38.494.523.420	38.494.523.420

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	Recursos do Tesouro	R\$ 1,00
01	LEGISLATIVA	1.144.400.922	81.770.000	1.226.170.922	
02	JUDICIÁRIA	2.393.859.396	1.860.000	2.395.719.396	
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.408.424.314	6.735.600	1.415.159.914	
04	ADMINISTRAÇÃO	1.714.528.426	73.821.369	1.788.349.795	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	3.870.770.678	312.096.579	4.182.867.257	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.851.790	14.586.000	105.437.790	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	206.126.922	0	206.126.922	
				Continua na próxima página	

82

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	RECURSOS DO TESOURO	R\$ 1.00
			CAPITAL	TOTAL
10	SAÚDE	4.147.099.484	319.053.560	4.466.153.044
11	TRABALHO	7.199.000	370.000	7.569.000
12	EDUCAÇÃO	10.379.178.227	258.570.858	10.637.749.085
13	CULTURA	80.788.346	1.400.000	82.188.346
14	DIREITOS DA CIDADANIA	44.849.859	2.916.700	47.766.559
15	URBANISMO	134.697.389	189.410.447	324.107.836
16	HABITAÇÃO	74.455.140	231.670.699	306.125.839
18	GESTÃO AMBIENTAL	249.573.780	32.321.928	281.895.708
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	77.869.126	25.102.283	102.971.409
20	AGRICULTURA	662.914.151	228.625.504	891.539.655
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	30.000	30.000	60.000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.658.376	0	4.658.376
24	COMUNICAÇÕES	14.510.322	0	14.510.322
26	TRANSPORTE	145.927.199	947.735.934	1.093.663.133
27	DESPORTO E LAZER	24.815.312	78.827	24.894.139
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.551.155.464	1.916.065.621	4.467.221.085
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	267.590.333	267.590.333
	TOTAL	29.428.683.623	4.911.812.242	34.340.495.865

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	RECURSOS DO TESOURO	R\$ 1.00
			CAPITAL	TOTAL
031	AÇÃO LEGISLATIVA	717.571.397	72.500.000	790.071.397
032	CONTROLE EXTERNO	426.829.525	9.270.000	436.099.525
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	2.465.178.419	1.860.000	2.467.038.419
091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	1.113.591.108	5.545.000	1.119.136.108
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	223.514.183	1.190.600	224.704.783
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	36.362.534	1.440.851	37.803.385
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.311.605.170	139.098.237	5.450.703.407
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	41.488.856	33.111.270	74.600.126
124	CONTROLE INTERNO	750.000	0	750.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.045.200	32.899.759	52.944.959
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	30.000	15.962.010	15.992.010
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	40.899.930	45.000	40.944.930
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	465.835.977	13.894.848	479.730.825
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.200.000	0	4.200.000
181	POLICIMENTO	1.973.401.526	286.743.147	2.260.144.673
182	DEFESA CIVIL	784.694.791	15.341.932	800.036.723
183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	286.000	0	286.000
212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	300.000	0	300.000
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.837.360	12.944.000	43.781.360
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	59.714.430	1.642.000	61.356.430
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	206.126.922	0	206.126.922
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	265.423.342	105.401.000	370.824.342
301	ATENÇÃO BÁSICA	848.100.000	82.230.000	930.330.000
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	468.715.075	5.406.225	474.121.300
303	SUORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO	11.861.970	15.927.500	27.789.470
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	258.054.500	5.000.000	263.054.500
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	7.199.000	370.000	7.569.000
333	EMPREGABILIDADE			

Continua na próxima página

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	RECURSOS DO TESOURO	R\$ 1,00
			CAPITAL	TOTAL
362	ENSINO MÉDIO	17.310.780	1.010.000	18.320.780
363	ENSINO PROFISSIONAL	24.536.810	26.786.063	51.322.873
364	ENSINO SUPERIOR	2.146.179.732	20.000	2.146.199.732
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	6.885.970	0	6.885.970
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	526.200	5.000	531.200
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	276.479.500	3.767.960	280.247.460
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	7.315.226.837	188.231.046	7.503.457.883
392	DIFUSÃO CULTURAL	14.328.736	1.400.000	15.728.736
421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	796.536.135	10.500.000	807.036.135
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	7.304.929	2.416.700	9.721.629
451	INFRAESTRUTURA URBANA	7.579.642	55.420.472	63.000.114
452	SERVIÇOS URBANOS	29.141.195	133.929.975	163.071.170
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	67.502.000	5.000	67.507.000
481	HABITAÇÃO RURAL	0	357.900	357.900
482	HABITAÇÃO URBANA	4.500.000	215.380.789	219.880.789
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	185.300	16.751.928	16.937.228
542	CONTROLE AMBIENTAL	58.990.222	14.650.000	73.640.222
544	RECURSOS HÍDRICOS	11.151.622	800.000	11.951.622
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	68.251.126	25.131.283	93.382.409
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.397.540	0	1.397.540
605	ABASTECIMENTO	97.937.000	9.902.774	107.839.774
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	33.501.000	217.722.730	251.223.730
609	DEFESA AGROPECUÁRIA	1.856.500	0	1.856.500
695	TURISMO	825.575	0	825.575
722	TELECOMUNICAÇÕES	1.820.224	0	1.820.224
781	TRANSPORTE AÉREO	0	15.000	15.000
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	59.774.975	946.093.289	1.005.868.264
784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	0	15.000	15.000
812	DESPORTE COMUNITÁRIO	8.182.096	20.000	8.202.096
841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	449.052.744	259.074.078	708.126.822
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	472.296.257	273.858.870	746.155.127
844	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	134.727.459	316.595.115	451.322.574
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	50.631.468	0	50.631.468
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.444.447.536	1.066.537.558	2.510.985.094
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	267.590.333	267.590.333
	TOTAL	29.428.683.623	4.911.812.242	34.340.495.865

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	RECURSOS DO TESOURO	R\$ 1,00
			CAPITAL	TOTAL
01	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES	48.352.538	184.935.152	233.287.690
02	PARANÁ DO FUTURO; SUSTENTABILIDADE E TURISMO	75.753.019	32.231.928	107.984.947
03	Saúde Inovadora para um Paraná Inovador	4.147.099.484	319.053.560	4.466.153.044
04	DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	133.294.500	227.625.504	360.920.004
05	EDUCAÇÃO E ESPORTE; TRANSFORMA PARANÁ	7.330.328.056	222.552.742	7.552.880.798
06	PARANÁ MAIS CIÊNCIA	79.266.666	23.102.263	104.368.949
08	ENSINO SUPERIOR INOVADOR	2.146.279.732	20.000	2.146.299.732
10	CASA FÁCIL PR	4.500.000	231.670.699	236.170.699
11	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARANÁ	59.784.975	945.123.289	1.004.908.264
12	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	67.506.900	4.425.295	71.932.195

Continua na próxima página

84

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES			CAPITAL			Recursos do Tesouro	R\$ 1.00 TOTAL
13	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	3.596.299.952	14.328.736	142.900.649	17.872.700	41.721.632	306.487.994	1.400.000	3.902.787.946
15	PARANÁ CULTURAL	999.237.191	507.324.833	2.577.158.557	44.436.088	89.175.000	18.815.000	20.623.400	13.728.736
16	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.723.170.449	18.815.000	2.757.282.386	2.757.282.386	4.940.938.340	4.940.938.340	4.940.938.340	160.773.349
40	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	2.621.594.645	4.812.345.449	4.812.345.449	4.812.345.449	4.812.345.449	4.812.345.449	4.812.345.449	1.040.958.823
41	ASSEGURAR O EQUILÍBRIO FISCAL	2.621.594.645	4.812.345.449	4.812.345.449	4.812.345.449	4.812.345.449	4.812.345.449	4.812.345.449	539.838.855
42	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.621.594.645	4.812.345.449	4.812.345.449	4.812.345.449	4.812.345.449	4.812.345.449	4.812.345.449	2.621.594.645
43	GESTÃO INSTITUCIONAL – OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	4.812.345.449	4.812.345.449	4.812.345.449	4.812.345.449	4.812.345.449	4.812.345.449	4.812.345.449	4.812.345.449
44	PLANEJAMENTO	4.812.345.449	4.812.345.449	4.812.345.449	4.812.345.449	4.812.345.449	4.812.345.449	4.812.345.449	4.812.345.449
99	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	2.757.282.386	2.757.282.386	2.757.282.386	2.757.282.386	2.757.282.386	2.757.282.386	2.757.282.386	20.623.400
TOTAL		29.428.683.623	4.911.812.242	4.911.812.242	4.911.812.242	4.911.812.242	4.911.812.242	4.911.812.242	34.340.495.865

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR ÓRGÃOS CONSOLIDANDO PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADES			OP. ESPECIAIS			Recursos do Tesouro	R\$ 1.00 TOTAL
0100	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	790.071.397	32.000.000	32.000.000	32.000.000	32.000.000	32.000.000	32.000.000	822.071.397
0300	TRIBUNAL DE CONTAS	436.099.525	9.540.000	9.540.000	9.540.000	9.540.000	9.540.000	9.540.000	445.639.525
TOTAL		1.226.170.922	41.540.000	41.540.000	41.540.000	41.540.000	41.540.000	41.540.000	1.267.710.922

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR ÓRGÃOS E GRUPO DE FONTES									
Órgão	Grupo Fonte	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos do Tesouro	R\$ 1.00 Total
01	T	492.992.500	0	256.578.897	72.500.000	0	0	0	822.071.397
03	T	492.992.500	0	256.578.897	72.500.000	0	0	0	822.071.397
	T	375.132.000	0	61.237.525	9.270.000	0	0	0	445.639.525
TOTAL		868.124.500	0	317.816.422	81.770.000	0	0	0	1.267.710.922

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR MODALIDADE APLICAÇÃO									
Órgão	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos do Tesouro	R\$ 1.00 Total
01	50	0	0	1.000.000	0	0	0	0	1.000.000
	90	477.992.500	0	250.578.897	72.500.000	0	0	0	801.071.397
	91	15.000.000	0	5.000.000	0	0	0	0	20.000.000
	T	492.992.500	0	256.578.897	72.500.000	0	0	0	822.071.397
03	20	0	0	10.000	0	0	0	0	10.000
	50	0	0	120.000	0	0	0	0	120.000
	90	315.112.000	0	51.597.525	9.270.000	0	0	0	375.979.525
	91	60.020.000	0	9.510.000	0	0	0	0	69.530.000
	T	375.132.000	0	61.237.525	9.270.000	0	0	0	445.639.525
TOTAL		868.124.500	0	317.816.422	81.770.000	0	0	0	1.267.710.922

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

85

PODER JUDICIÁRIO											
DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR ÓRGÃOS CONSOLIDANDO PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS											
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	OP. ESPECIAIS	R\$ 1,00
0500	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	01		2.169.745.851	0	270.810.467	1.860.000	0	0	46.696.922	2.442.416.318
	TOTAL	T		2.169.745.851	0	270.810.467	1.860.000	0	0	46.696.922	2.442.416.318
PODER JUDICIÁRIO											
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR ÓRGÃOS E GRUPO DE FONTES											
Órgão	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos do Tesouro	TOTAL	R\$ 1,00
05	01		2.169.745.851	0	270.810.467	1.860.000	0	0		2.442.416.318	2.442.416.318
	T		2.169.745.851	0	270.810.467	1.860.000	0	0		2.442.416.318	2.442.416.318
	TOTAL		2.169.745.851	0	270.810.467	1.860.000	0	0		2.442.416.318	2.442.416.318
PODER JUDICIÁRIO											
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR MODALIDADE APLICAÇÃO											
Órgão	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos do Tesouro	TOTAL	R\$ 1,00	
05	90	1.847.430.519	0	264.286.675	1.860.000	0	0		2.113.577.194	2.113.577.194	
	91	322.315.332	0	6.523.792	0	0	0		328.839.124	328.839.124	
	T	2.169.745.851	0	270.810.467	1.860.000	0	0		2.442.416.318	2.442.416.318	
	TOTAL	2.169.745.851	0	270.810.467	1.860.000	0	0		2.442.416.318	2.442.416.318	
DEFENSORIA PÚBLICA											
DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR ÓRGÃOS CONSOLIDANDO PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS											
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	OP. ESPECIAIS	R\$ 1,00
0700	DEFENSORIA PÚBLICA	01		62.547.523	0	8.893.500	0	0	0	122.000	71.441.023
	TOTAL	T		62.547.523	0	8.893.500	0	0	0	122.000	71.441.023
DEFENSORIA PÚBLICA											
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR ÓRGÃOS E GRUPO DE FONTES											
Órgão	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos do Tesouro	TOTAL	R\$ 1,00
07	01		62.547.523	0	8.893.000	0	0	0		71.440.523	71.440.523
	09		0	0	500	0	0	0		500	500
	T		62.547.523	0	8.893.500	0	0	0		71.441.023	71.441.023
	TOTAL		62.547.523	0	8.893.500	0	0	0		71.441.023	71.441.023

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

86

DEFENSORIA PÚBLICA									
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR MODALIDADE APLICAÇÃO									
Órgão	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos do Tesouro	R\$ 1,00
07	90	53.902.523	0	8.783.500	0	0	0	0	62.686.023
	91	8.645.000	0	110.000	0	0	0	0	8.755.000
	T	62.547.523	0	8.893.500	0	0	0	0	71.441.023
	TOTAL	62.547.523	0	8.893.500	0	0	0	0	71.441.023

MINISTÉRIO PÚBLICO									
DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR ÓRGÃOS CONSOLIDANDO PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL				
0900	MINISTÉRIO PÚBLICO	0	1.119.136.108	9.100.000	1.128.236.108				
TOTAL		0	1.119.136.108	9.100.000	1.128.236.108				

MINISTÉRIO PÚBLICO									
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR ÓRGÃOS E GRUPO DE FONTES									
Órgão	Grupo Fonte	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos do Tesouro	R\$ 1,00
09	01	982.528.248	0	139.552.860	4.945.000	0	0	0	1.127.026.108
	09	0	0	610.000	600.000	0	0	0	1.210.000
	T	982.528.248	0	140.162.860	5.545.000	0	0	0	1.128.236.108
TOTAL		982.528.248	0	140.162.860	5.545.000	0	0	0	1.128.236.108

MINISTÉRIO PÚBLICO									
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR MODALIDADE APLICAÇÃO									
Órgão	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos do Tesouro	R\$ 1,00
09	90	908.478.248	0	137.862.860	5.545.000	0	0	0	1.051.886.108
	91	74.050.000	0	2.300.000	0	0	0	0	76.350.000
	T	982.528.248	0	140.162.860	5.545.000	0	0	0	1.128.236.108
TOTAL		982.528.248	0	140.162.860	5.545.000	0	0	0	1.128.236.108

PODER EXECUTIVO									
DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR ÓRGÃOS CONSOLIDANDO PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESPECIAIS	TOTAL				
1300	CASA CIVIL	4.878.179	99.227.041	4.674.750	108.779.970				
1400	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	6.871.276	2.441.880	0	9.313.156				
1500	CASA MILITAR	0	11.623.717	0	11.623.717				
1600	CONTROLADORIA-GERAL DO GOVERNO EM BRASÍLIA	17.453.085	10.099.165	0	27.552.250				
1700	ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO	0	210.000	0	210.000				
1900	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	0	224.704.783	165.000	224.869.783				
2300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES	13.000.000	33.161.197	0	46.161.197				
2700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	10.958.386	753.605.794	189.688.407	954.252.587				
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	69.009.030	561.587.357	704.037	631.300.424				
3100	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO – RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA	0	0	4.603.856.857	4.603.856.857				

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

87

PODER EXECUTIVO									
DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR ÓRGÃOS CONSOLIDANDO PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Grupo Fonte	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos do Tesouro
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	01	79.708.754	0	21.144.037	3.335.000	1.000	0	OP. ESPECIAIS
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE	09	0	0	0	0	100.000	0	5.111.058
4500	SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	15	0	0	4.491.179	0	0	0	420
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	T	79.708.754	0	25.635.216	3.335.000	101.000	0	3.986.710
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO	01	234.720	0	2.162.160	45.000	0	0	32.947.715
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA	15	0	0	1.307.691	5.563.585	0	0	136.930
5300	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	T	234.720	0	3.469.851	5.608.585	0	0	38.430
5500	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO	01	2.958.717	0	8.650.000	15.000	0	0	725.584
5700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	T	2.958.717	0	8.650.000	15.000	0	0	959.103
6000	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	9.229.455	0	3.025.795	30.000	0	0	286.897.881
6200	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	09	0	0	42.300	0	0	0	200.620
6400	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	15	0	0	14.783.849	440.851	0	0	1.101.490.521
6600	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	T	9.229.455	0	17.851.944	470.851	0	0	1.101.490.521
6800	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	205.000	5.000	0	0	200.620
7000	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	T	0	0	205.000	5.000	0	0	200.620
7200	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	162.886.007	0	60.793.176	1.185.600	5.000	0	96.737.098
7400	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	T	162.886.007	0	60.793.176	1.185.600	5.000	0	96.737.098
7600	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	23.624.360	0	5.653.437	20.000	0	0	892.652.239
7800	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	15	0	0	15.060.000	1.803.400	0	0	623.566.017
8000	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	T	23.624.360	0	20.713.437	1.823.400	0	0	286.897.881
8200	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	631.499.989	0	291.840.022	19.895.000	0	0	216.510.832
8400	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	09	0	0	59.190	0	0	0	713.415.990
8600	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	15	0	0	10.958.386	0	0	0	96.698.668
8800	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	T	631.499.989	0	302.857.598	19.895.000	0	0	889.537.655
9000	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	434.745.587	0	112.956.863	14.994.848	14.492.096	0	98.310.301
9200	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	15	0	0	35.491.856	18.619.174	14.492.096	0	216.510.832
9400	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	T	434.745.587	887.119.788	148.448.719	33.614.022	748.909.558	849.216.133	216.510.832
9600	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	1.533.392.545	267.590.333	0	0	713.415.990
9800	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	10	0	0	500	0	0	0	38.430
1000	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	15	0	0	0	0	317.628.000	0	725.584
1020	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	T	0	887.119.788	1.533.393.045	267.590.333	1.066.537.558	849.216.133	959.103
1040	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	3.085.538.442	0	771.868.774	89.771.851	0	0	286.897.881
1060	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1080	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1100	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1120	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1140	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1160	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1180	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1200	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1220	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1240	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1260	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1280	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1300	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1320	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1340	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1360	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1380	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1400	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1420	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1440	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1460	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1480	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1500	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1520	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1540	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1560	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1580	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1600	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1620	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1640	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1660	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1680	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1720	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1740	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1760	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1780	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1800	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1820	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1840	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1860	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1880	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1900	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1920	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1940	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1960	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
1980	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
2000	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
2020	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
2040	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
2060	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
2080	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
2100	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
2120	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
2140	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
2160	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
2180	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
2200	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
2220	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
2240	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
2260	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
2280	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
2300	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
2320	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
2340	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
2360	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
2380	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
2400	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
2420	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
2440	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
2460	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
2480	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
2500	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
2520	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
2540	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
2560	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
2580	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
2600	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
2620	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	0	0	0	0	0	0	200.620
2640	SECRETARIA DE								

88

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

PODER EXECUTIVO										
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR ÓRGÃOS E GRUPO DE FONTES										
Órgão	Grupo Fonte	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos do Tesouro	R\$ 1,00	
									Total	Total
	09	0	0	8.129.949	105.146.843	0	0	0	113.276.792	113.276.792
	15	0	0	6.640.000	111.569.300	0	0	0	118.209.300	118.209.300
	T	3.085.538.442	0	786.638.723	306.487.994	0	0	0	4.178.665.159	4.178.665.159
41	01	1.366.395.779	0	1.473.032.544	6.173.487	0	0	0	2.845.601.810	2.845.601.810
	09	0	0	20.136.358	19.263.398	0	0	0	39.399.756	39.399.756
	10	4.805.838.947	0	579.957.551	125.355.900	0	0	0	5.511.152.398	5.511.152.398
	15	0	0	13.190.000	107.836.900	0	0	0	121.026.900	121.026.900
	T	6.172.234.726	0	2.086.316.453	258.629.685	0	0	0	8.517.180.864	8.517.180.864
45	01	2.090.844.606	0	139.337.010	25.142.283	0	0	0	2.255.323.899	2.255.323.899
	T	2.090.844.606	0	139.337.010	25.142.283	0	0	0	2.255.323.899	2.255.323.899
47	01	1.392.639.120	0	2.768.830.959	306.407.560	0	0	0	4.467.877.639	4.467.877.639
	09	0	0	2.620	0	0	0	0	2.620	2.620
	10	0	0	54.500	0	0	0	0	54.500	54.500
	15	0	0	18.520.000	12.646.000	0	0	0	31.166.000	31.166.000
	T	1.392.639.120	0	2.787.408.079	319.053.560	0	0	0	4.499.100.759	4.499.100.759
49	01	170.395.295	0	171.086.389	17.722.700	0	0	0	359.204.384	359.204.384
	09	0	0	2.139.739	200.000	0	0	0	2.339.739	2.339.739
	T	170.395.295	0	173.226.128	17.922.700	0	0	0	361.544.123	361.544.123
51	01	58.098.528	0	35.231.270	0	0	0	0	93.329.798	93.329.798
	09	0	0	2.007.300	1.400.000	0	0	0	3.407.300	3.407.300
	T	58.098.528	0	37.238.570	1.400.000	0	0	0	96.737.098	96.737.098
65	01	474.034.243	0	188.655.492	87.971.504	2.000	0	0	750.663.239	750.663.239
	09	0	0	950.000	140.651.000	0	0	0	141.601.000	141.601.000
	15	0	0	0	1.000	0	0	0	1.000	1.000
	T	474.034.243	0	189.605.492	228.623.504	2.000	0	0	892.265.239	892.265.239
67	01	91.450.950	601.273	86.411.893	129.340.691	0	311.930	0	308.116.737	308.116.737
	09	0	0	10.000	110.000	0	0	0	120.000	120.000
	15	0	0	23.698.825	291.630.455	0	0	0	315.329.280	315.329.280
	T	91.450.950	601.273	110.120.718	421.081.146	0	311.930	0	623.566.017	623.566.017
69	01	144.339.937	0	51.747.464	4.430.208	0	0	0	200.517.609	200.517.609
	09	0	0	5.300	0	0	0	0	5.300	5.300
	15	0	0	58.453.252	27.921.720	0	0	0	86.374.972	86.374.972
	T	144.339.937	0	110.206.016	32.351.928	0	0	0	286.897.881	286.897.881
77	01	90.399.825	0	61.834.117	175.955.355	0	0	0	328.189.297	328.189.297
	09	0	0	1.520.638	400.406.675	0	0	0	401.927.313	401.927.313
	15	0	0	0	371.373.904	0	0	0	371.373.904	371.373.904
	T	90.399.825	0	63.354.755	947.735.934	0	0	0	1.101.490.514	1.101.490.514
TOTAL		15.114.863.261	887.721.061	8.605.469.930	2.891.971.525	1.081.137.654	849.528.063	0	29.430.691.494	29.430.691.494

PODER EXECUTIVO										
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR MODALIDADE APLICAÇÃO										
Órgão	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos do Tesouro	R\$ 1,00	
									Total	Total
80	0	0	0	276.000	0	0	0	0	276.000	276.000
90	0	76.795.825	0	25.394.216	3.335.000	101.000	0	0	105.586.041	105.586.041
91	0	2.912.929	0	5.000	0	0	0	0	2.917.929	2.917.929
T		79.708.754	0	25.635.216	3.335.000	101.000	0	0	108.779.970	108.779.970
										Continua na próxima página

89

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

PODER EXECUTIVO													DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR MODALIDADE APLICAÇÃO				Recursos do Tesouro		R\$ 1,00
Órgão	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos do Tesouro		Amortização da Dívida		Recursos do Tesouro							
14	90	212.686	0	3.467.851	5.608.585	0	0	0	0	0	0	0	0	9.289.122	Total				
	91	22.034	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24.034					
	T	234.720	0	3.469.851	5.608.585	0	0	0	0	0	0	0	0	9.313.156					
	90	2.958.717	0	8.643.000	15.000	0	0	0	0	0	0	0	0	11.616.717					
15	91	0	0	7.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.000					
	T	2.958.717	0	8.650.000	15.000	0	0	0	0	0	0	0	0	11.623.717					
	90	8.836.855	0	17.851.444	470.851	0	0	0	0	0	0	0	0	27.159.150					
	91	392.600	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	393.100					
16	T	9.229.455	0	17.851.944	470.851	0	0	0	0	0	0	0	0	27.552.250					
	90	0	0	205.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0	0	210.000					
	T	0	0	205.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0	0	210.000					
	90	133.672.430	0	60.771.176	1.185.600	5.000	0	0	0	0	0	0	0	195.634.206					
17	91	29.213.577	0	22.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29.235.577					
	T	162.886.007	0	60.793.176	1.185.600	5.000	0	0	0	0	0	0	0	224.869.783					
	50	0	0	3.520.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.520.000					
	90	21.197.256	0	16.891.058	1.823.400	0	0	0	0	0	0	0	0	39.911.714					
23	91	2.427.104	0	302.379	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.729.483					
	T	23.624.360	0	20.713.437	1.823.400	0	0	0	0	0	0	0	0	46.161.197					
	50	0	0	50.701.468	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50.701.468					
	90	625.291.058	0	142.417.965	19.895.000	0	0	0	0	0	0	0	0	787.604.023					
27	91	6.208.931	0	109.738.165	0	0	0	0	0	0	0	0	0	115.947.096					
	T	631.499.989	0	302.857.598	19.895.000	0	0	0	0	0	0	0	0	954.252.587					
	90	360.229.587	0	148.413.719	33.614.022	0	0	0	0	0	0	0	0	542.257.328					
	91	74.516.000	0	35.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	89.043.096					
31	T	434.745.587	0	148.448.719	33.614.022	14.492.096	0	0	0	0	0	0	0	631.300.424					
	90	0	887.119.788	1.365.037.646	0	793.548.997	849.216.133	0	0	0	0	0	0	3.894.922.564					
	91	0	0	168.355.399	0	272.988.561	849.216.133	0	0	0	0	0	0	441.343.960					
	99	0	0	0	0	267.590.333	849.216.133	0	0	0	0	0	0	267.590.333					
39	T	0	887.119.788	1.533.393.045	267.590.333	1.066.537.558	0	0	0	0	0	0	0	4.603.856.857					
	50	0	0	4.800.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.800.000					
	90	2.648.761.984	0	780.169.954	306.487.994	0	0	0	0	0	0	0	0	3.735.419.932					
	91	436.776.458	0	1.668.769	0	0	0	0	0	0	0	0	0	438.445.227					
41	T	3.085.538.442	0	786.638.723	306.487.994	0	0	0	0	0	0	0	0	4.178.665.159					
	40	0	0	93.050.532	0	0	0	0	0	0	0	0	0	93.050.532					
	50	263.405.110	0	49.354.260	3.583.360	0	0	0	0	0	0	0	0	316.342.730					
	80	0	0	6.802.840	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.802.840					
45	90	4.869.551.695	0	1.937.029.451	255.046.325	0	0	0	0	0	0	0	0	7.061.627.471					
	91	1.039.277.921	0	79.370	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.039.357.291					
	T	6.172.234.726	0	2.086.316.453	258.629.685	0	0	0	0	0	0	0	0	8.517.180.864					
	20	0	0	0	500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	500.000					
47	40	0	0	35.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0	0	40.000					
	50	0	0	19.945.094	17.219.470	0	0	0	0	0	0	0	0	37.164.564					
	90	1.742.960.595	0	119.256.011	7.417.813	0	0	0	0	0	0	0	0	1.869.634.419					
	91	347.884.011	0	100.905	0	0	0	0	0	0	0	0	0	347.984.916					
49	T	2.090.844.606	0	139.337.010	25.142.283	0	0	0	0	0	0	0	0	2.255.323.899					
	40	0	0	0	28.130.000	0	0	0	0	0	0	0	0	28.130.000					
	41	0	0	0	85.250.000	0	0	0	0	0	0	0	0	436.138.260					
	50	0	0	350.888.260	41.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	415.938.280					
51	70	0	0	92.814.425	5.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	97.814.425					
	Continua na próxima página																		

Continua na próxima página

90

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

PODER EXECUTIVO									
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO O DESDOBRAMENTO POR MODALIDADE APLICAÇÃO									
Órgão	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos do Tesouro	R\$ 1.00
	90	1.173.570.857	0	1.963.262.114	159.173.560	0	0	0	3.298.006.531
	91	217.068.263	0	6.005.000	0	0	0	0	223.073.263
	T	1.392.639.120	0	2.787.408.079	319.053.560	0	0	0	4.499.100.759
49	41	0	0	24.478.669	300.000	0	0	0	24.778.669
	50	0	0	13.580.070	496.000	0	0	0	14.076.070
	90	143.745.295	0	135.064.389	17.126.700	0	0	0	295.936.384
	91	26.650.000	0	103.000	0	0	0	0	26.753.000
	T	170.395.295	0	173.226.128	17.922.700	0	0	0	361.544.123
51	50	0	0	5.206.033	0	0	0	0	5.206.033
	70	0	0	6.593.142	0	0	0	0	6.593.142
	90	51.054.052	0	25.433.895	1.400.000	0	0	0	77.887.947
	91	7.044.476	0	5.500	0	0	0	0	7.049.976
	T	58.098.528	0	37.238.570	1.400.000	0	0	0	96.737.098
65	40	0	0	4.988.000	64.432.730	0	0	0	69.420.730
	50	0	0	2.500.000	22.500.000	0	0	0	25.000.000
	90	426.395.392	0	181.807.492	141.690.774	1.000	0	0	749.894.658
	91	47.638.851	0	310.000	0	1.000	0	0	47.949.851
	T	474.034.243	0	189.605.492	228.623.504	2.000	0	0	892.265.239
67	40	0	0	67.500.000	50.995.177	0	0	0	118.495.177
	90	89.252.596	601.273	42.384.878	370.085.969	0	311.930	0	502.636.646
	91	2.198.354	0	235.840	0	0	0	0	2.434.194
	T	91.450.950	601.273	110.120.718	421.081.146	0	311.930	0	623.566.017
69	50	0	0	4.570.300	0	0	0	0	4.570.300
	90	119.280.507	0	105.500.716	32.351.928	0	0	0	257.133.151
	91	25.059.430	0	135.000	0	0	0	0	25.194.430
	T	144.339.937	0	110.206.016	32.351.928	0	0	0	286.897.881
77	40	0	0	0	30.000	0	0	0	30.000
	90	74.950.710	0	63.340.255	947.705.934	0	0	0	1.085.996.899
	91	15.449.115	0	14.500	0	0	0	0	15.463.615
	T	90.399.825	0	63.354.755	947.735.934	0	0	0	1.101.490.514
	TOTAL	15.114.863.261	887.721.061	8.605.469.930	2.891.971.525	1.081.137.654	849.528.063	0	29.430.691.494

RESUMO GERAL DAS AUTARQUIAS, ÓRGÃO DE REGIME ESPECIAL, FUNDAÇÕES E FUNDOS, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DEPENDENTES, SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS									
ORIGEM DOS RECURSOS									
Recursos Próprios									
Recursos do Tesouro Estadual									
TOTAL									
									R\$ 1.00
									VALOR
									4.154.027.555
									10.071.237.635
									14.225.265.190

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DOS ORÇAMENTOS PRÓPRIOS POR FUNÇÃO, SEGUNDO ORIGEM DOS RECURSOS									
FUNÇÃO									
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL À JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
TOTAL									
									R\$ 1.00
									TOTAL
									246.083.392
									458.062.945
									116.028.875
									118.139.823
									488.455.463
									606.595.286
									Continua na próxima página

91

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DOS ORÇAMENTOS PRÓPRIOS POR FUNÇÃO, SEGUNDO ORIGEM DOS RECURSOS			
FUNÇÃO	PRÓPRIOS	TESOURO	R\$ 1,00 TOTAL
SEGURANÇA PÚBLICA	545.091.670	502.408.790	1.047.500.460
ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.312.730	79.336.790	111.649.520
SAÚDE	1.694.416.560	4.434.985.424	6.129.401.984
TRABALHO	1.090.000	520.000	1.610.000
EDUCAÇÃO	347.652.418	2.485.454.298	2.833.106.716
CULTURA	1.333.209	36.727.777	38.060.986
DIREITOS DA CIDADANIA	1.755.300	5.331.890	7.087.190
URBANISMO	15.552	94.464.736	94.464.288
HABITAÇÃO	12.430.280	306.125.839	318.556.119
GESTÃO AMBIENTAL	39.219.107	262.319.121	301.538.228
Ciência e tecnologia	23.758.866	102.971.409	126.730.275
AGRICULTURA	64.934.242	508.996.865	573.931.107
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0	60.000	60.000
INDÚSTRIA	17.800.000	0	17.800.000
COMÉRCIO E SERVIÇOS	23.436.188	4.658.376	28.094.564
COMUNICAÇÕES	66.250	8.490.098	8.556.348
TRANSPORTE	347.830.664	691.695.820	1.039.526.504
DESPORTE E LAZER	21.040.293	24.894.139	45.934.432
ENCARGOS ESPECIAIS	41.529.171	17.021.800	58.550.971
TOTAL	4.154.027.555	10.071.237.635	14.225.265.190

RESUMO DA DESPESA DAS AUTARQUIAS, ÓRGÃO DE REGIME ESPECIAL, FUNDAÇÕES E FUNDOS, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DEPENDENTES, SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRÓPRIOS	TESOURO
0160	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ – FEMALEP	7.198.960	0
0360	FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – FETC/FR	9.410.000	0
0560	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNREJUS	455.530.160	0
0562	FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ	229.624.432	0
0563	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS – FUNSEG	2.532.785	0
0760	FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – FUNDEP	51.963.510	0
0960	FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ – FUMEP/PR	65.000.000	0
1330	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN	503.356.079	4.535.940
1333	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ – AGEPAR	33.197.762	138.810
1660	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À CORUPÇÃO	107.300	0
1960	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ – FEPGE/PR	0	16.500.000
2330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – IPANDES	24.281.570	8.724.638
2734	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR	17.800.000	101.060
2735	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPM/PR	0	0
2930	RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ	0	434.616.462
2960	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO – FUNREFISCO	0	45.816.160
2961	FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO – FME	3.100.000	0
2962	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE	63.518.300	1.260
2963	FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ – FIME	785.000	0
2964	FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ – FAG	4.200.500	980
2965	FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO ESTADO DO PARANÁ – FCR	9.225.000	0
2966	FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA – FUNPAR	4.855.300	0
3963	FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ	31.799.344	0

Continua na próxima página

92

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

RESUMO DA DESPESA DAS AUTARQUIAS, ÓRGÃO DE REGIME ESPECIAL, FUNDAÇÕES E FUNDOS, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DEPENDENTES, SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRÓPRIOS	TESOURO
3966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – FUNESP	0	507.316.669
3968	FUNDO PENITENCIÁRIO – FUPEN	11.638.564	134.550
4130	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ – CEP	14.620	40.077.267
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0	302.371.751
4134	INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE – IPCE	21.239.120	24.894.559
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL	107.353.500	509.005.950
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG	55.921.240	267.963.931
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM	73.055.704	539.906.910
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO	17.101.610	220.164.373
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE	89.912.190	322.835.903
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR	9.012.414	190.548.957
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP	5.369.644	92.809.566
4560	FUNDO PARANÁ	0	96.727.809
4570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ – TECPAR	15.215.490	10.000.000
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE	1.711.815.900	25.215.490
4961	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FIPAR	4.677.000	4.434.988.354
4962	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FECON	1.710.000	0
4965	FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – FUNDEPPIR	0	4.293.600
4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA	21.550.000	1.165.190
4967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS	6.486.000	43.781.360
4968	FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO – FET	1.090.000	35.565.430
4969	FUNDO ESTADUAL DE INTERESSES DIFUSOS – FEID	107.300	520.000
5131	BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ – BPP	3.810	107.330
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUARÁ – CCTG	1.088.750	10.840.688
5134	RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ – PARANÁ EDUCATIVA	73.250	26.983.289
5160	FUNDO ESTADUAL DE CULTURA – FEC	529.700	8.520.188
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER	51.715.226	530.400
6533	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR	21.680.600	410.219.456
6560	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO – FEAP	4.000	122.914.059
6561	FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR	2.802.800	101.233.459
6731	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC	11.392	49.984.750
6733	PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED	4.210	2.802.810
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR	12.552.500	77.384.157
6931	INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT	32.135.585	17.079.071
6934	PARANÁ TURISMO – FTRU	0	77.083.281
6960	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – FRHI	8.315.134	319.634.342
6961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEMA	352.354.300	307.081.842
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER	4.154.027.555	247.024.479
TOTAL		10.071.237.635	14.225.265.190



ANEXO III
ORÇAMENTO FISCAL E PRÓPRIO DA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



PODER LEGISLATIVO



AL - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal;
Constituição Estadual (Arts. 52 a 78);
Resolução nº 01, de 01 de março de 2005, com alterações das Resoluções n.º 03, 04, 05 e 17/2011, 06/2012, 03, 07 e 12/2013, 01, 04, 11 e 12/2015 (Regimento Interno).

ATRIBUIÇÕES

Fazer, suspender, interpretar e revogar as leis de competência do Estado;
Fiscalizar e controlar Ato do Executivo;
Zelar e responder pela organização administrativa de seus próprios serviços;
Exercer competência judicial quando do julgamento de governador e secretários de Estado nos crimes de responsabilidade.

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

100

A – Resumos Gerais

0100 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROGRAMA DE TRABALHO				Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL
	LEGISLATIVA	717.571.397	72.500.000	790.071.397	3.598.960	7.198.960
	AÇÃO LEGISLATIVA	717.571.397	72.500.000	790.071.397	3.598.960	7.198.960
	GESTÃO INSTITUCIONAL – OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	717.571.397	72.500.000	790.071.397	3.598.960	7.198.960
0100.01031436.000	GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	717.571.397	72.500.000	790.071.397	3.598.960	7.198.960
0100.01031436.001	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ – FEMLEP	0	0	0	0	0
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	32.000.000	0	32.000.000	3.598.960	7.198.960
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	32.000.000	0	32.000.000	0	0
	ORIGINAÇÕES ESPECIAIS	32.000.000	0	32.000.000	0	0
0100.09272999.000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS – AL	32.000.000	0	32.000.000	0	0
TOTAL		749.571.397	72.500.000	822.071.397	3.598.960	7.198.960
*Recursos Vinculados						

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS				Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL
0101	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	749.571.397	72.500.000	822.071.397	0	0
0160	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ – FEMLEP	0	0	0	3.598.960	7.198.960
TOTAL		749.571.397	72.500.000	822.071.397	3.598.960	7.198.960

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO							Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Total
0101	01	50	0	0	0	1.000.000	0	0	1.000.000
	01	90	477.992.500	0	0	250.578.897	72.500.000	0	801.071.397
	01	91	15.000.000	0	0	5.000.000	0	0	20.000.000
	01	T	492.992.500	0	0	256.578.897	72.500.000	0	822.071.397
	T	T	492.992.500	0	0	256.578.897	72.500.000	0	822.071.397
0160	95	90	0	0	0	3.600.000	3.598.960	0	7.198.960
	95	T	0	0	0	3.600.000	3.598.960	0	7.198.960
	T	T	0	0	0	3.600.000	3.598.960	0	7.198.960
TOTAL			492.992.500	0	0	260.178.897	76.098.960	0	829.270.357

B – Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

– Recursos de Todas as Fontes

0100 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

0101 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROGRAMA DE TRABALHO				Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL	TOTAL
Continua na próxima página						

101

102

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

0100 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA									
0160 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ – FEMALEP									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS									
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	R\$ 1,00			
1.0.0.0.00.0.0.00.00		Receitas Correntes	7.198.960	0	7.198.960				
1.3.0.0.00.0.0.00.00		Receita Patrimonial	2.745.760	0	2.745.760				
1.3.2.0.00.0.0.00.00		Valores Mobiliários	2.745.760	0	2.745.760				
1.3.2.1.00.0.0.00.00		Juros e Correções Monetárias	2.745.760	0	2.745.760				
1.3.2.1.00.1.0.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários	2.745.760	0	2.745.760				
1.9.0.0.00.0.0.00.00		Outras Receitas Correntes	4.453.200	0	4.453.200				
1.9.0.00.0.0.00.00		Demais Receitas Correntes	4.453.200	0	4.453.200				
1.9.0.99.0.0.00.00		Outras Receitas	4.453.200	0	4.453.200				
1.9.0.99.1.0.00.00		Outras Receitas – Primárias	4.453.200	0	4.453.200				
1.9.0.99.1.1.00.00		Outras Receitas – Primárias de Pequeno Valor (RPV)	4.453.200	0	4.453.200				
1.9.0.99.1.1.01.00		Outras Receitas – Requisições de Pequeno Valor (RPV)	4.453.200	0	4.453.200				
1.9.0.99.1.1.01.01		Outras Receitas – Requisições de Pequeno Valor (RPV)	4.453.200	0	4.453.200				
RECEITAS CORRENTES 7.198.960			RECEITAS DE CAPITAL 0	TOTAL GERAL 7.198.960					
CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE									
ESPECIFICAÇÃO		PROGRAMA DE TRABALHO							
RECEITAS PRÓPRIAS		CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00		
TOTAL							OPER.ESP	TOTAL	VALOR
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198.960	7.198.960
								7.198	



TC - TRIBUNAL DE CONTAS

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal;
Constituição Estadual (Art. 75);
Decreto-Lei Estadual nº 627, de 2 de junho de 1947 (Criação);
Decreto-Lei Estadual nº 673, de 9 de julho de 1947 (Regulamento);
Lei Complementar nº 113, de 15 de dezembro de 2005 (Lei Orgânica);
Lei Complementar nº 126, de 07 de dezembro de 2009 (Altera a Lei Orgânica);
Lei Complementar nº 151, de 27 de novembro de 2012 (Altera a Lei Orgânica);
Lei Complementar nº 169, de 10 de janeiro de 2014 (Altera a Lei Orgânica);
Lei Complementar nº 194, de 13 de abril de 2016 (Altera a Lei Orgânica);
Lei Complementar nº 213, de 19 de dezembro de 2018 (Altera a Lei Orgânica);
Resolução TCE/PR nº 1, de 24 de janeiro de 2006 (Regimento Interno), alterada pelas Resoluções TCE/PR nºs 2, 24, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 40, 45, 48, 50, 53, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69.

ATRIBUIÇÕES

Apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado e pelos Prefeitos Municipais, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado nos prazos gerais previstos na Constituição Estadual, na Lei de Responsabilidade Fiscal, e nos prazos específicos previstos na Lei Orgânica;
Julgar as contas dos chefes dos órgãos do Poder Legislativo estadual e municipal, do Poder Judiciário, do Ministério Público e deste Tribunal;
Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público, no âmbito estadual e municipal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário;
Apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta ou indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no âmbito estadual e municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a legalidade das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;
Fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado e Municípios mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, inclusive os repasses para entidades privadas de caráter assistencial, que exerçam atividades de relevante interesse público, sem fins lucrativos, assim declaradas em lei, ou que se vinculem ao Estado ou ao Município no regime de colaboração, incluídas as que formalizarem acordos de Parceria Pública Privada, Organizações Sociais, Serviços Sociais Autônomos e Organizações Civis de Interesse Público, por contratos de gestão, termos de parceria ou instrumentos congêneres;
Homologar os cálculos das quotas do ICMS devidas aos Municípios, dando ciência à Assembleia Legislativa;
Prestar, por intermédio do Presidente do Tribunal, as informações solicitadas pela Assembleia Legislativa e suas respectivas comissões e demais Poderes do Estado, inclusive pelo Procurador Geral de Justiça, na forma de suas leis orgânicas e regimentos, sobre matérias sujeitas ao seu exame e o resultado das auditorias e inspeções que realizar;
Aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesas ou irregularidade de contas, as sanções previstas no artigo 85 e seguintes da Lei Orgânica, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei e adotar as medidas cautelares cabíveis;
Assinar prazo de até (30) trinta dias, prorrogável por idêntico período, para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada a ilegalidade;
Sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Assembleia Legislativa;
Representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados, indicando o ato impugnado e definindo responsabilidades inclusive as de Secretário de Estado ou autoridade de nível hierárquico equivalente;
Realizar, por iniciativa própria, da Assembleia Legislativa, de comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e demais entidades da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual;
Decidir sobre a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a economicidade dos atos de gestão e das despesas deles decorrentes, bem como sobre a aplicação de subvenções e a renúncia de receitas, no julgamento de contas e na fiscalização que lhe compete;
Decidir a respeito, se a Assembleia Legislativa, as Câmaras Municipais ou os Poderes estaduais ou municipais, inclusive o Ministério Público, no prazo de 90 (noventa) dias, não efetivarem as medidas previstas no § 2º, do artigo 76, da Constituição Estadual;
Decidir sobre denúncia que lhe seja encaminhada por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato e sobre representações feitas pelos Poderes Executivo, Legislativo Judiciário e Ministério Público;
Julgar recursos interpostos contra as suas decisões;
Decidir sobre consulta que lhe seja formulada por autoridade competente, a respeito de dívida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes a matéria de sua competência, na forma do Regimento Interno;
Emitir parecer conclusivo, no prazo de (30) trinta dias, por solicitação de comissão técnica ou de inquérito da Assembleia Legislativa, devidamente constituída, em obediência ao disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 77, da Constituição Estadual;
Emitir parecer prévio sobre a proposta orçamentária, por solicitação da Assembleia Legislativa, nos termos do § 8º, do art. 135, da Constituição Estadual;
Prestar contas, anualmente à Assembleia Legislativa, da sua execução orçamentária, na forma do § 6º do art. 78, da Constituição Estadual;
Determinar a baixa de responsabilidade em casos previstos na Lei Orgânica e no Regimento Interno;
Solicitar ao Poder Executivo a intervenção nos municípios, nos termos do art. 20, § 1º, da Constituição Estadual;
Que, prosseguindo no exercício de suas funções, possa retardar ou dificultar a realização de auditoria ou inspeção, causando novos danos ao erário ou inviabilizando o seu ressarcimento;
Comunicar à Assembleia Legislativa, as Câmaras Municipais, ao Prefeito e ex-prefeito, conforme as respectivas esferas de sua competência, a disponibilização dos processos de análises de contas e processos e procedimentos de fiscalização, para subsidiar procedimentos de investigação e/ou comissões de inquérito;
Encaminhar à Assembleia Legislativa, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, e desses todos os parlamentares terão conhecimento;
Emitir parecer sobre a execução orçamentária dos demais Poderes por solicitação de Comissão Técnica ou da Assembleia Legislativa.;
Firmar Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, conforme Parágrafo 5º do Artigo 9 da Lei Orgânica do Tribunal.;

Realizar fiscalização com o apoio do controle social, conforme Parágrafo 6º do Artigo 9 da Lei Orgânica do Tribunal.

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

107

A – Resumos Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	Recursos de Todas as Fontes		
	LEGISLATIVA								R\$ 1,00
	CONTROLE EXTERNO								TOTAL
0300.01032436.002	GESTÃO INSTITUCIONAL – OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	426.829.525	9.270.000	436.099.525	6.760.000	2.500.000	9.260.000		9.260.000
0300.01032436.003	FISCALIZAÇÃO DA EFETIVA E REGULAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS	426.829.525	9.270.000	436.099.525	6.760.000	2.500.000	9.260.000		9.260.000
	FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS – FETC	426.829.525	9.270.000	436.099.525	0	0	0		0
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	0	6.760.000	2.500.000	9.260.000		9.260.000
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.520.000	0	9.520.000	0	0	0		0
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.520.000	0	9.520.000	0	0	0		0
0300.09272999.001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS – TC	9.520.000	0	9.520.000	150.000	0	150.000		150.000
	ENCARGOS ESPECIAIS	20.000	0	20.000	0	0	0		0
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000	0	20.000	150.000	0	150.000		150.000
0300.28846999.151	ENCARGOS ESPECIAIS – TC	9.540.000	0	9.540.000	150.000	0	150.000		150.000
0300.28846999.184	ENCARGOS ESPECIAIS – FETC/PR	20.000	0	20.000	0	0	0		0
	TOTAL	436.369.525	9.270.000	445.639.525	6.910.000	2.500.000	9.410.000		9.410.000
*Recursos Vinculados									

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	Recursos de Todas as Fontes		
0301	TRIBUNAL DE CONTAS	436.369.525	9.270.000	445.639.525	0	0	0		0
0360	FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – FETC/PR	0	0	0	6.910.000	2.500.000	9.410.000		9.410.000
	TOTAL	436.369.525	9.270.000	445.639.525	6.910.000	2.500.000	9.410.000		9.410.000

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESPESAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO									
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes
0301	01	20	0	0	0	10.000	0	0	Total
	01	50	0	0	0	120.000	0	0	120.000
	01	90	315.112.000	0	0	51.597.525	9.270.000	0	375.979.525
	01	91	60.020.000	0	0	9.510.000	0	0	69.530.000
	01	T	375.132.000	0	0	61.237.525	9.270.000	0	445.639.525
	T	T	375.132.000	0	0	61.237.525	9.270.000	0	445.639.525
0360	95	90	0	0	0	6.910.000	2.500.000	0	9.410.000
	95	T	0	0	0	6.910.000	2.500.000	0	9.410.000
	T	T	0	0	0	6.910.000	2.500.000	0	9.410.000
	TOTAL	TOTAL	375.132.000	0	0	68.147.525	11.770.000	0	455.049.525

B – Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

– Recursos de Todas as Fontes

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO					Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1.00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL	
	ORIENTAÇÕES ESPECIAIS	0	0	9.540.000	9.540.000	
0301.28846999.151	ENCARGOS ESPECIAIS - VC Cumprir pagamento de obrigações tributárias e contributivas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.	0	0	20.000	20.000	
	TOTAL	0	436.099.525	9.540.000	445.639.525	
	*Recursos Vinculados					

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE											
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1.00
6002	01	20			0	0	10.000	0	0	0	10.000
	01	50			0	0	120.000	0	0	0	120.000
	01	90		315.112.000		0	51.577.525	0	0	0	375.959.525
	01	91		60.000.000		0	10.000	0	0	0	60.010.000
9001	T	T		375.112.000		0	51.717.525	0	0	0	436.099.525
	01	T		375.112.000		0	51.717.525	0	0	0	436.099.525
	01	91		20.000		0	9.500.000	0	0	0	9.520.000
	01	T		20.000		0	9.500.000	0	0	0	9.520.000
9151	T	T		20.000		0	9.500.000	0	0	0	9.520.000
	01	90		0		0	20.000	0	0	0	20.000
	01	T		0		0	20.000	0	0	0	20.000
	T	T		0		0	20.000	0	0	0	20.000
TOTAL				375.132.000		0	61.237.525	9.270.000	0	0	445.639.525

1300 - TRIBUNAL DE CONTAS				1300 - TRIBUNAL DE CONTAS			
1300 - FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - FENC/PR				1300 - FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - FENC/PR			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS			
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
CÓDIGO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	CÓDIGO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes	0	7.310.000	1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes	0	7.310.000
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita Patrimonial	0	2.200.000	1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita Patrimonial	0	2.200.000
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Valores Mobiliários	0	2.200.000	1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Valores Mobiliários	0	2.200.000
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	0	2.200.000	1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	0	2.200.000
1.3.2.1.1.0.0.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0	2.200.000	1.3.2.1.1.0.0.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0	2.200.000
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Outras Receitas Correntes	0	5.710.000	1.9.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Outras Receitas Correntes	0	5.710.000
1.9.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0	1.200.000	1.9.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0	1.200.000
1.9.1.0.0.1.0.0.0.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica	0	1.200.000	1.9.1.0.0.1.0.0.0.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica	0	1.200.000
1.9.1.0.0.1.1.0.0.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0	1.200.000	1.9.1.0.0.1.1.0.0.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0	1.200.000
1.9.1.0.0.1.1.1.0.0.00	Outras Multas	0	1.200.000	1.9.1.0.0.1.1.1.0.0.00	Outras Multas	0	1.200.000
1.9.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0	10.000	1.9.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0	10.000
1.9.2.8.0.0.0.0.0.0.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	0	10.000	1.9.2.8.0.0.0.0.0.0.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	0	10.000
1.9.2.8.0.2.0.0.0.0.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	0	10.000	1.9.2.8.0.2.0.0.0.0.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	0	10.000
1.9.2.8.0.2.9.0.0.0.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	0	10.000	1.9.2.8.0.2.9.0.0.0.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	0	10.000
1.9.2.8.0.2.9.1.0.0.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal	0	10.000	1.9.2.8.0.2.9.1.0.0.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal	0	10.000
1.9.2.8.0.2.9.1.99.00	Outras Restituições	0	10.000	1.9.2.8.0.2.9.1.99.00	Outras Restituições	0	10.000
1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.00	Demais Receitas Correntes	0	4.500.000	1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.00	Demais Receitas Correntes	0	4.500.000

Continua na próxima página

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										R\$ 1,00	
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		RECEITA BRUTA		DEDUÇÕES		RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1,00	
1.9.9.0.99.0.0.00.00		Outras Receitas		4.500.000		0		4.500.000		4.500.000	
1.9.9.0.99.1.0.00.00		Outras Receitas – Primárias		4.500.000		0		4.500.000		4.500.000	
1.9.9.0.99.1.1.00.00		Outras Receitas – Primárias – Principal		4.500.000		0		4.500.000		4.500.000	
1.9.9.0.99.1.1.01.00		Outras Receitas – Requisições de Pequeno Valor (RPV)		4.500.000		0		4.500.000		4.500.000	
1.9.9.0.99.1.1.01.01		Outras Receitas – Requisições de Pequeno Valor (RPV)		4.500.000		0		4.500.000		4.500.000	
2.0.0.0.0.0.0.00.00		Receitas de Capital		1.500.000		0		1.500.000		1.500.000	
2.0.0.0.0.0.0.00.00		Outras Receitas de Capital		1.500.000		0		1.500.000		1.500.000	
2.9.0.0.0.0.0.00.00		Demais Receitas de Capital		1.500.000		0		1.500.000		1.500.000	
2.9.0.0.0.1.0.00.00		Demais Receitas de Capital		1.500.000		0		1.500.000		1.500.000	
2.9.9.0.0.1.0.02.00		Demais Receitas de Capital que não Foram Classificadas Anteriormente		1.500.000		0		1.500.000		1.500.000	
RECEITAS CORRENTES		7.910.000		RECEITAS DE CAPITAL		1.500.000		TOTAL GERAL		9.410.000	
CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE											
ESPECIFICAÇÃO		R\$ 1,00									
RECEITAS PRÓPRIAS		VALOR									
TOTAL		9.410.000									
TOTAL		9.410.000									
PROGRAMA DE TRABALHO											
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		PROJETOS		ATIVIDADES		Recursos de Todas as Fontes		TOTAL	
								OPER. ESP			
		LEGISLATIVA		0		9.260.000		0		9.260.000	
		CONTROLE EXTERNO		0		9.260.000		0		9.260.000	
		GESTÃO INSTITUCIONAL – OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA		0		9.260.000		0		9.260.000	
		FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS – FETC		0		9.260.000		0		9.260.000	
		Desenvolver atividades institucionais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR). Apoiar o TCE-PR em suas atividades institucionais, promovendo a modernização do controle externo e a capacitação dos servidores, jurisdicionados e a sociedade, privilegiando o controle social.		0		9.260.000		0		9.260.000	
PRODUTOS											
		Produto		Un. Medida		Mesorregiões		940		945	
		treinamento realizado		unidade		930		990		995	
		contrato firmado		unidade		3		990		995	
		ação apoiada		unidade		1		990		995	
OBRAS											
		ESPECIFICAÇÃO				UNIDADE		QTD		GR.F.F.	
		METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				unidade		1		95	
		Construção de Edifício Público (Em Elaboração)									
		METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				unidade		1		95	
		Realizar Obras Gerais (Em Elaboração)									
		ENCARGOS ESPECIAIS				0		150.000		150.000	
		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				0		150.000		150.000	
		OBRIGAÇÕES ESPECIAIS				0		150.000		150.000	



**TJ - TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal;
Constituição Estadual (Arts. 93 a 113);
Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003 (Código de Organização e Divisão Judiciárias);
Decreto Judiciário nº 391, de 19 de maio de 1995 (Regulamento);
Resolução nº 01, de 05 de julho de 2010 (Regimento Interno).

ATRIBUIÇÕES

Garantir à sociedade a prestação jurisdicional acessível, de qualidade, efetiva e célere, de forma transparente e ética, solucionando os conflitos e promovendo a pacificação social.

118

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

A – Resumos Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO				Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL
0500 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA							
LEGISLATIVA							
AÇÃO JUDICIÁRIA							
GESTÃO INSTITUCIONAL – OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA							
0500.01061436.004	*ESTATIZAÇÃO, EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL – FUNJUS JUDICIÁRIA	2.393.859.396	0	2.393.859.396	2.393.859.396	182.206.411	2.576.065.807
		2.393.859.396	0	2.393.859.396	2.393.859.396	182.206.411	2.576.065.807
AÇÃO JUDICIÁRIA							
GESTÃO INSTITUCIONAL – OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA							
0500.02061435.101	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DO 1º GRAU	0	0	0	0	0	0
0500.02061435.102	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DO 2º GRAU	0	0	0	0	0	0
0500.02061436.005	*GESTÃO DE ATIVIDADES DO 2º GRAU – FUNREJUS	2.393.859.396	0	2.393.859.396	2.393.859.396	182.206.411	2.576.065.807
0500.02061436.006	*GESTÃO DE ATIVIDADES DO 2º GRAU – FUNREJUS	2.393.859.396	0	2.393.859.396	2.393.859.396	182.206.411	2.576.065.807
0500.02061436.007	ATIVIDADE CORRELACIONAL	0	0	0	0	0	0
0500.02061436.016	GESTÃO DA ESCOLA JUDICIAL DO PARANÁ – EJD-PR	1.000.000	0	1.000.000	1.000.000	0	1.000.000
0500.02061436.038	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ – 1º E 2º GRAU DE JURISDIÇÃO	1.700.000	0	1.700.000	1.700.000	0	1.700.000
0500.02061436.038	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ – 1º E 2º GRAU DE JURISDIÇÃO	600.000	0	600.000	600.000	0	600.000
0500.02061436.226	GESTÃO DE ATIVIDADES DO 1º GRAU	1.508.039.385	0	1.508.039.385	1.508.039.385	0	1.508.039.385
0500.02061436.227	GESTÃO DE ATIVIDADES DO 1º GRAU – FUNREJUS	0	0	0	0	0	0
0500.02061436.228	GESTÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS – 1º GRAU	0	0	0	0	0	0
0500.02061436.229	GESTÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS – 2º GRAU	0	0	0	0	0	0
0500.02061436.426	JUSTIÇA GRATUITA – 1º GRAU	100.000	0	100.000	100.000	0	100.000
0500.02061436.427	JUSTIÇA GRATUITA – 2º GRAU	10.000	0	10.000	10.000	0	10.000
0500.02061436.525	GESTÃO DA ESCOLA JUDICIAL DO PARANÁ – EJD-PR – FUNREJUS	0	0	0	0	0	0
0500.02061436.526	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E GOVERNANÇA DE TI – 1º GRAU	0	0	0	0	0	0
0500.02061436.527	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E GOVERNANÇA DA TI – 2º GRAU	0	0	0	0	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL							
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO							
OBRIGAÇÕES ESPECIAIS							
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS – TJ							
0500.09272999.002	ENCARGOS ESPECIAIS	46.546.922	0	46.546.922	46.546.922	0	46.546.922
		46.546.922	0	46.546.922	46.546.922	0	46.546.922
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
OBRIGAÇÕES ESPECIAIS							
ENCARGOS ESPECIAIS – TJ							
0500.28846999.152	ENCARGOS ESPECIAIS – TJ	46.546.922	0	46.546.922	46.546.922	0	46.546.922
		46.546.922	0	46.546.922	46.546.922	0	46.546.922
TOTAL							
*Recursos Vinculados		2.440.556.318	1.860.000	2.442.416.318	505.480.966	182.206.411	687.687.377

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS				Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL
0501 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA							
0501	TRIBUTOS DE JUSTIÇA	2.440.556.318	1.860.000	2.442.416.318	0	0	2.442.416.318
0560	FUNDO DE REQUITAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNREJUS	0	0	0	273.919.459	181.610.701	455.530.160
0562	FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ	0	0	0	229.624.422	10	229.624.432
0563	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS – FUNSEG	0	0	0	1.937.085	595.700	2.532.785
TOTAL							
		2.440.556.318	1.860.000	2.442.416.318	505.480.966	182.206.411	687.687.377

119

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO										R\$ 1,00	
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	Amortização da Dívida	Total
0501	01	90	1.847.430.519	0	0	264.285.075	1.860.000	0	0	0	2.113.577.194
	01	91	322.315.332	0	0	6.523.792	0	0	0	0	328.839.124
	T	T	2.169.745.851	0	0	270.810.467	1.860.000	0	0	0	2.442.416.318
0560	95	50	0	0	0	1.000	0	0	0	0	1.000
	95	90	0	0	0	273.918.459	181.510.701	100.000	0	0	455.530.160
	T	T	0	0	0	273.918.459	181.510.701	100.000	0	0	455.530.160
0562	95	90	117.433.851	0	0	88.610.670	10	0	0	0	206.044.531
	91	91	23.579.901	0	0	0	0	0	0	0	23.579.901
	T	T	141.013.752	0	0	88.610.670	10	0	0	0	229.624.432
0563	95	90	141.013.752	0	0	88.610.670	10	0	0	0	229.624.432
	T	T	0	0	0	1.937.085	595.700	0	0	0	2.532.785
	T	T	0	0	0	1.937.085	595.700	0	0	0	2.532.785
	TOTAL		2.310.759.603	0	0	635.277.681	183.966.411	100.000	0	0	3.130.103.695

B – Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

– Recursos de Todas as Fontes

0500 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA
0501 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROGRAMA DE TRABALHO															
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTOS	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	Mesorregiões 930	935	Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00 TOTAL
												OPER.ESP	940	945	
0501.02061436.005	JUDICIÁRIA														2.395.719.396
	AÇÃO JUDICIÁRIA														2.395.719.396
	GESTÃO INSTITUCIONAL – OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA														2.395.719.396
	GESTÃO DE ATIVIDADES DO 2º GRAU														2.395.719.396
	Promover a Garantia dos Direitos Fundamentais; Fortalecer a Relação Institucional do Judiciário com a Sociedade; Promover a agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional; Promover o Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais; Promover a Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos; Consolidar o Sistema de Precedentes Obrigatórios; Aperfeiçoar a Gestão da Justiça Criminal; Promover a Sustentabilidade; Aperfeiçoar a Gestão Administrativa e a Governança Judiciária; Aperfeiçoar a Gestão de Pessoas; Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira; e Fortalecer a Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados. (ODS 1 a 17)														883.690.011
															883.690.011
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0
															0

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO			Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP	TOTAL
0501.28846999.152	ENCARGOS ESPECIAIS - TV Atender despesas com Encargos Especiais do Tribunal de Justiça no 1º e 2º grau de Jurisdição.	0	0	150.000	150.000
TOTAL:			0	2.398.719.396	2.442.416.318

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE												
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc.	da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1.00
6005	01	90	687.913.584			0		80.818.014	1.280.000	0		770.011.598
	01	91	113.678.413		0			0	0	0		113.678.413
	01	T	801.591.997		80.818.014	0		80.818.014	1.280.000	0		883.690.011
6007	T	T	801.591.997		80.818.014	0		80.818.014	1.280.000	0		883.690.011
	01	90	0	0	0	0	0	1.000.000	0	0		1.000.000
	01	T	0	0	0	0	0	1.000.000	0	0		1.000.000
6016	T	T	0	0	0	0	0	1.000.000	0	0		1.000.000
	01	90	1.100.000	0	0	0	0	600.000	30.000	0		1.730.000
	01	T	1.100.000	0	0	0	0	600.000	30.000	0		1.730.000
6038	T	T	1.100.000	0	0	0	0	600.000	30.000	0		1.730.000
	01	90	0	0	0	0	0	600.000	0	0		600.000
	T	T	0	0	0	0	0	600.000	0	0		600.000
6226	T	T	0	0	0	0	0	600.000	0	0		600.000
	01	90	1.157.878.735	0	0	0	0	141.523.731	550.000	0		1.299.952.466
	01	91	208.636.919	0	0	0	0	0	0	0		208.636.919
6426	T	T	1.366.515.654	0	1.366.515.654	0	0	141.523.731	550.000	0		1.508.589.385
	T	T	1.366.515.654	0	1.366.515.654	0	0	141.523.731	550.000	0		1.508.589.385
	01	90	0	0	0	0	0	100.000	0	0		100.000
6427	01	T	0	0	0	0	0	100.000	0	0		100.000
	T	T	0	0	0	0	0	100.000	0	0		100.000
	01	90	0	0	0	0	0	10.000	0	0		10.000
9002	01	T	0	0	0	0	0	10.000	0	0		10.000
	T	T	0	0	0	0	0	10.000	0	0		10.000
	01	90	538.200	0	0	0	0	39.484.930	0	0		40.023.130
9152	01	91	0	538.200	0	0	0	6.523.792	0	0		6.523.792
	T	T	538.200	538.200	46.008.722	0	0	46.008.722	0	0		46.546.922
	T	T	538.200	538.200	46.008.722	0	0	46.008.722	0	0		46.546.922
TOTAL	01	90	0	0	0	0	0	150.000	0	0		150.000
	01	T	0	0	0	0	0	150.000	0	0		150.000
	T	T	0	0	0	0	0	150.000	0	0		150.000
TOTAL			2.169.745.851			0	0	270.810.467	1.860.000	0	0	2.442.416.318

0500 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS		R\$ 1.00	
0560 - FUNDO DE REQUITEAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNREJUS		ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
		CÓDIGO			
		1.0.0.0.00.0.0.0.0.00	Receitas Correntes	455.528.160	0
		1.3.0.0.00.0.0.0.0.00	Receita Patrimonial	172.522.410	0
		1.3.1.0.00.0.0.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.547.380	0
		1.3.1.0.01.0.0.0.0.00	Aluguéis, Arrendamentos, Forças, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	6.547.380	0
Continua na próxima página					

CÓDIGO		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	R\$ 1,00	R\$ 1,00
		ESPECIFICAÇÃO				RECEITA LÍQUIDA
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		6.547.380	0		6.547.380
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		6.547.380	0		6.547.380
1.3.1.0.01.1.1.03.00	Taxa de Ocupação de Imóveis		6.547.380	0		6.547.380
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários		165.975.030	0		165.975.030
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias		165.975.030	0		165.975.030
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		165.975.030	0		165.975.030
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Receita de Serviços		263.583.170	0		263.583.170
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		263.583.170	0		263.583.170
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		263.583.170	0		263.583.170
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		263.583.170	0		263.583.170
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		263.583.170	0		263.583.170
1.6.1.0.01.1.1.12.00	Serviços Judiciários		263.580.170	0		263.580.170
1.6.1.0.01.1.1.17.00	Tarifas de Administração de Serviços		1.000	0	1.000	0
1.6.1.0.01.1.1.17.00	Venda de Editais.		1.000	0	1.000	0
1.6.1.0.01.1.1.18.00	Outros Serviços		1.000	0	1.000	0
1.6.1.0.01.1.1.19.00	Transferências Correntes		1.884.140	0		1.884.140
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		1.884.140	0		1.884.140
1.7.3.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		1.000	0	1.000	0
1.7.3.0.00.1.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		1.000	0	1.000	0
1.7.3.0.00.1.1.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		1.000	0	1.000	0
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas		1.883.140	0		1.883.140
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios		1.883.140	0		1.883.140
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente		1.883.140	0		1.883.140
1.7.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente		1.883.140	0		1.883.140
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal		1.883.140	0		1.883.140
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		17.538.440	0		17.538.440
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		3.549.000	0		3.549.000
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		3.549.000	0		3.549.000
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		3.549.000	0		3.549.000
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		3.549.000	0		3.549.000
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Outras Multas		3.549.000	0		3.549.000
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Demais Receitas Correntes		13.989.440	0		13.989.440
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas		13.989.440	0		13.989.440
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas - Primárias		13.989.440	0		13.989.440
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal		13.989.440	0		13.989.440
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Requisições de Pequeno Valor (RPV)		13.989.440	0		13.989.440
1.9.9.0.99.1.1.01.00	Outras Receitas - Requisições de Pequeno Valor (RPV)		13.989.440	0		13.989.440
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital		2.000	0	2.000	0
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens		2.000	0	2.000	0
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis		1.000	0	1.000	0
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis		1.000	0	1.000	0
2.2.1.8.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios		1.000	0	1.000	0
2.2.1.8.01.0.0.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários		1.000	0	1.000	0
2.2.1.8.01.1.0.00.00	Alienação de Investimentos Temporários		1.000	0	1.000	0
2.2.1.8.01.1.1.00.00	Receita de Outros Títulos		1.000	0	1.000	0
2.2.1.8.01.1.1.04.00	Outras Alienações de Outros Bens Móveis		1.000	0	1.000	0
2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis		1.000	0	1.000	0
2.2.2.0.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis		1.000	0	1.000	0
2.2.2.0.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis		1.000	0	1.000	0
RECEITAS CORRENTES			455.530.160	2.000	RECEITAS DE CAPITAL	
					455.530.160	TOTAL GERAL

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

123

ESPECIFICAÇÃO		CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE	
RECEITAS PRÓPRIAS		R\$ 1,00	
TOTAL		VALOR	
		455.530.160	
		455.530.160	

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
					OPER.ESP	TOTAL	
0560.02061435.101		JUDICIÁRIA	152.000.000	303.530.160	0	455.530.160	
		AÇÃO JUDICIÁRIA	152.000.000	303.530.160	0	455.530.160	
		GESTÃO INSTITUCIONAL – OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	152.000.000	303.530.160	0	455.530.160	
		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DO 1º GRAU	152.000.000	303.530.160	0	455.530.160	
		Desenvolver e manter estruturas físicas que promovam a qualidade de vida no ambiente de trabalho do 1º Grau de Jurisdição. (ODS 1 a 17)	148.644.760	0	0	148.644.760	
OBRAS							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL		
0005	CENTRO-OCCIDENTAL / Campo Mourão	m²	60.917	95	26.030.000		
0017	Construir o Fórum da Comarca de Campo Mourão (Não Iniciado)						
0032	CENTRO-OCCIDENTAL / Iretama	m²	1.552	95	530.000		
0032	Construir o Fórum da Comarca de Iretama (Não Iniciado)						
0032	CENTRO-OCCIDENTAL / Peabiru	m²	1.884	95	10.504.680		
0019	Construir o Fórum da Comarca de Peabiru (Não Iniciado)						
0019	CENTRO-ORIENTAL / Jaguariaíva	m²	1.884	95	8.756.030		
0019	Construir o Fórum da Comarca de Jaguariaíva (Não Iniciado)						
0035	CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa	m²	18.794	95	1.067.830		
0037	Construir o Fórum da Comarca de Ponta Grossa (Não Iniciado)						
0037	CENTRO-SUL / Quedas do Iguaçu	m²	1.804	95	1.005.980		
0004	Construir o Fórum da Comarca de Quedas do Iguaçu (Não Iniciado)						
0004	METROPOLITANA DE CURITIBA / Bocaiuva do Sul	m²	1.884	95	1.006.490		
0009	Construir o Fórum da Comarca de Bocaiuva do Sul (Não Iniciado)						
0009	METROPOLITANA DE CURITIBA / Colombo	m²	7.303	95	1.019.820		
0012	Construir o Fórum da Comarca de Colombo (Não Iniciado)						
0012	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba	m²	202.635	95	7.712.760		
0036	Dar Continuidade na Construção do Centro Judiciário de Curitiba – FASE II (Em Projeto)						
0036	METROPOLITANA DE CURITIBA / Foz de Iguaçu	m²	1.884	95	8.756.020		
0050	Construir o Fórum da Comarca de Foz de Iguaçu (Não Iniciado)						
0050	NOROESTE / Iporã	m²	1.884	95	10.506.030		
0021	Construir o Fórum da Comarca de Iporã (Não Iniciado)						
0021	NOROESTE / Londrina	m²	1.804	95	1.011.120		
0031	Construir o Fórum da Comarca de Londrina (Não Iniciado)						
0031	NOROESTE / Paranavaí	m²	10.917	95	1.008.780		
0046	Construir o Fórum da Comarca de Paranavaí (Não Iniciado)						
0046	NOROESTE / Terra Rica	m²	1.884	95	8.751.600		
0007	Construir o Fórum da Comarca de Terra Rica (Não Iniciado)						
0007	NORTE CENTRAL / Centenário do Sul	m²	1.552	95	530.000		
0010	Construir o Fórum da Comarca de Centenário do Sul (Não Iniciado)						
0010	NORTE CENTRAL / Colorado	m²	1.884	95	1.004.980		
0013	Construir o Fórum da Comarca de Colorado (Não Iniciado)						
0013	NORTE CENTRAL / Faxinal	m²	1.552	95	530.000		
0018	Construir o Fórum da Comarca de Faxinal (Não Iniciado)						
0018	NORTE CENTRAL / Jandaia do Sul	m²	1.804	95	1.005.980		
0018	Construir o Fórum da Comarca de Jandaia do Sul (Não Iniciado)						

Continua na próxima página

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL	
0023	NORTE CENTRAL / Marialva					
	Construir o Fórum da Comarca de Marialva (Não Iniciado)	m²	1.804	95	1.014.930	
0025	NORTE CENTRAL / Maringá					
	Construir o Fórum da Comarca de Maringá (Não Iniciado)	m²	29.301	95	8.500.000	
0006	NORTE PIONEIRO / Caripópolis					
	Construir o Fórum da Comarca de Caripópolis (Não Iniciado)	m²	1.552	95	530.000	
0020	NORTE PIONEIRO / Joaquim Távora					
	Construir o Fórum da Comarca de Joaquim Távora (Não Iniciado)	m²	1.552	95	530.000	
0038	NORTE PIONEIRO / Ribeirão do Pinhal					
	Construir o Fórum da Comarca de Ribeirão do Pinhal (Não Iniciado)	m²	1.552	95	530.000	
0040	NORTE PIONEIRO / Santo Antônio da Platina					
	Construir o Fórum da Comarca de Santo Antônio da Platina (Não Iniciado)	m²	4.698	95	587.500	
0049	NORTE PIONEIRO / Santo Antônio da Platina					
	Construir o Fórum da Comarca de Wenceslau Braz (Não Iniciado)	m²	1.884	95	1.008.400	
0041	NORTE PIONEIRO / São Jerônimo da Serra					
	Construir o Fórum da Comarca de São Jerônimo da Serra (Não Iniciado)	m²	1.884	95	13.004.690	
0048	NORTE PIONEIRO / Uraí					
	Construir o Fórum da Comarca de Uraí (Não Iniciado)	m²	1.552	95	530.000	
0011	OESTE / Corbélia					
	Construir o Fórum da Comarca de Corbélia (Não Iniciado)	m²	1.552	95	7.692.300	
0051	OESTE / Medianeira					
	Construir o Fórum da Comarca de Medianeira (Não Iniciado)	unidade	1.884	95	520.900	
0028	OESTE / Nova Aurora					
	Construir o Fórum da Comarca de Nova Aurora (Não Iniciado)	m²	1.884	95	8.756.020	
0016	SUDESTE / Irati					
	Construir o Fórum da Comarca de Irati (Não Iniciado)	m²	4.698	95	583.340	
0029	SUDESTE / Prudentópolis					
	Construir o Fórum da Comarca de Prudentópolis (Não Iniciado)	m²	1.804	95	1.004.980	
0039	SUDESTE / São Mateus do Sul					
	Construir o Fórum da Comarca de São Mateus do Sul (Não Iniciado)	m²	1.804	95	1.011.120	
0047	SUDESTE / União da Vitória					
	Construir o Fórum da Comarca de União da Vitória (Não Iniciado)	m²	10.917	95	1.067.800	
0008	SUDOESTE / Clevelândia					
	Construir o Fórum da Comarca de Clevelândia (Não Iniciado)	m²	1.552	95	530.000	
0024	SUDOESTE / Mangueirinha					
	Construir o Fórum da Comarca de Mangueirinha (Não Iniciado)	m²	1.884	95	10.504.680	
0560.02061435.102	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DO 2º GRAU Desenvolver e manter estruturas físicas que promovam a qualidade de vida no ambiente de trabalho do 2º Grau de Jurisdição. (ODS 1 a 17)	0		0	3.355.240	
OBRAS						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL	
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba					
	Construir Usina Fotovoltaica (Não Iniciado)	m²	60.000	95	2.995.240	
0005	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba					
	Construir Usina Fotovoltaica – Sede Mauá (Não Iniciado)	m²	600	95	360.000	

Continuar na próxima página

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022
PROGRAMA DE TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO												
ESPECIFICAÇÃO		PROJETOS		ATIVIDADES		Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1.00				
CÓDIGO	*GESTÃO DE ATIVIDADES DO 2º GRAU – FUNREJUS	0		60.184.203		OPER.ESP		TOTAL				
0560.02061436.006	Promover a Modernização da Justiça Estadual; Promover a agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional; Promover a Sustentabilidade; Aperfeiçoar a Gestão Administrativa e a Governança Judiciária; Aperfeiçoar a Gestão de Pessoas; e Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira no 2º Grau de Jurisdição. (ODS 1 a 17)	0		60.184.203		0		60.184.203				
0560.02061436.227	GESTÃO DE ATIVIDADES DO 1º GRAU – FUNREJUS	0		179.128.521		0		179.128.521				
	Promover a Modernização da Justiça Estadual; Promover a agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional; Promover a Sustentabilidade; Aperfeiçoar a Gestão Administrativa e a Governança Judiciária; Aperfeiçoar a Gestão de Pessoas; e Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira no 1º Grau de Jurisdição. (ODS 1 a 17)	0		179.128.521		0		179.128.521				
0560.02061436.525	GESTÃO DA ESCOLA JUDICIAL DO PARANÁ – EUD-PR – FUNREJUS	0		2.095.250		0		2.095.250				
	Ampliar a capacitação de Servidores e Magistrados, Desenvolver competências e talentos, Fomentar pesquisas e publicações técnicas nas áreas jurídicas. (ODS 1 a 17)	0		2.095.250		0		2.095.250				
0560.02061436.526	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E GOVERNANÇA DE TI – 1º GRAU	0		49.430.655		0		49.430.655				
	Aperfeiçoar as competências gerenciais e técnicas de pessoal de TIC, Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas, Aprimorar a gestão orçamentária e financeira de TIC, Aperfeiçoar a governança e a gestão de TIC, Aprimorar as contratações de TIC, Promover a adoção de padrões tecnológicos, Aprimorar e fortalecer a integração e a interoperabilidade de sistemas de informação, Aprimorar a segurança da informação de TIC e Primar pela satisfação dos usuários de TIC. (ODS 1 a 17)	0		49.430.655		0		49.430.655				
0560.02061436.527	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E GOVERNANÇA DA TI – 2º GRAU	0		12.691.531		0		12.691.531				
	Aperfeiçoar as competências gerenciais e técnicas de pessoal de TIC, Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas, Aprimorar a gestão orçamentária e financeira de TIC, Aperfeiçoar a governança e a gestão de TIC, Aprimorar as contratações de TIC, Promover a adoção de padrões tecnológicos, Aprimorar e fortalecer a integração e a interoperabilidade de sistemas de informação, Aprimorar a segurança da informação de TIC e Primar pela satisfação dos usuários de TIC. (ODS 1 a 17)	0		12.691.531		0		12.691.531				
TOTAL		152.000.000		303.530.160		0		455.530.160				
*Recursos Vinculados		152.000.000		303.530.160		0		455.530.160				
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE												
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	Amortização da Dívida	Total
5101	95	90	0	0	0	0	0	148.644.760	0	0	0	148.644.760
	95	T	T	0	0	0	0	148.644.760	0	0	0	148.644.760
5102	95	90	0	0	0	0	0	148.644.760	0	0	0	148.644.760
	95	T	0	0	0	0	0	3.355.240	0	0	0	3.355.240
	T	T	0	0	0	0	0	3.355.240	0	0	0	3.355.240
6006	95	90	0	0	0	0	0	3.355.240	0	0	0	3.355.240
	95	T	0	0	0	0	0	1.254.500	50.000	0	0	60.184.203
6227	T	T	0	0	0	0	0	1.254.500	50.000	0	0	60.184.203
	95	50	0	0	0	0	1.000	0	50.000	0	0	60.184.203
	95	90	0	0	0	0	175.836.021	3.241.500	50.000	0	0	179.127.521
	95	T	0	0	0	0	175.837.021	3.241.500	50.000	0	0	179.128.521
	T	T	0	0	0	0	175.837.021	3.241.500	50.000	0	0	179.128.521
Continua na próxima página												

126

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes
6525	95	90	0	0	0	1.725.250	370.000	0	2.095.250
	95	T	0	0	0	1.725.250	370.000	0	2.095.250
6526	95	90	0	0	0	1.725.250	370.000	0	2.095.250
	95	T	0	0	0	1.725.250	370.000	0	2.095.250
6527	95	90	0	0	0	29.390.954	20.039.701	0	49.430.655
	95	T	0	0	0	29.390.954	20.039.701	0	49.430.655
	95	90	0	0	0	29.390.954	20.039.701	0	49.430.655
	95	T	0	0	0	29.390.954	20.039.701	0	49.430.655
	95	90	0	0	0	8.086.531	4.605.000	0	12.691.531
	95	T	0	0	0	8.086.531	4.605.000	0	12.691.531
	T	0	0	0	0	8.086.531	4.605.000	0	12.691.531
TOTAL			0	0	0	273.919.459	181.510.701	100.000	455.530.160

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS									
ESPECIFICAÇÃO									
CÓDIGO	RECEITA BRUTA					DEDUÇÕES			
	RECEITA BRUTA					DEDUÇÕES			
0500 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA	229.624.422					0			
0562 – FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ	229.624.422					0			
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes					0			
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					0			
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas					0			
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços					0			
1.1.2.2.02.0.0.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais					0			
1.1.2.2.02.1.0.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais					0			
1.1.2.2.02.1.1.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais – Principal					0			
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial					0			
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários					0			
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					0			
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários					0			
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços					0			
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					0			
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					0			
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					0			
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – Principal					0			
1.6.1.0.01.1.1.12.00	Serviços Judiciais					0			
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes					0			
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas					0			
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas – Específicas de Estados, DF e Municípios					0			
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN – Não Especificadas Anteriormente					0			
1.7.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN – Não Especificadas Anteriormente					0			
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN – Não Especificadas Anteriormente – Principal					0			
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes					0			
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes					0			
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas					0			
1.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas – Primárias					0			
1.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas – Primárias – Principal					0			
1.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas – Requisições de Pequeno Valor (RPV)					0			
1.9.0.99.1.1.01.00	Outras Receitas – Requisições de Pequeno Valor (RPV)					0			
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital					0			
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital					0			

Continua na próxima página

0560 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
0563 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS – FUNSEG						
CÓDIGO			DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS			
ESPECIFICAÇÃO			RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes		2.532.785	0	2.532.785	
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial		598.285	0	598.285	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários		598.285	0	598.285	
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias		598.285	0	598.285	
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		598.285	0	598.285	
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços		1.934.500	0	1.934.500	
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.934.500	0	1.934.500	
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.934.500	0	1.934.500	
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – Principal		1.934.500	0	1.934.500	
1.6.1.0.01.1.1.19.00	Outros Serviços		1.934.500	0	1.934.500	
RECEITAS CORRENTES 2.532.785			TOTAL GERAL		2.532.785	
CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE						
ESPECIFICAÇÃO			VALOR			
RECEITAS PRÓPRIAS			2.532.785			
TOTAL			2.532.785			
PROGRAMA DE TRABALHO						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes		
	JUDICIÁRIA	0	2.532.785	TOTAL		
	AÇÃO JUDICIÁRIA	0	2.532.785	2.532.785		
	GESTÃO INSTITUCIONAL – OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	0	2.532.785	2.532.785		
0563.02061436.228	GESTÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS – 1º GRAU	0	2.532.785	2.532.785		
	Proporcionar a Segurança Física aos Magistrados em Decorência do Exercício de Jurisdição de 1º Grau. (ODS 1 a 17)	0	743.630	743.630		
PRODUTOS						
	Un. Medida	915	920	945	990	Total
Implantar Sistema de Segurança dos Magistrados de 1º Grau de Jurisdição Implantado segurança implantada	unidade	910	905	935	1	1
Mesorregiões						
		930	935	940	995	995
0563.02061436.229	GESTÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS – 2º GRAU	0	1.789.155	Total		
	Proporcionar a Segurança Física aos Magistrados em Decorência do Exercício de Jurisdição de 2º Grau. (ODS 1 a 17)	0	1.789.155	1.789.155		
Continua na próxima página						

129

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO														
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS										Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
		ATIVIDADES										OPER.ESP	TOTAL	
PRODUTOS														
Produto		Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995
Implantar Sistema de Segurança dos Magistrados de 2º Grau de Jurisdição Implantado segurança implantada		unidade				1								
TOTAL							0			2.532.785		0		2.532.785
*Recursos Vinculados														
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE														
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes					
6228	95	90	0	0	0	445.430	298.200	0	Amortização da Dívida		Total			
	95	T	0	0	0	445.430	298.200	0			743.630			
	T	0	0	0	0	445.430	298.200	0			743.630			
6229	95	90	0	0	0	1.491.655	297.500	0			1.789.155			
	95	T	0	0	0	1.491.655	297.500	0			1.789.155			
	T	0	0	0	0	1.491.655	297.500	0			1.789.155			
TOTAL			0	0	0	1.937.085	595.700	0			2.532.785			

**DEFENSORIA PÚBLICA**

**DP - DEFENSORIA PÚBLICA**

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal Arts. 134 e 135 e Art. 98, ADCT);
Constituição Estadual (Arts. 127 e 128);
Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;
Lei Complementar Estadual nº 55, de 04 de fevereiro de 1991 (Criação);
Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011 (Lei Orgânica);
Lei Complementar Federal nº 132, de 07 de outubro de 2009.

ATRIBUIÇÕES

Orientação jurídica, promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados.

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

136

A – Resumos Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO					Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	
0700 - DEFENSORIA PÚBLICA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	71.319.023	0	71.319.023	51.243.875	200.000	51.443.875
	AÇÃO JUDICIÁRIA	71.319.023	0	71.319.023	51.243.875	200.000	51.443.875
	GESTÃO INSTITUCIONAL – OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	71.319.023	0	71.319.023	51.243.875	200.000	51.443.875
0700.03061436.008	*ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	71.319.023	0	71.319.023	0	0	0
0700.03061436.009	FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – FUNDEP	0	0	0	51.243.875	200.000	51.443.875
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	110.000	0	110.000	0	0	0
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	110.000	0	110.000	0	0	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	122.000	0	122.000	519.635	0	519.635
0700.09272999.208	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS – DEFENSORIA	110.000	0	110.000	0	0	0
	ENCARGOS ESPECIAIS	12.000	0	12.000	519.635	0	519.635
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	12.000	0	12.000	519.635	0	519.635
0700.28846999.189	ENCARGOS ESPECIAIS – FUNDEP	122.000	0	122.000	0	0	0
0700.28846999.277	ENCARGOS ESPECIAIS – DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ	0	0	0	519.635	0	519.635
TOTAL		71.441.023	0	71.441.023	51.763.510	200.000	51.963.510
*Recursos Vinculados							

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS					Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	
0701	DEFENSORIA PÚBLICA	71.441.023	0	71.441.023	0	0	0
0760	FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – FUNDEP	0	0	0	51.763.510	200.000	51.963.510
TOTAL		71.441.023	0	71.441.023	51.763.510	200.000	51.963.510

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESPESAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO										Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Amortização da Dívida	TOTAL	
0701	01	90	53.902.523	0	0	8.783.000	0	0	0	0	62.685.523	
	01	91	8.645.000	0	0	110.000	0	0	0	0	8.755.000	
	01	T	62.547.523	0	0	8.893.000	0	0	0	0	71.440.523	
	09	90	0	0	0	500	0	0	0	0	500	
	09	T	0	0	0	500	0	0	0	0	500	
	T	T	62.547.523	0	0	8.893.500	0	0	0	0	71.441.023	
0760	95	90	15.429.010	0	0	32.241.959	200.000	0	0	0	47.870.969	
	95	91	1.566.000	0	0	2.526.541	0	0	0	0	4.092.541	
	95	T	16.995.010	0	0	34.768.500	200.000	0	0	0	51.963.510	
	T	T	16.995.010	0	0	34.768.500	200.000	0	0	0	51.963.510	
TOTAL			79.542.533	0	0	43.662.000	200.000	0	0	0	123.404.533	

B – Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

– Recursos de Todas as Fontes

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO																		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTOS	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	Mesozregiões	930	935	940	945	990	995	TOTAL	
Recursos de Todas as Fontes																		
OPER. ESP.																		
R\$ 1.00																		
0701.03061436.008	ESSENCIAL A JUSTIÇA							0			71.319.023				0		71.319.023	
	AÇÃO JUDICIÁRIA							0			71.319.023				0		71.319.023	
	GESTÃO INSTITUCIONAL – OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA							0			71.319.023				0		71.319.023	
	*ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA							0			71.319.023				0		71.319.023	
	Promover a atuação nas comarcas em que estão sediadas as unidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná. A atuação consiste na orientação jurídica, na promoção dos direitos humanos e na defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal.								0			71.319.023				0		71.319.023
PRODUTOS																		
Especificações	Manter as unidades da Defensoria Publica	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	Mesozregiões	930	935	940	945	990	995	Total	
		serviço mantido	unidade	1	2	1	3	2	3	1	2	1	2	1	2			18
		PREVIDÊNCIA SOCIAL							0						110.000			110.000
		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO							0						110.000			110.000
		OBRIGAÇÕES ESPECIAIS							0						122.000			122.000
	0701.09272999.208	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS – DEFENSORIA							0						110.000			110.000
		Alocar recursos destinados ao pagamento de proventos e vantagens aos inativos e pensionistas da Defensoria Publica do Estado do Paraná.																
		ENCARGOS ESPECIAIS							0						12.000			12.000
		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							0						12.000			12.000
		OBRIGAÇÕES ESPECIAIS							0						122.000			122.000
0701.28846999.277	ENCARGOS ESPECIAIS – DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ							0						12.000			12.000	
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.							0										
TOTAL																		
71.441.023																		
*Recursos Vinculados																		
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE																		
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1.00							
6008	01	90	53.402.523	0		8.771.000		0	0		62.472.523							
	01	91	8.645.000	0		0		0	0		8.645.000							
	01	T	62.547.523	0		8.771.000		0	0		71.318.523							
	09	90	500	0		500		0	0		500							
	09	T	0	0		500		0	0		500							
9208	T	T	62.547.523	0		8.771.500		0	0		71.319.023							
	01	91	0	0		110.000		0	0		110.000							
	01	T	0	0		110.000		0	0		110.000							
9277	T	T	0	0		110.000		0	0		110.000							
	01	90	0	0		12.000		0	0		12.000							
												Continua na próxima página						

138

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
	01	T	0	0	12.000	0	0	0	12.000
	T	T	0	0	12.000	0	0	0	12.000
TOTAL			62.547.523	0	8.893.500	0	0	0	71.441.023

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS									
ESPECIFICAÇÃO									
CÓDIGO								RECEITA BRUTA	RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes							51.963.510	51.963.510
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							0	0
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas							48.267.000	48.267.000
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços							0	0
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços							48.267.000	48.267.000
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços – Principal							0	0
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços – Principal							48.267.000	48.267.000
1.1.2.2.01.1.1.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços							0	0
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial							48.267.000	48.267.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários							0	0
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias							1.600.000	1.600.000
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários							0	0
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Recursos de Serviços							1.600.000	1.600.000
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							0	0
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos							1.500.000	1.500.000
1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos							0	0
1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos – Principal							1.500.000	1.500.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes							0	0
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							596.510	596.510
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica							0	0
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica							5.750	5.750
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Outras Multas							0	0
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							5.750	5.750
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Restituições – Restituições e Ressarcimentos							0	0
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios							20.760	20.760
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios							0	0
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios – Não Especificadas Anteriormente							20.760	20.760
1.9.2.8.02.9.1.00.00	Outras Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios – Não Especificadas Anteriormente – Principal							0	0
1.9.2.8.02.9.1.99.00	Outras Restituições							20.760	20.760
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes							570.000	570.000
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas							0	0
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas – Primárias							570.000	570.000
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas – Primárias – Principal							0	0
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas – Requisições de Pequeno Valor (RPV)							570.000	570.000
1.9.9.0.99.1.1.01.00	Outras Receitas – Requisições de Pequeno Valor (RPV)							0	0
1.9.9.0.99.1.1.01.01	Outras Receitas – Requisições de Pequeno Valor (RPV)							570.000	570.000
TOTAL	RECEITAS CORRENTES	51.963.510	RECEITAS DE CAPITAL			0	TOTAL GERAL		51.963.510

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

139

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE														
ESPECIFICAÇÃO		R\$ 1,00												
RECEITAS PRÓPRIAS		VALOR												
TOTAL		51.963.510												
		51.963.510												
PROGRAMA DE TRABALHO														
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADES										Recursos de Todas as Fontes		
		PROJETOS										OPER.ESP	TOTAL	
	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0										51.443.875	0	51.443.875
	AÇÃO JUDICIÁRIA	0										51.443.875	0	51.443.875
	GESTÃO INSTITUCIONAL – OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	0										51.443.875	0	51.443.875
0760.03061436.009	FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – FUNDEF	0										51.443.875	0	51.443.875
	Promover a atuação da Defensoria Pública em todas as mesorregiões do Estado do Paraná. A atuação institucional regionalizada considera a manutenção, estruturação e modernização das unidades de atendimento, a qualificação de pessoal, a implantação de sistemas e o aprimoramento das atividades.	0										51.443.875	0	51.443.875
PRODUTOS														
	Produto	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	
	unidade administrada	1	2	1	3	2	3	1	2	1	2		18	
OBRAS														
	Un. Medida													
	unidade													
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL												
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba													
	Adequação da sala ocupada pela DPE/FR no CIADI. (Em Projeto)													
	ENCARGOS ESPECIAIS	0												
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0												
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0												
0760.28846999.189	ENCARGOS ESPECIAIS – FUNDEF	0												
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente. Viabilizar o pagamento dos encargos especiais no âmbito do FUNDEF.	0												
TOTAL		0										51.443.875	519.635	51.963.510
*Recursos Vinculados														
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE														
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Socials	Juros e Enc.	Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes			
											Amortização da Dívida		TOTAL	
6009	95	90	15.429.010	0	31.722.324	0	200.000	0	47.351.334					
	95	91	1.566.000	0	2.526.541	0	0	0	4.092.541					
	95	T	16.995.010	0	34.248.865	0	200.000	0	51.443.875					
	T	T	16.995.010	0	34.248.865	0	200.000	0	51.443.875					
9189	95	90	0	0	519.635	0	0	0	519.635					
	95	T	0	0	519.635	0	0	0	519.635					
	T	T	0	0	519.635	0	0	0	519.635					
TOTAL		0	16.995.010	0	34.768.500	0	200.000	0	51.963.510					

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**MP - MINISTÉRIO PÚBLICO**

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal;
Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Federal);
Lei Complementar Federal nº 75, de 20 de maio de 1993 (Lei Orgânica MPU);
Constituição Estadual (Arts. 114 a 122);
Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999 (Lei Orgânica e Estatuto);
Lei Complementar nº 143, de 05 de abril de 2012 (Altera a Lei Orgânica e o Estatuto).

ATRIBUIÇÕES

Defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;
Promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei;
Zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;
Promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;
Promover a ação de inconstitucionalidade ou representação para fins de intervenção da União e dos Estados, nos casos previstos nesta Constituição;
Defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas;
Expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva;
Exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior;
Requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais;
Exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas.

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

A – Resumos Gerais

0900 – MINISTÉRIO PÚBLICO

PROGRAMA DE TRABALHO				Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	OUTRAS FONTES CAPITAL	
0900.03091436.010	ESSENCIAL À JUSTIÇA DEFESA DA ORDEM JURÍDICA GESTÃO INSTITUCIONAL – OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	1.113.591.108	5.545.000	1.119.136.108	33.442.000	64.585.000
0900.03091436.011	*GESTÃO DOS SERVIÇOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ – FUEMP	1.113.591.108	5.545.000	1.119.136.108	33.442.000	64.585.000
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	0	0	0
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.600.000	0	8.600.000	0	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	8.600.000	0	8.600.000	0	0
0900.03272999.004	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS – MP	9.100.000	0	9.100.000	0	415.000
	ENCARGOS ESPECIAIS	8.600.000	0	8.600.000	0	0
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500.000	0	500.000	0	415.000
0900.28846999.154	ENCARGOS ESPECIAIS – MP	500.000	0	500.000	0	415.000
0900.28846999.190	ENCARGOS ESPECIAIS – FUEMP/PR	9.100.000	0	9.100.000	0	415.000
	TOTAL	1.122.691.108	5.545.000	1.128.236.108	33.442.000	65.000.000
*Recursos Vinculados						

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS				Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	OUTRAS FONTES CAPITAL	
0901	MINISTÉRIO PÚBLICO	1.122.691.108	5.545.000	1.128.236.108	0	0
0960	FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ – FUEMP/PR	0	0	0	33.442.000	65.000.000
	TOTAL	1.122.691.108	5.545.000	1.128.236.108	33.442.000	65.000.000

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESPESAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Unid.	Grupo Fonte	Despesa por Órgão/Unidade				Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
		Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Amortização da Dívida	
0901	01	90	908.478.248	0	0	137.252.860	0	1.050.676.108
	01	91	74.050.000	0	0	2.300.000	0	76.350.000
	01	T	982.528.248	0	0	139.552.860	0	1.127.026.108
	09	90	0	0	0	600.000	0	1.210.000
	09	T	0	0	0	600.000	0	1.210.000
	T	T	982.528.248	0	0	140.162.860	0	1.128.236.108
0960	95	90	0	0	0	5.545.000	0	65.000.000
	95	T	0	0	0	31.558.000	0	65.000.000
	T	T	0	0	0	33.442.000	0	65.000.000
	T	T	982.528.248	0	0	171.720.860	0	1.193.236.108

B – Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

– Recursos de Todas as Fontes

PROGRAMA DE TRABALHO									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00			
				OPER.ESP.	TOTAL				
0901.0927299.004	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	0	0	8.600.000	8.600.000			
	ORIGINAIS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - MP	0	0	0	9.100.000	9.100.000			
	Alocar recursos destinados ao pagamento de proventos e vantagens incorporadas aos inativos e pensionistas do Ministério Público do Estado do Paraná	0	0	0	8.600.000	8.600.000			
0901.2884699.154	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	500.000	500.000			
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	500.000	500.000			
	ORIGINAIS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - MP	0	0	0	9.100.000	9.100.000			
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.	0	0	0	500.000	500.000			
TOTAL		0	1.119.136.108	9.100.000	1.128.236.108				

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE										
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	Total
6010	01	90	907.678.248	0	131.252.860	0	4.945.000	0	1.043.876.108	1.043.876.108
	01	91	74.050.000	0	0	0	0	0	74.050.000	74.050.000
	01	T	981.728.248	0	131.252.860	0	4.945.000	0	1.117.926.108	1.117.926.108
	09	90	0	0	610.000	0	600.000	0	1.210.000	1.210.000
9004	09	T	0	0	610.000	0	600.000	0	1.210.000	1.210.000
	T	T	981.728.248	0	131.862.860	0	5.545.000	0	1.119.136.108	1.119.136.108
	01	90	800.000	0	5.500.000	0	0	0	6.300.000	6.300.000
	01	91	0	0	2.300.000	0	0	0	2.300.000	2.300.000
9154	01	T	800.000	0	7.800.000	0	0	0	8.600.000	8.600.000
	T	T	800.000	0	7.800.000	0	0	0	8.600.000	8.600.000
	01	90	0	0	500.000	0	0	0	500.000	500.000
	01	T	0	0	500.000	0	0	0	500.000	500.000
TOTAL	T	T	982.528.248	0	140.162.860	0	5.545.000	0	1.128.236.108	1.128.236.108

9900 – MINISTÉRIO PÚBLICO									
9960 – FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ – FUEMP/PR									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	R\$ 1,00				
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	65.000.000	0	65.000.000	65.000.000				
1.3.0.0.00.0.00.00.00	Receita Patrimonial	20.000.000	0	20.000.000	20.000.000				
1.3.2.0.00.0.00.00.00	Valores Mobiliários	20.000.000	0	20.000.000	20.000.000				
1.3.2.1.00.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	20.000.000	0	20.000.000	20.000.000				
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	20.000.000	0	20.000.000	20.000.000				
1.6.0.0.00.0.00.00.00	Receita de Serviços	1.525.100	0	1.525.100	1.525.100				
1.6.1.0.00.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.100	0	8.100	8.100				
1.6.1.0.01.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.100	0	8.100	8.100				
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.100	0	8.100	8.100				
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.500	0	1.500	1.500				
1.6.1.0.01.1.1.12.00	Serviços Judiciais	1.500	0	1.500	1.500				
1.6.1.0.01.1.1.16.00	Serviços de Datilografia	6.500	0	6.500	6.500				

149

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	
1.6.1.0.01.1.1.19.00	Outros Serviços	100	0	100	
1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.517.000	0	1.517.000	
1.6.1.0.02.1.1.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.517.000	0	1.517.000	
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	43.474.900	0	43.474.900	
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200.000	0	200.000	
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	200.000	0	200.000	
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	200.000	0	200.000	
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	200.000	0	200.000	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	205.000	0	205.000	
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	205.000	0	205.000	
1.9.2.8.01.0.0.00.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	5.000	0	5.000	
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	5.000	0	5.000	
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	200.000	0	200.000	
1.9.2.8.02.9.1.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	200.000	0	200.000	
1.9.2.8.02.9.1.99.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal	200.000	0	200.000	
1.9.2.8.02.9.1.99.00	Outras Restituições	200.000	0	200.000	
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	43.069.900	0	43.069.900	
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas	43.069.900	0	43.069.900	
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	43.069.900	0	43.069.900	
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	43.069.900	0	43.069.900	
1.9.9.0.99.1.1.01.00	Outras Receitas - Requisições de Pequeno Valor (RPV)	43.069.900	0	43.069.900	
1.9.9.0.99.1.1.01.01	Outras Receitas - Requisições de Pequeno Valor (RPV)	43.069.900	0	43.069.900	
RECEITAS CORRENTES		65.000.000			
RECEITAS DE CAPITAL		0			
TOTAL GERAL			65.000.000		
CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE				R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS PRÓPRIAS	VALOR			
TOTAL		65.000.000			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes	TOTAL
0960.03091436.011	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	0	64.585.000	0	64.585.000
	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	64.585.000	0	64.585.000
	DEFESA INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	0	64.585.000	0	64.585.000
	GESTÃO INSTITUCIONAL - OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	0	64.585.000	0	64.585.000
	SUPRIR O FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - FUMEP	0	64.585.000	0	64.585.000
	Suprir o Ministério Público com os recursos orçamentários e financeiros necessários à modernização e dinamização da estrutura administrativa, gerencial, física e tecnológica, por meio de aquisição de bens e serviços especificados nos programas e projetos institucionais. Proporcionar infraestrutura física e recursos materiais adequados, qualificação de membros e servidores, recursos de tecnologia da informação e de produção e comunicação de dados, visando assegurar a efetividade da atuação institucional na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.	0	64.585.000	0	64.585.000

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO

[illegible]

Continúa na próxima página

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

151

TOTAL											
*Recursos Vinculados											
0											
64.585.000											
415.000											
65.000.000											
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE											
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Total
6011	95	90	0	0	0	31.143.000	33.442.000	0	0	0	64.585.000
	95	T	0	0	0	31.143.000	33.442.000	0	0	0	64.585.000
	T	T	0	0	0	31.143.000	33.442.000	0	0	0	64.585.000
9190	95	90	0	0	0	415.000	0	0	0	0	415.000
	95	T	0	0	0	415.000	0	0	0	0	415.000
	T	T	0	0	0	415.000	0	0	0	0	415.000
TOTAL			0	0	0	31.558.000	33.442.000	0	0	0	65.000.000

**PODER EXECUTIVO**

**CC - CASA CIVIL**

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 (Criação);
Lei Estadual nº 11.066, de 01 de fevereiro de 1995 (Alteração);
Lei Estadual nº 13.667, de 05 de julho de 2002 (Alteração);
Lei Estadual nº 13.986, de 30 de dezembro de 2002 (Alteração);
Lei Estadual nº 17.522, de 15 de março de 2013 (Alteração);
Lei Estadual nº 18.106, de 04 de junho de 2014 (Alteração);
Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Alteração);
Decreto nº 2.595, de 02 de setembro de 2019 (Regulamento).

ATRIBUIÇÕES

A assistência direta e imediata ao governador do estado na sua representação civil e política;
O relacionamento público com autoridades civis, políticas, no âmbito de sua atuação, com o poder executivo federal, estadual, municipal e federal e com outras esferas de governo;
A promoção, coordenação e acompanhamento das ações do governo estadual nos municípios, em articulação com as demais secretarias e entidades públicas;
O recebimento, estudo e triagem do expediente encaminhado ao governador;
A transmissão e controle da execução das ordens emanadas pelo governador;
A organização de todo o cerimonial público do governador, vice-governador e chefe da casa civil;
A coordenação de unidades de representação do governo no estado e fora dele;
A análise, elaboração e preparação de mensagens, anteprojetos de lei e demais atos administrativos;
A coordenação das medidas relativas ao cumprimento dos prazos de pronunciamento, pareceres e informações do poder executivo às solicitações da assembleia legislativa bem como o relacionamento com as lideranças políticas do governo para formalização de vetos e encaminhamento de projetos de leis ao legislativo;
A administração geral do palácio e das residências oficiais do governo;
e;
Outras atividades correlatas.

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

158

A – Resumos Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO						Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL	
1300 - CASA CIVIL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.383.220	3.436.000	104.105.220	27.821.784	5.034.000	32.855.784	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.383.220	3.436.000	104.105.220	27.821.784	5.034.000	32.855.784	
	*GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	100.383.220	3.436.000	104.105.220	27.821.784	5.034.000	32.855.784	
	*INOVAR PARANÁ – GOVERNO INTELIGENTE PARA ESTIMULAR A INOVAÇÃO – PARANÁ EFICIENTE	5.587.179	101.000	5.688.179	27.821.784	5.034.000	32.855.784	
	APÓIO ÀS AÇÕES DO SUPERINTENDENTE GERAL DE DIÁLOGO E INTERAÇÃO SOCIAL	4.491.179	0	4.491.179	0	0	0	
	APÓIO ÀS AÇÕES DA CASA CIVIL	10.000	0	10.000	0	0	0	
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	800.000	0	800.000	0	0	0	
	PLANEJAMENTO	94.869.041	3.335.000	98.204.041	0	0	0	
	*GESTÃO ADMINISTRATIVA – CASA CIVIL	94.869.041	3.335.000	98.204.041	0	0	0	
	APÓIO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE INOVAÇÃO	213.000	0	213.000	0	0	0	
	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	213.000	0	213.000	0	0	0	
	*GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	0	0	27.821.784	5.034.000	32.855.784	
	*REGULAÇÃO, NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA	5.587.179	101.000	5.688.179	27.821.784	5.034.000	32.855.784	
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	101.000	101.000	5.018	0	5.018	
	*GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	5.587.179	101.000	5.688.179	27.821.784	5.034.000	32.855.784	
	*INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA CELEPAR	0	101.000	101.000	0	0	0	
	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	286.000	0	286.000	0	0	0	
	*GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	5.587.179	101.000	5.688.179	27.821.784	5.034.000	32.855.784	
	GRUPO DE TRABALHO – OCDE	286.000	0	286.000	0	0	0	
	SEGURANÇA PÚBLICA	0	0	0	495.108.449	6.614.000	501.722.449	
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	101.000	101.000	5.018	0	5.018	
	DETRAN PARTICIPATIVO: ÁGIL E DIGITAL	0	0	0	495.108.449	6.614.000	501.722.449	
	POLICIMENTO	0	0	0	495.103.431	6.614.000	501.717.431	
	DETRAN PARTICIPATIVO: ÁGIL E DIGITAL	0	0	0	495.108.449	6.614.000	501.722.449	
	DETRAN PÁTIOS E LITÓDES	0	0	0	5.018	0	5.018	
	*AÇÕES DO DETRAN	0	0	0	495.098.413	6.614.000	501.712.413	
	ENCARGOS ESPECIAIS	4.674.750	0	4.674.750	1.975.608	0	1.975.608	
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.674.750	0	4.674.750	1.975.608	0	1.975.608	
	ORIGINAÇÕES ESPECIAIS	4.674.750	0	4.674.750	1.975.608	0	1.975.608	
	*ENCARGOS ESPECIAIS – DETRAN	4.535.940	0	4.535.940	1.633.630	0	1.633.630	
	*ENCARGOS ESPECIAIS – AGEPAR	138.810	0	138.810	341.978	0	341.978	
	TOTAL	105.343.970	3.436.000	108.779.970	524.905.841	11.648.000	536.553.841	
*Recursos Vinculados								

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS						Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL	
1301	GABINETE DO SECRETÁRIO	5.500.179	101.000	5.601.179	0	0	0	
1302	DIRETORIA GERAL	94.869.041	3.335.000	98.204.041	0	0	0	
1330	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN	4.535.940	0	4.535.940	496.742.079	6.614.000	503.356.079	
1333	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ – AGEPAR	138.810	0	138.810	28.163.762	5.034.000	33.197.762	
	TOTAL	105.343.970	3.436.000	108.779.970	524.905.841	11.648.000	536.553.841	

159

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO										
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
1301	01	80	0	0	0	276.000	0	0	Amortização da Dívida	Total
	01	90	0	0	0	1.033.000	0	1.000	0	276.000
	01	T	0	0	0	1.309.000	0	1.000	0	1.034.000
	15	90	0	0	0	4.491.179	0	0	0	1.310.000
	15	T	0	0	0	4.491.179	0	0	0	4.491.179
	09	90	0	0	0	0	0	100.000	0	100.000
	09	T	0	0	0	0	0	101.000	0	100.000
	T	T	0	0	0	5.800.179	0	101.000	0	5.901.179
1302	01	90	76.795.825	0	0	15.155.287	3.335.000	0	0	95.286.112
	01	91	2.912.929	0	0	5.000	0	0	0	2.917.929
	01	T	79.708.754	0	0	15.160.287	3.335.000	0	0	98.204.041
	T	T	79.708.754	0	0	15.160.287	3.335.000	0	0	98.204.041
1330	01	90	0	0	0	4.535.940	0	0	0	4.535.940
	01	T	0	0	0	4.535.940	0	0	0	4.535.940
	95	90	86.910.960	0	0	394.531.119	6.614.000	0	0	488.056.079
	95	91	15.300.000	0	0	0	0	0	0	15.300.000
	95	T	102.210.960	0	0	394.531.119	6.614.000	0	0	503.356.079
	T	T	102.210.960	0	0	399.067.059	6.614.000	0	0	507.892.019
1333	01	90	0	0	0	138.810	0	0	0	138.810
	01	T	0	0	0	138.810	0	0	0	138.810
	95	90	10.281.662	0	0	17.124.184	5.034.000	0	0	32.439.846
	95	91	752.916	0	0	5.000	0	0	0	757.916
	95	T	11.034.578	0	0	17.129.184	5.034.000	0	0	33.197.762
	T	T	11.034.578	0	0	17.267.994	5.034.000	0	0	33.336.572
	TOTAL		192.954.292	0	0	437.295.519	14.983.000	101.000	0	645.333.811

B – Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

– Recursos de Todas as Fontes

PROGRAMA DE TRABALHO					Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL		
1300 – CASA CIVIL	ADMINISTRAÇÃO	4.878.179	1.023.000	0	5.901.179		
1301 – GABINETE DO SECRETÁRIO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.491.179	1.023.000	0	5.514.179		
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	4.878.179	810.000	0	5.688.179		
1301.04122405.030	*INOVA PARANÁ – GOVERNO INTELIGENTE PARA ESTIMULAR A INOVAÇÃO – PARANÁ EFICIENTE	4.491.179	0	0	4.491.179		
	Elaborar mapeamento e identificação dos serviços do Estado, com desenvolvimento de diagnóstico e análise de prioridades. Elaborar planos estratégicos tecnológicos do Estado. Fazer a digitalização dos serviços.						

Continua na próxima página

160

[illegible]

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO

[illegible]

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE												
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc.	da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1.00
5030	15	90			0	0	0	4.491.179	0	0	0	4.491.179
	15	T			0	0	0	4.491.179	0	0	0	4.491.179
	15	T			0	0	0	4.491.179	0	0	0	4.491.179
5100	01	80			0	0	0	276.000	0	0	0	276.000
	01	90			0	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	01	T			0	0	0	286.000	0	0	0	286.000
5506	T	T			0	0	0	286.000	0	0	0	286.000
	01	90			0	0	0	1.000	0	1.000	0	1.000
	01	T			0	0	0	0	0	0	0	1.000
09	09	90			0	0	0	100.000	0	100.000	0	100.000
	09	T			0	0	0	0	0	0	0	100.000
	09	T			0	0	0	0	0	0	0	100.000
6018	T	T			0	0	0	0	0	101.000	0	101.000
	01	90			0	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	01	T			0	0	0	10.000	0	0	0	10.000
6022	T	T			0	0	0	0	0	0	0	10.000
	01	90			0	0	0	800.000	0	0	0	800.000
	01	T			0	0	0	0	0	0	0	800.000
6026	T	T			0	0	0	800.000	0	0	0	800.000
	01	90			0	0	0	213.000	0	0	0	213.000
	01	T			0	0	0	0	0	0	0	213.000
TOTAL					0	0	0	5.800.179	0	101.000	0	5.901.179

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1300 - CASA CIVIL	ADMINISTRAÇÃO	0	98.204.041	98.204.041
1302 - DIRETORIA GERAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	98.204.041	98.204.041
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	98.204.041	98.204.041
Continua na próxima página				

162

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022
PROGRAMA DE TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS		ATIVIDADES		Recursos de Todas as Fontes	
						OPER.ESP	TOTAL
1302.04124246.015	*GESTÃO ADMINISTRATIVA – CASA CIVIL	0	98.204.041			0	98.204.041
	Manter a funcionalidade da Casa Civil, Palácio Iguaçu e residência oficial. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao funcionamento da Unidade. Promover ações de coordenação, visando a integração dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, expandindo e modernizando a operacionalidade dos serviços. Apoiar, no que couber, a Assessoria de Imprensa, Assessoria da Diretoria Geral, Procuradoria Consultiva junto a Governadoria – FCG, Diretoria Legislativa, Coordenadoria de Assuntos Políticos e Institucionais, Grupos, Núcleos e demais setores. Prestar assistência e assessoramento ao Governador no trato de seu expediente oficial. Promover a edição e disponibilização, por meio digital, dos atos oficiais do Estado nos Diários Oficiais, e neles veicular as publicações determinadas por lei, de natureza pública e privada bem como a Certificação, por meio digital e mecânico, a pedido de qualquer interessado, dos documentos públicos e privados, objeto de suas publicações.						
OBRAS							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QTDZ	GR.FT.		TOTAL
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba		m²	675	01		5.000
	Executar projeto arquitetônico e complementar para a instalação de ar-condicionado nos salões nobres do Palácio Iguaçu (Em Licitação)						
*Recursos Vinculados	TOTAL	0	98.204.041	0			98.204.041

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc.	da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos
6015	01	90	76.795.825	0	15.155.287	0	3.335.000	0	95.286.112
	01	91	2.912.929	0	5.000	0	3.335.000	0	2.917.929
	01	T	79.708.754	0	15.160.287	0	3.335.000	0	98.204.041
	T		79.708.754	0	15.160.287	0	3.335.000	0	98.204.041
TOTAL			79.708.754	0	15.160.287	0	3.335.000	0	98.204.041

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS									
ESPECIFICAÇÃO									
CÓDIGO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA						
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	621.538.569	124.796.490	496.742.079					
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	5.297.054	0	5.297.054					
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	5.297.054	0	5.297.054					
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	5.297.054	0	5.297.054					
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	525.352.818	124.796.490	400.556.328					
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	16.567.128	0	16.567.128					
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.567.128	0	16.567.128					
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.567.128	0	16.567.128					
1.6.1.0.01.1.1.19.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – Principal	16.567.128	0	16.567.128					
1.6.1.0.03.0.0.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	508.785.690	124.796.490	383.989.200					
1.6.1.0.03.1.0.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	508.785.690	124.796.490	383.989.200					
1.6.1.0.03.1.1.03.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização – Principal	508.785.690	124.796.490	383.989.200					
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Serviço de Fiscalização	49.406.474	0	49.406.474					
1.7.3.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	22.210	0	22.210					
1.7.3.0.00.1.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	22.210	0	22.210					

Continua na próxima página

163

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

CÓDIGO		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS		RECEITA BRUTA		DEDUÇÕES		RECEITA LÍQUIDA	
		ESPECIFICAÇÃO							
1.7.3.0.00.1.1.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			22.210	0			22.210	
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas			49.384.264	0			49.384.264	
1.7.4.8.0.0.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios			49.384.264	0			49.384.264	
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente			49.384.264	0			49.384.264	
1.7.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal			49.384.264	0			49.384.264	
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Receitas Correntes			41.482.223	0			41.482.223	
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			10.178.098	0			10.178.098	
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica			10.178.098	0			10.178.098	
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal			10.178.098	0			10.178.098	
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal			10.178.098	0			10.178.098	
1.9.1.0.01.1.1.06.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - FUNESTRAN			10.173.738	0			10.173.738	
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas			4.360	0			4.360	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Resarcimentos			328.150	0			328.150	
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios			328.150	0			328.150	
1.9.2.8.01.0.0.00.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios			4.150	0			4.150	
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios			4.150	0			4.150	
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios			324.000	0			324.000	
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente			324.000	0			324.000	
1.9.2.8.02.9.1.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal			324.000	0			324.000	
1.9.2.8.02.9.1.99.00	Outras Restituições			324.000	0			324.000	
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes			30.975.975	0			30.975.975	
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas			30.975.975	0			30.975.975	
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias			30.975.975	0			30.975.975	
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal			30.975.975	0			30.975.975	
1.9.9.0.99.1.1.01.00	Outras Receitas - Requisições de Pequeno Valor (RPV)			30.975.975	0			30.975.975	
1.9.9.0.99.1.1.01.01	Outras Receitas - Requisições de Pequeno Valor (RPV)			30.975.975	0			30.975.975	
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital			6.614.000	0			6.614.000	
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital			6.614.000	0			6.614.000	
2.4.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas			6.614.000	0			6.614.000	
2.4.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M			6.614.000	0			6.614.000	
2.4.4.8.00.0.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas			6.614.000	0			6.614.000	
2.4.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas			6.614.000	0			6.614.000	
2.4.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas			6.614.000	0			6.614.000	
RECEITAS CORRENTES				496.742.079					
RECEITAS DE CAPITAL				6.614.000					
TOTAL				503.356.079					

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1.00
RECEITAS PRÓPRIAS	956.949.595
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	4.535.940
TOTAL	961.485.535

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

164

PROGRAMA DE TRABALHO									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00			
				OPER.ESP.	TOTAL				
1330.06126095.000	SEGURANÇA PÚBLICA	10.036	501.712.413	0	501.722.449				
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.018	0	0	5.018				
	DETRAN PARTICIPATIVO: ÁGIL E DIGITAL	10.036	501.712.413	0	501.722.449				
	DETRAN INTELIGENTE	5.018	0	0	5.018				
	Implantar soluções para atendimento digital e auto-atendimento nas CIRETRANS e postos de atendimento do DETRAN, utilizando inteligência artificial. Implantar o aplicativo "DETRAN Inteligente" e integrar com o programa de inteligência artificial do Governo do Paraná – PIA. Implantar o talonário eletrônico e o sistema de infrações em todo o estado do Paraná. Implantar a vistoria eletrônica com inteligência artificial para as CIRETRANS e despachantes. Desenvolver o programa de digitalização inteligente dos processos de veículos em todas as CIRETRANS e despachantes. Desenvolver projetos de inovação inteligentes e mobilidade urbana nos municípios do Paraná. Modernizar e ampliar os sistemas de educação para formação e reciclagem de condutores, ações e programas educativos de trânsito através de abordagens, cursos e palestras. Implantar projetos de educação para o trânsito com apoio de robótica, games e de mini cidades (Detranzinho) .								
1330.06181095.520	POLICIAAMENTO	5.018	501.712.413	0	501.717.431				
	DETRAN PARTICIPATIVO: ÁGIL E DIGITAL	10.036	501.712.413	0	501.722.449				
	DETRAN FÁCIOS E LÍCIOS	5.018	0	0	5.018				
	Reestruturar e modernizar os pátios de veículos apreendidos. Estabelecer parcerias público-privadas, visando a dinamização do processo. Ampliar as modalidades de leião, visando diminuir o acúmulo de veículos nos pátios, possibilitando que a Autarquia viabilize a celeridade no processo.								
1330.06181096.039	*AÇÕES DO DETRAN	0	501.712.413	0	501.712.413				
	Manter, revitalizar e ampliar as estruturas físicas e lógicas do DETRAN, CIRETRANS e Postos de Atendimento, voltadas as inovações tecnológicas do DETRAN Inteligente. Efetuar a gestão de recursos humanos capacitando e adequando as demandas dos serviços a quantidade ideal da força de trabalho, das despesas com manutenção mínima de custeio (luz, água, energia, tecnologia e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao funcionamento da Autarquia. Promover ações de coordenação visando a integração dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, expandindo e modernizando a operacionalidade dos serviços. Desenvolver e executar projetos visando a engenharia de tráfego, mediante Convênios de Sinalização Viária Urbana. Disseminar conceitos de segurança pública no trânsito. Fomentar cidadania no trânsito, por meio de educação e fiscalização.								
	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba								
	Elaborar projetos de prevenção de incêndio (Em Projeto)				13.000	300.000			
1330.28846999.210	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	6.169.570				
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	6.169.570				
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	0	6.169.570				
	*ENCARGOS ESPECIAIS – DETRAN	0	0	0	6.169.570				
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.								
TOTAL		10.036	501.712.413	6.169.570	507.892.019				
*Recursos Vinculados									
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic. Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00	
5000	95	90	0	5.018	0	0	Amortização da Dívida	Total	
	95	T	0	5.018	0	0	0	5.018	5.018
								Continua na próxima página	

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00
RECEITAS PRÓPRIAS	VALOR
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	47.078.502
TOTAL	138.810
	47.217.312

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
					OPER.ESP	TOTAL
		ADMINISTRAÇÃO	0	32.855.784	0	32.855.784
		NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0	32.855.784	0	32.855.784
		GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	32.855.784	0	32.855.784
1333.04125406.433	*REGULACÃO, NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA		0	32.855.784	0	32.855.784
	Garantir o cumprimento dos contratos de serviços públicos delegados. Manter a estrutura da AGEPAR para cumprimento de sua finalidade.					
	ENCARGOS ESPECIAIS		0	0	480.788	480.788
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		0	0	480.788	480.788
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS		0	0	480.788	480.788
1333.28846999.211	*ENCARGOS ESPECIAIS – AGEPAR		0	0	480.788	480.788
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.					
TOTAL			0	32.855.784	480.788	33.336.572

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
6433	95	90	10.281.662	0	16.782.206	0	5.034.000	0	32.097.868	Total
	95	91	752.916	0	5.000	0	0	0	757.916	
	95	T	11.034.578	0	16.787.206	0	5.034.000	0	32.855.784	
	T	T	11.034.578	0	16.787.206	0	5.034.000	0	32.855.784	
9211	01	90	0	0	138.810	0	0	0	138.810	
	01	T	0	0	138.810	0	0	0	138.810	
	95	90	0	0	341.978	0	0	0	341.978	
	95	T	0	0	341.978	0	0	0	341.978	
	T	T	0	0	480.788	0	5.034.000	0	480.788	
TOTAL			11.034.578	0	17.267.994	0	5.034.000	0	33.336.572	

**CEDC - COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL**

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Criação);
Decreto nº 2.596, de 02 de setembro de 2019 (Regulamento).

ATRIBUIÇÕES

Planejar, coordenar, controlar, no âmbito estadual, medidas preventivas, mitigatórias, de preparação, de resposta e recuperação relacionadas à proteção e defesa civil, constituindo-se instrumento de coordenação dos esforços de todos os órgãos estaduais com os demais órgãos públicos ou privados e com a sociedade em geral, para o planejamento e execução das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação referente a eventos desastrosos;

Promover a coordenação das medidas de natureza permanente, destinadas a prevenir, minimizar e realizar a preparação para eventos desastrosos e ainda, coordenar a resposta a esses eventos, socorrendo, assistindo à população, reabilitando e recuperando as áreas afetadas;

Estabelecer no processo de planejamento, articulação e execução dos programas, projetos e ações que, direta ou indiretamente, possam resultar na potencialização ou na redução de riscos e desastres;

Promover as ações de proteção e defesa civil, as quais constituem atividades de caráter permanente, durante a normalidade e na anormalidade, sendo desencadeadas em ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;

Promoção da articulação com os órgãos de coordenação nos níveis regional, através das Coordenadorias Regionais de Proteção e Defesa Civil (CORPDEC), municipais e núcleos comunitários de proteção e defesa civil, Rede Estadual de Emergência de Radiomotores e corpo técnico intersecretarial;

Monitorar e transmitir alertas meteorológicos, alertas de desastres e orientar ou disparar, em casos extremos, alarmes para evacuação de áreas específicas em situações de alto risco de desastre;

Exercício das funções no Conselho Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPRODEC, órgão colegiado, o qual será presidido pelo Coordenador Estadual da Defesa Civil, tendo como vice-presidente o Coordenador Executivo Estadual da Defesa Civil;

Assessoramento técnico das atividades de preparação e resposta ao Governador do Estado, ocasião na qual passa a centralizar informações e decisões;

Assessorar o Governador do Estado em assuntos de desastre nos municípios;

A divisão administrativa, orçamentária e financeira, para efetuar e controlar empenhos, licitações, contratos e todas as despesas no âmbito da Defesa Civil e demais atividades correlatas. Acompanhar e avaliar o comportamento da despesa e de suas fontes, promovendo a gestão dos recursos orçamentários. Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.;

Minimizar e reduzir os efeitos do desastre na comunidade. Coordenar a execução de ações e operações de proteção e defesa civil, decorrentes de desastres naturais, mistos ou provocados pelo homem nas fases de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação.;

Coordenar ações de pesquisa e de controle estatístico em relação à proteção e defesa civil. Ceder apoio logístico para atendimentos emergenciais ou de natureza preventiva, nas ações e operações de proteção e defesa civil. Promover a qualificação e capacitação de recursos humanos na estrutura do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil. Coordenar ações das brigadas escolares nos estabelecimentos de ensino.;

Assessorar o Governador do Estado em assuntos de desastre nos municípios. A divisão administrativa, orçamentária e financeira, para efetuar e controlar empenhos, licitações, contratos e todas as despesas no âmbito da Defesa Civil e demais atividades correlatas. Acompanhar e avaliar o comportamento da despesa e de suas fontes, promovendo a gestão dos recursos orçamentários. Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades.;

Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento. Minimizar e reduzir os efeitos do desastre na comunidade. Coordenar a execução de ações e operações de proteção e defesa civil, decorrentes de desastres naturais, mistos ou provocados pelo homem nas fases de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação.;

Coordenar ações de pesquisa e de controle estatístico em relação à proteção e defesa civil. Ceder apoio logístico para atendimentos emergenciais ou de natureza preventiva, nas ações e operações de proteção e defesa civil. Promover a qualificação e capacitação de recursos humanos na estrutura do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil. Coordenar ações das brigadas escolares nos estabelecimentos de ensino.

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

171

PROGRAMA DE TRABALHO												
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADES				Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00	TOTAL			
		PROJETOS				OPÉR.ESP						
Assessorar o Governador do Estado em assuntos de desastre nos municípios. A divisão administrativa, orçamentária e financeira, efetuará e controlará empenhos, licitações, contratos e todas as despesas no âmbito da Defesa Civil e demais atividades correlatas. Acompanhar e avaliar o comportamento da despesa e de suas fontes, promovendo a gestão dos recursos orçamentários. Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.												
DEFESA CIVIL												
GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE												
1401.06182405.017	*SISTEMA DE MONITORAMENTO DE APOIO AO ALERTA DE DESASTRE	6.8711.276				955.000	0	7.826.276				
	Adquirir equipamentos de monitoramento meteorológico e de informática, com vistas a melhorar a rede observacional do Estado e aumentar a capacidade de processamento dos dados meteorológicos do Estado. Executar a construção de uma base estimativa de precipitação espacializada, com base na rede observacional do Estado. Construir uma malha de risco de desastres do Estado considerando histórico de ocorrências, áreas de riscos já mapeadas, áreas de riscos que serão futuramente mapeadas, bem como integrar de forma dinâmica com as ocorrências que entrarem futuramente, de forma a manter a malha de riscos sempre atualizada e confiável. Criar uma arquitetura de processamento das informações citadas acima baseada em inteligência de máquinas, como forma de apoio no processo de decisão do envio de alertas antecipados.	6.8711.276				955.000	0	7.826.276				
		6.8711.276				955.000	0	7.826.276				
1401.06182406.025												
GESTÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL												
	Minimizar e reduzir os efeitos do desastre na comunidade. Coordenar a execução de ações e operações de proteção e defesa civil, decorrentes de desastres naturais, mistos ou provocados pelo homem nas fases de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação. Coordenar ações de pesquisa e de controle estatístico em relação à proteção e defesa civil. Ceder apoio logístico para atendimentos emergenciais ou de natureza preventiva, nas ações e operações de proteção e defesa civil. Promover a qualificação de recursos humanos na estrutura do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil. Coordenar ações das brigadas escolares nos estabelecimentos de ensino.	0				955.000	0	955.000				
OBRAS												
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE				QTDUE	GR.FT.	TOTAL				
0003	CENTRO-SUL / Guarapuava											
	Construir depósito regional de armazenamento de itens de ajuda humanitária (telhas, rolos de lonas, colchões, kit limpeza, cestas básicas e afins) da Defesa Civil - Guarapuava (Em Projeto)	m²				500	01	5.000				
0001	CENTRO-SUL / Quedas do Iguaçu											
	Construir depósito regional de armazenamento de itens de ajuda humanitária (telhas, rolos de lonas, colchões, kit limpeza, cestas básicas e afins) da Defesa Civil - Quedas do Iguaçu (Em Projeto)	m²				500	01	5.000				
0002	NORTE CENTRAL / Londrina											
	Construir depósito regional de armazenamento de itens de ajuda humanitária (telhas, rolos de lonas, colchões, kit limpeza, cestas básicas e afins) da Defesa Civil - Londrina (Em Projeto)	m²				500	01	5.000				
TOTAL												
		6.871.276				2.441.680	0	9.313.156				
*Recursos Vinculados												
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE												
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc.	da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	Total
5017	15	90	0	0	0	0	0	1.307.691	5.563.585	0	6.871.276	6.871.276
	15	T	0	0	0	0	0	1.307.691	5.563.585	0	6.871.276	6.871.276
	T	T	0	0	0	0	0	1.307.691	5.563.585	0	6.871.276	6.871.276
6013	01	90	0	212.686	0	0	0	1.238.660	11.500	0	1.462.846	1.462.846
	01	91	0	22.034	0	0	0	2.000	0	0	24.034	24.034
	T	01	0	234.720	0	0	0	1.240.660	11.500	0	1.486.880	1.486.880
	T	T	0	234.720	0	0	0	1.240.660	11.500	0	1.486.880	1.486.880
6025	01	90	0	0	0	0	0	921.500	33.500	0	955.000	955.000
	01	T	0	0	0	0	0	921.500	33.500	0	955.000	955.000
	T	T	0	0	0	0	0	921.500	33.500	0	955.000	955.000
Continua na próxima página												

TOTAL

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

**CM - CASA MILITAR**

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 19.548, de 03 de maio de 2019 (Alteração);
Decreto nº 2.680, de 10 de setembro de 2019 (Regulamento).

ATRIBUIÇÕES

A assistência direta e imediata ao Governador no trato e apreciação de assuntos militares de natureza protocolar;
A coordenação das relações da Chefia do Poder Executivo com autoridades militares;
A recepção, estudo e triagem dos expedientes militares encaminhados ao Governador;
A transmissão e controle da execução das ordens dele emanadas;
A segurança pessoal do Governador, Vice-Governador e respectivas famílias, dos hóspedes oficiais e demais pessoas designadas;
A segurança física do Palácio Iguaçu, pontos sensíveis e demais instalações designadas;
O transporte aéreo e o transporte terrestre desses dignitários;
e,
A produção e proteção de assuntos sigilosos de interesse governamental.

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

176

A – Resumos Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	Recursos de Todas as Fontes
1500 - CASA MILITAR					R\$ 1,00
	ADMINISTRAÇÃO				
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	GESTÃO ADMINISTRATIVA				
1500.04122426.023	GESTÃO ADMINISTRATIVA – CASA MILITAR	11.608.717	15.000	11.623.717	0
1500.04122426.040	GESTÃO DO CERIMONIAL – CASA MILITAR	11.608.717	15.000	11.623.717	0
		216.000	0	216.000	0
TOTAL		11.608.717	15.000	11.623.717	0
*Recursos Vinculados					
					0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	Recursos de Todas as Fontes
1502	SUBCHIEFA DA CASA MILITAR	11.608.717	15.000	11.623.717	0
TOTAL		11.608.717	15.000	11.623.717	0

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESPESAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO									
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes
1502	01	90	2.958.717	0	0	8.643.000	15.000	0	TOTAL
	01	91	0	0	0	7.000	0	0	11.616.717
	01	T	2.958.717	0	0	8.650.000	15.000	0	0
	T	T	2.958.717	0	0	8.650.000	15.000	0	11.623.717
TOTAL			2.958.717	0	0	8.650.000	15.000	0	11.623.717

B – Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

– Recursos de Todas as Fontes

PROGRAMA DE TRABALHO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
1500 - CASA MILITAR					
1502 - SUBCHIEFA DA CASA MILITAR					
	ADMINISTRAÇÃO				
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	GESTÃO ADMINISTRATIVA				
1502.04122426.023	GESTÃO ADMINISTRATIVA – CASA MILITAR	0	11.623.717	0	11.623.717
	Assessorar o Governador do Estado em assuntos militares de natureza protocolar. Garantir a segurança pessoal do Governador, Vice-Governador do Estado, seus familiares, e de visitantes oficiais, bem como a segurança física da sede do Governo e residências oficiais. Garantir os serviços de transporte aéreo, rodoviário e outros ao Governador, autoridades estaduais e demais órgãos do Poder Público Estadual. Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.	0	11.623.717	0	11.623.717
		0	11.623.717	0	11.623.717
		0	11.407.717	0	11.407.717

Continua na próxima página

**CGE - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 15.524, de 05 de junho de 2007;
Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013 (Criação);
Decreto nº 2.741, de 19 de setembro de 2019 (regulamento);
Lei Estadual nº 19.346, de 03 de maio de 2019 (Alteração);
Lei Estadual 19.984 (Criação).

ATRIBUIÇÕES

Desenvolvimento de ações que contribuam para a consolidação de uma cultura de ética, probidade e transparência no serviço público estadual;
Fomento e a participação da sociedade civil na transparência e na prevenção da corrupção;
Estímulo à obediência das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, regulamentos, estatutos e regimentos;
Acompanhamento dos limites legais e constitucionais de aplicação de recursos sob a responsabilidade dos órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual;
Expedição de recomendações de caráter vinculante, no âmbito de atuação da Controladoria Geral do Estado;
Realização de estudos e o estabelecimento de estratégias que fundamentem propostas legislativas e administrativas no âmbito de sua atuação;
Realização de inspeções e auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais sistemas;
Monitoramento e avaliação do cumprimento dos princípios e das normas que norteiam a conduta da Administração Pública, especialmente em relação à legalidade, impessoalidade, economicidade, publicidade e à moralidade administrativa e, também na defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos contra atos e omissões cometidos pela Administração Pública Estadual;
Investigação de fatos tidos como irregularidades no âmbito do Poder Executivo Estadual;
Recebimento e apuração de reclamações ou denúncias fundamentadas que lhe forem dirigidas, em especial à lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público estadual, velando por seu integral atendimento e resolução, inclusive às consultas e aos Requerimentos formulados pelo Poder Legislativo, Poder Judiciário e Ministério Público do Estado;
Apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, resguardada a sua autonomia, nos termos do art. 78, inc. IV da Constituição Estadual;
Acompanhamento na execução de medidas preventivas adotadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta, quanto à vedação ao nepotismo;
Adoção de medidas cabíveis visando proteger a probidade e a moralidade administrativa no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, bem como a edição de atos para sua fiel execução;
Manutenção e publicação no Portal da Transparência do Poder Executivo Estadual, do cadastro contendo os dados das organizações da sociedade civil suspensas ou declaradas inidôneas, em razão da rejeição da prestação de contas de parcerias celebradas com a Administração Pública do Estado;
Redação de normas, em conjunto com o Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE, acerca de regras de estruturas e práticas de gestão de riscos e controle interno a serem adotadas pelas empresas públicas e sociedades de economia mista;
Zelo pelo cumprimento das normas referentes à simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos e a adoção de providências para a responsabilização dos servidores públicos civis e militares, e de seus superiores hierárquicos, que praticarem atos em desacordo com suas disposições;
Processamento e celebração de acordo de leniência conforme pressupostos, requisitos e condições elencados no Capítulo V da Lei 12.846/13 e nos termos da legislação estadual vigente;
Desenvolvimento de outras atividades correlatas.

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

182

A – Resumos Gerais

1600 – CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PROGRAMA DE TRABALHO						Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL	
	ADMINISTRAÇÃO	27.081.399	470.851	27.552.250	11.573	95.727	107.300	
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	16.262.234	440.851	16.703.085	0	0	0	
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	17.012.234	440.851	17.453.085	11.573	95.727	107.300	
1600.04121405.019	*REESTRUTURAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	16.262.234	440.851	16.703.085	0	0	0	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.069.165	30.000	10.099.165	11.573	95.727	107.300	
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	17.012.234	440.851	17.453.085	11.573	95.727	107.300	
1600.04122406.366	*FUNDO DE COMBATE À CORRUPÇÃO – FUNCOR	0	0	0	11.573	95.727	107.300	
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.069.165	30.000	10.099.165	0	0	0	
1600.04122426.365	*GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE	10.069.165	30.000	10.099.165	0	0	0	
	CONTROLE INTERNO	750.000	0	750.000	0	0	0	
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	17.012.234	440.851	17.453.085	11.573	95.727	107.300	
1600.04124405.004	ÉTICA, COMPLIANCE, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA	750.000	0	750.000	0	0	0	
TOTAL		27.081.399	470.851	27.552.250	11.573	95.727	107.300	
*Recursos Vinculados								

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS						Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL	
1602	DIRETORIA GERAL	27.081.399	470.851	27.552.250	0	0	0	
1660	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO	0	0	0	11.573	95.727	107.300	
TOTAL		27.081.399	470.851	27.552.250	11.573	95.727	107.300	

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Juros e Enc. da Dívida				Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
			Pessoal e Enc. Sociais	Outras Desp.	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	
1602	01	90	9.229.455	0	30.000	0	0	11.882.150	
	01	91	392.600	0	0	0	0	392.600	
	01	T	9.229.455	0	30.000	0	0	9.259.455	
	15	90	0	0	440.851	0	0	440.851	
	15	T	0	0	440.851	0	0	440.851	
	09	90	0	0	42.300	0	0	42.300	
	09	T	0	0	42.300	0	0	42.300	
	T	T	9.229.455	0	470.851	0	0	9.700.306	
1660	95	90	0	0	95.727	0	0	95.727	
	95	T	0	0	95.727	0	0	95.727	
	T	T	0	0	95.727	0	0	95.727	
TOTAL			9.229.455	0	566.578	0	0	27.659.550	

B – Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

– Recursos de Todas as Fontes

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO									
ESPECIFICAÇÃO		Recursos de Todas as Fontes				R\$ 1,00			
ADMINISTRAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL				
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		17.453.085	10.099.165	0	27.552.250				
GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE		16.703.085	0	0	16.703.085				
*REESTRUTURAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO		17.453.085	0	0	17.453.085				
1602.04124405.019		16.703.085	0	0	16.703.085				
Ampliar e qualificar a atuação da CGE a partir da reorganização dos processos internos, incorporando boas práticas, novos conhecimentos e tecnologias. Aperfeiçoar e incrementar o Sistema Informatizado e- CGE; Implementar sistema de auditoria; Disseminar o Programa de Integridade e Compliance e capacitar os agentes de compliance; Construir o novo Portal da Transparência do Poder Executivo do Estado do Paraná; Ampliar e otimizar canais de denúncias e tornar mais acessíveis à população paranaense; Capacitar e qualificar os servidores estaduais nas áreas de atuação da CGE; Desenvolver e implantar o novo portal da rede do Observatório de Despesa Pública; Estruturar o setor de Data Analytics; Ortimizar a estrutura da CGE; Adotar uma plataforma integrada e inovadora que contemple a reformulação dos sistemas de tecnologia de informação utilizados no processo de compras do Estado do Paraná; Adequação e implementação de política interna eficaz às normas LGPD nos órgãos/entidades da Administração Pública do Estado.									
ADMINISTRAÇÃO GERAL									
GESTÃO ADMINISTRATIVA									
*GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE									
1602.04122426.365									
Realizar a manutenção da estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.									
CONTROLE INTERNO									
1602.04124405.004									
GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE									
ÉTICA, COMPLIANCE, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA									
Desenvolver ações que possibilitem a avaliação dos controles internos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, estimular a obediência às normas legais, acompanhar os limites legais e constitucionais de aplicação de recursos, investigar fatos tidos como irregularidades no âmbito do Poder Executivo Estadual, otimizar os canais de comunicação e transparência, fomentar a participação da sociedade civil na prevenção e no combate à corrupção. Estruturar a CGE com a contratação de servidores efetivos; investimentos em tecnologia da informação e comunicação; melhorias no Portal de Transparência do Estado, no Sistema de Gestão de Ouvidorias e no sistema e-CGE; a implementação de um programa permanente de desenvolvimento profissional; a intensificação da comunicação na busca por maior transparência e controle social; a implantação do programa de integridade e compliance e maior proximidade da CGE com o cidadão são algumas das ações que contribuirão para o alcance de seus principais objetivos: a consolidação de cultura de ética e probidade no serviço público e uma sociedade mais participativa e fiscalizadora.									
TOTAL		17.453.085	10.099.165	0	27.552.250				
*Recursos Vinculados									
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes
5004	01	90	0	0	0	750.000	0	0	Total
	01	T	0	0	0	750.000	0	0	750.000
	T	T	0	0	0	750.000	0	0	750.000
5019	01	90	0	0	0	1.478.385	0	0	1.478.385
	01	T	0	0	0	1.478.385	0	0	1.478.385
	15	90	0	0	0	14.783.849	440.851	0	15.224.700
	15	T	0	0	0	14.783.849	440.851	0	15.224.700
	T	T	8.836.855	0	0	16.262.234	440.851	0	16.703.085
6365	01	90	392.600	0	0	796.910	30.000	0	9.663.765
	01	91	392.600	0	0	500	0	0	393.100
									Continua na próxima página

184

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
	01	T	9.229.455	0	797.410	30.000	0	0	10.056.865
	09	90	0	0	42.300	0	0	0	42.300
	09	T	9.229.455	0	42.300	0	0	0	42.300
	T	T	9.229.455	0	839.710	30.000	0	0	10.099.165
TOTAL			9.229.455	0	17.851.944	470.851	0	0	27.552.250

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS									
ESPECIFICAÇÃO									
CÓDIGO	RECEITA BRUTA				DEDUÇÕES		R\$ 1,00		
	RECEITA BRUTA				DEDUÇÕES		RECEITA LÍQUIDA		
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes				0		107.300		
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial				0		11.700		
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários				0		11.700		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias				0		11.700		
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				0		11.700		
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes				0		95.600		
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				0		95.600		
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica				0		95.600		
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica				0		95.600		
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal				0		95.600		
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas				0		95.600		
RECEITAS CORRENTES					107.300		TOTAL GERAL		
					0		107.300		

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE									
ESPECIFICAÇÃO									
RECEITAS PRÓPRIAS									
TOTAL						148.300		VALOR	
						148.300		R\$ 1,00	

PROGRAMA DE TRABALHO					Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL	
	ADMINISTRAÇÃO	0	107.300	0	107.300	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	0	0	107.300	
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	107.300	0	107.300	
		0	0	0	107.300	
		0	107.300	0	107.300	
		0	0	0	107.300	
		0	107.300	0	107.300	
1600.04122406.366	*FUNDO DE COMBATE À CORRUPÇÃO – FUNCOR					
	Cumprir a política institucional da CGE/FR, destinado a financiar ações e programas para prevenir, fiscalizar e reprimir a prática de ilícitos que causam prejuízo ao erário estadual ou que gerem enriquecimento ilícito de servidores públicos estaduais ou das pessoas jurídicas relacionadas no parágrafo único do art 1º da Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, bem como realizar campanhas educacionais de conscientização acerca dos efeitos deletérios da corrupção.					
	TOTAL	0	107.300	0	107.300	
*Recursos Vinculados						

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE												R\$ 1,00
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc.	da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	Total
	T				0		0	11.573	95.727	0	0	107.300
	TOTAL			0	0		0	11.573	95.727	0	0	107.300

**ERPR - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA**

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 17.173, de 30 de maio de 2012.

Apoiar o Governo do Estado nas diligências junto aos órgãos do Governo Federal no sentido de viabilizar projetos a serem implantados no Paraná;
Prestar o apoio necessário às Secretarias de Estado e demais órgãos do Governo;
Acompanhar os pleitos do Governo do Estado junto aos órgãos na área Federal;
Articular-se com as embaixadas estrangeiras, visando aproximá-las do Estado;
Divulgar as potencialidades do Estado junto à classe empresarial, com o objetivo de fomentar investimentos privados;
Atuação efetiva junto à Bancada Parlamentar Federal, defendendo as prioridades do Governo Estadual quanto à liberação de verbas da Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano Plurianual (PPA) e outros programas setoriais.

ATRIBUIÇÕES

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

190

A – Resumos Gerais

1700 – ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

PROGRAMA DE TRABALHO					Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	
	ADMINISTRAÇÃO	205.000	5.000	210.000	0	0	0
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	205.000	5.000	210.000	0	0	0
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	205.000	5.000	210.000	0	0	0
	1700.04122406.020 *GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO PARANÁ EM BRASÍLIA	205.000	5.000	210.000	0	0	0
	TOTAL	205.000	5.000	210.000	0	0	0
*Recursos Vinculados							

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

PROGRAMA DE TRABALHO					Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	
1701	GABINETE DO SECRETÁRIO	205.000	5.000	210.000	0	0	0
	TOTAL	205.000	5.000	210.000	0	0	0

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESPESAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO										Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	OUTRAS FONTES CAPITAL	
1701	01	90	0	0	0	205.000	5.000	0	0	210.000	0	210.000
	01	T	0	0	0	205.000	5.000	0	0	210.000	0	210.000
	T	T	0	0	0	205.000	5.000	0	0	210.000	0	210.000
	TOTAL	TOTAL	0	0	0	205.000	5.000	0	0	210.000	0	210.000

B – Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

1700 – ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

PROGRAMA DE TRABALHO					Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	OPER.ESP	OUTRAS FONTES CAPITAL	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	210.000	0	210.000	0	210.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	210.000	0	210.000	0	210.000
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	210.000	0	210.000	0	210.000
	*GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO PARANÁ EM BRASÍLIA	0	210.000	0	210.000	0	210.000
1701.04122406.020	Atender aos interesses do Estado do Paraná em Brasília, servindo de base de apoio e articulação do Governo com os diferentes organismos da Administração Pública Federal. Promover atuação voltada especialmente para as áreas de suporte técnico, político e administrativo aos órgãos da Administração Direta e à iniciativa privada junto as instituições federais sediadas em Brasília. Apoiar a divulgação do Paraná junto aos órgãos de comunicação social, em aspectos econômicos, políticos e sociais. Elaborar plano de ação no sentido de viabilizar recursos federais para o Estado do Paraná.	0	210.000	0	210.000	0	210.000

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

191

TOTAL												0	210.000	0	210.000
*Recursos Vinculados															
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE															
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes					
6020	01	90		0	0	0	205.000	5.000	0	Amortização da Dívida	Total	R\$ 1.00			
	01		1	0	0	0	205.000	5.000	0			210.000			
		1		0	0	0	205.000	0	0			210.000			
				0	0	0	205.000	5.000	0			210.000			
				0	0	0	205.000	5.000	0			210.000			
TOTAL												0	0	0	210.000

**PGE - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal (Art. 132);
Constituição Estadual (Arts. 123 a 126);
Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar nº 40 de dezembro de 1987 (Dispõe sobre o estatuto da PGE);
Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013 (Altera a remuneração da carreira de Procurador do Estado para a forma de subsídio e dá outras providências);
Lei Complementar nº 195, de 27 de abril de 2016 (Altera os incisos I e III do art. 1º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985 (Estatuto da Procuradoria-Geral do Estado) e dispõe sobre a assunção da representação judicial e extrajudicial das autarquias estaduais pela Procuradoria-Geral do Estado);
Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Dispõe sobre a organização básica do Poder Executivo e dá outras providências);
Decreto nº 2.709, de 10 de setembro de 2019 (Regulamento).

ATRIBUIÇÕES

A representação judicial e extrajudicial do Estado do Paraná e suas autarquias, exceto as instituições de ensino superior;
O exercício das funções de consultoria jurídica da administração direta e indireta do Poder Executivo e em caráter suplementar ou supletivo dos Municípios;
A cobrança da dívida ativa do Estado do Paraná e suas autarquias, exceto as instituições de ensino superior;
A regionalização de sua ação setorial a nível intra e interregional, bem como a criação de mecanismos de controle destas ações e a implantação de um sistema setorial de informações;
A unificação da jurisprudência administrativa do Estado;
Outras atividades correlatas.

PROGRAMA DE TRABALHO		PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes OPER. ESP	R\$ 1.00 TOTAL
	ESPECIFICAÇÃO				
1900 -	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO				
1901 -	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO				

197

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESSENCIAL À JUSTIÇA	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes	OPER.ESP	R\$ 1,00
1901.03092406.028	*REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA JURÍDICA				0	208.369.783		0	208.369.783
	Representar Judicial, Extrajudicial e Consultoria Jurídica				0	208.369.783		0	208.369.783
	Prevenção de consolidação de passivo judicial e dar segurança jurídica à implementação de políticas públicas. Assumir os serviços jurídicos das autarquias e expandir a atuação da PGE nos órgãos da Administração Direta, aprimorando a consultoria jurídica existente. Promover a excelência na atuação jurídica. Promover a redução de litigiosidade mediante prevenção e acordos. Contratar assessores jurídicos, contadores, apoio administrativo, pessoal de TI, engenheiros, entre outros profissionais. Ampliar o quadro de Procuradores. Reestruturar financeiramente a carreira de Procurador do Estado. Processamento e pagamento de honorários decorrentes de advocacia dativa, na forma do artigo 12 da Lei n.º 18.664/2015.				0	208.369.783		0	208.369.783
	TOTAL				0	208.369.783		0	208.369.783
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes
6028	01	90	133.672.430	0	45.468.776	0	15.000	0	Total
	01	91	29.213.577	0	0	0	0	0	179.156.206
	01	T	162.886.007	0	45.468.776	0	15.000	0	29.213.577
	T	T	162.886.007	0	45.468.776	0	15.000	0	208.369.783
	TOTAL		162.886.007	0	45.468.776	0	15.000	0	208.369.783
CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE									
1900 – PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO									
1960 – FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ – FPEGE/PR									
RECEITAS PRÓPRIAS									
REFÊRENCES DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL									
									R\$ 1,00
									VALOR
									16.500.000
									16.500.000
									33.000.000
PROGRAMA DE TRABALHO									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESSENCIAL À JUSTIÇA	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes	OPER.ESP	R\$ 1,00
1960.03092406.029	*GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PGE				0	16.335.000		0	16.335.000
	Proporcionar meios e desenvolver ações para incrementar as atividades da Procuradoria Geral do Estado (PGE). Fomentar a implementação da política institucional nas áreas especializadas em todas as instâncias. Incentivar a capacitação mediante a realização de eventos, cursos, congressos, especializações, dentre outros. Reequipar a Procuradoria. Contratar empresa de gestão documental e/ou arquivística. Comprar e/ou desenvolver sistemas de informática modernos. Contratar fábrica de software para desenvolvimento do sistema de gestão processual, módulos fiscais e outros sistemas de apoio à atuação da PGE. Contratar consultoria para aconselhamento estratégico de TI e de empresa de mineração de dados. Capacitar e motivar procuradores e servidores da PGE. Modernizar/reformar os prédios. Implantar rede lógica nos prédios. Adquirir livros e periódicos. Adquirir equipamentos de informática. Adquirir sedes próprias. Manter a estrutura administrativa do Órgão para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento, exceto despesas com Pessoal e Encargos Sociais.				0	16.335.000		0	16.335.000
	TOTAL				0	16.335.000		0	16.335.000
	ENCARGOS ESPECIAIS				0	0		165.000	165.000
					0	0		165.000	Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00			
				OPER. FSP	TOTAL				
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	165.000	165.000				
	ORIGINAIS ESPECIAIS	0	0	165.000	165.000				
1960.2884699.245	*ENCARGOS ESPECIAIS – FEGE/PR Cumprir as obrigações tributárias e contributivas com o FASEP.	0	0	165.000	165.000				
TOTAL		0	16.335.000	165.000	16.500.000				
*Recursos Vinculados									
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes
6029	01	90	0	0	15.137.400	1.170.600	5.000	0	16.313.000
	01	91	0	0	22.000	0	0	0	22.000
	01	T	0	0	15.159.400	1.170.600	5.000	0	16.335.000
	T	T	0	0	15.159.400	1.170.600	5.000	0	16.335.000
9245	01	90	0	0	165.000	0	0	0	165.000
	01	T	0	0	165.000	0	0	0	165.000
	T	T	0	0	165.000	0	0	0	165.000
TOTAL			0	0	15.324.400	1.170.600	5.000	0	16.500.000



SEPL - SECR. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 6.636, de 29 de novembro de 1974 (Criação);
Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 (Alteração de denominação e âmbito de atuação);
Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Alteração);
Decreto nº 8.657, de 16 de janeiro de 2018 (Regulamento);
Decreto nº 1.416, de 23 de maio de 2019 (aprovação da estrutura para implementação da reforma administrativa);
Lei nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019 (alteração de competência);
Lei nº 20.267, de 22 de julho de 2020 (alteração de competência).

ATRIBUIÇÕES

A elaboração, coordenação e apoio ao desenvolvimento de projetos estruturantes, estratégicos e prioritários do Governo Estadual;
A formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas de desenvolvimento de caráter multissetorial;
A coordenação da política de desenvolvimento integrado do território paranaense visando à sustentabilidade local e regional;
A formulação de políticas de indução e de estímulo ao desenvolvimento produtivo integrado voltado à sustentabilidade econômica local e regional;
A coordenação da elaboração, monitoramento, revisão e atualização do Plano Plurianual – PPA e dos Planos Regionais de Desenvolvimento e a análise de resultados;
A coordenação da elaboração da mensagem anual do Governador à Assembleia Legislativa do Paraná;
O planejamento e modernização da estrutura organizacional de órgãos e entidades estaduais, bem como a criação, remanejamento, transformação e extinção de cargos de provimento em comissão e funções de gestão pública;
A coordenação da Escola de Governo e Gestão, voltada à formação, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos servidores públicos estaduais, à criação de oportunidades para concepção, discussão e inovação de práticas gerenciais, e à especialização dos quadros diretivos com foco em um processo contínuo de modernização do Estado;
A coordenação de atividades relacionadas à identificação, estruturação e análise de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica de projetos passíveis de desestatização para deliberação do governador;
O acompanhamento da execução de projetos e contratos de parcerias desenvolvidos no âmbito do Paraná;
A coordenação técnica e funcional do Sistema Estadual de Planejamento;
A coordenação do programa estadual de desburocratização e, o planejamento e modernização da estrutura organizacional de órgãos e entidades estaduais, com a respectiva criação, remanejamento, transformação e extinção de cargos de provimento em comissão e funções de gestão pública;
O desenvolvimento e coordenação de programas estratégicos de formação, desenvolvimento e aperfeiçoamento para os líderes e alta gestão da Administração Pública, destinados a ampliar e consolidar a capacidade de governo na gestão pública, criando oportunidades para concepção, discussão e inovação de práticas gerenciais focadas em um processo contínuo de modernização do Estado e gerando impacto na qualidade de vida da população;
A coordenação do programa estadual de desburocratização e, o planejamento e modernização da estrutura organizacional de órgãos e entidades estaduais, com a respectiva criação, remanejamento, transformação e extinção de cargos de provimento em comissão e funções de gestão pública;
O desenvolvimento e coordenação de programas estratégicos de formação, desenvolvimento e aperfeiçoamento para os líderes e alta gestão da Administração Pública, destinados a ampliar e consolidar a capacidade de governo na gestão pública, criando oportunidades para concepção, discussão e inovação de práticas gerenciais focadas em um processo contínuo de modernização do Estado e gerando impacto na qualidade de vida da população.

202

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

A – Resumos Gerais

2300 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES

PROGRAMA DE TRABALHO						
2300 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO						
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
PLANEJA PARANÁ						
2300.04121445.013	*ASSISTENCIA TECNICA – PARANÁ EFICIENTE	44.337.797	1.823.400	46.161.197	0	0
2300.04121446.032	ANÁLISE DE VIABILIDADE DE PROJETOS	15.520.000	1.000.000	16.520.000	0	0
		18.602.000	1.808.400	20.410.400	0	0
		12.000.000	1.000.000	13.000.000	0	0
		3.520.000	0	3.520.000	0	0
		28.435.797	794.400	29.230.197	0	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL						
GESTÃO ADMINISTRATIVA						
2300.04122426.033	GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEPL	25.735.797	15.000	25.750.797	0	0
2300.04122426.035	GESTÃO ADMINISTRATIVA – IPARDES	17.427.159	10.000	17.437.159	0	0
2300.04122446.027	DESENVOLVIMENTO GOUVERNAMENTAL	8.308.638	5.000	8.313.638	0	0
		18.602.000	1.808.400	20.410.400	0	0
		2.700.000	779.400	3.479.400	0	0
		382.000	29.000	411.000	0	0
		18.602.000	1.808.400	20.410.400	0	0
2300.04571446.037	*ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS, PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE ESTATÍSTICAS	29.000	382.000	411.000	0	0
TOTAL		44.337.797	1.823.400	46.161.197	0	0
*Recursos Vinculados					0	0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS				Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	
2301	GABINETE DO SECRETÁRIO	15.520.000	1.000.000	16.520.000	0	0
2302	DIRETORIA GERAL	20.127.159	789.400	20.916.559	0	0
2330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – IPARDES	8.690.638	34.000	8.724.638	0	0
TOTAL		44.337.797	1.823.400	46.161.197	0	0

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESPESAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESPESAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO										Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	
2301	01	50	0	0	0	0	3.520.000	0	0	0	3.520.000	0
2302	01	T	0	0	0	0	3.520.000	0	0	0	3.520.000	0
	15	90	0	0	0	0	12.000.000	1.000.000	0	0	13.000.000	0
	15	T	0	0	0	0	12.000.000	1.000.000	0	0	13.000.000	0
	T	T	0	0	0	0	15.520.000	1.000.000	0	0	16.520.000	0
	01	90	14.599.902	0	0	0	1.246.911	10.000	0	0	15.856.813	0
	01	91	1.580.000	0	0	0	346	0	0	0	1.580.346	0
	01	T	16.179.902	0	0	0	1.247.257	10.000	0	0	17.437.159	0
	15	90	0	0	0	0	2.700.000	779.400	0	0	3.479.400	0
	15	T	0	0	0	0	2.700.000	779.400	0	0	3.479.400	0
	T	T	16.179.902	0	0	0	3.947.257	779.400	0	0	20.916.559	0
2330	01	90	6.597.354	0	0	0	584.147	10.000	0	0	7.191.501	0
	01	91	847.104	0	0	0	302.033	0	0	0	1.149.137	0
	01	T	7.444.458	0	0	0	886.180	10.000	0	0	8.340.638	0
	15	90	0	0	0	0	360.000	24.000	0	0	384.000	0
	15	T	0	0	0	0	360.000	24.000	0	0	384.000	0
		T	7.444.458	0	0	0	1.246.180	34.000	0	0	8.724.638	0

204

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO																			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTOS												Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00	TOTAL		
		Un.	Medida	Produto	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total		
*Recursos Vinculados																			
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE																			
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes					Amortização da Dívida			R\$ 1,00	Total	
5013	15	90	0	0	0	12.000.000	1.000.000	0	0					0			13.000.000		
	15	T	0	0	0	12.000.000	1.000.000	0	0					0			13.000.000		
		T	0	0	0	12.000.000	1.000.000	0	0					0			13.000.000		
6032	01	50	0	0	0	3.520.000	0	0	0					0			3.520.000		
	01	T	0	0	0	3.520.000	0	0	0					0			3.520.000		
	T	T	0	0	0	3.520.000	0	0	0					0			3.520.000		
TOTAL																			
					0	0	15.520.000	1.000.000	0	0					0			16.520.000	
PROGRAMA DE TRABALHO																			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTOS												Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00	TOTAL		
ADMINISTRAÇÃO																			
ADMINISTRAÇÃO GERAL																			
GESTÃO ADMINISTRATIVA																			
GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL																			
2302.04122426.033	Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.	0												0		20.916.559		20.916.559	
		0												0		20.916.559		20.916.559	
		0												0		17.437.159		17.437.159	
		0												0		17.437.159		17.437.159	
PLANEJA PARANÁ																			
2302.04122446.027	*GESTÃO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0												0		3.479.400		3.479.400	
	Promover o planejamento setorial integrado, buscando uma gestão eficiente, bem como a articulação e mobilização das áreas do Governo para promover o desenvolvimento econômico do Estado, por meio de: a) apoiar a elaboração de planos e programas globais, regionais, setoriais e multissetoriais, voltados ao desenvolvimento do Estado; b) apoiar a formulação de políticas de indução e de estímulo ao desenvolvimento produtivo integrado voltado à sustentabilidade econômica local e regional, empreendedorismo e inovação.	0												0		3.479.400		3.479.400	
Continua na próxima página																			

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO																	
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		PROJETOS											Recursos de Todas as Fontes OPER.ESP		R\$ 1.00 TOTAL
				PRODUTOS													
		Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total	
		ação desenvolvida	unidade											3		3	
		ação desenvolvida	unidade											1		1	
*Recursos Vinculados		TOTAL		0											0		20.916.559
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE																	
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc.	da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes Amortização da Dívida		R\$ 1.00 Total				
6027	15	90		0	0	2.700.000	0	2.700.000	779.400	0	0		3.479.400				
	15	T		0	0	2.700.000	0	2.700.000	779.400	0	0		3.479.400				
	T		0	0	0	2.700.000	0	2.700.000	779.400	0	0		3.479.400				
6033	01	90		14.599.902	0	1.246.911	0	1.246.911	10.000	0	0		15.856.813				
	01	91		1.580.000	0	346	0	346	0	0	0		1.580.346				
	01	T		16.179.902	0	1.247.257	0	1.247.257	10.000	0	0		17.437.159				
	T		16.179.902	0	16.179.902	0	16.179.902	10.000	10.000	0	0		17.437.159				
TOTAL		T		16.179.902	0	3.947.257	0	3.947.257	789.400	0	0		20.916.559				

2300 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES
2330 - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES

	ANEXO I - PREVENÇÃO DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO	ANEXO II	CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE	R\$ 1,00
			ESPECIFICAÇÃO	VALOR
			REPASSES DO TESOUREO ESTADUAL	8.724.638
			TOTAL	8.724.638

PROGRAMA DE TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes OPER.ESP	R\$ 1.00 TOTAL	
	ADMINISTRAÇÃO	0	8.724.638	0	8.724.638	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	8.313.638	0	8.313.638	
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	8.313.638	0	8.313.638	
2330.04122426.035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPANDES	0	8.313.638	0	8.313.638	
	Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.					
	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0	411.000	0	411.000	
	PLANEJEA PARANÁ	0	411.000	0	411.000	
2330.04571446.037	*ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS, PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE ESTATÍSTICAS	0	411.000	0	411.000	
	Realizar pesquisas socioeconômicas e socioambientais e disponibilizar meios inovadores (métodos e instrumentos) para subsidiar o Poder Executivo do Estado na formulação de políticas públicas.					
Continua na próxima página						

206

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO													Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00 TOTAL	
		PRODUTOS													ATIVIDADES	OPÉR.ESP		
		Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	Mesorregiões		935	940	945	990	995	Total	
Especificações	Índice de Preços Regional - IPR produzir publicações de caráter permanente produção de Dados Socioeconômicos base de Dacs do Estado Avaliação de Políticas Públicas Desenvolvimento de Matriz Insumo Produto Plano de Desenvolvimento a Longo Prazo - PDLP Assessorar as políticas estaduais de desenvolvimento	projeto desenvolvido	unidade				8				930				1		8	
		publicação realizada	unidade				8										8	
		análise realizada	unidade				37										37	
		atividade desenvolvida	unidade				1										1	
		estudo, projeto e monitoramento realizado	unidade				1										1	
		estudo realizado	unidade				1										1	
TOTAL		assessoria prestada	unidade				6										6	
		8.724.638													0		8.724.638	
*Recursos Vinculados																		
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE																		
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00 TOTAL							
									Amortização da Dívida	Total								
6035	01	90	6.597.354		0	562.147		0		0	7.164.501							
	01	91	847.104		0	302.033		0		0	1.149.137							
	01	T	7.444.458		0	864.180		0		0	8.313.638							
6037	T		7.444.458		0	864.180		0		0	8.313.638							
	01	90		0		22.000		0		0	27.000							
	01	T		0		22.000		0		0	27.000							
15	90		0	0		360.000		0		0	384.000							
	15	T		0	0	360.000		0		0	384.000							
	T		7.444.458		0	1.246.180		0		0	411.000							
TOTAL					0		34.000		0		8.724.638							



SEAP - SECR. DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998 (Cria o Sistema de Seguridade Funcional do Estado do Paraná);
Lei Estadual nº 13.035, de 04 de Janeiro de 2001 (Altera a denominação);
Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Alteração);
Decreto nº 1.416, de 23 de maio de 2019 (Implementação da Reforma Administrativa do Poder Executivo Estadual);
Decreto nº 3.888, de 21 de Janeiro de 2020 (Regulamento da SEAP).

ATRIBUIÇÕES

A coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos e previdência;
A definição de diretrizes de atuação, controle e supervisão do Sistema de Seguridade Funcional do Estado do Paraná, instituído pela Lei nº. 12.398, de 30 de dezembro de 1998;
As políticas, programas e projetos referentes à promoção de saúde dos servidores públicos, incluindo serviço de assistência à saúde e perícia médica;
A logística para contratação de bens e serviços comuns e específicos para órgãos e entidades da administração pública estadual;
A promoção da uniformização das atividades administrativas e de serviços de mão de obra especializados não inerentes à função pública;
A gestão centralizada do transporte oficial (viagens oficiais e manutenção, abastecimento, leilão e cadastro da frota oficial);
A gestão do patrimônio imobiliário do Estado do Paraná e mobiliário no âmbito do Poder Executivo Estadual;
A guarda, gestão, conservação e preservação de documentos públicos de valor histórico ou administrativo;
A coordenação das atividades de capacitação de servidores públicos, por meio da Escola de Gestão do Paraná.

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

210

A – Resumos Gerais

2700 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO				Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	744.669.180	19.895.000	764.564.180	0	0	0
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	665.360.794	19.895.000	685.255.794	0	0	0
2700.04122406.014	*GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	744.669.180	19.895.000	764.564.180	40.593.688	642.500	41.236.188
2700.04122406.041	*GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	30.339.005	19.720.990	50.059.995	0	0	0
2700.04122406.402	PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES E REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS, CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÕES	61.446.313	174.010	61.620.323	0	0	0
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	573.575.476	0	573.575.476	0	0	0
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	10.958.386	0	10.958.386	0	0	0
2700.04128405.018	*GESTÃO EFICIENTE PATRIMONIAL, DE RECURSOS HUMANOS E CAPACITAÇÃO ASSISTENCIAL HOSPITALAR E AMBULATORIAL	744.669.180	19.895.000	764.564.180	40.593.688	642.500	41.236.188
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	68.350.000	0	68.350.000	0	0	0
2700.04302406.104	GESTÃO DA SAÚDE DOS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES	744.669.180	19.895.000	764.564.180	40.593.688	642.500	41.236.188
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	68.350.000	0	68.350.000	0	0	0
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	109.350.000	0	109.350.000	0	0	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	189.688.407	0	189.688.407	845.382	0	845.382
2700.09272999.070	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO FINANCEIRO	2.125.000	0	2.125.000	0	0	0
2700.09272999.071	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO MILITAR	3.700.000	0	3.700.000	0	0	0
2700.09272999.089	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA INDUSTRIAL	103.525.000	0	103.525.000	0	0	0
	NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	0	0	0	17.800.000	0	17.800.000
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	0	0	17.800.000	0	17.800.000
2700.22665406.057	*VERIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO METROLÓGICA E DA QUALIDADE COMÉRCIO E SERVIÇOS	744.669.180	19.895.000	764.564.180	40.593.688	642.500	41.236.188
	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0	0	0	17.800.000	0	17.800.000
2700.23125406.048	GESTÃO DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS NO ESTADO DO PARANÁ	744.669.180	19.895.000	764.564.180	22.793.688	642.500	23.436.188
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	40.593.688	642.500	41.236.188
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	80.338.407	0	80.338.407	22.793.688	642.500	23.436.188
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	50.631.468	0	50.631.468	845.382	0	845.382
	PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA – TRANSFERÊNCIA À PARANÁ PREVIDÊNCIA	189.688.407	0	189.688.407	845.382	0	845.382
2700.28845999.105	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	29.706.939	0	29.706.939	845.382	0	845.382
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	189.688.407	0	189.688.407	845.382	0	845.382
2700.28846999.057	ENCARGOS COM PENSÕES ESPECIAIS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	29.605.879	0	29.605.879	0	0	0
2700.28846999.215	*ENCARGOS ESPECIAIS – JUCEPAR	101.060	0	101.060	845.382	0	845.382
TOTAL		934.357.587	19.895.000	954.252.587	41.439.070	642.500	42.081.570
*Recursos Vinculados							

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS				Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	
2701	GABINETE DO SECRETÁRIO	831.512.823	0	831.512.823	0	0	0
2702	DIRETORIA GERAL	102.743.704	19.895.000	122.638.704	0	0	0
2734	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR	101.060	0	101.060	23.639.070	642.500	24.281.570
2735	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEN/PR	0	0	0	17.800.000	0	17.800.000
TOTAL		934.357.587	19.895.000	954.252.587	41.439.070	642.500	42.081.570

211

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO												
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00	
Amortização da Dívida												
2701	01	50	0	0	0	50.701.468	0	0	0	0	50.701.468	
	01	90	581.169.680	0	0	90.291.675	0	0	0	0	671.461.355	
	01	91	0	0	0	109.350.000	0	0	0	0	109.350.000	
	01	T	581.169.680	0	0	250.343.143	0	0	0	0	831.512.823	
2702	T	T	581.169.680	0	0	250.343.143	0	0	0	0	831.512.823	
	01	90	44.121.378	0	0	41.007.654	19.895.000	0	0	0	105.024.032	
	01	91	6.208.931	0	0	388.165	0	0	0	0	6.597.096	
	01	T	50.330.309	0	0	41.395.819	19.895.000	0	0	0	111.621.128	
2734	15	90	0	0	0	10.958.386	0	0	0	0	10.958.386	
	15	T	0	0	0	10.958.386	0	0	0	0	10.958.386	
	09	90	0	0	0	59.190	0	0	0	0	59.190	
	09	T	0	0	0	59.190	0	0	0	0	59.190	
2735	01	90	50.330.309	0	0	52.413.395	19.895.000	0	0	0	122.638.704	
	01	90	0	0	0	101.060	0	0	0	0	101.060	
	01	T	0	0	0	101.060	0	0	0	0	101.060	
	95	50	0	0	0	230.500	0	0	0	0	230.500	
2735	95	90	6.257.422	0	0	16.281.148	642.500	0	0	0	23.181.070	
	95	91	770.000	0	0	100.000	0	0	0	0	870.000	
	95	T	7.027.422	0	0	16.611.648	642.500	0	0	0	24.281.570	
	T	T	7.027.422	0	0	16.712.708	642.500	0	0	0	24.382.630	
2735	95	90	8.991.556	0	0	6.422.944	0	0	0	0	15.414.500	
	95	91	2.385.500	0	0	0	0	0	0	0	2.385.500	
	95	T	11.377.056	0	0	6.422.944	0	0	0	0	17.800.000	
	T	T	11.377.056	0	0	6.422.944	0	0	0	0	17.800.000	
TOTAL			649.904.467	0	0	325.892.190	20.537.500	0	0	0	996.334.157	

B – Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

2700 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
2701 – GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO							Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL				
	ADMINISTRAÇÃO	0	641.925.476	0	641.925.476				
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	573.575.476	0	573.575.476				
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	641.925.476	0	641.925.476				
2701.04122406.402	PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES E REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS, CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÕES	0	573.575.476	0	573.575.476				
	Prover despesas com revisão de remunerações, reestruturação de cargos, carreiras, cargos e funções.								
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0	68.350.000	0	68.350.000				
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	641.925.476	0	641.925.476				
2701.04302406.104	GESTÃO DA SAÚDE DOS SERVIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES	0	68.350.000	0	68.350.000				
	Custear o Sistema de Assistência à Saúde (SAS) que oferece, entre suas ações, a recuperação e manutenção da saúde dos servidores públicos civis aposentados, militares da reserva remunerada e seus dependentes, bem como dos pensionistas do Estado do Paraná.								
Continua na próxima página									

Continua na próxima página

212

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO				Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1.00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPÉR. ESP	TOTAL
2701.09272999.070	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	109.350.000	109.350.000
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	0	109.350.000	109.350.000
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	189.587.347	189.587.347
	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO FINANCEIRO	0	0	2.125.000	2.125.000
	Custear o Sistema de Previdência de Repartição Simples dos servidores civis do Estado do Paraná, referente ao Fundo Financeiro, conforme a legislação vigente. Alocar recursos ao Fundo Financeiro, de que são beneficiários os agentes públicos estaduais, inativos, dependentes e pensionistas do Poder Executivo, conforme critérios estabelecidos pela legislação vigente.				
2701.09272999.071	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO MILITAR	0	0	3.700.000	3.700.000
	Custear o Sistema de Previdência de Repartição Simples dos militares do Estado do Paraná, referente ao Fundo Militar, conforme a legislação vigente. Alocar recursos ao Fundo Militar, de que são beneficiários os militares da reserva remunerada, reformados e seus dependentes e pensionistas, conforme critérios estabelecidos pela legislação vigente.				
2701.09272999.089	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	0	0	103.525.000	103.525.000
	Custear o Sistema de Previdência dos servidores do Estado do Paraná, referente ao Fundo de Previdência, conforme a legislação vigente.				
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	80.237.347	80.237.347
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0	0	50.631.468	50.631.468
2701.28845999.105	PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVENTÁRIOS DA JUSTIÇA – TRANSFERÊNCIA À PARANÁ PREVIDÊNCIA	0	0	189.587.347	189.587.347
	Realizar aporte à Carreira de Pensões e Aposentadorias dos Serventários da Justiça mediante transferência à Parana Previdência.				
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	50.631.468	50.631.468
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0	0	29.605.879	29.605.879
2701.28846999.057	ENCARGOS COM PENSÕES ESPECIAIS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	0	0	189.587.347	189.587.347
	Alocar recursos destinados ao pagamento de pensões especiais decorrentes de direitos garantidos por lei ou ações judiciais, outras obrigações e subvenções sociais.				
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	29.605.879	29.605.879
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0	0	29.605.879	29.605.879
TOTAL				0	641.925.476
*Recursos Vinculados				189.587.347	831.512.823

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE												
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc.	da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1.00
6104	01	90			0		0	68.350.000	0	0	Recursos de Todas as Fontes	Total
	01	T			0		0	68.350.000	0	0	Amortização da Dívida	0
	01	T			0		0	68.350.000	0	0		68.350.000
6402	01	90		573.575.476			0	0	0	0		0
	01	T		573.575.476			0	0	0	0		573.575.476
	01	T		573.575.476			0	0	0	0		573.575.476
9057	01	50			0		0	0	0	0		0
	01	90		7.594.204			0	70.000	0	0		70.000
	01	T		7.594.204			0	21.941.675	0	0		29.535.879
9070	01	T		7.594.204			0	22.011.675	0	0		29.605.879
	01	91		0			0	2.125.000	0	0		2.125.000
	Continua na próxima página											

214

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO															Recursos de Todas as Fontes				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS										ATIVIDADES	OPER.ESP			TOTAL			
		PRODUTOS																	
		Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	Mesorregiões	935	940	945	990	995	Total			
Especificações	Promover e divulgar a importância da preservação do patrimônio documental do Estado, por meio de eventos de caráter técnico-cultural.	evento realizado				2										2			
	Promover a guarda e proteção dos bens imóveis.	imóvel protegido	1	8	3	14	7	6	5	2	2	12	11			69			
		OBRAS																	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE										QTDZ	GR. FT.	TOTAL				
0002	CENTRO-ORIENTAL / Castro																		
	Restaurar o imóvel tombado denominado (Não Iniciado)												m²	718	01	2.500.000			
0003	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba																		
	Reformar a fachada do Palácio das Araucárias (Não Iniciado)												m²	11.213	01	6.000.000			
0004	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba																		
	Reformar a Área Interna do Palácio das Araucárias (diagnóstico, laudo conclusivo e projetos) (Em Projeto)												m²	29.680	01	4.000.000			
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA / Lapa																		
	Restaurar o imóvel tombado denominado (Não Iniciado)												m²	2.420	01	2.500.000			
2702_04122406_041	*GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA		0										61.620.323	0		61.620.323			
		Estabelecer estratégias, diretrizes e recomendações para o adequado funcionamento da administração estadual no aspecto das políticas de administração geral e de pessoal. Coordenar e realizar gestão das atividades de administração de recursos humanos. Gerenciar e custear o Sistema de Assistência à Saúde (SAS) dos servidores públicos civis efetivos e ativos da SEAP e seus dependentes e avaliar a qualidade dos serviços prestados pelos hospitais contratados para atendimento médico hospitalar e ambulatorial aos beneficiários. Definir diretrizes de atuação, controle e supervisão do Sistema de Segurança Funcional do Estado do Paraná. Desenvolver políticas, programas e projetos referentes à saúde ocupacional. Capacitar servidores. Desenvolver competências essenciais de gestão pública, com estímulo à inovação, produção e compartilhamento do capital intelectual produzido pelos servidores. Criar conteúdos educacionais.																	
		PRODUTOS																	
		Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	Mesorregiões	935	940	945	990	995	Total			
Especificações	Capacitar servidores para a construção da Metodologia de Dimensionamento da Força de Trabalho, por meio da realização e participação em treinamentos e workshops.	treinamento realizado				4										4			
	Auxiliar financeiramente os estudantes do Programa de Residência Técnica - RESTEC.	unidade				15										15			
	Promover a Capacitação e troca de informações entre gestores, com compartilhamento em Lives, Webinars, Seminários e Congressos.	servidor capacitado				2000										2000			
	Implementar o regime de Teletrabalho como projeto-piloto em órgãos e entidades da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná.	unidade				1										1			
	Implementar o planejamento estratégico de recursos humanos no âmbito do Poder Executivo considerando o elemento humano como fator principal.	sistema implantado				1										1			
Continua na próxima página																			

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

[illegible]

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE	R\$ 1,00
		VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS		34.387.440
REPASSES DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL		101.060
TOTAL		34.488.500

217

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO																						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes															R\$ 1,00					
		OPER.ESP.															TOTAL					
		ATIVIDADES																				
		PROJETOS																				
		Mesoregões																				
		900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	950	955	960	965	970	975	980	985	990	995	Total
		unidade	unidade	unidade	unidade	unidade	unidade	unidade	unidade	unidade	unidade	unidade	unidade	unidade	unidade	unidade	unidade	unidade	unidade	unidade	unidade	unidade
2734.23125406.048	COMÉRCIO E SERVIÇOS																					
	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO																					
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE																					
	GESTÃO DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS NO ESTADO DO PARANÁ																					
	Executar o registro público de empresas mercantis e atividades afins, no âmbito do Estado do Paraná. Desburocratizar o processo de abertura, alteração e encerramento de empresas. Gerenciar a Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) e a manter o Integrador Estadual Empresa Fácil em todos os municípios paranaenses. Manter a descentralização do atendimento no interior do Estado. Realizar a fiscalização, normatização e acompanhamento das atividades dos agentes auxiliares do comércio. Promover a gestão administrativa do órgão e destinar recursos para pagamento de serviços, tais como: energia elétrica, água e esgoto, telefonia, processamento e transmissão de dados.																					
																		</				

PROGRAMA DE TRABALHO																	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTOS										Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00		
		Un. Medida	900	905	910	915	920	925	Mesorregiões		935	940	945	990	995	Total	
2735.22665406.057	INDÚSTRIA																17.800.000
	NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE																17.800.000
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE																17.800.000
	*VERIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO METROLÓGICA E DA QUALIDADE																17.800.000
	Propiciar à sociedade paranaense, por meio da verificação e fiscalização metrológica e da qualidade a justa concorrência entre as empresas, proteger as relações comerciais da indústria com o comércio e deste com o consumidor final. As ações previstas são: a) verificação e fiscalização metrológica; b) inspeção e medição em mercadorias pré-embaladas; c) fiscalização de produtos e serviços com conformidade avaliada; d) Verificação e fiscalização de processos de registros de empresas; e) calibração de instrumentos de medir e medidas materializadas.																17.800.000
		PRODUTOS															
Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	Mesorregiões		935	940	945	990	995	Total	
	alibrar instrumentos de medir e medidas materializadas (instrumentos calibrados)	unidade				941		898								1839	
	verificar instrumentos de medir e medidas materializadas (instrumentos verificados) (unidade)	unidade			6807	124576		26250			15529					173162	
	iscalizar o quantitativo de produtos pré-embalados (produtos examinados)	unidade			4521			11631			4017					20169	
	iscalizar os produtos e serviços com a conformidade avaliada (ações de iscalização) (unidade)	unidade			319	882		460			229					1890	
	erificar processos de registro, renovação e fiscalização de empresas (processos erificados) (unidade)	unidade			4	55		18			5					82	
TOTAL							0		17.800.000					0		17.800.000	

219

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE											
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1.00
									Amortização da Dívida		Total
6057	95	90	8.991.556		0		6.422.944	0	0	0	15.414.500
	95	91	2.385.500		0			0	0	0	2.385.500
	95	T	11.377.056		0		6.422.944	0	0	0	17.800.000
	T		11.377.056		0		6.422.944	0	0	0	17.800.000
TOTAL			11.377.056		0	0	6.422.944	0	0	0	17.800.000

**SEFA - SECR. DE ESTADO DA FAZENDA**

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 19.948, de 03 de maio de 2019 (Criação);
Decreto nº 5.233, de 03 de outubro de 2016 (Regulamento);
Decreto nº 6.833, de 11 de fevereiro de 2021 (Regulamento);
Lei Estadual nº 20.165, de 02 de abril de 2020 (Autoriza concessão de subvenção econômica com recursos do FDE para a Agência de Fomento do Paraná S.A. - Fomento Paraná e para o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - Borel, sob a modalidade de equalização de taxas de juros em operações de crédito realizadas no âmbito do Programa Paraná Mais Empregos, conforme específica);
Lei Estadual nº 20.164, de 02 de abril de 2020 (Autoriza a Agência de Fomento do Paraná S.A. - Fomento Paraná a enviar medidas objetivando apoiar a recuperação econômica dos empreendedores formais e informais, além da infraestrutura de Municípios atingidos por emergências, calamidades ou desastres, com oferta de crédito e apoio técnico às atividades econômicas locais);
Decreto nº 7.356, de 13 de abril de 2021 (Aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Fazenda e adota outras providências).

ATRIBUIÇÕES

A análise, avaliação e acompanhamento permanentes do desempenho econômico do Estado;
A realização de estudos e pesquisas para a previsão da receita;
O aperfeiçoamento da legislação tributária estadual;
A formulação e execução da política e da administração tributária, da política econômica, orçamentária e financeira do Estado;
A adoção de providências executivas para obtenção de receitas derivadas e outras;
A inscrição, cobrança e manutenção do serviço da dívida ativa;
A promoção de medidas de controle interno e providências exigidas pelo controle externo da administração pública;
A elaboração e acompanhamento da execução das Leis de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais, fiscal e próprio da Administração Direta e Indireta e de investimentos das empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais;
A contabilidade geral e administração de todos os recursos financeiros do Estado, independentemente da fonte;
A auditoria contábil-financeira, análise e controle de recursos da Administração Direta e Indireta;
A análise da conveniência da criação e extinção de fundos especiais, e respectivo controle e fiscalização;
A alimentação do processo decisório governamental, com dados relativos a custos e a desempenho financeiro;
A defesa dos capitais do Estado;
O controle dos investimentos públicos e da capacidade de endividamento do Estado;
O acompanhamento e controle da execução física e financeira do orçamento anual;
A orientação aos contribuintes sobre assuntos pertinentes à sua área de atuação.

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

A – Resumos Gerais

2900 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO				Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	OUTRAS FONTES CAPITAL	
ADMINISTRAÇÃO						
ADMINISTRAÇÃO GERAL						
GESTÃO ADMINISTRATIVA						
2900.04122426.050	*GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEFA	582.490.269	48.106.118	630.596.387	50.009.942	85.176.739
		73.767.896	1.100.000	74.867.896	0	0
		73.767.896	1.100.000	74.867.896	0	0
		73.767.896	1.100.000	74.867.896	0	0
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE						
2900.04123405.008	*APOIO ÀS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	41.488.856	33.111.270	74.600.126	49.391.656	84.393.339
		0	14.492.096	14.492.096	50.009.942	85.176.739
		0	8.901.000	8.901.000	0	0
APOIO ÀS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
2900.04123406.488	*GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0	0	0	33.674.737	63.209.117
GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
2900.04123406.489	GESTÃO DO FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO	0	0	0	3.069.000	3.069.000
2900.04123406.494	GESTÃO DO FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ	0	0	0	294.188	4.175.725
PARANÁ						
GESTÃO DO FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO PARANÁ						
2900.04123406.495	GESTÃO DO FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO PARANÁ	0	0	0	7.637.031	9.132.750
2900.04123406.518	*APOIO ÀS AÇÕES E PARTICIPAÇÕES EM FUNDOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	0	5.591.096	5.591.096	0	0
2900.04123406.522	GESTÃO DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA – FUNPAR	0	0	0	4.198.351	4.806.747
ASSESSORAR O EQUILÍBRIO FISCAL						
2900.04123415.098	*MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO PARANÁ – PROFISCO II – PR	507.324.833	32.514.022	539.838.855	0	0
		41.488.856	18.619.174	60.108.030	0	0
		465.835.977	13.894.848	479.730.825	0	0
		507.324.833	32.514.022	539.838.855	0	0
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS						
ASSESSORAR O EQUILÍBRIO FISCAL						
2900.04129416.052	*ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL	434.464.665	150.000	434.614.665	0	0
2900.04129416.328	*REQUINTAMENTO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO FISCO – FUNREFISCO	31.371.312	13.744.848	45.116.160	0	0
	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.397.540	0	1.397.540	0	0
	PARANÁ MAIS CIÊNCIA	1.397.540	0	1.397.540	0	0
2900.04573066.496	*GESTÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS – SEPARTEC	1.397.540	0	1.397.540	0	0
SERVIÇOS FINANCEIROS						
2900.04694406.493	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	0	0	165.114	783.400
	GESTÃO DO FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ	0	14.492.096	14.492.096	50.009.942	85.176.739
	ENCARGOS ESPECIAIS	704.037	0	704.037	618.286	783.400
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	704.037	0	704.037	507.361	507.361
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	1.260	0	1.260	0	309.183
2900.28846999.093	*ENCARGOS ESPECIAIS – FDE	0	0	0	31.000	31.000
2900.28846999.094	ENCARGOS ESPECIAIS – FPM	0	0	0	1.600	1.600
2900.28846999.097	ENCARGOS ESPECIAIS – FIME	980	0	980	24.775	24.775
2900.28846999.098	*ENCARGOS ESPECIAIS – FAG	0	0	0	92.250	92.250
2900.28846999.099	ENCARGOS ESPECIAIS – FCR	0	0	0	0	0
2900.28846999.128	*ENCARGOS ESPECIAIS – FUNREFISCO	700.000	0	700.000	0	0
2900.28846999.183	*ENCARGOS ESPECIAIS – RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ	1.797	0	1.797	0	0
2900.28846999.273	ENCARGOS ESPECIAIS – FUNPAR	0	0	0	48.553	48.553
TOTAL		583.194.306	48.106.118	631.300.424	50.009.942	85.684.100
*Recursos Vinculados						

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS				Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	OUTRAS FONTES CAPITAL	
2901	GABINETE DO SECRETÁRIO	0	14.492.096	14.492.096	0	0
2902	DIRETORIA GERAL	116.654.292	19.719.174	136.373.466	0	0
2930	RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ	434.464.662	150.000	434.616.462	0	0
2960	FUNDO DE EQUIPAMENTO DO FISCO – FUNREFISCO	32.071.312	13.744.848	45.816.160	0	0
2961	FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO – FEM	0	0	0	0	0
Continua na próxima página						3.100.000

225

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes					R\$ 1,00
		TOTAL	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL	
2962	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE	1.260	1.260	0	0	1.260	63.518.300
2963	FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ – FIME	0	0	0	0	0	785.000
2964	FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ – FAG	980	980	0	0	980	4.200.500
2965	FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO ESTADO DO PARANÁ – FCR	0	0	0	0	0	3.881.537
2966	FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA – FUNPAR	0	0	0	0	0	7.637.031
	TOTAL	583.194.306	583.194.306	48.106.118	631.300.424	35.674.158	85.684.100

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO														
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00		
									Amortização da Dívida			Total		
2901	01	91	0	0	0	0	0	0	14.492.096	0	0	14.492.096		
	01	T	0	0	0	0	0	0	14.492.096	0	0	14.492.096		
	T	T	0	0	0	0	0	0	14.492.096	0	0	14.492.096		
	01	90	38.535.676	0	0	37.660.760	1.100.000	0	0	0	0	77.296.436		
T	01	91	4.966.000	0	0	0	0	0	0	0	0	4.966.000		
	01	T	43.501.676	0	0	37.660.760	1.100.000	0	0	0	0	82.262.436		
	15	90	0	0	0	35.491.856	18.619.174	0	0	0	0	54.111.030		
	15	T	0	0	0	35.491.856	18.619.174	0	0	0	0	54.111.030		
2930	T	T	43.501.676	0	0	73.152.616	19.719.174	0	136.373.466	0	0	136.373.466		
	01	90	321.693.911	0	0	43.187.551	150.000	0	365.031.462	0	0	365.031.462		
	01	91	69.550.000	0	0	35.000	0	0	69.585.000	0	0	69.585.000		
	01	T	391.243.911	0	0	43.222.551	150.000	0	434.616.462	0	0	434.616.462		
2960	T	T	391.243.911	0	0	43.222.551	150.000	0	434.616.462	0	0	434.616.462		
	01	90	0	0	0	32.071.312	13.744.848	0	45.816.160	0	0	45.816.160		
	01	T	0	0	0	32.071.312	13.744.848	0	45.816.160	0	0	45.816.160		
	T	T	0	0	0	32.071.312	13.744.848	0	45.816.160	0	0	45.816.160		
2961	95	90	0	0	0	3.100.000	0	0	3.100.000	0	0	3.100.000		
	95	T	0	0	0	3.100.000	0	0	3.100.000	0	0	3.100.000		
	T	T	0	0	0	3.100.000	0	0	3.100.000	0	0	3.100.000		
	01	90	0	0	0	1.260	0	0	1.260	0	0	1.260		
2962	01	T	0	0	0	1.260	0	0	1.260	0	0	1.260		
	90	90	0	0	0	29.843.563	300.000	0	18.000.000	0	0	48.143.563		
	95	90	0	0	0	29.843.563	300.000	0	15.374.737	0	0	15.374.737		
	95	91	0	0	0	29.843.563	300.000	0	33.374.737	0	0	63.518.300		
2963	T	T	0	0	0	29.844.923	300.000	0	33.374.737	0	0	63.519.560		
	90	90	0	0	0	166.714	0	0	618.286	0	0	785.000		
	95	T	0	0	0	166.714	0	0	618.286	0	0	785.000		
	95	T	0	0	0	166.714	0	0	618.286	0	0	785.000		
2964	01	90	0	0	0	980	0	0	980	0	0	980		
	01	T	0	0	0	980	0	0	980	0	0	980		
	95	90	0	0	0	318.963	0	0	3.881.537	0	0	4.200.500		
	95	T	0	0	0	318.963	0	0	3.881.537	0	0	4.200.500		
2965	T	T	0	0	0	319.943	0	0	3.881.537	0	0	4.201.480		
	95	90	0	0	0	1.587.969	0	0	1.587.969	0	0	1.587.969		
	95	91	0	0	0	0	0	0	7.637.031	0	0	7.637.031		
	95	T	0	0	0	1.587.969	0	0	7.637.031	0	0	9.225.000		
2966	T	T	0	0	0	1.587.969	0	0	7.637.031	0	0	9.225.000		
	95	90	0	0	0	656.949	0	0	4.198.351	0	0	4.855.300		
	95	T	0	0	0	656.949	0	0	4.198.351	0	0	4.855.300		
	95	T	0	0	0	656.949	0	0	4.198.351	0	0	4.855.300		
Continua na próxima página														

Continua na próxima página

PROGRAMA DE TRABALHO		PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1.00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			OPER. ESP.	TOTAL
1900 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA					
1902 - DIRETORIA GERAL					

TOTAL										434.616.462
PROGRAMA DE TRABALHO										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00	TOTAL			
	ADMINISTRAÇÃO	0	434.614.665	0		0	434.614.665			
	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0	434.614.665	0		0	434.614.665			
	ASSEGURAR O EQUILÍBRIO FISCAL	0	434.614.665	0		0	434.614.665			
2930.04129416.052	*ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL	0	434.614.665	0		0	434.614.665			
Manter e aprimorar a arrecadação tributária estadual. Prover os recursos necessários para as atividades de arrecadação, tributação e fiscalização tributária.										
OBRAS										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL					
0005	NORTE PIONEIRO / Jacarezinho	unidade	1	01	150.000					
	Construir imóvel sede da 6ª Delegacia Regional da Receita (Em Projeto)									
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	1.797	1.797					
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	1.797	1.797					
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	1.797	1.797					
2930.28846999.183	*ENCARGOS ESPECIAIS - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ	0	0	1.797	1.797					
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.										
TOTAL										434.616.462
*Recursos Vinculados										434.616.462
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE										
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. de Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	
6052	01	90	321.693.911	0	43.185.754	0	150.000	0	Amortização da Dívida	
	01	91	69.550.000	0	35.000	0	0	0	0	
	01	T	391.243.911	0	43.220.754	0	150.000	0	0	
	T	T	391.243.911	0	43.220.754	0	150.000	0	0	
9183	01	90	0	0	1.797	0	0	0	1.797	
	01	T	0	0	1.797	0	0	0	1.797	
	T	T	0	0	1.797	0	0	0	1.797	
TOTAL										434.616.462
9900 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
9960 - FUNDO DE REQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO										
ESPECIFICAÇÃO										
RECEITAS PRÓPRIAS										
REPASSES DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL										
TOTAL										91.632.320
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00	TOTAL			
	ADMINISTRAÇÃO	0	45.116.160	0		0	45.116.160			
	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0	45.116.160	0		0	45.116.160			
	ASSEGURAR O EQUILÍBRIO FISCAL	0	45.116.160	0		0	45.116.160			
TOTAL										91.632.320
CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA										

230

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE										R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO										VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS										3.100.000
TOTAL										3.100.000
PROGRAMA DE TRABALHO										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes		OPER.ESP	TOTAL	R\$ 1,00	
		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0	3.069.000			0	3.069.000		
		GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	3.069.000			0	3.069.000		
		GESTÃO DO FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO	0	3.069.000			0	3.069.000		
2961.04123406.489	Subsidiar o pagamento de juros aos tomadores de empréstimos da modalidade microcrédito da Agência de Fomento do Paraná S.A.. Democratizar, fomentar, socializar e aumentar a competitividade das atividades desenvolvidas por microempreendedores no Estado do Paraná, mediante recursos próprios do Fundo de Equalização do Microcrédito – FEM.		0	3.069.000			0	3.069.000		
		ENCARGOS ESPECIAIS	0	0			0	31.000	31.000	
		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0			0	31.000	31.000	
		OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0			0	31.000	31.000	
2961.28846999.094	ENCARGOS ESPECIAIS – FEM		0	0			0	31.000	31.000	
	Efetuar pagamento de encargos do FEM. Alocar recursos destinados ao pagamento do PASEP conforme legislação vigente.		0	0			0	31.000	31.000	
TOTAL			0	3.069.000			0	31.000	3.100.000	
*Recursos Vinculados										
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE										
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
6489	95	90	0	0	0	3.069.000	0	0	Amortização da Dívida	Total
	95	T	0	0	0	3.069.000	0	0	0	3.069.000
		T	0	0	0	3.069.000	0	0	0	3.069.000
9094	95	90	0	0	0	31.000	0	0	0	31.000
	95	T	0	0	0	31.000	0	0	0	31.000
	T	T	0	0	0	31.000	0	0	0	31.000
TOTAL			0	0	0	3.100.000	0	0	0	3.100.000
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO						RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	R\$ 1,00
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes						5.918.300	0	5.918.300	
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita Patrimonial						5.200.600	0	5.200.600	
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Valores Mobiliários						2.200.600	0	2.200.600	
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.00	Juros e Correções Monetárias						2.176.600	0	2.176.600	
1.3.2.1.0.0.1.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários						2.176.600	0	2.176.600	
1.3.2.2.0.0.0.0.0.0.00	Dividendos						24.000	0	24.000	
1.3.2.2.0.0.1.0.0.0.00	Dividendos						24.000	0	24.000	
1.3.2.2.0.0.1.1.0.0.00	Dividendos – Principal						24.000	0	24.000	
1.3.2.2.0.0.1.1.01.00	Dividendos com Destinação Específica						14.000	0	14.000	
1.3.2.2.0.0.1.1.03.00	Outros Dividendos não Enquadrado Anteriormente						10.000	0	10.000	
1.3.9.0.0.0.0.0.0.0.00	Demais Receitas Patrimoniais						3.000.000	0	3.000.000	
									Continua na próxima página	

231

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.3.9.0.00.1.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	3.000.000	0	3.000.000
1.3.9.0.00.1.1.00.00	Demais Receitas Patrimoniais – Principal	3.000.000	0	3.000.000
1.3.9.0.00.1.1.01.01	Outros Produtos de Outras Operações – Retornos dos Juros de Operação de Crédito	2.998.000	0	2.998.000
1.3.9.0.00.1.1.01.02	Juros e Encargos de Financiamentos Internos	1.000	0	1.000
1.3.9.0.00.1.1.01.03	Juros de empréstimos internos concedidos	1.000	0	1.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	717.700	0	717.700
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	280.000	0	280.000
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	280.000	0	280.000
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica – Principal	280.000	0	280.000
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Outras Multas	280.000	0	280.000
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	437.700	0	437.700
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios	437.700	0	437.700
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios	437.700	0	437.700
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios – Não Especificadas Anteriormente	437.700	0	437.700
1.9.2.8.02.9.1.00.00	Outras Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios – Não Especificadas Anteriormente – Principal	437.700	0	437.700
1.9.2.8.02.9.1.99.00	Outras Restituições	437.700	0	437.700
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	32.600.000	0	32.600.000
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	600.000	0	600.000
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	300.000	0	300.000
2.2.1.8.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios	300.000	0	300.000
2.2.1.8.01.0.0.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	300.000	0	300.000
2.2.1.8.01.1.0.00.00	Alienação de Investimentos Temporários	300.000	0	300.000
2.2.1.8.01.1.1.00.00	Receita de Outros Títulos	300.000	0	300.000
2.2.1.8.01.1.1.04.00	Outras Alienações de Outros Bens Móveis	300.000	0	300.000
2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	300.000	0	300.000
2.2.2.0.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	300.000	0	300.000
2.2.2.0.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis	300.000	0	300.000
2.3.0.0.00.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos	32.000.000	0	32.000.000
2.3.0.0.06.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	32.000.000	0	32.000.000
2.3.0.0.06.1.0.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	32.000.000	0	32.000.000
2.3.0.0.06.1.1.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais – Principal	32.000.000	0	32.000.000
2.3.0.0.06.1.1.01.00	Amortização de Empréstimos Concedidos a Pessoas	32.000.000	0	32.000.000
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes – Intraorçamentárias	25.000.000	0	25.000.000
7.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	25.000.000	0	25.000.000
7.9.0.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	25.000.000	0	25.000.000
7.9.0.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	25.000.000	0	25.000.000
7.9.0.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas – Primárias	25.000.000	0	25.000.000
7.9.0.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas – Primárias – Principal	25.000.000	0	25.000.000
7.9.0.0.99.1.1.99.00	Outras Receitas – Não Classificadas Anteriormente	25.000.000	0	25.000.000
7.9.0.0.99.1.1.99.99	Demais Receitas – Não Classificadas Anteriormente	25.000.000	0	25.000.000
RECEITAS CORRENTES 30.918.300		RECEITAS DE CAPITAL 32.600.000	TOTAL GERAL	63.518.300
ESPECIFICAÇÃO		CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE		RS 1,00
RECEITAS PRÓPRIAS				VALOR
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL				63.644.300
TOTAL				1.260
				63.645.560

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO										Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00 TOTAL
												OPER.ESP		
2962.04123406.488	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA											63.209.117	0	63.209.117
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE											63.209.117	0	63.209.117
	*GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO											63.209.117	0	63.209.117
	Apoiar financeiramente programas e projetos agrícolas, com concessão de operações de crédito, mediante recursos do próprio Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE.											63.209.117	0	63.209.117
	ENCARGOS ESPECIAIS												0	
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS												0	
	ORIGINAÇÕES ESPECIAIS												0	
	*ENCARGOS ESPECIAIS – FDE												0	
	Estruturar pagamento de encargos do FDE. Alocar recursos destinados ao pagamento do PASEF conforme legislação vigente.													
	TOTAL											63.209.117	0	63.519.560
*Recursos Vinculados														
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE														
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00 TOTAL		
6488	95	90	0	0	0	29.534.380	0	300.000	18.000.000	0	47.834.380	0	47.834.380	
	95	91	0	0	0	15.374.737	0	0	15.374.737	0	15.374.737	0	15.374.737	
	95	T	0	0	0	29.534.380	0	300.000	33.374.737	0	63.209.117	0	63.209.117	
	T	T	0	0	0	29.534.380	0	300.000	33.374.737	0	63.209.117	0	63.209.117	
	01	90	0	0	0	1.260	0	0	0	0	1.260	0	1.260	
	01	T	0	0	0	1.260	0	0	0	0	1.260	0	1.260	
	95	90	0	0	0	309.183	0	0	0	0	309.183	0	309.183	
	95	T	0	0	0	309.183	0	0	0	0	309.183	0	309.183	
	T	T	0	0	0	310.443	0	0	0	0	310.443	0	310.443	
	TOTAL			0	0	0	29.844.823	0	300.000	33.374.737	0	63.519.560	0	63.519.560
1900 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA														
1963 – FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ – FIME														
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS														
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO													
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	160.000												
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	160.000												
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	30.000												
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	30.000												
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	30.000												
1.3.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	130.000												
1.3.9.0.00.1.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	130.000												
1.3.9.0.00.1.1.01.00	Outros Produtos de Outras Operações – Principal	130.000												
1.3.9.0.00.1.1.01.01	Outros Produtos de Outras Operações – Retornos dos Juros de Operação de Crédito	130.000												
1.3.9.0.00.1.1.01.02	Juros e Encargos de Financiamentos Internos	128.000												
1.3.9.0.00.1.1.01.03	Juros de empréstimos internos concedidos	1.000												
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Recargas de Capital	1.000												
2.3.0.0.00.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos	625.000												
2.3.0.0.06.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	625.000												
2.3.0.0.06.1.0.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	625.000												
														Consistência das operações contábeis

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

233

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS									
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		RECEITA BRUTA		DEDUÇÕES		R\$ 1,00 RECEITA LÍQUIDA	
2.3.0.0.06.1.1.00.00		Amortização de Empréstimos Contratuais -Principal		625.000		0		625.000	
2.3.0.0.06.1.1.01.00		Amortização de Empréstimos Concedidos a Pessoa		625.000		0		625.000	
RECEITAS CORRENTES 160.000				RECEITAS DE CAPITAL 625.000		TOTAL GERAL 785.000			
CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE									
ESPECIFICAÇÃO		R\$ 1,00 VALOR							
RECEITAS PRÓPRIAS		785.000							
TOTAL		785.000							
PROGRAMA DE TRABALHO									
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		PROJETOS		ATIVIDADES		Recursos de Todas as Fontes	
								TOTAL OPER.ESP	
2963.04694406.493		ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FINANCEIROS GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE GESTÃO DO FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ Financiar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação no âmbito do Estado do Paraná.		0		783.400		0	
				0		783.400		783.400	
				0		783.400		783.400	
				0		783.400		783.400	
2963.28846999.097		ENCARGOS ESPECIAIS OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS ENCARGOS ESPECIAIS – FINE Estruturar pagamento de encargos do FINE. Alocar recursos destinados ao pagamento do PASEP conforme legislação vigente.		0		0		1.600	
				0		0		1.600	
				0		0		1.600	
				0		0		1.600	
				0		0		1.600	
				0		618.286		0	
TOTAL				0		783.400		1.600	
*Recursos Vinculados				0		783.400		785.000	
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação		Grupo Fonte		Mod. Aplic. Pessoal e Enc. Sociais		Juros e Enc. de Dívida		Outras Desp. Correntes	
6493		95		90		0		165.114	
		95		T		0		618.286	
		95		T		0		165.114	
9097		95		90		0		1.600	
		95		T		0		1.600	
		T		0		0		1.600	
TOTAL				0		0		166.714	
				0		618.286		0	
TOTAL				0		783.400		785.000	
1900 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA									
1964 – FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ – FAG									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS									
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		RECEITA BRUTA		DEDUÇÕES		R\$ 1,00 RECEITA LÍQUIDA	
1.0.0.0.00.0.0.00.00		Receitas Correntes		1.077.500		0		1.077.500	
1.1.0.0.00.0.0.00.00		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		700.000		0		700.000	
1.1.2.0.00.0.0.00.00		Taxas		700.000		0		700.000	
1.1.2.2.00.0.0.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços		700.000		0		700.000	
1.1.2.2.01.0.0.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços		700.000		0		700.000	
								Continua na próxima página	

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

234

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	700.000	0	700.000	
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços – Principal	700.000	0	700.000	
1.1.2.2.01.1.1.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	700.000	0	700.000	
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	150.000	0	150.000	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	150.000	0	150.000	
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	150.000	0	150.000	
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	150.000	0	150.000	
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	227.500	0	227.500	
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	227.500	0	227.500	
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas	227.500	0	227.500	
1.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas – Primárias	227.500	0	227.500	
1.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas – Primárias – Principal	227.500	0	227.500	
1.9.0.99.1.1.01.00	Outras Receitas – Requisições de Pequeno Valor (RPV)	227.500	0	227.500	
1.9.0.99.1.1.01.01	Outras Receitas – Requisições de Pequeno Valor (RPV)	227.500	0	227.500	
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Recursos de Capital	1.723.000	0	1.723.000	
2.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital	1.723.000	0	1.723.000	
2.9.0.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas de Capital	1.723.000	0	1.723.000	
2.9.0.0.00.1.0.00.00	Demais Receitas de Capital	1.723.000	0	1.723.000	
2.9.0.0.00.1.0.02.00	Demais Receitas de Capital que não Foram Classificadas Anteriormente	1.723.000	0	1.723.000	
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Recursos Correntes – Intraorçamentárias	1.400.000	0	1.400.000	
7.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	1.400.000	0	1.400.000	
7.9.0.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	1.400.000	0	1.400.000	
7.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	1.400.000	0	1.400.000	
7.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas – Primárias	1.400.000	0	1.400.000	
7.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas – Primárias – Principal	1.400.000	0	1.400.000	
7.9.0.99.1.1.01.00	Outras Receitas – Primárias	1.400.000	0	1.400.000	
7.9.0.99.1.1.99.00	Outras Receitas – Não Classificadas Anteriormente	1.400.000	0	1.400.000	
7.9.0.99.1.1.99.99	Demais Receitas – Não Classificadas Anteriormente	1.400.000	0	1.400.000	
RECEITAS CORRENTES 2.477.500		RECEITAS DE CAPITAL 1.723.000		TOTAL GERAL 4.200.500	
CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE					
R\$ 1,00					
VALOR					
RECEITAS PRÓPRIAS				4.298.000	
REPASSES DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL				980	
TOTAL				4.298.980	
PROGRAMA DE TRABALHO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO	0	4.175.725	0	4.175.725
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0	4.175.725	0	4.175.725
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	4.175.725	0	4.175.725
2964.04123406.494	GESTÃO DO FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ	0	4.175.725	0	4.175.725
	Prover recursos financeiros para garantir os riscos das operações de financiamento contratadas através de linhas de financiamento.	0	4.175.725	0	4.175.725
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	25.755	25.755
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	25.755	25.755
	ORIGINAÇÕES ESPECIAIS	0	0	25.755	25.755
2964.28846999.098	*ENCARGOS ESPECIAIS – FAG	0	0	25.755	25.755
	Efetuar pagamento de encargos do FAG. Alocar recursos destinados ao pagamento do PASEP conforme legislação vigente.	0	0	25.755	25.755
					Continua na próxima página

900 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA				
966 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA - FUNPAR				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	R\$ 1,00
CÓDIGO				
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	0	180.000	180.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	0	180.000	180.000
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	0	180.000	180.000
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	0	180.000	180.000
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0	180.000	180.000
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes - Intracorrentárias	4.675.300	0	4.675.300
7.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	4.675.300	0	4.675.300
7.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	4.675.300	0	4.675.300
7.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	4.675.300	0	4.675.300
7.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	4.675.300	0	4.675.300
7.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	4.675.300	0	4.675.300
7.9.9.0.99.1.1.99.00	Outras Receitas - Não Classificadas Anteriormente	4.675.300	0	4.675.300
7.9.9.0.99.1.1.99.99	Demais Receitas - Não Classificadas Anteriormente	4.675.300	0	4.675.300
RECEITAS CORRENTES	4.855.300			
RECEITAS DE CAPITAL	0			
TOTAL GERAL	4.855.300			4.855.300

237

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1.00			
	ADMINISTRAÇÃO	0	4.806.747	OPER.ESP	0	TOTAL 4.806.747			
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0	4.806.747		0	4.806.747			
	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	0	4.806.747		0	4.806.747			
2966.04123406.522	GESTÃO DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA – FUNPAR	0	4.806.747		0	4.806.747			
	Conceder crédito à estruturação de projetos de parcerias, nos termos definidos em regulamento do FUNPAR.	0	4.806.747		0	4.806.747			
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0		48.553	48.553			
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0		48.553	48.553			
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0		48.553	48.553			
2966.28846999.273	ENCARGOS ESPECIAIS – FUNPAR	0	0		48.553	48.553			
	Efetuar pagamento de encargos do FUNPAR. Alocar recursos destinados ao pagamento do PASEP conforme legislação vigente.	0	4.806.747		48.553	4.855.300			
TOTAL		0	4.806.747		48.553	4.855.300			
*Recursos Vinculados									
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1.00
6522	95	90	0	0	608.396	0	4.198.351	Amortização da Dívida	Total
	95	T	0	0	608.396	0	4.198.351	0	4.806.747
	T	T	0	0	608.396	0	4.198.351	0	4.806.747
9273	95	90	0	0	48.553	0	0	0	48.553
	95	T	0	0	48.553	0	0	0	48.553
	T	T	0	0	48.553	0	0	0	48.553
TOTAL			0	0	656.949	0	4.198.351	0	4.855.300



AGE/SEFA - ADM. GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA

LEGISLAÇÃO

ATRIBUIÇÕES

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

242

A – Resumos Gerais

3100 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO – RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA

PROGRAMA DE TRABALHO									
3100 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO – RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
	ENCARGOS ESPECIAIS	2.420.512.833	1.915.753.691	4.336.266.524	0	0	TOTAL		0
	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	449.052.744	259.074.078	708.126.822	0	0	TOTAL		0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	2.420.512.833	2.183.344.024	4.603.856.857	0	0	TOTAL		0
3100.28841999.107	*GESTÃO DA DÍVIDA INTERNA – REFINANCIAMENTO	449.052.744	259.074.078	708.126.822	0	0	TOTAL		0
	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	471.694.984	273.546.940	745.241.924	0	0	TOTAL		0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	2.420.512.833	2.183.344.024	4.603.856.857	0	0	TOTAL		0
3100.28843999.083	*ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	471.694.984	273.546.940	745.241.924	0	0	TOTAL		0
	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	134.727.459	316.595.115	451.322.574	0	0	TOTAL		0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	2.420.512.833	2.183.344.024	4.603.856.857	0	0	TOTAL		0
3100.28844999.084	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA	134.727.459	316.595.115	451.322.574	0	0	TOTAL		0
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.365.037.646	1.066.537.558	2.431.575.204	0	0	TOTAL		0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	2.420.512.833	2.183.344.024	4.603.856.857	0	0	TOTAL		0
3100.28846999.082	*ATENDIMENTO A OBRIGAÇÕES GERAIS	367.929.266	272.988.561	640.917.827	0	0	TOTAL		0
3100.28846999.088	*PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	997.108.380	793.548.997	1.790.657.377	0	0	TOTAL		0
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	267.590.333	267.590.333	0	0	TOTAL		0
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	267.590.333	267.590.333	0	0	TOTAL		0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	2.420.512.833	2.183.344.024	4.603.856.857	0	0	TOTAL		0
3100.99999999.901	*RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	267.590.333	267.590.333	0	0	TOTAL		0
	TOTAL	2.420.512.833	2.183.344.024	4.603.856.857	0	0	TOTAL		0
*Recursos Vinculados									

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
3101	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	2.420.512.833	2.183.344.024	4.603.856.857	0	0	TOTAL		0
	TOTAL	2.420.512.833	2.183.344.024	4.603.856.857	0	0	TOTAL		0

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDORAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO									
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc.	da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes
3101	01	90	0	0	887.119.788	0	1.365.037.146	0	887.119.788
	01	91	0	0	0	0	168.355.399	0	168.355.399
	01	99	0	0	0	0	0	0	0
	01	T	0	0	887.119.788	0	1.533.392.545	0	887.119.788
	10	90	0	0	0	0	500	0	500
	10	T	0	0	0	0	500	0	500
	15	90	0	0	0	0	0	0	0
	15	T	0	0	0	0	0	0	0
	T	T	0	0	887.119.788	0	1.533.393.045	0	887.119.788
	TOTAL	TOTAL	0	0	887.119.788	0	1.533.393.045	0	887.119.788
							1.066.537.558	0	1.066.537.558
							849.216.133	0	849.216.133
							4.603.856.857	0	4.603.856.857

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022
B – Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes				R\$ 1.00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP.	TOTAL	
3100 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO – RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA						
3101 – PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	4.336.266.524	4.336.266.524	
	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	0	0	708.126.822	708.126.822	
	ORIGINAÇÕES ESPECIAIS	0	0	4.603.856.857	4.603.856.857	
3101.28841999.107	*GESTÃO DA DÍVIDA INTERNA – REFINANCIAMENTO	0	0	708.126.822	708.126.822	
	Efetuar o pagamento dos encargos da dívida pública interna. Efetuar pagamento de juros, amortizações, comissões bancárias e outros encargos do serviço da dívida pública interna, resultante de empréstimos contratados pelo Estado.					
	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0	0	745.241.924	745.241.924	
	ORIGINAÇÕES ESPECIAIS	0	0	4.603.856.857	4.603.856.857	
3101.28843999.083	*ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	0	0	745.241.924	745.241.924	
	Efetuar o pagamento dos encargos da dívida pública interna. Efetuar pagamento de juros, amortizações, comissões bancárias e outros encargos do serviço da dívida pública interna, resultante de empréstimos contratados ou a contratar pelo Estado, bem como o parcelamento do INSS e demais obrigações tributárias decorrentes de parcelamento.					
	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	0	0	451.322.574	451.322.574	
	ORIGINAÇÕES ESPECIAIS	0	0	4.603.856.857	4.603.856.857	
3101.28844999.084	*ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA	0	0	451.322.574	451.322.574	
	Efetuar o pagamento de encargos da dívida pública externa. Realizar pagamento de juros, amortizações, comissões bancárias e outros encargos do serviço da dívida pública externa, resultante de empréstimos contratados ou a contratar pelo Estado.					
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	2.431.575.204	2.431.575.204	
	ORIGINAÇÕES ESPECIAIS	0	0	4.603.856.857	4.603.856.857	
3101.28846999.082	*ATENDIMENTO A ORIGINAÇÕES GERAIS	0	0	640.917.827	640.917.827	
	Promover o recolhimento das contribuições financeiras de administração centralizada do Estado, referente ao Programa do Patrimônio do Servidor Público – PASEP. Atender despesas com contratos firmados com instituições financeiras, referente a prestação de serviços de arrecadação de tributos. Cumprir as obrigações legais previstas em leis específicas e atender futuras ações e encargos assumidos pelo Governo do Estado.					
	*PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	0	1.790.657.377	1.790.657.377	
3101.28846999.088	Efetuar o pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado. Prover o Tribunal de Justiça do Paraná de recursos necessários para o pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado.					
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	267.590.333	267.590.333	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	267.590.333	267.590.333	
	ORIGINAÇÕES ESPECIAIS	0	0	4.603.856.857	4.603.856.857	
3101.99999999.901	*RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	267.590.333	267.590.333	
	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.					
*Recursos Vinculados	TOTAL	0	0	4.603.856.857	4.603.856.857	

DETAΛHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE												
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc.	da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Investões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
9082	01	90		0	0	0	367.928.766	0	0	0	0	367.928.766
	01	91		0	0	0	0	0	0	272.988.561	0	272.988.561
	01	T		0	0	0	367.928.766	0	0	272.988.561	0	640.917.327
	10	90		0	0	0	500	0	0	0	0	500
9083	10	T		0	0	0	500	0	0	0	0	500
	T			0	0	0	367.929.266	0	0	272.988.561	0	640.917.827
	01	90		0	0	0	303.339.585	0	0	0	0	303.339.585
	01	91		0	0	0	168.355.399	0	0	0	0	168.355.399
9084	01	T		0	0	0	303.339.585	0	0	0	0	303.339.585
	T			0	0	0	303.339.585	0	0	0	0	303.339.585
	01	90		0	0	0	134.727.459	0	0	0	0	134.727.459
	T			0	0	0	134.727.459	0	0	0	0	134.727.459
9088	T			0	0	0	997.108.380	0	0	475.920.997	0	1.473.029.377
	01	90		0	0	0	997.108.380	0	0	475.920.997	0	1.473.029.377
	01	T		0	0	0	997.108.380	0	0	475.920.997	0	1.473.029.377
	15	90		0	0	0	0	0	0	317.628.000	0	317.628.000
9107	15	T		0	0	0	0	0	0	317.628.000	0	317.628.000
	T			0	0	0	997.108.380	0	0	793.548.997	0	1.790.657.377
	01	90		0	0	0	449.052.744	0	0	0	0	449.052.744
	01	T		0	0	0	449.052.744	0	0	0	0	449.052.744
9901	T			0	0	0	449.052.744	0	0	0	0	449.052.744
	01	99		0	0	0	0	0	267.590.333	0	267.590.333	
	T			0	0	0	0	0	267.590.333	0	267.590.333	
	01	T		0	0	0	0	0	267.590.333	0	267.590.333	
TOTAL				0	887.119.788	1.533.393.045	267.590.333	1.066.537.558	849.216.133	4.603.856.857		

**SESP - SECR. DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 (Criação);
Lei Estadual nº 18.410, de 29 de dezembro de 2014 (Altera a denominação);
Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 (Regulamento);
Decreto nº 19, de 23 de janeiro de 2007 (Altera o Regulamento);
Decreto nº 1.987, de 23 de julho de 2015 (Altera a estrutura organizacional);
Decreto nº 2.709, de 04 de novembro de 2015 (Altera anexo do Decreto nº 1.987);
Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Alteração);
Decreto nº 1.416, de 23 de maio de 2019 (Aprova a estrutura organizacional básica);
Decreto nº 19, de 23 de janeiro de 2007 (Altera o Regulamento).

ATRIBUIÇÕES

Promoção das medidas necessárias a realização da manutenção e preservação da ordem e da segurança pública;
Apuração e repressão dos crimes, em especial os praticados contra a pessoa, patrimônio e administração pública;
Realização de perícias;
Custódia de presos;
Defesa das garantias individuais pessoais e da propriedade pública e particular, mediante a atuação de suas instituições policiais subordinadas, articuladas com o governo federal, estados e municípios;
Realização e o fomento de campanhas educacionais e de orientação à comunidade;
Atividades de prevenção, combate a incêndios, busca, salvamento, resgate, socorros de urgências e ações de defesa civil;
Internalização da filosofia do respeito e do bem servir ao público, como setor responsável pela prestação de serviços no nível de indivíduo e de comunidade;
Coordenação da aplicação da legislação de trânsito, exercendo o seu controle e fiscalização nos centros urbanos e nas rodovias estaduais;
Adoção da filosofia do policiamento comunitário, focado na resolução de conflitos;
Coordenação da produção de conhecimento sobre a atividade de segurança pública no âmbito estadual;
Desempenho de outras atividades correlatas.

A – Resumos Gerais

3900 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	R\$ 1,00 TOTAL
	SEGURANÇA PÚBLICA	3.867.066.107	306.487.994	4.173.554.101	18.889.654	24.479.567	43.369.221
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	270.766.155	0	270.766.155	0	0	0
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	270.766.155	0	270.766.155	0	0	0
3900.06122426.064	*GESTÃO ADMINISTRATIVA – SESP	80.249.245	0	80.249.245	0	0	0
3900.06122426.600	*GESTÃO ADMINISTRATIVA – FUNESP	190.516.910	0	190.516.910	0	0	0
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.092.323	0	4.092.323	0	0	0
	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	3.596.239.952	306.487.994	3.902.787.946	18.889.654	24.479.567	43.369.221
3900.06128136.604	*FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA CIVIL – FUNESP	1.092.323	0	1.092.323	0	0	0
3900.06128136.607	*FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA MILITAR – FUNESP	3.000.000	0	3.000.000	0	0	0
	POLICIAMENTO	1.973.401.526	286.743.147	2.260.144.673	10.811.777	20.987.567	31.799.344
3900.06181135.014	*INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	3.596.239.952	306.487.994	3.902.787.946	18.889.654	24.479.567	43.369.221
3900.06181135.068	*INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA – FUNESP	6.403.893	89.553.955	95.957.848	0	0	0
3900.06181135.089	*INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO – BID	2.598.750	32.964.092	35.562.842	0	0	0
3900.06181136.501	*AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	6.640.000	127.480.300	134.120.300	0	0	0
3900.06181136.523	*AÇÕES DO FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – FUNESP/PR	1.885.898.485	0	1.885.898.485	0	0	0
	DEFESA CIVIL	34.770.107	9.744.847	44.514.954	0	0	0
3900.06182136.606	*AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR – FUNESP	3.596.239.952	306.487.994	3.902.787.946	18.889.654	24.479.567	43.369.221
3900.06182136.624	*AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNESP	34.275.261	7.765.459	42.040.720	0	0	0
	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	494.846	1.979.388	2.474.234	0	0	0
	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	784.694.791	0	784.694.791	0	0	0
3900.06183136.079	*AÇÕES DA POLÍCIA CIENTÍFICA	3.596.239.952	306.487.994	3.902.787.946	18.889.654	24.479.567	43.369.221
3900.06183136.497	*AÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	93.965.481	0	93.965.481	0	0	0
3900.06183136.601	*AÇÕES DA POLÍCIA CIENTÍFICA – FUNESP	600.722.314	0	600.722.314	0	0	0
3900.06183136.602	*AÇÕES DA POLÍCIA CIVIL – FUNESP	18.391.743	0	18.391.743	0	0	0
3900.06183136.603	*AÇÕES DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO – FUNESP	69.326.363	0	69.326.363	0	0	0
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.288.890	0	2.288.890	0	0	0
	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	40.350.000	0	40.350.000	0	0	0
3900.06302136.179	*SERVIÇOS DE SAÚDE – HPM	3.596.239.952	306.487.994	3.902.787.946	18.889.654	24.479.567	43.369.221
3900.06302136.614	*SERVIÇOS DE SAÚDE – HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR	8.875.000	0	8.875.000	0	0	0
	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	31.475.000	0	31.475.000	0	0	0
	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	758.991.205	10.000.000	768.991.205	8.077.877	3.492.000	11.569.877
3900.06421136.383	*GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	3.596.239.952	306.487.994	3.902.787.946	18.889.654	24.479.567	43.369.221
3900.06421136.385	*AÇÕES DO FUPEN	758.892.404	10.000.000	768.892.404	0	0	0
	ENCARGOS ESPECIAIS	108.801	0	108.801	8.077.877	3.492.000	11.569.877
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.111.058	0	5.111.058	68.687	0	68.687
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	5.111.058	0	5.111.058	68.687	0	68.687
3900.28846999.164	*ENCARGOS ESPECIAIS – SESP	5.111.058	0	5.111.058	68.687	0	68.687
		68.629	0	68.629	0	0	0

Continua na próxima página

PROGRAMA DE TRABALHO									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	Recursos de Todas as Fontes		
3900.28846999.266	*ENCARGOS ESPECIAIS – FUNESP	5.016.680	0	5.016.680	0	0	0	0	0
3900.28846999.295	*ENCARGOS ESPECIAIS – FUPEN	25.749	0	25.749	68.687	0	0	68.687	0
TOTAL		3.872.177.165	306.487.994	4.178.665.159	18.958.341	24.479.567		43.437.908	
*Recursos Vinculados									
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	Recursos de Todas as Fontes		
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO	13.112.522	217.034.255	230.146.777	0	0	0	0	0
3902	DIRETORIA GERAL – SESP	80.249.245	0	80.249.245	0	0	0	0	0
3914	POLÍCIA CIENTÍFICA	93.965.481	0	93.965.481	0	0	0	0	0
3917	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN	768.882.404	10.000.000	768.882.404	0	0	0	0	0
3921	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ	600.722.314	0	600.722.314	0	0	0	0	0
3922	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ	1.894.773.485	0	1.894.773.485	0	0	0	0	0
3924	CORPO DE SOBRINHOS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ	494.846	1.979.388	2.474.234	0	0	0	0	0
3963	FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ	0	0	0	10.811.777	20.987.567	0	31.799.344	0
3966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – FUNESP	429.842.318	77.474.351	507.316.669	0	0	0	0	0
3968	FUNDO PENITENCIÁRIO – FUPEN	134.550	0	134.550	8.146.564	3.492.000	0	11.638.564	0
TOTAL		3.872.177.165	306.487.994	4.178.665.159	18.958.341	24.479.567		43.437.908	

Unid.	Grupo Fonte	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO											R\$ 1.00
		Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	Amortização da Dívida		
3901	01	90			0				873.919		0		16.784.919
			T						873.919		0		16.784.919
	15	90							15.911.000		0		118.209.300
			T						6.640.000		0		118.209.300
	15	T							111.569.300		0		118.209.300
09	09				0				5.598.603		0		95.152.558
		T			0				5.598.603		0		95.152.558
					0				89.553.955		0		230.146.777
		T			0				13.112.522		0		230.146.777
		T			29.875.333						0		79.256.896
3902	01	90			49.381.563						0		992.349
		91			992.349						0		992.349
		T			30.867.682						0		80.243.245
		T			30.867.682						0		80.243.245
		90			80.232.443						0		82.096.304
3914	01				11.869.177						0		11.869.177
		91			11.869.177						0		11.869.177
		T			92.101.620						0		93.965.481
		T			92.101.620						0		93.965.481
		T			92.101.620						0		4.800.000
3917	01	50			0						0		4.800.000
		90			442.184.295						0		687.639.033
		91			66.293.371						0		66.443.371
		T			508.477.666						0		758.882.404
		90			0						0		10.000.000
3921	09				0						0		10.000.000
		T			0						0		10.000.000
		T			508.477.666						0		768.882.404
	01				492.941.063						0		514.135.798
		91			86.545.392						0		86.586.516
	01	T			579.486.455						0		600.722.314
		T									0		
Continua na próxima página													

250

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESEMBOLSOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO											Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total			
3922	T		579.486.455	0		21.235.859	0	0	0	600.722.314			
	01	90	1.603.328.850			20.168.466		0	0	1.623.497.316			
	01	91	271.076.169			0		0	0	271.076.169			
T	T		1.874.605.019	0		20.168.466	0	0	0	1.894.773.485			
	01	T	1.874.605.019	0		20.168.466	0	0	0	1.894.773.485			
	T	T	1.874.605.019	0		20.168.466	0	0	0	1.894.773.485			
3924	09	90	0	0		494.846	1.979.388	0	0	2.474.234			
	09	T	0	0		494.846	1.979.388	0	0	2.474.234			
	T	T	0	0		494.846	1.979.388	0	0	2.474.234			
3963	95	90	0	0		10.811.777	20.987.567	0	0	31.799.344			
	95	T	0	0		10.811.777	20.987.567	0	0	31.799.344			
	T	T	0	0		10.811.777	20.987.567	0	0	31.799.344			
3966	01	90	0	0		426.328.173	73.860.851	0	0	500.189.024			
	01	91	0	0		1.477.645	0	0	0	1.477.645			
	T	T	0	0		427.805.818	73.860.851	0	0	501.666.669			
90	09	90	0	0		2.036.500	3.613.500	0	0	5.650.000			
	09	T	0	0		2.036.500	3.613.500	0	0	5.650.000			
	T	T	0	0		2.036.500	3.613.500	0	0	5.650.000			
3968	01	90	0	0		429.842.318	77.474.351	0	0	507.316.669			
	01	T	0	0		134.550	0	0	0	134.550			
	01	T	0	0		134.550	0	0	0	134.550			
95	95	90	0	0		8.146.564	3.492.000	0	0	11.638.564			
	95	T	0	0		8.146.564	3.492.000	0	0	11.638.564			
	T	T	0	0		8.281.114	3.492.000	0	0	11.773.114			
TOTAL			3.085.538.442	0	0	805.597.064	330.967.561	0	0	4.222.103.067			

B – Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

– Recursos de Todas as Fontes

3900 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

3901 – GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO										Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00 TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP		TOTAL		TOTAL		TOTAL		
3901.06181135.014	SEGURANÇA PÚBLICA	230.078.148	0	0		230.078.148		0		230.078.148		
	POLICIAMENTO	230.078.148	0	0		230.078.148		0		230.078.148		
	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	230.078.148	0	0		230.078.148		0		230.078.148		
	*INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA Apoiar as unidades integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública na execução de projetos voltados ao cumprimento dos objetivos propostos pelo Programa "Segurança com Integração, Inovação e Inteligência" a serem realizados com recursos estaduais, bem como com recursos oriundos de acordos e convênios com outras esferas governamentais. Realizar obras de construção e de readequação, bem como reequipar as unidades programáticas com vistas à adequação da infraestrutura de segurança pública. Prover melhores condições e meios de trabalho ao efetivo empregado. Simplificar processos, organizar e apoiar logisticamente as unidades a fim de maximizar processos de atendimento à comunidade e otimizar o tempo de atendimento às ocorrências. Prover meios de execução eficiente de todas as ações finalísticas necessárias ao alcance dos objetivos estabelecidos, com a esperada melhora dos indicadores de segurança pública do estado, levando tranquilidade a sociedade paranaense.	95.957.848	0	0		95.957.848		0		95.957.848		
Continua na próxima página												

Continua na próxima página

[illegible]

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO

PROGRAMA DE TREINHO											
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00				
				OPER.	ESP.		TOTAL				
TOTAL		0	80.249.245		0		80.249.245				
*Recursos Vinculados											
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE											
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
									Amortização da Dívida	Total	Total
6064	01	90	29.075.333			0	49.381.563	0	0	0	79.256.896
	01	91	992.349			0		0	0	0	992.349
	01	I	30.867.682			0	49.381.563	0	0	0	80.249.245
	I		30.867.682			0	49.381.563	0	0	0	80.249.245
TOTAL			30.867.682			0	49.381.563	0	0	0	80.249.245

33900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
33914 - POLÍCIA CIENTÍFICA

PROGRAMA DE TRABALHO		PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes OPER.ESP	R\$ 1.00 TOTAL
900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA					
914 - POLÍCIA CIENTÍFICA					
	SEGURANÇA PÚBLICA	0	93.965.481	0	93.965.481
	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0	93.965.481	0	93.965.481
	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0	93.965.481	0	93.965.481
3914.06183136.079	*AÇÕES DA POLÍCIA CIENTÍFICA	0	93.965.481	0	93.965.481

AÇÕES DA POLÍCIA CIENTÍFICA

Complementar a investigação policial e o processo probatório criminal por meio da realização de perícias e pesquisas de polícia científica. Realizar perícias médico-legais e exames laboratoriais nas áreas de anatomia patológica, toxicologia, química legal, Genética Molecular Forense (DNA) e serologia forense, requisitadas por autoridades e necessárias ao esclarecimento de processos. Constar e elucidação de crimes por meio da realização de perícias ligadas à criminalística, emitindo laudos nas áreas de crimes contra a pessoa e o patrimônio, acidentes de trânsito, engenharia legal, identificação de veículos, balística forense, perícias contábeis, informática e fonética forense, marcas e patentes, documentoscopia e papiloscopia forense. Efetuar o pagamento da folha de pessoal da Polícia Científica.

PRODUTOS												
Produtos	Un.	Medida	900	905	910	915	920	925	Mensurações			Total
Realizar perícia e pesquisa técnica-científica	perícia e pesquisa realizada	unidade	920	5008	2292	49123	3784	22528	1113	10722	809	4796
TOTAL												93.965.481
*Recursos Vinculados												0
												93.965.481

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE										
Ação	Grupo Fonte	Mod. Apli.	Pessoal e	Juros e Enc.	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
6079	01	90	1.865.861	0	0	1.865.861	0	0	82.095.481	82.095.481
	01	T	91.169.177	0	0	0	0	0	91.169.177	91.169.177
	01	T	92.101.620	0	0	0	0	0	91.965.481	91.965.481
	01	T	92.101.620	0	0	0	0	0	91.965.481	91.965.481
	T	T	92.101.620	0	0	0	0	0	91.965.481	91.965.481
Grandes totais										0

PROGRAMA DE TRABALHO									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES				R\$ 1.00			
		QTDE	UNIDADE	GR. FT.	TOTAL				
0006	CESTE / Cascavel								
	Ampliar a Penitenciária Industrial de Cascavel (Em Execução)	2.540	m²	09	1.000.000				
TOTAL			768.882.404	0	768.882.404				
*Recursos Vinculados									
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc.	da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Recursos de Todas as Fontes
6363	01	30		0				4.500.000	0
	01	90	442.184.295					245.454.738	0
	01	91	66.293.371					150.000	0
	01	T	508.477.666					250.404.738	0
	09							10.000.000	0
	09	T						10.000.000	0
	T	T	508.477.666					250.404.738	0
TOTAL			508.477.666			0		250.404.738	0
								10.000.000	0
								768.882.404	0
								768.882.404	0

[illegible]

PROGRAMA DE TRABALHO															Recursos de Todas as Fontes				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTOS										PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL				
		Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	Mesoregões 930	940	945	990	995	Total				
Especificações	Instaurar inquérito policial especial – Corregedoria Inquérito instaurado Inquérito relatado Realizar operações de repressão qualificada orientadas pela atividade de inteligência Registrar boletins de ocorrência Cumprir mandados de prisão Recuperar veículos furtados / roubados Relatar / concluir inquéritos policiais Expedir documentos de inteligência Instaurar procedimentos disciplinares Concluir procedimentos disciplinares	Inquérito instaurado	unidade										24	24					
		Inquérito relatado	unidade											24	24				
		operação policial realizada	unidade	4	9	5	39	10	21	7	17	5	10			127			
		boletim de ocorrência	unidade	31984	46350	25962	45597	76773	162670	45573	106790	23619	59511			1035189			
		mandado de prisão cumprido	unidade	452	944	584	4827	1092	3563	1001	1820	259	890			15432			
		veículo recuperado	unidade	228	629	281	4554	517	2309	267	1879	144	513			11321			
		inquérito policial relatado	unidade	780	1380	720	6000	960	3600	960	3000	720	960			19080			
		relatório elaborado	unidade	7	15	8	67	16	37	12	28	6	16			212			
		procedimento instaurado	unidade		20	10	10	10	20	10	10					70			
		procedimento Concluído	unidade		20	10	10	10	20	10	10					70			
TOTAL		0													600.722.314	0	600.722.314		
*Recursos Vinculados																			
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE																			
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc.	da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos de Todas as Fontes				R\$ 1,00			
6497	01	90	492.941.063	0	21.194.735	0	0	0	0	0	0	0	0	0	514.135.798				
	01	91	86.545.392	0	41.124	0	0	0	0	0	0	0	0	0	86.586.516				
	01	T	579.486.455	0	21.235.859	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600.722.314				
	T	T	579.486.455	0	21.235.859	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600.722.314				
TOTAL		0		579.486.455		0		21.235.859		0		0		600.722.314					
PROGRAMA DE TRABALHO																			
9900 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA																			
1922 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ																			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS										ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00			
												OPER.ESP	TOTAL						
												Continua na próxima página							

258

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO																
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTOS										PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00 TOTAL
		Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
	Atender à saúde dos Policiais Militares, dependentes e pensionistas	atendimento realizado	unidade				573211									573211
	TOTAL							0		1.894.773.485				0		1.894.773.485
*Recursos Vinculados																
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE																
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc.	da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00 TOTAL			
6179	01	90			0			8.875.000	0		Amortização da Dívida		8.875.000			
	01				0			8.875.000	0				8.875.000			
		T			0			8.875.000	0				8.875.000			
6501	01	90			1.603.528.850			11.293.466	0				1.614.822.316			
	01	91			271.076.169			0	0				271.076.169			
	01				1.874.605.019			11.293.466	0				1.885.898.485			
		T			1.874.605.019			11.293.466	0				1.885.898.485			
	TOTAL				1.874.605.019		0	20.168.466	0	0			1.894.773.485			

259

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE											
Ação		Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes
6624		09	90					494.846	1.979.388	0	Total
		09	T					494.846	1.979.388	0	2.474.234
		T	T					494.846	1.979.388	0	2.474.234
TOTAL						0		494.846	1.979.388	0	2.474.234

9900 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA												
9963 – FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ												
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS												
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO										
		RECEITA BRUTA								DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	
		9.588.485								0	9.588.485	
1.0.0.0.00.0.0.00.00		Receitas Correntes										
1.3.0.0.00.0.0.00.00		Receita Patrimonial								69.546	69.546	
1.3.2.0.00.0.0.00.00		Valores Mobiliários								69.546	69.546	
1.3.2.1.00.0.0.00.00		Juros e Correções Monetárias								69.546	69.546	
1.3.2.1.00.1.0.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários								69.546	69.546	
1.7.0.0.00.0.0.00.00		Transferências Correntes								9.518.939	9.518.939	
1.7.1.0.00.0.0.00.00		Transferências da União e de suas Entidades								9.518.939	9.518.939	
1.7.1.8.00.0.0.00.00		Transferências da União – Específica E/M								9.518.939	9.518.939	
1.7.1.8.99.0.0.00.00		Outras Transferências da União								9.518.939	9.518.939	
1.7.1.8.99.1.0.00.00		Outras Transferências da União								9.518.939	9.518.939	
1.7.1.8.99.1.1.00.00		Outras Transf. da União não Classificada Anteriormente								9.518.939	9.518.939	
2.0.0.0.00.0.0.00.00		Receitas de Capital								22.210.859	22.210.859	
2.4.0.0.00.0.0.00.00		Transferências de Capital								22.210.859	22.210.859	
2.4.1.0.00.0.0.00.00		Transferências da União e de suas Entidades								22.210.859	22.210.859	
2.4.1.8.00.0.0.00.00		Transferências da União								22.210.859	22.210.859	
2.4.1.8.99.0.0.00.00		Outras Transferências da União								22.210.859	22.210.859	
2.4.1.8.99.1.0.00.00		Outras Transferências da União								22.210.859	22.210.859	
TOTAL CORRENTES		9.588.485								22.210.859	TOTAL GERAL	31.799.344

Continua na próxima página

261

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO				Recursos de Todas as Fontes											R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPER. ESP											TOTAL		
		ATIVIDADES													
		PROJETOS													
		PRODUTOS													
		Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	950	955	Total
Especificações															
Realizar Curso de Formação de Policiais Cíveis	policial civil formado	unidade				480									480
Realizar Curso de Análise de Inteligência – Produção do Conhecimento	policial civil formado	unidade						30							30
Realizar Curso de Análise de Risco	policial civil formado	unidade				30									30
Realizar Curso de Análise em Fontes Abertas	policial civil formado	unidade				30									30
Realizar Curso de Análise de Vínculo – IBM I2 Base	policial civil formado	unidade				10									10
Realizar Curso de Análise de Vínculo – IBM I2 Analyst Notebook – Multiplicador	policial civil formado	unidade				23		30							23
Realizar Curso de Segurança Orgânica	policial civil formado	unidade								30					30
Realizar Curso de Operações de Inteligência	policial civil formado	unidade													30
Realizar Curso de Introdução à Atividade de Inteligência – CIAI – 1ª e 2ª Edição	policial civil formado	unidade				200									200
Realizar Curso de Investigação de Crimes Cibernéticos – 1ª e 2ª Edição	policial civil formado	unidade				60									60
Realizar Curso de Escola Especializada para Crianças e Adolescentes – NUCRIA	policial civil formado	unidade											70		70
Realizar Curso de Análise Estratégica em Segurança Pública 1ª 2ª Edição – MÓDULOS 1, 2, 3 e 4.	policial civil formado	unidade				360									360
Realizar Capacitação – Violência Sexual: Protocolo de atendimento Pericial no Paraná – CODEM	policial civil formado	unidade				35									35
Realizar Curso de Investigação de Crimes de Homicídio. Polícia Francesa	policial civil formado	unidade				35									35
Realizar Curso de Investigação Criminal – Polícia Francesa	policial civil formado	unidade				35									35
Realizar Curso Método Decifer	policial civil formado	unidade				30									30
Continua na próxima página															

Continua na próxima página

262

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO										Recursos de Todas as Fontes				R\$ 1,00				
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		PRODUTOS		PROJETOS		ATIVIDADES		OPER.ESP		TOTAL						
				Un. Medida	PRODUTOS	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Especificações				Produto														
Realizar Curso de Direção Policial, Identificação Veicular, Escolta e Comboio - 1ª-4ª Edição				policial civil formado	unidade													
Realizar Curso de Procedimentos Eletrônicos e Sistemas Audiovisuais de Polícia Judiciária - 1ª-4ª Edição - (PPJ-E e Sistemas Audiovisuais)				policial civil formado	unidade													
Realizar Capacitação em E- Protocolo Digital - 1ª e 2ª Edição				policial civil formado	unidade				60									60
Realizar Curso de Aperfeiçoamento dos Procedimentos Internos da Corregedoria da Polícia Civil - 1ª e 2ª Edição				policial civil formado	unidade				120									120
Realizar Curso de atualização para servidores do Instituto de Identificação e Conveniados - 1ª-10ª Edição				policial civil formado	unidade											100		100
Realizar Capacitação técnica sobre drogas - 1ª e 2ª Edição				policial civil formado	unidade				300									300
Realizar Curso de Atualização em Armamento e Tiro + SIMULADOR -1ª-25ª Edição				policial civil formado	unidade											625		625
Realizar ciclo de palestras continuado - Repensando os Direitos Humanos				policial civil formado	unidade				150									150
Realizar Curso de Atendimento Pré-Hospitalar - APH em Combate - 1ª-5ª Edição				policial civil formado	unidade											175		175
Realizar Curso de Técnicas e Procedimentos Policiais - CTPF - 1ª-10ª Edição				policial civil formado	unidade											250		250
Realizar Curso de Habilitação para Uso e Manuseio de Fuzil 9 - 1ª-4ª Edição				policial civil formado	unidade											80		80
Realizar Curso de extensão em Suporte Básico de Vida - SBV - 1ª e 2ª Edição				policial civil formado	unidade				40									40
Realizar Curso de Entrevista e Interrogatório				policial civil formado	unidade							30						20
Realizar Curso de Gestão de Casos de Lavagem de Dinheiro				policial civil formado	unidade											30		30
Realizar Curso de Análise de Interceptação de Sinais				policial civil formado	unidade													30

Continua na próxima página

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

264

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.F.F.	TOTAL
0030	CENTRO-OCIDENTAL / Campo Mourão	m²	1.717	01	500.000
0016	Construir o Centro de Integração Social - CIS de Campo Mourão (Em Execução)				
0016	CENTRO-OCIDENTAL	m²	1.000	01	200.000
0011	Realizar obras de reformas de edificações (Em Execução)				
0011	CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa	m²	3.370	01	1.000.000
0031	Construir o Corpo de Bombeiros de Ponta Grossa (Em Projeto)				
0031	CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa	m²	3.764	01	100.000
0012	Construir a Cadeia Pública de Ponta Grossa (Em Execução)				
0012	CENTRO-ORIENTAL	m²	1.300	01	200.000
0035	Realizar obras de reformas de edificações (Em Execução)				
0035	CENTRO-ORIENTAL	m²	1.000	01	100.000
0005	Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos penais (Em Execução)				
0005	CENTRO-SUL	m²	1.000	01	200.000
0036	Realizar obras de reformas de edificações (Em Execução)				
0036	CENTRO-SUL	m²	1.000	01	100.000
0020	Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos penais (Em Execução)				
0020	METROPOLITANA DE CURITIBA / Guaratuba	m²	682	01	500.000
0008	Construir a Marina Integrada de Guaratuba (Em Projeto)				
0008	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá	m²	2.600	01	100.000
0009	Reformar o 9º Batalhão da Polícia Militar de Paranaguá (Em Execução)				
0009	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá	m²	400	01	100.000
0022	Construir a Base Integrada da Ilha do Mel (Em Projeto)				
0022	METROPOLITANA DE CURITIBA / Piraquara	m²	3.155	01	500.000
0023	Ampliar a Penitenciária Estadual de Piraquara II (Em Execução)				
0023	METROPOLITANA DE CURITIBA / Piraquara	m²	3.202	01	1.000.000
0024	Ampliar a Penitenciária Estadual de Piraquara I (Em Execução)				
0024	METROPOLITANA DE CURITIBA / Piraquara	m²	2.166	01	500.000
0029	Ampliar a Casa de Custódia de Piraquara (Em Execução)				
0029	METROPOLITANA DE CURITIBA / Piraquara	m²	3.764	01	500.000
0001	Construir a Cadeia Pública de Piraquara (Em Execução)				
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA	m²	5.605	01	1.956.581
0006	Realizar obras de reformas de edificações (Em Execução)				
0006	METROPOLITANA DE CURITIBA	m²	1.200	01	1.000.000
0014	Construir Delegacia Padrão II em Guaratuba (Em Execução)				
0014	METROPOLITANA DE CURITIBA	m²	34.000	01	100.000
0021	Construir a Cidade da Polícia (Em Projeto)				
0021	METROPOLITANA DE CURITIBA	m²	2.000	01	500.000
0010	Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos penais (Em Execução)				
0010	NOROESTE / Cruzeiro do Oeste	m²	1.705	01	1.000.000
0017	Construir a Sede do 7º Batalhão da Pol Militar Cruzeiro do Oeste (Em Projeto)				
0017	NOROESTE	m²	1.000	01	200.000
0033	Realizar obras de reformas de edificações (Em Execução)				
0033	NOROESTE	m²	1.000	01	100.000
0038	Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos penais (Em Execução)				
0038	NORTE CENTRAL / Arapongas	m²	2.000	01	4.000.000
0007	Construir a Cadeia Pública de Arapongas (Em Execução)				
0007	NORTE CENTRAL / Ivaipora	m²	1.200	01	1.500.000
0007	Construir Delegacia Padrão II em Ivaipora (Em Licitação)				

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

265

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes										R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	GR.F.F.	TOTAL										
0026	NORTE CENTRAL / Londrina Construir a Cadeia Pública de Londrina (Em Execução)	m²	3.764	01	100.000										
0002	NORTE CENTRAL Realizar obras de reformas de edificações (Em Execução)	m²	1.000	01	200.000										
0034	NORTE CENTRAL Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos penais (Em Execução)	m²	1.000	01	100.000										
0013	NORTE PIONEIRO Construir o Corpo de Bombeiros de Santo Antonio da Platina (Em Licitação)	m²	2.530	01	100.000										
0015	NORTE PIONEIRO Realizar obras de reformas de edificações (Em Execução)	m²	1.000	01	200.000										
0037	NORTE PIONEIRO Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos penais (Em Execução)	m²	1.000	01	100.000										
0025	OSTE / Cascavel Ampliar a Penitenciária Industrial de Cascavel (Em Execução)	m²	2.540	01	500.000										
0028	OSTE / Foz do Iguaçu Construir a Cadeia Pública de Foz do Iguaçu (Em Execução)	m²	3.764	01	100.000										
0027	OSTE / Guaíra Construir a Cadeia Pública de Guaíra (Em Execução)	m²	3.764	01	100.000										
0003	OSTE Realizar obras de reformas de edificações (Em Execução)	m²	3.720	01	200.000										
0032	OSTE Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos penais (Em Execução)	m²	1.000	01	100.000										
0018	SUDESTE Realizar obras de reformas de edificações (Em Execução)	m²	1.000	01	200.000										
0019	SUDOESTE / Francisco Beltrão Construir Delegacia Padrão II em Francisco Beltrão (Em Licitação)	m²	1.200	01	2.500.000										
0004	SUDOESTE Realizar obras de reformas de edificações (Em Execução)	m²	1.385	01	200.000										
3966.06181136.605	*AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR – FUNESP Gerenciar, coordenar e controlar as ações das Unidades da Polícia Militar buscando a melhoria da segurança do cidadão, proporcionando suporte à prevenção e repressão da criminalidade e da violência. Fomentar as ações de polícia comunitária voltadas ao policiamento focado na resolução de problemas. Assegurar a correta aplicação da lei, garantindo a padronização de processos e procedimentos por meio de correições, inspeções e fiscalizações preservando a hierarquia e disciplina na Corporação. Realizar a gestão da folha de pessoal da Polícia Militar. Adequar e equipar as instalações físicas. Realizar o planejamento geral da Polícia Militar, definindo as necessidades de pessoal e material e o emprego da Corporação no cumprimento de suas missões. Planejar e viabilizar a gestão dos recursos disponibilizados para os investimentos a serem realizados na Corporação.			0	74.605.198										
Especificações		Mesorregiões													
Realizar apoio operacional e administrativo para as unidades da PMPR		Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Realizar cursos de ensino a distância aos militares estaduais em assuntos de justiça, disciplina e sistemas		unidade				49									49
		curso realizado				5									5
Continua na próxima página															

Continua na próxima página

Continúa na próxima página

267

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO												Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00 TOTAL
			PROJETOS												OPER.ESP		
			ATIVIDADES														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
			PROJETOS														
</																	

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO										Recursos de Todas as Fontes					R\$ 1,00 TOTAL
		PRODUTOS			PROJETOS			ATIVIDADES		OPER.ESP							
Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	Mesorregiões 930		935	940	945	990	995	Total	
3966. 06182136. 606	Realizar policiamento preventivo e ostensivo fardado na região de fronteira	ação realizada									365					365	
	Realizar policiamento preventivo e ostensivo fardado	ação realizada				365										365	
	Realizar ações aeropoliciais	unidade	20	20		500	50	200	20			20		20		1070	
	Realizar policiamento de trânsito rodoviário	km	1443	1265	1509	1923	1592	1894	1238	1701		965	1227			14757	
	Realizar policiamento visando a prevenção de crimes ambientais	ha	45900	681750	582930	899999	523260	481950	862920	899999		270810	284580			5534098	
	DEFESA CIVIL					0				42.040.720				0		42.040.720	
	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA					35.562.842				276.220.237				0		311.783.079	
	*AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNESP					0				42.040.720				0		42.040.720	
	Prevenir e combater incêndios. Realizar missões de busca, salvamento e resgate. Proporcionar condições plenas de emprego imediato e eficiente de pessoal e equipamentos nas ações de prevenção em meio aquático aos veranistas. Prestar atendimento a outras ocorrências relacionadas ao Corpo de Bombeiros, visando proporcionar a segurança adequada à população fixa e flutuante no Estado do Paraná.																
Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	Mesorregiões 930		935	940	945	990	995	Total	
3966. 06182136. 601	Atender ocorrência de bombeiro	ocorrência de bombeiro realizada	895	3250	1800	16000	3100	7500	2750	5420		2230	3600			46545	
	Realizar vitória de bombeiro	vitória realizada	3628	18084	7026	68237	13819	37928	7982	26303		7809	14421			205237	
						0				90.006.996				0		90.006.996	
						35.562.842				276.220.237				0		311.783.079	
						0				18.391.743				0		18.391.743	
	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA																
	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA					35.562.842				276.220.237				0		311.783.079	
	*AÇÕES DA POLÍCIA CIENTÍFICA - FUNESP					0				18.391.743				0		18.391.743	
	Complementar a investigação policial e o processo probatório criminal por meio da realização de perícias e pesquisas de polícia científica. Realizar perícias médico-legais e exames laboratoriais nas áreas de anatomia patológica, toxicologia, química legal, Genética Molecular Forense (DNA) e sexologia forense, requisitadas por autoridades e necessárias ao esclarecimento de processos. Constatar e elucidar a ocorrência de crimes por meio da realização de perícias ligadas à criminalística, emitindo laudos nas áreas de crimes contra a pessoa e o patrimônio, acidentes de trânsito, engenharia legal, identificação de veículos, balística, perícias contábeis, informática e fonética forense, marcas e patentes, documentoscopia e papiroscopia forense.																
Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	Mesorregiões 930		935	940	945	990	995	Total	
3966. 06182136. 601	Realizar perícia e pesquisa técnico-científica	perícia e pesquisa realizada	920	5008	2292	49123	3784	22328	1113	10722		809	4796			101095	
Continua na próxima página																	

270

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO													Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS					ATIVIDADES		OPER.ESP.		TOTAL		TOTAL			
3966.06183136.602	*AÇÕES DA POLÍCIA CIVIL – FINESP	0					69.326.363		0		69.326.363		69.326.363			
	Executar os serviços de polícia judiciária no Estado do Paraná e promover ações específicas de combate ao crime organizado por meio do trabalho investigativo, de inteligência e de realização de operações conjuntas com outros órgãos e unidades policiais. Promover ações de otimização e maximização da eficiência do trabalho policial investigativo e cartório. Fortalecer o controle interno da atividade policial civil, aperfeiçoando e otimizando os procedimentos de apuração de infrações penais, transgressões disciplinares e correlações nas unidades policiais.															
		PRODUTOS														
		Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	950	955	Total
	Registrar boletins de ocorrência	boletim de ocorrência registrado	unidade	31984	46350	25962	455957	76773	162670	45573	106790	23619	59511			1035189
	Concluir investigação preliminar – Corregedoria	Investigação preliminar concluída	unidade		180	15	50		80		50					375
	Realizar correções ordinárias e extraordinárias	correção executada	unidade		10	10	10		10		10			24	24	24
	Instaurar inquérito policial especial – Corregedoria	Inquérito instaurado	unidade													
	Relatar inquérito policial especial – Corregedoria	Inquérito relatado	unidade													
	Cumprir mandados de prisão	mandado de prisão cumprido	unidade	452	944	584	4827	1092	3563	1001	1820	259	890			15432
	Recuperar veículos furtados / roubados	veículo recuperado	unidade	228	629	281	4554	517	2309	267	1879	144	513			11321
	Relatar / concluir inquéritos policiais	Inquérito policial relatado	unidade	780	1380	720	6000	960	3600	960	3000	720	960			19080
	Expedir documentos de inteligência	relatório elaborado	unidade	7	15	8	67	16	37	12	28	6	16			212
	Realizar operações de repressão qualificada orientadas pela atividade de inteligência	operação policial realizada	unidade	4	9	5	39	10	21	7	17	5	10			127
	Instaurar procedimentos disciplinares	procedimento instaurado	unidade		20	10	10		20		10					70
	Concluir procedimentos disciplinares	procedimento concluído	unidade		20	10	10		20		10					70
	Instaurar investigação preliminar – Corregedoria	investigação preliminar instaurada	unidade		180	15	50		80		50					375
3966.06183136.603	*AÇÕES DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO – FINESP	0					2.288.890		0		2.288.890		2.288.890			
	Modernizar e ampliar o banco de dados com informações de identificação civil e criminal de pessoas. Realizar perícias papiloscópicas e necropapiloscópicas. Fazer															
Continuar na próxima página																

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO													Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1.00 TOTAL
		PRODUTOS					PROJETOS					ATIVIDADES			OPÉR.ESP		
Especificações	Emitir carteira de identidade Expedir atestado de antecedentes	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total	
				24000	43000	23000	314000	40000	135000	33000	111000	23000	40000	24000			
				Mesorregiões													
3966.06302136.614	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA *SERVIÇOS DE SAÚDE – HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR						35.562.842	0	276.220.237	0	31.475.000	0	31.475.000	0	31.475.000	31.783.073	
Especificações	Atender à saúde dos Policiais Militares, dependentes e pensionistas	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total	
				atendimento prestado	unidade	573211											573211
				Mesorregiões													
3966.28846999.266	ENCARGOS ESPECIAIS OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS *ENCARGOS ESPECIAIS – FUNESP						0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.016.680	
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: FASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.																	
TOTAL		35.562.842										466.737.147			5.016.680		507.316.669
*Recursos Vinculados																	
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE																	
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1.00 TOTAL				
5068	01	90		0	0	0	2.598.750	32.964.092	0	0			35.562.842				
	01	T		0	0	0	2.598.750	32.964.092	0	0			35.562.842				
	T		0	0	0	0	2.598.750	32.964.092	0	0			35.562.842				
6000	01	90		0	0	0	190.504.910	0	0	0			190.504.910				
	01	91		0	0	0	12.000	0	0	0			12.000				
	T		0	0	0	0	190.516.910	0	0	0			190.516.910				
6001	T	T		0	0	0	190.516.910	0	0	0			190.516.910				
	01	90		0	0	0	18.383.345	0	0	0			18.383.345				
	01	91		0	0	0	8.398	0	0	0			8.398				
6002	T	T		0	0	0	18.391.743	0	0	0			18.391.743				
	01	T		0	0	0	18.391.743	0	0	0			18.391.743				
	01	90		0	0	0	69.128.304	0	0	0			69.128.304				
Continua na próxima página																	

272

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE											
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc.	da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes
										Amortização da Dívida	
	01	91			0	0	0	198.059	0	0	0
	01	T			0	0	0	69.326.363	0	0	0
6603	01	T			0	0	0	69.326.363	0	0	0
	01	90			0	0	0	2.288.890	0	0	0
	01	T			0	0	0	2.288.890	0	0	0
6604	01	T			0	0	0	2.288.890	0	0	0
	01	90			0	0	0	1.092.323	0	0	0
	01	T			0	0	0	1.092.323	0	0	0
6605	01	T			0	0	0	1.092.323	0	0	0
	01	90			0	0	0	34.880.398	33.131.300	0	0
	01	91			0	0	0	1.000.000	0	0	0
	01	T			0	0	0	35.880.398	33.131.300	0	0
	09	90			0	0	0	1.980.000	3.613.500	0	0
	09	T			0	0	0	1.980.000	3.613.500	0	0
6606	01	T			0	0	0	37.860.398	36.744.800	0	0
	01	90			0	0	0	34.016.073	7.765.459	0	0
	01	91			0	0	0	259.188	0	0	0
	01	T			0	0	0	34.275.261	7.765.459	0	0
6607	01	T			0	0	0	34.275.261	7.765.459	0	0
	01	90			0	0	0	3.000.000	0	0	0
	01	T			0	0	0	3.000.000	0	0	0
6608	01	T			0	0	0	3.000.000	0	0	0
	01	90			0	0	0	7.000.000	0	0	0
	01	T			0	0	0	7.000.000	0	0	0
6609	01	T			0	0	0	7.000.000	0	0	0
	01	90			0	0	0	4.500.000	0	0	0
	01	T			0	0	0	4.500.000	0	0	0
6610	01	T			0	0	0	4.500.000	0	0	0
	01	90			0	0	0	4.500.000	0	0	0
	01	T			0	0	0	4.500.000	0	0	0
6611	01	T			0	0	0	4.500.000	0	0	0
	01	90			0	0	0	4.500.000	0	0	0
	01	T			0	0	0	4.500.000	0	0	0
6612	01	T			0	0	0	4.500.000	0	0	0
	01	90			0	0	0	4.500.000	0	0	0
	01	T			0	0	0	4.500.000	0	0	0
6613	01	T			0	0	0	4.500.000	0	0	0
	01	90			0	0	0	9.000.000	0	0	0
	01	T			0	0	0	9.000.000	0	0	0
6614	01	T			0	0	0	9.000.000	0	0	0
	01	90			0	0	0	31.475.000	0	0	0
	01	T			0	0	0	31.475.000	0	0	0
9266	01	T			0	0	0	31.475.000	0	0	0
	01	90			0	0	0	4.960.180	0	0	0
	01	T			0	0	0	4.960.180	0	0	0
	09	90			0	0	0	56.500	0	0	0
	09	T			0	0	0	56.500	0	0	0
	T				0	0	0	5.016.680	0	0	0
TOTAL									77.474.351	0	0
									429.842.318	0	0
									507.316.669	0	0

272

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE											
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc.	da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes
										Amortização da Dívida	
	01	91			0	0	0	198.059	0	0	0
	01	T			0	0	0	69.326.363	0	0	0
6603	01	T			0	0	0	69.326.363	0	0	0
	01	90			0	0	0	2.288.890	0	0	0
	01	T			0	0	0	2.288.890	0	0	0
6604	01	T			0	0	0	2.288.890	0	0	0
	01	90			0	0	0	1.092.323	0	0	0
	01	T			0	0	0	1.092.323	0	0	0
6605	01	T			0	0	0	1.092.323	0	0	0
	01	90			0	0	0	34.880.398	33.131.300	0	0
	01	91			0	0	0	1.000.000	0	0	0
	01	T			0	0	0	35.880.398	33.131.300	0	0
	09	90			0	0	0	1.980.000	3.613.500	0	0
	09	T			0	0	0	1.980.000	3.613.500	0	0
6606	01	T			0	0	0	37.860.398	36.744.800	0	0
	01	90			0	0	0	34.016.073	7.765.459	0	0
	01	91			0	0	0	259.188	0	0	0
	01	T			0	0	0	34.275.261	7.765.459	0	0
6607	01	T			0	0	0	34.275.261	7.765.459	0	0
	01	90			0	0	0	3.000.000	0	0	0
	01	T			0	0	0	3.000.000	0	0	0
6608	01	T			0	0	0	3.000.000	0	0	0
	01	90			0	0	0	7.000.000	0	0	0
	01	T			0	0	0	7.000.000	0	0	0
6609	01	T			0	0	0	7.000.000	0	0	0
	01	90			0	0	0	4.500.000	0	0	0
	01	T			0	0	0	4.500.000	0	0	0
6610	01	T			0	0	0	4.500.000	0	0	0
	01	90			0	0	0	4.500.000	0	0	0
	01	T			0	0	0	4.500.000	0	0	0
6611	01	T			0	0	0	4.500.000	0	0	0
	01	90			0	0	0	4.500.000	0	0	0
	01	T			0	0	0	4.500.000	0	0	0
6612	01	T			0	0	0	4.500.000	0	0	0
	01	90			0	0	0	4.500.000	0	0	0
	01	T			0	0	0	4.500.000	0	0	0
6613	01	T			0	0	0	4.500.000	0	0	0
	01	90			0	0	0	9.000.000	0	0	0
	01	T			0	0	0	9.000.000	0	0	0
6614	01	T			0	0	0	9.000.000	0	0	0
	01	90			0	0	0	31.475.000	0	0	0
	01	T			0	0	0	31.475.000	0	0	0
9266	01	T			0	0	0	31.475.000	0	0	0
	01	90			0	0	0	4.960.180	0	0	0
	01	T			0	0	0	4.960.180	0	0	0
	09	90			0	0	0	56.500	0	0	0
	09	T			0	0	0	56.500	0	0	0
	T				0	0	0	5.016.680	0	0	0
TOTAL									77.474.351	0	0
									429.842.318	0	0
									507.316.669	0	0

274

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	OPER.ESP	GR.FT.	TOTAL	R\$ 1,00	TOTAL
OBRAS									
resocialização. Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos penais.									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QTDE					
0002	CENTRO-SUL / Laranjeiras do Sul		m²	6.620		94.436			94.436
	Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos penais (Em Projeto)	0	0			94.436			94.436
0003	METROPOLITANA DE CURITIBA / Piraquara		m²	1.400		94.436			94.436
	Construir, ampliar e/ou reformar Instalações Prediais e Estabelecimentos Penais de Regimes Fechado e Semi-Aberto Masculino e Feminino em Piraquara (Em Projeto)	0	0			94.436			94.436
0001	NOROESTE / Umuarama		m²	6.620		94.436			94.436
	Construir, ampliar e/ou reformar estabelecimentos penais (Em Projeto)	0	0			94.436			94.436
ENCARGOS ESPECIAIS									
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
OBRIGAÇÕES ESPECIAIS									
3968.28846999.295	*ENCARGOS ESPECIAIS – FUPEN								
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.									
TOTAL		0	11.678.678		94.436		11.773.114		11.773.114
*Recursos Vinculados									

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
6385	01	90	0	0	108.801	0	0	108.801	108.801
	01	T	0	0	108.801	0	0	108.801	108.801
	95	90	0	0	8.077.877	3.492.000	0	11.569.877	11.569.877
	95	T	0	0	8.077.877	3.492.000	0	11.569.877	11.569.877
	T	90	0	0	8.186.678	3.492.000	0	11.678.678	11.678.678
9295	01	90	0	0	25.749	0	0	25.749	25.749
	01	T	0	0	25.749	0	0	25.749	25.749
	95	90	0	0	68.687	0	0	68.687	68.687
	95	T	0	0	68.687	0	0	68.687	68.687
	T	90	0	0	94.436	0	0	94.436	94.436
TOTAL			0	0	8.291.114	3.492.000	0	11.773.114	11.773.114

**SEED - SECR. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 19.548, de 03 de maio de 2019 (Alteração);
Decreto nº 8.425 de 08 de dezembro de 2017 (Regulamento vigente).

ATRIBUIÇÕES

Promoção das condições necessárias à universalização das oportunidades de acesso à escolaridade, garantindo ao aluno, também a permanência com sucesso na escola;
Levantamento do universo da população a ser atendida pelas Redes Estadual e Municipal de Ensino, em todos os segmentos da educação básica e demais modalidades: regular, profissional, especial e de jovens e adultos;
Coleta, análise e divulgação de dados e informações educacionais;
Implantação de projetos que propiciem a melhoria da qualidade do ensino, com enfoque em resultados mensuráveis em termos de aprendizagem;
Acesso de educadores e educandos à tecnologia aplicada à melhoria do ensino e da aprendizagem;
Elaboração e difusão de diretrizes, regulamentos, regimentos e instruções requeridas para o funcionamento da Rede de Instituições de Ensino de Educação Básica;
Credenciamento das instituições de ensino e autorização de funcionamento de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos, educação especial e educação profissional, das redes pública e particular;
Assistência técnica aos docentes e gestores lotados nas instituições de ensino da rede estadual;
Planejamento da utilização, construção, melhoria, ampliação, adaptação, conservação e reorganização da rede física, composta por prédios, equipamentos e mobiliário;
Oferta de serviços de apoio, devidamente, adequados aos alunos com necessidades educacionais especiais;
Planejamento, organização, acompanhamento e manutenção das políticas e diretrizes do Governo do Estado para o esporte, lazer e qualidade de vida.

A - Resumos Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	CORRENTES	R\$ 1.00
	ADMINISTRAÇÃO	2.883.000	20.000	0	0
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	567.767.945	6.010.857	0	0
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	928.222.703	36.076.943	0	0
4100.04122426.204	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO	2.883.000	20.000	0	0
	EDUCAÇÃO	8.230.852.447	258.530.858	300	14.320
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	567.767.945	6.010.857	0	0
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	928.222.703	36.076.943	0	0
4100.12122426.090	GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEED	538.346.017	5.932.030	0	0
4100.12122426.395	GESTÃO ADMINISTRATIVA – FUNDEPAR	9.905.712	9.905.712	0	0
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.045.200	32.798.759	0	0
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	7.330.328.056	222.552.742	18.926.032	21.054.913
4100.12126056.464	*MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA E FOMENTAR A UTILIZAÇÃO DE NOVOS RECURSOS TECNOLÓGICOS EDUCACIONAIS	20.045.200	32.798.759	0	0
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	21.589.421	0	0	0
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	7.330.328.056	222.552.742	18.926.032	21.054.913
4100.1212056.467	*FORMAÇÃO CONTINUADA	21.589.421	0	0	0
	ENSINO MÉDIO	17.310.780	1.010.000	0	0
4100.12362056.372	*DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO MÉDIO	7.330.328.056	222.552.742	18.926.032	21.054.913
	ENSINO PROFISSIONAL	17.310.780	1.010.000	0	0
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	24.536.810	26.786.063	0	0
4100.12363056.465	*DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	7.330.328.056	222.552.742	18.926.032	21.054.913
	EDUCAÇÃO INFANTIL	24.536.810	26.786.063	0	0
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	6.885.970	0	0	0
4100.12365056.093	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE ESTADUAL	7.330.328.056	222.552.742	18.926.032	21.054.913
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	526.200	0	0	0
4100.12366056.374	*DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS – EJA	7.330.328.056	222.552.742	18.926.032	21.054.913
	EDUCAÇÃO ESPECIAL	526.200	5.000	0	0
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	276.479.500	3.767.960	0	0
4100.12367056.373	*DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.330.328.056	222.552.742	18.926.032	21.054.913
	EDUCAÇÃO BÁSICA	276.479.500	3.767.960	0	0
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	188.231.046	7.503.457.883	300	14.320
4100.12368055.002	*AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E GOVERNANÇA DOS DADOS DA EDUCAÇÃO	7.330.328.056	222.552.742	18.926.032	21.054.913
4100.12368055.015	*PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA O FUTURO DO ESTADO DO PARANÁ – BID	16.120.180	16.303.580	0	0
4100.12368056.097	*VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MAGISTÉRIO	13.190.000	107.836.900	0	0
4100.12368056.098	*VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ADMINISTRATIVO	4.883.320.628	13.190.000	0	0
4100.12368056.100	*MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CEFER	1.680.319.180	0	0	0
4100.12368056.371	*DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL	40.027.267	50.000	300	14.320
4100.12368056.452	GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM O PARANAEDUCACAO	11.152.640	0	0	0
4100.12368056.453	*RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR	11.400.000	0	0	0
4100.12368056.466	*FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR	230.971.379	50.094.660	0	0
4100.12368056.469	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO E GESTÃO COM PARANAEDUCACAO – GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR	46.115.505	0	0	0
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	22.155.300	0	0	0
4100.12368426.470	*GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES	928.222.703	36.076.943	0	0
	DESPORTO E LAZER	360.454.758	30.066.086	0	0
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.815.312	78.827	18.925.732	21.040.293
		567.767.945	6.010.857	0	0
					Continua na próxima página

279

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	R\$ 1,00
4100.27122426.358	GESTÃO ADMINISTRATIVA GESTÃO ADMINISTRATIVA – IPCE DESPORTO COMUNITÁRIO	928.222.703	36.076.943	964.299.646	0	0	0
		16.633.216	58.827	16.692.043	0	0	0
		8.182.096	20.000	8.202.096	18.925.732	2.114.561	21.040.293
4100.27812055.003	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ *IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES	7.330.328.056	222.552.742	7.552.880.798	18.926.032	2.128.881	21.054.913
	ENCARGOS ESPECIAIS	8.182.096	20.000	8.202.096	18.925.732	2.114.561	21.040.293
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	420	0	420	198.827	0	198.827
	ENCARGOS ESPECIAIS	420	0	420	198.827	0	198.827
4100.28846999.218	*ENCARGOS ESPECIAIS – IPCE	420	0	420	198.827	0	198.827
TOTAL		8.258.551.179	258.629.685	8.517.180.864	19.124.859	2.128.881	21.253.740

*Recursos Vinculados

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	R\$ 1,00
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO	7.400.202.072	202.454.168	7.602.656.240	0	0	0
4102	DIRETORIA GERAL	541.229.017	5.952.030	547.181.047	0	0	0
4130	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ – CEP	40.027.267	50.000	40.077.267	300	14.320	14.620
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	252.277.091	50.094.660	302.371.751	0	0	0
4134	INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE – IPCE	24.815.732	78.827	24.894.559	19.124.859	2.114.561	21.239.120
TOTAL		8.258.551.179	258.629.685	8.517.180.864	19.124.859	2.128.881	21.253.740

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDORAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO											
Unid.	Mod. Aplic.	Grupo Fonte	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
4101	01	01	0	0	0	18.000.000	0	0	0	18.000.000	0
	01	50	263.405.110	0	0	25.138.370	0	0	0	288.543.480	0
	01	80	0	0	0	2.600.000	0	0	0	2.600.000	0
	01	90	369.538.902	0	0	1.198.547.425	47.970	0	0	1.568.134.297	0
	01	91	306.963.741	0	0	0	0	0	0	306.963.741	0
	01	T	939.907.753	0	0	1.244.285.795	47.970	0	0	2.184.241.518	0
	10	50	0	0	0	12.815.890	3.583.360	0	0	16.399.250	0
	10	80	0	0	0	2.702.840	0	0	0	2.702.840	0
	10	90	4.153.312.437	0	0	361.324.489	71.722.540	0	0	4.886.339.466	0
	10	91	652.526.510	0	0	0	0	0	0	652.526.510	0
	10	T	4.805.838.947	0	0	376.843.219	75.305.900	0	0	5.257.988.066	0
	15	90	0	0	0	13.190.000	107.836.900	0	0	121.026.900	0
	15	T	0	0	0	13.190.000	107.836.900	0	0	121.026.900	0
	09	90	0	0	0	20.136.358	19.263.398	0	0	39.399.756	0
	09	T	0	0	0	20.136.358	19.263.398	0	0	39.399.756	0
	T	0	5.745.746.700	0	0	1.654.455.372	202.454.168	0	0	7.602.656.240	0
4102	01	80	0	0	0	1.500.000	0	0	0	1.500.000	0
	01	90	304.453.570	0	0	161.961.427	5.952.030	0	0	472.367.027	0
	01	91	73.251.170	0	0	62.850	0	0	0	73.314.020	0
	01	T	377.704.740	0	0	163.524.277	5.952.030	0	0	547.181.047	0
	T	0	377.704.740	0	0	163.524.277	5.952.030	0	0	547.181.047	0
4130	01	90	29.176.044	0	0	2.790.223	0	0	0	31.966.267	0
	01	91	5.484.000	0	0	0	0	0	0	5.484.000	0

Continua na próxima página

280

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO										
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
			34.660.044	0	0	2.790.223	0	0	Amortização da Dívida	Total
	01	T	0	0	0	2.790.223	0	0	0	37.450.267
	10	90	0	0	0	2.575.980	50.000	0	0	2.625.980
	10	91	0	0	0	1.020	0	0	0	1.020
	10	T	0	0	0	2.577.000	50.000	0	0	2.627.000
	95	90	0	0	0	300	14.320	0	0	14.620
	95	T	0	0	0	300	14.320	0	0	14.620
	T	T	34.660.044	0	0	5.367.523	64.320	0	0	40.091.887
4133	01	50	0	0	0	11.400.000	0	0	0	11.400.000
	01	90	2.325.987	0	0	37.996.272	94.660	0	0	40.420.919
	01	91	10.000	0	0	3.500	0	0	0	13.500
	T	T	2.335.987	0	0	49.399.772	94.660	0	0	51.834.419
	10	40	0	0	0	75.050.532	0	0	0	75.050.532
	10	90	0	0	0	125.486.800	50.000.000	0	0	175.486.800
	T	T	2.335.987	0	0	200.537.332	50.000.000	0	0	250.537.332
4134	01	90	10.740.755	0	0	249.937.104	50.094.660	0	0	302.371.751
	01	91	1.042.500	0	0	13.020.477	78.827	0	0	23.840.059
	T	T	11.783.255	0	0	12.000	0	0	0	1.054.500
	95	90	0	0	0	13.032.477	78.827	0	0	24.894.559
	95	T	0	0	0	19.124.559	2.114.561	0	0	21.239.120
	T	T	11.783.255	0	0	32.157.036	2.193.388	0	0	21.239.120
	T	T	11.783.255	0	0	32.157.036	2.193.388	0	0	46.133.679
	TOTAL		6.172.234.726	0	0	2.105.441.312	260.758.566	0	0	8.538.434.604

B – Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

– Recursos de Todas as Fontes

4100 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

4101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
	EDUCAÇÃO				OPER.ESP	TOTAL
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		137.330.480	7.465.325.760	0	7.602.656.240
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMAÇÃO PARANÁ		0	52.843.959	0	52.843.959
4101.12126056.464	*MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA E FOMENTAR A UTILIZAÇÃO DE NOVOS RECURSOS TECNOLÓGICOS EDUCACIONAIS		137.330.480	7.074.804.916	0	7.212.135.396
	Promover a modernização do parque tecnológico e da infraestrutura de comunicação de dados da SED, a disponibilização, integração e atualização de sistemas informatizados de gestão educacional para melhorar as práticas pedagógicas e administrativas. Investir na prospecção de Novas Ferramentas, metodologias e Sistemas para Contribuir com a Aprendizagem, a Gestão e Práticas Inovadoras com vistas ao trabalho colaborativo e a melhoria de processos. Promover a formação dos funcionários da pasta para incorporação das novas ferramentas tecnológicas e disseminação das melhores práticas de trabalho. Ofertar formação continuada, aos profissionais da educação, com foco nas metodologias ativas, para uso das Tecnologias da Informação e Comunicação no processo de ensino aprendizagem, nas modalidades presencial, à distância e híbrida, visando o desenvolvimento da cultura digital. Fomentar nas escolas a programação e a robótica como estratégia de ensino para o desenvolvimento do raciocínio lógico e propor ressignificação dos espaços escolares. Criar equipes de pesquisa, produção, disseminação e compartilhamento de ferramentas e conteúdos multimedial. Desenvolver laboratório de inovação em educação para criação e experimentação de soluções educacionais, voltadas à aprendizagem dos estudantes e transformação da prática pedagógica. Garantir a divulgação, o monitoramento e avaliação das ações propostas. Executar ações por meio de convênio e parcerias com o Governo Federal		0	52.843.959	0	52.843.959

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

283

CÓDIGO	PROGRAMA DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	Recursos de Todas as Fontes GR.F.F.	R\$ 1,00 TOTAL
0002	NORTE CENTRAL / Londrina Concluir o Centro Estadual de Educação Profissional, no município de Londrina (Paralisada)	m²	3.866	09	1.572.800
0004	NORTE CENTRAL / Maringá Concluir o Centro Estadual de Educação Profissional, no município de Maringá (Paralisada)	m²	4.691	09	1.572.800
0024	OESTE / Cascavel Ampliar o Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, no município de Cascavel (Paralisada)	m²	1.165	09	884.820
0033	OESTE / Cascavel Ampliar o Colégio Estadual Wilson Joffe, no município de Cascavel (Paralisada)	m²	723	09	138.010
0005	OESTE / Medianeira Concluir o Centro Estadual de Educação Profissional, no município de Medianeira (Paralisada)	m²	228	09	1.761.560
0027	SUDOESTE / Clevelândia Concluir o Centro Estadual de Educação Profissional de Assis Brasil, no município de Clevelândia (Paralisada)	m²	1.164	09	2.591.153
4101.12365056.093	EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE ESTADUAL. Manter a educação infantil viabilizando recursos para essa etapa em unidades de atendimento, crianças ciganas, do campo, indígenas e quilombolas, acampamentos, e em situação de itinerância. Apoiar os municípios na criação de cadastro de demandas da educação infantil. Ampliar a oferta do curso de formação de docentes da Educação Infantil e dos anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal, nível médio, para formação de professores desta etapa de ensino. Efetuar o pagamento de salários e auxílio transporte dos profissionais que atuam na Educação Infantil da Rede Pública Estadual de Ensino. Desenvolver ações de suporte às redes de educação infantil em cooperação com a União, Estado e municípios. Produzir material de apoio pedagógico para o atendimento ao público da Educação Infantil. Realizar formação continuada para os profissionais que atuam com a Educação Infantil nas Redes Públicas. Realizar ações para a implementação do Referencial Curricular do Paraná para a Educação Infantil, em colaboração com os municípios. Realizar ações, iniciativas e eventos educativos, esportivos, culturais, artísticos e socioambientais.	0 137.330.480	0 0	0 0	6.885.970 7.074.804.916 6.885.970
4101.12366056.374	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ *DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS – EJA Promover políticas públicas de escolarização aos jovens, adultos e idosos para a garantia de formação integral ao longo da vida, da alfabetização às diferentes etapas da educação básica, inclusive aqueles em situação de privação de liberdade, reduzindo os índices de analfabetismo da população paranaense. Adequar e gerenciar o sistema de oferta e a proposta pedagógica da Educação de Jovens e Adultos. Efetuar a provisão de recursos para o desenvolvimento de ações pedagógicas na EJA. Adquirir, elaborar e imprimir materiais e documentos necessários para a prática e gestão pedagógica na EJA. Garantir material de apoio pedagógico, impresso, que venham atender as particularidades da Proposta Pedagógica da EJA, e produção de vídeos aulas dos diferentes componentes curriculares, articulados à Proposta Pedagógica da EJA específica do Sistema Prisional. Assegurar o desenvolvimento de ambiente virtual de aprendizagem, adequado para a oferta da modalidade na forma EaD. Realizar ações de formação continuada aos profissionais da educação que atuam nos diferentes espaços de oferta desta modalidade de ensino. Garantir	0 137.330.480	0 0	0 0	531.200 7.212.135.396 531.200

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO												Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00 TOTAL
		ATIVIDADES												OPER.ESP		
Especificações	a aquisição ou elaboração de itens para a oferta dos Exames Estaduais de EA online, para certificação de jovens, adultos e idosos do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Estabelecer regime de colaboração com os municípios para oferta da EA Fase I. Atuar, em parceria com a Secretaria de Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) conforme estabelecido em Termo de Convênio celebrado entre as referidas Secretarias, para garantir o atendimento da escolarização aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, nas Unidades Socioeducativas. Atuar em parceria com a Secretaria de Segurança Pública (SESP) para assegurar e ampliar o atendimento da escolarização aos privados de liberdade, que se encontram em Unidades do Sistema Prisional. Garantir a aquisição ou renovação de acervo bibliográfico para o sistema prisional. Autorizar novas instituições de ensino para a oferta da modalidade, a partir do reconhecimento de demandas da população paranaense com 15 anos ou mais. Realizar ações, iniciativas e eventos educativos, esportivos, culturais, artísticos e socioambientais. Criar um incentivo maior às práticas esportivas, formando atletas com o intuito de servir como uma forma de socialização, inserção e da projeção de atletas para nosso Estado e País. Criar mecanismos de acompanhamento pelos pais ou responsáveis, de alunos menores, para conscientizá-los da importância dos mesmos na formação dos seus filhos. Executar ações por meio de convênios e parcerias com o Governo Federal.	PROJETOS														
		PRODUTOS														
		Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
	Ofertar vagas para a educação para jovens, adultos e idosos	aluno atendido	unidade	2750	4250	3057	19049	6814	11632	4039	8631	2650	2631	0	0	65503
							0							0	0	280.247.460
							137.330.480							0	0	7.212.135.396
							0							0	0	280.247.460
41.01.123.67056.373	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ															
	*DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.															
	Promover igualdade de condições para o acesso, permanência e qualidade de escolarização e qualidade de desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação e Transtornos Específicos. Estabelecer e gerenciar termos de cooperação e/ou termo de compromisso com as Escolas da Educação Básica na Modalidade Educação Especial conveniadas. Realizar formações para profissionais da educação que atendem na Educação Especial. Elaborar e implementar políticas públicas voltadas para identificação e intervenção pedagógica dos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos específicos. Manter investimentos no atendimento hospitalar e domiciliar àqueles que necessitam desse tipo de atendimento por questões de saúde. Produzir material de apoio pedagógico para o atendimento ao público da Educação Especial. Elaborar avaliações adaptadas para a realidade dos estudantes da Educação Especial. Manter a contratação de intérpretes de LIBRAS para estudantes da Rede Estadual de Educação. Avaliar dos serviços de apoio disponibilizados para a escolarização dos estudantes público da Educação Especial. Avaliar os serviços desenvolvidos pelas instituições parceiras quanto à oferta de escolarização ao público da Educação Especial. Articular e desenvolver, em parceria com instituições de pesquisa, demografia e estatística, informações específicas do público alvo desta modalidade. Realizar ações, iniciativas e eventos educativos, esportivos, culturais, artísticos e socioambientais. Promover programa de incentivo à participação de alunos, desta modalidade, em cursos de qualificação profissional. Desenvolver ações para alfabetização das pessoas com deficiência, de acordo com suas especificidades, sem terminalidade temporal. Criar um incentivo maior às práticas esportivas, formando atletas com o intuito de servir como uma forma de socialização, inserção e da projeção de atletas para nosso Estado e País. Promover a educação inclusiva da população da modalidade educação especial, da educação básica. Criar mecanismos de acompanhamento pelos pais ou responsáveis, para conscientizá-los da importância dos mesmos na formação dos seus filhos.															
	</															

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

[illegible]

288

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE												
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc.	da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
5002	01	90			0	0		0	43.400	0	0	43.400
	01	T			0	0		0	43.400	0	0	43.400
	09	90			0	0		530.960	140.000	0	0	670.960
	09	T			0	0		530.960	140.000	0	0	670.960
	10	80			0	0		240.000	0	0	0	240.000
	10	90			0	0		15.349.220	0	0	0	15.349.220
	10	T			0	0		15.349.220	0	0	0	15.349.220
	10	T			0	0		15.589.220	0	0	0	15.589.220
	15	90			0	0		16.120.180	183.400	0	0	16.303.580
	15	T			0	0		13.190.000	107.836.900	0	0	121.026.900
6093	01	90			0	0		13.190.000	107.836.900	0	0	121.026.900
	01	T			0	0		13.190.000	107.836.900	0	0	121.026.900
	09	90			0	0		976.860	0	0	0	976.860
	09	T			0	0		976.860	0	0	0	976.860
	10	80			0	0		415.722.835	0	0	0	415.722.835
	10	90			0	0		415.722.835	0	0	0	415.722.835
	10	T			0	0		97.317.233	0	0	0	97.317.233
	10	T			0	0		97.317.233	0	0	0	97.317.233
	10	T			0	0		97.317.233	0	0	0	97.317.233
	10	T			0	0		513.040.068	0	0	0	513.040.068
6098	01	90			0	0		559.811.360	0	0	0	559.811.360
	01	T			0	0		559.811.360	0	0	0	559.811.360
	09	90			0	0		14.355.900	0	0	0	14.355.900
	09	T			0	0		14.355.900	0	0	0	14.355.900
	10	80			0	0		42.458.480	0	0	0	42.458.480
	10	90			0	0		853.240.888	0	0	0	853.240.888
	10	T			0	0		1.106.151.920	0	0	0	1.106.151.920
	10	T			0	0		1.106.151.920	0	0	0	1.106.151.920
	01	50			0	0		574.167.260	0	0	0	574.167.260
	01	T			0	0		574.167.260	0	0	0	574.167.260
6371	01	90			0	0		3.300.000	0	0	0	3.300.000
	01	T			0	0		3.300.000	0	0	0	3.300.000
	09	90			0	0		6.283.070	0	0	0	6.283.070
	09	T			0	0		6.283.070	0	0	0	6.283.070
	09	90			0	0		250.000	0	0	0	250.000
	09	T			0	0		250.000	0	0	0	250.000
	10	80			0	0		198.210	0	0	0	198.210
	10	90			0	0		4.421.360	0	0	0	4.421.360
	10	T			0	0		4.421.360	0	0	0	4.421.360
	10	T			0	0		4.619.570	0	0	0	4.619.570
6372	01	80			0	0		11.152.640	0	0	0	11.152.640
	01	T			0	0		11.152.640	0	0	0	11.152.640
	01	80			0	0		1.500.000	0	0	0	1.500.000
	01	T			0	0		1.500.000	0	0	0	1.500.000
	01	90			0	0		4.500.000	0	0	0	4.500.000
	01	T			0	0		4.500.000	0	0	0	4.500.000
	09	90			0	0		6.000.000	0	0	0	6.000.000
	09	T			0	0		6.000.000	0	0	0	6.000.000
	10	80			0	0		250.000	0	0	0	250.000
	10	T			0	0		250.000	0	0	0	250.000
6373	01	90			0	0		945.380	0	0	0	945.380
	01	T			0	0		945.380	0	0	0	945.380
	10	80			0	0		10.115.400	1.010.000	0	0	11.125.400
	10	T			0	0		10.115.400	1.010.000	0	0	11.125.400
	10	T			0	0		11.060.780	1.010.000	0	0	12.070.780
	01	50			263.405.110	0		17.310.780	1.010.000	0	0	18.320.780
	01	T			263.405.110	0		17.310.780	1.010.000	0	0	18.320.780
	01	90			0	0		110.000	0	0	0	110.000
	01	T			0	0		110.000	0	0	0	110.000
	01	T			263.405.110	0		110.000	0	0	0	263.405.110
10	50			0	0		12.815.890	3.583.360	0	0	16.399.250	
Continua na próxima página												

Continua na próxima página

289

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE												
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc.	da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
	10	90			0	0	0	148.500	184.600	0	0	333.100
6374	10	T			0	0	0	12.964.390	3.767.960	0	0	16.732.350
	T	90	263.405.110		0	0	0	13.074.390	3.767.960	0	0	280.247.460
	10	90			0	0	0	526.200	5.000	0	0	531.200
	T	90			0	0	0	526.200	5.000	0	0	531.200
6464	T	90			0	0	0	526.200	5.000	0	0	531.200
	01	80			0	0	0	1.100.000	0	0	0	1.100.000
	01	90			0	0	0	1.000.000	0	0	0	1.000.000
	01	T			0	0	0	2.100.000	0	0	0	2.100.000
6465	09	90			0	0	0	0	8.163.005	0	0	8.163.005
	09	T			0	0	0	0	8.163.005	0	0	8.163.005
	10	90			0	0	0	17.945.200	24.635.754	0	0	42.580.954
	T	90			0	0	0	17.945.200	24.635.754	0	0	42.580.954
6466	01	T			0	0	0	20.045.200	32.798.759	0	0	52.843.959
	01	90			0	0	0	3.000.000	0	0	0	3.000.000
	01	T			0	0	0	3.000.000	0	0	0	3.000.000
	09	90			0	0	0	8.097.240	10.960.393	0	0	19.057.633
6467	09	T			0	0	0	8.097.240	10.960.393	0	0	19.057.633
	10	90			0	0	0	13.439.570	15.825.670	0	0	29.265.240
	10	T			0	0	0	13.439.570	15.825.670	0	0	29.265.240
	T	90			0	0	0	24.536.810	26.786.063	0	0	51.322.873
6469	01	90			0	0	0	39.641.020	0	0	0	39.641.020
	01	T			0	0	0	39.641.020	0	0	0	39.641.020
	09	90			0	0	0	5.971.235	0	0	0	5.971.235
	09	T			0	0	0	5.971.235	0	0	0	5.971.235
6470	10	80			0	0	0	473.250	0	0	0	473.250
	10	90			0	0	0	30.000	0	0	0	30.000
	10	T			0	0	0	503.250	0	0	0	503.250
	T	90			0	0	0	46.115.505	0	0	0	46.115.505
6471	01	90			0	0	0	730.000	0	0	0	730.000
	01	T			0	0	0	730.000	0	0	0	730.000
	10	90			0	0	0	20.859.421	0	0	0	20.859.421
	10	T			0	0	0	20.859.421	0	0	0	20.859.421
6472	T	90			0	0	0	21.589.421	0	0	0	21.589.421
	01	50			0	0	0	22.155.300	0	0	0	22.155.300
	01	T			0	0	0	22.155.300	0	0	0	22.155.300
	T	90			0	0	0	22.155.300	0	0	0	22.155.300
6473	01	40			0	0	0	18.000.000	0	0	0	18.000.000
	01	90			0	0	0	169.755.350	4.570	0	0	169.759.920
	01	T			0	0	0	187.755.350	4.570	0	0	187.759.920
	09	90			0	0	0	5.036.923	0	0	0	5.036.923
6474	09	T			0	0	0	5.036.923	0	0	0	5.036.923
	10	80			0	0	0	846.000	0	0	0	846.000
	10	90			0	0	0	166.816.485	30.061.516	0	0	196.878.001
	10	T			0	0	0	167.662.485	30.061.516	0	0	197.724.001
TOTAL	T	T	5.745.746.700	0	0	0	0	1.654.455.372	202.454.168	0	0	7.602.656.240

Continua na próxima página

291

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS		RECEITA BRUTA		DEDUÇÕES		R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO					RECEITA LÍQUIDA	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários		900	0	0	900	
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias		900	0	0	900	
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		900	0	0	900	
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços		2.940	0	0	2.940	
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		2.940	0	0	2.940	
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		2.940	0	0	2.940	
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – Principal		2.940	0	0	2.940	
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Educacionais		2.940	0	0	2.940	
1.6.1.0.01.1.1.03.00	Serviços Educacionais		2.940	0	0	2.940	
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		1.960	0	0	1.960	
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		1.960	0	0	1.960	
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		1.960	0	0	1.960	
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica – Principal		1.960	0	0	1.960	
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Outras Multas		1.960	0	0	1.960	
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas		1.960	0	0	1.960	
RECEITAS CORRENTES 14.620		RECEITAS DE CAPITAL 0		TOTAL GERAL 14.620			

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE		R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
RECEITAS PRÓPRIAS	20.500		
REPASSES DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	40.077.267		
TOTAL	40.097.767		

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
4130.123.68056.100	EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ *MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CEPR Manter a oferta de vagas para o ensino fundamental, médio e profissional, bem como para curso preparatório para Vestibular – CURCEP, para o Exame Nacional do Ensino Médio, atividades complementares e promoção de oficinas de extensão voltadas ao ensino e pesquisa na área de Astronomia e Ciências. Manter a estrutura de pessoal do magistério e de apoio técnico-operacional do Colégio Estadual do Paraná – CEPR. Promover a formação continuada dos profissionais da educação que atuam no CEPR e atividades complementares e oficinas de extensão. Adquirir equipamentos, materiais permanentes, pedagógicos e material de consumo. Manter, recuperar e melhorar as edificações. Realizar o pagamento de contratos administrativos e das despesas com água e esgoto, telefonia, energia elétrica e serviços link de dados, de transmissão e armazenamento de dados.	0	40.091.887	0	40.091.887
		0	40.091.887	0	40.091.887
		0	40.091.887	0	40.091.887
		0	40.091.887	0	40.091.887

PRODUTOS		Mesorregiões		R\$ 1,00	
Produto	Un. Medida	900	905	910	915
aluno beneficiado	unidade	3500	3500	3500	3500
aluno beneficiado	unidade	1200	1200	1200	1200
profissional atendido	unidade	405	405	405	405
Total		995	995	995	995

Continua na próxima página

292

*Recursos Vinculados		TOTAL							0	40.091.887	0	40.091.887
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE												
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes		Total	
6.100	01	90	29.176.044	0	0	2.790.223	0	0	0		31.966.267	
	01	91	5.484.000	0	0	0	0	0	0		5.484.000	
	01	T	34.660.044	0	0	2.790.223	0	0	0		37.450.267	
	10	90	0	0	0	2.575.980	50.000	0	0		2.625.980	
	91	91	0	0	0	1.020	0	0	0		1.020	
	10	T	0	0	0	2.577.000	50.000	0	0		2.627.000	
	95	90	0	0	0	300	14.320	0	0		14.620	
	95	T	0	0	0	300	14.320	0	0		14.620	
	T	T	34.660.044	0	0	5.367.523	64.320	0	0		40.091.887	
TOTAL			34.660.044	0	0	5.367.523	64.320	0	0		40.091.887	
1100 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE												
11133 – INSTITUTO PARAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL												
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL												
ESPECIFICAÇÃO												
CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE												
VALOR												
R\$ 1,00												
TOTAL												
302.371.751												
302.371.751												

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00 TOTAL
			OPF. ESP	ATIVIDADES	
	EDUCAÇÃO				
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	GESTÃO ADMINISTRATIVA				
4133.12122456.395	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEPAR				
	Manter a estrutura Administrativa da Unidade e dos Núcleos Regionais de Educação (NREs), Conselho Estadual de Educação (CEE), para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a Gestão de Recursos Humanos, cessão funcional, disposição funcional e contratações necessárias. Atender as despesas com manutenção mínima (energia elétrica, água, esgoto, informática e telecomunicações), e dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao funcionamento da estrutura. Promover infraestrutura física adequada e recuperar as edificações do FUNDEPAR e dos NREs. Assegurar o suprimento de equipamentos e mobiliários visando reduzir a exposição aos riscos de acidentes provocados pela deterioração da infraestrutura física para a melhoria do ambiente. Ofertar treinamento, capacitações, certificações e formação continuada presencial, à distância, híbridas, aos profissionais da educação, técnicos, professores, gestores e fiscais. Realizar visitas técnicas das equipes do FUNDEPAR nos NREs, instituições de ensino, as entidades conveniadas da educação básica na modalidade especial e municípios. Produzir materiais didáticos de apoio à gestão escolar.				
	EDUCAÇÃO BÁSICA				
	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ				
4133.12368056.452	GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM O PARANAEDUCAÇÃO				
	Executar ações previstas no Sistema Estadual de Educação, consubstanciadas pelas ações constantes nos Planos de Ações Estratégicas Anuais do PARANAEDUCAÇÃO, mediante prestação de serviços de apoio técnico especializado, aprovados pela SEED/FUNDEPAR e pelo Conselho de Administração do PARANAEDUCAÇÃO.				
			0	292.466.039	292.466.039
			0	292.466.039	292.466.039
			0	11.400.000	11.400.000
4133.12368056.453	*RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR				
	Executar a aquisição e logística de distribuição de equipamentos, mobiliários escolares e alimentação escolar. Promover o atendimento à demanda por transporte escolar, buscando atender os estudantes com condições de ensino adequadas. Implantar ações de educação alimentar e nutricional e monitorar o estado nutricional dos escolares e das necessidades alimentares especiais. Implantar de forma gradual, três refeições ao dia nas escolas. Promover infraestrutura adequada por meio de construção, manutenção, ampliação e/ou recuperação das edificações escolares proporcionando ambientes apropriados ao desenvolvimento educacional. Construir				
			0	281.066.039	281.066.039

Continua na próxima página.

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO										Recursos de Todas as Fontes				R\$ 1,00 TOTAL		
		PRODUTOS					PROJETOS					ATIVIDADES					OPER. ESP	
Especificações		Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total		
	Promover à infraestrutura física adequada por meio de reparos/melhorias da rede estadual de ensino.	escola atendida	unidade	88	155	148	468	164	342	166	281	112	193			2117		
	Atender o Programa Mais Merenda.	merenda distribuída	aluno	35675	66482	61270	262737	81433	168995	72625	126194	46757	73687			995855		
	Adquirir equipamentos e material permanente para atender as escolas da rede estadual de ensino	escola atendida	unidade	88	155	148	468	164	342	166	281	112	193			2117		
	Oferecer transporte escolar seguro e de qualidade para os estudantes	aluno transportado	unidade	7744	141199	17063	54832	11982	31003	12463	19577	19355	15899			331117		
	Propiciar o bom funcionamento da logística de mobiliação/alimentação escolar	ação realizada	unidade	88	155	148	468	164	342	166	281	112	193			2117		
	Viabilizar o repasse de recursos, através do Fundo Rotativo em atendimento à rede estadual de ensino	aluno beneficiado	unidade	30596	75080	50602	329513	62882	177359	52504	126393	42281	58791			1006001		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS										QTDE	GR. PT.	TOTAL				
0061	Ampliar Colégio Estadual Nilo Peçanha, no município de Jaguaraiáva (Em Licitação)											m²	42.903	10	1.000.000			
0035	CENTRO-ORIENTAL / Ortigueira											m²	2.720	10	3.831.778			
0041	Construir a Unidade Nova Colégio Integral Ortigueira (Em Execução)											m²	3.051	10	2.026.027			
0020	METROPOLITANA DE CURITIBA / Mandrituba											m²	627	10	2.815.000			
0048	Concluir o Escola Estadual Professora Mireille Maria F.Z. Machado, no município de Paranaguá (Em Licitação)											m²	1.600	10	1.000.000			
0056	Conclui o Colegio Estadual Cidália Rebello Gomes, no município de Quatro Barras (Em Elaboração)											m²	350	10	1.000.000			
TOTAL															0	302.371.751	0	302.371.751
*Recursos Vinculados																		

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE											
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1.00
6395	01	90	2.329,387			0	7.562,225	0	0	0	9.892.212
		91	10,000		3.500	0		0	0	0	13.500
	01	T	2.339,387			0	7.565,725	0	0	0	9.905.712
Continua na próxima página											

Continúa na próxima página

296

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00		TOTAL	
4134.28846999.218	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS *ENCARGOS ESPECIAIS – IPCE Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: FASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.	0	0	OPER ESP	199.247	199.247	199.247	199.247	199.247
TOTAL		25.242.389	16.692.043	199.247	199.247	199.247	199.247	199.247	199.247
*Recursos Vinculados									
TOTAL									
46.133.679									
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes
5003	01	90	0	0	0	8.182.096	20.000	0	8.202.096
	01	T	0	0	0	8.182.096	20.000	0	8.202.096
	95	90	0	0	0	18.925.732	2.114.561	0	21.040.293
	95	T	0	0	0	18.925.732	2.114.561	0	21.040.293
	01	90	0	0	0	27.107.828	2.134.561	0	29.242.389
	01	T	0	0	0	27.107.828	2.134.561	0	29.242.389
6358	01	90	10.740.755	0	0	4.837.961	58.827	0	15.637.543
	01	T	1.042.500	0	0	12.000	0	0	1.054.500
	01	T	11.783.255	0	0	4.849.961	58.827	0	16.692.043
	01	T	11.783.255	0	0	4.849.961	58.827	0	16.692.043
9218	01	90	0	0	0	420	0	0	420
	01	T	0	0	0	420	0	0	420
	95	90	0	0	0	198.827	0	0	198.827
	95	T	0	0	0	198.827	0	0	198.827
	01	T	0	0	0	199.247	0	0	199.247
TOTAL			11.783.255	0	0	32.157.036	2.193.368	0	46.133.679

**SETI - SUPERINT. GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

LEGISLAÇÃO

Decreto nº 1.419, de 23 de maio de 2019 (Cria a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e adota outras providências).

ATRIBUIÇÕES

A coordenação, implementação e execução da política estadual referente às áreas de ciência, tecnologia e ensino superior, num processo de contínuo desenvolvimento em prol da sociedade paranaense;

A promoção e definição de diretrizes nas áreas do desenvolvimento científico, tecnológico e do ensino superior;

A coordenação do sistema estadual de informações em ciência e tecnologia;

A promoção da racionalização e do desempenho do ensino superior, em função das necessidades sociais, científicas e tecnológicas;

O estímulo à ação que promova a qualificação de recursos humanos para a ciência e a tecnologia em todos os níveis;

A execução, a supervisão e o controle da ação do governo relativa à educação superior;

O controle e a fiscalização do funcionamento das instituições pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino Superior, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

O incentivo, o controle e a fiscalização das atividades de pesquisa e experimentação tecnológica e as relativas ao controle da qualidade e à prestação de serviços tecnológicos.

A – Resumos Gerais

4500 – SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

PROGRAMA DE TRABALHO							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	R\$ 1,00
EDUCAÇÃO							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
GESTÃO ADMINISTRATIVA							
4500.12122426.072	GESTÃO ADMINISTRATIVA – SETI	2.148.325.780	40.000	2.148.365.780	301.533.848	46.103.950	347.637.798
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.046.048	20.000	12.066.048	10.569.211	13.000	10.582.211
	ENSINO SUPERIOR	2.046.048	20.000	2.066.048	0	0	0
	ENSINO SUPERIOR INOVADOR	100.000	0	100.000	0	0	0
4500.12120866.071	EDUCAÇÃO FISCAL – SETI	2.146.279.732	20.000	2.146.299.732	301.533.848	46.103.950	347.637.798
	ENSINO SUPERIOR	100.000	0	100.000	0	0	0
	ENSINO SUPERIOR INOVADOR	2.146.179.732	20.000	2.146.199.732	301.533.848	46.103.950	347.637.798
	ENSINO SUPERIOR	2.146.279.732	20.000	2.146.299.732	301.533.848	46.103.950	347.637.798
	ENSINO SUPERIOR INOVADOR	3.174.452	20.000	3.194.452	0	0	0
4500.12364086.070	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS	0	0	0	69.435.830	8.630.001	78.065.831
4500.12364086.075	*GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ – UEL	0	0	0	33.717.290	1.040.000	34.757.290
4500.12364086.076	*GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS – UEPG	0	0	0	35.667.122	4.000.000	39.667.122
4500.12364086.077	*GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ – UEM	0	0	0	52.788.206	2.945.000	55.733.206
4500.12364086.078	*GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE	0	0	0	20.082.044	5.428.387	25.510.431
4500.12364086.116	*GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS – UEL	508.943.100	0	508.943.100	17.764.730	1.610.000	19.374.730
4500.12364086.119	*GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS – UEPG	267.900.451	0	267.900.451	24.519.336	6.157.949	30.677.285
4500.12364086.122	*GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS – UEM	539.858.050	0	539.858.050	13.355.688	3.641.157	16.996.845
4500.12364086.125	*GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS – UNICENTRO	220.142.603	0	220.142.603	29.052.990	3.677.750	32.730.740
4500.12364086.128	*GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS – UNIOESTE	322.812.503	0	322.812.503	1.028.108	7.825.266	8.853.374
4500.12364086.131	*GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS – UNESPAR	190.544.487	0	190.544.487	4.122.504	1.148.440	5.270.944
4500.12364086.149	*GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS – UENP	92.804.086	0	92.804.086	14.800.304	236.490	15.036.794
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	77.869.126	25.102.283	102.971.409	10.569.211	13.000	10.582.211
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.046.048	20.000	12.066.048	14.800.304	236.490	15.036.794
4500.19122066.043	PARANÁ MAIS CIÊNCIA	10.000.000	0	10.000.000	10.569.211	13.000	10.582.211
	*GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TCEPAR	77.869.126	25.102.283	102.971.409	0	0	0
	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	77.869.126	25.102.283	102.971.409	14.800.304	236.490	15.036.794
4500.19571066.152	PARANÁ MAIS CIÊNCIA	30.000	30.000	60.000	0	0	0
4500.19571066.153	*GESTÃO ADMINISTRATIVA – UGF	67.839.126	25.072.283	92.911.409	0	0	0
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	0	0	0	4.231.093	223.490	4.454.583
	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	77.869.126	25.102.283	102.971.409	14.800.304	236.490	15.036.794
4500.19572066.044	PARANÁ MAIS CIÊNCIA	0	0	0	4.231.093	223.490	4.454.583
	*PRODUÇÃO, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, PESQUISA E INOVAÇÃO – TCEPAR	3.986.710	0	3.986.710	10.267.200	0	10.267.200
	ENCARGOS ESPECIAIS	3.986.710	0	3.986.710	10.267.200	0	10.267.200
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.986.710	0	3.986.710	10.267.200	0	10.267.200
4500.28846999.013	*ENCARGOS ESPECIAIS – UEL	62.850	0	62.850	3.777.238	0	3.777.238
4500.28846999.014	*ENCARGOS ESPECIAIS – UEPG	63.480	0	63.480	1.789.220	0	1.789.220
4500.28846999.015	*ENCARGOS ESPECIAIS – UEM	48.860	0	48.860	2.711.297	0	2.711.297
4500.28846999.016	*ENCARGOS ESPECIAIS – UNICENTRO	21.770	0	21.770	104.765	0	104.765
4500.28846999.017	*ENCARGOS ESPECIAIS – UNIOESTE	23.400	0	23.400	1.448.244	0	1.448.244
4500.28846999.053	*ENCARGOS ESPECIAIS – UENP	5.480	0	5.480	98.700	0	98.700
4500.28846999.063	*ENCARGOS ESPECIAIS – UNESPAR	4.470	0	4.470	159.040	0	159.040
4500.28846999.194	*ENCARGOS ESPECIAIS – FUNDO PARANÁ	3.756.400	0	3.756.400	0	0	0
4500.28846999.248	*ENCARGOS ESPECIAIS – TCEPAR	0	0	0	178.696	0	178.696
TOTAL				2.230.181.616	326.601.352	46.340.440	372.941.792
*Recursos Vinculados				2.255.323.899	46.340.440	0	2.255.323.899

301

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES				R\$ 1,00			
		Correntes	Capital	Total	Outras Fontes	Correntes	Capital	Total	
4504	SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5.320.500	40.000	5.360.500	0	93.295.112	0	93.295.112	0
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL	509.005.950	0	509.005.950	0	53.271.240	14.058.388	67.329.628	107.353.500
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FORTALIZA – UFG	267.963.931	0	267.963.931	0	53.271.240	2.650.000	55.921.240	55.921.240
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM	539.906.910	0	539.906.910	0	62.897.755	10.157.949	73.055.704	73.055.704
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO	220.164.373	0	220.164.373	0	13.460.453	3.641.157	17.101.610	17.101.610
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE	322.835.903	0	322.835.903	0	83.289.440	6.622.750	89.912.190	89.912.190
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR	190.548.957	0	190.548.957	0	1.187.148	7.825.266	9.012.414	9.012.414
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP	92.809.566	0	92.809.566	0	4.221.204	1.148.440	5.369.644	5.369.644
4560	FUNDO PARANÁ	71.625.526	25.102.283	96.727.809	0	0	0	0	0
4570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ – TECPAR	10.000.000	0	10.000.000	0	14.979.000	236.490	15.215.490	15.215.490
	TOTAL	2.230.181.616	25.142.283	2.255.323.899		326.601.352	46.340.440	372.941.792	

Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO				R\$ 1,00			
			Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
4504	01	90	01	0	0	0	5.317.500	40.000	0	0
	01	91	01	0	0	0	3.000	0	0	0
	01	T	01	0	0	0	5.320.500	40.000	0	0
	01	T	01	0	0	0	5.320.500	40.000	0	0
4530	01	90	01	407.257.100	0	0	13.942.007	0	0	0
	01	91	01	87.806.843	0	0	0	0	0	0
	01	T	01	495.063.943	0	0	13.942.007	0	0	0
	95	90	01	0	0	0	93.213.979	14.058.388	0	0
	95	91	01	0	0	0	81.133	0	0	0
	95	T	01	0	0	0	93.295.112	14.058.388	0	0
4531	01	90	01	495.063.943	0	0	107.237.119	14.058.388	0	0
	01	91	01	211.670.855	0	0	6.842.624	0	0	0
	01	T	01	49.450.452	0	0	0	0	0	0
	01	T	01	261.121.307	0	0	6.842.624	0	0	0
	95	90	01	0	0	0	53.271.240	2.650.000	0	0
	95	T	01	0	0	0	53.271.240	2.650.000	0	0
4532	01	90	01	261.121.307	0	0	60.113.864	2.650.000	0	0
	01	91	01	439.363.361	0	0	11.768.933	0	0	0
	01	T	01	86.774.616	0	0	0	0	0	0
	01	T	01	528.137.977	0	0	11.768.933	0	0	0
	95	90	01	500.000	0	0	62.327.499	10.157.949	0	0
	95	91	01	0	0	0	70.256	0	0	0
	95	T	01	500.000	0	0	62.397.755	10.157.949	0	0
4533	01	90	01	528.637.977	0	0	74.166.688	10.157.949	0	0
	01	91	01	182.406.378	0	0	6.167.995	0	0	0
	01	T	01	31.590.000	0	0	0	0	0	0
	01	T	01	213.996.378	0	0	6.167.995	0	0	0
	95	90	01	0	0	0	13.448.453	3.641.157	0	0
	95	91	01	0	0	0	12.000	0	0	0
	95	T	01	0	0	0	13.460.453	3.641.157	0	0
4534	01	90	01	213.996.378	0	0	19.628.448	0	0	0
	01	91	01	256.691.247	0	0	9.594.657	0	0	0
	01	T	01	56.549.999	0	0	0	0	0	0
	01	T	01	313.241.246	0	0	9.594.657	0	0	0

Continua na próxima página

Continúa na próxima página

304

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes
	01	91		0	0	3.000	0	0	3.000
		T	0	0	0	2.046.048	20.000	0	2.066.048
	T		0	0	0	2.046.048	20.000	0	2.066.048
TOTAL			0	0	0	5.320.500	40.000	0	5.360.500

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS									
ESPECIFICAÇÃO									
CÓDIGO	RECEITA BRUTA						DEDUÇÕES		
	R\$ 1,00						RECEITA LÍQUIDA		
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes						101.558.500		
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial						2.868.000		
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Expiração do Fretamento Imobiliário do Estado						210.000		
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação						210.000		
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos						210.000		
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos – Principal						210.000		
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis						210.000		
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários						2.658.000		
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias						2.658.000		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários						2.658.000		
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Recasta Agropecuária						2.658.000		
1.4.0.0.00.0.0.00.00	Recasta Agropecuária						15.400		
1.4.0.0.00.1.0.00.00	Recasta Agropecuária – Principal						15.400		
1.4.0.0.00.1.1.01.00	Recasta da Produção Vegetal						6.300		
1.4.0.0.00.1.1.02.00	Recasta da Produção Animal e Derivados						9.100		
1.5.0.0.00.0.0.00.00	Recasta Industrial						98.700		
1.5.0.0.00.1.0.00.00	Recasta Industrial						98.700		
1.5.0.0.00.1.1.00.00	Recasta Industrial – Principal						98.700		
1.5.0.0.00.1.1.02.00	Recasta da Ind. Editorial e Gráfica Prov. de Serv. Prest. a Outras Entidades						33.600		
1.5.0.0.00.1.1.03.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação						65.100		
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Recasta de Serviços						89.528.800		
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais						9.424.800		
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais						9.412.200		
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais						9.412.200		
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – Principal						9.412.200		
1.6.1.0.01.1.1.01.00	Serviços Comerciais						910.000		
1.6.1.0.01.1.1.02.00	Serviços de Informações Estatísticas						1.260.000		
1.6.1.0.01.1.1.03.00	Serviços Educacionais						7.189.000		
1.6.1.0.01.1.1.04.00	Serviços de Estudos e Pesquisas						7.000		
1.6.1.0.01.1.1.07.00	Serviços Recreativos e Culturais						46.200		
1.6.1.0.04.0.0.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia						12.600		
1.6.1.0.04.1.0.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia						12.600		
1.6.1.0.04.1.1.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia – Principal						12.600		
1.6.1.0.04.1.1.01.00	Serviços de Processamento de Dados						12.600		
1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde						76.954.000		
1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde – Específico para Estados/DF/Municípios						76.954.000		
1.6.3.0.01.0.0.00.00	Serviços de Saúde – Específico para Estados/DF/Municípios						76.954.000		
1.6.3.0.01.1.0.00.00	Serviços Hospitalares						76.175.000		
1.6.3.0.01.9.0.00.00	Outros Serviços de Saúde						779.000		
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços						3.150.000		
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços						3.150.000		

Continua na próxima página

305

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

CÓDIGO	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
	ESPECIFICAÇÃO			R\$ 1.00
1.6.9.0.99.1.1.0.0.00	Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.	3.150.000	0	3.150.000
1.6.9.0.99.1.1.1.0.00	Outros Serviços – Principal	3.150.000	0	3.150.000
1.7.0.0.00.0.0.0.0.00	Transferências Correntes	3.698.000	0	3.698.000
1.7.1.0.00.0.0.0.0.00	Transferências da União – Específica E/M	2.989.000	0	2.989.000
1.7.1.8.10.0.0.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.989.000	0	2.989.000
1.7.1.8.10.2.0.0.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.989.000	0	2.989.000
1.7.1.8.10.2.1.0.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação –	2.989.000	0	2.989.000
1.7.4.0.00.0.0.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas	2.699.000	0	2.699.000
1.7.4.8.10.0.0.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas – Específicas de Estados, DF e Municípios	2.699.000	0	2.699.000
1.7.4.8.10.1.0.0.0.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN – Não Especificadas Anteriormente	2.699.000	0	2.699.000
1.7.4.8.10.1.1.0.0.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN – Não Especificadas Anteriormente	2.699.000	0	2.699.000
1.7.6.0.00.0.0.0.0.00	Transferências do Exterior	10.000	0	10.000
1.7.6.8.00.0.0.0.0.00	Transferências do Exterior – Específicas de Estados, DF e Municípios	10.000	0	10.000
1.7.6.8.10.0.0.0.0.00	Outras Transferência de Convênios do Exterior – Não Especificadas Anteriormente	10.000	0	10.000
1.7.6.8.10.1.0.0.0.00	Outras Transferência de Convênios do Exterior – Não Especificadas Anteriormente	10.000	0	10.000
1.9.0.0.00.0.0.0.0.00	Outras Receitas Correntes	3.349.600	0	3.349.600
1.9.1.0.00.0.0.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.600	0	19.600
1.9.1.0.01.0.0.0.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica	19.600	0	19.600
1.9.1.0.01.1.0.0.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica – Principal	19.600	0	19.600
1.9.1.0.01.1.1.0.0.00	Outras Multas	19.600	0	19.600
1.9.2.0.00.0.0.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.761.000	0	1.761.000
1.9.2.8.00.0.0.0.0.00	Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios	1.761.000	0	1.761.000
1.9.2.8.01.0.0.0.0.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	33.000	0	33.000
1.9.2.8.01.1.0.0.0.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	33.000	0	33.000
1.9.2.8.02.0.0.0.0.00	Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios	1.728.000	0	1.728.000
1.9.2.8.02.9.0.0.0.00	Outras Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios – Não Especificadas Anteriormente	1.728.000	0	1.728.000
1.9.2.8.02.9.1.0.0.00	Outras Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios – Não Especificadas Anteriormente – Principal	1.728.000	0	1.728.000
1.9.2.8.02.9.1.99.00	Outras Restituições	1.728.000	0	1.728.000
1.9.9.0.00.0.0.0.0.00	Demais Receitas Correntes	1.569.000	0	1.569.000
1.9.9.0.99.0.0.0.0.00	Outras Receitas	1.569.000	0	1.569.000
1.9.9.0.99.1.0.0.0.00	Outras Receitas – Primárias	1.569.000	0	1.569.000
1.9.9.0.99.1.1.0.0.00	Outras Receitas – Primárias – Principal	1.569.000	0	1.569.000
1.9.9.0.99.1.1.01.00	Outras Receitas – Requisições de Pequeno Valor (RPV)	1.569.000	0	1.569.000
1.9.9.0.99.1.1.01.01	Outras Receitas – Requisições de Pequeno Valor (RPV)	1.569.000	0	1.569.000
2.0.0.0.00.0.0.0.0.00	Receitas de Capital	5.795.000	0	5.795.000
2.2.0.0.00.0.0.0.0.00	Alienação de Bens	447.000	0	447.000
2.2.1.0.00.0.0.0.0.00	Alienação de Bens Móveis	47.000	0	47.000
2.2.1.8.00.0.0.0.0.00	Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios	47.000	0	47.000
2.2.1.8.01.0.0.0.0.00	Alienação de Bens Móveis	47.000	0	47.000
2.2.1.8.01.1.0.0.0.00	Alienação de Bens Móveis – Temporários	47.000	0	47.000
2.2.1.8.01.1.1.0.0.00	Recicla de Bens Móveis	47.000	0	47.000
2.2.1.8.01.1.1.04.00	Outras Alienações de Bens Móveis	47.000	0	47.000
2.2.2.0.00.0.0.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis	400.000	0	400.000
2.2.2.0.00.1.0.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis	400.000	0	400.000
2.2.2.0.00.1.1.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis	400.000	0	400.000

Continua na próxima página

		PRODUTOS										
Especificações	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	Mensurações		Total	
	atendimento emergencial realizado	unidade						40000	930	940	995	
	adquirir equipamentos para o HUP	equipamento adquirido						300			40000	
	realizar internações de pacientes	internamento realizado						15000			300	
											15000	
Continua na próxima página												

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

308

PROGRAMA DE TRABALHO																	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00 TOTAL	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	PRODUTOS										OPER.ESP	TOTAL					
				Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940			945	950	995	Total	
Especificações																				
	Realizar cursos de especialização, mestrado e doutorado	Produto	unidade									4300						4300		
	Manter alunos de graduação a distância (EAD)	aluno mantido	unidade									250						250		
	Manter alunos de ensino médio, fundamental e técnico profissionalizante	aluno mantido	unidade									1600						1600		
	Adquirir equipamentos para o Campus UEL	equipamento adquirido	unidade									680						680		
	Promover projetos de pesquisa/ensino	projeto mantido	unidade									1500						1500		
	Manter projetos de extensão	projeto mantido	unidade									220						220		
	Proporcionar atendimento odontológico à população	procedimento realizado	unidade									280000						280000		
	Proporcionar atendimento jurídico à população	procedimento realizado	unidade									60000						60000		
OBRAS																				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO																	TOTAL		
0001	NORTE CENTRAL / Londrina																			
	Construir a Nova Biblioteca da Universidade Estadual de Londrina (Em Execução)																	747.853		
0002	NORTE CENTRAL / Londrina																			
	Construir a Nova Biblioteca da Universidade Estadual de Londrina - Contrapartida (Em Execução)																	300.335		
0003	NORTE CENTRAL / Londrina																			
	Construir o Laboratório Integrado em Pesquisa em Biomedicina-LAPEB (Em Licitação)																	1.100.000		
0004	NORTE CENTRAL / Londrina																			
	Construir o Laboratório de Avaliação de Biodiversidade-LABIO (Em Licitação)																	900.000		
	ENCARGOS ESPECIAIS																	3.840.088		
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS																	3.840.088		
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS																	3.840.088		
4530.28846999.013	*ENCARGOS ESPECIAIS - UEL																	3.840.088		
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.																	3.840.088		
TOTAL																	0	612.519.362	3.840.088	616.359.450
*Recursos Vinculados																				
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE																				
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes				Total							
6075	95	90	0	0	0	69.435.830	8.630.001	0	Amortização da Dívida				Total							
	95	T	0	0	0	69.435.830	8.630.001	0					78.065.831							
	T	T	0	0	0	69.435.830	8.630.001	0					78.065.831							
Continua na próxima página																				

309

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes
6116	01	90	407.257.100	0	0	13.879.157	0	0	421.136.257
	01	91	87.806.843	0	0	0	0	0	87.806.843
	01	T	495.063.943	0	0	13.879.157	0	0	508.943.100
	95	90	0	0	0	20.000.911	0	0	25.429.298
	95	91	0	0	0	81.133	5.428.387	0	81.133
	95	T	0	0	0	20.082.044	0	0	25.510.431
	T	T	495.063.943	0	0	33.961.201	5.428.387	0	534.453.531
9013	01	90	0	0	0	62.850	0	0	62.850
	01	T	0	0	0	62.850	0	0	62.850
	95	90	0	0	0	3.777.238	0	0	3.777.238
	95	T	0	0	0	3.777.238	0	0	3.777.238
	T	T	0	0	0	3.840.088	0	0	3.840.088
TOTAL			495.063.943	0	0	107.237.119	14.058.388	0	616.359.450

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS			
ESPECIFICAÇÃO			
CÓDIGO		RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES
1.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	54.321.240	0
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	184.040	0
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.840	0
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupação	21.840	0
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	21.840	0
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	21.840	0
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis	21.840	0
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	162.200	0
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	162.200	0
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	162.200	0
1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária	830.000	0
1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária	830.000	0
1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária - Principal	830.000	0
1.4.0.0.00.1.1.01.00	Receita da Produção Vegetal	770.000	0
1.4.0.0.00.1.1.01.00	Receita da Produção Animal e Derivados	60.000	0
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	36.620.900	0
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	360.900	0
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	78.900	0
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	78.900	0
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	78.900	0
1.6.1.0.01.1.1.03.00	Serviços Educacionais	22.000	0
1.6.1.0.01.1.1.06.00	Serviços Agropecuários	4.900	0
1.6.1.0.01.1.1.12.00	Serviços Judiciários	52.000	0
1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	281.000	0
1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	281.000	0
1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	281.000	0
1.6.1.0.04.0.0.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia	1.000	0
1.6.1.0.04.1.0.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia	1.000	0
1.6.1.0.04.1.0.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.000	0
1.6.1.0.04.1.1.00.00	Serviços de Processamento de Dados	1.000	0
1.6.1.0.04.1.1.01.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	36.249.000	0
1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	36.249.000	0
1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	36.249.000	0

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

310

CÓDIGO		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS		ESPECIFICAÇÃO		RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.6.3.8.01.0.0.00.00		Serviços de Saúde – Específico para Estados/DF/Municípios				36.249.000	0	36.249.000
1.6.3.8.01.1.0.00.00		Serviços Hospitalares				36.011.000	0	36.011.000
1.6.3.8.01.3.0.00.00		Serviços Radiológicos e Laboratoriais				1.400	0	1.400
1.6.3.8.01.4.0.00.00		Serviços Ambulatoriais				1.600	0	1.600
1.6.3.8.01.9.0.00.00		Outros Serviços de Saúde				235.000	0	235.000
1.6.9.0.00.0.0.00.00		Outros Serviços				11.000	0	11.000
1.6.9.0.00.0.0.00.00		Outros Serviços				11.000	0	11.000
1.6.9.0.99.1.0.00.00		Agraga as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.				11.000	0	11.000
1.6.9.0.99.1.0.00.00		Outros Serviços – Principal				11.000	0	11.000
1.6.9.0.99.1.0.00.00		Transferências Correntes				9.955.800	0	9.955.800
1.7.0.0.00.0.0.00.00		Transferências da União e de suas Entidades				3.150.000	0	3.150.000
1.7.1.0.00.0.0.00.00		Transferências da União – Específica E/M				3.150.000	0	3.150.000
1.7.1.8.10.0.0.00.00		Transferências de Convênios da União e de suas Entidades				3.150.000	0	3.150.000
1.7.1.8.10.2.0.00.00		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação –				3.150.000	0	3.150.000
1.7.1.8.10.2.1.00.00		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação –				6.800.000	0	6.800.000
1.7.4.0.00.0.0.00.00		Transferências de Instituições Privadas				6.800.000	0	6.800.000
1.7.4.8.00.0.0.00.00		Transferências de Instituições Privadas – Específicas para Estados, DF e Municípios				6.800.000	0	6.800.000
1.7.4.8.10.0.0.00.00		Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN – Não Especificadas Anteriormente				6.800.000	0	6.800.000
1.7.4.8.10.1.0.00.00		Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN – Não Especificadas Anteriormente				6.800.000	0	6.800.000
1.7.4.8.10.1.1.00.00		Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN – Não Especificadas Anteriormente – Principal				6.800.000	0	6.800.000
1.7.7.0.00.0.0.00.00		Transferências de Pessoas Físicas				5.800	0	5.800
1.7.7.0.00.1.0.00.00		Transferências de Pessoas Físicas				5.800	0	5.800
1.7.7.0.00.1.1.00.00		Transferências de Pessoas Físicas				5.800	0	5.800
1.9.0.0.00.0.0.00.00		Outras Receitas Correntes				6.730.500	0	6.730.500
1.9.2.0.00.0.0.00.00		Indenizações, Restituições e Resarcimentos				530.500	0	530.500
1.9.2.8.00.0.0.00.00		Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios				530.500	0	530.500
1.9.2.8.02.0.0.00.00		Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios				530.500	0	530.500
1.9.2.8.02.9.0.00.00		Outras Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios – Não Especificadas Anteriormente				530.500	0	530.500
1.9.2.8.02.9.1.00.00		Outras Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios – Não Especificadas Anteriormente – Principal				530.500	0	530.500
1.9.2.8.02.9.1.99.00		Outras Restituições				530.500	0	530.500
1.9.9.0.00.0.0.00.00		Demais Receitas Correntes				6.200.000	0	6.200.000
1.9.9.0.00.0.0.00.00		Outras Receitas				6.200.000	0	6.200.000
1.9.9.0.99.1.0.00.00		Outras Receitas – Primárias				6.200.000	0	6.200.000
1.9.9.0.99.1.0.00.00		Outras Receitas – Primárias – Principal				6.200.000	0	6.200.000
1.9.9.0.99.1.1.01.00		Outras Receitas – Requisições de Pequeno Valor (RPV)				6.200.000	0	6.200.000
1.9.9.0.99.1.1.01.01		Outras Receitas – Requisições de Pequeno Valor (RPV)				6.200.000	0	6.200.000
1.9.9.0.99.1.1.01.01		Outras Receitas – Requisições de Pequeno Valor (RPV)				6.200.000	0	6.200.000
2.0.0.0.00.0.0.00.00		Receitas de Capital				1.600.000	0	1.600.000
2.4.0.0.00.0.0.00.00		Transferências de Capital				1.600.000	0	1.600.000
2.4.1.0.00.0.0.00.00		Transferências da União e de suas Entidades				1.600.000	0	1.600.000
2.4.1.8.00.0.0.00.00		Transferências da União				1.600.000	0	1.600.000
2.4.1.8.10.0.0.00.00		Transferência de Convênios da União e de suas Entidades				1.600.000	0	1.600.000
2.4.1.8.10.2.0.00.00		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação				1.600.000	0	1.600.000
2.4.1.8.10.2.0.00.00		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação				1.600.000	0	1.600.000
RECEITAS CORRENTES		54.321.240		RECEITAS DE CAPITAL		1.600.000	TOTAL GERAL	55.921.240

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

311

ESPECIFICAÇÃO		CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE	R\$ 1,00
RECEITAS PRÓPRIAS			VALOR
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL			59.095.300
TOTAL			267.963.931
			327.059.231

PROGRAMA DE TRABALHO					Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL		
EDUCAÇÃO							
ENSINO SUPERIOR							
ENSINO SUPERIOR INOVADOR							
4531.12364086.076	*GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS – UEFG	0	322.032.471	0	322.032.471		
	Melhorar o atendimento dos serviços às comunidades locais e regionais do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais. Executar serviços de saúde para a comunidade regional e servir de campo de pesquisa e de estágio para os cursos de graduação e pós graduação na área de Ciências da Saúde e correlatas. Perseguir a excelência nos campos da prática médica e da eficiência na gestão hospitalar.	0	322.032.471	0	322.032.471		
		0	34.757.290	0	34.757.290		
OBRAS							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QTD	GR.FT.	TOTAL	
0002	CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa		m²	1.000	95	1.000.000	
0003	Construir Almoarifado no Hospital Regional Universitário dos Campos Gerais – UEFG-HURCG (Em Elaboração)						
	CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa						
	Reformar o Centro Cirúrgico do Hospital Regional dos Campos Gerais – UEFG-HURCG (Em Elaboração)		m²	630	95	40.000	
4531.12364086.119	*GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS – UEFG	0	287.275,181	0		287.275,181	
	Desenvolver e aprimorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEFG). Impulsionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante a produção de conhecimento científico e inovação tecnológica alinhada com os esforços dos demais setores do Governo para apoio financeiro e institucional. Melhorar a qualidade do ensino superior estadual, consolidando a excelência no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e cooperação técnico-científica, investindo na infraestrutura, na qualificação do corpo docente e de agentes universitários. Implementar políticas próprias e derivadas de legislação, promovendo ações que visem o cumprimento dos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial.						
OBRAS							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QTD	GR.FT.	TOTAL	
0002	CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa		m²	88.438	95	1.600.000	
0006	Restaurar o Museu dos Campos Gerais (Em Licitação)						
	CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa						
	Construir IML – Instituto Médico Legal – Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEFG (Em Elaboração)		unidade	1.000	95	10.000	
ENCARGOS ESPECIAIS							
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
OBRIGAÇÕES ESPECIAIS							
4531.28846999.014	*ENCARGOS ESPECIAIS – UEFG	0	1.852.700			1.852.700	
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.	0	1.852.700			1.852.700	
		0	1.852.700			1.852.700	
TOTAL							323.885.171

Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos Itens anteriores.

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

CÓDIGO		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS		ESPECIFICAÇÃO		RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços – Principal					1.242.000	0	1.242.000
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes					11.799.000	0	11.799.000
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades					5.589.000	0	5.589.000
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União – Específica E/M					5.589.000	0	5.589.000
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênio da União e de suas Entidades					5.589.000	0	5.589.000
1.7.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação					5.589.000	0	5.589.000
1.7.1.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação –					5.589.000	0	5.589.000
1.7.1.8.10.2.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas					6.210.000	0	6.210.000
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas – Específicas de Estados, DF e Municípios					6.210.000	0	6.210.000
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN – Não Especificadas Anteriormente					6.210.000	0	6.210.000
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN – Não Especificadas Anteriormente					6.210.000	0	6.210.000
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN – Não Especificadas Anteriormente – Principal					6.210.000	0	6.210.000
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Recotas Correntes					1.371.168	0	1.371.168
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					15.318	0	15.318
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica					15.318	0	15.318
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica – Principal					15.318	0	15.318
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica – Principal					15.318	0	15.318
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas					15.318	0	15.318
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					424.350	0	424.350
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios					424.350	0	424.350
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios					424.350	0	424.350
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios – Não Especificadas Anteriormente					424.350	0	424.350
1.9.2.8.02.9.1.00.00	Outras Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios – Não Especificadas Anteriormente – Principal					424.350	0	424.350
1.9.2.8.02.9.1.99.00	Outras Restituições					424.350	0	424.350
1.9.3.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes					931.500	0	931.500
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas					931.500	0	931.500
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas – Primárias					931.500	0	931.500
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas – Primárias – Principal					931.500	0	931.500
1.9.9.0.99.1.1.01.00	Outras Receitas – Requisições de Pequeno Valor (RPV)					931.500	0	931.500
1.9.9.0.99.1.1.01.01	Outras Receitas – Requisições de Pequeno Valor (RPV)					931.500	0	931.500
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Recotas de Capital					4.703.040	0	4.703.040
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital					4.703.040	0	4.703.040
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades					4.502.250	0	4.502.250
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União					4.502.250	0	4.502.250
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades					4.502.250	0	4.502.250
2.4.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação					4.502.250	0	4.502.250
2.4.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas					200.790	0	200.790
2.4.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas – Específica E/M					200.790	0	200.790
2.4.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas					200.790	0	200.790
2.4.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas					175.950	0	175.950
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Recotas Correntes – Intraorçamentárias					175.950	0	175.950
7.6.0.0.00.0.0.00.00	Recota de Serviços					175.950	0	175.950
7.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços					175.950	0	175.950
7.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços					175.950	0	175.950
7.6.9.0.99.1.0.00.00	Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.					175.950	0	175.950
7.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços – Principal					175.950	0	175.950

Continua na próxima página

314

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

RECEITAS DE CAPITAL 4.703.040

RECEITAS CORRENTES 68.352.664

TOTAL GERAL 73.055.704

ESPECIFICAÇÃO		R\$ 1,00
RECEITAS PRÓPRIAS		VALOR
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		77.941.295
TOTAL		539.906.910
		617.848.205

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes										R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP.	940	945	990	995	Total			TOTAL
4532.12364086.077	ENSINO SUPERIOR	0	610.202.457	0					610.202.457			610.202.457
	ENSINO SUPERIOR INOVADOR	0	610.202.457	0					610.202.457			610.202.457
	*GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ – UEM	0	610.202.457	0					610.202.457			610.202.457
	Melhorar o atendimento dos serviços às comunidades locais e regionais do Hospital Universitário Regional de Maringá. Executar serviços de saúde para a comunidade regional e servir de campo de pesquisa e de estágio para os cursos de graduação e pós graduação na área de Ciências da Saúde e correlatas. Perseguir a excelência nos campos da prática médica e da eficiência na gestão hospitalar.	0	39.667.122	0					39.667.122			39.667.122

PRODUTOS		910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Especificações	Un. Medida											
	Produto											
	atendimento prestado				35000							35000
	atendimento prestado				50000							50000

atendimento prestado					22000							22000
atendimento prestado					14000							14000
*GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS – UEM				0		570.535.335			0			570.535.335
Desenvolver e aprimorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Estadual de Maringá (UEM). Impulsionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante a produção de conhecimento científico e inovação tecnológica alinhada com os esforços dos demais setores do Governo para apoio financeiro e institucional. Melhorar a qualidade do ensino superior estadual, consolidando a excelência no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e cooperação técnico-científica, investindo na infraestrutura, na qualificação do corpo docente e de agentes universitários. Implementar políticas próprias e derivadas de legislação, promovendo ações que visem o cumprimento dos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial.												

PRODUTOS		910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
Especificações	Un. Medida											
	Produto											
	aluno mantido				3000							3000
	concurso vestibular realizado				2							2

Continua na próxima página

315

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		PROGRAMA DE TRABALHO										Recursos de Todas as Fontes					R\$ 1,00
				TOTAL										OPER.ESP					TOTAL

316

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

TOTAL 528.637.977 0 74.166.688 10.157.949 0 612.962.614

4500 – SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
4533 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO

CÓDIGO	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA R\$ 1,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	13.741.610	0	13.741.610
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	161.910	0	161.910
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.460	0	60.460
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	60.460	0	60.460
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	60.460	0	60.460
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos – Principal	60.460	0	60.460
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	11.110	0	11.110
1.3.1.0.01.1.1.03.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	49.350	0	49.350
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	101.450	0	101.450
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	101.450	0	101.450
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	101.450	0	101.450
1.5.0.0.00.0.0.00.00	Receita Industrial	98.000	0	98.000
1.5.0.0.00.1.0.00.00	Receita Industrial – Principal	98.000	0	98.000
1.5.0.0.00.1.1.02.00	Receita Industrial – Principal	98.000	0	98.000
1.5.0.0.00.1.1.02.01	Receita da Ind. Editorial e Gráfica Prov. de Serv. Prest. a Outras Entidades	98.000	0	98.000
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	6.781.700	0	6.781.700
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.865.000	0	4.865.000
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.765.000	0	2.765.000
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – Principal	2.765.000	0	2.765.000
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – Principal	2.765.000	0	2.765.000
1.6.1.0.01.1.1.03.00	Serviços Educacionais	2.765.000	0	2.765.000
1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.100.000	0	2.100.000
1.6.1.0.02.1.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos – Principal	2.100.000	0	2.100.000
1.6.1.0.02.1.1.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.908.300	0	1.908.300
1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.908.300	0	1.908.300
1.6.3.0.00.0.0.00.01	Serviços de Saúde – Específico para Estados/DF/Municípios	1.908.300	0	1.908.300
1.6.3.8.01.0.0.00.00	Serviços de Saúde – Específico para Estados/DF/Municípios	1.876.800	0	1.876.800
1.6.3.8.01.1.0.00.00	Serviços Hospitalares	31.500	0	31.500
1.6.3.8.01.9.0.00.00	Outros Serviços de Saúde	8.400	0	8.400
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	8.400	0	8.400
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	8.400	0	8.400
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços – Principal	8.400	0	8.400
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	6.670.000	0	6.670.000
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.170.000	0	3.170.000
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União – Específica E/M	3.170.000	0	3.170.000
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.170.000	0	3.170.000
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	3.170.000	0	3.170.000
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	3.170.000	0	3.170.000
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	3.500.000	0	3.500.000
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas – Específicas de Estados, DF e Municípios	3.500.000	0	3.500.000
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN – Não Especificadas Anteriormente	3.500.000	0	3.500.000
1.7.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN – Não Especificadas Anteriormente	3.500.000	0	3.500.000
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN – Não Especificadas Anteriormente – Principal	3.500.000	0	3.500.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	30.000	0	30.000

Continua na próxima página

317

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS					R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA		
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000	0	30.000		
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios	30.000	0	30.000		
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios	30.000	0	30.000		
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	30.000	0	30.000		
1.9.2.8.02.9.1.00.00	Outras Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal	30.000	0	30.000		
1.9.2.8.02.9.1.99.00	Outras Restituições	30.000	0	30.000		
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	3.360.000	0	3.360.000		
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	100.000	0	100.000		
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	100.000	0	100.000		
2.2.1.8.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis Especifica para Estados, Distrito Federal e Municípios	100.000	0	100.000		
2.2.1.8.01.0.0.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	100.000	0	100.000		
2.2.1.8.01.1.0.00.00	Alienação de Investimentos Temporários	100.000	0	100.000		
2.2.1.8.01.1.1.00.00	Receita de Outros Títulos	100.000	0	100.000		
2.2.1.8.01.1.1.04.00	Outras Alienações de Outros Bens Móveis	3.260.000	0	3.260.000		
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	2.910.000	0	2.910.000		
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.910.000	0	2.910.000		
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	2.910.000	0	2.910.000		
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.910.000	0	2.910.000		
2.4.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	2.910.000	0	2.910.000		
2.4.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	350.000	0	350.000		
2.4.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Especifica E/M	350.000	0	350.000		
2.4.4.8.00.0.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	350.000	0	350.000		
2.4.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	350.000	0	350.000		
2.4.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	350.000	0	350.000		
RECEITAS CORRENTES 13.741.610		RECEITAS DE CAPITAL 3.360.000		TOTAL GERAL 17.101.610		
ESPECIFICAÇÃO		R\$ 1,00				
RECEITAS PRÓPRIAS		VALOR				
REFPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL		19.278.830				
TOTAL		220.164.373				
		239.443.203				
PROGRAMA DE TRABALHO						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00	
	EDUCAÇÃO			OPER. ESP.	TOTAL	
	ENSINO SUPERIOR	0	237.139.448	0	237.139.448	
	ENSINO SUPERIOR INOVADOR	0	237.139.448	0	237.139.448	
4533.12364086.125	*GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO	0	237.139.448	0	237.139.448	
Desenvolver e aprimorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO). Impulsionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante a produção de conhecimento científico e inovação tecnológica alinhada com os esforços dos demais setores do Governo para apoio financeiro e institucional. Melhorar a qualidade do ensino superior estadual, consolidando a excelência no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e cooperação técnico-científica, investindo na infraestrutura, na qualificação do corpo docente e de agentes universitários. Implementar políticas próprias e derivadas de legislação, promovendo ações que visem o cumprimento dos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial.						
Continua na próxima página						

Continua na próxima página

318

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO													Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1.00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS										ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL			
PRODUTOS																	
	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total		
Especificações	Manter bolsas auxílios a estudantes	unidade			479										479		
	Manter bolsas auxílio a estudantes indígenas	unidade			32										32		
	Manter alunos de graduação e pós-graduação	unidade			8300						2280				10580		
	Realizar concurso Vestibular	unidade			1143						339				1482		
OBRAS																	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE										QTD	GR. FT.	TOTAL		
0002	SUDESTE / Iratí																
	Construir espaço administrativo no Campus de Iratí (Em Elaboração)												m²	381	95	611.112	
0003	SUDESTE / Iratí																
	Construir o CEDOC II - Campus de Iratí (Em Elaboração)												m²	172	95	257.000	
0004	SUDESTE / Iratí																
	Construir edificação para o Curso de Educação Física do Campus de Iratí (Em Elaboração)												m²	1.600	95	335.611	
0005	SUDESTE / Iratí																
	Giádio de Esportes do Campus de Iratí (Em Elaboração)												m²	2.940	95	1.357.808	
	ENCARGOS ESPECIAIS																
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS												0		126.535		126.535
	ORRIGAÇÕES ESPECIAIS												0		126.535		126.535
													0		126.535		126.535
													0		126.535		126.535
4533-28846999-016	*ENCARGOS ESPECIAIS - UNICENTRO																
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.																
TOTAL													0		237.139.448	126.535	237.265.983
*Recursos Vinculados																	

319

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

TOTAL		213.996.378	0	19.628.448	3.641.157	0	0	237.265.983
CÓDIGO		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS						
		ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.00	
4500 – SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR								
4534 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE								
1.0.0.0.00.0.0.00.00		Receitas Correntes	87.782.780	0	87.782.780			
1.3.0.0.00.0.0.00.00		Receita Patrimonial	1.357.200	0	1.357.200			
1.3.1.0.00.0.0.00.00		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	134.700	0	134.700			
1.3.1.0.01.0.0.00.00		Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	134.700	0	134.700			
1.3.1.0.01.1.0.00.00		Aluguéis e Arrendamentos	134.700	0	134.700			
1.3.1.0.01.1.1.00.00		Aluguéis e Arrendamentos – Principal	134.700	0	134.700			
1.3.1.0.01.1.1.01.00		Aluguéis	134.700	0	134.700			
1.3.2.0.00.0.0.00.00		Valores Mobiliários	1.222.500	0	1.222.500			
1.3.2.0.00.0.0.00.00		Juros e Correções Monetárias	1.222.500	0	1.222.500			
1.3.2.0.00.0.0.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários	1.222.500	0	1.222.500			
1.4.0.0.00.0.0.00.00		Receita Agropecuária	813.396	0	813.396			
1.4.0.0.00.1.0.00.00		Receita Agropecuária – Principal	813.396	0	813.396			
1.4.0.0.00.1.1.01.00		Receita da Produção Vegetal	813.396	0	813.396			
1.4.0.0.00.1.1.02.00		Receita da Produção Animal e Derivados	352.180	0	352.180			
1.5.0.0.00.0.0.00.00		Receita Industrial	461.216	0	461.216			
1.5.0.0.00.0.0.00.00		Receita Industrial	20.084	0	20.084			
1.5.0.0.00.1.0.00.00		Receita Industrial – Principal	20.084	0	20.084			
1.5.0.0.00.1.1.02.00		Receita de Ind. Editorial e Gráfica Prov. de Serv. Prest. a Outras Entidades	20.084	0	20.084			
1.6.0.0.00.0.0.00.00		Receita de Serviços	65.731.770	0	65.731.770			
1.6.1.0.00.0.0.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.567.670	0	4.567.670			
1.6.1.0.01.0.0.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.118.440	0	2.118.440			
1.6.1.0.01.1.0.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – Principal	2.118.440	0	2.118.440			
1.6.1.0.01.1.1.01.00		Serviços Comerciais	75.420	0	75.420			
1.6.1.0.01.1.1.03.00		Serviços Educacionais	937.700	0	937.700			
1.6.1.0.01.1.1.07.00		Serviços de Estudos e Pesquisas	403.920	0	403.920			
1.6.1.0.01.1.1.14.00		Serviços de Expedição de Certificados	294.000	0	294.000			
1.6.1.0.01.1.1.17.00		Tarifas de Administração de Serviços	280.000	0	280.000			
1.6.1.0.01.1.1.19.00		Outros Serviços	127.400	0	127.400			
1.6.1.0.02.0.0.00.00		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.449.230	0	2.449.230			
1.6.1.0.02.1.0.00.00		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.449.230	0	2.449.230			
1.6.1.0.02.1.1.00.00		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos – Principal	2.449.230	0	2.449.230			
1.6.3.0.00.0.0.00.00		Serviços e Atividades Referentes à Saúde	61.164.100	0	61.164.100			
1.6.3.8.00.0.0.00.00		Serviços e Atividades Referentes à Saúde – Específico para Estados/DF/Municípios	61.164.100	0	61.164.100			
1.6.3.8.01.0.0.00.00		Serviços de Saúde – Específico para Estados/DF/Municípios	61.164.100	0	61.164.100			
1.6.3.8.01.1.0.00.00		Serviços Hospitalares	18.567.000	0	18.567.000			
1.7.0.0.00.0.0.00.00		Transferências Correntes	13.353.000	0	13.353.000			
1.7.1.0.00.0.0.00.00		Transferências da União e de suas Entidades	13.353.000	0	13.353.000			
1.7.1.8.00.0.0.00.00		Transferências da União – Específica E/M	13.353.000	0	13.353.000			
1.7.1.8.10.0.0.00.00		Transferências de Convênio da União e de suas Entidades	13.353.000	0	13.353.000			
1.7.1.8.10.9.0.00.00		Outras Transferências de Convênios da União	13.353.000	0	13.353.000			
1.7.1.8.10.9.1.00.00		Outras Transferências de Convênios da União	20.000	0	20.000			
1.7.3.0.00.0.0.00.00		Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.000	0	20.000			
1.7.3.0.00.1.0.00.00		Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.000	0	20.000			
1.7.3.0.00.1.1.00.00		Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.000	0	20.000			
1.7.4.0.00.0.0.00.00		Transferências de Instituições Privadas	5.104.000	0	5.104.000			
1.7.4.8.00.0.0.00.00		Transferências de Instituições Privadas – Específicas de Estados, DF e Municípios	5.104.000	0	5.104.000			
					Continua na próxima página			

320

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN – Não Especificadas Anteriormente	5.104.000	0	5.104.000	
1.7.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN – Não Especificadas Anteriormente	5.104.000	0	5.104.000	
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN – Não Especificadas Anteriormente – Principal	5.104.000	0	5.104.000	
1.7.6.0.00.0.0.00.00	Transferências do Exterior	90.000	0	90.000	
1.7.6.8.00.0.0.00.00	Transferências do Exterior – Especificas de Estados, DF e Municípios	90.000	0	90.000	
1.7.6.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Convênios do Exterior – Não Especificadas Anteriormente	90.000	0	90.000	
1.7.6.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Convênios do Exterior – Não Especificadas Anteriormente	90.000	0	90.000	
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	1.293.330	0	1.293.330	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.293.330	0	1.293.330	
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições – Especificas para Estados/DF/Municípios	1.293.330	0	1.293.330	
1.9.2.8.01.0.0.00.00	Indenizações- Especificas para Estados/DF/Municípios	276.860	0	276.860	
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações- Especificas para Estados/DF/Municípios	276.860	0	276.860	
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições – Especificas para Estados/DF/Municípios	1.016.470	0	1.016.470	
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições – Especificas para Estados/DF/Municípios – Não Especificadas Anteriormente	1.016.470	0	1.016.470	
1.9.2.8.02.9.1.99.00	Outras Restituições – Especificas para Estados/DF/Municípios – Não Especificadas Anteriormente – Principal	1.016.470	0	1.016.470	
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Outras Restituições	1.016.470	0	1.016.470	
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	2.129.410	0	2.129.410	
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	351.410	0	351.410	
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	351.410	0	351.410	
2.2.1.8.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis Especifica para Estados, Distrito Federal e Municípios	351.410	0	351.410	
2.2.1.8.01.0.0.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	351.410	0	351.410	
2.2.1.8.01.1.0.00.00	Alienação de Investimentos Temporários	351.410	0	351.410	
2.2.1.8.01.1.1.00.00	Receita de Outros Títulos	351.410	0	351.410	
2.2.1.8.01.1.1.04.00	Outras Alienações de Outros Bens Móveis	351.410	0	351.410	
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	1.778.000	0	1.778.000	
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.277.000	0	1.277.000	
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	1.277.000	0	1.277.000	
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.277.000	0	1.277.000	
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.277.000	0	1.277.000	
2.4.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	501.000	0	501.000	
2.4.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas – Especifica E/M	501.000	0	501.000	
2.4.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	501.000	0	501.000	
2.4.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	501.000	0	501.000	
RECEITAS CORRENTES 87.782.780		501.000	0	501.000	
RECEITAS DE CAPITAL 2.129.410		501.000	0	501.000	
TOTAL GERAL 89.912.190		501.000	0	501.000	

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE			R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO			VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS			92.252.381
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL			322.835.903
TOTAL			415.088.284

PROGRAMA DE TRABALHO				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO	0	411.276.449	411.276.449
	ENSINO SUPERIOR	0	411.276.449	411.276.449
	ENSINO SUPERIOR INOVADOR	0	411.276.449	411.276.449
				Continua na próxima página

PROGRAMA DE TRABALHO						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00	TOTAL
4534.12364086.078	*GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE Melhorar o atendimento dos serviços às comunidades locais e regionais do Hospital Universitário Regional do Oeste do Paraná. Executar serviços de saúde para a comunidade regional e servir de campo de pesquisa e de estágio para os cursos de graduação e pós graduação na área de Ciências da Saúde e correlatas. Perseguir a excelência nos campos da prática médica e da eficiência na gestão hospitalar.	0	355.733.206	0	55.733.206	
4534.12364086.128	*GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS – UNIOESTE Desenvolver e aprimorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE). Impulsionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante a produção de conhecimento científico e inovação tecnológica alinhada com os esforços dos demais setores do Governo para apoio financeiro e institucional. Melhorar a qualidade do ensino superior estadual, consolidando a excelência no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e cooperação técnico-científica, investindo na infraestrutura, na qualificação do corpo docente e de agentes universitários. Implementar políticas próprias e derivadas de legislação, promovendo ações que visam o cumprimento dos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial.	0	355.543.243	0	355.543.243	
OBRAS						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDDE	GR. FT.	TOTAL	
0030	OESTE / Foz do Iguaçu Construir Quadra Poliesportiva (Etapa I) no campus Foz do Iguaçu (Em Elaboração)	m²	500.000	95	500.000	
0028	OESTE / Marechal Cândido Rondon Construir Pavimentação de estacionamento e calçadas – Campus de Marechal C. Rondon (Em Elaboração)	m²	1.230	95	200.000	
0029	OESTE / Toledo Construir Moradia Estudantil (Toledo) (Em Elaboração)	m²	125	95	255.000	
4534.28846999.017	ENCARGOS ESPECIAIS OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS *ENCARGOS ESPECIAIS – UNIOESTE Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.	0	0	0	1.471.644	
		0	0	0	1.471.644	
		0	0	0	1.471.644	
		0	0	0	1.471.644	
TOTAL		0	411.276.449	1.471.644	412.748.093	
*Recursos Vinculados						

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE												
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Total
6078	95	90			0	0	52.538.206	0	2.945.000	0	0	55.483.206
	95	91			0	0	250.000	0	0	0	0	250.000
	95	T		0	0	0	52.788.206	0	2.945.000	0	0	55.733.206
6128	T	T		0	0	0	52.788.206	0	2.945.000	0	0	55.733.206
	01	90		256.691.247	0	0	9.571.257	0	0	0	0	266.262.504
	01	91		56.549.999	0	0	0	0	0	0	0	56.549.999
6078	01	T		313.241.246	0	0	9.571.257	0	0	0	0	322.812.503
	95	90		650.000	0	0	28.380.490	0	3.677.750	0	0	32.708.240
	95	91		0	0	0	22.500	0	0	0	0	22.500
9017	95	T		650.000	0	0	28.402.990	0	3.677.750	0	0	32.730.740
	T	T		313.891.246	0	0	37.974.247	0	3.677.750	0	0	355.543.243
	01	90		0	0	0	23.400	0	0	0	0	23.400
9017	01	T		23.400	0	0	0	0	0	0	0	23.400
	01	T		0	0	0	0	0	0	0	0	0
	95	90		0	0	0	1.448.244	0	0	0	0	1.448.244
Continua na próxima página												

322

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes
	95	T	0	0	0	1.448.244	0	0	1.448.244
	T		0	0	0	1.471.644	0	0	1.471.644
TOTAL			313.891.246	0	0	92.234.097	6.622.750	0	412.748.093
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS									
ESPECIFICAÇÃO									
CÓDIGO						RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	
								R\$ 1,00	R\$ 1,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Recitas Correntes					1.284.054	0	1.284.054	
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial					405.499	0	405.499	
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					128.732	0	128.732	
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifa de Ocupação					128.732	0	128.732	
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal					128.732	0	128.732	
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis					128.732	0	128.732	
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Valores Mobiliários					276.767	0	276.767	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					276.767	0	276.767	
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários					276.767	0	276.767	
1.4.0.0.00.0.0.00.00	Recita Agropecuária					20.300	0	20.300	
1.4.0.0.00.1.0.00.00	Recita Agropecuária - Principal					20.300	0	20.300	
1.4.0.0.00.1.1.00.00	Recita da Produção Animal e Derivados					20.300	0	20.300	
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Recita de Serviços					843.920	0	843.920	
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					666.400	0	666.400	
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					666.400	0	666.400	
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal					666.400	0	666.400	
1.6.1.0.01.1.1.03.00	Serviços Educacionais					638.400	0	638.400	
1.6.1.0.01.1.1.19.00	Outros Serviços					28.000	0	28.000	
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços					177.520	0	177.520	
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Agraga as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.					177.520	0	177.520	
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços - Principal					177.520	0	177.520	
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes					14.335	0	14.335	
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					3.570	0	3.570	
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica					3.570	0	3.570	
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal					3.570	0	3.570	
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Outras Multas					3.570	0	3.570	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					10.065	0	10.065	
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios					10.065	0	10.065	
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios					10.065	0	10.065	
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente					10.065	0	10.065	
1.9.2.8.02.9.1.00.00	Outras Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios - Principal					10.065	0	10.065	
1.9.2.8.02.9.1.99.00	Outras Restituições					700	0	700	
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes					700	0	700	
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas					700	0	700	
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias					700	0	700	

Continua na próxima página

323

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas – Primárias – Principal	700	0	700	
1.9.9.0.99.1.1.01.00	Outras Receitas – Requisições de Pequeno Valor (RPV)	700	0	700	
1.9.9.0.99.1.1.01.01	Outras Receitas – Requisições de Pequeno Valor (RPV)	700	0	700	
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	7.728.360	0	7.728.360	
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências da União	7.728.360	0	7.728.360	
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	5.106.260	0	5.106.260	
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	5.106.260	0	5.106.260	
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	5.106.260	0	5.106.260	
2.4.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	20.000	0	20.000	
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	5.086.260	0	5.086.260	
2.4.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	2.622.100	0	2.622.100	
2.4.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas – Específica E/M	2.622.100	0	2.622.100	
2.4.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	2.622.100	0	2.622.100	
2.4.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	2.622.100	0	2.622.100	
RECEITAS CORRENTES 1.284.054		TOTAL GERAL 9.012.414			
RECEITAS DE CAPITAL 7.728.360					
CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE				R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO				VALOR	
RECEITAS PRÓPRIAS				9.459.392	
REPASSES DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL				190.548.957	
TOTAL				200.008.349	

PROGRAMA DE TRABALHO												R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes		TOTAL							
	EDUCAÇÃO		199.397.861	0	0	199.397.861							
	ENSINO SUPERIOR		199.397.861	0	0	199.397.861							
	ENSINO SUPERIOR INOVADOR		199.397.861	0	0	199.397.861							
4546.12364086.131	*GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS – UNESPAR		199.397.861	0	0	199.397.861							
	Desenvolver e aprimorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR). Impulsionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante a produção de conhecimento científico e inovação tecnológica alinhada com os esforços dos demais setores do Governo para apoio financeiro e institucional. Melhorar a qualidade do ensino superior estadual, consolidando a excelência no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e cooperação técnico-científica, investindo na infraestrutura, na qualificação do corpo docente e de agentes universitários. Implementar políticas próprias e derivadas de legislação, promovendo ações que visem o cumprimento dos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial.		199.397.861	0	0	199.397.861							
		PRODUTOS											
		Un. Medida											
		Produto											
		aluno mantido											
		900 905 910 915 920 925 930 935 940 945 990 995											
		1609 3229 1854 1858											
		Memorregiões											

324

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	GR.F.F.	TOTAL	
0003	NOROESTE / Paranavai					
	Executar obras de infraestrutura no campus Paranavai (Em Elaboração)	m²	500	95	201.000	
0004	NOROESTE / Paranavai					
	Construir garagem, depósito, copa e vestiário (Paralisada)	m²	237	95	201.000	
0005	NORTE CENTRAL / Apucarana					
	Executar obras de infraestrutura no campus Apucarana (Em Elaboração)	m²	100	95	201.000	
0002	SUDESTE / União da Vitória					
	Executar obras de infraestrutura no campus União da Vitória (Em Elaboração)	m²	500	95	401.000	
	ENCARGOS ESPECIAIS					
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0			163.510	
	ORÇAMENTOS ESPECIAIS	0			163.510	
	*ENCARGOS ESPECIAIS – UNESPAP	0			163.510	
4546.28846999.063	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.	0			163.510	
TOTAL		0	199.397.861	163.510	199.561.371	
*Recursos Vinculados						

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE										R\$ 1,00
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos de Todas as Fontes	Total
6131	01	90	138.385.157	0	7.825.530	0	0	0	146.210.687	
	01	91	24.795.895	0	97.905	0	0	0	24.893.800	
	01	T	183.185.052	0	7.359.435	0	0	0	190.544.487	
	95	90	0	0	1.017.608	7.825.266	0	0	8.842.874	
	95	91	0	0	10.500	0	0	0	10.500	
	95	T	0	0	1.028.108	7.825.266	0	0	8.853.374	
	T	T	183.185.052	0	8.387.543	7.825.266	0	0	199.397.861	
9063	01	90	0	0	4.470	0	0	0	4.470	
	01	T	0	0	4.470	0	0	0	4.470	
	95	90	0	0	159.040	0	0	0	159.040	
	95	T	0	0	159.040	0	0	0	159.040	
	T	T	0	0	163.510	0	0	0	163.510	
TOTAL			183.185.052	0	8.351.053	7.825.266	0	0	199.561.371	

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO					
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes			4.369.644	0	4.369.644
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial			127.944	0	127.944
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			94.444	0	94.444
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Forças, Laudémios, Tarifas de Ocupação			94.444	0	94.444
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos			94.444	0	94.444
Continua na próxima página						

325

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	R\$ 1.00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO					RECEITA LÍQUIDA
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos – Principal			94.444	0	94.444
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis			86.044	0	86.044
1.3.1.0.01.1.1.03.00	Taxa de Ocupação de Imóveis			8.400	0	8.400
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários			33.500	0	33.500
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias			33.500	0	33.500
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			33.500	0	33.500
1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária			196.000	0	196.000
1.4.0.0.00.1.0.00.00	Receita Agropecuária – Principal			196.000	0	196.000
1.4.0.0.00.1.1.00.00	Receita da Produção Vegetal			112.000	0	112.000
1.4.0.0.00.1.1.01.00	Receita da Produção Animal e Derivados			84.000	0	84.000
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços			987.700	0	987.700
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			987.700	0	987.700
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			987.700	0	987.700
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – Principal			987.700	0	987.700
1.6.1.0.01.1.1.03.00	Serviços Educacionais			959.700	0	959.700
1.6.1.0.01.1.1.07.00	Serviços de Estudos e Pesquisas			28.000	0	28.000
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes			3.052.000	0	3.052.000
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			1.000.000	0	1.000.000
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União – Específica E/M			1.000.000	0	1.000.000
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			1.000.000	0	1.000.000
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União			1.000.000	0	1.000.000
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União			1.000.000	0	1.000.000
1.7.3.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			2.052.000	0	2.052.000
1.7.3.0.00.1.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			2.052.000	0	2.052.000
1.7.3.0.00.1.1.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			2.052.000	0	2.052.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes			6.000	0	6.000
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			6.000	0	6.000
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições – Específicas para Estados/DE/Municípios			6.000	0	6.000
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições – Específicas para Estados/DE/Municípios			6.000	0	6.000
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições – Específicas para Estados/DE/Municípios – Não Especificadas Anteriormente			6.000	0	6.000
1.9.2.8.02.9.1.00.00	Outras Restituições – Específicas para Estados/DE/Municípios – Não Especificadas Anteriormente – Principal			6.000	0	6.000
1.9.2.8.02.9.1.99.00	Outras Restituições			6.000	0	6.000
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital			1.000.000	0	1.000.000
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital			1.000.000	0	1.000.000
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			500.000	0	500.000
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União			500.000	0	500.000
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			500.000	0	500.000
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União			500.000	0	500.000
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			500.000	0	500.000
2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades			500.000	0	500.000
2.4.2.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			500.000	0	500.000
2.4.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados			500.000	0	500.000
RECEITAS CORRENTES 4.369.644				RECEITAS DE CAPITAL 1.000.000		TOTAL GERAL 5.369.644

326

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE		R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
RECEITAS PRÓPRIAS	5.917.420	
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	92.809.566	
TOTAL	98.726.986	

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes										R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	930	935	940	945	990	995	Total	
4548.12364086.149	EDUCAÇÃO ENSINO SUPERIOR ENSINO SUPERIOR INOVADOR *GEREÇÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS – UENP	0	98.075.030	0	98.075.030	0	98.075.030	0	98.075.030	0	98.075.030	
	Desenvolver e aprimorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). Impulsionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante a produção de conhecimento científico e inovação tecnológica alinhada com os esforços dos demais setores do Governo para apoio financeiro e institucional. Melhorar a qualidade do ensino superior estadual, consolidando a excelência no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e cooperação técnico-científica, investindo na infraestrutura, na qualificação do corpo docente e de agentes universitários. Implementar políticas próprias e derivadas de legislação, promovendo ações que visem o cumprimento dos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial.	0	98.075.030	0	98.075.030	0	98.075.030	0	98.075.030	0	98.075.030	

Especificações	PRODUTOS														Total	
	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	Mesorregiões	930	935	940	945	990		995
Manter o ensino de Graduação e Pós-graduação na UENP	aluno mantido								4880							4880
4548.28846999.053	ENCARGOS ESPECIAIS OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS ORRIGAÇÕES ESPECIAIS *ENCARGOS ESPECIAIS - UENP															
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.															
	TOTAL								98.075.030				104.180			98.179.210

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE		Recursos de Todas as Fontes										R\$ 1,00
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total		
6149	01	90	77.182.497	0	0	6.705.383	0	0	0	83.887.880		
	01	91	8.916.206	0	0	0	0	0	0	8.916.206		
	01	T	86.098.703	0	0	6.705.383	0	0	0	92.804.086		
	95	90	0	0	4.116.504	1.148.440	0	0	0	5.264.944		
	95	91	0	0	6.000	0	0	0	0	6.000		
	95	T	0	0	4.122.504	1.148.440	0	0	0	5.270.944		
	T	T	86.098.703	0	10.827.887	1.148.440	0	0	0	98.075.030		
9053	01	90	0	0	5.480	0	0	0	0	5.480		
	01	T	0	0	5.480	0	0	0	0	5.480		
	95	90	0	0	98.700	0	0	0	0	98.700		
	95	T	0	0	98.700	0	0	0	0	98.700		
	T	T	0	0	104.180	0	0	0	0	104.180		
TOTAL			86.098.703	0	10.932.067	1.148.440	0	0	0	98.179.210		

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

328

PROGRAMA DE TRABALHO										Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO										QTD	GR.F.F.		
CÓDIGO										UNIDADE		TOTAL	
0011	NOROESTE / Paranavai									unidade	1	01	372.483
0003	Executar projeto de infraestrutura – Obra 009 (Em Elaboração)												
	NORTE CENTRAL / Apucarana												
0001	Executar projeto de infraestrutura – Obra 001 (Em Elaboração)									unidade	1	01	372.475
	NORTE CENTRAL / Londrina												
0002	Executar projeto de infraestrutura – Obra 001 (Em Elaboração)									unidade	1	01	372.528
	NORTE CENTRAL / Maringá												
0004	Executar projeto de infraestrutura – Obra 001 (Em Elaboração)									unidade	1	01	372.474
	NORTE PIONEIRO / Jacarezinho												
0007	Executar projeto de infraestrutura – Obra 002 (Em Elaboração)									unidade	1	01	372.476
	OESTE / Cascavel												
0008	Executar projeto de infraestrutura – Obra 005 (Em Elaboração)									unidade	1	01	372.479
	SUDESTE / União da Vitória												
	Executar projeto de infraestrutura – Obra 006 (Em Elaboração)									unidade	1	01	372.480
ENCARGOS ESPECIAIS													
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS													
OBRIGAÇÕES ESPECIAIS													
*ENCARGOS ESPECIAIS – FUNDO PARANÁ													
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.													
4560.28846999.194													
TOTAL													
										0	92.971.409	3.756.400	96.727.809
*Recursos Vinculados													
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE													
Recursos de Todas as Fontes													
Amortização da Dívida													
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Total				
6152	01	90	0	0	0	30.000	30.000	0	0	60.000	0	60.000	
	01	T	0	0	0	30.000	30.000	0	0	60.000	0	60.000	
6153	T	T	0	0	0	30.000	30.000	0	0	60.000	0	60.000	
	01	20	0	0	0	0	500.000	0	0	500.000	0	500.000	
	01	40	0	0	0	0	5.000	0	0	40.000	0	40.000	
	01	50	0	0	0	35.000	5.000	0	0	40.000	0	40.000	
	01	90	0	0	0	19.945.094	17.219.470	0	0	37.164.564	0	37.164.564	
	01	T	0	0	0	47.859.032	7.347.813	0	0	55.206.845	0	55.206.845	
	01	T	0	0	0	67.839.126	25.072.283	0	0	92.911.409	0	92.911.409	
	T	T	0	0	0	67.839.126	25.072.283	0	0	92.911.409	0	92.911.409	
9194	01	90	0	0	0	3.756.400	0	0	0	3.756.400	0	3.756.400	
	01	T	0	0	0	3.756.400	0	0	0	3.756.400	0	3.756.400	
	T	T	0	0	0	3.756.400	0	0	0	3.756.400	0	3.756.400	
TOTAL													
										0	25.102.283	0	96.727.809

329

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

4500 – SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
4570 – INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ – TECPAR									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS									
ESPECIFICAÇÃO					RECEITA BRUTA		DEDUÇÕES		R\$ 1,00
CÓDIGO					RECEITA LÍQUIDA				
1.0.0.0.00.0.0.00.00					Receitas Correntes		15.000.000		0
1.5.0.0.00.0.0.00.00					Receita Industrial		15.000.000		0
1.5.0.0.00.1.0.00.00					Receita Industrial		15.000.000		0
1.5.0.0.00.1.1.00.00					Receita Industrial – Principal		15.000.000		0
1.5.0.0.00.1.1.03.00					Outras Receitas da Indústria de Transformação		15.000.000		0
2.0.0.0.00.0.0.00.00					Receitas de Capital		215.490		0
2.4.0.0.00.0.0.00.00					Transferências de Capital		215.490		0
2.4.0.0.00.0.0.00.00					Transferências da União e de suas Entidades		215.490		0
2.4.1.0.00.0.0.00.00					Transferências da União		215.490		0
2.4.1.8.99.0.0.00.00					Outras Transferências da União		215.490		0
2.4.1.8.99.1.0.00.00					Outras Transferências da União		215.490		0
RECEITAS CORRENTES					15.000.000		TOTAL GERAL		15.215.490
CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE									
RECEITAS PRÓPRIAS									
REPASSES DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL									
TOTAL									
PROGRAMA DE TRABALHO									
CÓDIGO					ESPECIFICAÇÃO		Recursos de Todas as Fontes		
					CIÊNCIA E TECNOLOGIA		PROJETOS		
					ADMINISTRAÇÃO GERAL		ATIVIDADES		
					PARANÁ MAIS CIÊNCIA		OPER.ESP		
4570.19122066.043					*GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TECPAR		TOTAL		
					Manter a estrutura administrativa do TECPAR, para a realização da missão institucional com eficiência. Realizar a gestão de recursos humanos, custear despesas com manutenção mínima (água, energia, informática e telecomunicações), os serviços de terceiros e as demais despesas necessárias ao seu pleno funcionamento.		25.036.794		
							20.582.211		
							25.036.794		
							20.582.211		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		
							0		

Continua na próxima página

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE												R\$ 1,00	
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc.	da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	
6043	01	90			10.000.000		0	0	0	0	0	10.000.000	
	01	T			10.000.000		0	0	0	0	0	10.000.000	
Continua na próxima página													

**SESA - SECR. DE ESTADO DA SAÚDE**

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 (Criação);
Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Alteração);
Decreto nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 (Regulamento);
Decreto nº 2.410, de 15 de setembro de 2015 (Altera o Regulamento);
Decreto nº 6.863, de 10 de maio de 2017 (Altera o Regulamento);
Decreto nº 11.972, de 11 de dezembro de 2018 (Altera o Regulamento).

ATRIBUIÇÕES

A esta Secretaria compete a formulação, a organização e o funcionamento das ações e dos serviços;
O monitoramento e a avaliação da Política Estadual de Saúde, conforme definida no Plano Estadual de Saúde, visando à efetivação do Sistema Único de Saúde no Paraná, segundo as diretrizes e princípios constitucionais, visando à promoção, à prevenção, à recuperação e à vigilância em saúde, com qualidade e igualdade, por meio de uma gestão estratégica e participativa da sociedade nos conselhos e conferências de saúde, articulada com outras áreas governamentais, com resultados de melhoria da saúde da população paranaense.

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>

Diário OficialParaná

Poder Executivo Estadual

4ª feira | 15/Dez/2021 - Edição nº 11078

329

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

A – Resumos Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00		
		TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL	TOTAL	
SAÚDE							
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR							
4700.10122035.103	*GESTÃO DE CONVÊNIOS – SESA	4.147.099.484	4.147.099.484	0	1.679.162.460	1.694.416.560	
4700.10122036.163	*GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	2.399.484.797	2.399.484.797	0	40.403.580	54.031.580	
4700.10122036.164	ATENÇÃO ÀS URGENCIAS E EMERGENCIAS SIATE	4.147.099.484	4.147.099.484	0	1.679.162.460	1.694.416.560	
4700.10122036.167	GESTÃO DO COMPLEXO MÉDICO PENAL – DEPEN	1.620	1.620	0	0	0	
4700.10122036.168	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PR	1.793.809.946	1.793.809.946	0	13.630.000	54.031.580	
4700.10122036.169	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ	6.532.718	6.532.718	0	0	0	
4700.10122036.170	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ	14.756.389	14.756.389	0	0	0	
4700.10122036.171	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE CAMPOS GERAIS	279.336.256	279.336.256	0	0	0	
4700.10122036.172	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE FORTALEZA	140.338.477	140.338.477	0	0	0	
4700.10122036.431	ATENÇÃO À SAÚDE BÁSICA DO ADOLESCENTE EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	185.218.765	185.218.765	0	0	0	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							
SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR							
4700.10128036.483	*GESTÃO EM FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	65.772.111	65.772.111	0	0	0	
ATENÇÃO BÁSICA							
SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR							
4700.10301035.020	*PARANÁ EFICIENTE	18.762.350	18.762.350	0	0	0	
4700.10301036.030	*GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	4.159.800	4.147.099.484	319.053.560	4.466.153.044	1.694.416.560	
4700.10301036.202	ATENÇÃO À SAÚDE DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO	265.423.342	265.423.342	105.401.000	370.824.342	6.827.600	
4700.10301036.203	GESTÃO DE OPERAÇÕES AEROMÉDICAS	4.147.099.484	4.147.099.484	319.053.560	4.466.153.044	1.694.416.560	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR							
4700.10302036.485	*GESTÃO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	18.520.000	18.520.000	31.166.000	5.364.000	5.364.000	
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO							
SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR							
4700.10303036.172	*ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	226.742.840	226.742.840	92.755.000	319.497.840	1.694.416.560	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR							
4700.10304036.434	*VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.876.011	6.876.011	0	0	0	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR							
4700.10305035.009	*GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID 19)	13.284.491	13.284.491	0	0	0	
ENCARGOS ESPECIAIS							
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
4700.28846999.062	*ENCARGOS ESPECIAIS – FUNSAÚDE	4.147.099.484	4.147.099.484	319.053.560	1.679.162.460	1.694.416.560	
4700.28846999.096	*ENCARGOS COM PENSÕES PARA PORTADORES DE HANSENÍASE	258.054.500	258.054.500	5.000.000	501.100	161.906.100	
TOTAL							
*Recursos Vinculados		4.180.047.199	4.499.100.759	1.696.561.800	15.254.100	1.711.815.900	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00	
		TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL	TOTAL
GABINETE DO SECRETÁRIO						
4701	GABINETE DO SECRETÁRIO	64.112.405	0	0	0	0
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE	4.434.988.354	1.696.561.800	15.254.100	1.711.815.900	

A – Resumos Gerais

4700 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

337

TOTAL												1.711.815.900
4.180.047.199												15.254.100
319.053.560												1.696.561.800
4.499.100.759												6.146.804.254
DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESEMPENHOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO												
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	Amortização da Dívida	R\$ 1.00	
4701	01	90	0	0	0	32.944.785	0	0	0	0	32.944.785	
	01	T	0	0	0	32.944.785	0	0	0	0	32.944.785	
	15	41	0	0	0	6.020.000	2.050.000	0	0	0	8.070.000	
	15	90	0	0	0	12.500.000	10.596.000	0	0	0	23.096.000	
	15	T	0	0	0	18.520.000	12.646.000	0	0	0	31.166.000	
	09	90	0	0	0	1.620	0	0	0	0	1.620	
	09	T	0	0	0	1.620	0	0	0	0	1.620	
	T	T	0	0	0	51.466.405	12.646.000	0	0	0	64.112.405	
	01	40	0	0	0	0	28.130.000	0	0	0	28.130.000	
	01	41	0	0	0	344.868.260	83.200.000	0	0	0	428.068.260	
4760	01	50	0	0	0	374.438.280	41.500.000	0	0	0	415.938.280	
	01	70	0	0	0	92.814.425	5.000.000	0	0	0	97.814.425	
	01	90	1.175.570.857	0	0	1.917.760.209	148.577.560	0	0	0	3.241.908.626	
	01	91	217.068.263	0	0	6.005.000	0	0	0	0	223.073.263	
	01	T	1.392.639.120	0	0	2.735.886.174	306.407.560	0	0	0	4.434.932.854	
	10	90	0	0	0	54.500	0	0	0	0	54.500	
	10	T	0	0	0	54.500	0	0	0	0	54.500	
	09	90	0	0	0	1.000	0	0	0	0	1.000	
	09	T	0	0	0	1.000	0	0	0	0	1.000	
	95	41	0	0	0	1.650.000	50.000	0	0	0	1.700.000	
	95	50	0	0	0	6.000.000	0	0	0	0	6.000.000	
	95	70	0	0	0	57.141.246	0	0	0	0	57.141.246	
	95	90	21.000.000	0	0	1.610.530.554	15.204.100	0	0	0	1.646.734.654	
	95	91	0	0	0	240.000	0	0	0	0	240.000	
	95	T	21.000.000	0	0	1.675.561.800	15.254.100	0	0	0	1.711.815.900	
	T	T	1.413.639.120	0	0	4.411.503.474	321.661.660	0	0	0	6.146.804.254	
	TOTAL	TOTAL	1.413.639.120	0	0	4.462.969.879	334.307.660	0	0	0	6.210.916.659	

B – Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

4700 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

4701 – GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO						R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes	OPER. ESP.	TOTAL
	SAÚDE	31.167.620	0	0	0	31.167.620
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.620	0	0	0	1.620
	SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR	31.167.620	0	0	0	31.167.620
4701.1012035.103	*GESTÃO DE CONVÊNIOS – SESA	1.620	0	0	0	1.620
	Manter os convênios firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde e órgãos do Governo Federal.					

Continua na próxima página

338

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO														Recursos de Todas as Fontes			RS 1.00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS										ATIVIDADES		OPER.ESP		TOTAL			
		PRODUTOS										Mesorregiões							
Especificações	Manter convênios com o Governo Federal	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total			
		contrato formalizado	unidade				1									1			
4701.10301035.020	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR *PARANÁ EFICIENTE Promover a inovação na gestão da saúde através da tecnologia e de novos modelos assistenciais que qualifiquem o atendimento ao cidadão paranaense.															31.166.000 31.167.620 31.166.000 31.166.000			
Especificações		Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total			
		unidade reestruturada	unidade					2								2			
		regional de saúde beneficiada	unidade	1	2	2	2	3	3	2	3	3	1			22			
		sistema desenvolvido	unidade				1									1			
	ENCARGOS ESPECIAIS OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS															32.944.785 32.944.785 32.944.785			
4701.28846999.096	*ENCARGOS COM PENSÕES PARA PORTADORES DE HANSENÍASE Alocar recursos destinados ao pagamento de pensões especiais aos portadores de hanseníase. Prover recursos para pagamento de pensões especiais aos portadores de hanseníase provenientes de legislação específica em vigor.															32.944.785 32.944.785 32.944.785			
TOTAL																31.167.620	0	32.944.785	64.112.405
*Recursos Vinculados																			

339

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

TOTAL		0	51.466.405	12.646.000	0	0	64.112.405
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	R\$ 1.00			
				RECEITA LÍQUIDA			
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes	1.710.214.800	0	1.710.214.800			
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita Patrimonial	10.782.600	0	10.782.600			
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000	0	1.000			
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	1.000	0	1.000			
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Aluguéis e Arrendamentos	1.000	0	1.000			
1.3.1.0.0.1.1.0.0.0.00	Aluguéis e Arrendamentos – Principal	1.000	0	1.000			
1.3.1.0.0.1.1.0.0.0.00	Aluguéis	1.000	0	1.000			
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Valores Mobiliários	10.781.600	0	10.781.600			
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	10.781.600	0	10.781.600			
1.3.2.1.0.1.0.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	10.781.600	0	10.781.600			
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita de Serviços	21.350.000	0	21.350.000			
1.6.3.0.0.0.0.0.0.0.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	21.350.000	0	21.350.000			
1.6.3.8.0.0.0.0.0.0.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde – Específico para Estados/DF/Municípios	21.350.000	0	21.350.000			
1.6.3.8.0.1.0.0.0.0.00	Serviços de Saúde – Específico para Estados/DF/Municípios	21.350.000	0	21.350.000			
1.6.3.8.0.1.1.0.0.0.0.00	Serviços Hospitalares	21.350.000	0	21.350.000			
1.6.3.8.0.1.9.0.0.0.0.00	Serviços de Saúde	21.350.000	0	21.350.000			
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Outros Serviços Correntes	350.000	0	350.000			
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.664.151.100	0	1.664.151.100			
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências da União – Específico E/M	1.658.151.100	0	1.658.151.100			
1.7.1.8.0.0.0.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.658.151.100	0	1.658.151.100			
1.7.1.8.0.3.0.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.635.950.000	0	1.635.950.000			
1.7.1.8.0.3.2.0.0.0.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.450.200.000	0	1.450.200.000			
1.7.1.8.0.3.2.1.0.0.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.450.200.000	0	1.450.200.000			
1.7.1.8.0.3.2.1.0.0.0.00	Teto Financeiro SUS – Custeio	1.291.200.000	0	1.291.200.000			
1.7.1.8.0.3.2.1.0.0.0.00	FAEC – Terapia Substitutiva – TRS	98.000.000	0	98.000.000			
1.7.1.8.0.3.2.1.0.0.0.00	FAEC – Cirurgia Eletivas – Componente Único – SIA e AIH	7.000.000	0	7.000.000			
1.7.1.8.0.3.2.1.0.0.0.00	FAEC – Outros – SIA e AIH	12.000.000	0	12.000.000			
1.7.1.8.0.3.2.1.0.0.0.00	Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes	42.000.000	0	42.000.000			
1.7.1.8.0.3.3.0.0.0.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	20.750.000	0	20.750.000			
1.7.1.8.0.3.3.0.0.0.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	20.750.000	0	20.750.000			
1.7.1.8.0.3.3.1.0.0.0.00	Incentivo Financeiro ao Estado para Vigilância em Saúde	2.250.000	0	2.250.000			
1.7.1.8.0.3.3.1.0.0.0.00	Incentivo Financeiro ao Estado para Vigilância em Saúde – Despesas Diversas	13.950.000	0	13.950.000			
1.7.1.8.0.3.3.1.0.0.0.00	Incentivo Financeiro ao Estado para Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária	4.550.000	0	4.550.000			
1.7.1.8.0.3.4.0.0.0.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	95.000.000	0	95.000.000			
1.7.1.8.0.3.4.0.0.0.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	95.000.000	0	95.000.000			
1.7.1.8.0.3.9.0.0.0.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – Principal	70.000.000	0	70.000.000			
1.7.1.8.0.3.9.1.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	70.000.000	0	70.000.000			
1.7.1.8.0.4.0.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.200.000	0	3.200.000			
1.7.1.8.0.4.1.0.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	3.200.000	0	3.200.000			
1.7.1.8.0.4.1.1.0.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	3.200.000	0	3.200.000			
1.7.1.8.10.0.0.0.0.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.100	0	1.100			
1.7.1.8.10.9.0.0.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.100	0	1.100			
1.7.1.8.10.9.1.0.0.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.100	0	1.100			

Continua na próxima página

340

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	19.000.000	0	19.000.000	
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	19.000.000	0	19.000.000	
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União	19.000.000	0	19.000.000	
1.7.1.8.99.1.1.03.00	Outras Transf. da União Não Classificada Anteriormente	19.000.000	0	19.000.000	
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000	0	6.000.000	
1.7.5.0.00.1.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000	0	6.000.000	
1.7.5.0.00.1.1.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas – Principal	6.000.000	0	6.000.000	
1.7.5.0.00.1.1.01.00	Transferências de Outras Instituições Públicas Destinada a Ações de Combate ao Coronavírus	6.000.000	0	6.000.000	
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	13.931.100	0	13.931.100	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.931.100	0	13.931.100	
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios	13.931.100	0	13.931.100	
1.9.2.8.01.0.0.00.00	Restituições- Específicas para Estados/DF/Municípios	180.000	0	180.000	
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	180.000	0	180.000	
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios	13.751.100	0	13.751.100	
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios – Não Especificadas Anteriormente	13.751.100	0	13.751.100	
1.9.2.8.02.9.1.00.00	Outras Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios – Não Especificadas Anteriormente – Principal	13.751.100	0	13.751.100	
1.9.2.8.02.9.1.99.00	Outras Restituições	13.751.100	0	13.751.100	
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	1.501.100	0	1.501.100	
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	1.501.100	0	1.501.100	
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.500.000	0	1.500.000	
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	1.500.000	0	1.500.000	
2.4.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000.000	0	1.000.000	
2.4.1.8.03.9.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	1.000.000	0	1.000.000	
2.4.1.8.04.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	500.000	0	500.000	
2.4.1.8.04.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – Específicas de Estados, DF e Municípios	500.000	0	500.000	
2.4.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.100	0	1.100	
2.4.5.0.00.1.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas – Principal	1.100	0	1.100	
2.4.5.0.00.1.1.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas Destinada a Ações de Combate ao Coronavírus	1.100	0	1.100	
2.4.5.0.00.1.1.01.00	Recursos Correntes – Intraorçamentárias	100.000	0	100.000	
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Recursos Correntes	100.000	0	100.000	
7.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	100.000	0	100.000	
7.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas – Principal	100.000	0	100.000	
7.7.5.0.00.1.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas Destinada a Ações de Combate ao Coronavírus	100.000	0	100.000	
7.7.5.0.00.1.1.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas Destinada a Ações de Combate ao Coronavírus	100.000	0	100.000	
7.7.5.0.00.1.1.01.00	Transferências de Outras Instituições Públicas Destinada a Ações de Combate ao Coronavírus	100.000	0	100.000	
RECEITAS CORRENTES 1.710.314.800		RECEITAS DE CAPITAL 1.501.100	TOTAL GERAL 1.711.815.900		
CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE				R\$ 1,00	
RECEITAS PRÓPRIAS				VALOR	
REFÊRENCES DE RECURSOS DO TESOUREIRO ESTADUAL				1.711.972.200	
TOTAL				6.146.960.554	

CÓDIGO	PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes			TOTAL
			UNIDADE	QTD	GR.F.F.	
0021		METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
		Construir a Unidade de Coleta Transfusional do HT (Em Elaboração)	m²	300	01	557.017
0029		METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
		Construir anexo ao prédio central da SESA (Em Elaboração)	m²	5.500	01	500.000
0056		METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
		Construir mesanino de Coord. de Material e Patrimônio - COMP em Curitiba (Não Iniciado)	m²	200	01	600.000
0059		METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
		Ampliar o almoxarifado do Hemocentro Coordenador em Curitiba (Em Elaboração)	m²	90	01	235.000
0062		METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
		Ampliar o Heliponto do HT em Curitiba (Em Projeto)	m²	557	01	1.345.687
0066		METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
		Ampliar e reformar o Laboratório de Entomologia na CIC (Em Projeto)	m²	856	01	1.000.000
0070		METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
		Ampliar grupo gerador do Hospital Oswaldo Cruz - HOC (Em Projeto)	m²	100	01	300.000
0072		METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
		Construir sala de cirurgia de treinamento no centro de estudos do HT. (Não Iniciado)	m²	200	01	132.166
0074		METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba				
		Construir cobertura metálica para a nova recepção do HT, acesso Isaac Guelmann - Posto 1 c (Em Projeto)	m²	200	01	487.434
0050		METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá				
		Reformar e Adequar a Maternidade do Hospital Regional do Litoral em Paranaguá (Em Projeto)	m²	1.282	01	2.000.000
0061		METROPOLITANA DE CURITIBA / Piraquara				
		Construir barrado de armazenamento de materiais no Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos em Piraquara (Não Iniciado)	m²	500	01	50.000
0068		METROPOLITANA DE CURITIBA / Piraquara				
		Ampliar e Reformar o almoxarifado, garagem, guarita e depósito de resíduos do CPPI (Em Projeto)	m²	1.026	01	100.000
0064		METROPOLITANA DE CURITIBA / São José dos Pinhais				
		Construir o Ambulatório Médico de Especialidades da Região Sul Metropolitana São José dos Pinhais (Em Projeto)	m²	3.710	01	4.000.000
0032		NOROESTE / Cianorte				
		Construir o Ambulatório Especializado de Cianorte (Em Elaboração)	m²	3.615	01	4.000.000
0048		NOROESTE / Paranavai				
		Construir o Ambulatório Especializado de Paranavai (Em Projeto)	m²	4.400	01	4.000.000
0054		NORTE CENTRAL / Ivaiporã				
		Construir o Ambulatório Especializado de Ivaiporã (Em Projeto)	m²	3.350	01	4.000.000
0057		NORTE CENTRAL / Maringá				
		Ampliar e reestruturar o Hemocentro da Regional de Maringá (Em Projeto)	m²	150	01	975.000
0069		NORTE CENTRAL / Maringá				
		Reformar e Ampliar a Central de Apoio Logístico de Insumos e Equipamentos - SCALI -DVDTV (Em Projeto)	m²	1.600	01	500.000
0030		NORTE PIONEIRO / Cornélio Procopio				
		Construir o Ambulatório Especializado de Cornélio Procopio (Em Projeto)	m²	3.900	01	4.000.000
0053		NORTE PIONEIRO / Jacarezinho				
		Construir o Ambulatório Especializado de Jacarezinho (Em Projeto)	m²	3.941	01	17.112.564
0063		OESTE / Cascavel				
		Construir a Ala Materno Infantil do Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE (Em Execução)	m²	7.432	01	141.110
0051		OESTE / Foz do Iguaçu				
		Construir a Regional de Saúde de Foz do Iguaçu (Em Elaboração)	m²	2.000	01	500.000
0022		SUDOESTE / Francisco Beltrão				
		Ampliar e reformar o Hospital Regional do Sudoeste (Em Execução)	m²	568	01	6.000.000
0067		SUDOESTE / Francisco Beltrão				
		Construir Regional de Saúde de Francisco Beltrão (Em Projeto)	m²	2.000	01	25.000

Continua na próxima página

343

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes										R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE										GR.FT.	TOTAL			
0071	SUDOESTE / Francisco Beltrão Ampliar a farmácia do Hospital Regional do Sudoeste (Em Projeto)	m²										35	01	84.000		
4760.1012036.164	ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS SIATE Atender despesas com folha de pessoal e despesas de custeio relacionadas ao atendimento das ocorrências pré-hospitalares, por meio do Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergências (SIATE), nos principais centros do Estado, para garantir o suporte avançado de vida às vítimas de trauma no local da ocorrência, até um ponto de atendimento médico-hospitalar.	6.532.718										0		6.532.718		
Especificações	Atender ocorrência de bombeiro	PRODUTOS														
		Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
		ocorrência de bombeiro realizada	unidade	2100	8900	2400	38200	4400	19100	2000	16000	5000	4800			102900
4760.1012036.167	GESTÃO DO COMPLEXO MÉDICO PENAL – DEPEN Atender despesas com folha de pagamento de pessoal e despesas de custeio relacionadas ao atendimento psiquiátrico e ambulatorial em decorrência de decisão judicial, de medida de segurança imposta ou de prescrição médica.	14.756.389										0		14.756.389		
Especificações	Prestar assistência social, pedagógica, ocupacional e jurídica aos presos Realizar consulta clínica, psicológica, odontológica, fisioterápica e laboroterápica prestado	PRODUTOS														
		Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
		atendimento realizado	unidade				15000									15000
		atendimento à saúde	unidade				26000									26000
4760.1012036.168	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PR Atender despesas com folha de pagamento de pessoal e despesas de custeio do Hospital Universitário.	279.336.256										0		279.336.256		
Especificações	Manter atendimento ambulatorial, pronto-socorro, cirurgias gerais, obstétricas e atendimento médico-ambulatorial prestado.	PRODUTOS														
		Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
		paciente atendido	unidade						205000							205000
													Continua na próxima página			

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

344

PROGRAMA DE TRABALHO												Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTOS	PRODUTOS	PRODUTOS	PRODUTOS	PRODUTOS	PRODUTOS	PRODUTOS	PRODUTOS	PRODUTOS	PRODUTOS	PRODUTOS	PRODUTOS	PRODUTOS	TOTAL				
4760.10122036.169	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ Atender despesas com folha de pagamento de pessoal e despesas de custeio do Hospital Universitário.														140.338.477				
Especificações	Manter atendimento ambulatorial, pronto-socorro, internação, cirurgias gerais e obstétricas, hemoterapia e exames	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total			
			atendimento prestado	unidade						120000							120000		
4760.10122036.170	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ Atender despesas com folha de pagamento de pessoal e despesas de custeio do Hospital Universitário.															185.218.765			
Especificações	Manter atendimento Médico ambulatorial e Hospitalar	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total			
			atendimento ambulatorial realizado	unidade													92735		
4760.10122036.171	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE CAMPOS GERAIS Atender despesas com folha de pagamento de pessoal e despesas de custeio do Hospital Universitário.															65.772.111			
Especificações	Manter atendimento ambulatorial, pronto-socorro, cirurgias gerais, obstetrícias e atendimento médico ambulatorial prestado	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total			
			paciente atendido	unidade													100000		
4760.10122036.431	ATENÇÃO À SAÚDE BÁSICA DO ADOLESCENTE EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA Atender despesas com folha de pagamento dos profissionais que atuam nas ações de Atenção à saúde socioeducativa de restrição e privação de liberdade.															18.762.350			
Especificações	Atender às necessidades de adolescentes em medidas socioeducativas	Produto	Un. Medida	84	235	88	1200	180	925	930	935	940	945	990	995	Total			
			atendimento prestado	unidade													4177		
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS												0	11.032.400	11.032.400	11.032.400				
												0							
																			Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO

[illegible]

346

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO														Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00 TOTAL		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTOS					PROJETOS			ATIVIDADES		OPER.ESP						
Especificações	Manter a atenção à Pessoa com deficiência Apoiar com Incentivos financeiros no Estado do Paraná Qualificar a promoção da saúde Qualificar a atenção à saúde mental	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total		
		município assistido	unidade	25	14	24	37	61	79	46	50	21	42	399			399	
		município assistido	unidade	25	14	24	37	61	79	46	50	21	42	399			399	
		município assistido	unidade	25	14	24	37	61	79	46	50	21	42	399			399	
		regional de saúde beneficiada	unidade	1	2	1	2	3	4	2	3	2	2				22	
4760.10301036.202	ATENÇÃO À SAÚDE DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO															6.876.011	0	6.876.011
		Financiar Serviços de Acolhimento, inclusive para pessoas com deficiências e transtornos mentais, por meio de contratos. Viabilizar o atendimento à saúde da criança e do adolescente dependentes de substâncias psicoativas, visando garantir que as pessoas acolhidas em serviços de abrigo institucional recebam o necessário atendimento em saúde, além de garantir o tratamento psicossocial de dependentes químicos.																
Especificações	Financiar serviços de acolhimento institucional por meio de contratos e parcerias.pessoa atendida	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total		
		unidade	1	1	1	167	1	8	1	1	1	3	1	185				
4760.10301036.203	GESTÃO DE OPERAÇÕES AEROMÉDICAS															13.284.491	0	13.284.491
		Atender vítimas de urgências e emergências incluindo transporte aeromédico com suporte avançado de vida. Capacitar profissionais da Rede Urgência e Emergência para atendimento aeromédico de vítimas.																
Especificações	Transportar vítima em aeronave com suporte avançado de vida Capacitar profissionais da rede de urgência e emergência para atendimento aeromédico de vítimas com suporte avançado de vida	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total		
		atendimento prestado	unidade				60								600		600	
		profissional capacitado	unidade												60		60	
4760.10302036.485	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL															2.076.170.594	0	2.076.170.594
		SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR														5.704.441.384	0	6.129.401.384
		*GESTÃO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL														2.076.170.594	0	2.076.170.594
		Propiciar o acesso qualificado do paciente ao serviço de saúde adequado e no tempo oportuno.																
		Continuar na próxima página																

348

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO														Recursos de Todas as Fontes				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS										ATIVIDADES			OPÉR.ESP		TOTAL	
Analisar a situação de saúde, identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos à prevenção e promoção da saúde, por meio de ações de vigilância epidemiológica, sanitária, laboratorial e da saúde do trabalhador.																		
PRODUTOS																		
		Un. Medida	900	905	910	915	920	925	Mesorregiões			935	940	945	990	995	Total	
Especificações	Desenvolver ações de Vigilância Sanitária com qualificação técnica e dos processos de trabalho, manutenção dos sistemas de informação e implementação do Sistema de Gestão da Qualidade	regional de saúde beneficiada	1	2	1	2	3	4	2	3	2	2					22	
	Manter o Sistema de Vigilância Epidemiológica	regional de saúde beneficiada	1	2	1	2	3	4	2	3	2	2					20	
	Manter o Laboratório Central do Estado	unidade atendida	1			2	2		2	1	2						10	
	Desenvolver ações de monitoramento das situações de emergência - Vigilância da Situação da Saúde	regional de saúde beneficiada	1	2	1	2	3	4	2	3	2	2					22	
	Manter o Sistema de Vigilância Ambiental	regional de saúde beneficiada	1	2	1	2	3	4	2	3	2	2					22	
	Manter o Centro de Pesquisa de Imunobiológicos	unidade atendida				1												
	Incentivar as ações de Vigilância em saúde integradas com a Rede de Assistência	unidade	25	14	24	37	61	79	46	50	21	42	399	1			1	
	Estruturar a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST - no âmbito do Estado do Paraná	rede mantida																
		unidade estruturada	1	2	1	2	3	4	2	3	2	2					22	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA																		
SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR																		
4760.10305035.009	*GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID 19)	Desenvolver ações emergenciais de saúde pública no enfrentamento ao Coronavírus (Covid 19).																
PRODUTOS																		
		Un. Medida	900	905	910	915	920	925	Mesorregiões			935	940	945	990	995	Total	
Especificações	Transferir recursos de custeio e investimento	município beneficiado	25	14	24	37	61	79	46	50	21	42					399	
	Investir em infraestrutura das unidades próprias, estabelecimentos contratualizados e demais serviços vinculados ao SUS	regional de saúde beneficiada	1	2	1	2	3	4	2	3	2	2					22	
ENCARGOS ESPECIAIS																		
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS																		
ORIGINAÇÕES ESPECIAIS																		
4760.28846999.062	*ENCARGOS ESPECIAIS - FUNDADE	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme																
Continuar na próxima página																		

349

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO											
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Legislação vigente.		Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes		
		Grupo Fonte							Amortização da Dívida	Total	
*Recursos Vinculados	TOTAL	5009	01	41	0	29.148.970	0	0	0	29.148.970	
			01	90	15.894.000	0	212.957.030	5.000.000	0	0	233.851.030
			01	T	15.894.000	0	242.106.000	5.000.000	0	0	263.000.000
			10	90	0	54.500	0	0	0	0	54.500
			10	T	0	54.500	0	0	0	0	54.500
			95	41	0	600.000	0	0	0	0	600.000
			95	50	0	6.000.000	0	0	0	0	6.000.000
			95	90	21.000.000	133.805.000	501.100	501.100	0	0	155.306.100
			95	T	21.000.000	140.405.000	501.100	501.100	0	0	161.906.100
			95	T	36.894.000	382.565.500	5.501.100	5.501.100	0	0	424.960.600
	6030		01	40	0	0	6.000.000	0	0	6.000.000	
			01	41	0	188.928.940	59.200.000	0	0	248.128.940	
			01	50	0	1.470.000	0	0	0	1.470.000	
			01	90	36.343.900	27.555.000	0	0	0	63.898.900	
			01	T	0	226.742.840	92.755.000	0	0	319.497.840	
			95	90	0	5.364.000	0	0	0	5.364.000	
			95	T	0	5.364.000	0	0	0	5.364.000	
			95	90	232.106.840	92.755.000	0	0	0	324.861.840	
			T	0	361.802.355	0	0	0	0	361.802.355	
			01	50	698.600.717	105.043.835	0	105.043.835	0	1.296.943.055	
	6163		01	90	493.298.503	6.005.000	0	0	0	135.064.536	
			01	91	129.059.536	861.105.858	105.043.835	105.043.835	0	1.793.809.946	
			01	T	827.660.253	50.000	0	50.000	0	100.000	
			95	41	0	40.111.580	13.580.000	0	0	53.691.580	
			95	90	0	240.000	0	0	0	240.000	
			95	91	0	40.401.580	13.630.000	0	0	54.031.580	
			95	T	0	901.507.438	118.673.835	0	0	1.847.841.526	
			6164	01	90	4.299.734	2.082.394	0	0	6.382.128	
			01	91	150.590	0	0	0	0	150.590	
			01	T	4.450.324	2.082.394	0	0	0	6.532.718	
	6167		T	4.450.324	2.082.394	0	0	0	6.532.718		
			01	90	10.804.250	2.463.592	0	0	0	13.267.842	
			01	91	1.488.547	0	0	0	0	1.488.547	
			01	T	12.292.797	2.463.592	0	0	0	14.756.389	
			T	12.292.797	2.463.592	0	0	0	14.756.389		
			6168	01	90	199.967.200	39.146.085	0	0	239.113.285	
			01	91	40.222.971	0	0	0	0	40.222.971	
			01	T	240.190.171	39.146.085	0	0	0	279.336.256	
			T	240.190.171	39.146.085	0	0	0	279.336.256		
			6169	01	90	96.688.851	23.918.568	0	0	120.607.419	
	01	91	19.731.058	0	0	0	0	19.731.058			
	01	T	116.419.909	23.918.568	0	0	0	140.338.477			
	T	116.419.909	23.918.568	0	0	0	140.338.477				
Continua na próxima página											

Continua na próxima página

Continua na próxima página

351

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE											
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc.	Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes
	09	90			0	0	0	10	0	0	0
		T			0	0	0	10	0	0	10
	95	90			0	0	0	17.399.340	0	0	17.399.340
		T			0	0	0	17.399.340	0	0	17.399.340
	95				0	0	0	17.402.270	0	0	17.402.270
		T			0	0	0	17.402.270	0	0	17.402.270
	TOTAL				1.413.639.120	0	0	4.411.503.474	321.661.660	0	6.146.804.254

**SEJUF - SEC. DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 19.448, de 03 de maio de 2019 (Criação);
Decreto nº 8.543 – Regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013. – SEDS;
Decreto nº 2215 – APROVADO O REGULAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS.;
Lei nº 11.362 – DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSTITUI A CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.;
Lei nº 13.166 – DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 13, DA LEI Nº 11.362, DE 12 DE ABRIL DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE RECURSOS DO FEAS;
Lei nº 17.544 – Dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II;
Lei nº 20.532 – Altera a Lei nº 14.975, de 28 de dezembro de 2005, que cria o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor.;
Lei nº 8.742 – Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.;
Decreto nº 2.181 – Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC, estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, revoga o Decreto nº 861, de 9 de julho de 1993, e dá outras providências.;
Decreto nº 10.332 – Aprova o Regulamento do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor 2. FECON.;
Lei nº 14.975 – Cria o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FECON, conforme específica e adota outras providências.;
Lei nº 18.375 – Determinação para que os Fundos que específica, existentes no Estado do Paraná, deixem de ter natureza especial contábil, permanecendo como fontes vinculadas de receita.;
Lei nº 19.028 – DA nova redação ao art. 2º da Lei nº 18.375, de 15 de dezembro de 2014, que determina que os Fundos que específica, existentes no Estado do Paraná, deixem de ter natureza especial contábil, permanecendo como fontes vinculadas de receita.;
Lei nº 20.532 – Altera a Lei nº 14.975, de 28 de dezembro de 2005, que cria o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor.;
Lei nº 8.078 – Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;
Resolução nº 188 – Aprovação do Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – CONFECON, nos termos do anexo a esta Resolução.;
Resolução nº 33 – O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e com base na Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 13 de julho de 2012, e demais normas vigentes, e considerando a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis de forma a garantir a consolidação das contas exigidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.;
Decreto nº 5309 – Aprova o Regulamento do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FEID.;
Lei nº 20.094 – Cria o Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos.;
Decreto nº 9118 – Aprova o Regulamento do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso.;
Lei nº 11.863 – Dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos do Idoso e adota outras providências.;
Lei nº 16.732 – Fica instituído o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, conforme específica.;
Lei nº 19.252 – Dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa, conforme específica.;
Lei nº 8.742 – Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.;
Lei nº 12.213 – Institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso;
e altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.;
Decreto nº 8.136 – Aprova o Regulamento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – Sinapir, instituído pela Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.;
Decreto nº 11.958 – Aprova o Regulamento do Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FUNDEPPIR.;
Lei nº 12.288 – Institui o Estatuto da Igualdade Racial;
altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.;
Lei nº 17.726 – Cria o CONSEPPIR – Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial.;
Lei nº 18.602 – Alteração da Lei nº 17.726, de 23 de outubro de 2013, que trata da criação do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial.;
Lei nº 19.847 – Institui o Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná, e dá outras providências.;
Decreto 9963 – APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA CRIADO PELA LEI Nº 10.014 DE 29 DE JUNHO DE 1992. SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA AÇÃO SOCIAL.;
Decreto 10.485 – Regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência 2 FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991.;
Lei nº 8.328 – Dispõe que os recursos arrecadados com base nos dispositivos que especifica serão destinados a programas de assistência ao menor e de natureza social e adota outras providências.;
Lei nº 9.579 – Regulamenta o parágrafo único do artigo 216 da Constituição Estadual, que dispõe sobre a criação, organização e competência do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente.;
Lei nº 10.014 – DA nova redação à Lei nº 9.579, de 22 de março de 1991, que trata da criação do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente.;
Lei nº 11.091 – Destina os recursos que menciona à Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família, especificamente para programas de assistência ao menor.;
Lei nº 11.975 – Destina 10% dos recursos arrecadados ao FUNDESTRAN à Secretaria de Estado da Criança e de Assuntos da Família, para a implementação de programas de assistência ao menor.;
Lei nº 13.323 – Destina 50% dos recursos líquidos obtidos pela nova modalidade lotérica denominada Vídeo Loteria, à Secretaria de Estado do Esporte e Turismo.;
Lei nº 19.173 – Dispõe sobre a organização da política da criança e do adolescente no Estado do Paraná e dá outras providências.;
Lei nº 8.742 – Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.;
Decreto 269 – O Instituto de Ação Social do Paraná – IASP passa a vincular-se à Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social – SETP.;

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

Decreto 1688 – Aprovado o Regulamento da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, do Poder Executivo do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, fixando o Regulamento da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.;

Lei nº 18.374 – Extinção do Regulamento da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária e adoção de outras providências.;

Lei nº 18.788 – Transformação da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos em Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, e adoção de outras providências.;

Lei nº 18.788 – Dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.;

Lei nº 18.856 – Altera dispositivos das Leis nº 19.848, de 3 de maio de 2019, que dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual, nº 18.106, de 4 de junho de 2014, que incorpora a Secretaria de Estado de Governo e Casa Civil e nº 12.215, de 10 de julho de 1998, que institui a Ecoparaná, e dá outras providências.;

Lei nº 8495 – Dispõe sobre a reorganização da estrutura básica do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Estado do Paraná.;

Lei nº 15.347 – Cria, na estrutura organizacional básica do Poder Executivo, a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, conforme especifica e adota outras providências.;

Lei nº 15.604 – Altera a denominação da Secretaria de Estado da Criança – SECR para Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, extingue o Instituto do Apoio Social do Paraná – IASP e adota outras providências.

ATRIBUIÇÕES

A formulação e implementação de diretrizes e políticas que garantam os direitos fundamentais, a justiça, a cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e assistência social, visando à superação da condição de vulnerabilidade social e à melhoria da qualidade de vida, bem como a coordenação de sua execução, nas áreas de preservação dos direitos humanos e sociais e garantia das liberdades individuais e coletivas;

A defesa dos direitos da mulher, da pessoa idosa, da população LGBT+, de migrantes, refugiados e apátridas, e de outras minorias;

A proteção às vítimas, testemunhas, crianças e adolescentes ameaçados de morte;

A proteção, defesa, educação e orientação ao consumidor;

A organização, promoção, desenvolvimento e coordenação do Sistema de Atendimento Socioeducativo;

A organização, planejamento, execução e gerenciamento das políticas públicas do Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com a Política Nacional, da Política e Sistema Estadual de Assistência Social para combater a pobreza e a exclusão social e da Política de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

A articulação e apoio aos Conselhos Tutelares;

A articulação entre Estado e sociedade civil de forma a garantir à sociedade a efetiva participação na elaboração e no monitoramento das políticas públicas em Direitos Humanos;

A realização de ações especializadas em cooperação com a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESEP e a Controladoria-Geral do Estado, colaborando para a implementação de políticas públicas estabelecidas para as respectivas pastas.

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

A – Resumos Gerais

4900 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES			TESOURO CAPITAL	TOTAL			Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00
		CORRENTES	CORRENTES	CORRENTES		TOTAL	TOTAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES	CAPITAL	
4900.04122426.130	ADMINISTRAÇÃO GERAL GESTÃO ADMINISTRATIVA *GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEUIF	200.583.844	200.583.844	200.583.844	50.000	200.633.844	200.633.844	0	0	0	0	0
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	200.583.844	200.583.844	200.583.844	50.000	200.633.844	200.633.844	0	0	0	0	0
	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	90.851.790	14.586.000	105.437.790	0	105.437.790	105.437.790	0	28.640.538	3.672.192	3.672.192	32.312.730
4900.08241166.389	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL *GARANTIA E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	142.900.649	17.872.700	160.773.349	0	160.773.349	160.773.349	0	4.030.230	600.000	600.000	4.630.230
	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0	31.485.838	3.672.192	3.672.192	35.158.030
4900.08242166.412	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL *POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	300.000	17.872.700	160.773.349	0	300.000	160.773.349	0	4.030.230	600.000	600.000	4.630.230
	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	142.900.649	17.872.700	160.773.349	0	160.773.349	160.773.349	0	31.485.838	3.672.192	3.672.192	35.158.030
4900.08243166.417	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL *POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	30.837.360	12.944.000	43.781.360	0	43.781.360	43.781.360	0	18.648.808	2.636.192	2.636.192	21.285.000
	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	59.714.430	1.642.000	61.356.430	0	61.356.430	61.356.430	0	18.648.808	2.636.192	2.636.192	21.285.000
4900.08244166.408	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL *LUZ FRATERNIA	142.900.649	17.872.700	160.773.349	0	160.773.349	160.773.349	0	31.485.838	3.672.192	3.672.192	35.158.030
4900.08244166.409	*SISTEMA INTERSECTORIAL DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA	25.000.000	0	25.000.000	0	25.000.000	25.000.000	0	0	0	0	0
4900.08244166.411	*POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER	1.000	0	1.000	0	1.000	1.000	0	0	0	0	0
4900.08244166.420	*GESTÃO DO SUAS	800.000	0	800.000	0	800.000	800.000	0	0	0	0	0
4900.08244166.422	*PROGRAMA NOSSA GENTE	4.420.000	0	4.420.000	0	4.420.000	4.420.000	0	4.600.000	250.000	250.000	4.850.000
4900.08244166.424	*PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	14.163.430	0	14.163.430	0	14.163.430	14.163.430	0	0	0	0	0
4900.08244166.425	*PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	970.000	1.267.000	2.237.000	0	2.237.000	2.237.000	0	279.000	0	0	279.000
	TRABALHO	14.360.000	375.000	14.735.000	0	14.735.000	14.735.000	0	1.082.500	186.000	186.000	1.268.500
	EMPREGABILIDADE	7.199.000	370.000	7.569.000	0	7.569.000	7.569.000	0	1.090.000	0	0	1.090.000
4900.11333166.019	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL *AÇÕES DO FET	142.900.649	17.872.700	160.773.349	0	160.773.349	160.773.349	0	31.485.838	3.672.192	3.672.192	35.158.030
4900.11333166.471	*POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	200.000	320.000	520.000	0	520.000	520.000	0	1.090.000	0	0	1.090.000
	DIREITOS DA CIDADANIA	6.999.000	50.000	7.049.000	0	7.049.000	7.049.000	0	0	0	0	0
	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	44.849.859	2.916.700	47.766.559	0	47.766.559	47.766.559	0	1.755.300	0	0	1.755.300
4900.1421166.378	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL *GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	37.544.930	500.000	38.044.930	0	38.044.930	38.044.930	0	31.485.838	3.672.192	3.672.192	35.158.030
	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	142.900.649	500.000	143.400.649	0	143.400.649	143.400.649	0	0	0	0	0
4900.1422166.021	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL *AÇÕES DO FUNDEPFR	7.304.929	2.416.700	9.721.629	0	9.721.629	9.721.629	0	1.755.300	0	0	1.755.300
4900.1422166.185	*AÇÕES DO FECON	142.900.649	17.872.700	160.773.349	0	160.773.349	160.773.349	0	31.485.838	3.672.192	3.672.192	35.158.030
4900.1422166.379	*POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	1.165.190	2.166.700	3.331.890	0	3.331.890	3.331.890	0	1.650.000	0	0	1.650.000
4900.1422166.390	*AÇÕES DO FEID	2.000.000	250.000	2.250.000	0	2.250.000	2.250.000	0	0	0	0	0
	ENCARGOS ESPECIAIS	4.139.739	0	4.139.739	0	4.139.739	4.139.739	0	0	0	0	0
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	136.930	0	136.930	0	136.930	136.930	0	105.300	0	0	105.300
4900.28846999.197	ENCARGOS ESPECIAIS	136.930	0	136.930	0	136.930	136.930	0	462.270	0	0	462.270
4900.28846999.235	*ENCARGOS ESPECIAIS – FECON	136.930	0	136.930	0	136.930	136.930	0	462.270	0	0	462.270
4900.28846999.237	*ENCARGOS ESPECIAIS – FEAS	126.900	0	126.900	0	126.900	126.900	0	60.000	0	0	60.000
4900.28846999.238	*ENCARGOS ESPECIAIS – FIA	10.000	0	10.000	0	10.000	10.000	0	88.500	0	0	88.500
4900.28846999.239	*ENCARGOS ESPECIAIS – FIPAR	0	0	0	0	0	0	0	265.000	0	0	265.000
	*ENCARGOS ESPECIAIS – FEID	0	0	0	0	0	0	0	46.770	0	0	46.770
		30	0	30	0	30	30	0	2.000	0	0	2.000

Unid.	Grupo Fonte	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESEMBOLSAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO										Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00 Total
		Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc.	da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida			
4902	01	50			0		0	1.469.000	0		0	0	1.469.000	
	01	90		143.745.295				101.261.479		650.000		0	245.656.774	
	91	01		26.650.000				103.000		0		0	26.753.000	
	01	T		170.395.295				102.833.479		650.000		0	273.878.774	
	09	50						2.139.739		200.000		0	2.339.739	
4961	09	T			0			2.139.739		200.000		0	2.339.739	
	T	T		170.395.295				104.973.218		850.000		0	276.218.513	
	95	41						2.430.230		600.000		0	3.030.230	
	95	50						1.000.000		0		0	1.000.000	
	95	90						646.770		0		0	646.770	
4962	95	T			0			4.077.000		600.000		0	4.677.000	
	T	T			0			600.000		0		0	4.677.000	
	01	90			0			2.126.900		2.166.700		0	4.293.600	
	01	T			0			2.126.900		2.166.700		0	4.293.600	
	95	90			0			1.710.000		0		0	1.710.000	
4965	95	T			0			1.710.000		0		0	1.710.000	
	T	T			0			3.836.900		2.166.700		0	6.003.600	
	01	41			0			350.000		0		0	350.000	
	01	50			0			350.000		0		0	350.000	
	01	90			0			465.190		0		0	465.190	
4966	01	T			0			1.165.190		0		0	1.165.190	
	T	T			0			1.165.190		0		0	1.165.190	
	01	41			0			5.158.669		0		0	5.158.669	
	01	50			0			8.841.331		296.000		0	9.137.331	
	01	90			0			16.837.360		12.648.000		0	29.485.360	
4967	01	T			0			30.837.360		12.944.000		0	43.781.360	
	95	50			0			9.986.953		2.636.192		0	12.623.145	
	95	90			0			8.926.855		0		0	8.926.855	
	95	T			0			18.913.808		2.636.192		0	21.550.000	
	01	41			0			49.751.168		15.580.192		0	65.331.360	
4967	01	50			0			18.970.000		300.000		0	19.270.000	
	01	90			0			780.000		0		0	780.000	
	01	T			0			14.173.430		1.342.000		0	15.515.430	
	01	T			0			33.923.430		1.642.000		0	35.565.430	
	41	95	41		0			2.539.000		186.000		0	2.725.000	
Continua na próxima página														

359

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO										R\$ 1,00	
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	Amortização da Dívida	Total
	95	90	0	0	0	3.511.000	250.000	0	0	0	3.761.000
	95	T	0	0	0	6.050.000	436.000	0	0	0	6.486.000
4968	T	T	0	0	0	39.973.430	2.078.000	0	0	0	42.051.430
	01	90	0	0	0	200.000	320.000	0	0	0	520.000
	01	T	0	0	0	200.000	320.000	0	0	0	520.000
	41	95	0	0	0	1.079.000	0	0	0	0	1.079.000
	95	90	0	0	0	11.000	0	0	0	0	11.000
	95	T	0	0	0	1.090.000	0	0	0	0	1.090.000
	T	T	0	0	0	1.290.000	320.000	0	0	0	1.610.000
4969	T	T	0	0	0	30	0	0	0	0	30
	01	90	0	0	0	30	0	0	0	0	30
	01	T	0	0	0	30.000	0	0	0	0	30.000
	95	41	0	0	0	30.000	0	0	0	0	30.000
	95	50	0	0	0	30.000	0	0	0	0	30.000
	95	90	0	0	0	47.300	0	0	0	0	47.300
	95	T	0	0	0	107.300	0	0	0	0	107.300
	T	T	0	0	0	107.330	0	0	0	0	107.330
	TOTAL	TOTAL	170.395.295	0	0	205.174.236	21.594.892	0	0	0	397.164.423

B – Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

4900 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
4902 – DIRETORIA GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO						Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP	TOTAL		
	ADMINISTRAÇÃO	0	200.633.844	0	200.633.844		
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	200.633.844	0	200.633.844		
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	200.633.844	0	200.633.844		
4902.04122426.180	*GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEJUF	0	200.633.844	0	200.633.844		
	Garantir a manutenção da estrutura administrativa que compreende os processos técnicos e operacionais para o bom funcionamento da Secretaria e suas Unidades Descentralizadas.						
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	26.101.000	0	26.101.000		
	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0	300.000	0	300.000		
	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	75.584.669	0	75.584.669		
4902.08242166.412	*POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0	300.000	0	300.000		
	Apoiar, promover e viabilizar a execução de programas, projetos, serviços, atividades, ações, qualificação dos atores, estudos, pesquisas e concessão de benefícios a serem desenvolvidos por órgãos públicos estaduais, municipais e organizações da sociedade civil, na área de prevenção, promoção, proteção e controle social da política da pessoa com deficiência, por meio da articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de efetivação dos direitos da pessoa com deficiência, com o cofinanciamento por meio de transferências voluntárias, obrigatórias e/ou legais.						

Continua na próxima página

Continua na próxima página

360

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO																	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADES												OPÉR.ESP		TOTAL			
PRODUTOS																			
		Un. Medida	900	905	910	915	920	925	Mesorregiões			940	945	990	995	Total			
Especificações	Capacitar e assessorar os atores envolvidos com a política de garantia de direitos da pessoa com deficiência.	unidade	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3		30			
	Instrumentalizar os municípios sobre a política da pessoa com deficiência por meio de projeto de sensibilização, campanhas e materiais informativos.	unidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		10			
	Apoiar projetos e programas de promoção dos direitos da pessoa com deficiência.	unidade	1	1	1	1	11	1	1	1	1	1	1	1		20			
							0	0	0	25.801.000				0		25.801.000			
4902.082441.66.408	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL															75.584.669			
	*LUZ PRATEADA							0						0		23.000.000			
Favorecer famílias de baixa renda com benefício tarifário de energia elétrica, nos 399 municípios, possibilitando que estas utilizem os valores não gastos com a conta de luz em outras necessidades e prioridades. Nessa gestão, serão implementadas ações e estratégias, embasadas nas legislações específicas, para garantir o acesso ao benefício pelas famílias mais vulneráveis incluídas no Programa Nossa Gente e que ainda não foram beneficiadas.																			
PRODUTOS																			
		Un. Medida	900	905	910	915	920	925	Mesorregiões			940	945	990	995	Total			
Especificações	Favorecer famílias de baixa renda com benefício tarifário de energia elétrica, nos 399 municípios, possibilitando que estas utilizem os valores não gastos com a conta de luz em outras necessidades e prioridades.	Ft	120000	163000	199000	372000	150000	331000	194000	156000	139000	77000				1901000			
4902.082441.66.409	*SISTEMA INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA						0		1.000					0		1.000			
Aprimorar a gestão de Projetos Estratégicos - Programa Nossa Gente e Paraná Seguro, viabilizando para as famílias com maior grau de vulnerabilidade social melhores serviços públicos nas áreas de assistência social, saúde, educação, trabalho, segurança pública, direitos humanos, agricultura, sociocultura, entre outros, por meio da oferta de ações intersetoriais às famílias em situação de vulnerabilidade social para o fortalecimento da capacidade de gestão do Estado e dos municípios.																			
PRODUTOS																			
		Un. Medida	900	905	910	915	920	925	Mesorregiões			940	945	990	995	Total			
Especificações	Transferir renda direta às famílias para pagamento de aluguel social, renda agricultor e melhorias habitacionais.	unidade	295	295	295	295	295	295	375	295	546	295				3281			
4902.082441.66.411	*POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER						0		800.000					0		800.000			
Apoiar, promover e viabilizar a execução de programas, projetos, serviços, atividades, ações, qualificação dos atores, estudos, pesquisas e concessão de																			
Continua na próxima página																			

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

[illegible]

363

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE										R\$ 1,00	
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	Amortização da Dívida	Total
6378	01	90		0	0	37.544.930	500.000	0	0	0	38.044.930
	01	T		0	0	37.544.930	500.000	0	0	0	38.044.930
6379	01	50		0	0	37.544.930	500.000	0	0	0	38.044.930
	01	90		0	0	1.469.000	0	0	0	0	1.469.000
	01	01		0	0	531.000	50.000	0	0	0	581.000
	01	T		0	0	2.000.000	50.000	0	0	0	2.050.000
	09	50		0	0	2.139.739	200.000	0	0	0	2.339.739
	09	T		0	0	2.139.739	200.000	0	0	0	2.339.739
6408	01	90		0	0	4.139.739	250.000	0	0	0	4.389.739
	01	T		0	0	25.000.000	0	0	0	0	25.000.000
	01	T		0	0	25.000.000	0	0	0	0	25.000.000
6409	01	90		0	0	1.000	0	0	0	0	1.000
	01	T		0	0	1.000	0	0	0	0	1.000
6411	01	90		0	0	800.000	0	0	0	0	800.000
	01	T		0	0	800.000	0	0	0	0	800.000
6412	01	90		0	0	300.000	0	0	0	0	300.000
	01	T		0	0	300.000	0	0	0	0	300.000
6471	01	90		0	0	6.999.000	50.000	0	0	0	7.049.000
	01	T		0	0	6.999.000	50.000	0	0	0	7.049.000
TOTAL	T		170.395.295	0	0	104.973.216	850.000	0	0	0	276.218.513

4900 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
4961 – FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FIPAR

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS		R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	4.677.000	0
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	150.000	0
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	150.000	0
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	150.000	0
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	150.000	0
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	4.502.000	0
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas – Especificadas de Estados, DF e Municípios	4.500.000	0
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN – Não Especificadas Anteriormente	4.500.000	0
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN – Não Especificadas Anteriormente	4.500.000	0
1.7.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN – Não Especificadas Anteriormente – Principal	4.500.000	0
1.7.7.0.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	2.000	0
1.7.7.0.00.1.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	2.000	0
1.7.7.0.00.1.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	2.000	0
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	25.000	0
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Resarcimentos	25.000	0
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições – Especificadas para Estados/DF/Municípios	25.000	0

Continua na próxima página

Continua na próxima página

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
REFAPES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	1.165.190
TOTAL	1.165.190

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

368

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas – Específicas de Estados, DF e Municípios	18.000.000	0	18.000.000
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN – Não Especificadas Anteriormente	18.000.000	0	18.000.000
1.7.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN – Não Especificadas Anteriormente	18.000.000	0	18.000.000
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN – Não Especificadas Anteriormente – Principal	18.000.000	0	18.000.000
1.7.7.0.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	1.600.000	0	1.600.000
1.7.7.0.00.1.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	1.600.000	0	1.600.000
1.7.7.0.00.1.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	1.600.000	0	1.600.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	400.000	0	400.000
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	400.000	0	400.000
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios	400.000	0	400.000
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios	400.000	0	400.000
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios – Não Especificadas Anteriormente	400.000	0	400.000
1.9.2.8.02.9.1.00.00	Outras Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios – Não Especificadas Anteriormente – Principal	400.000	0	400.000
1.9.2.8.02.9.1.99.00	Outras Restituições	400.000	0	400.000
RECEITAS CORRENTES 21.550.000		TOTAL GERAL 21.550.000		
RECEITAS DE CAPITAL 0				
CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE				RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO				VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS				21.550.000
REPASSES DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL				43.781.360
TOTAL				65.331.360

[illegible]

369

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO																		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTOS	Un. Medida	PROJETOS											Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00 TOTAL	
				ATIVIDADES											OPER.ESP			
Especificações	Realizar o pagamento do benefício as Famílias com Crianças e Adolescentes do Programa de Transferência de Renda	Produto	unidade	900	905	910	915	920	925	Mesorregiões		930	935	940	945	990	995	Total
	Promover a interseccionalidade e o fortalecimento da rede de atendimento, promoção e proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes, inclusive por meio da viabilização de ações previstas no Plano Decenal (OCA Del. 008/2020 – CEDCA: Eixos 1 a 6)	família beneficiada	unidade	2484	2907	2341	23194	5773	18610	3182	5438	2105	2634					68668
	Apoiar municípios na execução de programas, ações e projetos de promoção e proteção dos direitos das crianças e adolescentes, mediante transferência de recursos (OCA Del. 008/2020 – CEDCA: Contemplam os Eixos 1 ao 6 e seus objetivos).	parceria formalizada	unidade	5	1	3	10	7	8	6	5	2	3					50
	Capacitar e qualificar atores do Sistema de Garantia de Direitos e da sociedade civil, inclusive para o controle social (OCA Del. 008/2020 – CEDCA: Contemplam os Eixos 1 ao 6 e seus objetivos).	município beneficiado	unidade	20	10	20	30	55	70	40	45	15	35					340
	Assessorar municípios para monitoramento, acompanhamento e implementação do sistema estadual da Política da Criança e do Adolescente (OCA Del. 008/2020 – CEDCA: Contemplam os Eixos 1 ao 6 e seus objetivos).	ação realizada	unidade	20	10	20	30	55	70	40	45	15	35					340
	Realizar o pagamento de Bolsa Agente de Cidadania viabilizando o protagonismo juvenil (OCA Del. 008/2020 – CEDCA: Contemplam o Eixo 4 e seus objetivos).	adolescente atendido	unidade	40	80	80	320	80	160	40	160	80	80					1120
	Executar o Programa Cartão Futuro (OCA Del. 008/2020 – CEDCA: Eixo 5 – Objetivo: Ampliar e fortalecer o programa de aprendizagem do Estado do Paraná em respeito a Lei Estadual de Aprendizagem).	jovem atendido	unidade	196	461	342	2412	440	1377	335	795	264	322					6944
	OBRAS																	
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO										UNIDADE	QTD			GR. FT.		TOTAL
	0004	CENTRO-OCIDENTAL / Campo Mourão																
	Construir Conselho Tutelar de Campo Mourão (Em Projeto)											m²	230		01		190.000	
0035	CENTRO-OCIDENTAL / Goioerê																	
	Construir Conselho Tutelar de Goioerê (Em Projeto)											m²	230		01		190.000	
0005	CENTRO-ORIENTAL / Jaguariaíva																	
	Construir Conselho Tutelar de Jaguariaíva (Em Projeto)											m²	230		01		190.000	
0001	CENTRO-SUL / Guarapuava																	
	Construir Centro da Juventude de Guarapuava (Em Projeto)											m²	2.000		01		400.000	
0006	CENTRO-SUL / Guarapuava																	
	Construir Conselho Tutelar de Guarapuava I (Em Projeto)											m²	230		01		190.000	
0036	CENTRO-SUL / Guarapuava																	
	Construir Conselho Tutelar de Guarapuava II (Em Projeto)											m²	230		01		190.000	
0037	CENTRO-SUL / Pitanga																	
	Construir Conselho Tutelar de Pitanga (Em Projeto)											m²	230		01		190.000	
0040	METROPOLITANA DE CURITIBA / Araucária																	
	Construir Conselho Tutelar de Araucária (Em Projeto)											m²	230		01		190.000	
Continua na próxima página																		

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

370

CÓDIGO	PROGRAMA DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00 TOTAL
		UNIDADE	QTD	GR.F.F.	
0041	METROPOLITANA DE CURITIBA / Campo Largo Construir Conselho Tutelar de Campo Largo (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0038	METROPOLITANA DE CURITIBA / Colombo Construir Conselho Tutelar de Colombo (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0007	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba Construir Conselho Tutelar de Curitiba (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0014	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba Ampliação do CENSE de Curitiba (Em Projeto)	m²	5.929	01	500.000
0034	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba Construir Casa de Semiliberdade Feminina de Curitiba (Em Projeto)	m²	375	01	500.000
0022	METROPOLITANA DE CURITIBA / Fazenda Rio Grande Construir Conselho Tutelar de Fazenda Rio Grande (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0002	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá Construir Centro da Juventude de Paranaguá (Em Projeto)	m²	2.500	01	400.000
0032	METROPOLITANA DE CURITIBA / Firaquara Concluir o CENSE de Firaquara (Em Execução)	m²	4.692	01	500.000
0013	METROPOLITANA DE CURITIBA / São José dos Pinhais Reformar o CENSE de São José dos Pinhais (Em Execução)	m²	4.322	01	500.000
0008	NOROESTE / Cianorte Construir Conselho Tutelar de Cianorte (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0009	NORTE CENTRAL / Asapongass Construir Conselho Tutelar de Asapongass (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0042	NORTE CENTRAL / Cambé Construir Conselho Tutelar de Cambé (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0043	NORTE CENTRAL / Ibiaporã Construir Conselho Tutelar de Ibiaporã (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0017	NORTE CENTRAL / Londrina Construir o CENSE de Londrina (Em Projeto)	m²	4.500	01	500.000
0044	NORTE CENTRAL / Londrina Construir Conselho Tutelar de Londrina (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0045	NORTE CENTRAL / Maringá Construir Conselho Tutelar de Maringá (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0046	NORTE CENTRAL / Rolândia Construir Conselho Tutelar de Rolândia (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0010	NORTE PIONEIRO / Cornélio Procopio Construir Conselho Tutelar de Cornélio Procopio (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0011	OESTE / Cascavel Construir Conselho Tutelar de Cascavel (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0015	OESTE / Cascavel Concluir o CENSE de Cascavel (serviços complementares) (Em Projeto)	m²	160	01	500.000
0047	OESTE / Foz do Iguaçu Ampliar, reformar e reparar o centro de socioeducação de Foz do Iguaçu (Em Execução)	m²	343	01	1.000.000
0025	OESTE / Palotina Construir Conselho Tutelar de Palotina (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0027	SUDESTE / Imbituva Construir Conselho Tutelar de Imbituva (Em Projeto)	m²	230	01	190.000
0003	SUDESTE / Prudentópolis Construir Centro da Juventude de Prudentópolis (Em Projeto)	m²	2.500	01	400.000

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

371

PROGRAMA DE TRABALHO										Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	GR.FT.	TOTAL							
0012	SUDESTE / Prudentópolis	m²	230	01	190.000						190.000	
	Construir Conselho Tutelar de Prudentópolis (Em Projeto)											
0020	SUDESTE / São Mateus do Sul	m²	230	01	190.000						190.000	
	Construir Conselho Tutelar de São Mateus do Sul (Em Projeto)											
0029	SUDESTE / União da Vitória	m²	230	01	190.000						190.000	
	Construir Conselho Tutelar de União da Vitória (Em Projeto)											
0030	SUDESTE / Dois Vizinhos	m²	230	01	190.000						190.000	
	Construir Conselho Tutelar de Dois Vizinhos (Em Projeto)											
0013	SUDESTE / Palmas	m²	230	01	190.000						190.000	
	Construir Conselho Tutelar de Palmas (Em Projeto)											
0018	SUDESTE / Pato Branco	m²	230	01	190.000						190.000	
	Construir o CENSE de Pato Branco (Em Projeto)											
0031	SUDESTE / Pato Branco	m²	5.500	01	500.000						500.000	
	Construir Conselho Tutelar de Pato Branco (Em Projeto)											
		m²	230	01	190.000						190.000	
	ENCARGOS ESPECIAIS	0			265.000						265.000	
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0			265.000						265.000	
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0			265.000						265.000	
4966.28846999.237	*ENCARGOS ESPECIAIS – FTA	0			265.000						265.000	
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.	0			265.000						265.000	
	TOTAL	0	65.066.360		265.000						65.331.360	

DETAΛHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE										Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total		
6417	01	41	0	0	0	5.158.669	0	0	0	5.158.669	5.158.669	
	01	50	0	0	0	8.841.331	296.000	0	0	9.137.331	9.137.331	
	01	90	0	0	0	16.837.360	12.648.000	0	0	29.485.360	29.485.360	
	01	T	0	0	0	30.837.360	12.944.000	0	0	43.781.360	43.781.360	
	95	50	0	0	0	9.986.953	2.636.192	0	0	12.623.145	12.623.145	
	95	90	0	0	0	8.661.855	0	0	0	8.661.855	8.661.855	
	95	T	0	0	0	18.648.808	2.636.192	0	0	21.285.000	21.285.000	
	T	0	0	0	0	49.486.168	15.580.192	0	0	65.066.360	65.066.360	
9237	95	90	0	0	0	265.000	0	0	0	265.000	265.000	
	95	T	0	0	0	265.000	0	0	0	265.000	265.000	
	T	0	0	0	0	265.000	0	0	0	265.000	265.000	
	TOTAL	0	0	0	0	49.751.168	15.580.192	0	0	65.331.360	65.331.360	

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO					Continua na próxima página
900 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO						
967 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS						

372

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	6.486.000	0	6.486.000	
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	261.000	0	261.000	
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	261.000	0	261.000	
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	261.000	0	261.000	
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	261.000	0	261.000	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	3.600.000	0	3.600.000	
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.600.000	0	3.600.000	
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União - Específica E/M	3.600.000	0	3.600.000	
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.600.000	0	3.600.000	
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	3.600.000	0	3.600.000	
1.7.1.8.10.3.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	3.600.000	0	3.600.000	
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	2.625.000	0	2.625.000	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	125.000	0	125.000	
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	125.000	0	125.000	
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	125.000	0	125.000	
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	125.000	0	125.000	
1.9.2.8.02.9.1.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal	125.000	0	125.000	
1.9.2.8.02.9.1.99.00	Outras Restituições	125.000	0	125.000	
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	2.500.000	0	2.500.000	
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	2.500.000	0	2.500.000	
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	2.500.000	0	2.500.000	
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.500.000	0	2.500.000	
1.9.9.0.99.1.1.01.00	Outras Receitas - Requisições de Pequeno Valor (RPV)	2.500.000	0	2.500.000	
1.9.9.0.99.1.1.01.01	Outras Receitas - Requisições de Pequeno Valor (RPV)	2.500.000	0	2.500.000	
RECEITAS CORRENTES		6.486.000			
RECEITAS DE CAPITAL		0			
TOTAL GERAL			6.486.000		
PROGRAMA DE TRABALHO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	41.952.930	OPER.ESP	TOTAL
	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	41.952.930	0	41.952.930
	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	41.952.930	0	41.952.930
4967.08244166.420	*GESTÃO DO SUAS	0	9.270.000	0	9.270.000
Capacitar e qualificar os atores que compõem o SUAS para orientar a execução da Política de Assistência Social e aprimorar a capacidade de gestão do Estado e municípios. Assessorar, monitorar, avaliar e cofinanciar por meio de transferências voluntárias, obrigatórias e/ou legais, na modalidade fundo a fundo, os municípios.					
Continua na próxima página					

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO																Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00 TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTOS					PROJETOS					ATIVIDADES		OPER. ESP.				
Especificações	Cofinanciar os serviços, programas, projetos, benefícios a aprimoramento da gestão. Capacitar, qualificar e sensibilizar gestores, trabalhadores, conselheiros e demais atores que compõem e possuem interface com o SUS. Aprimorar a Gestão do SUS com ênfase no planejamento, assessoramento a municípios, monitoramento, avaliação e vigilância socioassistencial.	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total		
		município beneficiado	unidade	19	5	19	17	32	47	35	22	16	30	242				
		ação realizada	unidade	3	6	11	20	15	21	9	14	6	10	115				
		município beneficiado	unidade	25	14	24	37	61	79	46	50	21	42	399				
4967_08244166_422	*PROGRAMA NOSSA GENTE	Promover e implementar o monitoramento das ações do Programa Nossa Gente, por meio de Sistema, e aprimorar a gestão do Programa nos municípios, com capacitações e apoio técnico, para o fortalecimento dos comitês municipais e locais, visando contribuir para a redução da vulnerabilidade social. Cofinanciar serviços, benefícios, expansão e melhoria da estrutura física de equipamentos da Política de Assistência Social, conceder benefícios às famílias e fortalecer o protagonismo, a proteção e a emancipação das famílias que vivem em maior vulnerabilidade social.													0	14.163.430	0	14.163.430
Especificações	Transferir renda complementar direta às famílias.	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total		
		família atendida	unidade	10000	14000	11000	47000	13500	37500	16500	12000	10500	9000			181000		
4967_08244166_424	*PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Apoiar os municípios na implantação, implementação e aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios da Proteção Social Básica, considerando as diretrizes estabelecidas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, por meio do assessoramento técnico, capacitação, monitoramento e cofinanciamento no formato de transferências voluntárias, obrigatórias e/ou legais na modalidade fundo a fundo, além da viabilização das construção, ampliação, reformas e melhorias de equipamentos da Proteção Social Básica, para fortalecer vínculos familiares e comunitários, com vistas a prevenir situações de risco social.													0	2.516.000	0	2.516.000
Especificações	Apoiar e assessorar o programa Bolsa Família e Cadastro Único para Programas Sociais. Cofinanciar municípios para concessão de benefícios eventuais.	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total		
		município beneficiado	unidade	25	14	24	37	61	79	46	50	21	42	399				
		município beneficiado	unidade	15	11	5	22	41	48	15	39	10	21	227				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS													UNIDADE	QTD	GR. FT.	TOTAL
0021	CENTRO-OCIDENTAL / Farol																	
	Construir Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Farol (Em Projeto)															200	01	50.000
																	Continua na próxima página	

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

374

CÓDIGO	PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Recursos de Todas as Fontes		TOTAL
				QTD	GR.F.F.	
0006		CENTRO-OCIDENTAL / Goioerê	m²	2.000	01	30.000
0018		Construir Prédio de Atividades Intergeneracionais - PAI - Goioerê (Em Projeto)				
0018		CENTRO-OCIDENTAL / Nova Cantu	m²	200	01	50.000
0007		Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Nova Cantu (Em Licitação)				
0007		CENTRO-ORIENTAL / Carambei	m²	2.000	01	30.000
0019		Construir Prédio de Atividades Intergeneracionais - PAI - Carambei (Em Projeto)				
0019		METROPOLITANA DE CURITIBA / Mandirituba	m²	200	01	50.000
0017		Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Mandirituba (Em Projeto)				
0017		METROPOLITANA DE CURITIBA / Tijucas do Sul	m²	200	01	50.000
0016		Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Tijucas do Sul (Em Projeto)				
0016		NOROESTE / Tamboara	m²	200	01	50.000
0015		Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Tamboara (Em Execução)				
0032		NORTE PIONEIRO / Abatiá	m²	200	01	149.000
0032		Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Abatiá (Em Projeto)				
0002		NORTE PIONEIRO / Ibatí	m²	200	01	50.000
0002		Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Ibatí (Em Execução)				
0013		NORTE PIONEIRO / Nova Fátima	m²	200	01	148.000
0013		Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Nova Fátima (Em Projeto)				
0014		NORTE PIONEIRO / Salto do Itararé	m²	200	01	50.000
0014		Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Salto do Itararé (Em Projeto)				
0008		NORTE PIONEIRO / Tomazina	m²	200	01	50.000
0008		Construir Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Tomazina (Em Projeto)				
0026		OESTE / Assis Chateaubriand	m²	2.000	01	30.000
0026		Construir Prédio de Atividades Intergeneracionais - PAI - Assis Chateaubriand (Em Projeto)				
0027		OESTE / Medianeira	m²	2.000	01	30.000
0027		Construir Prédio de Atividades Intergeneracionais - PAI - Medianeira (Em Projeto)				
0028		OESTE / Santa Helena	m²	2.000	01	30.000
0028		Construir Prédio de Atividades Intergeneracionais - PAI - Santa Helena (Em Projeto)				
0009		OESTE / Tupãssi	m²	2.000	01	30.000
0009		Construir Prédio de Atividades Intergeneracionais - PAI - Tupãssi (Em Projeto)				
0010		SUDESTE / Imbituva	m²	2.000	01	30.000
0010		Construir Prédio de Atividades Intergeneracionais - PAI - Imbituva (Em Projeto)				
0031		SUDOESTE / Capanema	m²	2.000	01	30.000
0031		Construir Prédio de Atividades Intergeneracionais - PAI - Capanema (Em Projeto)				
0031		SUDOESTE / Coronel Vivida	m²	2.000	01	30.000
0031		Construir Prédio de Atividades Intergeneracionais - PAI - Coronel Vivida (Em Projeto)				

4967.08241166.425

*PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Apoiar os municípios na estruturação e expansão dos serviços, programas e projetos da proteção social especial de média e alta complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, mediante assessoramento técnico, capacitação, monitoramento e cofinanciamento por meio de transferências voluntárias, obrigatórias e/ou legais na modalidade fundo a fundo e construção de equipamentos, para restabelecer vínculos familiares e comunitários e oferecer proteção integral a indivíduos, ampliando e qualificando o atendimento municipal e regional às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social.

0

0

16.003.500

Continua na próxima página

375

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO															Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTOS										PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL		
		Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total	
Especificações	Apoiar municípios na execução de serviços tipificados de média complexidade por meio de cofinanciamento fundo a fundo.	município beneficiado	unidade	55	1	1	9	4	14	2	9	1				96	
	Apoiar municípios na execução de serviços tipificados de alta complexidade por meio de cofinanciamento fundo a fundo.	município beneficiado	unidade	4	9	7	18	10	21	11	9	8	5			102	
	Apoiar municípios na execução de serviços regionalizados de alta complexidade por meio de cofinanciamento fundo a fundo.	município beneficiado	unidade								1	2				3	
	Financiar serviços de acolhimento institucional por meio de contratos e parcerias, pessoa atendida		unidade				32									32	
				OBRAS													
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO									UNIDADE		QTDE		GR. FT.		TOTAL	
0006	METROPOLITANA DE CURITIBA / Pontal do Paraná																
	Construir Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Pontal do Paraná (Em Execução)									m²		200		01		161.000	
0002	OESTE / Anahy																
	Construir Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Anahy (Em Execução)									m²		200		01		164.000	
0009	OESTE / Guaraniapu																
	Construir Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Guaraniapu (Em Execução)									m²		200		01		50.000	
	ENCARGOS ESPECIAIS							0		0			98.500			98.500	
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							0		0			98.500			98.500	
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS							0		0			98.500			98.500	
4947.28846999.235	*ENCARGOS ESPECIAIS - FPAIS							0		0			98.500			98.500	
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.																
TOTAL							0			41.952.930		98.500				42.051.430	
*Recursos Vinculados																	
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE																	
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00				
6420	01	41					4.420.000			Amortização da Dívida			Total				
	01	T					4.420.000			0			0			4.420.000	
	95	41					1.584.000			0			0			1.584.000	
	95	90					3.056.000	250.000		0			0			3.306.000	
	95	T					4.600.000	250.000		0			0			4.850.000	
	T	T					9.020.000	250.000		0			0			9.270.000	
6422	01	90					14.163.430			0			0			14.163.430	
	01	T					14.163.430			0			0			14.163.430	
	T	T					14.163.430			0			0			14.163.430	
6424	01	41					970.000	300.000		0			0			1.270.000	
	01	90						967.000		0			0			967.000	
															Continua na próxima página		

376

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
							Amortização da Dívida		Total
6425	01	T	0	0	970.000	1.267.000	0	0	2.237.000
	95	90	0	0	279.000	0	0	0	279.000
	95	T	0	0	279.000	0	0	0	279.000
	95	T	0	0	1.249.000	1.267.000	0	0	2.516.000
	01	41	0	0	13.580.000	0	0	0	13.580.000
	01	50	0	0	780.000	0	0	0	780.000
	01	90	0	0	0	375.000	0	0	375.000
	01	T	0	0	14.360.000	375.000	0	0	14.735.000
	95	41	0	0	995.000	186.000	0	0	1.181.000
	95	90	0	0	87.500	0	0	0	87.500
9235	01	T	0	0	1.082.500	186.000	0	0	1.268.500
	95	T	0	0	15.442.500	561.000	0	0	16.003.500
	95	T	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	01	90	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	01	T	0	0	88.500	0	0	0	88.500
	95	90	0	0	88.500	0	0	0	88.500
	95	T	0	0	98.500	0	0	0	98.500
	T	T	0	0	39.973.430	2.078.000	0	0	42.051.430
	TOTAL		0	0	39.973.430	2.078.000	0	0	42.051.430

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS									
ESPECIFICAÇÃO									
CÓDIGO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA						
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	1.090.000	0	1.090.000						
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00	100.000	0	100.000						
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.00	100.000	0	100.000						
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.00	100.000	0	100.000						
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.00	100.000	0	100.000						
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.00	100.000	0	100.000						
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.00	990.000	0	990.000						
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.00	990.000	0	990.000						
1.7.1.8.0.0.0.0.0.0.00	990.000	0	990.000						
1.7.1.8.10.0.0.0.0.00	990.000	0	990.000						
1.7.1.8.10.9.0.0.0.00	990.000	0	990.000						
1.7.1.8.10.9.1.0.0.00	990.000	0	990.000						
TOTAL	1.090.000	0	1.090.000						

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE	
ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1.00
	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS	1.090.000
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	520.000
TOTAL	1.610.000

Continua na próxima página

**SECC - SECR. DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA**

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 19.548, de 03 de maio de 2019 (Alteração);
Lei Estadual nº 19.548, de 03 de maio de 2019 (Alteração);
Decreto nº 1.568 de 03 de junho de 2019 (Altera dispositivos do Decreto nº 1.416, de 23 de maio de 2019, que aprovou a estrutura organizacional básica dos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo Estadual e dá outras providências).

ATRIBUIÇÕES

A gestão da comunicação institucional e legal;
A coordenação da divulgação das atividades do Governo;
A promoção e a cobertura de eventos em que o Governo tiver participação e a divulgação de eventos de interesse do Estado;
O assessoramento ao Governador do Estado no relacionamento com a imprensa nacional e internacional;
O estabelecimento de diretrizes de comunicação social a serem observadas e desenvolvidas pelas unidades setoriais de imprensa do Poder Executivo do Paraná;
A coordenação e o controle da programação e da divulgação de atividades do Governo do Paraná;
O incentivo, o fomento, o desenvolvimento e a divulgação de uma cultura paranaense cidadã;
A gestão do sistema de informação cultural;
A pesquisa, a promoção e a preservação do patrimônio cultural, histórico e artístico do Estado, material e imaterial;
O apoio e a promoção de instalação de equipamentos culturais;
A articulação com órgãos, entidades oficiais e agentes da comunidade para promoção do intercâmbio e à cooperação cultural;
A formulação e articulação de políticas, programas e projetos de cultura;
O fomento e incentivo à economia criativa e ao artesanato priorizando, de forma difusa, a geração de trabalho, emprego e renda;
A promoção e ampliação do acesso da população aos bens culturais, materiais e imateriais, em todo o Estado;
O apoio à implantação de redes culturais no Estado;
O fomento à qualificação profissional dos agentes culturais, respeitadas as especificidades de cada área, em todo o território estadual.

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

A – Resumos Gerais

5100 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO							Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS CAPITAL	TOTAL		
CULTURA									
ADMINISTRAÇÃO GERAL									
GESTÃO ADMINISTRATIVA									
5100.13122426.191	*GESTÃO ADMINISTRATIVA – SECC	80.788.346	1.400.000	82.188.346	1.234.409	78.800	1.333.209		
5100.13122426.197	*GESTÃO ADMINISTRATIVA – BPP	74.949.708	0	74.949.708	405.656	114.750	520.406		
5100.13122426.200	GESTÃO ADMINISTRATIVA – CCTG	74.949.708	0	74.949.708	405.656	114.750	520.406		
DIFUSÃO CULTURAL									
PARANÁ CULTURAL									
5100.13392156.104	*MEDIDAS EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL DURANTE A PANDEMIA	29.931.833	0	29.931.833	0	0	0		
5100.13392156.196	PARANÁ LITERÁRIO	10.740.858	0	10.740.858	0	0	0		
5100.13392156.199	*PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	25.786.919	0	25.786.919	394.156	60.000	454.156		
5100.13392156.382	*FUNDO ESTADUAL DE CULTURA – FEC	14.328.736	1.400.000	15.728.736	860.233	18.800	879.033		
5100.13392156.392	*FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS	14.328.736	1.400.000	15.728.736	860.233	18.800	879.033		
5100.13392156.444	GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM MON	14.328.736	0	14.328.736	318.978	0	318.978		
5100.13392156.449	GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM PALCO PARANÁ	100.000	0	100.000	0	3.800	3.800		
COMUNICAÇÕES									
ADMINISTRAÇÃO GERAL									
GESTÃO ADMINISTRATIVA									
5100.24122426.188	GESTÃO ADMINISTRATIVA – RYTE	100.000	0	100.000	350.700	0	350.700		
COMUNICAÇÃO SOCIAL									
GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE									
5100.24131406.062	COMUNICAÇÃO INOVADORA	4.557.300	1.400.000	5.957.300	190.575	15.000	205.575		
TELECOMUNICAÇÕES									
GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE									
5100.24722406.451	GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM EPR	2.978.294	0	2.978.294	0	0	0		
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
5100.28846999.033	*ENCARGOS ESPECIAIS – CCTG	6.593.142	0	6.593.142	0	0	0		
5100.28846999.212	*ENCARGOS ESPECIAIS – BPP	14.510.322	0	14.510.322	11.500	54.750	66.250		
5100.28846999.213	*ENCARGOS ESPECIAIS – FEC	74.949.708	0	74.949.708	405.656	114.750	520.406		
5100.28846999.217	*ENCARGOS ESPECIAIS – PARANÁ EDUCATIVA	8.490.098	0	8.490.098	405.656	114.750	520.406		
TOTAL									
*Recursos Vinculados		95.337.098	1.400.000	96.737.098	1.561.960	133.550	1.695.510		

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS							Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL			
5102	DIRETORIA GERAL	50.080.793	1.400.000	51.480.793	0	0	0		
5131	BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ – BPP	10.840.878	0	10.840.878	10	3.800	3.810		
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRÁ – CCTG	25.894.539	0	25.894.539	1.028.750	60.000	1.088.750		
5134	RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ – PARANÁ EDUCATIVA	8.520.188	0	8.520.188	18.500	54.750	73.250		
5160	FUNDO ESTADUAL DE CULTURA – FEC	700	0	700	514.700	15.000	529.700		
TOTAL		95.337.098	1.400.000	96.737.098	1.561.960	133.550	1.695.510		

385

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

[illegible]

3 - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

5100 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA
5102 - DIRETORIA GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1.00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	CULTURA	0	45.460.569	45.460.569
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	29.931.833	29.931.833
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	29.931.833	29.931.833
				Continua na próxima página

386

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO

[illegible]

388

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
		T	0	0	6.593.142	0	0	Amortização da Dívida	Total
6451	01	50	0	0	1.820.224	0	0	0	6.593.142
	01	T	0	0	1.820.224	0	0	0	1.820.224
	T		0	0	1.820.224	0	0	0	1.820.224
	TOTAL		21.236.473	0	28.844.320	1.400.000	0	0	51.480.793

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS									
ESPECIFICAÇÃO									
CÓDIGO	RECEITA BRUTA				DEDUÇÕES				R\$ 1,00
	3.810				0				RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes				0				3.810
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial				0				100
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários				0				100
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias				0				100
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				0				100
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes				0				100
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				0				3.710
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica				0				3.710
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica				0				3.710
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal				0				3.710
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Outras Multas				0				3.710
1.9.1.0.01.1.1.11.00									3.710
	RECEITAS CORRENTES 3.810				TOTAL GERAL 3.810				

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE									
ESPECIFICAÇÃO									
RECEITAS PRÓPRIAS									
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL									
	R\$ 1,00				VALOR				
	5.400				10.840.878				
TOTAL	10.846.278								

PROGRAMA DE TRABALHO									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes	OPER.ESP	R\$ 1,00			
	CULTURA	0	10.844.658	0	0	10.844.658			
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	10.740.858	0	0	10.740.858			
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	10.740.858	0	0	10.740.858			
5131.1312446.197	*GESTÃO ADMINISTRATIVA – BPP	0	10.740.858	0	0	10.740.858			
	Promover o desenvolvimento e aperfeiçoamento das expressões artísticas e culturais e desempenhar as atividades administrativas e artísticas compatíveis com sua finalidade e necessárias ao cumprimento do contrato de gestão.								
	DIFUSÃO CULTURAL	0	103.800	0	0	103.800			
	PARANÁ CULTURAL	0	103.800	0	0	103.800			
5131.13392156.196	PARANÁ LITERÁRIO	0	103.800	0	0	103.800			
	Proporcionar o facilitar o acesso da população de todas as faixas etárias à leitura, por meio da oferta de um espaço adequado, acessível, confortável e inovador. Adotar as medidas necessárias para a conservação, proteção e recuperação da memória histórica, bibliográfica e documental do Paraná. Realizar a aquisição contínua de obras literárias, periódicos e material multimídia. Desenvolver atividades de difusão cultural a partir de ações e eventos de caráter local e regional. Sediar cursos gratuitos e abertos para toda a comunidade, contemplando os mais diversos públicos. Capacitar as equipes das unidades integrantes do Sistema Estadual de Bibliotecas Municipais. Fomentar a produção de conhecimento por meio da edição e publicação de livros, revistas e jornais.								

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022
PROGRAMA DE TRABALHO[illegible]

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE												
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc.	da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1.00
6196	01	90			0	0	0	100.000	0	0	0	100.000
	01	T			0	0	0	100.000	0	0	0	100.000
	95	90			0	0	0	0	3.800	0	0	3.800
	95	T			0	0	0	0	3.800	0	0	3.800
6197	T	T			0	0	0	100.000	0	0	0	103.800
	01	90		5.506.792		0	0	4.098.120	0	0	0	9.604.912
	01	T		1.135.446		0	0	500	0	0	0	1.135.946
	01	91		6.642.238		0	0	4.098.620	0	0	0	10.740.858
9212	T	T		6.642.238		0	0	4.098.620	0	0	0	10.740.858
	01	90		0	0	0	0	20	0	0	0	20
	01	T		0	0	0	0	20	0	0	0	20
	95	90		0	0	0	0	10	0	0	0	10
	95	T		0	0	0	0	10	0	0	0	10
	T	T		0	0	0	0	30	0	0	0	30
TOTAL					6.642.238	0	0	4.198.650	3.800	0	0	10.844.688

390

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

5100 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA
5132 – CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA – CCTG

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS		ESPECIFICAÇÃO		RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
CÓDIGO						R\$ 1,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes			1.086.750	0	1.086.750
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial			24.750	0	24.750
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			15.050	0	15.050
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação			15.050	0	15.050
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos			15.050	0	15.050
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos – Principal			15.050	0	15.050
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis			15.050	0	15.050
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários			9.700	0	9.700
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias			9.700	0	9.700
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			9.700	0	9.700
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços			1.064.000	0	1.064.000
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			1.064.000	0	1.064.000
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			1.064.000	0	1.064.000
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – Principal			1.064.000	0	1.064.000
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Recreativos e Culturais			1.064.000	0	1.064.000
1.6.1.0.01.1.1.09.00	Serviços Recreativos e Culturais			1.064.000	0	1.064.000
RECEITAS CORRENTES 1.088.750				TOTAL GERAL 1.088.750		

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE		R\$ 1,00
RECEITAS PRÓPRIAS		VALOR
RECAPES DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL		1.551.200
TOTAL		25.894.539
		27.445.739

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
CULTURA		0	26.691.775	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL		0	26.241.075	0
GESTÃO ADMINISTRATIVA		0	26.241.075	0
GESTÃO ADMINISTRATIVA – CCTG		0	26.241.075	0
5132.13122426.200	Manter a estrutura administrativa e de serviços da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento, bem como promover a manutenção, revitalização e restauração do Centro Cultural Teatro Guaíra e Teatro José Maria Santos.	0	26.241.075	0
DIFUSÃO CULTURAL		0	450.700	0
PARANÁ CULTURAL		0	450.700	0
5132.13392156.199	*PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL Promover o desenvolvimento artístico-cultural da comunidade paranaense, por meio das artes cênicas, da música e da dança. Garantir a sobrevivência e a programação dos corpos estáveis e técnicos do Centro Cultural Teatro Guaíra (CCTG). Promover o desenvolvimento e aperfeiçoamento das expressões artísticas e culturais, garantindo a manutenção das programações artísticas da Orquestra Sinfônica do Paraná, do Balé Teatro Guaíra e do Corpo Técnico do CCTG.	0	450.700	0

Continua na próxima página

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes OPER.ESP.	R\$ 1.00 TOTAL
	COMUNICAÇÕES					
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		0	8.556.348	0	8.556.348
	GESTÃO ADMINISTRATIVA		0	8.556.348	0	8.556.348
5134.24122426.188	GESTÃO ADMINISTRATIVA - RIVE		0	8.556.348	0	8.556.348
	Mantém a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento. Alocar recursos para desenvolvimento e execução de conteúdos de mídia. Fomentar o desenvolvimento econômico do Estado utilizando a TV para divulgar os potenciais turísticos do Paraná, criando uma cultura de turismo dentro do próprio Estado.					
	ENCARGOS ESPECIAIS		0	0	0	37.090
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		0	0	0	37.090
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS		0	0	0	37.090
5134.28846999.217	*ENCARGOS ESPECIAIS – PARANÁ EDUCATIVA		0	0	0	37.090
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme				37.090	37.090
						Continua na próxima página

393

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1.00
	Legislação vigente.			OPER.ESP	TOTAL
*Recursos Vinculados	TOTAL	0	8.556.348	37.090	8.593.438

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1.00
6188	01	50	0	0	0	0	407.515	0	0	407.515	Total
	01	90	5.625.898	0	0	0	1.972.685	0	0	7.602.583	
	01	91	480.000	0	0	0	0	0	0	480.000	
	01	T	6.105.898	0	0	0	2.380.200	0	0	8.490.098	
	95	90	0	0	0	0	11.500	54.750	0	66.250	
	95	T	0	0	0	0	11.500	54.750	0	66.250	
	T	T	6.105.898	0	0	0	2.391.700	54.750	0	8.556.348	
9217	01	90	0	0	0	0	30.090	0	0	30.090	
	01	T	0	0	0	0	30.090	0	0	30.090	
	95	90	0	0	0	0	7.000	0	0	7.000	
	95	T	0	0	0	0	7.000	0	0	7.000	
	T	T	0	0	0	0	37.090	0	0	37.090	
TOTAL			6.105.898	0	0	0	2.428.790	54.750	0	8.593.438	

5100 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

5160 – FUNDO ESTADUAL DE CULTURA – FEC

CÓDIGO	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	R\$ 1.00
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		514.700	0	514.700	
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita Patrimonial		26.400	0	26.400	
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Valores Mobiliários		26.400	0	26.400	
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.00	Juros e Correções Monetárias		26.400	0	26.400	
1.3.2.1.0.0.1.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários		26.400	0	26.400	
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita de Serviços		118.300	0	118.300	
1.6.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		118.300	0	118.300	
1.6.1.0.0.1.0.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		118.300	0	118.300	
1.6.1.0.0.1.1.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		118.300	0	118.300	
1.6.1.0.0.1.1.1.0.0.0.00	Serviços Recreativos e Culturais		118.300	0	118.300	
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências Correntes		225.000	0	225.000	
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades		200.000	0	200.000	
1.7.1.8.0.0.0.0.0.0.00	Transferências da União – Específica E/M		200.000	0	200.000	
1.7.1.8.11.0.0.0.0.00	Outras Transferências de Recursos Fundo a Fundo		200.000	0	200.000	
1.7.1.8.11.2.0.0.0.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Cultura		200.000	0	200.000	
1.7.4.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas		20.000	0	20.000	
1.7.4.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas – Específicas de Estados, DF e Municípios		20.000	0	20.000	
1.7.4.8.0.0.0.0.0.0.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN – Não Especificadas Anteriormente		20.000	0	20.000	
1.7.4.8.10.0.0.0.0.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN – Não Especificadas Anteriormente		20.000	0	20.000	
1.7.4.8.10.1.0.0.0.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN – Não Especificadas Anteriormente		20.000	0	20.000	

Continua na próxima página

Continua na próxima página

396	530.400
0	0
0	0
15.000	15.000
515.400	515.400
0	0
0	0
TOTAL	



SEAB - SECR. DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 (Criação);
Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Alteração);
Decreto nº 6.883, de 27 de dezembro de 2012 (Regulamento);
Decreto nº 1.361, de 14 de maio de 2015 (Altera o Regulamento);
Decreto nº 3.032, de 11 de dezembro de 2015 (Altera o Regulamento);
Decreto nº 5.449/2020, de 20 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.754, de 20 de agosto de 2020. (Regulamento).

ATRIBUIÇÕES

A Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – Seab compete o desenvolvimento rural com ênfase à agricultura familiar e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável em sua esfera de competência, a implementação das políticas agrícola e de segurança alimentar e nutricional, a geração de renda e emprego, a melhoria da qualidade de vida, o abastecimento de alimentos e a inclusão social-produitiva, mediante:

A coordenação e realização de estudos, pesquisas e avaliações da produção agropecuária;

A pesquisa, assistência técnica e extensão rural;

A garantia da segurança, regularidade e qualidade dos insumos agropecuários;

A promoção da defesa agropecuária e da inspeção sanitária dos produtos de origem animal e vegetal;

A promoção e a coordenação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional;

A preservação do solo agrícola;

A fomento de modos de produção e comercialização agroecológicos;

A coordenação da política de florestas plantadas com finalidade socioeconômica não consideradas de preservação permanente e desvinculadas da reposição florestal obrigatória;

O fortalecimento do cooperativismo;

Soluções de engenharia e de logística em infraestrutura rural;

A classificação de produtos de origem vegetal e animal;

A modernização, geração, inovação e difusão de processos tecnológicos;

e;

Outras iniciativas capazes de atender às necessidades do meio rural.

A – Resumos Gerais

6500 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0	0	0	8.117.072	605.000
	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	0	0	0	8.117.072	605.000
	DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	133.294.500	227.625.504	360.920.004	18.705.926	5.901.866
6500.13573046.263	*PESQUISA E INOVAÇÃO NA AGROPECUÁRIA	0	0	0	8.117.072	605.000
	AGRICULTURA	662.914.151	228.625.504	891.539.655	54.137.376	10.796.866
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	529.619.651	1.000.000	530.619.651	43.548.522	5.500.000
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	70.100.016	1.000.000	71.100.016	43.548.522	5.500.000
6500.20122426.253	*GESTÃO ADMINISTRATIVA – INAP-EMATER	358.379.259	0	358.379.259	24.286.682	0
6500.20122426.268	*GESTÃO ADMINISTRATIVA – ADAPAR	101.140.376	0	101.140.376	19.261.840	0
6500.20122426.298	*GESTÃO ADMINISTRATIVA – ADAPAR	97.937.000	0	97.937.000	1.690.000	0
	ABASTECIMENTO	133.294.500	227.625.504	360.920.004	18.705.926	5.901.866
	DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	0	1.000	1.000	0	0
6500.20605045.512	*INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA CEARA	65.000.000	38.774	65.038.774	0	0
6500.20605046.173	*RECUPERAÇÃO DE DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL – LEITE DAS CRIANÇAS	0	0	0	1.690.000	0
6500.20605046.211	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	32.937.000	9.863.000	42.800.000	0	0
6500.20605046.258	*DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA	0	0	0	6.837.000	2.500.000
	EXTENSÃO RURAL	133.294.500	227.625.504	360.920.004	18.705.926	5.901.866
6500.20606046.208	*GESTÃO DE ÁTER E FORMAÇÃO	0	0	0	1.600.000	500.000
6500.20606046.209	*ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	0	0	0	5.237.000	2.000.000
	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	33.501.000	217.722.730	251.223.730	72.000	2.000
6500.20608045.021	*PROGRAMA AVANÇA PARANÁ – SEAB	2.000.000	1.000	2.000.000	18.705.926	5.901.866
6500.20608045.055	*COMBATE ÀS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MEIO RURAL	0	0	0	0	0
6500.20608045.562	*AVANÇA PARANÁ – SEAB	0	0	0	2.000	0
6500.20608046.210	CENTRO DE AGROECOLOGIA	0	0	0	0	4.000
6500.20608046.245	*ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO	6.500.000	47.619.730	47.620.730	70.000	0
6500.20608046.257	*FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	25.000.000	170.102.000	176.602.000	0	0
6500.20608046.319	TALIPA RURAL NOTURNA	0	0	0	0	0
	DEFESA AGROPECUÁRIA	1.856.500	227.625.504	229.482.004	1.604.950	400.000
6500.20609046.246	*DEFESA AGROPECUÁRIA – FEAP	133.294.500	0	133.294.500	18.705.926	5.901.866
6500.20609046.267	*DEFESA AGROPECUÁRIA – ADAPAR	0	0	0	0	0
	SERVIÇOS FINANCEIROS	0	0	0	0	0
6500.20694046.487	DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	133.294.500	227.625.504	360.920.004	18.705.926	5.901.866
	GESTÃO DO FUNDO DE AVAL	0	0	0	1.604.950	400.000
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	384.904	2.394.866
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	725.584	0	725.584	2.546.312	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	725.584	0	725.584	2.546.312	0
6500.28846999.037	*ENCARGOS ESPECIAIS – INAP-EMATER	124.971	0	124.971	2.109.472	0
6500.28846999.067	*ENCARGOS ESPECIAIS – ADAPAR	93.083	0	93.083	413.810	0
6500.28846999.092	*ENCARGOS ESPECIAIS – FUNDO DE AVAL	10	0	10	23.030	0
6500.28846999.562	*ENCARGOS ESPECIAIS – FEAP	507.520	0	507.520	0	0
TOTAL		663.639.735	228.625.504	892.265.239	64.800.760	11.401.866
*Recursos Vinculados						76.202.626

401

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes				TOTAL	R\$ 1,00
		Correntes	Capital	Tesouro	Outras Fontes		
6501	GABINETE DO SECRETÁRIO	0	2.000	0	0	2.000	0
6502	DIRETORIA GERAL	201.537.016	181.003.774	382.540.790	0	382.540.790	0
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER	358.504.230	0	358.504.230	0	358.504.230	51.715.226
6533	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADNPAR	101.233.459	0	101.233.459	0	101.233.459	21.680.600
6560	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO – FEAP	2.365.020	47.619.730	49.984.750	0	49.984.750	4.000
6561	FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR	10	0	0	0	10	2.802.800
TOTAL		663.639.735	228.625.504	892.265.239	64.800.760	11.401.866	76.202.626

Unid.	Grupo Fonte	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESPESAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO										Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
		Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total			
6501	01	90	0	0	0	0	0	0	1.000	0	1.000	0	0	1.000
	01	91	0	0	0	0	0	0	1.000	0	1.000	0	0	1.000
	01	T	0	0	0	0	0	0	2.000	0	2.000	0	0	2.000
6502	T	0	0	0	0	0	0	0	2.000	0	2.000	0	0	2.000
	01	40	0	0	0	0	4.987.000	16.813.000	0	0	21.800.000	0	0	21.800.000
	01	50	0	0	0	0	2.500.000	22.500.000	0	0	25.000.000	0	0	25.000.000
	01	90	46.701.651	0	0	0	138.096.365	1.038.774	0	0	185.836.790	0	0	185.836.790
	01	91	8.242.000	0	0	0	60.000	0	0	0	8.302.000	0	0	8.302.000
	01	T	54.943.651	0	0	0	145.643.365	40.351.774	0	0	240.938.790	0	0	240.938.790
	15	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	0	0	1.000
	15	T	0	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	0	0	1.000
	09	0	0	0	0	0	950.000	140.651.000	0	0	141.601.000	0	0	141.601.000
	09	T	0	0	0	0	950.000	140.651.000	0	0	141.601.000	0	0	141.601.000
6530	T	0	54.943.651	0	0	0	146.593.365	181.003.774	0	0	382.540.790	0	0	382.540.790
	01	90	297.647.213	0	0	0	40.071.364	0	0	0	337.718.577	0	0	337.718.577
	01	91	20.535.653	0	0	0	250.000	0	0	0	20.785.653	0	0	20.785.653
	01	T	318.182.866	0	0	0	40.321.364	0	0	0	358.504.230	0	0	358.504.230
	95	0	0	0	0	0	43.030.226	8.605.000	0	0	51.635.226	0	0	51.635.226
	95	91	0	0	0	0	80.000	0	0	0	80.000	0	0	80.000
	95	T	0	0	0	0	43.110.226	8.605.000	0	0	51.715.226	0	0	51.715.226
6533	T	0	318.182.866	0	0	0	83.431.590	8.605.000	0	0	410.219.456	0	0	410.219.456
	01	90	82.046.528	0	0	0	325.733	0	0	0	82.372.261	0	0	82.372.261
	01	91	18.861.198	0	0	0	0	0	0	0	18.861.198	0	0	18.861.198
	01	T	100.907.726	0	0	0	325.733	0	0	0	101.233.459	0	0	101.233.459
	95	0	0	0	0	0	21.210.600	400.000	0	0	21.610.600	0	0	21.610.600
	95	91	0	0	0	0	70.000	0	0	0	70.000	0	0	70.000
	95	T	0	0	0	0	21.280.600	400.000	0	0	21.680.600	0	0	21.680.600
6560	T	0	100.907.726	0	0	0	21.606.333	400.000	0	0	122.914.059	0	0	122.914.059
	01	40	0	0	0	0	1.000	0	0	0	47.620.730	0	0	47.620.730
	01	90	0	0	0	0	2.364.020	0	0	0	2.364.020	0	0	2.364.020
	01	T	0	0	0	0	2.365.020	47.619.730	0	0	49.984.750	0	0	49.984.750
	95	40	0	0	0	0	2.000	2.000	0	0	4.000	0	0	4.000
	95	T	0	0	0	0	2.367.020	47.621.730	0	0	49.988.750	0	0	49.988.750
6561	T	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	10
	01	90	0	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	10
	01	T	0	0	0	0	407.934	0	2.394.866	0	2.802.800	0	0	2.802.800
	95	0	0	0	0	0	407.934	0	2.394.866	0	2.802.800	0	0	2.802.800
	95	T	0	0	0	0	407.934	0	2.394.866	0	2.802.800	0	0	2.802.800

Continua na próxima página

PROGRAMA DE TRABALHO		PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			OPER.ESP	TOTAL
5500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					
5502 - DIRETORIA GERAL					

403

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022
PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes					R\$ 1.00
				OPER.ESP	940	945	990	995	TOTAL
	AGRICULTURA	2.000.000	380.540.790	0					382.540.790
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	71.100.016	0					71.100.016
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	71.100.016	0					71.100.016
6502.2012446.253	GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEAS Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.	0	71.100.016	0					71.100.016
	ABASTECIMENTO	0	107.838.774	0					107.838.774
	DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	2.000.000	309.440.774	0					311.440.774
6502.20605046.173	*RECUPERAÇÃO DE DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL – LEITE DAS CRIANÇAS Auxiliar no combate à desnutrição infantil e no fomento à agricultura familiar. Distribuir de forma gratuita, diariamente, um litro de leite pasteurizado integral e enriquecido com ferro quelato, zinco quelato e vitaminas A e D às crianças com idade entre 6 (seis) e 36 (trinta) e seis meses, mães gestantes e nutrizes, pertencentes às famílias com renda per capita mensal de até meio salário mínimo regional. Incentivar o desenvolvimento das cadeias produtivas locais e regionais do leite.	0	65.038.774	0					65.038.774
	PRODUTOS		Mesorregiões						
	Produto	900	905	910	915	920	940	945	Total
Adquirir e distribuir leite enriquecido para crianças de 06 a 36 meses	Criança Beneficiada	6100	8500	8500	20300	8600	7500	6100	110000
6502.20605046.258	*DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA Fomentar o Direito Humano à Alimentação Adequada e prestar apoio às ações e programas, em âmbito estadual, regional e local, que promovam a segurança alimentar e nutricional, além de desenvolver projetos específicos com o Governo Federal, prestar suporte técnico ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEAF/PR e contribuir para a articulação intersetorial governamental por intermédio da CAISAN – Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional. No DESAN ocorre o desenvolvimento do Programa de Apoio aos Restaurantes Populares, Cozinhas/Panificadoras Comunitárias, Hortas Urbanas Comunitárias e Equipamentos Públicos de Abastecimento. As ações acima se destinam aos municípios paranaenses que apresentam projetos e planos de trabalho, os quais são formalizados via termos de convênios. Pretende-se implantar a compra da produção da Agricultura Familiar, destinando-se os gêneros alimentícios para entidades filantrópicas, restaurantes populares e cozinhas comunitárias, de que será viabilizado por Chamada Pública Eletrônica.								
	PRODUTOS		Mesorregiões						
	Produto	900	905	910	915	920	940	945	Total
Apoiar implantação/modernização de Restaurantes Populares	município beneficiado	1	1	1	1	1	1	1	2
Apoiar implantação de Cozinhas/ Panificadoras comunitárias	unidade	1	1	1	1	1	1	1	11
Apoiar implantação de Hortas Urbanas e Periurbanas	unidade	1	1	1	1	1	1	1	10
Apoiar a implantação de centros de abastecimento e segurança alimentar e nutricional (equipamentos logísticos: agroindústrias, feiras, sacolões e outros)	unidade	1	1	1	1	1	1	1	10

Continua na próxima página

404

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO										Recursos de Todas as Fontes				R\$ 1,00 TOTAL	
		PRODUTOS		PROJETOS						ATIVIDADES		OPER.ESP					
Especificações	Adquirir alimentos da agricultura familiar, destinando ao atendimento de entidades agricultor assistido e carentes de assistência social	Un. Medida	PRODUTOS	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total	
6502.20608045.055	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE *COMBATE AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MEIO RURAL Apoiar agricultores familiares para sua inclusão socioproductiva, por meio do apoio financeiro e de assistência técnica e social às famílias em situação de vulnerabilidade no meio rural, objetivando garantir o acesso às políticas públicas de cidadania, e elevação da renda per capita mensal e melhoria dos índices de qualidade de vida (saneamento rural e segurança alimentar). Esta ação será coordenada pela SEAB e executada pelo Instituto EMATER, em articulação com os Comitês Locais/Municipais e demais instituições estaduais e municipais parceiras.	unidade	432	100	500	624	732	788	836	6000							
							2.000.000		203.602.000					0		203.602.000	
									2.000.000						0		311.440.774
										2.000.000					0		2.000.000
Especificações	Apoiar a inclusão socioproductiva de agricultores familiares	Un. Medida	PRODUTOS	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total	
	família atendida	unidade	55	45	282100	70	40	10275	70	10180	13685	45				316565	
6502.20608046.257	*FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR Promover o desenvolvimento rural com ênfase à agricultura familiar, com base nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e nos planos de desenvolvimento municipais e regionais, por meio de: a) promoção da gestão ambiental integrada em microbacias; b) aumento da competitividade dos agricultores familiares; c) aumento da competitividade das cadeias produtivas do meio rural existentes e potenciais; d) apoio à inclusão socioproductiva de agricultores familiares; e) melhoria da infraestrutura rural; f) estímulo ao empreendedorismo da agroindústria familiar; g) desenvolvimento da política de florestas plantadas e suas cadeias produtivas; h) apoio a iniciativas de negócios não agrícolas na área rural (turismo rural, artesanato, gastronomia, entre outros); i) apoio à organização formal de produtores rurais.	unidade								176.602.000				0		176.602.000	
Especificações	Promover ações integradas de conservação e manejo de solos e água	Un. Medida	PRODUTOS	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total	
	município beneficiado	unidade	2	3	2	1	2	3	1	3	1	3	20			20	
	Apoiar municípios com recursos para aquisição de calcário e/ou óleo diesel	unidade	7	8	7	3	7	10	3	10	5	7	67			67	
	Apoiar com recursos associações e cooperativas para o desenvolvimento de atividades ligadas à geração de valor e à produção agropecuária	unidade	8	10	8	4	8	12	4	12	6	8	80			80	
	Apoiar eventos agropecuários que visem a divulgação das ações do sistema SENARL, por meio de feiras agropecuárias, eventos de capacitação, seminários e oficinas técnicas, dentre outras.	unidade	2	3	2	1	2	3	1	3	1	2	20			20	

405

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO										Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1.00 TOTAL		
		PRODUTOS										OPER. ESP				
Especificações	Apoiar municípios com recursos para melhorar a competitividade dos agricultores familiares e das cadeias produtivas apoiar as agroindústrias familiares	Produto	Un. Medida	Mesorregiões										Total		
				900	905	910	915	920	925	930	935	940	945		990	995
				5	7	5	3	5	8	3	8	4	5			53
				50	65	50	25	50	75	25	75	35	50			500
6502.20608046.519	TARIFA RURAL NOTURNA	Fomentar a produtividade rural noturna, com a concessão de desconto na tarifa de energia elétrica e dos encargos decorrentes desse serviço, inclusive no adicional de bandeira tarifária, relativa ao consumo de energia elétrica ativa, e para unidades consumidoras classificadas como Cooperativa de Eletrificação Rural, sob-responsabilidade de pessoa física ou jurídica, que atendam aos requisitos do art. 2º da Lei 19.812 de 06 de fevereiro de 2019.													25.000.000	
Especificações	Subsidiar aos usuários em 60% do custo da energia elétrica consumida nos horários entre as 21h30 às 6 horas do dia seguinte	Produto	Un. Medida	Mesorregiões										Total		
				900	905	910	915	920	925	930	935	940	945		990	995
				327	166	130	63	1081	977	252	5643	248	1886			10773
TOTAL		2.000.000										380.540.790	0	382.540.790		
*Recursos Vinculados																

*Recursos Vinculados

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE														
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Recursos de Todas as Fontes				
3055	01	90	0	0	0	2.000.000	0	0	0	Total				
6173	01	T	0	0	0	2.000.000	0	0	0	2.000.000				
	01	T	0	0	0	2.000.000	0	0	0	2.000.000				
	01	90	0	0	0	65.000.000	38.774	0	0	65.038.774				
	01	T	0	0	0	65.000.000	38.774	0	0	65.038.774				
	01	T	0	0	0	65.000.000	38.774	0	0	65.038.774				
6253	01	90	46.701.651	0	0	15.096.365	1.000.000	0	0	62.798.016				
	01	91	8.242.000	0	0	60.000	0	0	0	8.302.000				
	01	T	54.943.651	0	0	15.156.365	1.000.000	0	0	71.100.016				
	01	T	54.943.651	0	0	15.156.365	1.000.000	0	0	71.100.016				
6257	01	40	0	0	0	3.000.000	7.000.000	0	0	10.000.000				
	01	50	0	0	0	2.500.000	22.500.000	0	0	25.000.000				
	01	90	0	0	0	1.000.000	0	0	0	1.000.000				
	01	T	0	0	0	6.500.000	29.500.000	0	0	36.000.000				
	09	90	0	0	0	0	140.601.000	0	0	140.601.000				
	09	T	0	0	0	0	140.601.000	0	0	140.601.000				
	15	90	0	0	0	1.000	1.000	0	0	1.000				
	15	T	0	0	0	1.000	1.000	0	0	1.000				
	T	T	0	0	0	6.500.000	170.102.000	0	0	176.602.000				
6258	01	40	0	0	0	1.987.000	9.813.000	0	0	11.800.000				

Continua na próxima página

406

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICAÇÃO										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS										
ESPECIFICA										

407

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

CÓDIGO		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS		RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	R\$ 1.00
		ESPECIFICAÇÃO		RECEITA LÍQUIDA		
1.6.2.0.03.1.1.02.00	Serviços de Armazenagem de Outras Entidades			9.286.730	0	9.286.730
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes			6.205.500	0	6.205.500
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			5.250.000	0	5.250.000
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M			5.250.000	0	5.250.000
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênio da União e de suas Entidades			5.250.000	0	5.250.000
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União			5.250.000	0	5.250.000
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União			5.250.000	0	5.250.000
1.7.3.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			10.500	0	10.500
1.7.3.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			10.500	0	10.500
1.7.3.0.00.1.1.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			10.500	0	10.500
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas			945.000	0	945.000
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios			945.000	0	945.000
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente			945.000	0	945.000
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente			945.000	0	945.000
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal			945.000	0	945.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes			5.431.500	0	5.431.500
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Resarcimentos			5.420.000	0	5.420.000
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios			420.000	0	420.000
1.9.2.8.01.0.0.00.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios			420.000	0	420.000
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios			420.000	0	420.000
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios			5.000.000	0	5.000.000
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios			5.000.000	0	5.000.000
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente			5.000.000	0	5.000.000
1.9.2.8.02.9.1.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal			5.000.000	0	5.000.000
1.9.2.8.02.9.1.99.00	Outras Restituições			31.500	0	31.500
1.9.3.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes			31.500	0	31.500
1.9.3.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas			31.500	0	31.500
1.9.3.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias			31.500	0	31.500
1.9.3.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal			31.500	0	31.500
1.9.3.0.99.1.1.01.00	Outras Receitas - Requisições de Pequeno Valor (RPV)			31.500	0	31.500
1.9.3.0.99.1.1.01.01	Outras Receitas - Requisições de Pequeno Valor (RPV)			8.605.000	0	8.605.000
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Recursos de Capital			5.500.000	0	5.500.000
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens			2.500.000	0	2.500.000
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis			2.500.000	0	2.500.000
2.2.1.8.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios			2.500.000	0	2.500.000
2.2.1.8.01.0.0.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários			2.500.000	0	2.500.000
2.2.1.8.01.1.0.00.00	Alienação de Investimentos Temporários			2.500.000	0	2.500.000
2.2.1.8.01.1.1.00.00	Recursos de Outros Títulos			2.500.000	0	2.500.000
2.2.1.8.01.1.1.04.00	Outras Alienações de Outros Bens Móveis			3.000.000	0	3.000.000
2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis			3.000.000	0	3.000.000
2.2.2.0.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis			3.000.000	0	3.000.000
2.2.2.0.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis			3.105.000	0	3.105.000
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital			3.000.000	0	3.000.000
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			3.000.000	0	3.000.000
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União			3.000.000	0	3.000.000
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			3.000.000	0	3.000.000
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União			105.000	0	105.000
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			105.000	0	105.000
2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades					

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

408

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS														
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	R\$ 1,00									
2.4.2.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênio dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	105.000	0	105.000										
2.4.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	105.000	0	105.000										
RECEITAS CORRENTES 43.110.226		TOTAL GERAL 51.715.226												
CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE														
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ATIVIDADES	PROJETOS	RECURSOS de Todas as Fontes	R\$ 1,00									
RECEITAS PRÓPRIAS				OPER.ESP	VALOR									
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL														
TOTAL														
CIÊNCIA E TECNOLOGIA														
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO														
DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE														
6530.19572046.263	*PESQUISA E INOVAÇÃO NA AGROPECUÁRIA	8.722.072	0	8.722.072	8.722.072									
Desenvolver e promover soluções inovadoras para o meio rural e o agronegócio do Estado. Articular e coordenar redes de pesquisa e inovação em parcerias com instituições públicas e privadas de ciência e tecnologia, e outras empresas e entidades do setor produtivo para o desenvolvimento tecnológico do Paraná. Capacitar profissionais e estudantes de ciências agrárias e áreas afins, por meio de Mestrado Acadêmico em agricultura conservacionista, estágios supervisionados e programas de iniciação técnica e científica. Desenvolver projetos de geração de tecnologias florestais com ênfase na agricultura familiar.														
PRODUTOS														
Un. Medida	Produto	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
unidade	profissional treinado e capacitado						10							10
unidade	parceria formalizada						50							50
unidade	evento realizado						50							50
unidade	publicação editada						60							60
unidade	projeto executado						100							100
unidade	cultivar lançada						5							5
unidade	estágio realizado						80							80
unidade	profissional treinado						6							6
unidade	profissional treinado						90							90
unidade	evento realizado e / ou participado						30							30

409

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes OPER.ESP	R\$ 1.00 TOTAL
6530.2012446.268	AGRICULTURA ADMINISTRAÇÃO GERAL GESTÃO ADMINISTRATIVA *GESTÃO ADMINISTRATIVA – INAP-EMATER Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.	0 0 0 0	399.262.941 388.165.941 388.165.941 388.165.941	0 0 0 0	399.262.941 388.165.941 388.165.941 388.165.941
OBRAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QTE	GR.FT.
0014	CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa		m²	250	95
0015	Reformar prédio de pesquisadores em Ponta Grossa (Em Elaboração)				
0015	CENTRO-SUL / Guarapuava		m²	500	95
0003	Construir Aprisco (Em Elaboração)				
0006	CENTRO-SUL / Reserva do Iguaçu		m²	60	95
0006	Construir Unidade Regional em Reserva do Iguaçu (Em Elaboração)				
0006	METROPOLITANA DE CURITIBA / Morretes		m²	120	95
0001	Construir Unidade Regional em Morretes (Em Elaboração)				
0001	NORTE CENTRAL / Apucarana		m²	200	95
0001	Construir Unidade Regional em Apucarana (Em Elaboração)				
0005	NORTE CENTRAL / Centenário do Sul		m²	200	95
0005	Construir Unidade Regional em Centenário do Sul (Em Elaboração)				
0004	NORTE CENTRAL / Ivaiporã		m²	100	95
0008	Construir Unidade Regional em Ivaiporã (Em Elaboração)				
0008	NORTE CENTRAL / Londrina		m²	250	95
0009	Reformar auditório principal em Londrina (Em Elaboração)				
0009	NORTE CENTRAL / Londrina		m²	20	95
0010	Reformar Cobertura do Posto de Combustíveis de Londrina (Em Elaboração)				
0010	NORTE CENTRAL / Londrina		m²	500	95
0016	Construir galpão pré-mold. Eng. Agrícola (Em Elaboração)				
0016	OESTE / Santa Tereza do Oeste		m²	100	95
0007	Construir estrutura metálica e cobertura de meia-água medindo 5 x 20 m, incluso tesouras, terças e cobertura com telha tp galvolum (Não Iniciado)				
0007	SUDESTE / União da Vitória		m²	200	95
0002	Construir Unidade Regional e Municip. Em União da Vitória (Em Elaboração)				
0002	SUDOESTE / Francisco Beltrão		m²	200	95
0017	Construir Unidade Regional em Francisco Beltrão (Em Elaboração)				
0017	SUDOESTE / Pato Branco		m²	80	95
0017	Reformar Refeitório da Estação de Pato Branco (Não Iniciado)				
6530.20605046.211	ABASTECIMENTO DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO Promover ações estratégicas de logística da produção agropecuária. Prestar serviços de logística em armazenagem, classificação de produtos vegetais, adequação de estradas rurais e ações de engenharia rural.	0 0 0	1.690.000 19.819.072 1.690.000	0 0 0	1.690.000 19.819.072 1.690.000

Continua na próxima página

410

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO										Recursos de Todas as Fontes				R\$ 1,00 TOTAL
		PRODUTOS		PROJETOS				ATIVIDADES				OPER.ESP				
Especificações		Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	Mesorregiões	940	945	990	995	Total
Produtos Vegetais Classificados e Armazenados, Visando Melhores Condições para a Comercialização		produto armazenado	t				30000		9000							45000
EXTENSÃO RURAL																
DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE																
*GESTÃO DE ATER E FORMAÇÃO																
6530.20606046.208		Executar o Programa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, em consonância com a Lei Estadual nº 17.447 - 27 de Dezembro de 2012, realizando coordenação de projetos, articulação da Rede de ATER, promovendo ainda atividades de formação e capacitação de técnicos com vistas a qualificar a assistência e extensão rural e ampliar a abrangência de estabelecimentos assistidos no Estado.														
Especificações		Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925 <td>930</td> <td>Mesorregiões</td> <td>940</td> <td>945</td> <td>990</td> <td>995</td> <td>Total</td>	930	Mesorregiões	940	945	990	995	Total
PROFISSIONAL DE ATER CAPACITADO		Profissional treinado e capacitado	unidade	110	110	220	220	220	330	220		220	220			2200
6530.20606046.209																
*ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL																
		Promover o desenvolvimento rural de forma sustentável, nos seus três eixos (econômico, social e ambiental), priorizando a assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares e suas organizações. As ações serão desenvolvidas de maneira a apoiar a produção e a competitividade, o aumento da renda e da segurança alimentar, bem como as iniciativas de empreendedorismo no meio rural. No âmbito social, prover aos agricultores em situação de vulnerabilidade, instrumentos necessários à sua inclusão socioeconômica e cidadania, visando a melhoria de sua qualidade de vida. Atuar regionalmente em parceria com os municípios por meio de ações de conservação de solo e água, controle de agrotóxico, educação informal, segurança alimentar e nutricional, habitação e saneamento rural.														
6530.20606046.209																7.237.000
Especificações		Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925 <td>930</td> <td>Mesorregiões</td> <td>940</td> <td>945</td> <td>990</td> <td>995</td> <td>Total</td>	930	Mesorregiões	940	945	990	995	Total
UNIDADES DE PRODUÇÃO ASSISTIDAS		assistência técnica prestada	família	2500	2500	5000	5000	5000	7500	5000		5000	5000			50000
AGRICULTOR ATENDIDO COM ATER		agricultor beneficiado	unidade	7500	7500	15000	15000	15000	22500	15000		15000	15000			150000
AGROINDÚSTRIA ASSESSORADA		agroindústria assessorada	unidade	50	50	150	150	150	190	150		150	150			1375
PROJETO DE CRÉDITO RURAL		projeto realizado	unidade	1000	1000	2000	2000	2000	3000	2000		2000	2000			20000
COOPERATIVA ASSESSORADA		associação e ou cooperativa atendida	unidade	5	5	8	8	8	11	8		8	8			80
Continua na próxima página																

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO																
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		PRODUTO	Un. Medida	Recursos de Todas as Fontes										R\$ 1,00 TOTAL	
					900	905	910	915	920	925	930	935	940	945		990
6530.20608046.210	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA														70.000	70.000
	DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE														19.819.072	19.819.072
	CENTRO DE AGROECOLOGIA														70.000	70.000
	Promover e apoiar ações integradas para implantação, consolidação e ampliação de sistemas de produção e consumo com base em princípios da agroecologia no Paraná. Desenvolver atividades nos cinco eixos: assistência técnica e extensão rural; pesquisa e ensino; comercialização; produção e legislação. Formar, articular e fortalecer redes de integração nas áreas de ATER, comercialização, pesquisa e ensino.														0	0
PRODUTOS																
Especificações																
	evento realizado															
	ação de integração realizada															
6530.28846999.037	ENCARGOS ESPECIAIS															
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS															
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS															
	*ENCARGOS ESPECIAIS - IMPAR-EMATER															
Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.																
TOTAL																
					</											

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE											
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1.00
									Amortização da Dívida		Total
6208	95	90			0	0	1.600.000	500.000	0	0	2.100.000
	95	T			0	0	1.600.000	500.000	0	0	2.100.000
6209	95	T			0	0	1.600.000	500.000	0	0	2.100.000
	95	90			0	0	5.237.000	2.000.000	0	0	7.237.000
6210	95	T			0	0	5.237.000	2.000.000	0	0	7.237.000
	95	T			0	0	5.237.000	2.000.000	0	0	7.237.000
6211	95	90			0	0	70.000	0	0	0	70.000
	95	T			0	0	70.000	0	0	0	70.000
6263	95	90			0	0	1.690.000	0	0	0	1.690.000
	95	T			0	0	1.690.000	0	0	0	1.690.000
6268	95	90			0	0	1.690.000	605.000	0	0	2.295.000
	95	91			0	0	8.037.072	0	0	0	8.037.072
6268	95	T			0	0	80.000	0	0	0	80.000
	95	T			0	0	8.117.072	605.000	0	0	8.722.072
6268	01	90	297.647.213		0	0	8.117.072	605.000	0	0	8.722.072
	01	91	20.535.653		0	0	39.946.393	0	0	0	39.946.393
6268	01	T	318.182.866		0	0	250.000	0	0	0	250.000
	95	90			0	0	40.196.393	0	0	0	40.196.393
6268	95	90			0	0	24.286.682	5.500.000	0	0	29.786.682
	95	T			0	0	24.286.682	5.500.000	0	0	29.786.682
Continua na próxima página											

412

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE											R\$ 1,00	
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	Total	
9037	95	T					0	5.500.000	0	0	29.786.682	
		T		318.182.866			0	5.500.000			388.165.941	
	01	90					0		0	0	124.971	
		T					0		0	0	124.971	
	95	90					0		0	0	2.109.472	
		T					0		0	0	2.109.472	
	95	T					0		0	0	2.109.472	
		T					0	2.234.443	0	0	2.234.443	
TOTAL				318.182.866		0	83.431.590	8.605.000	0	0	410.219.456	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS												
ESPECIFICAÇÃO												
CÓDIGO												
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00												
Receitas Correntes												
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00												
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria												
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.00												
Taxas												
1.1.2.1.0.0.0.0.0.0.00												
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia												
1.1.2.1.04.0.0.0.0.00												
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental												
1.1.2.1.04.1.0.0.0.00												
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental												
1.1.2.1.04.1.1.0.0.00												
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – Principal												
1.1.2.1.04.1.1.02.00												
Taxas de Fiscalização Sanitária Animal – TFSV												
1.1.2.1.04.1.1.03.00												
Taxas de Fiscalização Sanitária Vegetal – TFSV												
1.1.2.2.0.0.0.0.0.0.00												
Taxas pela Prestação de Serviços												
1.1.2.2.01.0.0.0.0.00												
Taxas pela Prestação de Serviços												
1.1.2.2.01.1.0.0.0.00												
Taxas pela Prestação de Serviços – Principal												
1.1.2.2.01.1.1.0.0.00												
Taxas de Serviços Administrativos – TSA												
1.1.2.2.01.1.1.03.00												
Taxas de Serviços Administrativos – TSA												
1.1.2.2.01.1.2.0.0.00												
Taxas pela Prestação de Serviços – Multas e Juros												
1.1.2.2.01.1.2.03.00												
Taxas de Serviços Administrativos – TSA – Multas e Juros												
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00												
Recursos Patrimoniais												
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.00												
Valores Mobiliários												
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.00												
Juros e Correções Monetárias												
1.3.2.1.00.0.0.0.0.00												
Remuneração de Depósitos Bancários												
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0.00												
Outras Receitas Correntes												
1.9.2.0.0.0.0.0.0.0.00												
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos												
1.9.2.8.0.0.0.0.0.0.00												
Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios												
1.9.2.8.02.0.0.0.0.00												
Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios												
1.9.2.8.02.9.0.0.0.00												
Outras Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios – Não Especificadas Anteriormente												
1.9.2.8.02.9.1.0.0.00												
Outras Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios – Não Especificadas Anteriormente – Principal												
1.9.2.8.02.9.1.99.00												
Outras Restituições												
2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00												
Recursos de Capital												
2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.00												
Transferências de Capital												
2.4.1.0.0.0.0.0.0.0.00												
Transferências da União e de suas Entidades												
2.4.1.8.0.0.0.0.0.0.00												
Transferências da União												
2.4.1.8.10.0.0.0.0.00												
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades												
2.4.1.8.10.9.0.0.0.00												
Outras Transferências de Convênios da União												
2.4.1.8.10.9.0.0.0.00												
Outras Transferências de Convênios da União												
300.000												
0												
Continua na próxima página												

414

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes
	T	T	0	0	0	1.604.950	400.000	0	0
6298	01	90	82.046.528	0	0	232.650	0	0	0
	01	91	18.861.198	0	0	0	0	0	0
	01	T	100.907.726	0	0	232.650	0	0	0
	95	90	0	0	0	19.191.840	0	0	0
	95	91	0	0	0	70.000	0	0	0
	95	T	0	0	0	19.261.840	0	0	0
	T	T	100.907.726	0	0	19.494.490	0	0	0
9067	01	90	0	0	0	93.083	0	0	0
	01	T	0	0	0	413.810	0	0	0
	95	90	0	0	0	413.810	0	0	0
	95	T	0	0	0	506.893	0	0	0
	T	T	100.907.726	0	0	21.606.333	400.000	0	0
TOTAL			100.907.726	0	0	21.606.333	400.000	0	0
									122.914.059

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Recitas Correntes	2.000	0
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	2.000	0
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	2.000	0
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.000	0
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.000	0
8.0.0.0.00.0.0.00.00	Recitas de Capital	2.000	0
8.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Recitas de Capital	2.000	0
8.9.0.0.00.0.0.00.00	Demais Recitas de Capital	2.000	0
8.9.0.0.00.1.0.00.00	Demais Recitas de Capital que não Foram Classificadas Anteriormente	2.000	0
8.9.0.0.00.1.0.02.00	Demais Recitas de Capital que não Foram Classificadas Anteriormente	1.000	0
8.9.0.0.00.1.0.03.00	Demais Recitas de Capital que não Foram Classificadas Anteriormente	1.000	0
RECEITAS CORRENTES	2.000	RECEITAS DE CAPITAL	0
		TOTAL GERAL	2.000

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE	
ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1.00
RECEITAS PRÓPRIAS	VALOR
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	50.795.650
TOTAL	100.740.400

PROGRAMA DE TRABALHO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES
	AGRICULTURA	4.000	49.477.230
	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	4.000	47.620.730
	DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	4.000	49.477.230
6560.20608045.562	*AVANÇADA PARANÁ – SEAB	4.000	0
	Contribuir para o desenvolvimento regional por meio da: pavimentação de trechos prioritários de estradas rurais, implantação de sistemas de abastecimento comunitário de água e da aquisição de equipamentos diversos para melhoria do processo produtivo.		
			Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

[illegible]

416

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
5562	95	40	0	0	2.000	2.000	0	0	4.000
	95	T	0	0	2.000	2.000	0	0	4.000
6245	01	40	0	0	1.000	2.000	0	0	4.000
	01	T	0	0	1.000	2.000	0	0	4.000
6246	01	90	0	0	1.000	47.619.730	0	0	47.620.730
	01	T	0	0	1.000	47.619.730	0	0	47.620.730
9562	01	90	0	0	1.856.500	0	0	0	1.856.500
	01	T	0	0	1.856.500	0	0	0	1.856.500
	01	90	0	0	1.856.500	0	0	0	1.856.500
	01	T	0	0	1.856.500	0	0	0	1.856.500
	01	90	0	0	507.520	0	0	0	507.520
	01	T	0	0	507.520	0	0	0	507.520
	T		0	0	507.520	0	0	0	507.520
TOTAL			0	0	2.367.020	47.621.730	0	0	49.988.750

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS									
ESPECIFICAÇÃO									
CÓDIGO	RECEITA BRUTA				DEDUÇÕES				R\$ 1,00
									RECEITA LÍQUIDA
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes				302.800			0	302.800
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial				301.400			0	301.400
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários				301.400			0	301.400
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias				300.000			0	300.000
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				300.000			0	300.000
1.3.2.2.00.0.0.00.00	Dividendos				1.400			0	1.400
1.3.2.2.00.1.0.00.00	Dividendos - Principal				1.400			0	1.400
1.3.2.2.00.1.1.00.00	Dividendos com Destinação Específica				1.400			0	1.400
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes				1.400			0	1.400
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				1.400			0	1.400
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica				1.400			0	1.400
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica				1.400			0	1.400
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal				1.400			0	1.400
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital				500.000			0	500.000
2.3.0.0.00.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos				500.000			0	500.000
2.3.0.0.06.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais				500.000			0	500.000
2.3.0.0.06.1.0.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais				500.000			0	500.000
2.3.0.0.06.1.1.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal				500.000			0	500.000
2.3.0.0.06.1.1.04.00	Amortização Referente a Recuperação de Aval Honorado				500.000			0	500.000
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes - Intraorçamentárias				2.000.000			0	2.000.000
7.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes				2.000.000			0	2.000.000
7.9.0.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes				2.000.000			0	2.000.000
7.9.0.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas				2.000.000			0	2.000.000
7.9.0.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias				2.000.000			0	2.000.000
7.9.0.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal				2.000.000			0	2.000.000
7.9.0.0.99.1.1.99.00	Outras Receitas - Não Classificadas Anteriormente				2.000.000			0	2.000.000
7.9.0.0.99.1.1.99.99	Demais Receitas - Não Classificadas Anteriormente				2.000.000			0	2.000.000

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022										411	
RECEITAS CORRENTES		2.302.800	RECEITAS DE CAPITAL		500.000	TOTAL GERAL		2.802.800			
CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE											
PROGRAMA DE TRABALHO											
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes		TOTAL		R\$ 1,00			
	AGRICULTURA	0	2.779.770	0	2.779.770						
	SERVIÇOS FINANCEIROS	0	2.779.770	0	2.779.770						
	DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	0	2.779.770	0	2.779.770						
	GESTÃO DO FUNDO DE AVAL	0	2.779.770	0	2.779.770						
6561.20694046.487	Promover a inclusão socioprodutiva dos pequenos produtores que se enquadram às normas do Programa Nacional Fortalecimento Familiar (PRONAF) e, às normas do Fundo de Aval (FAR/PH).	0	2.779.770	0	2.779.770						
	ENCARGOS ESPECIAIS	0		0	23.040				23.040		
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0		0	23.040				23.040		
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0		0	23.040				23.040		
6561.28846399.092	*ENCARGOS ESPECIAIS – FUNDO DE AVAL	0		0	23.040				23.040		
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.	0			23.040				23.040		
TOTAL		0	2.779.770		23.040	2.802.810					
*Recursos Vinculados											
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE											
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	TOTAL
6487	95	90	0	0	0	0	384.904	0	2.394.866	0	2.779.770
	95	T	0	0	0	0	384.904	0	2.394.866	0	2.779.770
	T	T	0	0	0	0	384.904	0	2.394.866	0	2.779.770
9092	01	90	0	0	0	0	10	0	0	0	10
	01	T	0	0	0	0	10	0	0	0	10
	95	90	0	0	0	0	23.030	0	0	0	23.030
	95	T	0	0	0	0	23.030	0	0	0	23.030
	T	T	0	0	0	0	23.040	0	0	0	23.040
TOTAL			0	0	0	0	407.944	0	2.394.866	0	2.802.810

**SEDU - SECR. DE EST. DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS**

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987;
Decreto nº 673, de 24 de abril de 1995 (Regulamento);
Decreto nº 356, de 21 de março de 2007 (Altera o Regulamento);
Lei Estadual nº 15.546, de 05 de maio de 2019 (Alteração);
Decreto 43 – 02 de Janeiro de 2003. A Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, passa a vincular-se à Governadoria do Estado.;
Decreto 3996 – 01 de Março de 2012. Dispõe sobre a representação legal do Estado do Paraná, como acionista, nas assembleias gerais das sociedades sob seu controle acionário.;
Decreto 7666 – 13 de Maio de 2021. Regulamenta a Lei nº 20.394, de 04 de dezembro de 2020, que institui o Programa Estadual de Habitação – CASA FÁCIL PR, no âmbito do Estado do Paraná.;
Decreto 7435/2021 – Regulamenta a Lei nº 17.194, de 21 de junho de 2012 que autoriza o Poder Executivo Estadual a conceder subvenção para execução de ações do Programa Casa Fácil PR e outros Programas Habitacionais de Interesse Social desenvolvidos pela COHAPAR, e dá outras providências.;
LEI ESTADUAL Nº 360, DE 05/07/1950. Cria a CAIXA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO PARANÁ;
Lei Estadual nº 14 de Maio de 1965. Autoriza o Poder Executivo a constituir, na forma desta Lei, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, COHAPAR;
Lei nº 20394 DE 04/12/2020. Institui o Programa Estadual de Habitação – CASA FÁCIL PR, no âmbito do Estado do Paraná.;
Lei 17.194 – Autoriza o Poder Executivo Estadual a conceder subvenção para execução de ações dos Programas Habitacionais de Interesse Social desenvolvidos pela Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.;
Lei Estadual nº 17.431 de 20/12/2012 – Lei de Criação (alterada pela Lei 19848/2019);
Decreto 24 de Abril de 1995 – Regulamento.

ATRIBUIÇÕES

A formulação de política pública e diretrizes para o desenvolvimento urbano com caráter global, regional e integrado, e a elaboração de programas, planos e projetos para o setor;
A realização e acompanhamento de estudos, pesquisas e levantamentos sobre o uso do solo;
A assistência técnica aos municípios no aprimoramento de seus serviços, na solução de seus problemas comuns e na integração às demais ações de desenvolvimento estadual, regional e municipal;
O assessoramento à administração estadual, regional e local no desenvolvimento de regiões especiais;
A acompanhamento da aplicação de recursos financeiros em programas, planos e projetos relativos ao desenvolvimento institucional dos municípios e a infraestrutura urbana, afetos às funções e serviços públicos;
A promoção da implantação, melhoria, ampliação e recuperação da infraestrutura urbana;
A promoção do fortalecimento das associações de municípios e consórcios municipais no atendimento às demandas institucionais em nível municipal, regional e estadual;
A promoção do fortalecimento das associações de municípios e consórcios municipais no atendimento às demandas institucionais em nível municipal, regional e estadual;
O estímulo a ações que permitam a melhoria das condições de bem-estar das comunidades paranaenses, no seu campo de atuação;
A formulação e coordenação da política habitacional do Estado;
Melhorar as condições de vida da população paranaense através da viabilização do direito à moradia digna.

Continúa na próxima página

423

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes				R\$ 1,00
		TESOURO CAPITAL	CORRENTES	TOTAL	OUTRAS FONTES CAPITAL	
6700.28846999.232	ENCARGOS ESPECIAIS – PRED	0	0	0	0	40
6700.28846999.234	*ENCARGOS ESPECIAIS – COIAPAR	0	42.800	42.800	0	122.220
TOTAL		421.393.076	202.172.941	623.566.017	181.230	12.568.102

*Recursos Vinculados

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes				R\$ 1,00
		TESOURO CAPITAL	CORRENTES	TOTAL	OUTRAS FONTES CAPITAL	
6702	DIRETORIA GERAL	184.980.152	37.052.187	222.032.339	0	0
6731	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC	4.425.295	72.947.470	77.372.765	1.392	11.392
6733	PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED	5.000	17.074.071	17.079.071	4.210	4.210
6774	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COIAPAR	231.982.629	75.099.213	307.081.842	12.381.270	12.532.500
TOTAL		421.393.076	202.172.941	623.566.017	181.230	12.568.102

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO													
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais			Juros e Enc. da Dívida		Outras Desp.		Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes Amortização da Dívida	R\$ 1,00 Total
			Função	Encargos	Contribuição	Despesa	Capital	Operacional					
6702	01	40	0	0	0	0	0	0	0	50.995.177	0	0	50.995.177
	01	90	4.749.540	0	0	0	8.328.322	0	60.000	0	0	0	13.137.862
	01	91	274.000	0	0	0	1.500	0	0	0	0	0	275.500
	01	T	5.023.540	0	0	0	8.329.822	0	51.055.177	0	0	0	64.408.539
	15	90	0	0	0	0	23.698.825	0	133.924.975	0	0	0	157.623.800
	15	T	0	0	0	0	23.698.825	0	133.924.975	0	0	0	157.623.800
	15	T	0	0	0	0	32.028.647	0	184.980.152	0	0	0	222.032.339
	01	40	0	0	0	0	67.500.000	0	0	0	0	0	67.500.000
	01	90	4.407.716	0	0	0	730.400	0	113.715	0	0	0	5.251.831
	01	91	299.354	0	0	0	0	0	113.715	0	0	0	299.354
6733	01	T	4.707.070	0	0	0	68.230.400	0	113.715	0	0	0	73.051.185
	15	90	0	0	0	0	0	0	4.301.580	0	0	0	4.301.580
	15	T	0	0	0	0	0	0	4.301.580	0	0	0	4.301.580
	09	90	0	0	0	0	10.000	0	10.000	0	0	0	20.000
	09	T	0	0	0	0	10.000	0	10.000	0	0	0	20.000
	95	90	0	0	0	0	1.392	0	10.000	0	0	0	11.392
	95	T	0	0	0	0	1.392	0	10.000	0	0	0	11.392
	T	0	4.707.070	0	0	0	68.241.792	0	4.435.295	0	0	0	77.384.157
	01	90	14.590.200	0	0	0	853.831	0	5.000	0	0	0	15.449.031
	01	91	1.625.000	0	0	0	5.040	0	0	0	0	0	1.630.040
6774	01	T	16.215.200	0	0	0	858.871	0	5.000	0	0	0	17.079.071
	95	90	0	0	0	0	4.210	0	0	0	0	0	4.210
	95	T	0	0	0	0	4.210	0	0	0	0	0	4.210
	T	0	16.215.200	0	0	0	863.081	0	5.000	0	0	0	17.083.281
	01	90	65.505.140	0	0	0	8.763.500	0	78.166.799	0	0	0	153.348.642
	01	91	0	0	0	0	229.300	0	0	0	0	0	229.300
	01	T	65.505.140	0	0	0	8.992.800	0	78.166.799	0	0	0	153.577.942
	15	90	0	0	0	0	0	0	153.403.900	0	0	0	153.403.900
	15	T	0	0	0	0	0	0	153.403.900	0	0	0	153.403.900
	09	90	0	0	0	0	0	0	100.000	0	0	0	100.000
09	T	0	0	0	0	0	0	100.000	0	0	0	100.000	
Continua na próxima página													

Continua na próxima página

425

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO											
ESPECIFICAÇÃO		PROJETOS			ATIVIDADES		Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00		
GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO		0			10.000		OPER.ESP		TOTAL		
Transferir recursos dos programas especiais ao Fundo de Desenvolvimento Urbano (FDU), criado pela Lei Estadual nº 8.917, de 17 de julho de 2006, em conformidade com o contrato de gestão, inclusive para capitalização de recursos da Agência de Fomento do Paraná S.A.. Transferência de recursos ao FDU e à Agência de Fomento.							0		10.000		
SERVIÇOS URBANOS											
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES											
*PARANÁ URBANO III – BID – FDU		157.623.800			0		0		157.623.800		
Transferir recursos do Paraná Urbano III BID ao Fundo de Desenvolvimento Urbano (FDU), criado pela Lei Estadual nº 8.917, de 17 de julho de 2006, em conformidade com o contrato de gestão, inclusive para capitalização de recursos da Agência de Fomento do Paraná S.A.		216.198.619			10.000		0		216.208.619		
		157.623.800			0		0		157.623.800		
TOTAL		216.198.619			5.833.720		0		222.032.339		

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE											
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
5056	15	90	0	0	0	23.698.825	133.924.975	0	Amortização da Dívida		Total
15	T	0	0	0	0	23.698.825	133.924.975	0	0		157.623.800
5058	01	40	0	0	0	23.698.825	133.924.975	0	0		157.623.800
01	01	90	0	0	0	0	50.995.177	0	0		50.995.177
01	T	0	0	0	0	7.224.642	0	0	0		7.224.642
01	T	0	0	0	0	7.224.642	50.995.177	0	0		58.219.819
5059	01	90	0	0	0	7.224.642	50.995.177	0	0		58.219.819
01	T	0	0	0	0	350.000	5.000	0	0		355.000
01	T	0	0	0	0	350.000	5.000	0	0		355.000
6270	01	90	0	0	0	350.000	5.000	0	0		355.000
01	T	0	0	0	0	5.000	5.000	0	0		10.000
T	T	0	0	0	0	5.000	5.000	0	0		10.000
6272	01	90	4.749.540	0	0	748.680	50.000	0	0		5.548.220
01	T	91	274.000	0	0	1.500	0	0	0		275.500
01	T	0	5.023.540	0	0	750.180	50.000	0	0		5.823.720
T	T	0	5.023.540	0	0	750.180	50.000	0	0		5.823.720
TOTAL		5.023.540		0	0	32.028.647	184.980.152	0	0		222.032.339

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS					
ESPECIFICAÇÃO		DEDUÇÕES		R\$ 1,00	
CÓDIGO		RECEITA BRUTA		RECEITA LÍQUIDA	
1.0.0.0.00.0.0.00.00		1.392		1.392	
1.3.0.0.00.0.0.00.00		0		0	
1.3.2.0.00.0.0.00.00		552		552	
1.3.2.1.00.0.0.00.00		0		0	
1.3.2.1.00.1.0.00.00		552		552	
1.3.2.1.00.1.0.00.00		0		0	
1.6.0.0.00.0.0.00.00		552		552	
1.6.0.0.00.0.0.00.00		0		0	
1.6.1.0.00.0.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.0.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	
1.6.1.0.01.1.0.00.00		560		560	

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

426

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.6.1.0.01.1.1.17.00	Tarifas de Administração de Serviços	560	0	560
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	280	0	280
1.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	280	0	280
1.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	280	0	280
1.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas – Primárias	280	0	280
1.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas – Primárias – Principal	280	0	280
1.9.0.99.1.1.01.00	Outras Receitas – Requisições de Pequeno Valor (RPV)	280	0	280
1.9.0.99.1.1.01.01	Outras Receitas – Requisições de Pequeno Valor (RPV)	280	0	280
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Recursos de Capital	10.000	0	10.000
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	10.000	0	10.000
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000	0	10.000
2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	10.000	0	10.000
2.4.2.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000	0	10.000
2.4.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	10.000	0	10.000
RECEITAS CORRENTES 1.392		TOTAL GERAL 11.392		10.000
CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE				R\$ 1,00
RECEITAS PRÓPRIAS				VALOR
REPASSES DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL				31.752
TOTAL				77.404.517

PROGRAMA DE TRABALHO				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
6731.15451125.061	INFRAESTRUTURA URBANA	71.927.295	5.453.752	77.381.047
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	4.415.295	0	4.415.295
	*METO AMBIENTE E SANEAMENTO NO ESPAÇO METROPOLITANO	71.927.295	14.900	71.942.195
	Melhorar o saneamento da Região Metropolitana de Curitiba (RMC) assessorando os municípios em seus planos de saneamento. Finalizar as revisões técnicas e dar continuidade aos projetos de Parques Metropolitanos, com foco na contenção de cheias, proteção/conservação da biodiversidade e controle de ocupações irregulares em áreas de risco. Participar ativamente dos conselhos gestores de unidades de conservação assim como consórcios que evolvam alguma das funções públicas de interesse comum da RMC.	4.415.295	0	4.415.295
OBRAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QTDE
0002	METROPOLITANA DE CURITIBA / Araucária		m	01
	Construir Parque Natural do Iguçu no Município de Araucária - PR (Não Iniciado)			15
6731.15452125.069	SERVIÇOS URBANOS	5.000		0
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	71.927.295		0
	*MOBILIDADE NO ESPAÇO METROPOLITANO	5.000		0
	Desenvolver políticas e ações que tragam inovação ao sistema metropolitano de mobilidade. Realizar projetos e obras estruturantes que visem a melhoria na mobilidade entre as cidades e a capital do Estado. Aprimorar as condições de fluidez e segurança de pessoas, bens e mercadorias entre os municípios da RMC por meio da revisão de projetos viários estruturantes. Estudar projetos inovadores de modais sustentáveis que contribuam para um melhor deslocamento da população			0
TOTAL				5.000
Continua na próxima página				

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

[illegible]

428

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE										R\$ 1,00	
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	Amortização da Dívida	Total
5060	01	40	0	0	0	67.500.000	0	0	0	0	67.500.000
	01	T	0	0	0	67.500.000	0	0	0	0	67.500.000
	09	90	0	0	0	2.000	0	0	0	0	2.000
	09	T	0	0	0	2.000	0	0	0	0	2.000
	09	T	0	0	0	67.502.000	0	0	0	0	67.502.000
5061	01	90	0	0	0	0	113.715	0	0	0	113.715
	01	T	0	0	0	0	113.715	0	0	0	113.715
	15	90	0	0	0	0	4.301.580	0	0	0	4.301.580
	15	T	0	0	0	0	4.301.580	0	0	0	4.301.580
	T	0	0	0	0	0	4.415.295	0	0	0	4.415.295
5069	09	90	0	0	0	0	5.000	0	0	0	5.000
	09	T	0	0	0	0	5.000	0	0	0	5.000
6274	09	90	0	0	0	0	4.900	0	0	0	4.900
	09	T	0	0	0	0	4.900	0	0	0	4.900
	95	90	0	0	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	95	T	0	0	0	0	10.000	0	0	0	10.000
6276	01	90	0	0	0	0	4.900	0	0	0	4.900
	01	91	4.407.716	0	0	730.400	0	0	0	0	5.138.116
	01	T	299.354	0	0	0	0	0	0	0	299.354
	01	T	4.707.070	0	0	730.400	0	0	0	0	5.437.470
	95	90	0	0	0	0	1.382	0	0	0	1.382
	95	T	0	0	0	0	1.382	0	0	0	1.382
	T	0	4.707.070	0	0	731.782	0	0	0	0	5.438.852
9006	09	90	0	0	0	0	3.100	0	0	0	3.100
	09	T	0	0	0	0	3.100	0	0	0	3.100
	95	90	0	0	0	0	10	0	0	0	10
	95	T	0	0	0	0	10	0	0	0	10
	T	0	4.707.070	0	0	3.110	0	0	0	0	3.110
TOTAL			4.707.070	0	0	68.241.792	4.435.295	0	0	0	77.384.157

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS					R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA		
6700 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS		4.210	0	4.210		
6733 – PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED						
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	10	0	10		
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	10	0	10		
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	10	0	10		
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	10	0	10		
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	10	0	10		
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	4.200	0	4.200		
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.000	0	4.000		
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	4.000	0	4.000		
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica – Principal	4.000	0	4.000		
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Outras Multas	200	0	200		
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200	0	200		
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios	200	0	200		
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios	200	0	200		
Continua na próxima página						

429

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			RECEITA BRUTA		DEDUÇÕES		R\$ 1,00	
								RECEITA LÍQUIDA	
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições – Especificas para Estados/DF/Municípios – Não Especificadas Anteriormente			200		0		200	
1.9.2.8.02.9.1.00.00	Outras Restituições – Especificas para Estados/DF/Municípios – Não Especificadas Anteriormente – Principal			200		0		200	
1.9.2.8.02.9.1.99.00	Outras Restituições			200		0		200	
	RECEITAS CORRENTES	4.210						TOTAL GERAL	4.210
	RECEITAS DE CAPITAL	0							
	CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE							R\$ 1,00	
	RECEITAS PRÓPRIAS							VALOR	
	REFÊSSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL							4.210	
TOTAL								17.079.071	
								17.083.281	
PROGRAMA DE TRABALHO									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	URBANISMO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00		
					OPER.ESP	TOTAL			
6733.15122016.393	ADMINISTRAÇÃO GERAL		0	17.083.241	0	17.083.241			
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES		0	17.083.241	0	17.083.241			
	*GESTÃO E APOIO EXECUTIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES		0	17.083.241	0	17.083.241			
	Manter a estrutura administrativa da unidade para promoção do planejamento e da coordenação de projetos, fiscalização de obras públicas e serviços de edificações.		0	17.083.241	0	17.083.241			
	Apoiar demais órgãos, na elaboração de estudos de viabilidade e termos de referência, licitações e contratação de projetos, obras e serviços de engenharia da administração direta e autarquia do Estado do Paraná.		0	17.083.241	0	17.083.241			
	ENCARGOS ESPECIAIS		0	0	0	0			40
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		0	0	0	0			40
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS		0	0	0	0			40
6733.28846999.232	ENCARGOS ESPECIAIS – PREO		0	0	0	0			40
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.		0	0	0	0			40
TOTAL			0	17.083.241	40	17.083.281			
*Recursos Vinculados									
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	
							Amortização da Dívida	Total	
6393	01	90	14.590.200	0	853.831	5.000	0	15.449.031	
	01	91	1.625.000	0	5.040	0	0	1.630.040	
	01	T	16.215.200	0	858.871	5.000	0	17.079.071	
	95	90	0	0	4.170	0	0	4.170	
	95	T	0	0	4.170	0	0	4.170	
	T	T	16.215.200	0	863.041	5.000	0	17.083.241	
9232	95	90	0	0	0	0	0	0	
	95	T	0	0	40	0	0	40	
	T	T	0	0	40	0	0	40	
TOTAL			16.215.200	0	863.081	5.000	0	17.083.281	

430

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

6700 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

6774 – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS		ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
CÓDIGO					R\$ 1,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes		12.552.500	0	12.552.500
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial		1.242.900	0	1.242.900
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários		1.242.900	0	1.242.900
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias		1.242.900	0	1.242.900
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		1.242.900	0	1.242.900
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços		875.000	0	875.000
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		875.000	0	875.000
1.6.1.0.04.0.0.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia		875.000	0	875.000
1.6.1.0.04.1.0.00.00	Serviços de Informação e Tecnologia – Principal		875.000	0	875.000
1.6.1.0.04.1.1.02.00	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas		875.000	0	875.000
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		10.434.600	0	10.434.600
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Resarcimentos		1.000.000	0	1.000.000
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios		1.000.000	0	1.000.000
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios		1.000.000	0	1.000.000
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios		1.000.000	0	1.000.000
1.9.2.8.02.9.1.00.00	Outras Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios – Não Especificadas Anteriormente		1.000.000	0	1.000.000
1.9.2.8.02.9.1.99.00	Outras Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios – Não Especificadas Anteriormente – Principal		1.000.000	0	1.000.000
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes		9.434.600	0	9.434.600
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas		9.434.600	0	9.434.600
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas – Primárias		9.434.600	0	9.434.600
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas – Primárias – Principal		9.434.600	0	9.434.600
1.9.9.0.99.1.1.01.00	Outras Receitas – Requisições de Pequeno Valor (RPV)		9.434.600	0	9.434.600
1.9.9.0.99.1.1.01.01	Outras Receitas – Requisições de Pequeno Valor (RPV)		9.434.600	0	9.434.600
RECEITAS CORRENTES 12.552.500			TOTAL GERAL 12.552.500		
RECEITAS DE CAPITAL 0			TOTAL GERAL 12.552.500		

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE		R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
RECEITAS PRÓPRIAS	12.552.500	
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	307.081.842	
TOTAL	324.014.742	

PROGRAMA DE TRABALHO				Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL
6774.16124246.491	HABITAÇÃO	236.170.699	82.385.420	0	318.556.119
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	82.385.420	0	82.385.420
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	82.385.420	0	82.385.420
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	82.385.420	0	82.385.420
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	82.385.420	0	82.385.420
Manter a gestão e manutenção da estrutura administrativa da Unidade e suas regionais, possibilitando a execução dos projetos relativos ao Programa Habitacional do Governo do Estado em benefício das famílias necessitadas quanto a aquisição, produção e locação de novas unidades habitacionais e lotes urbanizados, requalificação e melhorias habitacionais, titulações e disponibilização de infraestrutura básica, objetivando o acesso à moradia digna nos meios urbano e rural.					
ORDENAMENTO TERRITORIAL					
CASA FÁCIL PR					
15.932.010					
236.170.699					
Continua na próxima página					

431

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1.00
				OPER.ESP.	TOTAL
6774.1642105.094	*REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/SITUAÇÃO Promover a regularização fundiária urbana, adotando um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes. Viabilizar titulações através da Emissão de Contratos de Compra e Venda com força de Escritura Pública com baixo custo para as casas financiadas pela Cohapar, garantindo segurança jurídica aos envolvidos.	15.932.010	0	0	15.932.010
	HABITAÇÃO RURAL				
	CASA FÁCIL PR	357.900	0	0	357.900
6774.1648105.095	*HABITAÇÃO RURAL Proporcionar o acesso à moradia digna para as famílias residentes no meio rural, implementando ações relativas à viabilização de moradias, lotes e reformas de unidades habitacionais nas áreas rurais dos municípios, mediante parcerias municipais, estaduais, federais, privadas e internacionais.	236.170.699	0	0	236.170.699
		357.900	0	0	357.900
	OBRAS				
	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QTD	GR. FT.
0019	METROPOLITANA DE CURITIBA / Guaraqueçaba Viabilizar Empreendimentos Habitacionais Rurais no município de Guaraqueçaba (Em Execução)		unidade	9	01
					13.500
0017	METROPOLITANA DE CURITIBA / Lapa Viabilizar Empreendimentos Habitacionais Rurais no município de Lapa (Em Execução)		unidade	31	15
					63.300
0018	METROPOLITANA DE CURITIBA / Lapa Viabilizar Empreendimentos Habitacionais Rurais no município de Lapa (Em Execução)		unidade	17	01
					46.500
0016	NOROESTE / Diamante do Norte Viabilizar Empreendimentos Habitacionais Rurais no município de Diamante do Norte (Em Execução)		unidade	15	15
					73.200
					25.500
					66.900
					7.500
					61.500
6774.16482105.005	*VIDA NOVA Prover e garantir o direito social à moradia digna às famílias em vulnerabilidade social, com pouco ou nenhum acesso à infraestrutura e equipamentos urbanos, por meio do desenvolvimento de trabalho socioambiental, da urbanização, da regularização jurídica de posse, da construção de novas unidades habitacionais, de melhorias para moradias precárias e da realocação de famílias que ocupam ilegalmente áreas de proteção ambiental e/ou áreas de riscos para novas moradias, com a recuperação ambiental da respectiva área de intervenção.	219.880.789	0	0	219.880.789
	HABITAÇÃO URBANA	236.170.699	0	0	236.170.699
	CASA FÁCIL PR	108.440.918	0	0	108.440.918
	OBRAS				
	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QTD	GR. FT.
0024	CENTRO-OCIDENTAL / Altamira do Paraná Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavorecimento no município de Altamira do Paraná (Em Elaboração)		unidade	6	01
					6.159
0001	CENTRO-OCIDENTAL / Campina da Lagoa Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavorecimento no município de Campina da Lagoa (Em Licitação)		unidade	15	15
					899.562
0030	CENTRO-OCIDENTAL / Campo Mourão Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavorecimento no município de Campo Mourão (Em Elaboração)		unidade	20	01
					142.163
					1.806.253
					5.420
					Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

432

CÓDIGO	PROGRAMA DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes			TOTAL R\$ 1,00
		UNIDADE	QTD	GR.F.F.	
0046	CENTRO-OCIDENTAL / Goleerê Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Goleerê (Em Elaboração)	unidade	4	01	894.635
0054	CENTRO-OCIDENTAL / Iretama Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Iretama (Em Elaboração)	unidade	5	01	4.189
0011	CENTRO-OCIDENTAL / Juranda Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Juranda (Em Elaboração)	unidade	29	01	886.423
0012	CENTRO-OCIDENTAL / Peabiru Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Peabiru (Em Elaboração)	unidade	17	01	4.681
0013	CENTRO-OCIDENTAL / Roncador Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Roncador (Em Elaboração)	unidade	13	01	889.708
0076	CENTRO-OCIDENTAL / Roncador Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Roncador (Em Elaboração)	unidade	4	01	206.136
0096	CENTRO-OCIDENTAL / Ubitatã Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Ubitatã (Em Elaboração)	unidade	62	01	2.232.741
0026	CENTRO-ORIENTAL / Arapoti Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Arapoti (Em Elaboração)	unidade	5	01	230.667
0034	CENTRO-ORIENTAL / Castro Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Castro (Em Elaboração)	unidade	84	01	2.396.275
0066	CENTRO-ORIENTAL / Palmeira Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Palmeira (Em Elaboração)	unidade	21	01	2.034.446
0069	CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Ponta Grossa (Em Elaboração)	unidade	14	01	4.189
0031	CENTRO-SUL / Cantagalo Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Cantagalo (Em Elaboração)	unidade	14	01	886.423
					17.091
					972.438
					4.928
					891.350
					28.086
					1.012.408
					13.025
					945.333
					5.858
					897.553
					10.043

Continua na próxima página

433

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

CÓDIGO	PROGRAMA DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Recursos de Todas as Fontes QTD	GR.F.F.	R\$ 1,00 TOTAL
0049	CENTRO-SUL / Guarapuava Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Guarapuava (Em Elaboração)	unidade	116	01	31.907
0003	CENTRO-SUL / Inácio Martins Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Inácio Martins (Em Licitação)	unidade	29	01	206.136
0020	CENTRO-SUL / Pitanga Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Pitanga (Em Elaboração)	unidade	6	01	84.854
0074	CENTRO-SUL / Reserva do Iguaçu Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Reserva do Iguaçu (Em Elaboração)	unidade	10	01	9.362
0019	METROPOLITANA DE CURITIBA / Almirante Tamandaré Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Almirante Tamandaré (Em Elaboração)	unidade	10	01	141.422
0021	METROPOLITANA DE CURITIBA / Almirante Tamandaré Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Almirante Tamandaré (Em Elaboração)	unidade	96	01	860.342
0023	METROPOLITANA DE CURITIBA / Almirante Tamandaré Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Almirante Tamandaré (Em Elaboração)	unidade	119	01	32.665
0029	METROPOLITANA DE CURITIBA / Campo Largo Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Campo Largo (Em Elaboração)	unidade	81	01	22.560
0050	METROPOLITANA DE CURITIBA / Guaraqueçaba Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Guaraqueçaba (Em Elaboração)	unidade	113	01	31.080
0067	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Paranaguá (Em Elaboração)	unidade	78	01	21.363
0068	METROPOLITANA DE CURITIBA / Piên Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Piên (Em Elaboração)	unidade	3	01	2.464
0028	NOROESTE / Cafetal do Sul Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Cafetal do Sul (Em Elaboração)	unidade	4	01	3.696

Continua na próxima página

434

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

CÓDIGO	PROGRAMA DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00 TOTAL
			QTDE	GR.FT.	
0036	NOROESTE / Cidade Gaúcha Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Cidade Gaúcha (Em Elaboração)	unidade	21	01	5.858
0047	NOROESTE / Guaiará Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Guaiará (Em Elaboração)	unidade	4	01	3.696
0061	NOROESTE / Maria Helena Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Maria Helena (Em Elaboração)	unidade	6	01	5.420
0005	NOROESTE / São Manoel do Paraná Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de São Manoel do Paraná (Em Licitação)	unidade	10	01	135.686
0092	NOROESTE / São Pedro do Paraná Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de São Pedro do Paraná (Em Elaboração)	unidade	5	01	4.681
0014	NOROESTE / Tapejara Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Tapejara (Em Licitação)	unidade	24	01	170.596
0095	NOROESTE / Tuneiras do Oeste Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Tuneiras do Oeste (Em Elaboração)	unidade	6	01	6.160
0097	NOROESTE / Umuarama Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Umuarama (Em Elaboração)	unidade	49	01	13.439
0025	NOROESTE / Alto Paraíso Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Alto Paraíso (Em Elaboração)	unidade	11	01	10.348
0027	NORTE CENTRAL / Borrazópolis Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Borrazópolis (Em Elaboração)	unidade	4	01	3.696
0041	NORTE CENTRAL / Cândido de Abreu Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Cândido de Abreu (Em Elaboração)	unidade	13	01	1.318
0043	NORTE CENTRAL / Faxinal Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Faxinal (Em Elaboração)	unidade	15	01	14.289
Continuar na próxima página					

435

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

CÓDIGO	PROGRAMA DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Recursos de Todas as Fontes		TOTAL R\$ 1,00
			QTD	GR.F.F.	
0006	NORTE CENTRAL / Fiorai Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Fiorai (Em Licitação)	unidade	16	01	526.020
0052	NORTE CENTRAL / Ibiaporã Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Ibiaporã (Em Elaboração)	unidade	5	01	4.435
0015	NORTE CENTRAL / Jandaia do Sul Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Jandaia do Sul (Em Execução)	unidade	75	01	2.432.775
0057	NORTE CENTRAL / Jandaia do Sul Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Jandaia do Sul (Em Elaboração)	unidade	19	01	18.478
0058	NORTE CENTRAL / Kaloré Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Kaloré (Em Elaboração)	unidade	4	01	3.450
0016	NORTE CENTRAL / Novo Itacolomi Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Novo Itacolomi (Em Licitação)	unidade	30	01	8.270
0070	NORTE CENTRAL / Primeiro de Maio Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Primeiro de Maio (Em Elaboração)	unidade	8	01	7.638
0077	NORTE CENTRAL / Rosário do Ivaí Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Rosário do Ivaí (Em Elaboração)	unidade	17	01	16.753
0090	NORTE CENTRAL / São João do Ivaí Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de São João do Ivaí (Em Elaboração)	unidade	6	01	5.913
0017	NORTE CENTRAL / São Jorge do Ivaí Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de São Jorge do Ivaí (Em Licitação)	unidade	10	01	135.686
0086	NORTE CENTRAL / Sertãozinho Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Sertãozinho (Em Elaboração)	unidade	8	01	7.638
0094	NORTE CENTRAL / Tamarana Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Tamarana (Em Elaboração)	unidade	8	01	7.884

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

436

CÓDIGO	PROGRAMA DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00
		UNIDADE	QTD	GR.F.F.	TOTAL
0022	NORTE PIONEIRO / Abatiá Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Abatiá (Em Elaboração)	unidade	10	01	911.059
0007	NORTE PIONEIRO / Assaí Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Assaí (Em Licitação)	unidade	41	01	984.198
0033	NORTE PIONEIRO / Carliópolis Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Carliópolis (Em Elaboração)	unidade	26	01	11.302
0037	NORTE PIONEIRO / Cornélio Procopio Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Cornélio Procopio (Em Elaboração)	unidade	48	01	933.873
0040	NORTE PIONEIRO / Curitiba Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Curitiba (Em Elaboração)	unidade	3	01	7.030
0051	NORTE PIONEIRO / Ibaiti Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Ibaiti (Em Elaboração)	unidade	3	01	905.363
0055	NORTE PIONEIRO / Itambaracá Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Itambaracá (Em Elaboração)	unidade	8	01	13.301
0056	NORTE PIONEIRO / Jacarezinho Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Jacarezinho (Em Elaboração)	unidade	18	01	947.170
0071	NORTE PIONEIRO / Quatiguá Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Quatiguá (Em Elaboração)	unidade	3	01	3.203
0072	NORTE PIONEIRO / Rancho Alegre Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Rancho Alegre (Em Elaboração)	unidade	10	01	879.853
0075	NORTE PIONEIRO / Ribeirão do Pinhal Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Ribeirão do Pinhal (Em Elaboração)	unidade	3	01	2.464
0081	NORTE PIONEIRO / Santa Mariana Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Santa Mariana (Em Elaboração)	unidade	19	01	874.926
					8.130
					912.701
					17.985
					978.398
					2.957
					878.211
					9.609
					922.556
					2.957
					878.211
					18.231

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

CÓDIGO	PROGRAMA DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Recursos de Todas as Fontes		TOTAL R\$ 1,00
			QTD	GR.F.F.	
0083	NORTE PIONEIRO / Santo Antônio da Platina Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Santo Antônio da Platina (Em Elaboração)	unidade	30	01	8.339
0088	NORTE PIONEIRO / São Jerônimo da Serra Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de São Jerônimo da Serra (Em Elaboração)	unidade	5	01	4.930
0093	NORTE PIONEIRO / São Sebastião da Amoreira Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de São Sebastião da Amoreira (Em Elaboração)	unidade	4	01	3.450
0085	NORTE PIONEIRO / Sapopema Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Sapopema (Em Elaboração)	unidade	12	01	11.826
0087	NORTE PIONEIRO / Siqueira Campos Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Siqueira Campos (Em Elaboração)	unidade	14	01	13.550
0032	OESTE / Capitão Leônidas Marques Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Capitão Leônidas Marques (Em Elaboração)	unidade	3	01	2.464
0042	OESTE / Diamante do Sul Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Diamante do Sul (Em Elaboração)	unidade	8	01	7.391
0044	OESTE / Foz do Iguaçu Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Foz do Iguaçu (Em Elaboração)	unidade	62	01	17.091
0048	OESTE / Guaraniáçu Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Guaraniáçu (Em Elaboração)	unidade	12	01	11.579
0063	OESTE / Medianeira Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Medianeira (Em Elaboração)	unidade	23	01	6.203
0080	OESTE / Santa Helena Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Santa Helena (Em Elaboração)	unidade	29	01	7.925
0082	OESTE / Santa Tereza do Oeste Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Santa Tereza do Oeste (Em Elaboração)	unidade	8	01	7.391

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

438

CÓDIGO	PROGRAMA DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Recursos de Todas as Fontes QTD	GR.F.F.	R\$ 1,00 TOTAL
0039	SUDESTE / Cruz Machado Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Cruz Machado (Em Elaboração)	unidade	36	15	907.774
0053	SUDESTE / Imbituva Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Imbituva (Em Elaboração)	unidade	9	15	923.740
0018	SUDESTE / Ivaí Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Ivaí (Em Licitação)	unidade	37	15	915.986
0059	SUDESTE / Mallet Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Mallet (Em Elaboração)	unidade	10	15	263.001
0009	SUDESTE / Rio Azul Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Rio Azul (Em Execução)	unidade	34	15	2.611.842
0091	SUDESTE / São Mateus do Sul Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de São Mateus do Sul (Em Elaboração)	unidade	28	15	9.855
0035	SUDESTE / Chopinzinho Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Chopinzinho (Em Elaboração)	unidade	17	15	924.198
0038	SUDESTE / Coronel Vivida Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Coronel Vivida (Em Elaboração)	unidade	6	15	173.433
0045	SUDESTE / Francisco Beltrão Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Francisco Beltrão (Em Elaboração)	unidade	39	15	111.280
0060	SUDESTE / Mangueirinha Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Mangueirinha (Em Elaboração)	unidade	5	15	7.788
0062	SUDESTE / Marmeleiro Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Marmeleiro (Em Elaboração)	unidade	8	15	910.417
0064	SUDESTE / Nova Prata do Iguaçu Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Nova Prata do Iguaçu (Em Elaboração)	unidade	26	15	17.000
					971.828
					5.913
					897.920
					10.613
					929.253
					4.928
					891.350
					7.391
					907.774
					7.167

Continua na próxima página

439

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

CÓDIGO	PROGRAMA DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes			TOTAL R\$ 1,00
		UNIDADE	QTDE	GR.F.T.	
0065	SUDOESTE / Palmas Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Palmas (Em Elaboração)	unidade	5	01	906.282
0073	SUDOESTE / Renascença Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Renascença (Em Elaboração)	unidade	3	01	4.681
0078	SUDOESTE / Salgado Filho Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Salgado Filho (Em Elaboração)	unidade	4	01	889.708
0079	SUDOESTE / Salto do Lontra Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Salto do Lontra (Em Elaboração)	unidade	45	01	2.710
0084	SUDOESTE / Santo Antônio do Sudoeste Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de Santo Antônio do Sudoeste (Em Elaboração)	unidade	18	01	876.568
0089	SUDOESTE / São Jorge d'Oeste Viabilizar Atendimentos Habitacionais – Desfavelamento no município de São Jorge d'Oeste (Em Elaboração)	unidade	4	01	3.450
6774.16482105.006	*REALIZAÇÃO URBANA Proporcionar o acesso à moradia digna para as famílias residentes no meio urbano, implementando, mediante parcerias municipais, estaduais, federais, privadas e internacionais, ações com o objetivo de: fomentar a produção, aquisição e locação de novas unidades habitacionais e lotes urbanizados, requalificar, ampliar e reformar imóveis urbanos.	0	0	15	881.496
					101.540.566
					101.540.566
OBRAS					
0032	CENTRO-OCIDENTAL / Campo Mourão Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Campo Mourão (Em Licitação)	unidade	40	01	374.113
0001	CENTRO-OCIDENTAL / Juranda Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Juranda (Em Execução)	unidade	33	01	3.352.584
0030	CENTRO-OCIDENTAL / Moreira Sales Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Moreira Sales – 29 UH – Contrato nº 6899/2019 (Em Execução)	unidade	29	01	95.591
				15	87.928
					632.963
					249.139
					Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

440

CÓDIGO	PROGRAMA DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Recursos de Todas as Fontes		TOTAL
			QTD	GR.F.F.	
0031	CENTRO-OCIDENTAL / Moreira Sales Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Moreira Sales - 23 UH - Contrato nº 6942/2020 (Em Execução)	unidade	23	01 15	791.120 296.587
0036	CENTRO-ORIENTAL / Ponta Grossa Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Ponta Grossa - 40 UH - Modalidade Viver Mais (Em Execução)	unidade	40	01 15	1.564.258 708.483
0002	CENTRO-ORIENTAL / Sengés Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Sengés (Em Execução)	unidade	58	01 15	1.781.939 683.810
0033	CENTRO-ORIENTAL / Telêmaco Borba Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Telêmaco Borba (Em Execução)	unidade	40	01 15	830.604 308.432
0034	CENTRO-ORIENTAL / Ventania Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Ventania (Em Execução)	unidade	84	01 15	425.750 186.975
0037	CENTRO-SUL / Guarapuava Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Guarapuava (Em Licitação)	unidade	40	01 15	374.113 3.352.584
0012	CENTRO-SUL / Rio Bonito do Iguaçu Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Rio Bonito do Iguaçu (Em Execução)	unidade	40	01 15	14.488 63.597
0079	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba Instalar Infraestrutura elétrica em todas as Obras de do Programa de Habitação Urbana - CONVÊNIO COHAPAR x COPEL DIS (Em Execução)	projeto	9.616	01 15	9.299.823 2.381.753
0007	METROPOLITANA DE CURITIBA / Piraquara Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Piraquara (Em Execução)	unidade	56	01 15	453.978 195.444
0003	NOROESTE / Cruzeiro do Oeste Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Cruzeiro do Oeste (Em Execução)	unidade	34	01 15	843.009 312.153
0015	NOROESTE / Inajá Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Inajá (Em Execução)	unidade	38	01 15	150.000 104.250
0039	NOROESTE / Iporã Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Iporã (Em Execução)	unidade	16	01	550.000

Continua na próxima página

441

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

CÓDIGO	PROGRAMA DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Recursos de Todas as Fontes		TOTAL
			QTD	GR.F.F.	
0038	NOROESTE / Mariluz Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Mariluz (Em Execução)	unidade	57	01	224.250
0041	NOROESTE / Planaltina do Paraná Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Planaltina do Paraná (Em Execução)	unidade	48	15	257.008
0045	NOROESTE / Santa Cruz do Monte Castelo Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Santa Cruz do Monte Castelo (Em Execução)	unidade	34	01	136.353
0042	NOROESTE / São Carlos do Ivaí Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de São Carlos do Ivaí (Em Execução)	unidade	40	15	1.516.800
0043	NOROESTE / Tamboara Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Tamboara (Em Execução)	unidade	28	01	514.290
0044	NOROESTE / Terra Rica Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Terra Rica (Em Execução)	unidade	36	01	1.263.402
0052	NORTE CENTRAL / Arapongas Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Arapongas (Em Execução)	unidade	40	15	438.271
0017	NORTE CENTRAL / Califórnia Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Califórnia (Em Execução)	unidade	65	01	1.231.803
0004	NORTE CENTRAL / Jardim Alegre Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Jardim Alegre – Contrato nº 6902/2019 (Em Execução)	unidade	41	15	428.791
0046	NORTE CENTRAL / Jardim Alegre Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Jardim Alegre – Contrato nº 6943/2020 (Em Execução)	unidade	71	01	1.037.306
0047	NORTE CENTRAL / Lobato Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Lobato (Em Execução)	unidade	30	01	1.109.625
0054	NORTE CENTRAL / Londrina Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Londrina (Em Execução)	unidade	40	01	392.138
					374.113
					3.352.584
					2.003.690
					660.357
					130.724
					98.468
					2.129.050
					697.965
					1.330.541
					458.413
					194.188
					Continua na próxima página

CÓDIGO	PROGRAMA DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Recursos de Todas as Fontes QTDZ	GR.F.F.	TOTAL R\$ 1,00
0055	NORTE CENTRAL / Maringá Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Maringá (Em Licitação)	unidade	40	01	2.153.088
0048	NORTE CENTRAL / Nova Esperança Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Nova Esperança (Em Execução)	unidade	46	01	194.188
0049	NORTE CENTRAL / Prado Ferreira Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Prado Ferreira (Em Execução)	unidade	26	01	2.153.088
0050	NORTE CENTRAL / Primeiro de Maio Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Primeiro de Maio (Em Execução)	unidade	30	01	1.467.836
0051	NORTE CENTRAL / São Jorge do Ivaí Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de São Jorge do Ivaí (Em Execução)	unidade	80	01	499.601
0016	NORTE PIONEIRO / Cornélio Procopio Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Cornélio Procopio (Em Execução)	unidade	40	01	636.160
0058	NORTE PIONEIRO / Curitiba Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Curitiba (Em Execução)	unidade	74	01	250.098
0056	NORTE PIONEIRO / Figueira Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Figueira (Em Execução)	unidade	47	01	1.041.023
0057	NORTE PIONEIRO / Jacarezinho Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Jacarezinho - 48 UH (Em Execução)	unidade	48	01	371.557
0059	NORTE PIONEIRO / Jundiá do Sul Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Jundiá do sul (Em Execução)	unidade	23	01	1.730.566
0060	NORTE PIONEIRO / Rancho Alegre Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Rancho Alegre (Em Execução)	unidade	32	01	668.397
0061	NORTE PIONEIRO / Ribeirão Claro Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Ribeirão Claro (Em Execução)	unidade	100	01	1.018.247
					364.724
					2.118.168
					694.698
					60.625
					77.438
					314.765
					153.680
					690.954
					266.537
					1.128.499
					397.800
					1.251.801
					Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

CÓDIGO	PROGRAMA DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Recursos de Todas as Fontes		TOTAL
			QTD	GR.F.F.	
0062	NORTE PIONEIRO / Sertaneja Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Sertaneja (Em Execução)	unidade	30	01	524.769
0066	OESTE / Capitão Leônidas Marques Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Capitão Leônidas Marques (Em Execução)	unidade	72	15	880.111
0006	OESTE / Cascavel Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Cascavel (Em Execução)	unidade	40	01	413.260
0013	OESTE / Foz do Iguaçu Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Foz do Iguaçu (Em Execução)	unidade	100	15	2.956.454
0065	OESTE / Maripá Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Maripá (Em Execução)	unidade	60	01	946.187
0067	OESTE / Missal Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Missal (Em Execução)	unidade	42	01	1.985.212
0019	OESTE / Nova Aurora Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Nova Aurora (Em Execução)	unidade	40	15	744.791
0071	SUDESTE / Irati Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Irati (Em Execução)	unidade	40	01	3.772.011
0072	SUDOESTE / Bom Sucesso do Sul Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Bom Sucesso do Sul (Em Execução)	unidade	40	15	1.190.854
0073	SUDOESTE / Chopinzinho Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Chopinzinho (Em Execução)	unidade	47	01	1.846.284
0074	SUDOESTE / Coronel Domingos Soares Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Coronel Domingos Soares (Em Execução)	unidade	51	15	613.136
0076	SUDOESTE / Francisco Beltrão Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Francisco Beltrão (Em Execução)	unidade	29	01	1.664.370
		unidade	40	15	552.561
		unidade	40	01	50.000
		unidade	40	15	74.250
		unidade	40	01	800.581
		unidade	47	15	299.425
		unidade	51	01	1.639.928
		unidade	29	15	551.229
		unidade	40	01	2.271.995
		unidade	40	15	740.850
		unidade	40	01	1.235.397
		unidade	40	15	429.869
		unidade	40	01	1.678.669

Continua na próxima página

444

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes				TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.F.F.	R\$ 1,00	
0077	SUDOESTE / Pato Branco Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Pato Branco (Em Licitação)	unidade	40	01	15	632.828
0078	SUDOESTE / Realeza Viabilizar Empreendimentos Habitacionais no município de Realeza (Em Execução)	unidade	40	01	15	194.188
						2.153.088
						7.280
						61.434
6774.16482105.096	*REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO Promover o acesso à moradia digna para famílias do meio urbano, por meio de ações estruturantes de habitabilidade, urbanismo e preservação ambiental, através: da realocação de famílias residentes em áreas de ocupação irregular e/ou de risco; execução de obras de infraestrutura e recuperação ambiental e, promoção da regularização fundiária, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos – PPI, intervenções em Favelas – Provisão Habitacional, com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS.	0	0	0		9.899.305
OBRAS						
0009	CENTRO-ORIENTAL / Arapoti Viabilizar Obras do PAC no município de Arapoti – Operação nº 1008944-54/2013 (Em Execução)	unidade	40	01		251.877
0003	METROPOLITANA DE CURITIBA / Campo Magro Viabilizar Obras do PAC no município de Campo Magro – TC nº 0352762-56/2011 (Em Execução)	unidade	74	09		54.277
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA / Pinhais Viabilizar Obras do PAC no município de Pinhais – TC nº 0226011-09/2007 (Em Execução)	unidade	1.640	01		1.372.539
0002	METROPOLITANA DE CURITIBA / Firaquara Viabilizar Obras do PAC no município de Firaquara – TC nº 0218778-05/2007 (Em Execução)	unidade	5.448	01		3.579.808
0005	NORTE PIONEIRO / Ibatí Viabilizar Obras do PAC no município de Ibatí – OP nº 1008911-67/2013 (Em Execução)	unidade	50	01	09	5.081
						45.723
0006	NORTE PIONEIRO / Wenceslau Braz Viabilizar Obras do PAC no município de Wenceslau Braz – OP nº 1009085-44/2013 (Em Execução)	unidade	40	01		90.000
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.078.223			1.078.223
	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0	913.203			913.203
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	1.078.223			1.078.223
6774.28843999.274	GESTÃO DA DÍVIDA DA COHAPAR – BANCO DO BRASIL Promover o pagamento da Dívida da Cohapar junto ao Banco do Brasil – Lei 8.727/93, relativo a juros, amortizações, comissões bancárias e outros encargos, resultante de empréstimos contratados pela Companhia com garantia do Estado.	0	913.203			913.203
6774.28846999.234	*ENCARGOS ESPECIAIS – COHAPAR Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.	0	165.020			165.020
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.078.223			1.078.223
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	165.020			165.020

Continua na próxima página

445

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

TOTAL												236.170.699	82.385.420	1.078.223	319.634.342
*Recursos Vinculados												445			
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE															
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	Amortização da Dívida	Total				
5005	01	90	0	0	0	0	6.635.923	0	0	0	6.635.923				
	01	T	0	0	0	0	6.635.923	0	0	0	6.635.923				
	15	90	0	0	0	0	101.804.995	0	0	0	101.804.995				
	15	T	0	0	0	0	101.804.995	0	0	0	101.804.995				
5006	T	0	0	0	0	0	108.440.918	0	0	0	108.440.918				
	01	90	0	0	0	0	63.395.311	0	0	0	63.395.311				
	01	T	0	0	0	0	63.395.311	0	0	0	63.395.311				
	15	90	0	0	0	0	38.145.255	0	0	0	38.145.255				
	15	T	0	0	0	0	38.145.255	0	0	0	38.145.255				
5094	T	0	0	0	0	0	101.540.566	0	0	0	101.540.566				
	01	90	0	0	0	0	2.743.260	0	0	0	2.743.260				
	01	T	0	0	0	0	2.743.260	0	0	0	2.743.260				
	15	90	0	0	0	0	13.188.750	0	0	0	13.188.750				
	15	T	0	0	0	0	13.188.750	0	0	0	13.188.750				
5095	T	0	0	0	0	0	15.932.010	0	0	0	15.932.010				
	01	90	0	0	0	0	93.000	0	0	0	93.000				
	01	T	0	0	0	0	93.000	0	0	0	93.000				
	15	90	0	0	0	0	264.900	0	0	0	264.900				
	15	T	0	0	0	0	264.900	0	0	0	264.900				
5096	T	0	0	0	0	0	357.900	0	0	0	357.900				
	01	90	0	0	0	4.300.000	5.299.305	0	0	0	9.599.305				
	01	91	0	0	0	200.000	0	0	0	0	200.000				
5096	01	T	0	0	0	4.500.000	5.299.305	0	0	0	9.799.305				
	09	90	0	0	0	0	100.000	0	0	0	100.000				
	09	T	0	0	0	0	100.000	0	0	0	100.000				
6491	T	0	0	0	0	4.500.000	5.399.305	0	0	0	9.899.305				
	01	90	65.505.140	0	0	4.420.700	0	0	0	0	69.925.840				
	01	91	0	0	0	29.300	0	0	0	0	29.300				
	01	T	65.505.140	0	0	4.450.000	0	0	0	0	69.955.140				
	95	90	0	0	0	12.229.050	0	0	0	0	12.400.280				
	95	91	0	0	0	30.000	171.230	0	0	0	30.000				
	95	T	0	0	0	12.259.050	171.230	0	0	0	12.430.280				
9234	T	0	65.505.140	0	0	16.709.050	171.230	0	0	0	82.385.420				
	01	90	0	0	0	42.800	0	0	0	0	42.800				
	01	T	0	0	0	42.800	0	0	0	0	42.800				
	95	90	0	0	0	122.220	0	0	0	0	122.220				
	95	T	0	0	0	122.220	0	0	0	0	122.220				
9274	T	0	0	0	0	165.020	0	0	0	0	165.020				
	01	90	0	0	0	601.273	0	0	0	0	311.930				
	01	T	0	0	0	601.273	0	0	0	0	311.930				
	T	0	0	0	0	601.273	0	0	0	0	311.930				
TOTAL												231.841.929	0	311.930	319.634.342
												21.374.070	0	311.930	319.634.342



SEDEST - SECR. DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Criação).

ATRIBUIÇÕES

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – Sedest compete a formulação, coordenação, execução e desenvolvimento das políticas públicas de proteção, conservação e restauração do patrimônio natural, de gerenciamento dos recursos hídricos, de saneamento ambiental, de gestão territorial e política agrária e fundiária, da política mineral e geológica e a implantação da política de turismo, visando ao desenvolvimento sustentável do Estado do Paraná, em sua esfera de competência.

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

A – Resumos Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00	
						CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL	
6900 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO									
GESTÃO AMBIENTAL									
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO									
6900.18121026.516	PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO	249.573.780	32.321.928	281.895.708	39.019.107	200.000	0	39.219.107	
PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS									
ADMINISTRAÇÃO GERAL									
6900.18122426.281	GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.570.300	0	4.570.300	0	0	0	0	
6900.18122426.286	GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEDEST	75.753.019	32.231.928	107.984.947	9.990.154	200.000	0	10.190.154	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL									
6900.18541026.024	PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO	178.509.137	120.000	178.629.137	29.028.953	0	0	29.028.953	
INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL									
6900.18542026.294	GESTÃO DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FEMA	178.509.137	120.000	178.629.137	29.028.953	0	0	29.028.953	
RECURSOS HÍDRICOS									
6900.18544026.960	PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO	800.000	0	11.951.622	0	0	0	0	
GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – FRHI									
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
6900.18544026.960	PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO	75.753.019	32.231.928	107.984.947	9.990.154	200.000	0	10.190.154	
ORDENAMENTO TERRITORIAL									
6900.21122026.205	PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO	30.000	30.000	60.000	0	0	0	0	
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
6900.23122426.362	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.658.376	0	4.658.376	0	0	0	0	
GESTÃO ADMINISTRATIVA									
6900.23122426.362	GESTÃO ADMINISTRATIVA – FRUIR	178.509.137	120.000	178.629.137	29.028.953	0	0	29.028.953	
TURISMO									
6900.23695026.377	PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO	3.832.801	0	3.832.801	0	0	0	0	
ENCARGOS ESPECIAIS									
6900.23695026.377	PARANÁ TURÍSTICO	825.575	32.231.928	107.984.947	9.990.154	200.000	0	10.190.154	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
6900.28846599.039	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	825.575	0	825.575	0	0	0	0	
6900.28846599.064	ENCARGOS ESPECIAIS – IAT	283.797	0	283.797	1.231.612	0	0	1.231.612	
6900.28846599.116	ENCARGOS ESPECIAIS – FEMA	283.797	0	283.797	1.231.612	0	0	1.231.612	
6900.28846599.219	ENCARGOS ESPECIAIS – FRHI	133.950	0	133.950	981.612	0	0	981.612	
ENCARGOS ESPECIAIS – PRUIR									
6900.28846599.219	ENCARGOS ESPECIAIS – PRUIR	113.450	0	113.450	250.000	0	0	250.000	
TOTAL									
TOTAL		254.545.953	32.351.928	286.897.881	40.250.719	200.000	0	40.450.719	

451

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes					TOTAL	R\$ 1,00
		Correntes	Capital	Outras Fontes	Outras Fontes	Capital		
6901	GABINETE DO SECRETÁRIO	4.570.300	0	0	0	0	4.570.300	0
6902	DIRETORIA GERAL	14.906.287	100.000	0	0	0	15.006.287	0
6931	INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT	218.572.551	28.451.928	0	0	200.000	247.024.479	32.135.585
6934	PARANÁ TURISMO – PRTUR	4.663.773	0	0	0	0	4.663.773	0
6960	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – FRHI	11.982.622	800.000	0	0	0	12.782.622	0
6961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEMa	650.420	3.000.000	0	0	0	3.650.420	8.315.134
TOTAL		254.545.953	32.351.928	0	0	200.000	286.897.881	40.450.719

Unid.	Grupo Fonte	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESPESAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO										Recursos de Todas as Fontes		TOTAL	R\$ 1,00
		Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Fontes	Outras Fontes	Capital	Outras Fontes		
6901	01	50	0	0	0	4.570.300	0	0	0	0	0	0	0	4.570.300	0
	01	T	0	0	0	4.570.300	0	0	0	0	0	0	0	4.570.300	0
6902	01	T	0	0	0	4.570.300	0	0	0	0	0	0	0	4.570.300	0
	01	90	10.582.701	0	0	3.114.786	100.000	0	0	0	0	0	0	13.797.487	0
	01	91	1.200.000	0	0	3.500	0	0	0	0	0	0	0	1.203.500	0
	01	T	11.782.701	0	0	3.118.286	100.000	0	0	0	0	0	0	15.000.987	0
	09	09	0	0	0	5.300	0	0	0	0	0	0	0	5.300	0
	09	T	0	0	0	5.300	0	0	0	0	0	0	0	5.300	0
	09	T	11.782.701	0	0	3.123.586	100.000	0	0	0	0	0	0	15.006.287	0
6931	01	90	105.664.766	0	0	30.774.533	530.208	0	0	0	0	0	0	136.969.507	0
	01	91	23.600.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0	0	0	23.680.000	0
	01	T	129.264.766	0	0	30.854.533	530.208	0	0	0	0	0	0	160.649.507	0
	15	T	0	0	0	58.453.252	27.921.720	0	0	0	0	0	0	86.374.972	0
	15	T	0	0	0	58.453.252	27.921.720	0	0	0	0	0	0	86.374.972	0
	95	T	28.396.916	0	0	3.538.669	200.000	0	0	0	0	0	0	32.135.585	0
	95	T	28.396.916	0	0	3.538.669	200.000	0	0	0	0	0	0	32.135.585	0
	T	T	157.661.682	0	0	92.846.454	200.000	0	0	0	0	0	0	279.160.064	0
6934	01	90	3.033.040	0	0	1.369.803	28.651.928	0	0	0	0	0	0	4.402.843	0
	01	91	259.430	0	0	1.500	0	0	0	0	0	0	0	260.930	0
	01	T	3.292.470	0	0	1.371.303	0	0	0	0	0	0	0	4.663.773	0
	01	T	3.292.470	0	0	1.371.303	0	0	0	0	0	0	0	4.663.773	0
6960	01	90	0	0	0	11.982.622	800.000	0	0	0	0	0	0	12.782.622	0
	01	T	0	0	0	11.982.622	800.000	0	0	0	0	0	0	12.782.622	0
6961	01	90	0	0	0	11.982.622	800.000	0	0	0	0	0	0	12.782.622	0
	01	91	0	0	0	600.420	3.000.000	0	0	0	0	0	0	3.600.420	0
	01	T	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0	0	50.000	0
	01	T	0	0	0	650.420	3.000.000	0	0	0	0	0	0	3.650.420	0
95	95	90	0	0	0	8.315.134	0	0	0	0	0	0	0	8.315.134	0
	95	T	0	0	0	8.315.134	0	0	0	0	0	0	0	8.315.134	0
	T	T	0	0	0	8.965.554	3.000.000	0	0	0	0	0	0	11.965.554	0
TOTAL			172.736.853	0	0	122.059.819	32.551.928	0	0	0	0	0	0	327.348.600	0

B – Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

– Recursos de Todas as Fontes

452

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1.00			
				OPER.ESP	TOTAL				
6901.18121026.516	PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS Melhorar a competitividade e a inserção dos produtos e serviços paranaenses no mercado estadual, nacional e internacional, por meio do Plano de Trabalho previsto no contrato de gestão do Serviço Social Autônomo Agência Paraná Desenvolvimento. As ações previstas são: a) promover a atração, constituição e integração de novas empresas no cenário estadual; b) incentivar o empreendedorismo e o adensamento da cadeia produtiva; c) estimular a capacitação da Gestão Empresarial, por meio da implementação de programas e projetos de apoio técnico e gerencial, com foco na melhoria da qualidade dos produtos e serviços, inserção dos produtos no mercado externo, e acesso a financiamentos; d) coordenar a promoção e execução de políticas públicas de apoio às micro, pequenas e médias empresas, identificando mecanismos de valorização de sistemas econômicos locais e de redes de pequenas empresas; e) integração empresarial entre os segmentos da indústria, comércio e serviços, por meio da prospecção de novas oportunidades de negócios; f) fomentar e apoiar ações para exportação dos produtos paranaenses, visando o crescimento da balança comercial do Paraná.	0	4.570.300	0	4.570.300	0	4.570.300	0	4.570.300
TOTAL		0	4.570.300	0	4.570.300	0	4.570.300	0	4.570.300

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc.	da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Recursos de Todas as Fontes
6516	01	50	0	0	0	0	0	4.570.300	Total
	01	T	0	0	0	0	0	4.570.300	4.570.300
	T	T	0	0	0	0	0	4.570.300	4.570.300
TOTAL			0	0	0	0	0	4.570.300	4.570.300

PROGRAMA DE TRABALHO									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1.00			
				OPER.ESP	TOTAL				
6902.18122426.281	PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO ADMINISTRAÇÃO GERAL GESTÃO ADMINISTRATIVA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEDEST Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.	0	15.006.287	0	15.006.287	0	15.006.287	0	15.006.287
		0	14.900.987	0	14.900.987	0	14.900.987	0	14.900.987
		0	14.900.987	0	14.900.987	0	14.900.987	0	14.900.987
6902.18541026.024	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO *GESTÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, TURISMO, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E INOVAÇÃO DIGITAL Articular, coordenar e supervisionar planos, programas e projetos, estimular e promover parcerias entre instituições públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, objetivando o desenvolvimento de práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre questões ambientais, turismo e educação ambiental. Promover a inovação digital voltada a sustentabilidade e ao turismo.	0	105.300	0	105.300	0	105.300	0	105.300
		0	105.300	0	105.300	0	105.300	0	105.300
		0	105.300	0	105.300	0	105.300	0	105.300
TOTAL		0	105.300	0	105.300	0	105.300	0	105.300

Continua na próxima página

453

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO				Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1.00 TOTAL		
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP						
*Recursos Vinculados										
	TOTAL			0	15.006.287	0		15.006.287		
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE										
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1.00
6024	01	90		0	0	80.000	20.000	0	Amortização da Dívida	Total
	01	T		0	0	80.000	20.000	0		100.000
	09	90		0	0	5.300	0	0		5.300
	09	T		0	0	5.300	0	0		5.300
	09	T		0	0	85.300	20.000	0		105.300
6281	01	90	10.582.701	0	0	3.034.786	80.000	0		13.697.487
	01	91	1.200.000	0	0	3.500	0	0		1.203.500
	01	T	11.782.701	0	0	3.038.286	80.000	0		14.900.987
	T	T	11.782.701	0	0	3.038.286	80.000	0		14.900.987
TOTAL			11.782.701	0	0	3.123.586	100.000	0	0	15.006.287

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	R\$ 1,00
6900 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO		32.135.585	0	32.135.585	
6931 – INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT		9.236.113	0	9.236.113	
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	9.236.113	0	9.236.113	
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.236.113	0	9.236.113	
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas	9.236.113	0	9.236.113	
1.1.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	9.236.113	0	9.236.113	
1.1.2.2.0.1.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços – Principal	9.236.113	0	9.236.113	
1.1.2.2.0.1.1.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços – Principal	9.236.113	0	9.236.113	
1.1.2.2.0.1.1.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços – Principal	9.236.113	0	9.236.113	
1.1.2.2.0.1.1.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços – Principal	9.236.113	0	9.236.113	
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	1.715.612	0	1.715.612	
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	763.131	0	763.131	
1.3.1.0.0.1.0.0.0.0.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupação	763.131	0	763.131	
1.3.1.0.0.1.1.0.0.0.0.0	Aluguéis e Arrendamentos	763.131	0	763.131	
1.3.1.0.0.1.1.0.0.0.0.0	Aluguéis e Arrendamentos – Principal	763.131	0	763.131	
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Arrendamentos	782.288	0	782.288	
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Arrendamentos	782.288	0	782.288	
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários	782.288	0	782.288	
1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias	170.193	0	170.193	
1.3.2.1.0.0.1.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	170.193	0	170.193	
1.3.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	170.193	0	170.193	
1.3.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Delegações de Serviços Públicos	170.193	0	170.193	
1.3.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Delegações de Serviços Públicos	170.193	0	170.193	
1.3.3.9.9.0.0.0.0.0.0.0	Outras Delegações de Serviços Públicos	170.193	0	170.193	
1.3.3.9.9.1.0.0.0.0.0.0	Receita Agropecuária	1.982.218	0	1.982.218	
1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Agropecuária	1.982.218	0	1.982.218	
1.4.0.0.0.1.1.0.0.0.0.0	Receita Agropecuária – Principal	1.982.218	0	1.982.218	
1.4.0.0.0.1.1.0.0.0.0.0	Receita da Produção Vegetal	1.982.218	0	1.982.218	
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita de Serviços	18.870.366	0	18.870.366	
1.6.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.384.967	0	3.384.967	
					Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	RECEITA LÍQUIDA
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.384.967	3.384.967
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.384.967	3.384.967
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – Principal	3.384.967	3.384.967
1.6.1.0.01.1.1.13.00	Serv. do Sist. Estadual de Rep. Florestal Obrigatória – SERTFOR – COTA ÁRVORE	1.743.158	1.743.158
1.6.1.0.01.1.1.17.00	Tarifas de Administração de Serviços	1.641.809	1.641.809
1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.440	1.440
1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde – Específico para Estados/DF/Municípios	1.440	1.440
1.6.3.8.01.0.0.00.00	Serviços de Saúde – Específico para Estados/DF/Municípios	1.440	1.440
1.6.3.8.01.3.0.00.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	1.440	1.440
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	15.483.959	15.483.959
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	15.483.959	15.483.959
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.	15.483.959	15.483.959
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços – Principal	15.483.959	15.483.959
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	331.276	331.276
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	331.276	331.276
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios	331.276	331.276
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios	331.276	331.276
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios – Não Especificadas Anteriormente	331.276	331.276
1.9.2.8.02.9.1.00.00	Outras Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios – Não Especificadas Anteriormente – Principal	331.276	331.276
1.9.2.8.02.9.1.99.00	Outras Restituições	331.276	331.276
RECEITAS CORRENTES		32.135.585	32.135.585
RECEITAS DE CAPITAL		0	0
TOTAL			
RECEITAS PRÓPRIAS			
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL			
TOTAL			

PROGRAMA DE TRABALHO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES
GESTÃO AMBIENTAL		70.103.252	207.881.250
ADMINISTRAÇÃO GERAL		0	188.924.302
GESTÃO ADMINISTRATIVA		0	188.924.302
*GESTÃO ADMINISTRATIVA – INF		0	188.924.302
Manter e modernizar a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.		0	188.924.302
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		0	18.956.948
PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO		70.103.252	19.016.948
*GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO AMBIENTAL		0	16.831.928
Melhorar a condição hídrica da população do Estado do Paraná. Realizar estudos e executar obras de drenagem e controle de erosão além de construção de aterros sanitários e perfuração de poços artesiana, bem como fiscalização e outorga do uso dos recursos hídricos. Monitoramento de estações hidroclimáticas no Estado do Paraná. Mecanismos financeiros para Gestão das Águas. Elaboração e implantação de planos de bacias. Cobrança pelo direito do uso de água, cadastro de usuários de recursos hídricos e operacionalidade do sistema de informação.		0	16.831.928
TOTAL			
RECURSOS DE Todas as Fontes		OPER.ESP	TOTAL
6931.1812426.286		0	277.984.502
6931.18541026.206		0	188.924.302
		0	188.924.302
		0	188.924.302
		0	188.924.302
		0	18.956.948
		0	89.120.200
		0	16.831.928
TOTAL			
GR.F.T.		QTDE	TOTAL
			Continua na próxima página

455

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes				R\$ 1,00 TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	GR.F.F.		
0005	RETROFITAGEM DE CURITIBA / Arucária Implantar o Parque Natural do Iguçu (Não Iniciado)	projeto	1	01	15	430.208 16.271.720
6931.18541026.283	*GESTÃO DE PATRIMÔNIO NATURAL Gerir e proteger as unidades de conservação nos termos e com os objetivos do sistema nacional - snuc; revisar os planos de aplicação das medidas compensatórias correspondentes a estas unidades de conservação. Revisitar e identificar soluções para regularização fundiária das unidades de conservação. Licitar, de forma escalonada a contratação e a revisão dos planos de manejo das Unidades de Conservação - UCs. Adequar e padronizar a comunicação, identidade visual a sinalização e a presença das UCs nas redes sociais. Preparar para a concessão de uso as unidades com essa disponibilidade.	390.239	0	0		390.239
6931.18541026.285	*GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL Apoiar a regularização ambiental dos imóveis rurais através do apoio à restauração das áreas de preservação permanente, reserva legal e áreas de uso restrito.	1.734.781	0	0		1.734.781
6931.18542025.016	*INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL Promover a melhoria sistêmica, a inovação e a modernização da Gestão Ambiental contribuindo para preservação da qualidade ambiental compatível com o desenvolvimento sustentável do estado do Paraná. Promover a melhoria sistêmica do suporte a decisão no processamento das solicitações de licenciamento ambiental e outorga de recursos hídricos. Disponibilizar dados geoespaciais de referência e temáticos do território estadual atualizados, detalhados, históricos, acessíveis e sistematizados para subsidiar a elaboração de políticas públicas, o suporte as atividades de licenciamento, as pesquisas científicas e os relatórios qualificados aos cidadãos. Disponibilizar mapeamentos de riscos para subsidiar os alertas de desastres naturais, a elaboração de políticas públicas, o suporte as atividades de licenciamento, as pesquisas científicas e os relatórios qualificados aos cidadãos. Aprimorar os sistemas de monitoramento e controle ambiental permitindo o desenvolvimento de estratégias de fiscalização preditivas, proativas e embasadas tecnicamente, além de melhorar a transparência dos dados e informações ambientais do Estado.	70.103.252 70.103.252 70.103.252	0 0 0	0 0 0		70.103.252 89.120.200 70.103.252
6931.21127026.205	*GESTÃO TERRITORIAL ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA ORDENAMENTO TERRITORIAL PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO Elaborar, coordenar e publicar os Zoneamentos Ecológico Econômicos do Estado nas áreas e escalas demandadas pela Administração Estadual e acompanhar as suas implantações. Executar e coordenar as ações do Plano Cartográfico Estadual, referente a mapeamentos, ao atlas, a Infraestrutura de Dados Espaciais, a revisão de limites municipais e a certificação de nomes geográficos, visando subsidiar os projetos com informações cartográficas confiáveis, atualizadas e acessíveis.	60.000 60.000 19.016.948 60.000	0 0 0 0	0 0 0 0		60.000 60.000 89.120.200 60.000
6931.28846999.039	*ENCARGOS ESPECIAIS - IAT OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.	1.115.562 1.115.562 1.115.562 1.115.562	0 0 0 0	0 0 0 0		1.115.562 1.115.562 1.115.562 1.115.562
TOTAL		70.103.252	207.941.250	1.115.562		279.160.064
*Recursos Vinculados						

456

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes
5016	15	90	0	0	0	58.453.252	11.650.000	0	70.103.252
	15	T	0	0	0	58.453.252	11.650.000	0	70.103.252
6205	01	90	0	0	0	58.453.252	11.650.000	0	70.103.252
	01	T	0	0	0	30.000	30.000	0	60.000
	T	0	0	0	0	30.000	30.000	0	60.000
6206	01	90	0	0	0	100.000	460.208	0	560.208
	01	T	0	0	0	100.000	460.208	0	560.208
	T	0	0	0	0	100.000	460.208	0	560.208
	15	90	0	0	0	16.271.720	16.271.720	0	16.271.720
	15	T	0	0	0	16.271.720	16.271.720	0	16.271.720
6283	95	90	0	0	0	100.000	100.000	0	16.831.928
	95	T	0	0	0	290.239	100.000	0	390.239
6285	95	90	0	0	0	290.239	100.000	0	390.239
	95	T	0	0	0	1.634.781	100.000	0	1.734.781
	T	0	0	0	0	1.634.781	100.000	0	1.734.781
6286	01	90	105.664.766	0	0	30.510.583	40.000	0	136.215.349
	01	T	23.600.000	0	0	80.000	0	0	23.600.000
	01	T	129.264.766	0	0	30.590.583	40.000	0	159.895.349
	95	90	28.396.916	0	0	632.037	0	0	29.028.953
	95	T	28.396.916	0	0	632.037	0	0	29.028.953
	T	0	157.661.682	0	0	31.222.620	40.000	0	188.924.302
9039	01	90	0	0	0	133.950	0	0	133.950
	01	T	0	0	0	133.950	0	0	133.950
	95	90	0	0	0	981.612	0	0	981.612
	95	T	0	0	0	981.612	0	0	981.612
	T	0	0	0	0	1.115.562	0	0	1.115.562
TOTAL			157.661.682	0	0	92.846.454	28.651.928	0	279.160.064

6900 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO	
6934 – PARANÁ TURISMO – PRTUR	
CONSOLIDADO DA RECEITA DA UNIDADE	
ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	VALOR
TOTAL	4.663.773

PROGRAMA DE TRABALHO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes
	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0	4.658.376	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	3.832.801	0
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	3.832.801	0
6934.2312426.362	GESTÃO ADMINISTRATIVA – PRTUR	0	3.832.801	0
	Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.			
	TURISMO	0	825.575	825.575
				Continua na próxima página

458

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00			
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	31.000	31.000	TOTAL		
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0	31.000	31.000	31.000		
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	0	31.000	31.000	31.000		
6960.28846999.116	*ENCARGOS ESPECIAIS – FPMI	0	0	0	31.000	31.000	31.000		
	Cumprir obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.								
	TOTAL	0	11.951.622	31.000		11.982.622			
*Recursos Vinculados									
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
6960	01	90	0	0	11.151.622	800.000	0	0	11.951.622
	01	T	0	0	11.151.622	800.000	0	0	11.951.622
	T	90	0	0	11.151.622	800.000	0	0	11.951.622
9116	01		0	0	31.000	0	0	0	31.000
	01	T	0	0	31.000	0	0	0	31.000
	T	T	0	0	31.000	0	0	0	31.000
	TOTAL		0	0	11.182.622	800.000	0	0	11.982.622
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS									
ESPECIFICAÇÃO									
CÓDIGO	RECEITA BRUTA					DEDUÇÕES		RECEITA LÍQUIDA	
1.0.0.0.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	8.315.134					0	8.315.134	
1.3.0.0.0.0.0.0.00	Receita Patrimonial	509.642					0	509.642	
1.3.2.0.0.0.0.0.00	Valores Mobiliários	509.642					0	509.642	
1.3.2.1.0.0.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	509.642					0	509.642	
1.3.2.1.0.0.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	509.642					0	509.642	
1.9.0.0.0.0.0.0.00	Outras Receitas Correntes	7.805.492					0	7.805.492	
1.9.1.0.0.0.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.805.492					0	7.805.492	
1.9.1.0.01.0.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica	7.805.492					0	7.805.492	
1.9.1.0.01.1.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica	7.805.492					0	7.805.492	
1.9.1.0.01.1.1.00	Multas Previstas em Legislação Específica – Principal	7.805.492					0	7.805.492	
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	7.805.492					0	7.805.492	
	RECEITAS CORRENTES	8.315.134	RECEITAS DE CAPITAL		0	TOTAL GERAL		8.315.134	
CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE									
ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00								
RECEITAS PRÓPRIAS	VALOR								
REPASSES DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	11.660.346								
TOTAL	15.310.766								

459

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00				
	GESTÃO AMBIENTAL	0	11.602.104	0		TOTAL				
	CONTROLE AMBIENTAL	0	11.602.104	0		11.602.104				
	PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO	0	11.602.104	0		11.602.104				
6961.18542026.294	*GESTÃO DA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FEMa	0	11.602.104	0		11.602.104				
	Concentrar recursos destinados a financiar planos, programas e projetos que objetivem o controle, a preservação, a conservação e a recuperação do meio ambiente.	0	11.602.104	0		11.602.104				
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	363.450		363.450				
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	363.450		363.450				
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	363.450		363.450				
6961.28846999.064	*ENCARGOS ESPECIAIS – FEMa	0	0	363.450		363.450				
	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos conforme legislação vigente.	0	0	363.450		363.450				
	TOTAL	0	11.602.104	363.450		11.965.554				
*Recursos Vinculados										
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE										
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
6294	01	90	0	0	486.970	3.000.000	0	Amortização da Dívida		Total
	01	91	0	0	50.000	0	0	0		3.486.970
	01	T	0	0	536.970	0	0	0		50.000
	95	90	0	0	8.065.134	3.000.000	0	0		3.536.970
	95	T	0	0	8.065.134	0	0	0		8.065.134
	T	T	0	0	8.065.134	3.000.000	0	0		8.065.134
9064	01	90	0	0	113.450	0	0	0		11.602.104
	01	T	0	0	113.450	0	0	0		113.450
	95	90	0	0	250.000	0	0	0		113.450
	95	T	0	0	250.000	0	0	0		250.000
	T	T	0	0	363.450	0	0	0		250.000
	TOTAL		0	0	8.965.554	3.000.000	0	0		11.965.554



SEIL - SECR. DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 16.841, de 28 de junho de 2011 (Criação);
Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 (Alteração);
Decreto nº 2.706, de 21 de setembro de 2011 (Regulamento);
Decreto nº 4.523 de 16 de abril de 2020 (Altera o Regulamento);
Lei Estadual nº 17.895 de 27 de dezembro de 2013 (Autoriza a transformação da Autarquia Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA em Empresa Pública sob a mesma denominação, e dá outras providências).

ATRIBUIÇÕES

A promoção da articulação da política, planos, programas, projetos e ações de infraestrutura e logística integrando os diversos nodais no conceito de rede de mobilidade sustentável e voltados para o desenvolvimento socioeconômico ambiental;
A orientação normativa e a execução, através de seus órgãos especializados de administração indireta, do monitoramento do desenvolvimento das ações nas áreas em que atua;
O fortalecimento da capacidade institucional e técnica;
O compartilhamento e integração de sua programação com as demais iniciativas de desenvolvimento econômico e da atuação das entidades vinculadas;
A promoção de ações eficazes para a maximização dos investimentos e da captação de recursos junto a instituições públicas e privadas para a área de infraestrutura e logística;
A priorização e definição de critérios para alocação de recursos;
O monitoramento e fiscalização da aplicação de recursos, dos custos operacionais, visando à sustentabilidade operacional;
A atribuição do Departamento é executar o programa rodoviário de acordo com diretrizes gerais e específicas que regem a ação governamental e programar, executar e controlar todos os serviços técnicos e administrativos concernentes a estudos, projetos, obras, conservação, operação e administração das estradas e obra de arte rodoviárias compreendidos no Plano Rodoviário Estadual, nos planos complementares e nos programas anuais especiais definidos pela Secretaria de Infraestrutura e Logística.

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

464

A – Resumos Gerais

7700 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO				Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	
7700.15122426.300	URBANISMO	7.626.761	0	7.626.761	0	0	0
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	93.768.985	1.612.645	95.381.630	43.128.900	2.500.000	45.628.900
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	93.768.985	2.612.645	96.381.630	50.597.596	5.160.000	55.757.596
	*GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEIL	7.626.761	0	7.626.761	0	0	0
	TRANSPORTE	145.927.199	947.735.934	1.093.663.133	208.052.960	139.777.724	347.830.684
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000	0	10.000	0	0	0
	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARANÁ	59.784.975	945.123.289	1.004.908.264	157.455.364	134.617.724	292.073.088
	GESTÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS	10.000	0	10.000	0	0	0
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	93.768.985	1.612.645	95.381.630	43.128.900	2.500.000	45.628.900
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	93.768.985	2.612.645	96.381.630	50.597.596	5.160.000	55.757.596
7700.26122426.309	GESTÃO ADMINISTRATIVA – DER	86.142.224	1.612.645	87.754.869	43.128.900	2.500.000	45.628.900
	TRANSPORTE AÉREO	0	15.000	15.000	0	0	0
	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARANÁ	59.784.975	945.123.289	1.004.908.264	157.455.364	134.617.724	292.073.088
	FOMENTO AEREOVIÁRIO	0	15.000	15.000	0	0	0
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	59.774.975	946.093.289	1.005.868.264	164.924.060	137.277.724	302.201.784
	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARANÁ	59.784.975	945.123.289	1.004.908.264	157.455.364	134.617.724	292.073.088
	*PROGRAMA ROTAS DO DESENVOLVIMENTO – BANCO DO BRASIL	0	501.000	501.000	0	0	0
	*GESTÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS ESTRUTURANTES –PROGRAMA AVANÇA PARANÁ	0	6.001.000	6.001.000	0	0	0
	*FOMENTO RODOVIÁRIO	1.520.638	381.371.904	381.371.904	0	0	0
	*GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	5.000.000	400.406.675	401.927.313	0	0	0
7700.26782116.397	ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	114.734.805	114.734.805	119.734.805	470.000	0	470.000
	*GESTÃO DE OPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS SOB REGIME DE CONCESSÃO	53.254.337	42.077.905	95.332.242	115.734.754	130.116.824	245.851.578
	*SEGURANÇA VIÁRIA LEGAL	0	0	0	35.750.610	900	35.751.510
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	93.768.985	2.612.645	96.381.630	50.597.596	4.500.000	55.757.596
	*GESTÃO DAS AÇÕES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL	0	0	0	7.413.696	2.500.000	9.913.696
	*GESTÃO DE OUTORGAS E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS	0	1.000.000	1.000.000	55.000	160.000	215.000
	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	0	15.000	15.000	0	0	0
	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARANÁ	59.784.975	945.123.289	1.004.908.264	157.455.364	134.617.724	292.073.088
	FOMENTO AQUAVIÁRIO	0	15.000	15.000	0	0	0
	ENCARGOS ESPECIAIS	200.620	0	200.620	4.523.616	0	4.523.616
7700.28846999.100	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	200.620	0	200.620	4.523.616	0	4.523.616
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	200.620	0	200.620	4.523.616	0	4.523.616
	*ENCARGOS ESPECIAIS – DER	200.620	0	200.620	4.523.616	0	4.523.616
	TOTAL	153.754.580	947.735.934	1.101.490.514	212.576.576	139.777.724	352.354.300
	*Recursos Vinculados						
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS				Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	
7702	DIRETORIA GERAL	7.626.761	0	7.626.761	0	0	0
7703	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	10.000	0	10.000	0	0	0
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1.520.638	400.436.675	401.957.313	0	0	0
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER	144.597.181	547.299.259	691.896.440	212.576.576	139.777.724	352.354.300
TOTAL		153.754.580	947.735.934	1.101.490.514	212.576.576	139.777.724	352.354.300

465

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO												
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00	
7702	01	90	6.423.601	0	0	632.500	0	0	0	0	7.056.101	
	01	91	556.160	0	0	14.500	0	0	0	0	570.660	
	01	T	6.979.761	0	0	647.000	0	0	0	0	7.626.761	
7703	T	T	6.979.761	0	0	647.000	0	0	0	0	7.626.761	
	01	90	0	0	0	10.000	0	0	0	0	10.000	
	01	T	0	0	0	10.000	0	0	0	0	10.000	
7704	T	T	0	0	0	10.000	0	0	0	0	10.000	
	01	40	0	0	0	0	30.000	0	0	0	30.000	
	01	T	0	0	0	0	30.000	0	0	0	30.000	
7730	09	90	0	0	0	1.520.638	400.406.675	0	0	0	401.927.313	
	09	T	0	0	0	1.520.638	400.406.675	0	0	0	401.927.313	
	T	T	0	0	0	1.520.638	400.436.675	0	0	0	401.957.313	
7730	01	90	68.527.109	0	0	61.177.117	175.925.355	0	0	0	305.629.581	
	01	91	14.892.955	0	0	0	0	0	0	0	14.892.955	
	01	T	83.420.064	0	0	61.177.117	175.925.355	0	0	0	320.522.536	
90	15	90	0	0	0	0	371.373.904	0	0	0	371.373.904	
	15	T	0	0	0	0	371.373.904	0	0	0	371.373.904	
	95	40	0	0	0	120.000	0	0	0	0	120.000	
95	95	90	2.000.000	0	0	210.306.576	139.777.724	0	0	0	352.084.300	
	95	91	0	0	0	150.000	0	0	0	0	150.000	
	95	T	2.000.000	0	0	210.576.576	139.777.724	0	0	0	352.354.300	
T	T	T	85.420.064	0	0	271.753.693	687.076.983	0	0	0	1.044.250.740	
	TOTAL	TOTAL	92.399.825	0	0	273.931.331	1.087.513.658	0	0	0	1.453.844.814	

B – Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

– Recursos de Todas as Fontes

7700 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
7702 – DIRETORIA GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO						Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP	TOTAL			
	URBANISMO	0	7.626.761	0	7.626.761	0	7.626.761	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	7.626.761	0	7.626.761	0	7.626.761	
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	7.626.761	0	7.626.761	0	7.626.761	
7702.1512426.300	*GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEIL	0	7.626.761	0	7.626.761	0	7.626.761	
	Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.							
	TOTAL	0	7.626.761	0	7.626.761	0	7.626.761	
	*Recursos Vinculados							

466

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic. Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	Amortização da Dívida	R\$ 1.00
6300	01	90	6.423.601	0	632.500	0	0	0	7.056.101
	01	91	356.160	0	14.500	0	0	0	370.660
	T	T	6.979.761	0	647.000	0	0	0	7.626.761
	T	T	6.979.761	0	647.000	0	0	0	7.626.761
	TOTAL		6.979.761	0	647.000	0	0	0	7.626.761

PROGRAMA DE TRABALHO									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes	OPER.ESP	R\$ 1.00	TOTAL		
7700 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	TRANSPORTE	0	10.000	0	0	10.000	10.000		
7703 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0	10.000	0	0	10.000	10.000		
7703.26121116.302	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARANÁ	0	10.000	0	0	10.000	10.000		
	GESTÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS	0	10.000	0	0	10.000	10.000		
	Orientar a implementação de políticas públicas na área de infraestrutura de transporte e logística. Realizar o planejamento de ações para implantação de projetos de infraestrutura e logística por meio do desenvolvimento de planos, programas e projetos multimodais.	0	10.000	0	0	10.000	10.000		
	TOTAL	0	10.000	0	0	10.000	10.000		
	*Recursos Vinculados	0	10.000	0	0	10.000	10.000		

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic. Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	Amortização da Dívida	R\$ 1.00
6302	01	90	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	01	T	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	T	T	0	0	10.000	0	0	0	10.000
	TOTAL		0	0	10.000	0	0	0	10.000

PROGRAMA DE TRABALHO									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes	OPER.ESP	R\$ 1.00	TOTAL		
7700 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	TRANSPORTE	0	401.957.313	0	0	401.957.313	401.957.313		
7704 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	TRANSPORTE AÉREO	0	15.000	0	0	15.000	15.000		
	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARANÁ	0	401.957.313	0	0	401.957.313	401.957.313		
7704.26781116.387	FOMENTO AEROMARÍTIMO	0	15.000	0	0	15.000	15.000		
	Melhorar as condições estruturais dos aeródromos públicos do Estado. Promover ações para o fomento municipal no modal aeroviário, destinadas à melhoria da infraestrutura dos aeródromos e aeroportos públicos, garantindo a acessibilidade às regiões do Estado para fins de atendimento médico, empresarial e humanitário, nas situações que se fizerem necessárias, além da promoção de negócios.	0	15.000	0	0	15.000	15.000		
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0	401.927.313	0	0	401.927.313	401.927.313		
	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARANÁ	0	401.957.313	0	0	401.957.313	401.957.313		
								Continua na próxima página	

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DA UNIDADE	R\$ 1,00	VALOR
RECEITAS PRÓPRIAS			372.416.000
REPASSES DE RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL			691.896.440

469

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

TOTAL 1.064.312.440

PROGRAMA DE TRABALHO															
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos de Todas as Fontes													
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER.ESP									R\$ 1,00 TOTAL		
7730.26122426.309	TRANSPORTE	387.873.904	651.652.600	0									1.039.526.504		
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	133.383.769	0									133.383.769		
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0	144.512.465	0									144.512.465		
	GESTÃO ADMINISTRATIVA – DER	0	133.383.769	0									133.383.769		
	Manter a estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.														
7730.26782115.007	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	387.873.904	518.268.831	0									906.142.735		
	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARANÁ	387.873.904	507.140.135	0									895.014.039		
	*PROGRAMA NOTAS DO DESENVOLVIMENTO – BANCO DO BRASIL	501.000	0	0									501.000		
	Melhorar a infraestrutura rodoviária em pontos críticos, visando a maior segurança para os usuários.														
Especificações	PRODUTOS														
	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
	Área indenizada	m²				1									1
	OBRAS														
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO														TOTAL
	METROPOLITANA DE CURITIBA / Almirante Tamandaré														
	Ampliar capacidade – PR 092 – Curitiba – Almirante Tamandaré Lote 2.1B – Ponte do Rio Barigui (Em Elaboração)											1	15		500
	METROPOLITANA DE CURITIBA / Almirante Tamandaré														
7730.26782115.066	Ampliar capacidade – PR 092 – Curitiba – Almirante Tamandaré Lote 2.1A – Ponte do Rio Barigui (Em Execução)											4	15		500
	*GESTÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS ESTRUTURANTES –PROGRAMA AVANÇA PARANÁ														
	Promover melhorias na infraestrutura de transportes rodoviário com implementação de novas técnicas proporcionando aos usuários da via melhor segurança nas estradas como também o crescimento econômico do Estado.														6.001.000
Especificações	PRODUTOS														
	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
	Área indenizada	m²			1			1		1					3
	OBRAS														
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO														TOTAL
	Executar obras de Ampliação da Capacidade e Segurança da Rodovia PR-092, km 200+190 m ao km 327+300 m, no trecho ac. IV Jaguariáiva, entronc. BR 153 (A), numa extensão de 127,11 km (obra 44 retirado														
	CENTRO-ORIENTAL / Jaguariáiva														
	do PA 6397) (Em Execução)														
0003	Executar obras de duplicação da rodovia BR-277 e marginais no perímetro urbano de Guarapuava, entre os km 344,0 e 350,2, através da ampliação da pista principal e implantação de marginais,														100
	CENTRO-SUL / Guarapuava														
	interseções em desnível, acostamentos, passeios e demais int (Em Execução)														
	METROPOLITANA DE CURITIBA / São José dos Pinhais														
0011	Construir Viaduto na Interação BR-376 – Entroncamento entre a Rua Joinville e Alameda Bom Pastor em São José dos Pinhais (Em Elaboração)														
Continuar na próxima página															

Continua na próxima página

470

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO										Recursos de Todas as Fontes					R\$ 1.00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL										
0006	Executar obras de Ampliação da Capacidade e Segurança da Rodovia PR-323, km 174+640 ao km 349+750, no trecho entronc. PR 551 (Ac. a Dr. Camargo) e entronc. PRC 272 PR 182 (Plan.) BR 272 (Plan.) Ac. NOROESTE / Iporá	km	175	15	100										
0005	Iporá, numa extensão de 175,11 km (obra 44 retirado (Em Execução) Elaborar dos projetos de engenharia e executar obras e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final de interseção em desnível (trincheira) Localizada no km 163 da Rodovia NORTE CENTRAL / Cambé	km	2	15	100										
0007	BR-369, Interseção da Av. Brasil com a estrada Brat (Em Execução) NORTE CENTRAL / Maringá	km	21	01	1.000.000										
	Duplicar Rod.PR-317, trecho entre Maringá – Iguaçu, extensão 21,820 km (obra 34 retirado do PA 6397) (Não Iniciado)	km	15	15	100										
0009	OESTE / Assis Chateaubriand Executar dos serviços para pavimentação asfáltica da rodovia PR-239, trecho Entr. PR/317 (Bragantina)– entr. PR 182, ext. 9,669 km (obra 27 retirado do PA 6397) (Paralisada)	km	9	15	100										
0010	SUDOESTE / Dois Vizinhos Executar serviços para implantação de ruas laterais e interseções de acesso ao Parque Industrial, na PR 281, em Dois Vizinhos, extensão 1,820 km (obra 28 retirado do PA 6397) (Paralisada)	m	1.820	15	100										
0002	Elaborar projetos básico e executivo de engenharia e executar obras de restauração em Whitetopping na PRC-280 no trecho entre o entroncamento da BR-153 até o acesso de Palmas, numa extensão de SUDOESTE / Palmas	km	59	15	200										
7730.26782115.067	*PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DO PARANÁ – BID – DER Melhorar a logística de transportes do Estado pela diversificação dos modais rodoviário, aquaviário, aeroportuário e ferroviário, objetivando dar suporte ao desenvolvimento econômico por meio de obras de infraestrutura financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).				0	381.371.904									
Especificações															
Desapropriar, Indenizar e Reasentar desapropriado de áreas em implantação de Rodovias															
PRODUTOS															
	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	950	955	Total
	Área indenizada	m²	1	1	1	5	1	1			1				10
OBRAS															
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR.FT.	TOTAL										
0005	CENTRO-ORIENTAL / Castro Implantar Contorno Norte de Castro Lote 01 e 02 PR-340 (Em Execução)	km	14	15	45.000.000										
0006	CENTRO-ORIENTAL / Castro Implantar Acesso ao Contorno Norte de Castro PR-340 Lote 02 (Em Execução)	m	2.600	15	1.000.000										
0023	CENTRO-ORIENTAL / Inbaú Ampliar Capacidade da PR-160 – Imbaú – Reserva (Em Licitação)	km	32	15	45.000.000										
0007	CENTRO-SUL / Pitanga Pavimentar PR-239 de Pitanga – Mato Rico (Em Execução)	km	43	15	53.210.000										
0004	NORTE CENTRAL / Maringá Duplicar Trecho Maringá – Cianorte, Subtrecho Façandú – Doutor Camargo PR-323 (Em Execução)	km	20	15	15.000.000										
0017	NORTE CENTRAL / Maringá Ampliar Capacidade da PR-323 – Dr. Camargo – Jussara (Em Execução)	km	6	15	20.000.000										
					Continuar na próxima página										

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes													R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	GR.FT.	TOTAL										
0018	NORTE CENTRAL / Maringá Ampliar Capacidade PR-323 – Acesso a Mariluz (Em Execução)	m	4.200	15	32.029.000										
0014	NORTE CENTRAL / São João del-Rei Corrigir Pontos Críticos PR – 650 Alçamento São João del-Rei e 1 ponte (Em Execução)	km	4	15	8.430.000										
0013	NORTE PIONEIRO / Carapicuíba Recuperar Pontos Críticos PR-151 Correção Ribeirão Claro – Carapicuíba (Em Execução)	km	1	15	997.830										
0011	NORTE PIONEIRO / Siqueira Campos Ampliar Capacidade PR-092 Trecho Perímetro Urbano de Siqueira Campos (Em Execução)	km	4	15	29.400.000										
0010	NORTE PIONEIRO / Natividade Implantar Contorno de Natividade Braz (3km) (Em Execução)	km	3	15	1.244.000										
0008	SUDESTE / Itatiba Implantar PR 364 – Itatiba-São Mateus do Sul (Em Execução)	km	49	15	41.300.000										
0002	SUDESTE / Coronel Domingos Soares Implantar Acesso PR 912 Coronel Domingos Soares (Em Execução)	km	27	15	2.000.000										
0015	SUDESTE / Coronel Vivida Reparar e Corrigir Pontos Críticos PR-484 – Boa Vista da Aparecida – Alto Alegre (Curva do Boi) e PR-562 Coronel Vivida – Alto Alegre (Serra São Braz) (Em Execução)	km	1	15	363.456										
0021	SUDESTE / Coronel Vivida Reparar e Corrigir Pontos Críticos Rodovia PR-562, km 59 ao km 63, Trecho Coronel Vivida – Vista Alegre, e Inclusão de Faixas Adicionais (Em Execução)	m	3.600	15	737.500										
0025	SUDESTE / Marmeleiro Executar obras de ampliação da capacidade e segurança da Rodovia PRC-280 – Marmeleiro (Em Execução)	km	131	15	9.592.544										
7720_26782116_397	*GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL Assegurar uma infraestrutura de transportes suficiente, adequada e de qualidade às necessidades do Estado, facilitando a boa circulação de pessoas e a escoação da produção. Planejar, projetar e modernizar a malha rodoviária, aumentar o nível de serviço das vias do Sistema Rodoviário do Estado. Desenvolver estudos e projetos de engenharia e fomentar a pesquisa e desenvolvimento rodoviário.			0	120.204.805										
Especificações Desapropriar, Indenizar e Reasentar desapropriado de áreas em implantação de Rodovias	PRODUTOS	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
	Produto	área indenizada		1	1	2		2	2						8
	OBRAS														
	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	GR.FT.	TOTAL										
0049	CENTRO-OCCIDENTAL Reabilitar, Restaurar e Ampliar Capacidade PR-180 Trecho Colaresé – Quarto Centenário, com Extensão de 11.130 m (Em Licitação)	km	11	01	5.000.000										
0055	METROPOLITANA DE CURITIBA / Cerro Azul Implantar e pavimentar trecho entre as cidades de Cerro Azul e Dr. Ulysses, em uma extensão (Em Licitação)	km	12	01	1.000.000										
0054	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba Executar e Implantar Melhorias na PR-417(Rodovia da Uva), Trecho Rua Theodoro Makioika – Entr. PR 418 (Cont. Norte de Curitiba), com Extensão 4.240 m (Em Elaboração)	m	4.240	01	2.000.000										
0056	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba Duplicar PR-417 – (Rodovia da Uva), no trecho Rua Theodoro Makioika- entre PR 418 (Contorno Norte de Curitiba) (Em Licitação)	m	4.240	01	1.000.000										
0024	METROPOLITANA DE CURITIBA Readequar Canal de Macrodrenagem Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira em Matinhos (Em Execução)	m	2.400	01	15.500.000										
					Continua na próxima página										

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

472

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes				TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	GR.F.F.	R\$ 1,00	
0048	NORTE CENTRAL / Colorado Executar Obra de Arte Especial: Intersetção em Desnível na PR-542, Trecho Colorado - Alto Alegre, no km 35 + 163,24 m (Em Elaboração)	km	1	01	729.946	
0046	NORTE CENTRAL / Maringá Executar Serviços para Adequação da Intersetção BR-376 com Rua dos Pioneiros (Acesso ao Bairro Igatemi), em Maringá, com Extensão de 2.280 m (Em Elaboração)	m	2.280	01	5.000.000	
0047	NORTE CENTRAL / Maringá Executar Serviços de Adequação da Intersetção da BR-376 (km 172 + 690 m) com PR-317 (km 98 + 980 m), em Maringá, com Extensão de 9.208 m (Em Elaboração)	km	9	01	10.000.000	
0053	NORTE CENTRAL / Maringá Implantar Programa de Revitalização da Segurança Viária (PRSV) PR-032 e PR-280 (Em Elaboração)	km	100	01	2.000.000	
0050	NORTE PIONEIRO / Ribeirão Claro Corrigir Geometricamente PR-151 Trecho Ribeirão Claro-Carolópolis com Extensão de 720 m (Em Licitação)	m	720	01	2.000.000	
0004	NORTE PIONEIRO Revitalizar Pontes do Contorno de Palotina - Rio Pioneiro e Rio Santa Fé (CO051/2018) (Em Execução)	km	1	01	1.000	
0051	OESTE / Toledo Ampliar a Capacidade e Restaurar PR-317, Trecho Entr. BR-163 - Entr. Rua 1º de Maio em Toledo, com Extensão de 3.290 m (Em Licitação)	m	3.290	01	2.000.000	
0001	OESTE Executar Obras de Arte Entr-180 Entr-483 Contorno Noroeste de Francisco Beltrão (Em Execução)	m	292	01	1.000	
0008	OESTE Construir Contorno Leste de Palotina (CO052/2018/2012DT) (Em Execução)	km	15	01	18.000.000	
0023	Pavimentar, Asfaltar, Drenar Obras de Arte Correntes, Obras de Arte Especiais e Serviços Complementares: Passagem Inferior e Vias Marginais Trecho Santa Terezinha do Itaipó - Foz do Iguaçu (Em Execução)	km	1.200	01	500.000	
0052	SUDESTE / União da Vitória Estabilizar Talude PRC-466 Trecho Entr. BR-153 - Rio Iguaçu (Ponte Manoel Ribas) em União da Vitória, entre km 429,90 e 430,20, com Extensão de 2 km (Em Licitação)	km	2	01	2.000.000	
0037	SUDOESTE / Francisco Beltrão Construir Ponte Rio Santa Rosa Contorno Noroeste de Francisco Beltrão (Em Execução)	m	60	01	1.000	
0038	SUDOESTE / Francisco Beltrão Executar Passagem Inferior Estrada Picadão Contorno Noroeste de Francisco Beltrão (Em Execução)	m	36	01	120.000	
0039	SUDOESTE / Francisco Beltrão Executar Passagem Inferior Intersetção Contorno PR-480 Contorno Noroeste de Francisco Beltrão (Em Execução)	m	22	01	210.000	
0009	SUDOESTE Implantar Contorno Noroeste de Pato Branco Lote 02 (Não Iniciado)	km	14	01	10.000.000	
0026	SUDOESTE Pavimentar Contorno Noroeste de Francisco Beltrão Entr-180, Entr-483 (Em Execução)	m	5.260	01	7.000.000	
7730.26782116.398	*ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO SISTEMA RODOVÁRIO ESTADUAL Gerir, manter, supervisionar e conservar rodovias estaduais pavimentadas com o objetivo de estabelecer uma condição do estado do pavimento de bom a muito bom e razoável. Agir em rodovias não pavimentadas nos serviços de conservação da faixa de domínio e situações relacionadas a adequações. Estabelecer critérios de manutenção e supervisão de Obras de Arte Especiais. Promover a execução de serviços que possibilitem a manutenção, operação, monitoramento e segurança das rodovias delegadas.		0	0	341.183.820	341.183.820
7730.26782116.399	*GESTÃO DE OPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS SOB REGIME DE CONCESSÃO Gerir contratos das rodovias estaduais e federais delegadas sob regime de concessão, assegurando as ações necessárias para o seu correto cumprimento e o interesse		0	0	35.751.510	35.751.510

Continua na próxima página

473

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS				ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00 TOTAL
	público.						OPER.ESP		
7730.26782116.521	*SEGURANÇA VIÁRIA LEGAL. Promover a execução de serviços que possibilitem a manutenção, operação, monitoramento e segurança das rodovias estaduais			0		10.000.000	0		10.000.000
7730.26782426.396	GESTÃO ADMINISTRATIVA *GESTÃO DAS AÇÕES DA POLÍCIA RODoviÁRIA ESTADUAL Realizar atividades de natureza policial envolvendo fiscalização; Patrulhamento e policiamento ostensivo; Atendimento e socorro às vítimas de acidentes rodoviários; Demais atribuições relacionadas com a área operacional da Polícia Rodoviária Estadual.			0		144.512.465 9.913.696	0 0		144.512.465 9.913.696
7730.26782426.520	*GESTÃO DE OUTORGAS E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE RODoviÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS Promover melhorias no sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado, proporcionando melhor atendimento e segurança aos usuários com uma fiscalização mais eficiente.			0		1.215.000	0		1.215.000
7730.28846999.100	ENCARGOS ESPECIAIS OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS *ENCARGOS ESPECIAIS - DER Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.			0		0	0 0 0 0	4.724.236 4.724.236 4.724.236 4.724.236	4.724.236 4.724.236 4.724.236 4.724.236
TOTAL				387.873.904		651.652.600		4.724.236	1.044.250.740
*Recursos Vinculados									
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE									
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00 Total
5007	01	90	0	0	0	500.000	0	500.000	500.000
	01	T	0	0	0	500.000	0	500.000	500.000
	15	90	0	0	0	1.000	0	1.000	1.000
	15	T	0	0	0	1.000	0	1.000	1.000
	T	T	0	0	0	501.000	0	501.000	501.000
5066	01	90	0	0	0	6.000.000	0	6.000.000	6.000.000
	01	T	0	0	0	6.000.000	0	6.000.000	6.000.000
	15	90	0	0	0	1.000	0	1.000	1.000
	15	T	0	0	0	1.000	0	1.000	1.000
	T	T	0	0	0	6.001.000	0	6.001.000	6.001.000
5067	01	90	0	0	0	10.000.000	0	10.000.000	10.000.000
	01	T	0	0	0	10.000.000	0	10.000.000	10.000.000
	15	90	0	0	0	371.371.904	0	371.371.904	371.371.904
	15	T	0	0	0	371.371.904	0	371.371.904	371.371.904
	T	T	0	0	0	381.371.904	0	381.371.904	381.371.904
6309	01	90	68.527.109	0	2.722.160	1.612.645	0	72.861.914	72.861.914
	01	91	14.892.955	0	0	0	0	14.892.955	14.892.955
	01	T	83.420.064	0	2.722.160	1.612.645	0	87.754.869	87.754.869
	95	90	2.000.000	0	40.978.900	2.500.000	0	45.478.900	45.478.900
								Continua na próxima página	

474

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE												
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc.	da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
	95	91			0	0	0	150.000	0	0	0	150.000
6396	95	T		2.000.000	0	0	0	41.128.900	2.500.000	0	0	45.628.900
	T	T		85.420.064	0	0	0	43.851.060	4.112.645	0	0	133.383.769
	95	90		0	0	0	0	7.413.696	2.500.000	0	0	9.913.696
6397	95	T		0	0	0	0	7.413.696	2.500.000	0	0	9.913.696
	T	T		0	0	0	0	7.413.696	2.500.000	0	0	9.913.696
	01	90		0	0	0	0	5.000.000	114.734.805	0	0	119.734.805
95	01	T		0	0	0	0	5.000.000	114.734.805	0	0	119.734.805
	T	T		0	0	0	0	120.000	0	0	0	120.000
	95	90		0	0	0	0	350.000	0	0	0	350.000
6398	95	T		0	0	0	0	470.000	0	0	0	470.000
	T	T		0	0	0	0	5.470.000	114.734.805	0	0	120.204.805
	01	90		0	0	0	0	53.254.337	42.077.905	0	0	95.332.242
95	01	T		0	0	0	0	53.254.337	42.077.905	0	0	95.332.242
	T	T		0	0	0	0	115.734.754	130.116.824	0	0	245.851.578
	95	90		0	0	0	0	115.734.754	130.116.824	0	0	245.851.578
6399	95	T		0	0	0	0	168.989.091	172.194.729	0	0	341.183.820
	T	T		0	0	0	0	35.750.610	900	0	0	35.751.510
	95	90		0	0	0	0	35.750.610	900	0	0	35.751.510
6520	95	T		0	0	0	0	35.750.610	900	0	0	35.751.510
	T	T		0	0	0	0	1.000.000	0	0	0	1.000.000
	01	90		0	0	0	0	1.000.000	0	0	0	1.000.000
95	01	T		0	0	0	0	55.000	160.000	0	0	215.000
	T	T		0	0	0	0	55.000	160.000	0	0	215.000
	95	90		0	0	0	0	55.000	160.000	0	0	215.000
6521	95	T		0	0	0	0	5.500.000	4.500.000	0	0	10.000.000
	T	T		0	0	0	0	5.500.000	4.500.000	0	0	10.000.000
	95	90		0	0	0	0	5.500.000	4.500.000	0	0	10.000.000
9100	95	T		0	0	0	0	5.500.000	4.500.000	0	0	10.000.000
	T	T		0	0	0	0	200.620	0	0	0	200.620
	01	90		0	0	0	0	200.620	0	0	0	200.620
95	01	T		0	0	0	0	4.523.616	0	0	0	4.523.616
	T	T		0	0	0	0	4.523.616	0	0	0	4.523.616
	95	90		0	0	0	0	4.523.616	0	0	0	4.523.616
TOTAL	T	T		85.420.064	0	0	0	271.753.693	687.076.983	0	0	1.044.250.740



ANEXO IV

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

477

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

RESUMO GERAL DOS INVESTIMENTOS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

ORIGEM DOS RECURSOS		R\$ 1,00
Recursos do Tesouro Estadual		VALOR
Recursos Próprios		102.000
		3.717.709.788
TOTAL		3.717.811.788

RESUMO GERAL DOS INVESTIMENTOS POR FUNÇÃO E SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS					R\$ 1,00
Função	Recursos Próprios	Operações de Crédito	Tesouro Estadual	Total	
ADMINISTRAÇÃO	25.000.000	0	101.000	25.101.000	
SANEAMENTO	1.496.828.680	44.524.580	0	1.541.353.260	
AGRICULTURA	7.300.000	0	1.000	7.301.000	
TRANSPORTE	206.350.000	0	0	206.350.000	
ENERGIA	1.237.216.520	700.000.000	0	1.937.216.520	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	490.008	0	0	490.008	
	2.973.185.208	744.524.580	102.000	3.717.811.788	

INVESTIMENTO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS					R\$ 1,00
Cód.	Especificação	Recursos Próprios	Operações de Crédito	Tesouro Estadual	Total
1380	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA – COPEL	1.237.216.520	700.000.000	0	1.937.216.520
7781	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA	206.350.000	0	0	206.350.000
1381	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR	1.496.828.680	44.524.580	0	1.541.353.260
6553	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A – CEASA/PR	7.300.000	0	1.000	7.301.000
1386	AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A	490.008	0	0	490.008
1385	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR	25.000.000	0	101.000	25.101.000
		2.973.185.208	744.524.580	102.000	3.717.811.788

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA FINANCIAMENTOS DOS INVESTIMENTOS		R\$ 1,00
1300 – CASA CIVIL		
1380 – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA – COPEL		
Especificação		Valor
Recursos Próprios		1.237.216.520
Operações de Crédito (exceto Tesouro)		700.000.000
TOTAL		1.937.216.520

DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS		R\$ 1,00
1300 – CASA CIVIL		
1380 – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA – COPEL		
Código	Objetivos e Ações	
1380.25752076.801	GERAÇÃO DE ENERGIA	
	Conciliar crescimento sustentável, rentabilidade, níveis adequados de endividamento e distribuição de resultados. Oferecer negócios rentáveis e sustentáveis	

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

em geração de energia. Renovar a concessão de Foz do Arelia da maneira mais vantajosa. Attingir padrões de eficiência das melhores empresas do setor de geração de energia, investimento em tecnologia, redução de custos e otimização da força de trabalho. Aprimorar a estratégia de contratação de energia da GEF, visando maior retorno financeiro com a correta alocação de riscos.

OBRAS					GR. FT.	QTD	UNIDADE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO							
0032	CENTRO-OCCIDENTAL							
	Fazer manutenção de infraestrutura (informática, transportes, móveis e utensílios, obras civis, entre outros) (Em Execução)				95	1	MW	260.000
0001	CENTRO-ORIENTAL							
	Ampliar e manter o sistema de geração de energia elétrica GER (Em Execução)				95	365	MW	150.000
0018	CENTRO-ORIENTAL							
	Fazer manutenção de infraestrutura (informática, transportes, móveis e utensílios, obras civis, entre outros) (Em Execução)				95	1	MW	1.616.690
0002	CENTRO-SUL							
	Ampliar e manter o sistema de geração de energia elétrica GER (Em Execução)				95	1.702	MW	170.000
0019	CENTRO-SUL							
	Fazer manutenção de infraestrutura (informática, transportes, móveis e utensílios, obras civis, entre outros) (Em Execução)				95	1	MW	650.010
0028	CENTRO-SUL							
	Ampliar e manter o sistema de geração de energia elétrica (SPEs) (Em Execução)				95	1.860	MW	6.020.000
0034	CENTRO-SUL							
	Fazer manutenção de infraestrutura (informática, transportes, móveis e utensílios, obras civis, entre outros) SPEs (Em Execução)				95	1	MW	100.000
0003	METROPOLITANA DE CURITIBA							
	Ampliar e manter o sistema de geração de energia elétrica GER (Em Execução)				95	319	MW	8.059.350
0020	METROPOLITANA DE CURITIBA							
	Fazer manutenção de infraestrutura (informática, transportes, móveis e utensílios, obras civis, entre outros) (Em Execução)				95	1	MW	19.135.900
0030	NOROESTE							
	Ampliar e manter o sistema de geração de energia elétrica GER (Em Execução)				95	1	MW	800.000
0033	NOROESTE							
	Fazer manutenção de infraestrutura (informática, transportes, móveis e utensílios, obras civis, entre outros) (Em Execução)				95	1	MW	260.000
0021	NORTE CENTRAL							
	Fazer manutenção de infraestrutura (informática, transportes, móveis e utensílios, obras civis, entre outros) (Em Execução)				95	1	MW	170.200
0026	NORTE CENTRAL							
	Ampliar e manter o sistema de geração de energia elétrica GER (Em Execução)				95	10	MW	650.000
0022	NORTE PIONEIRO							
	Fazer manutenção de infraestrutura (informática, transportes, móveis e utensílios, obras civis, entre outros) (Em Execução)				95	1	MW	492.260
0031	NORTE PIONEIRO							
	Desenvolver o projeto Solar Paraná (Em Execução)				95	1	MW	503.130
0005	OESTE							
	Ampliar e manter o sistema de geração de energia elétrica GER (Em Execução)				95	1.241	MW	4.405.400
0023	OESTE							
	Fazer manutenção de infraestrutura (informática, transportes, móveis e utensílios, obras civis, entre outros) (Em Execução)				95	1	MW	1.904.290
0016	SUDESTE							
	Fazer manutenção de infraestrutura (informática, transportes, móveis e utensílios, obras civis, entre outros) (Em Execução)				95	1	MW	370.200
0027	SUDESTE							
	Ampliar e manter o sistema de geração de energia elétrica GER (Em Execução)				95	1	MW	50.000
0006	SUDESTE							
	Ampliar e manter o sistema de geração de energia elétrica GER (Em Execução)				95	1.612	MW	28.618.990
0007	SUDESTE							
	Construir SPE FCH Bela Vista (Em Execução)				95	30	MW	248.100
0017	SUDESTE							
	Fazer manutenção de infraestrutura (informática, transportes, móveis e utensílios, obras civis, entre outros) (Em Execução)				95	1	MW	1.330.130
0035	SUDESTE							
	Fazer manutenção de infraestrutura (informática, transportes, móveis e utensílios, obras civis, entre outros) SPEs (Em Execução)				95	1	MVA	530.700
0013	OUTROS ESTADOS							
	Ampliar e manter o sistema de geração de energia elétrica - UHE Colider - MT (Em Execução)				95	300	MW	2.270.000

Continua na próxima página

479

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO PROGRAMA 2022
DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS1300 – CASA CIVIL
1380 – COMPANHIA PARANENSE DE ENERGIA ELÉTRICA – COPEL

R\$ 1,00

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	GR.FT.	TOTAL
0014	OUTROS ESTADOS				
	Ampliar e manter o sistema de geração de energia elétrica - Parques Eólicos (Em Execução)	MW	590	95	13.619.710
0024	OUTROS ESTADOS				
	Fazer manutenção de infraestrutura (informática, transportes, móveis e utensílios, obras civis, entre outros)-Parques Eólicos (Em Execução)	MW	1	95	26.809.840
0025	OUTROS ESTADOS				
	Fazer manutenção de infraestrutura (informática, transportes, móveis e utensílios, obras civis, entre outros) UHE Colider MT (Em Execução)	MW	1	95	3.667.250
0029	OUTROS ESTADOS				
	Construir Complexo Jandaíra (Parques Eólicos do Rio Grande do Norte) (Em Execução)	MW	90	95	111.189.280

1380.25752076.808

TRANSMISSÃO DE ENERGIA

Conciliar crescimento sustentável, rentabilidade, níveis adequados de endividamento e distribuição de resultados. Obter concessões no setor de transmissão de forma sustentável e rentável. Attingir padrões de eficiência das melhores empresas do setor de transmissão de energia, investindo em tecnologia, otimização da força de trabalho e redução de custos, avaliando o equilíbrio entre custo/qualidade e receita de ativos. Aumentar a receita do parque de transmissão existente por meio de investimento em melhorias e reforços e aproveitar oportunidades de prestação de serviço.

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	GR.FT.	TOTAL
0005	CENTRO-OCCIDENTAL				
	Construir e manter subestações > = 230 kv - GeT (Em Execução)	MVA	1	95	841.000
0006	CENTRO-ORIENTAL				
	Construir e manter subestações > = 230 kv - GeT (Em Execução)	MVA	1	95	5.308.500
0023	CENTRO-SUL				
	Construir e manter subestações > = 230 kv (Em Execução)	MW	1	95	5.470.000
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA				
	Construir e manter linhas de transmissão > = 230 kv - GeT (Em Execução)	km	1	95	19.388.160
0008	METROPOLITANA DE CURITIBA				
	Construir e manter subestações > = 230 kv - GeT (Em Execução)	MVA	1	95	18.872.460
0019	METROPOLITANA DE CURITIBA				
	Construir e manter linhas de transmissão e subestações >=230kv (SPBs) (Em Execução)	MVA	1	95	45.000
0002	NORTE CENTRAL				
	Construir e manter linhas de transmissão > = 230 kv - GeT (Em Execução)	km	1	95	37.000
0009	NORTE CENTRAL				
	Construir e manter subestações > = 230 kv - GeT (Em Execução)	MVA	1	95	13.094.190
0010	NORTE PIONEIRO				
	Construir e manter subestações > = 230 kv - GeT (Em Execução)	MVA	1	95	1.339.500
0011	OESTE				
	Construir e manter subestações > = 230 kv - GeT (Em Execução)	MVA	1	95	26.768.420
0012	SUDESTE				
	Construir e manter subestações > = 230 kv - GeT (Em Execução)	MVA	1	95	489.000
0013	SUDOESTE				
	Construir e manter subestações > = 230 kv - GeT (Em Execução)	MVA	1	95	703.000
0015	OUTROS ESTADOS				
	Construir e manter subestações > = 230 kv - GeT (Em Execução)	km	1	95	4.046.810
0018	OUTROS ESTADOS				
	Construir subestações em São Paulo (Em Execução)	MVA	1	95	1.031.050
0022	OUTROS ESTADOS				
	Construir e manter linhas de transmissão >= 230 kv - SP (Em Execução)	km	1	95	8.131.000

Continua na próxima página

481

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO PROGRAMA 2022
DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS1300 – CASA CIVIL
1380 – COMPANHIA PARANENSE DE ENERGIA ELÉTRICA – COPEL

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	GR.FT.	TOTAL
0032	METROPOLITANA DE CURITIBA Construir e manter linhas de transmissão < 230 kv (Em Execução)	km	43	95	30.994.300
0037	METROPOLITANA DE CURITIBA Construir e manter subestações < 230 kv (Em Execução)	MVA	42	95	16.054.150
0005	NOROESTE Ampliar e manter o sistema de distribuição urbano e rural de energia elétrica (expansão, melhorias, manutenção e outros projetos e serviços) (Em Execução)	km	630	95	75.784.800
0015	NOROESTE Incluir novos consumidores urbanos e rurais de distribuição de energia elétrica (ramais e medidores para ligações de novos consumidores) (Em Execução)	ligação	13.230	95	27.067.800
0025	NOROESTE Incluir e manter programas sociais (Em Execução)	ligação	212	95	418.720
0045	NOROESTE Construir e manter linhas de transmissão < 230 kv (Em Execução)	km	1	95	15.337.490
0053	NOROESTE Construir e manter subestações < 230 kv (Em Execução)	MVA	1	95	30.186.720
0006	NORTE CENTRAL Ampliar e manter o sistema de distribuição urbano e rural de energia elétrica (expansão, melhorias, manutenção e outros projetos e serviços) (Em Execução)	km	807	95	97.186.050
0016	NORTE CENTRAL Incluir novos consumidores urbanos e rurais de distribuição de energia elétrica (ramais e medidores para ligações de novos consumidores) (Em Execução)	ligação	27.966	95	57.216.780
0026	NORTE CENTRAL Incluir e manter programas sociais (Em Execução)	ligação	272	95	537.230
0033	NORTE CENTRAL Construir e manter linhas de transmissão < 230 kv (Em Execução)	km	1	95	9.372.790
0039	NORTE CENTRAL Construir e manter subestações < 230 kv (Em Execução)	MVA	60	95	64.243.390
0007	NORTE PIONEIRO Ampliar e manter o sistema de distribuição urbano e rural de energia elétrica (expansão, melhorias, manutenção e outros projetos e serviços) (Em Execução)	km	316	95	38.057.350
0017	NORTE PIONEIRO Incluir novos consumidores urbanos e rurais de distribuição de energia elétrica (ramais e medidores para ligações de novos consumidores) (Em Execução)	ligação	6.643	95	13.591.180
0027	NORTE PIONEIRO Incluir e manter programas sociais (Em Execução)	ligação	278	95	549.080
0040	NORTE PIONEIRO Construir e manter subestações < 230 kv (Em Execução)	MVA	1	95	1.174.460
0008	OESTE Ampliar e manter o sistema de distribuição urbano e rural de energia elétrica (expansão, melhorias, manutenção e outros projetos e serviços) (Em Execução)	km	1.416	95	170.469.550
0018	OESTE Incluir novos consumidores urbanos e rurais de distribuição de energia elétrica (ramais e medidores para ligações de novos consumidores) (Em Execução)	ligação	22.727	95	46.498.090
0028	OESTE Incluir e manter programas sociais (Em Execução)	ligação	226	95	446.370
0035	OESTE Construir e manter linhas de transmissão < 230 kv (Em Execução)	km	1	95	23.668.510
0041	OESTE Construir e manter subestações < 230 kv (Em Execução)	MVA	1	95	2.072.570
0009	SUDESTE Ampliar e manter o sistema de distribuição urbano e rural de energia elétrica (expansão, melhorias, manutenção e outros projetos e serviços) (Em Execução)	km	539	95	64.925.830
0019	SUDESTE Incluir novos consumidores urbanos e rurais de distribuição de energia elétrica (ramais e medidores para ligações de novos consumidores) (Em Execução)	ligação	6.881	95	14.078.120
0029	SUDESTE Incluir e manter programas sociais (Em Execução)	ligação	194	95	383.170

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS					
OBRAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	GR.FT.	TOTAL
1300 – CASA CIVIL					R\$ 1,00
1380 – COMPANHIA PARANENSE DE ENERGIA ELÉTRICA – COPEL					
0042	SUDESTE	MVA	1	95	5.025.110
0047	Construir e manter subestações < 230 kv (Em Execução)				
0010	SUDESTE	km	57	95	13.334.010
0020	SUDESTE	km	914	95	109.990.580
	Ampliar e manter o sistema de distribuição urbano e rural de energia elétrica (expansão, melhorias, manutenção e outros projetos e serviços) (Em Execução)				
	SUDESTE	ligação	11.910	95	24.367.150
0036	SUDESTE				
0049	SUDESTE	km	1	95	29.399.780
	Construir e manter linhas de transmissão < 230 kv (Em Execução)				
	SUDESTE	MVA	1	95	1.322.300
	Construir e manter subestações < 230 kv (Em Execução)				
VALOR EM R\$ 1,00					1.937.216.520

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA FINANCIAMENTOS DOS INVESTIMENTOS					
OBRAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	GR.FT.	TOTAL
1300 – CASA CIVIL					R\$ 1,00
1381 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR					
	Recursos Próprios				1.496.828.680
	Operações de Crédito (exceto Tesouro)				44.524.580
TOTAL					1.541.353.260

DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS					
Objetivos e Ações					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	GR.FT.	TOTAL
1300 – CASA CIVIL					R\$ 1,00
1381 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR					
	SANEAMENTO SOCIAL				
	Garantir o acesso à água tratada e aos serviços de coleta e tratamento do esgoto doméstico às famílias em vulnerabilidade social atendidas com tarifa subsidiada por meio do Programa Tarifa Social, nos municípios atendidos pela Companhia. Atender famílias em situação de vulnerabilidade social com o fornecimento de materiais para a instalação de caixa d'água em residências, por meio do Programa Caixa D'Água, garantindo melhores condições de vida às famílias.				
1381.17/244146.805					
0002	CENTRO-OCCIDENTAL	ligação	135.687	95	6.917.520
0005	Implantar sistema de abastecimento de água – Tarifa Social (Em Execução)				
0008	CENTRO-ORIENTAL	ligação	218.952	95	14.649.540
0010	Implantar sistema de abastecimento de água – Tarifa Social (Em Execução)				
	CENTRO-SUL	ligação	123.291	95	6.580.980
	Implantar sistema de abastecimento de água – Tarifa Social (Em Execução)				
	METROPOLITANA DE CURITIBA	ligação	687.393	95	48.151.140
	Implantar sistema de abastecimento de água – Tarifa Social (Em Execução)				
Continua na próxima página					

483

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO PROGRAMA 2022
DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS1300 – CASA CIVIL
1381 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR

R\$ 1,00

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	GR. FT.	TOTAL
0001	NOROESTE				
	Implantar sistema de abastecimento de água – Tarifa Social (Em Execução)	ligação	124.761	95	7.100.490
0003	NORTE CENTRAL				
	Implantar sistema de abastecimento de água – Tarifa Social (Em Execução)	ligação	343.692	95	20.492.610
0004	NORTE PIONEIRO				
	Implantar sistema de abastecimento de água – Tarifa Social (Em Execução)	ligação	178.755	95	10.767.660
0006	OESTE				
	Implantar sistema de abastecimento de água – Tarifa Social (Em Execução)	ligação	242.571	95	15.019.230
0009	SUDESTE				
	Implantar sistema de abastecimento de água – Tarifa Social (Em Execução)	ligação	128.616	95	7.420.770
0007	SUDOESTE				
	Implantar sistema de abastecimento de água – Tarifa Social (Em Execução)	ligação	115.059	95	7.181.340

SANEAMENTO BÁSICO

Realizar manutenção e melhorias no abastecimento de água; universalização e monitoramento da qualidade dos serviços e redução do impacto ambiental do esgotamento sanitário. Executar estudos para a modelagem de atuação da gestão de resíduos sólidos urbanos.

1381.17512146.824

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	GR. FT.	TOTAL
0002	CENTRO-OCCIDENTAL				
	Ampliar, implantar e melhorar os sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário (Em Execução)	ligação	3.623	95	59.157.130
0005	CENTRO-ORIENTAL				
	Ampliar, implantar e melhorar os sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário (Em Execução)	ligação	9.382	95	85.883.540
0008	CENTRO-SUL				
	Ampliar, implantar e melhorar os sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário (Em Execução)	ligação	7.693	95	42.461.530
0014	CENTRO-SUL				
	Ampliar/otimizar sistemas, tratamento esgotos/implant. aproveitamento energético biogás Paraná Bem Tratado – KFW (Em Execução)	ligação	1	95	80.430
0010	METROPOLITANA DE CURITIBA				
	Ampliar, implantar e melhorar os sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário (Em Execução)	ligação	34.114	95	471.707.840
0015	METROPOLITANA DE CURITIBA				
	Ampliar/otimizar sistemas, tratamento esgotos/implant. aproveitamento energético biogás Paraná Bem Tratado – KFW (Em Execução)	ligação	1	95	23.282.100
0001	NOROESTE				
	Ampliar, implantar e melhorar os sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário (Em Execução)	ligação	9.659	95	108.657.700
0011	NOROESTE				
	Ampliar/otimizar sistemas, tratamento esgotos/implant. aproveitamento energético biogás Paraná Bem Tratado – KFW (Em Execução)	ligação	1	95	133.640
0003	NORTE CENTRAL				
	Ampliar, implantar e melhorar os sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário (Em Execução)	ligação	25.493	95	220.741.450
0012	NORTE CENTRAL				
	Ampliar/otimizar sistemas, tratamento esgotos/implant. aproveitamento energético biogás Paraná Bem Tratado – KFW (Em Execução)	ligação	3	95	31.673.910
0004	NORTE PIONEIRO				
	Ampliar, implantar e melhorar os sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário (Em Execução)	ligação	8.895	95	40.692.860
0006	OESTE				
	Ampliar, implantar e melhorar os sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário (Em Execução)	ligação	16.159	95	161.367.250
0013	OESTE				
	Ampliar/otimizar sistemas, tratamento esgotos/implant. aproveitamento energético biogás Paraná Bem Tratado – KFW (Em Execução)	ligação	1	95	484.520
0009	SUDESTE				
	Ampliar, implantar e melhorar os sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário (Em Execução)	ligação	4.424	95	44.002.960

Continua na próxima página

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO PROGRAMA 2022														484
DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS														
1300 – CASA CIVIL														R\$ 1,00
1381 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR														
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS											TOTAL	
0007	SUDOESTE	Ampliar, implantar e melhorar os sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário (Em Execução)											106.745.120	
												95	7.772	1.541.353.260
VALOR EM R\$ 1,00														
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA FINANCIAMENTOS DOS INVESTIMENTOS														
1300 – CASA CIVIL														R\$ 1,00
1385 – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR														Valor
Recursos Próprios														25.000.000
Recursos do Tesouro Estadual														101.000
TOTAL														25.101.000
DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS														
1300 – CASA CIVIL														R\$ 1,00
1385 – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR														
Código	Objetivos e Ações													
1385.04126406.806	INVESTIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO													
Assegurar a estrutura dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades de Tecnologia e Informação da Comunicação (TIC) do Governo do Paraná, assim como sua manutenção e evolução. Contribuir para a melhoria das informações estratégicas, controles gerenciais, agilização de processos e decisões. Acompanhar ações e resultados de Governo, visando a eficiência e a eficácia dos serviços do poder público. Promover a atualização e aumento de capacidade do Datacenter corporativo do Estado. Planejar e articular iniciativas de inovação e governo digital para o Estado do Paraná. Criar mecanismos para impulsionar o ecossistema de inovação baseado em startups no Estado do Paraná. Implantar programa de inovação e governo digital. Promover a digitalização dos serviços ao cidadão. Criar metodologia para aceleração de startups em espaços de inovação do Estado. Dar suporte à implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no Governo do Estado do Paraná.														
PRODUTOS														
Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total
equipamento adquirido	unidade				1080									1080
software adquirido e desenvolvido	unidade				851									851
equipamento adquirido	unidade				350									350
VALOR EM R\$ 1,00														25.101.000

485

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA FINANCIAMENTOS DOS INVESTIMENTOS

1300 - CASA CIVIL.
1386 - AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A
Especificação
Recursos Próprios
TOTAL
Valor
490.008
490.008
R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS		R\$ 1.00
1300 - CASA CIVIL		
1386 - AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A		
Código	Objetivos e Ações	

EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DA AGÊNCIA DE FOMENTO																
Apoiar o desenvolvimento do Estado do Paraná, por meio da intermediação de crédito aos municípios. Apoiar micro e pequenos empreendedores na ampliação e modernização dos seus empreendimentos e incentivar a atuação de empresas de base tecnológica e de inovação, bem como apoiar os municípios destinando recursos para investimento em infraestrutura e aquisição de equipamentos, incentivando a geração de emprego e renda.																
PRODUTOS																
	Produto	Un. Medida	900	905	910	915	920	925	930	935	940	945	990	995	Total	
Especificações	adquirir mobiliários e utensílios para a nova sede da Fomento	equipamento adquirido				198									198	
	adquirir e desenvolver softwares	software adquirido e desenvolvido				1									1	
	adquirir computadores e notebooks	equipamento adquirido				116									116	
														VALOR EM R\$ 1,00		490.008

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA FINANCIAMENTOS DOS INVESTIMENTOS		R\$ 1,00
6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO		
6583 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A - CEASA/PR		
	Especificação	Valor
	Recursos Próprios	7.300.000
	Recursos do Tesouro Estadual	1.000
	TOTAL	7.301.000

DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS						
6500 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6583 – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A – CEASA/PR						
Código	Objetivos e Ações					R\$ 1,00
583.20605046.811	REDE PARANAENSE DE ABASTECIMENTO	Promover, desenvolver, regular, dinamizar e organizar a comercialização de produtos da hortifruticultura no atacado. Locar e administrar seus espaços a produtores e comerciantes atacadistas de hortalças, frutas e cereais. Promover a capacitação de comerciantes e produtores. Realizar doações de alimentos às famílias vulneráveis.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	UNIDADE	QTD	GR. F.T.	TOTAL
0001	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba					
	REVITALIZAR E RECUPERAR INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO F (Não Iniciado)		m²	14.000	95	1.400.000
						Continua na próxima página

486

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO PROGRAMA 2022
DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS

6500 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
6583 – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A – CEASA/PR

OBRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	GR. FT.	TOTAL
0002	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba REVITALIZAR E RECUPERAR INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO A (Não Iniciado)	m²	150	95	375.000
0003	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba REVITALIZAR E RECUPERAR INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO B (Não Iniciado)	m²	100	95	400.000
0004	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba REVITALIZAR E RECUPERAR INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO C (Não Iniciado)	m²	150	95	375.000
0005	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba REVITALIZAR E RECUPERAR INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO E (Não Iniciado)	m²	150	95	375.000
0006	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba REVITALIZAR E RECUPERAR RUAS E CALÇADAS (Não Iniciado)	m²	4.000	95	800.000
0007	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba REVITALIZAR E RECUPERAR O MERCADO DO PRODUTOR (Não Iniciado)	m²	1.000	95	200.000
0008	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba REVITALIZAR E RECUPERAR INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO DA ADMINISTRAÇÃO (Não Iniciado)	m²	500	95	150.000
0009	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba REVITALIZAR E RECUPERAR INSTALAÇÕES GERAIS (Não Iniciado)	m²	500	95	150.000
0024	METROPOLITANA DE CURITIBA / Curitiba REVITALIZAR E RECUPERAR INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO D CURITIBA (Não Iniciado)	m²	150	95	375.000
0014	NORTE CENTRAL / Londrina REVITALIZAR E RECUPERAR INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO A (Não Iniciado)	m²	200	95	160.000
0015	NORTE CENTRAL / Londrina REVITALIZAR E RECUPERAR INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO B (Não Iniciado)	m²	180	95	144.000
0016	NORTE CENTRAL / Londrina REVITALIZAR E RECUPERAR INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO DO PRODUTOR (Não Iniciado)	m²	460	95	46.001
0010	NORTE CENTRAL / Maringá REVITALIZAR E RECUPERAR INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO A (Não Iniciado)	m²	500	95	400.000
0011	NORTE CENTRAL / Maringá REVITALIZAR E RECUPERAR INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO B (Não Iniciado)	m²	200	95	160.000
0012	NORTE CENTRAL / Maringá REVITALIZAR E RECUPERAR INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO DO PRODUTOR (Não Iniciado)	m²	200	95	160.000
0013	NORTE CENTRAL / Maringá REVITALIZAR E RECUPERAR INSTALAÇÕES GERAIS (Não Iniciado)	m²	201	95	161.200
0017	OSTE / Cascavel REVITALIZAR E RECUPERAR INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO A (Não Iniciado)	m²	50	95	40.000
0018	OSTE / Cascavel REVITALIZAR E RECUPERAR INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO B (Não Iniciado)	m²	50	95	40.000
0019	OSTE / Cascavel REVITALIZAR E RECUPERAR INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO DO PRODUTOR (Não Iniciado)	m²	50	95	40.000
0020	OSTE / Cascavel REVITALIZAR E RECUPERAR INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO DA ADMINISTRAÇÃO (Não Iniciado)	m²	50	95	40.000
0025	OSTE / Cascavel REVITALIZAR E RECUPERAR O PAVIMENTO DE CASCAVEL (Não Iniciado)	m²	100	95	80.000
0021	OSTE / Foz do Iguaçu REVITALIZAR E RECUPERAR INSTALAÇÕES GERAIS (Não Iniciado)	m²	10	95	8.000
0022	OSTE / Foz do Iguaçu REVITALIZAR E RECUPERAR INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO B (Não Iniciado)	m²	40	95	32.000
0023	OSTE / Foz do Iguaçu REVITALIZAR E RECUPERAR O PAVIMENTO (Não Iniciado)	m²	387	95	77.401

Continua na próxima página

487

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO PROGRAMA 2022
DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS

DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS					
OBRAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	GR.FT.	TOTAL
6500 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					R\$ 1,00
6583 – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A – CEASA/PR					
0026	OESTE / Foz do Iguaçu	m.²	50	95	40.000
	REVITALIZAR E RECUPERAR INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO B (Não Iniciado)				
					7.301.000
VALOR EM R\$ 1,00					
7.301.000					
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA FINANCIAMENTOS DOS INVESTIMENTOS					
DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS					
OBRAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	GR.FT.	TOTAL
0005	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá	unidade	1	95	5.600.000
	Reforçar o Pier Público de Inflamáveis do Porto de Paranaguá (Em Execução)				
0010	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá	unidade	1	95	10.000.000
	Elaborar o Projeto e Execução da Derrocagem Emergencial (Em Execução)				
0013	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá	unidade	3	95	4.250.000
	Reforçar e renovar os trapiches de Antonina, Ilha dos Valadares e Rocío (Em Execução)				
0015	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá	unidade	1	95	25.000.000
	Promover a execução das obras de Otimização do Corredor de Exportação Leste do Porto de Paranaguá (Em Projeto)				
0016	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá	unidade	1	95	117.500.000
	Promover a execução das obras de Otimização da Moega Ferroviária do Corredor de Exportação Leste Porto de Paranaguá (Em Projeto)				
0018	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá	unidade	1	95	10.000.000
	Executar obras de reforma das instalações da APPA, para atender o Plano de Segurança Portuário – ISPS CODE (Em Projeto)				
0019	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá	unidade	1	95	3.500.000
	Executar obras de substituição do telhado da Sede Administrativa da APPA, incluindo a instalação de sistema fotovoltaico (Em Projeto)				
0021	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá	unidade	1	95	6.000.000
	Executar adequação do sistema de iluminação Faixa Portuária do Porto de Paranaguá (Em Projeto)				
0022	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá	unidade	1	95	1.500.000
	Executar obras de remodelação do sistema de água e esgoto do Porto de Paranaguá (Em Projeto)				
0023	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá	unidade	1	95	2.000.000
	Executar obras de substituição do sistema de pesagem da Portaria central (04) do Porto de Paranaguá (Em Projeto)				
0024	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá	unidade	1	95	4.500.000
	Executar obras do dolphin do Pier de Inflamáveis no Porto de Paranaguá (Em Projeto)				
					4.500.000
					7.301.000
Continua na próxima página					

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO PROGRAMA 2022					488
DEMONSTRATIVO DAS METAS DOS INVESTIMENTOS					R\$ 1,00
7700 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
7781 – ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA					
OBRAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	GR.FT.	TOTAL
0025	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá Executar obras de reforma e renovação dos trapiches de comunidades na área de influência do Porto de Paranaguá (Em Projeto)	unidade	1	95	11.500.000
0026	METROPOLITANA DE CURITIBA / Paranaguá Construir novo edifício do almoxarifado do Porto de Paranaguá (Em Projeto)	unidade	1	95	5.000.000
VALOR EM R\$ 1,00					206.350.000



ANEXO V

ANEXO DE VINCULAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022
VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS491
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
a) PODER LEGISLATIVO	
RECEITA TOTAL PARA FIXAÇÃO DA DESPESA	40.852.977.524
(-) OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.152.001.327
(-) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.432.214.332
(-) VINCULAÇÕES SOBRE A RECEITA	10.152.066.442
(=) TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	28.116.695.423
(=) LÍQUIDO DO PASEP (1%)	27.835.528.469
VALOR CONSIGNADO NO ORÇAMENTO - VINCULAÇÃO (3,1%)	862.901.383
(-) Dedução da Insuficiência (Art. 14 PLDO 2021)	40.829.986
VALOR TOTAL A SER CONSIGNADO NO ORÇAMENTO (ALEP)	822.071.397
VALOR CONSIGNADO NO ORÇAMENTO - VINCULAÇÃO (1,9%)	528.875.041
(-) Dedução da Insuficiência (Art. 14 PLDO 2021)	83.235.516
VALOR TOTAL A SER CONSIGNADO NO ORÇAMENTO (TCE)	445.639.525
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
b) PODER JUDICIÁRIO	
RECEITA TOTAL PARA FIXAÇÃO DA DESPESA	40.852.977.524
(-) OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.152.001.327
(-) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.432.214.332
(-) VINCULAÇÕES SOBRE A RECEITA	10.152.066.442
(=) TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	28.116.695.423
(=) LÍQUIDO DO PASEP (1%)	27.835.528.469
VALOR CONSIGNADO NO ORÇAMENTO - VINCULAÇÃO (9,5%)	2.644.375.205
(-) Dedução da Insuficiência (Art. 14 PLDO 2021)	201.958.887
VALOR TOTAL A SER CONSIGNADO NO ORÇAMENTO	2.442.416.318
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
c) MINISTÉRIO PÚBLICO	
RECEITA TOTAL PARA FIXAÇÃO DA DESPESA	40.852.977.524
(-) OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.152.001.327
(-) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.432.214.332
(-) VINCULAÇÕES SOBRE A RECEITA	10.152.066.442
(=) TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	28.116.695.423
(=) LÍQUIDO DO PASEP (1%)	27.835.528.469
VALOR CONSIGNADO NO ORÇAMENTO - VINCULAÇÃO (4,1%)	1.141.256.667
(-) Dedução da Insuficiência (Art. 14 PLDO 2021)	14.230.559
VALOR TOTAL A SER CONSIGNADO NO ORÇAMENTO	1.127.026.108

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022
VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

492

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
d) ENSINO - ARTIGO 185 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL	
RECEITA DE IMPOSTOS	33.180.768.230
IRRF	3.147.676.800
IPVA	2.178.012.300
ITCMD	771.939.130
ICMS	27.083.140.000
(+) RECEITAS DE ACESSÓRIOS DE IMPOSTOS	275.116.110
MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCMD	13.221.000
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	36.560.000
MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	111.033.250
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	31.608.000
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	79.110.860
RECEITA DA DÍVIDA AITVA DO ITCMD	3.583.000
(+) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO RELATIVAS A IMPOSTOS	3.486.281.376
COTA-PARTE DO FPE	3.085.102.938
COTA-PARTE DO IPI	401.178.438
L.C. Nº 87/96	0
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0
TOTAL	36.942.165.716
X 30%	11.082.649.715
VALOR CONSIGNADO NO ORÇAMENTO	11.477.025.933
DEDUÇÃO DA PERDA PARA O FUNDEB (CONTRIBUIÇÃO - VALOR DA FT 145)	1.889.981.110
ENSINO BÁSICO	7.731.437.778
ENSINO SUPERIOR	1.855.607.045
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5.360.500
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA -UEL (DEDUZIDA A FONTE 132)	436.946.998
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG (DEDUZIDA A FONTE 132)	230.025.897
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM (DEDUZIDA A FONTE 132)	465.781.571
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO (DEDUZIDA A FONTE 132)	190.980.811
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE (DEDUZIDA A FONTE 132)	279.957.964
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR (DEDUZIDA A FONTE 132)	165.365.192
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE PIONEIRO - UENP (DEDUZIDA A FONTE 132)	81.188.112
VALOR DESTINADO AO ENSINO PÚBLICO ALÉM DO LIMITE DE 30%	394.376.218

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
e) AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
RECEITA DE IMPOSTOS	33.180.768.230
IRRF	3.147.676.800
IPVA	2.178.012.300
ITCMD	771.939.130
ICMS	27.083.140.000
(+) RECEITAS DE ACESSÓRIOS DE IMPOSTOS	275.116.110
MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCMD	13.221.000
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	36.560.000
MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	111.033.250
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	31.608.000
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	79.110.860
RECEITA DA DÍVIDA AITVA DO ITCMD	3.583.000
(+) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO RELATIVAS A IMPOSTOS	3.486.281.376
COTA-PARTE DO FPE	3.085.102.938
COTA-PARTE DO IPI	401.178.438
L.C. Nº 87/96	0
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0
TOTAL	36.942.165.716
X 12%	4.433.059.886
VALOR CONSIGNADO NO ORÇAMENTO	4.434.788.954

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
f) CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL	
RECEITA TRIBUTÁRIA (exceto receita judiciária, acessórios e FECOP)	32.812.084.500
(+) TAXAS	64.496.690
(-) DEDUÇÃO DO FUNDEB E RESTITUIÇÕES	6.137.863.160
Dedução do IPVA Parcela Estadual p/ o FUNDEB	435.699.500
Dedução do ITCMD Parcela Estadual p/ o FUNDEB	154.808.000
Dedução do ICMS Parcela Estadual p/ o FUNDEB	5.340.674.040
Dedução do Programa Nota Paraná - Imposto do ICMS Principal - Parcela Estadual	186.051.700
Restituição Tributária (ICMS, IPVA e ITCMD)	20.629.920
RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA	26.738.718.030
30% Desvinculado sob E.C 93/2016 (II)%	8.021.615.409
RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA DA E.C 93/2016	18.717.102.621
X 2,0%	374.342.052
(+) TAXA JUDICIÁRIA PARA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0
(+) REMUNERAÇÃO S/ RECURSOS DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	1.300.000
(+) OUTRAS RECEITAS - PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	0
(-) Ajuste (Arredondamento da Fórmula)	13
TOTAL PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	375.642.040
DESPESAS CONSIGNADAS PARA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	375.642.065

**ANEXO VI**
ORÇAMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO

495
R\$ 1,00

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS				
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	PARCIAL	TOTAL ESPECIFICAÇÃO	DEPESA
RECEITAS CORRENTES			2.827.294.076	
Receita de Contribuições		2.478.385.540		
Receita Patrimonial		222.117.236		12.019.355.592
Outras Receitas Correntes		126.791.300		408.893.562
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES			3.088.473.419	
Receita de Contribuições		2.581.316.909		
Receita Patrimonial		712.950		
Outras Receitas Correntes		506.443.560		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL				
Amortização de Empréstimos				
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			5.915.767.495	12.428.249.154
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				-6.512.481.659
Aportes de Insufliciência Financeira		6.512.481.659		
TOTAL			12.428.249.154	12.428.249.154

FUNDO DE PREVIDÊNCIA				
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	PARCIAL	TOTAL ESPECIFICAÇÃO	DEPESA
RECEITAS CORRENTES			1.355.576.816	
Receita de Contribuições		1.080.179.090		
Receita Patrimonial		221.616.466		2.941.411.073
Outras Receitas Correntes		53.781.260		285.426.932
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES			1.871.261.189	
Receita de Contribuições		1.376.996.099		
Receita Patrimonial		712.950		
Outras Receitas Correntes		493.552.140		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL				
Amortização de Empréstimos				
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			3.226.838.005	3.226.838.005

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

RECEITA		FUNDO FINANCEIRO		DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		1.112.138.080	DESPESAS CORRENTES		7.168.774.941
Receita de Contribuições	1.040.710.060		Pessoal e Encargos Sociais	7.060.082.500	
Receita Patrimonial	417.980		Outras Despesas Correntes	108.692.441	
Outras Receitas Correntes	71.010.040				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES		922.566.390			
Receita de Contribuições	913.266.390				
Receita Patrimonial					
Outras Receitas Correntes	9.300.000				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL					
Amortização de Empréstimos					
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		2.034.704.470	TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		7.168.774.941
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		5.134.070.471	DEPÓSITO		-5.134.070.471
Aportes de Insuficiência Financeira	5.134.070.471				
TOTAL		7.168.774.941	TOTAL		7.168.774.941

FUNDO MILITAR

FUNDO MILITAR			
RECEITA	PARCIAL	TOTAL ESPECIFICAÇÃO	DESPESA
ESPECIFICAÇÃO			
RECEITAS CORRENTES		359.579.180	DESPESAS CORRENTES
Receita de Contribuições	357.496.390		Pessoal e Encargos Sociais
Receita Patrimonial	82.790		Outras Despesas Correntes
Outras Receitas Correntes	2.000.000		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES		294.645.840	
Receita de Contribuições	291.054.420		
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes	3.591.420		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL			
Apropriação de Empréstimos			
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		654.225.020	TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
			DEFFICIT
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.378.411.188	
Aportes de Insuficiência Financeira	1.378.411.188		
TOTAL		2.032.636.208	TOTAL
			2.032.636.208

497
R\$ 1,00

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA**

498
R\$ 1,00

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

499
R\$ 1,00

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

LEGISLAÇÃO

Lei Estadual nº 12.398, de 30 de dezembro de 1.998;
Lei Estadual nº 17.435, de 21 de dezembro de 2.012;
Lei Estadual nº 18.370, de 15 de dezembro de 2.014;
Lei Estadual nº 18.372, de 15 de dezembro de 2.014;
Lei Estadual nº 19.790, de 20 de dezembro de 2.018.

ATRIBUIÇÕES

Pagar as aposentadorias e pensões daqueles que ingressarem no serviço público estadual após 2003, os que já estavam sendo pagos através do Fundo de Previdência e os que foram migrados do Fundo Financeiro com o advento da Lei nº 17.435/12.

500
R\$ 1,00

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

A – Resumos Gerais

8787 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO									
8787 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			CORRENTES		OUTRAS FONTES		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES	CAPITAL	TOTAL	
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.989.375.191	0	2.989.375.191	0	0	0	0	0
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.989.375.191	0	2.989.375.191	0	0	0	0	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	3.226.838.005	0	3.226.838.005	0	0	0	0	0
	*APOSENTADORIAS E PENSÕES – FUNDO DE PREVIDÊNCIA – PODER EXECUTIVO	2.545.175.642	0	2.545.175.642	0	0	0	0	0
8700.09272999.606	*APOSENTADORIAS E PENSÕES – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ – ALEPPR	51.641.684	0	51.641.684	0	0	0	0	0
8700.09272999.607	*APOSENTADORIAS E PENSÕES – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	233.880.227	0	233.880.227	0	0	0	0	0
8700.09272999.608	*APOSENTADORIAS E PENSÕES – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	77.520.319	0	77.520.319	0	0	0	0	0
8700.09272999.609	*APOSENTADORIAS E PENSÕES – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	80.001.170	0	80.001.170	0	0	0	0	0
8700.09272999.614	*APOSENTADORIAS E PENSÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	1.156.149	0	1.156.149	0	0	0	0	0
8700.09272999.617	*APOSENTADORIAS E PENSÕES – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ	237.462.814	0	237.462.814	0	0	0	0	0
	ENCARGOS ESPECIAIS	237.462.814	0	237.462.814	0	0	0	0	0
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	237.462.814	0	237.462.814	0	0	0	0	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	3.226.838.005	0	3.226.838.005	0	0	0	0	0
8700.28846999.601	*ENCARGOS ESPECIAIS – FUNDO DE PREVIDÊNCIA	237.462.814	0	237.462.814	0	0	0	0	0
TOTAL		3.226.838.005	0	3.226.838.005	0	0	0	0	0
*Recursos Vinculados									

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos de Todas as Fontes						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	TOTAL
8787	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ – FP	3.226.838.005	0	3.226.838.005	0	0	0
TOTAL		3.226.838.005	0	3.226.838.005	0	0	0

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESORÇAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes										R\$ 1,00	
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	
8787	01	50	0	0	0	40.413.984	0	0	0	40.413.984	
	01	90	2.941.411.073	0	0	15.899.975	0	0	0	2.957.311.048	
	01	99	0	0	0	229.112.973	0	0	0	229.112.973	
	01	T	2.941.411.073	0	0	285.426.932	0	0	0	3.226.838.005	
	T	T	2.941.411.073	0	0	285.426.932	0	0	0	3.226.838.005	
TOTAL			2.941.411.073	0	0	285.426.932	0	0	0	3.226.838.005	

B – Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

– Recursos de Todas as Fontes

8787 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS					R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA		
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	1.355.576.816	0	1.355.576.816		
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	1.080.179.090	0	1.080.179.090		
1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	1.080.179.090	0	1.080.179.090		
1.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	1.079.172.750	0	1.079.172.750		
1.2.1.8.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social – CPSSS – Específico de EST/DE/MUN	1.079.172.750	0	1.079.172.750		
1.2.1.8.01.1.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	893.698.640	0	893.698.640		
1.2.1.8.01.1.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo – Principal	893.698.640	0	893.698.640		
1.2.1.8.01.1.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo – Principal – Poder Executivo Estadual	739.806.280	0	739.806.280		
1.2.1.8.01.1.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo – Principal – Tribunal de Justiça Estadual	102.076.020	0	102.076.020		
1.2.1.8.01.1.1.03.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo – Principal – Ministério Público Estadual	30.579.620	0	30.579.620		

Continua na próxima página

501

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

R\$ 1,00

CÓDIGO	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
1.2.1.8.01.1.1.04.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo – Principal – Tribunal de Contas do Estado	15.752.610	0	15.752.610
1.2.1.8.01.1.1.05.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo – Principal – Assembleia Legislativa do Estado	26.280	0	26.280
1.2.1.8.01.1.1.06.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo – Principal – Defensoria Pública do Estado	5.457.830	0	5.457.830
1.2.1.8.01.2.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	134.320.470	0	134.320.470
1.2.1.8.01.2.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo – Principal	134.320.470	0	134.320.470
1.2.1.8.01.2.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo – Principal – Poder Executivo Estadual	109.045.280	0	109.045.280
1.2.1.8.01.2.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo – Principal – Tribunal de Justiça Estadual	12.356.250	0	12.356.250
1.2.1.8.01.2.1.03.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo – Principal – Ministério Público Estadual	3.908.670	0	3.908.670
1.2.1.8.01.2.1.04.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo – Principal – Tribunal de Contas do Estado	5.888.040	0	5.888.040
1.2.1.8.01.2.1.05.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo – Principal – Assembleia Legislativa do Estado	3.062.170	0	3.062.170
1.2.1.8.01.3.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil – Pensionistas	60.060	0	60.060
1.2.1.8.01.3.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil – Pensionistas – Principal	51.153.640	0	51.153.640
1.2.1.8.01.3.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil – Pensionistas – Principal – Poder Executivo Estadual	51.153.640	0	51.153.640
1.2.1.8.01.3.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil – Pensionistas – Principal – Tribunal de Justiça Estadual	38.291.640	0	38.291.640
1.2.1.8.01.3.1.03.00	CPSSS do Servidor Civil – Pensionistas – Principal – Ministério Público Estadual	6.659.550	0	6.659.550
1.2.1.8.01.3.1.04.00	CPSSS do Servidor Civil – Pensionistas – Principal – Tribunal de Contas do Estado	2.178.410	0	2.178.410
1.2.1.8.01.3.1.05.00	CPSSS do Servidor Civil – Pensionistas – Principal – Assembleia Legislativa do Estado	2.337.610	0	2.337.610
1.2.1.8.01.3.1.06.00	CPSSS do Servidor Civil – Pensionistas – Principal – Defensoria Pública do Estado	1.626.370	0	1.626.370
1.2.1.9.00.0.0.00.00	Outras Contribuições Sociais	60.060	0	60.060
1.2.1.9.99.0.0.00.00	Demais Contribuições Sociais	1.006.340	0	1.006.340
1.2.1.9.99.1.0.00.00	Demais Contribuições Sociais – Principal	1.006.340	0	1.006.340
1.2.1.9.99.1.1.00.00	Demais Contribuições Sociais – Autopatrocinador	1.006.340	0	1.006.340
1.2.1.9.99.1.1.02.00	Contribuição Previdenciária Precatórios – FP	984.550	0	984.550
1.3.0.0.0.0.0.0.00	Receita Patrimonial	21.790	0	21.790
1.3.1.0.0.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	221.616.466	0	221.616.466
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	6.327.910	0	6.327.910
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	6.327.910	0	6.327.910
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos – Principal	6.327.910	0	6.327.910
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	6.327.910	0	6.327.910
1.3.2.0.0.0.0.00.00	Valores Mobiliários	215.288.556	0	215.288.556
1.3.2.1.0.0.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	213.473.786	0	213.473.786
1.3.2.1.00.4.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	213.473.786	0	213.473.786
1.3.2.1.00.4.1.00.00	Rem. dos Investimentos do RPPS em Fundos de Renda Fixa	213.473.786	0	213.473.786
1.3.2.1.00.4.1.01.00	Outros Valores Mobiliários	213.473.786	0	213.473.786
1.3.2.9.0.0.0.0.00.00	Outros Valores Mobiliários	1.814.770	0	1.814.770
1.3.2.9.00.1.0.00.00	Outros Valores Mobiliários – Principal	1.814.770	0	1.814.770
1.3.2.9.00.1.1.00.00	Outras Receitas Correntes	53.781.260	0	53.781.260
1.9.0.0.0.0.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.361.260	0	10.361.260
1.9.2.0.0.0.0.00.00	Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios	10.361.260	0	10.361.260
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Outras Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios	10.361.260	0	10.361.260
1.9.2.8.02.9.1.00.00	Outras Restituições – Específicas para Estados/DF/Municípios – Não Especificadas Anteriormente	10.361.260	0	10.361.260
1.9.2.8.02.9.1.01.00	Devoluções de Benefícios	7.000.000	0	7.000.000
1.9.2.8.02.9.1.02.00	Restituição Taxa de Administração	3.351.220	0	3.351.220
1.9.2.8.02.9.1.99.00	Outras Restituições	10.040	0	10.040
1.9.9.0.0.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	43.420.000	0	43.420.000
1.9.9.0.03.0.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	43.420.000	0	43.420.000
1.9.9.0.03.1.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	43.420.000	0	43.420.000
1.9.9.0.03.1.1.00.01	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores – Principal	43.420.000	0	43.420.000
7.0.0.0.0.0.0.00.00	Receitas Correntes – Intraorçamentárias	1.871.261.189	0	1.871.261.189
7.2.0.0.0.0.0.00.00	Contribuições – Intraorçamentárias	1.376.996.099	0	1.376.996.099
7.2.1.0.0.0.0.00.00	Contribuições Sociais – Intraorçamentárias	1.376.996.099	0	1.376.996.099
7.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF e Municípios	1.376.996.099	0	1.376.996.099

Continua na próxima página

502

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

R\$ 1,00

CÓDIGO	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA		DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	
7.2.1.8.03.0.0.0.0.00	CPSSS Patronal – Servidor Civil – Específico de EST/DE/MON					
7.2.1.8.03.1.1.0.0.00	CPSSS Patronal – Servidor Civil Ativo					
7.2.1.8.03.1.1.0.0.00	CPSSS Patronal – Servidor Civil Ativo Principal					
7.2.1.8.03.1.1.0.0.00	CPSSS Patronal – Servidor Civil Ativo – Principal – Poder Executivo Estadual					
7.2.1.8.03.1.1.0.0.00	CPSSS Patronal – Servidor Civil Ativo – Principal – Tribunal de Justiça Estadual					
7.2.1.8.03.1.1.0.0.00	CPSSS Patronal – Servidor Civil Ativo – Principal – Ministério Público Estadual					
7.2.1.8.03.1.1.0.0.00	CPSSS Patronal – Servidor Civil Ativo – Principal – Tribunal de Contas do Estado					
7.2.1.8.03.1.1.0.0.00	CPSSS Patronal – Servidor Civil Ativo – Principal – Assembleia Legislativa do Estado					
7.2.1.8.03.1.1.0.0.00	CPSSS Patronal – Servidor Civil Ativo – Principal – Defensoria Pública do Estado					
7.2.1.8.03.1.1.0.0.00	Receita Patrimonial					
7.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					
7.3.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupação					
7.3.1.0.0.1.1.0.0.00	Aluguéis e Arrendamentos					
7.3.1.0.0.1.1.0.0.00	Aluguéis e Arrendamentos – Principal					
7.3.1.0.0.1.1.0.0.00	Aluguéis					
7.9.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Outras Receitas Correntes					
7.9.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					
7.9.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Multas e Juros Previstos em Contratos					
7.9.1.0.0.9.1.0.0.00	Multas e Juros Previstos em Contratos – Principal					
7.9.1.0.0.9.1.1.0.0.00	Demais Receitas Correntes					
7.9.9.0.0.0.0.0.0.0.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS					
7.9.9.0.0.1.1.0.0.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS – Principal					
7.9.9.0.0.1.1.0.0.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS – Fundo Financeiro – Principal					
7.9.9.0.0.1.1.0.0.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS – Tribunal de Justiça					
7.9.9.0.0.1.1.0.0.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS – Ministério Público					
7.9.9.0.0.1.1.0.0.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS – Tribunal de Contas					
7.9.9.0.0.1.1.0.0.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS – AUEP					
7.9.9.0.0.1.1.0.0.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS – Defensoria Pública					
7.9.9.0.0.1.1.0.0.00	Aportes para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS – Royalties de Itaipu					
7.9.9.0.0.1.1.0.0.00	Aportes de Recursos para o Fundo Previdenciário – Principal					
7.9.9.0.0.1.1.0.0.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS – Poder Executivo – Parcelamento					
7.9.9.0.0.1.1.0.0.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS – Poder Executivo – Parcelamento					
7.9.9.0.0.1.1.0.0.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS – Multas e Juros – Parcelamento					
7.9.9.0.0.1.1.0.0.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS – Atualização – Parcelamento					
7.9.9.0.0.9.1.0.0.00	Outras Receitas					
7.9.9.0.0.9.1.0.0.00	Outras Receitas – Primárias					
7.9.9.0.0.9.1.0.0.00	Outras Receitas – Primárias – Principal					
7.9.9.0.0.9.1.1.0.0.00	Outras Receitas – Não Classificadas Anteriormente					
7.9.9.0.0.9.1.1.0.0.00	Outras Receitas – Requisições de Pequeno Valor (RPV)					
7.9.9.0.0.9.1.1.0.0.00	Outras Receitas – Repasse para Benefícios Assistenciais					
7.9.9.0.0.9.1.1.0.0.00	Outras Receitas – Repasse para Benefícios Auxílio Saúde					
7.9.9.0.0.9.1.1.0.0.00	Outras Receitas – Repasse para Pagamento de Folha PME					
7.9.9.0.0.9.1.1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	3.226.838.005				
	RECEITAS DE CAPITAL	0				
	TOTAL GERAL	3.226.838.005				

504

R\$ 1,00

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE											
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1,00
9601	01	90		856.667	0	0	7.493.174	0	0	0	8.349.841
	01	99			0	0	229.112.973	0	0	0	229.112.973
9606	01	T		856.667	0	0	236.606.147	0	0	0	237.462.814
	T	T		856.667	0	0	236.606.147	0	0	0	237.462.814
	01	50		0	0	0	40.413.984	0	0	0	40.413.984
	01	90		2.504.761.658	0	0	0	0	0	0	2.504.761.658
9607	01	T		2.504.761.658	0	0	40.413.984	0	0	0	2.545.175.642
	T	T		2.504.761.658	0	0	40.413.984	0	0	0	2.545.175.642
	01	90		51.640.248	0	0	1.436	0	0	0	51.641.684
	01	T		51.640.248	0	0	1.436	0	0	0	51.641.684
9608	01	T		228.304.039	0	0	5.576.188	0	0	0	233.880.227
	01	T		228.304.039	0	0	5.576.188	0	0	0	233.880.227
	T	T		228.304.039	0	0	5.576.188	0	0	0	233.880.227
	01	90		75.849.822	0	0	1.670.497	0	0	0	77.520.319
9609	01	T		75.849.822	0	0	1.670.497	0	0	0	77.520.319
	T	T		75.849.822	0	0	1.670.497	0	0	0	77.520.319
	01	90		79.140.639	0	0	860.531	0	0	0	80.001.170
	01	T		79.140.639	0	0	860.531	0	0	0	80.001.170
9617	01	T		79.140.639	0	0	860.531	0	0	0	80.001.170
	T	T		79.140.639	0	0	860.531	0	0	0	80.001.170
	01	90		858.000	0	0	298.149	0	0	0	1.156.149
	01	T		858.000	0	0	298.149	0	0	0	1.156.149
TOTAL				2.941.411.073	0	0	285.426.932	0	0	0	3.226.838.005

505
R\$ 1,00

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

506
R\$ 1,00

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022



FUNDO FINANCEIRO

507
R\$ 1,00

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

508

R\$ 1,00

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

LEGISSLAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Lei Estadual nº 12.398, de 30 de dezembro de 1.998; Lei Estadual nº 17.435, de 21 de dezembro de 2.012; Lei Estadual nº 18.370, de 15 de dezembro de 2.014; Lei Estadual nº 18.372, de 15 de dezembro de 2.014; Lei Estadual nº 19.790, de 20 de dezembro de 2.018.	Pagar as aposentadorias e pensões daqueles que ingressaram no serviço público estadual antes de 2003.

509
R\$ 1,00

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

A - Resumos Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO		Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO CAPITAL	CORRENTES	TOTAL
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	0
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	0	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	0
8800.09272999.610	*AGENCIADORIAS E PENSÕES DO FUNDO FINANCEIRO - PODER EXECUTIVO	0	0	0
8800.09272999.611	*AGENCIADORIAS E PENSÕES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ - ALEPPR	0	0	0
8800.09272999.612	*AGENCIADORIAS E PENSÕES - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	0	0	0
8800.09272999.613	*AGENCIADORIAS E PENSÕES - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	0	0	0
8800.09272999.615	*AGENCIADORIAS E PENSÕES - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	0	0	0
8800.09272999.616	*AGENCIADORIAS E PENSÕES - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ	0	0	0
	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	0
8800.28846599.603	*ENCARGOS ESPECIAIS - FUNDO FINANCEIRO	0	0	0
TOTAL		0	0	0
	*Recursos Vinculados	0	0	0

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS								R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES		TESOURO		Recursos de Todas as Fontes		TOTAL
		7.168.774.941	7.168.774.941	0	CAPITAL	CORRENTES	OUTRAS FONTES CAPITAL	
8888	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANÁ - FF					0	0	0
	TOTAL	7.168.774.941	7.168.774.941	0	0	7.168.774.941	0	0

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESEMBOLSOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO										
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1.00
8888	01	90	7.060.082.500	0	108.692.441	0	0	0	Amortização da Dívida	Total
	01	T	7.060.082.500	0	108.692.441	0	0	0	0	7.168.774.941
	T	T	7.060.082.500	0	108.692.441	0	0	0	0	7.168.774.941
		TOTAL	7.060.082.500	0	108.692.441	0	0	0	0	7.168.774.941

B - Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

- Recursos de Todas as Fontes

8888 - FUNDO FINANCEIRO		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS		R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA	
1.0.0.0.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	1.112.138.080	0	1.112.138.080	
1.2.0.0.0.0.0.00.00	Contribuições	1.040.710.060	0	1.040.710.060	
1.2.1.0.0.0.0.00.00	Contribuições Sociais	1.040.710.060	0	1.040.710.060	
1.2.1.8.0.0.0.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	1.040.086.230	0	1.040.086.230	
1.2.1.8.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.040.086.230	0	1.040.086.230	
1.2.1.8.01.1.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	456.633.190	0	456.633.190	
1.2.1.8.01.1.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	456.633.190	0	456.633.190	
1.2.1.8.01.1.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Poder Executivo Estadual	370.087.890	0	370.087.890	
1.2.1.8.01.1.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	45.079.280	0	45.079.280	
1.2.1.8.01.1.1.03.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Ministério Público Estadual	26.553.700	0	26.553.700	
1.2.1.8.01.1.1.04.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado	10.487.950	0	10.487.950	
1.2.1.8.01.1.1.05.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Assembleia Legislativa do Estado	4.164.370	0	4.164.370	
					Continua na próxima página

510

R\$ 1,00

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

CÓDIGO		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS		ESPECIFICAÇÃO		RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
						R\$ 1,00		R\$ 1,00
1.2.1.8.01.1.1.06.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo – Principal	Defensoria Pública do Estado				260.000	0	260.000
1.2.1.8.01.2.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo					529.274.940	0	529.274.940
1.2.1.8.01.2.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo – Principal					529.274.940	0	529.274.940
1.2.1.8.01.2.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo – Principal	Poder Executivo Estadual				457.417.740	0	457.417.740
1.2.1.8.01.2.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo – Principal	Tribunal de Justiça Estadual				41.583.160	0	41.583.160
1.2.1.8.01.2.1.03.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo – Principal	Ministério Público Estadual				10.207.980	0	10.207.980
1.2.1.8.01.2.1.04.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo – Principal	Tribunal de Contas do Estado				15.046.470	0	15.046.470
1.2.1.8.01.2.1.05.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo – Principal	Assembleia Legislativa do Estado				4.982.030	0	4.982.030
1.2.1.8.01.2.1.06.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo – Principal	Defensoria Pública do Estado				37.560	0	37.560
1.2.1.8.01.3.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil – Pensionistas					54.178.100	0	54.178.100
1.2.1.8.01.3.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil – Pensionistas – Principal					54.178.100	0	54.178.100
1.2.1.8.01.3.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil – Pensionistas – Principal	Poder Executivo Estadual				39.357.270	0	39.357.270
1.2.1.8.01.3.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil – Pensionistas – Principal	Tribunal de Justiça Estadual				8.275.940	0	8.275.940
1.2.1.8.01.3.1.03.00	CPSSS do Servidor Civil – Pensionistas – Principal	Ministério Público Estadual				2.847.430	0	2.847.430
1.2.1.8.01.3.1.04.00	CPSSS do Servidor Civil – Pensionistas – Principal	Tribunal de Contas do Estado				2.025.990	0	2.025.990
1.2.1.8.01.3.1.05.00	CPSSS do Servidor Civil – Pensionistas – Principal	Assembleia Legislativa do Estado				1.638.580	0	1.638.580
1.2.1.8.01.3.1.06.00	CPSSS do Servidor Civil – Pensionistas – Principal	Defensoria Pública do Estado				32.890	0	32.890
1.2.1.9.00.0.0.00.00	Outras Contribuições Sociais					623.830	0	623.830
1.2.1.9.00.0.0.00.00	Demais Contribuições Sociais					623.830	0	623.830
1.2.1.9.99.1.0.00.00	Demais Contribuições Sociais					623.830	0	623.830
1.2.1.9.99.1.1.00.00	Demais Contribuições Sociais – Principal					623.830	0	623.830
1.2.1.9.99.1.1.01.00	Demais Contribuições Sociais – Autopatrocinador					604.930	0	604.930
1.2.1.9.99.1.1.02.00	Contribuição Previdenciária Precatórios – FG					18.900	0	18.900
1.3.0.0.0.0.0.0.00.00	Receita Patrimonial					417.980	0	417.980
1.3.0.0.0.0.0.0.00.00	Valores Mobiliários					417.980	0	417.980
1.3.2.0.0.0.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias					217.980	0	217.980
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS					217.980	0	217.980
1.3.2.1.00.4.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – Principal					217.980	0	217.980
1.3.2.1.00.4.1.00.00	Rem. dos Investimentos do RPPS em Fundos de Renda Fixa					217.980	0	217.980
1.3.2.1.00.4.1.01.00	Outros Valores Mobiliários					200.000	0	200.000
1.3.2.9.00.0.0.00.00	Outros Valores Mobiliários					200.000	0	200.000
1.3.2.9.00.1.0.00.00	Outros Valores Mobiliários – Principal					200.000	0	200.000
1.3.2.9.00.1.1.00.00	Outras Receitas Correntes					71.010.040	0	71.010.040
1.9.0.0.0.0.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					1.010.040	0	1.010.040
1.9.2.0.0.0.0.00.00	Restituições – Especificas para Estados/DF/Municípios					1.010.040	0	1.010.040
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições – Especificas para Estados/DF/Municípios					1.010.040	0	1.010.040
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Outras Restituições – Especificas para Estados/DF/Municípios – Não Especificadas Anteriormente					1.010.040	0	1.010.040
1.9.2.8.02.9.1.00.00	Outras Restituições – Especificas para Estados/DF/Municípios – Não Especificadas Anteriormente – Principal					1.010.040	0	1.010.040
1.9.2.8.02.9.1.01.00	Devoluções de Benefícios					1.000.000	0	1.000.000
1.9.2.8.02.9.1.99.00	Outras Restituições					10.040	0	10.040
1.9.9.0.0.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes					70.000.000	0	70.000.000
1.9.9.0.03.0.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores					70.000.000	0	70.000.000
1.9.9.0.03.1.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores					70.000.000	0	70.000.000
1.9.9.0.03.1.1.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores – Principal					70.000.000	0	70.000.000
7.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Receitas Correntes – Intraorçamentárias					922.566.390	0	922.566.390
7.2.0.0.0.0.0.0.00.00	Contribuições Sociais – Intraorçamentárias					913.266.390	0	913.266.390
7.2.1.0.0.0.0.0.00.00	Contribuições Sociais Especificas de Estados, DF e Municípios					913.266.390	0	913.266.390
7.2.1.8.00.0.0.00.00	CPSSS Patronal – Servidor Civil – Especifico de EST/DF/MUN					913.266.390	0	913.266.390
7.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS Patronal – Servidor Civil Ativo					913.266.390	0	913.266.390
7.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS Patronal – Servidor Civil Ativo Principal					913.266.390	0	913.266.390
7.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS Patronal – Servidor Civil Ativo – Principal	Poder Executivo Estadual				740.175.770	0	740.175.770
7.2.1.8.03.1.1.01.00	CPSSS Patronal – Servidor Civil Ativo – Principal	Tribunal de Justiça Estadual				90.158.560	0	90.158.560
7.2.1.8.03.1.1.02.00	CPSSS Patronal – Servidor Civil Ativo – Principal	Ministério Público Estadual				53.107.400	0	53.107.400
7.2.1.8.03.1.1.03.00	CPSSS Patronal – Servidor Civil Ativo – Principal	Tribunal de Contas do Estado				20.975.910	0	20.975.910
7.2.1.8.03.1.1.04.00	CPSSS Patronal – Servidor Civil Ativo – Principal	Assembleia Legislativa do Estado				8.328.750	0	8.328.750
7.2.1.8.03.1.1.05.00	CPSSS Patronal – Servidor Civil Ativo – Principal	Defensoria Pública do Estado						

Continua na próxima página

511

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

R\$ 1,00

CÓDIGO		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS		R\$ 1,00	
		ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LÍQUIDA
		CFSS Patronal – Sevidor Civil Ativo – Principal – Defensoria Pública do Estado	520.000	0	520.000
		Outras Receitas Correntes	9.300.000	0	9.300.000
		Demais Receitas Correntes	9.300.000	0	9.300.000
		Outras Receitas	9.300.000	0	9.300.000
		Outras Receitas – Primárias	9.300.000	0	9.300.000
		Outras Receitas – Primárias – Principal	9.300.000	0	9.300.000
		Outras Receitas – Não Classificadas Anteriormente	9.300.000	0	9.300.000
		Outras Receitas – Requisições de Pequeno Valor (RPV)	3.120.000	0	3.120.000
		Outras Receitas – Repasse para Benefícios Assistenciais	420.000	0	420.000
		Outras Receitas – Repasse para Pagamento de Folha PAE	4.680.000	0	4.680.000
		Outras Receitas	1.080.000	0	1.080.000
		RECEITAS CORRENTES	2.034.704.470	2.034.704.470	0
		RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
		TOTAL GERAL	2.034.704.470	2.034.704.470	0

8888 – FUNDO FINANCEIRO		CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DO FUNDO		R\$ 1,00	
		ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
		RECEITA DO FUNDO	2.034.704.470		
		APORTES DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	5.134.070.473		
		TOTAL	7.168.774.943		

8888 – FUNDO FINANCEIRO		PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00	
		ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes
		PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	7.090.222.319
		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	0	7.090.222.319
		OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	0
		*APOSENTADORIAS E PENSÕES DO FUNDO FINANCEIRO – PODER EXECUTIVO	0	0	6.410.471.574
		Efetuar o pagamento de Aposentadorias e Pensões do Poder Executivo no Fundo Financeiro.			
		*APOSENTADORIAS E PENSÕES – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ – ALEPP	0	0	58.726.119
		Efetuar o pagamento de Aposentadorias e Pensões da ALEP.			
		*APOSENTADORIAS E PENSÕES – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	0	0	382.614.082
		Efetuar o pagamento de Aposentadorias e Pensões do TJ.			
		*APOSENTADORIAS E PENSÕES – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	0	0	104.976.007
		Efetuar o pagamento de Aposentadorias e Pensões do MP.			
		*APOSENTADORIAS E PENSÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	0	0	130.524.612
		Efetuar o pagamento de Aposentadorias e Pensões do TC.			
		*APOSENTADORIAS E PENSÕES – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ	0	0	2.909.925
		Efetuar o pagamento de Aposentadorias e Pensões da Defensoria Pública.			
		ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	78.552.622
		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	78.552.622
		OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	0
		*ENCARGOS ESPECIAIS – FUNDO FINANCEIRO	0	0	78.552.622
		Efetuar os pagamentos dos encargos do Fundo Financeiro.			
		TOTAL	0	0	7.168.774.941
		*Recursos Vinculados	0	0	7.168.774.941

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE												
Ano	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc.	Sociais	Juros e Enc.	da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	R\$ 1.00
9603	01	90	3.120.000					75.432.622	0	0	0	Total
	01	T	3.120.000					75.432.622	0	0	0	78.352.622
	01	T	3.120.000					75.432.622	0	0	0	78.352.622
9610	01	90	6.383.515.461					26.956.113	0	0	0	6.410.471.574
	01	T	6.383.515.461					26.956.113	0	0	0	6.410.471.574
	01	T	6.383.515.461					26.956.113	0	0	0	6.410.471.574
9611	01	90	58.422.798					303.321	0	0	0	58.726.119
	01	T	58.422.798					303.321	0	0	0	58.726.119
	01	T	58.422.798					303.321	0	0	0	58.726.119
9612	01	90	379.330.640					3.283.442	0	0	0	382.614.082
	01	T	379.330.640					3.283.442	0	0	0	382.614.082
	01	T	379.330.640					3.283.442	0	0	0	382.614.082
9613	01	90	103.041.914					1.934.093	0	0	0	104.976.007
	01	T	103.041.914					1.934.093	0	0	0	104.976.007
	01	T	103.041.914					1.934.093	0	0	0	104.976.007
9615	01	90	129.760.700					763.912	0	0	0	130.524.612
	01	T	129.760.700					763.912	0	0	0	130.524.612
	01	T	129.760.700					763.912	0	0	0	130.524.612
9616	01	90	2.890.987					18.238	0	0	0	2.909.925
	01	T	2.890.987					18.238	0	0	0	2.909.925
	01	T	2.890.987					18.238	0	0	0	2.909.925
TOTAL			7.060.082.500			0		108.692.441	0	0	0	7.168.774.941

513
R\$ 1,00

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

514
R\$ 1,00

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022



FUNDO MILITAR

515
R\$ 1,00

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

516

R\$ 1,00

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

LEGISLAÇÃO
Lei Estadual nº 12.398, de 30 de dezembro de 1.999; Lei Estadual nº 17.435, de 21 de dezembro de 2.012; Lei Estadual nº 18.370, de 15 de dezembro de 2.014; Lei Estadual nº 18.372, de 15 de dezembro de 2.014; Lei Estadual nº 19.790, de 20 de dezembro de 2.018.
ATRIBUIÇÕES
Pagar aposentadorias e pensões dos militares.

517
R\$ 1,00

ESTADO DO PARANÁ – ORÇAMENTO DE 2022

A – Resumos Gerais

8989 – FUNDO MILITAR

PROGRAMA DE TRABALHO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	Recursos de Todas as Fontes
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.028.361.793	0	2.028.361.793	0
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO	2.028.361.793	0	2.028.361.793	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	2.032.636.208	0	2.032.636.208	0
8900.03272999.604	*APOSENTADORIAS E PENSÕES – FUNDO MILITAR	2.028.361.793	0	2.028.361.793	0
	ENCARGOS ESPECIAIS	4.274.415	0	4.274.415	0
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.274.415	0	4.274.415	0
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	2.032.636.208	0	2.032.636.208	0
8900.28846999.605	*ENCARGOS ESPECIAIS – FUNDO MILITAR	4.274.415	0	4.274.415	0
TOTAL		2.032.636.208	0	2.032.636.208	0
*Recursos Vinculados					

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	TESOURO CAPITAL	TOTAL	Recursos de Todas as Fontes
8989	FUNDO MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ – FM	2.032.636.208	0	2.032.636.208	0
TOTAL		2.032.636.208	0	2.032.636.208	0

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE, GRUPO DE FONTES E MODALIDADE DE APLICAÇÃO					
Unid.	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes
8989	01	90	2.017.862.019	0	14.774.189
	01	T	2.017.862.019	0	14.774.189
	T	T	2.017.862.019	0	14.774.189
TOTAL			2.017.862.019	0	14.774.189

B – Detalhamento do Programa de Trabalho das Unidades

– Recursos de Todas as Fontes

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ESPECIFICAÇÃO					
CÓDIGO	RECEITA BRUTA	DEDUÇÕES	R\$ 1,00		
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	359.579.180	0	359.579.180	0
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	357.496.390	0	357.496.390	0
1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	357.496.390	0	357.496.390	0
1.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	357.393.540	0	357.393.540	0
1.2.1.8.05.0.0.00.00	Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar de Estados e DF	357.393.540	0	357.393.540	0
1.2.1.8.05.1.0.00.00	Contribuição do Militar Ativo	145.527.210	0	145.527.210	0
1.2.1.8.05.1.1.00.00	Contribuição do Militar Ativo – Principal	145.527.210	0	145.527.210	0
1.2.1.8.05.2.0.00.00	Contribuição do Militar Inativo	156.016.330	0	156.016.330	0
1.2.1.8.05.2.1.00.00	Contribuição do Militar Inativo – Principal	156.016.330	0	156.016.330	0
1.2.1.8.05.3.0.00.00	Contribuição dos Pensionistas Militares	55.850.000	0	55.850.000	0
1.2.1.8.05.3.1.00.00	Contribuição dos Pensionistas Militares	55.850.000	0	55.850.000	0
1.2.1.9.00.0.0.00.00	Outras Contribuições Sociais	102.850	0	102.850	0
1.2.1.9.99.0.0.00.00	Demais Contribuições Sociais	102.850	0	102.850	0
1.2.1.9.99.1.0.00.00	Demais Contribuições Sociais – Principal	102.850	0	102.850	0
1.2.1.9.99.1.1.00.00	Demais Contribuições Sociais – Autopagador	102.850	0	102.850	0
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	82.790	0	82.790	0
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	82.790	0	82.790	0

Continua na próxima página

518

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS		RECEITA BRUTA		DEDUÇÕES		RECEITA LÍQUIDA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO						
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	82.790	0	0	0	82.790	0
1.3.2.1.00.4.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	82.790	0	0	0	82.790	0
1.3.2.1.00.4.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	82.790	0	0	0	82.790	0
1.3.2.1.00.4.1.01.00	Rem. dos Investimentos do RPPS em Fundos de Renda Fixa	82.790	0	0	0	82.790	0
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Restituições - Especificações para Estados/DF/Municípios	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Outras Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0
1.9.2.8.02.9.1.01.00	Outras Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0
1.9.2.8.02.9.1.01.00	Devoluções de Benefícios	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	294.645.840	0	0	0	294.645.840	0
7.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições - Intraorçamentárias	291.054.420	0	0	0	291.054.420	0
7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais - Intraorçamentárias	291.054.420	0	0	0	291.054.420	0
7.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF e Municípios	291.054.420	0	0	0	291.054.420	0
7.2.1.8.07.0.0.00.00	Contribuição Patronal para Previdência Militar de Estados e DF	291.054.420	0	0	0	291.054.420	0
7.2.1.8.07.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Militar Ativo	291.054.420	0	0	0	291.054.420	0
7.2.1.8.07.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Militar Ativo - Principal	291.054.420	0	0	0	291.054.420	0
7.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	3.591.420	0	0	0	3.591.420	0
7.9.0.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	3.591.420	0	0	0	3.591.420	0
7.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	3.591.420	0	0	0	3.591.420	0
7.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	3.591.420	0	0	0	3.591.420	0
7.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	3.591.420	0	0	0	3.591.420	0
7.9.9.0.99.1.1.99.00	Outras Receitas - Não Classificadas Anteriormente	3.591.420	0	0	0	3.591.420	0
7.9.9.0.99.1.1.99.02	Outras Receitas - Repasse para Benefícios Assistenciais	3.591.420	0	0	0	3.591.420	0
RECEITAS CORRENTES		654.225.020	0	0	0	654.225.020	0
TOTAL GERAL		654.225.020	0	0	0	654.225.020	0

CONSOLIDADO DA RECEITA DO FUNDO		RECEITA LÍQUIDA	
ESPECIFICAÇÃO			
RECEITA DO FUNDO		654.225.020	0
AFORTES DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		1.378.411.186	0
TOTAL		2.032.636.206	0

8989 - FUNDO MILITAR			
----------------------	--	--	--

519

R\$ 1,00

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO										
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	Recursos de Todas as Fontes		R\$ 1,00				
				OPER.ESP	TOTAL					
8989.09272999.604	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	2.028.361.793	2.028.361.793					
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0	0	2.028.361.793	2.028.361.793					
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	0	0					
	*APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUNDO MILITAR	0	0	2.028.361.793	2.028.361.793					
	Efetuar o pagamento de Aposentadorias e Pensões dos Militares.									
8989.28846999.605	ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	4.274.415	4.274.415					
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	4.274.415	4.274.415					
	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	0	0	0	0					
	*ENCARGOS ESPECIAIS - FUNDO MILITAR	0	0	4.274.415	4.274.415					
	Efetuar o pagamento dos encargos do Fundo Militar.									
TOTAL		0	0	2.032.636.208	2.032.636.208					
*Recursos Vinculados										
DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE										
Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp.	Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Recursos de Todas as Fontes	
								Amortização da Dívida	Total	
9604	01	90	2.017.762.019	0	0	10.599.774	0	0	2.028.361.793	
	01	T	2.017.762.019	0	0	10.599.774	0	0	2.028.361.793	
9605	T		2.017.762.019	0	0	10.599.774	0	0	2.028.361.793	
	01	90	100.000	0	0	4.174.415	0	0	4.274.415	
	01	T	100.000	0	0	4.174.415	0	0	4.274.415	
	T		100.000	0	0	4.174.415	0	0	4.274.415	
TOTAL			2.017.862.019	0	0	14.774.189	0	0	2.032.636.208	



ANEXO VII

AUTORIZAÇÕES RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO 2022						
Anexo VII - AUTORIZAÇÕES RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PODER EXECUTIVO						
DISCRIMINAÇÃO	QUANTITATIVO		DESPESA		ANUALIZADA	R\$1,00
	criação	provimento	no exercício			
1 Provimentos de cargos e funções decorrentes de nomeações	0	2521	145.948.594		145.948.594	
1.1 SESP/PMMPR - Soldado Edital nº 01/2020-NC UFPR	0	2000	62.120.958		62.120.958	
1.2 SESP/PCPR - Delegado Edital nº 02/2020-NC UFPR	0	50	15.347.292		15.347.292	
1.3 SESP/PCPR - Investigador Edital nº 02/2020-NC UFPR	0	200	18.938.952		18.938.952	
1.4 SESP/PCPR - Papiloscopista Edital nº 02/2020-NC UFPR	0	50	4.926.114		4.926.114	
1.5 SESP/PMMPR - Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares e Bombeiros Militares	0	70	26.500.000		26.500.000	
1.6 IAT QPPE - Agente Profissional Edital nº 29/2020- DRH/SEAP	0	125	11.468.355		11.468.355	
1.7 IAT QPPE - Agente de Execução Edital nº 29/2020- DRH/SEAP	0	26	1.099.476		1.099.476	
1.8 ADAPAR - Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária	0	50	2.218.978		2.218.978	
1.9 ADAPAR - Fiscal da Defesa Agropecuária	0	30	3.328.469		3.328.469	
2 Provimentos de cargos e funções decorrentes de abertura de concurso público	0	500	145.453.694		145.453.694	
2.1 SEED QPM 20h PROFESSOR QPM - NÍVEL I - CLASSE I - 20 h	0	500	15.453.694		15.453.694	
2.2 DEPEN - Polícia Penal	-	-	130.000.000		130.000.000	
TOTAL	0	3021	291.402.288		291.402.288	

Nota: A criação da carreira ainda está sob estudo. O quantitativo de cargos não foi estabelecido, somente o limite da despesa.



ANEXO VIII

INCLUSÃO DE INICIATIVAS NO PLANO PLURIANUAL 2020 A 2023

ESTADO DO PARANÁ - ORÇAMENTO 2022
Anexo VIII - AUTORIZAÇÕES RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PODER EXECUTIVO

6173 Recuperação de Deficiência Nutricional - Leite das Crianças
Meta: Crianças de 6 a 36 Meses Atendidas com 1 Litro de Leite Enriquecido com Ferro, Zinco e Vitaminas A e D, para Auxiliar o Combate à Desnutrição Infantil

Unidade de Medida		Quantidade por Mesorregião (2022 – 2023)									Estado	Total	
		Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste			Sudoeste
2022 a 2023		4.624	8.020	7.151	21.936	8.942	18.649	8.631	14.500	5.000	7.166	0	104.619

Meta cumulativa: **Não**

Caracterização: Auxiliar no combate à desnutrição infantil e no fomento a agricultura familiar. Distribuir de forma gratuita, diariamente, um litro de leite pasteurizado integral e enriquecido com ferro quelato, zinco quelato e vitaminas A e D às crianças com idade entre 6 (seis) e 36 (trinta e seis) meses, mães gestantes e nutrízes, pertencentes às famílias com renda per capita mensal de até meio salário mínimo regional. Incentivar o desenvolvimento das cadeias produtivas locais e regionais do leite.

Recursos	Valor 2022 (R\$ 1,00)	Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)
Total Orçamentário	65.038.774	130.077.548
Valor Global		195.116.322

Informação complementar:

Recursos do Tesouro e Próprios da Unidade

Justificativa:

O Programa Leite das Crianças, a partir de 2022, passou a ser executado com recursos da SEAB.

5015 Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná - BID

Órgão/Unidade: SEED/GS - SEED

Meta: Componentes do Projeto para a Educação do Futuro Desenvolvidos

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2022 – 2023)										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
2022 a 2023	0	1	0	4	0	0	0	1	0	0	2	8

Meta cumulativa: Não

Preparar os estudantes da rede pública estadual do Paraná para a sociedade e o mundo do trabalho, mediante a reforma curricular do Ensino Médio, o uso de tecnologias educacionais e a qualificação e expansão da Educação Profissional, contribuindo com o desenvolvimento econômico e social do Estado. Inovar práticas pedagógicas e modernizar a infraestrutura tecnológica da rede estadual de Educação Básica. Construir unidades escolares novas em localidades com escassez de vagas. Ampliar e reformar a infraestrutura física de unidades escolares, incluídos laboratórios para o ensino de programação e para o atendimento às demandas da Educação Profissional. Implementar sistemas de gestão e administração. Implementar e manter equipes de trabalho, avaliação de impacto e auditoria do programa.

Caracterização:

Recursos	Valor 2022 (R\$ 1,00)	Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)
	121.026.900	242.053.800
Total Orçamentário	363.080.700	
Valor Global		

Informação complementar:

Recursos do Tesouro e Próprios da Unidade

Negociação de operação de crédito externo junto ao banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. O Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná justifica-se pela necessidade de solucionar os persistentes desafios de aprendizagem, permanência e abandono escolar na rede pública estadual do Paraná. O objetivo é viabilizar as ações propostas que, por sua vez, elevarão a capacidade da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED de investir em ações organizadas no âmbito do referido Programa que solucionem diversos problemas educacionais.

Justificativa:

6328 Reequipamento, Modernização e Manutenção da Estrutura do Fisco - FUNREFISCO

Órgão/Unidade: SEFA/FUNREFISCO

Unidades da Secretaria de Estado da Fazenda, Delegacias Regionais e Agências Regionais da Receita Estadual atendidas com Modernização, Reequipamento e Manutenção da Infraestrutura

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2022 – 2023)									
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste
2022 a 2023	1	2	2	5	3	7	4	3	2	3
Total										

Meta cumulativa: Não

Caracterização: Modernizar, reequipar e manter a infraestrutura do fisco.

Recursos	Valor 2022 (R\$ 1,00)	Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)
Total Orçamentário	45.116.160	49.950.925
Valor Global	49.950.925	

Informação complementar:

Recursos do Tesouro e Próprios da Unidade

Justificativa:

Iniciativa criada para atendimento da retomada do FUNREFISCO como Unidade e não mais como fonte de recurso, de acordo com Acórdão n. 3363/2020, lavrado pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR nos autos do processo n. 997530/16 (Incidente e Inconstitucionalidade).

9128 Encargos Especiais - FUNREFISCO

Órgão/Unidade: SEFA/FUNREFISCO

Caracterização:

Cumprir as obrigações tributárias e contributivas: pagamento do PASEP.

Recursos	Valor 2022 (R\$ 1,00)	Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)
Total Orçamentário	700.000	504.555
Valor Global	504.555	

Informação complementar:

Recursos do Tesouro e Próprios da Unidade

Justificativa:

Iniciativa criada para atendimento da retomada do FUNREFISCO como Unidade e não mais como fonte, de acordo com Acórdão n. 3363/2020, lavrado pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR nos autos do processo n. 997530/16 (Incidente e Inconstitucionalidade).

5019 - Reestruturação da Controladoria Geral do Estado

Órgão/Unidade: CGE/DG

Meta: Boas Práticas e Novas Tecnologias Implementadas para Ampliação da Atuação da CGE

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2022 – 2023)										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
2022 a 2023											11	11

Meta cumulativa: **Sim**

Caracterização: Ampliar e qualificar a atuação da CGE a partir da reorganização dos processos internos, incorporando boas práticas, novos conhecimentos e tecnologias. Aperfeiçoar e

Recursos		Valor 2022 (R\$ 1,00)	Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)
Total Orçamentário		45.116.160	49.950.925
Valor Global		49.950.925	

Informação complementar:

Recursos do Tesouro e Próprios da Unidade

Justificativa:

Tramita através do protocolado 17.974.680-8, minuta de contrato de financiamento a ser firmado com o BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, que resultará no aporte de recurso financeiro para a CGE. O projeto de Lei nº 261/2021 tramita na Assembleia, para autorização da contratação de operação de crédito.

5068 Investimentos para a Segurança Pública - FUNESP

Órgão/Unidade: SESP/FUNESP

Meta: Unidade Atendida com Ações de Construção, Readequação, Reparos e Reequipamento

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2022- 2023)									
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste
2022 a 2023	0	0	0	13	0	0	0	0	0	0
Total										

Meta cumulativa: Não

Apoiar as unidades integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública na execução de projetos voltados ao cumprimento dos objetivos propostos pelo Programa "Segurança com Integração, Inovação e Inteligência" a serem realizados com recursos do FUNESP/PR. Realizar obras de construção e de readequação, bem como reequipar as unidades programáticas com vistas à adequação da infraestrutura de segurança pública. Prover melhores condições e meios de trabalho ao efetivo empregado. Simplificar processos, organizar e apoiar logisticamente as unidades a fim de maximizar processos de atendimento à comunidade e otimizar o tempo de atendimento às ocorrências. Prover meios de execução eficiente de todas as ações finalísticas necessárias ao alcance dos objetivos estabelecidos, com a esperada melhora dos indicadores de segurança pública do Estado, levando tranquilidade a sociedade paranaense.

Caracterização:

Recursos	Valor 2022		Valor 2022-2023	
	(R\$ 1,00)		(R\$ 1,00)	
Total Orçamentário	35.562.842		71.125.684	
Valor Global			106.688.526	

Informação complementar:

Composto por recursos do FUNESP

Em decorrência do contido no Acórdão n. 3363/2020, lavrado pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, nos autos do processo n. 997530/16 (Incidente de Inconstitucionalidade), está tramitando o protocolo 17.218.045-0, com minuta de anteprojeto de lei destinado a adequar a legislação do

Justificativa:

Estado, em especial a Lei nº 18.375/2014, que tornou o Funesp somente fonte vinculada 113 - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná - Funesp/PR, deixando de ter natureza especial contábil. Em compatibilidade com o exposto acima, está sendo criada a unidade orçamentária FUNESP e os respectivos projetos e atividades para a PLOA 2022 com vistas ao cumprimento da proposta constante do Plano de Governo.

6600 Gestão Administrativa - FUNESP

Órgão/Unidade: SESP/FUNESP

Caracterização:

Manter e modernizar a estrutura administrativa da unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (energia elétrica, água, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento.

Recursos	Valor 2022 (R\$ 1,00)	Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)
Total Orçamentário	190.516.910	381.033.820
Valor Global	571.550.730	

Informação complementar:

Composto por recursos do FUNESP

Justificativa:

Em decorrência do contido no Acórdão n. 3363/2020, lavrado pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, nos autos do processo n. 997530/16 (Incidente de Inconstitucionalidade), está tramitando o protocolo 17.218.045-0, com minuta de anteprojeto de lei destinado a adequar a legislação do Estado, em especial a Lei nº 18.375/2014, que tornou o Funesp somente fonte vinculada 113 - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná – Funesp/PR, deixando de ter natureza especial contábil. Em compatibilidade com o exposto acima, está sendo criada a unidade orçamentária FUNESP e os respectivos projetos e atividades para a PLOA 2022 com vistas ao cumprimento da proposta constante do Plano de Governo.

5601 Ações da Polícia Científica - FUNESP

Órgão/Unidade: SESP/FUNESP

Meta: Perícia Médico-Legal e Técnico-Científica Realizada

Unidade de Medida		Quantidade por Mesorregião (2022 – 2023)									Estado	Total	
		Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Sudeste	Sudoeste			
2022 a 2023		1.855	10.096	4.621	99.032	7.629	45.416	2.244	21.616	1.631	9.669	0	203.809

Meta cumulativa:	Sim
------------------	-----

Complementar a investigação policial e o processo probatório criminal por meio da realização de perícias e pesquisas de polícia científica. Realizar perícias médico-legais e exames laboratoriais nas áreas de anatomia patológica, toxicologia, química legal, Genética Molecular Forense (DNA) e sexologia forense, requisitadas por autoridades e necessárias ao esclarecimento de processos. Constatar e elucidar a ocorrência de crimes por meio da realização de perícias ligadas à criminalística, identificando laudos nas áreas de crimes contra a pessoa e o patrimônio, acidentes de trânsito, engenharia legal, identificação de veículos, balística, perícias contábeis, informática e fonética forense, marcas e patentes, documentoscopia e papiloscopia forense.

Caracterização:

Recursos	Valor 2022 (R\$ 1,00)	Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)
Total Orçamentário	18.391.743	36.783.486
Valor Global		55.175.229

Informação complementar:

Composto por recursos do FUNESP

“Em decorrência do contido no Acórdão n. 3363/2020, lavrado pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, nos autos do processo n. 9957530/16 (Incidente de Inconstitucionalidade), está tramitando o protocolo 17.2.18.045-0, com minuta de anteprojeto de lei destinado a adequar a legislação do Estado, em especial a Lei nº 18.375/2014, que tornou o Funesp somente fonte vinculada 113 - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná – Funesp/PR, deixando de ter natureza especial contábil. Em compatibilidade com o exposto acima, está sendo criada a unidade orçamentária FUNESP e os respectivos projetos e atividades para a PLOA 2022 com vistas ao cumprimento da proposta constante do Plano de Governo.

6602 Ações da Polícia Civil - FUNESP
Meta: Inquérito Policial Relatado

Órgão/Unidade: SESP/FUNESP

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2022 – 2023)										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
2022 a 2023	1.575	2.787	1.454	12.118	1.939	7.271	1.939	6.059	1.454	1.939	0	38.535

Meta cumulativa: **Sim**

Caracterização: Executar os serviços de polícia judiciária no Estado do Paraná e promover ações específicas de combate ao crime organizado por meio do trabalho investigativo, de

Recursos		Valor 2022 (R\$ 1,00)	Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)
Total Orçamentário		69.326.363	138.652.726
Valor Global		207.979.089	

Informação complementar:

Composto por recursos do FUNESP

Em decorrência do contido no Acórdão n. 3363/2020, lavrado pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, nos autos do processo n. 997530/16 (Incidente de Inconstitucionalidade), está tramitando o protocolo 17.218.045-0, com minuta de anteprojeto de lei destinado a adequar a legislação do Estado, em especial a Lei nº 18.375/2014, que tornou o Funesp somente fonte vinculada 113 - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná - Funesp/PR, deixando de ter natureza especial contábil. Em compatibilidade com o exposto acima, está sendo criada a unidade orçamentária FUNESP e os respectivos projetos e atividades para a PLOA 2022 com vistas ao cumprimento da proposta constante do Plano de Governo.

535

6603 Ações do Instituto de Identificação - FUNESP									
Meta: Documento de Identificação Civil e/ou Criminal Emitido									
Unidade de Medida	Órgão/Unidade: SESP/FUNESP								
	Quantidade por Mesorregião (2022 – 2023)								
Unidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Total
2022 a 2023	48.000	86.000	46.000	628.000	80.000	270.000	66.000	222.000	1.620.000
Meta cumulativa:	Sim								
Caracterização:	Modernizar e ampliar o banco de dados com informações de identificação civil e criminal de pessoas. Realizar perícias papiloscópicas e necropapiloscópicas. Fazer o levantamento de impressões latentes. Identificar vítimas em locais de crime e acidentes. Expedir atestados de antecedentes criminais e carteiras de identidade.								
Informação complementar:									
	Composto por recursos do FUNESP								
Justificativa:	Em decorrência do contido no Acórdão n. 3363/2020, lavrado pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, nos autos do processo n. 997530/16 (Incidente de Inconstitucionalidade), está tramitando o protocolo 17.218.045-0, com minuta de anteprojeto de lei destinado a adequar a legislação do Estado, em especial a Lei nº 18.375/2014, que tornou o Funesp somente fonte vinculada 113 - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná – Funesp/PR, deixando de ter natureza especial contábil. Em compatibilidade com o exposto acima, está sendo criada a unidade orçamentária FUNESP e os respectivos projetos e atividades para a PLOA 2022 com vistas ao cumprimento da proposta constante do Plano de Governo.								

Recursos		Valor 2022 (R\$ 1,00)	Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)
Total Orçamentário		2.288.890	4.577.780
Valor Global		6.866.670	

6604 Formação e Desenvolvimento para a Polícia Civil - FUNESP									
Meta: Policial Civil Conduinte em Cursos de Formação, Especialização, Atualização e Extensão									
Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2022 - 2023)								Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Sudeste	Sudoeste
2022 a 2023	0	0	0	4.196	0	189	0	168	0
Meta cumulativa:	Sim								8.039
Caracterização:	Promover a qualificação do profissional em segurança pública com o objetivo de ampliar a eficiência policial pelo aperfeiçoamento técnico, científico e gerencial. Realizar a formação de pessoal para as atividades da Polícia Civil e o aperfeiçoamento, a especialização, a atualização e a integração funcional dos servidores policiais civis.								3.486

Recursos	Valor 2022 (R\$ 1,00)	Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)
Total Orçamentário	1.092.323	2.184.646
Valor Global	3.276.969	

Informação complementar:	Composto por recursos do FUNESP
Justificativa:	Em decorrência do contido no Acórdão n. 3363/2020, lavrado pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, nos autos do processo n. 997530/16 (Incidente de Inconstitucionalidade), está tramitando o protocolo 17.218.045-0, com minuta de anteprojeto de lei destinado a adequar a legislação do Estado, em especial a Lei nº 18.375/2014, que tornou o Funesp somente fonte vinculada 113 - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná - Funesp/PR, deixando de ter natureza especial contábil. Em compatibilidade com o exposto acima, está sendo criada a unidade orçamentária FUNESP e os respectivos projetos e atividades para a PLOA 2022 com vistas ao cumprimento da proposta constante do Plano de Governo.

6605 Ações do Comando Geral da Polícia Militar - FUNESP

Meta: Operação Policial Realizada

Órgão/Unidade: SESP/FUNESP

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2022 – 2023)									
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste
2022 a 2023	0	0	0	72	0	0	0	0	0	0
Total										72

Meta cumulativa: Sim

Gerenciar, coordenar e controlar as ações das unidades da Polícia Militar buscando a melhoria da segurança do cidadão, proporcionando suporte à prevenção e repressão da criminalidade e da violência. Fomentar as ações de Polícia Comunitária voltadas ao policiamento focado na resolução de problemas. Assegurar a correta aplicação da Lei, garantindo a padronização de processos e procedimentos por meio de correções, inspeções e fiscalizações preservando a hierarquia e disciplina na Corporação. Realizar a gestão da folha de pessoal da Polícia Militar. Adequar e equipar as instalações físicas. Realizar o planejamento geral da Polícia Militar, definindo as necessidades de pessoal e material e o emprego da Corporação no cumprimento de suas missões. Planejar e viabilizar a gestão dos recursos disponibilizados para os investimentos a serem realizados na Corporação.

Caracterização:

Recursos	Valor 2022 (R\$ 1,00)	Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)
	74.605.198	149.210.396
Total Orçamentário		
Valor Global	223.815.594	

Informação complementar:

Composto por recursos do FUNESP

Em decorrência do contido no Acórdão n. 3363/2020, lavrado pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, nos autos do processo n. 997530/16 (Incidente de Inconstitucionalidade), está tramitando o protocolo 17.218.045-0, com minuta de anteprojeto de lei destinado a adequar a legislação do Estado, em especial a Lei nº 18.375/2014, que tornou o Funesp somente fonte vinculada 113 - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná – Funesp/PR, deixando de ter natureza especial contábil. Em compatibilidade com o exposto acima, está sendo criada a unidade orçamentária FUNESP e os respectivos projetos e atividades para a PLOA 2022 com vistas ao cumprimento da proposta constante do Plano de Governo.

Justificativa:

6606 Ações do Corpo de Bombeiros - FUNESP										Órgão/Unidade: SESP/FUNESP															
Meta:		Atendimento de Bombeiro Realizado, Exceto Atendimento Pré-Hospitalar																							
Unidade de Medida		Quantidade por Mesorregião (2022 – 2023)																							
Unidade		Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Estado	Total												
2022 a 2023		9.128	43.055	17.812	170.002	34.145	91.680	21.659	64.022	20.260	36.369	0	508.132												
Meta cumulativa: Sim																									
Caracterização: Prevenir e combater incêndios. Realizar missões de busca, salvamento e resgate. Proporcionar condições plenas de emprego imediato e eficiente de pessoal e equipamentos nas ações de prevenção em meio aquático aos veranistas. Prestar atendimento a outras ocorrências relacionadas ao Corpo de Bombeiros, visando proporcionar a segurança adequada à população fixa e fluutuante no Estado do Paraná.																									
<table><tr><th colspan="2">Recursos</th><th>Valor 2022 (R\$ 1,00)</th><th>Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)</th></tr><tr><td colspan="2">Total Orçamentário</td><td>42.040.720</td><td>84.081.440</td></tr><tr><td colspan="2">Valor Global</td><td colspan="2">126.122.160</td></tr></table>														Recursos		Valor 2022 (R\$ 1,00)	Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)	Total Orçamentário		42.040.720	84.081.440	Valor Global		126.122.160	
Recursos		Valor 2022 (R\$ 1,00)	Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)																						
Total Orçamentário		42.040.720	84.081.440																						
Valor Global		126.122.160																							
Informação complementar: Composto por recursos do FUNESP																									
Justificativa: Em decorrência do contido no Acórdão n. 3363/2020, lavrado pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, nos autos do processo n. 997530/16 (Incidente de Inconstitucionalidade), está tramitando o protocolo 17.2.18.045-0, com minuta de anteprojeto de lei destinado a adequar a legislação do Estado, em especial a Lei nº 18.375/2014, que tornou o Funesp somente fonte vinculada 113 - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná – Funesp/PR, deixando de ter natureza especial contábil. Em compatibilidade com o exposto acima, está sendo criada a unidade orçamentária FUNESP e os respectivos projetos e atividades para a PLOA 2022 com vistas ao cumprimento da proposta constante do Plano de Governo.																									

6607 Formação e Desenvolvimento para a Polícia Militar - FUNESP

Meta: Policial/Bombeiro Militar Concluinte em Cursos de Formação, Especialização e Aperfeiçoamento

Órgão/Unidade: SESP/FUNESP

Unidade de Medida		Quantidade por Mesorregião (2022 – 2023)									Estado	Total
		Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Sudeste	Sudoeste		
2022 a 2023		0	300	310	3.338	0	960	580	0	690	0	6.178

Meta cumulativa:	Sim
------------------	-----

Caracterização: Promover a qualificação dos efetivos da Polícia Militar pela formação, aperfeiçoamento, especialização e ensino, para habilitação às funções de execução, organização e direção. Realizar os Cursos: Superior de Polícia; de Aperfeiçoamento de Oficiais; de Formação de Oficiais; de Habilitação de Oficiais; de Aperfeiçoamento de Sargentos; de Formação de Praças; de Especialização de Oficiais; de Especialização de Praças.

Recursos	Valor 2022 (R\$ 1,00)	Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)
Total Orçamentário	3.000.000	6.000.000
Valor Global	9.000.000	

Informação complementar:

Composto por recursos do FUNESP

Justificativa:

Em decorrência do contido no Acórdão n. 3363/2020, lavrado pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, nos autos do processo n. 9957530/16 (Incidente de Inconstitucionalidade), está tramitando o protocolo 17.2.18.045-0, com minuta de anteprojeto de lei destinado a adequar a legislação do Estado, em especial a Lei nº 18.375/2014, que tornou o Funesp somente fonte vinculada 113 - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná – Funesp/PR, deixando de ter natureza especial contábil. Em compatibilidade com o exposto acima, está sendo criada a unidade orçamentária FUNESP e os respectivos projetos e atividades para a PLOA 2022 com vistas ao cumprimento da proposta constante do Plano de Governo.

6608 Ações do 1º Comando da PMPR - São José dos Pinhais

Meta: Operação Policial Realizada

Órgão/Unidade: SESP/FUNESP

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2022 – 2023)									Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste		
2022 a 2023	0	0	0	702	0	0	0	0	0	0	702

Meta cumulativa:

sim

Caracterização: Aprovisionar a Unidade para que realize sua administração, coordenação e controle, com vistas à realização do policiamento ostensivo e preventivo na Capital, área de atuação do 1º Comando Regional de Polícia Militar, com sede em São José dos Pinhais, intensificando e melhorando o policiamento comunitário na região e elevando a sensação de segurança e de preservação da ordem pública.

Recursos	Valor 2022 (R\$ 1,00)	Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)
Total Orçamentário	7.000.000	14.000.000
Valor Global	21.000.000	

Informação

complementar:

Composto por recursos do FUNESP

Justificativa:

Em decorrência do contido no Acórdão n. 3363/2020, lavrado pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, nos autos do processo n. 9957530/16 (Incidente de Inconstitucionalidade), está tramitando o protocolo 47.218.045-0, com minuta de anteprojeto de lei destinado a adequar a legislação do Estado, em especial a Lei nº 18.375/2014, que tornou o Funesp somente fonte vinculada 113 - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná – Funesp/PR, deixando de ter natureza especial contábil. Em compatibilização com o exposto acima, está sendo criada a unidade orçamentária FUNESP e os respectivos projetos e atividades para a PLOA 2022 com vistas ao cumprimento da proposta constante do Plano de Governo.

6610 Ações do 3º Comando da PMPR - Maringá
Meta: Operação Policial Realizada

Órgão/Unidade: SESP/FUNESP

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2022 – 2023)										Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	
2022 a 2023	14	0	0	0	78	84	0	0	0	0	176

Meta cumulativa: Sim

Aprovisionar a Unidade para que realize sua administração, coordenação e controle, com vistas à realização do policiamento ostensivo e preventivo na área de atuação do 3º Comando Regional de Polícia Militar, com sede em Maringá, intensificando e melhorando o policiamento comunitário na região e elevando a sensação de segurança e de preservação da ordem pública.

Recursos	Valor 2022 (R\$ 1,00)	Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)
	4.500.000	9.000.000
Total Orçamentário		
Valor Global	13.500.000	

Informação complementar:

Composto por recursos do FUNESP

Em decorrência do contido no Acórdão n. 3363/2020, lavrado pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, nos autos do processo n. 997530/16 (Incidente de Inconstitucionalidade), está tramitando o protocolo 17.218.045-0, com minuta de anteprojeto de lei destinado a adequar a legislação do Estado, em especial a Lei nº 18.375/2014, que tornou o Funesp somente fonte vinculada 113 - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná – Funesp/PR, deixando de ter natureza especial contábil. Em compatibilidade com o exposto acima, está sendo criada a unidade orçamentária FUNESP e os respectivos projetos e atividades para a PLOA 2022 com vistas ao cumprimento da proposta constante do Plano de Governo.

6611 Ações do 4º Comando da PMPR - Ponta Grossa

Meta: Operação Policial Realizada

Órgão/Unidade: SESP/FUNESP

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2022 – 2023)									Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste		
2022 a 2023	0	300	92	28	0	0	0	0	42	0	462

Meta cumulativa:

Caracterização: Aproximar a Unidade para que realize sua administração, coordenação e controle, com vistas à realização do policiamento ostensivo e preventivo na área de atuação do 4º Comando Regional de Polícia Militar, com sede em Ponta Grossa, intensificando e melhorando o policiamento comunitário na região e elevando a sensação de segurança e de preservação da ordem pública.

Recursos	Valor 2022 (R\$ 1,00)	Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)
Total Orçamentário	4.500.000	9.000.000
Valor Global	13.500.000	

Informação complementar:

Composto por recursos do FUNESP

Justificativa:

“Em decorrência do contido no Acórdão n. 3363/2020, lavrado pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, nos autos do processo n. 9997930/16 (Incidente de Inconstitucionalidade), está tramitando o protocolo 17.218.045-0, com minuta de anteprojeto de lei destinado a adequar a legislação do Estado, em especial a Lei nº 18.375/2014, que tornou o Funesp somente fonte vinculada 113 - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná – Funesp/PR, deixando de ter natureza especial contábil. Em compatibilização com o exposto acima, está sendo criada a unidade orçamentária FUNESP e os respectivos projetos e despesas para a PLOA 2022 com vistas ao cumprimento da proposta constante do Plano de Governo.

6612 Ações do 5º Comando da PMPR - Cascavel

Unidade de Medida		Quantidade por Mesorregião (2022 – 2023)										Estado	Total
		Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
2022 a 2023		0	0	0	0	0	0	0	222	0	138	0	360

Meta cumulativa:

Caracterização:

Aprovisionar a Unidade para que realize sua administração, coordenação e controle, com vistas à realização do policiamento ostensivo e preventivo na área de atuação do 5º Comando Regional de Polícia Militar, com sede em Cascavel, intensificando e melhorando o policiamento comunitário na região e elevando a sensação de segurança e de preservação da ordem pública.

Recursos	Valor 2022 (R\$ 1,00)	Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)
Total Orçamentário	4.500.000	9.000.000
Valor Global	13.500.000	

Informação complementar:

Composto por recursos do FUNESP

Em decorrência do contido no Acórdão n. 3363/2020, lavrado pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, nos autos do processo n. 997530/16 (Incidente de Inconstitucionalidade), está tramitando o protocolo 17.218.045-0, com minuta de anteprojeto de lei destinado a adequar a legislação do Estado, em especial a Lei nº 18.375/2014, que tornou o Funesp somente fonte vinculada 113 - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná – Funesp/PR, deixando de ter natureza especial contábil. Em compatibilidade com o exposto acima, está sendo criada a unidade orçamentária FUNESP e os respectivos projetos e atividades para a PLOA 2022 com vistas ao cumprimento da proposta constante do Plano de Governo.

Justificativa:

6613 Ações do Comando de Policiamento Especializado

Meta: Operação Policial Realizada

Órgão/Unidade: SESP/FUNESP

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2022 – 2023)										Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	
2022 a 2023	0	0	0	64	0	0	0	12	0	0	160

Meta cumulativa:

Sim

Aprovisionar a Unidade para que realize sua administração, coordenação e controle, com vistas à realização do policiamento ostensivo e preventivo especializado, abrangendo a área total do Estado do Paraná, suplementando a atuação das demais unidades, bem como, atuando em operações de polícia de choque, distúrbios, resgates, sequestros, desativação de artefatos explosivos, patrulhamento tático e demais missões especiais. Promover o policiamento aéreo e de resgate, além de apoiar órgãos federais, estaduais e municipais que necessitem do emprego de aeronaves. Realizar e intensificar o combate aos crimes na faixa de fronteira no Estado do Paraná. Realizar o policiamento coordenado de trânsito nas rodovias estaduais sob a jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem (DER). Executar a fiscalização e educação ambiental, atuando administrativa e criminalmente os infratores. Promover o policiamento hipomóvel, de trânsito urbano e escolar em todo o Estado.

Caracterização:

Recursos	Valor 2022 (R\$ 1,00)		Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)	
	9.000.000		18.000.000	
Total Orçamentário				
Valor Global			27.000.000	

Informação complementar:

Composto por recursos do FUNESP

Em decorrência do contido no Acórdão n. 3363/2020, lavrado pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, nos autos do processo n. 997530/16 (Incidente de Inconstitucionalidade), está tramitando o protocolo 17.218.045-0, com minuta de anteprojeto de lei destinado a adequar a legislação do Estado, em especial a Lei nº 18.375/2014, que tornou o Funesp somente fonte vinculada 113 - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná – Funesp/PR, deixando de ter natureza especial contábil. Em compatibilidade com o exposto acima, está sendo criada a unidade orçamentária FUNESP e os respectivos projetos e atividades para a PLOA 2022 com vistas ao cumprimento da proposta constante do Plano de Governo.

Justificativa:

6614 Serviços de Saúde – Hospital da Polícia Militar										Órgão/Unidade:	SESP/FUNESP																			
Meta: Atendimento Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial Realizado																														
Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2022 – 2023)																													
Unidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Estado	Total																		
2022 a 2023	0	0	0	1.146.422	0	0	0	0	0	0	0	1.146.422																		
Meta cumulativa:	Sim																													
Caracterização:	Garantir o funcionamento do sistema médico, hospitalar, odontológico e laboratorial do Hospital da Polícia Militar (HPM), com vistas ao atendimento da saúde aberta regulada. Manter a capacidade leito/dia do HPM. Prestar atendimento médico, hospitalar e odontológico. Realizar exames médicos e laboratoriais. Reformar, ampliar e revitalizar o Sistema de Saúde da PMPR.																													
Informação complementar:	<table><tr><th colspan="2">Recursos</th><th colspan="2">Valor 2022 (R\$ 1,00)</th><th colspan="2">Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)</th></tr><tr><td colspan="2">Total Orçamentário</td><td colspan="2">31.475.000</td><td colspan="2">62.950.000</td></tr><tr><td colspan="2">Valor Global</td><td colspan="2">94.425.000</td><td colspan="2"></td></tr></table>												Recursos		Valor 2022 (R\$ 1,00)		Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)		Total Orçamentário		31.475.000		62.950.000		Valor Global		94.425.000			
Recursos		Valor 2022 (R\$ 1,00)		Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)																										
Total Orçamentário		31.475.000		62.950.000																										
Valor Global		94.425.000																												
Justificativa:	Composto por recursos do FUNESP																													
	Em decorrência do contido no Acórdão n. 3363/2020, lavrado pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, nos autos do processo n. 997530/16 (Incidente de Inconstitucionalidade), está tramitando o protocolo 17.218.045-0, com minuta de anteprojeto de lei destinado a adequar a legislação do Estado, em especial a Lei nº 18.375/2014, que tornou o Funesp somente fonte vinculada 113 - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná – Funesp/PR, deixando de ter natureza especial contábil. Em compatibilidade com o exposto acima, está sendo criada a unidade orçamentária FUNESP e os respectivos projetos e atividades para a PLOA 2022 com vistas ao cumprimento da proposta constante do Plano de Governo.																													

Órgão/Unidade: SESP/FUNESP

Estado

Sudoeste

Sudeste

Oeste

Norte Pioneiro

Norte Central

Noroeste

Metropolitana de Curitiba

Centro Sul

Centro Oriental

Centro Ocidental

2022 a 2023

Meta cumulativa:

Caracterização:

Informação complementar:

Justificativa:

9266 Encargos Especiais - FUNESP

Órgão/Unidade: SESP/FUNESP

Caracterização: Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

Recursos	Valor 2022 (R\$ 1,00)	Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)
Total Orçamentário	5.016.680	10.033.360
Valor Global	15.050.040	

Informação complementar: Composto por recursos do FUNESP

Em decorrência do contido no Acórdão n. 3363/2020, lavrado pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, nos autos do processo n. 997530/16 (Incidente de Inconstitucionalidade), está tramitando o protocolo 17.218.045-0, com minuta de anteprojeto de lei destinado a adequar a legislação do Estado, em especial a Lei nº 18.375/2014, que tornou o Funesp somente fonte vinculada 113 - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná - Funesp/PR, deixando de ter natureza especial contábil. Em compatibilidade com o exposto acima, está sendo criada a unidade orçamentária FUNESP e os respectivos projetos e atividades para a PLOA 2022 com vistas ao cumprimento da proposta constante do Plano de Governo.

Justificativa:

6624 Ações do Corpo de Bombeiros

Órgão/Unidade: SESP/CB

Meta: Atendimento de Bombeiro Realizado, Exceto Atendimento Pré-Hospitalar

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2022 – 2023)										Estado	Total	
	Unidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste			Sudoeste
2022 a 2023		9.128	43.055	17.812	170.002	34.145	91.680	21.659	64.022	20.260	36.369	0	508.132

Meta cumulativa: Sim

Prevenir e combater incêndios. Realizar missões de busca, salvamento e resgate. Proporcionar condições plenas de emprego imediato e eficiente de pessoal e equipamentos nas ações de prevenção em meio aquático aos veranistas. Prestar atendimento a outras ocorrências relacionadas ao Corpo de Bombeiros, visando proporcionar a segurança adequada à população fixa e fluante no Estado do Paraná.

Recursos	Valor 2022 (R\$ 1,00)		Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)	
	2.474.234		4.948.468	
Total Orçamentário				
Valor Global			7.422.702	

Informação complementar:

Em decorrência do contido no Acórdão n. 3363/2020, lavrado pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, nos autos do processo n. 997530/16 (Incidente de Inconstitucionalidade), está tramitando o protocolo 17.218.045-0, com minuta de anteprojeto de lei destinado a adequar a legislação do Estado, em especial a Lei nº 18.375/2014, que tornou o Funesp somente fonte vinculada 113 - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná - Funesp/PR, deixando de ter natureza especial contábil. Em compatibilidade com o exposto acima, está sendo criada a unidade orçamentária FUNESP e os respectivos projetos e atividades para a PLOA 2022 com vistas ao cumprimento da proposta constante do Plano de Governo. Os recursos vinculados para custeio das despesas do Corpo de Bombeiros, Funesp (Fonte 113) e Comando do Corpo de Bombeiros (Fonte 157) estão alocados na atividade 6606 e os do convênio com o Aeroporto de Maringá - SBMG (Fonte 148) estão alocados nesta unidade.

6104 Gestão da Saúde dos Servidores Inativos e Seus Dependentes**Órgão/Unidade:** SEAP/GS - SEAP

Caracterização:

Custear o Sistema de Assistência à Saúde (SAS) que oferece, entre suas ações, a recuperação e manutenção da saúde dos servidores públicos civis aposentados, militares da reserva remunerada e seus dependentes, bem como dos pensionistas do Estado do Paraná.

Recursos	Valor 2022 (R\$ 1,00)	Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)
Total Orçamentário	68.350.000	136.700.000
Valor Global	205.050.000	

Recursos do Tesouro

Informação complementar:

Justificativa:

9105 Pensões e Aposentadorias dos Serventuários da Justiça - Transferência à PARANAPREVIDÊNCIA**Órgão/Unidade:** SEAP/GS - SEAP

Caracterização:

Realizar aporte à Carteira de Pensões e Aposentadorias dos Serventuários da Justiça mediante transferência à Parana Previdência.

Recursos	Valor 2022 (R\$ 1,00)	Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)
Total Orçamentário	50.631.468	101.262.936
Valor Global	151.894.404	

Recursos do Tesouro

Informação complementar:

Justificativa:

9116 Encargos Especiais - FRHI

Órgão/Unidade: SEDEST/FRHI-PR

Caracterização:
Cumprir obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

Recursos	Valor 2022 (R\$ 1,00)	Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)
Total Orçamentário	31.000	62.000
Valor Global		93.000

Informação complementar:
Composto por recursos do FRHI

Justificativa:
Em cumprimento à Lei Estadual nº 16.242 de 13 de outubro de 2009, a existência desta iniciativa justifica-se pela necessidade de prover o custeio da administração dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH/PR e propiciar o cumprimento da Política Estadual de Recursos Hídricos.

6960 Gestão de Recursos Hídricos - FRHI

Órgão/Unidade: SEDEST/FRHI-PR

Caracterização:

Elaborar, executar e controlar planos, programas, ações e projetos técnicos de proteção, conservação, recuperação e gestão de recursos hídricos superficiais e subterrâneos, preservando e restaurando aspectos quantitativos e qualitativos das águas.

Recursos	Valor 2022 (R\$ 1,00)	Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)
Total Orçamentário	11.951.622	23.903.244
Valor Global	35.854.866	

Informação complementar:

Composto por recursos do FRHI

Justificativa:

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FRHI/PR), de natureza e individualização contábeis, está destinado à implantação e ao suporte financeiro de custeio e de investimentos do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRH/PR), ambos constituem e viabilizam a execução dos termos expressos na Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei Estadual nº 12.726 de 26 de novembro de 1999) que objetiva-se em assegurar a disponibilidade de águas em padrões de qualidade adequados, a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, e a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.

5066 Gestão de Projetos Rodoviários Estruturantes - Programa Avança Paraná

Órgão/Unidade: SEIL/DER

Meta: Capacidade dos Corredores Estruturantes para o Desenvolvimento Econômico do Estado Ampliada

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2022 - 2023)										Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	
2022 a 2023		45	6		50	21				5	127

Meta cumulativa: Sim

Caracterização: Promover melhorias na infraestrutura de transportes rodoviário com implementação de novas técnicas proporcionando aos usuários da via melhor segurança nas estradas como também o crescimento econômico do Estado.

Recursos	Valor 2022 (R\$ 1,00)		Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)	
	SEFA		SEFA	
Total Orçamentário				
Valor Global			SEFA	

Informação complementar: Recursos do Tesouro e Próprios da Unidade

Justificativa: Melhor gerenciamento para o bom desempenho do Programa e efetividade na sua execução.

6396 Gestão das Ações da Polícia Rodoviária Estadual

Órgão/Unidade: SEIL/DER

Caracterização: Realizar atividades de natureza policial envolvendo fiscalização; Patrulhamento e policiamento ostensivo; Atendimento e socorro às vítimas de acidentes rodoviários; Demais atribuições relacionadas com a área operacional da Polícia Rodoviária Estadual.

Recursos	Valor 2022 (R\$ 1,00)		Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)	
	SEFA		SEFA	
Total Orçamentário	9.913.696		19.827.392	
Valor Global			29.741.088	

Informação complementar: Recursos do Tesouro e Próprios da Unidade

Justificativa: Dar suporte para as ações da Polícia Rodoviária para a eficiência e rapidez no atendimento e segurança rodoviária.

6520 Gestão de Outorga e Fiscalização do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros Órgão/Unidade: SEIL/DER

Caracterização: Promover melhorias no sistema de transporte rodoviário intermunicipal de Passageiros do Estado, proporcionando melhor atendimento e segurança aos usuários com uma fiscalização mais eficiente.

Recursos	Valor 2022	Valor 2022-2023
Total Orçamentário	(R\$ 1,00) 1.215.000	(R\$ 1,00) 2.430.000
Valor Global	3.645.000	

Informação complementar: Recursos do Tesouro e Próprios da Unidade

Justificativa: Melhorar o gerenciamento das ações para o bom uso e eficiência na operação do Sistema Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

5030 Inova Paraná - Governo Inteligente para Estimular a Inovação - Paraná Eficiente

Órgão/Unidade: CC/GAB. DO SECRETÁRIO

Meta: Relatório com Mapeamento, Identificação de Serviços e Elaboração de Planos Estratégicos Tecnológicos do Estado Entregue

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2022 – 2023)										Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	
2022 a 2023											2
Meta cumulativa:	Sim										2

Caracterização: Elaborar mapeamento e identificação dos serviços do Estado, com desenvolvimento de diagnóstico e análise de prioridades. Elaborar planos estratégicos tecnológicos do Estado. Fazer a digitalização dos serviços.

Recursos	Valor 2022	Valor 2022-2023
Total Orçamentário	(R\$ 1,00) 4.491.179	(R\$ 1,00) 8.982.358
Valor Global	13.473.537	

Informação complementar: Recursos do Tesouro e Próprios da Unidade

Justificativa: Iniciativa criada de modo a subsidiar a execução e o acompanhamento das ações realizadas para o Projeto Paraná Eficiente, com recursos de financiamento do Banco Mundial.

Órgão/Unidade: CEDC/CEDC

5017 Sistema de Monitoramento de Apoio ao Alerta de Desastre

Meta: Versões Informatizadas Recebidas do SISMAAD e Integradas ao Sistema Informatizado de Defesa Civil

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2022 – 2023)									
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste
2022 a 2023										

Meta cumulativa:

Sim

Adquirir equipamentos de monitoramento meteorológico e de informática, com vistas a melhorar a rede observacional do Estado e aumentar a capacidade de processamento dos dados meteorológicos do Estado. Executar a construção de uma base estimativa de precipitação espacializada, com base na rede observacional do Estado. Construir uma malha de risco de desastres do Estado considerando histórico de ocorrências, áreas de riscos já mapeadas, áreas de riscos que serão futuramente mapeadas, bem como integrar de forma dinâmica com as ocorrências que entrarem futuramente, de forma a manter a malha de riscos sempre atualizada e confiável. Criar uma arquitetura de processamento das informações citadas acima baseada em inteligência de máquinas, como forma de apoio no processo de decisão do envio de alertas antecipados.

Caracterização:

Recursos		Valor 2022 (R\$ 1,00)	Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)
Total Orçamentário		6.871.276	13.742.552
Valor Global		20.613.828	

Informação complementar:

Recursos do Tesouro e Próprios da Unidade

Justificativa:

Iniciativa criada de modo a subsidiar a execução e o acompanhamento das ações realizadas para o Projeto Paraná Eficiente, com recursos de financiamento do Banco Mundial.

5018 Gestão Eficiente Patrimonial, de Recursos Humanos e Capacitação

Órgão/Unidade: SEAP/DG - SEAP

Meta: Certificados de Capacitação Estratégica para o Desenvolvimento de Competências Essenciais de Gestão Pública alinhada a Agenda e Estratégias de Governo Emitidos

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2022 – 2023)										Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	
2022 a 2023	350	350	235	7.593	350	820	350	1.055	235	350	11.688
Meta cumulativa:	Sim										

Desenvolver a capacitação de servidores, por meio de coaching, mentoring, banco de talentos e ampliação e atualização da plataforma de EAD, bem como a capacitação de gestores da frota oficial e a criação de software de avaliação de perfil. Promover a regularização cartorial e a gestão da frota oficial (sistemas de rastreamento, monitoramento e telemetria).

Recursos	Valor 2022 (R\$ 1,00)	Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)
	10.958.386	21.916.772
Total Orçamentário		
Valor Global	32.875.158	

Informação complementar:

Recursos do Tesouro e Próprios da Unidade

Justificativa:

Iniciativa criada de modo a subsidiar a execução e o acompanhamento das ações realizadas para o Projeto Paraná Eficiente, com recursos de financiamento do Banco Mundial.

5016 Inovação e Modernização da Gestão Ambiental

Órgão/Unidade: SEDEST/IAT

Meta: Infraestrutura de Dados Espaciais (GeoPR) e Portal de Serviços Ambientais (Portal I9) Implementados

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2022 – 2023)										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
2022 a 2023											2	2

Meta cumulativa: Sim

Promover a melhoria sistêmica, a inovação e a modernização da Gestão Ambiental contribuindo para preservação da qualidade ambiental compatível com o desenvolvimento sustentável do estado do Paraná. Promover a melhoria sistêmica do suporte a decisão no processamento das solicitações de licenciamento ambiental e outorga de recursos hídricos. Disponibilizar dados geoespaciais de referência e temáticos do território estadual atualizados, detalhados, históricos, acessíveis e sistematizados para subsidiar a elaboração de políticas públicas, o suporte as atividades de licenciamento, as pesquisas científicas e os relatórios qualificados aos cidadãos. Disponibilizar mapeamentos de riscos para subsidiar os alertas de desastres naturais, a elaboração de políticas públicas, o suporte as atividades de licenciamento, as pesquisas científicas e os relatórios qualificados aos cidadãos. Aprimorar os sistemas de monitoramento e controle ambiental permitindo o desenvolvimento de estratégias de fiscalização preditivas, proativas e embasadas tecnicamente, além de melhorar a transparência dos dados e informações ambientais do Estado.

Caracterização:

Recursos	Valor 2022 (R\$ 1,00)	Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)
	70.103.252	140.206.504
Total Orçamentário		
Valor Global	210.309.756	

Informação complementar:

Recursos do Tesouro e Próprios da Unidade

Justificativa:

Iniciativa criada de modo a subsidiar a execução e o acompanhamento das ações realizadas para o Projeto Paraná Eficiente, com recursos de financiamento do Banco Mundial.

5013 Assistência Técnica - Paraná Eficiente

Órgão/Unidade: SEPL/GS - SEPL

Meta: Estudos Elaborados e Serviços e Consultorias Contratados para Atender às Ações de Assistência Técnica Previstas no Projeto Paraná Eficiente a Ser Financiados pelo Banco Mundial

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2022 – 2023)									
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste
2022 a 2023	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Meta cumulativa:	Sim									
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Caracterização: Apoiar atividades de assistência técnica do Projeto Paraná Eficiente, financiado pelo Banco Mundial, tais como fortalecimento institucional, desenvolvimento de ferramentas de inteligência artificial, trabalhos analíticos e estudos conceituais que podem fornecer subsídios para melhorias regulatórias e políticas.

Recursos	Valor 2022		Valor 2022-2023	
	(R\$ 1,00)		(R\$ 1,00)	
Total Orcamentário	13.000.000		26.000.000	
Valor Global	39.000.000		39.000.000	

Informação complementar:

Recursos do Tesouro e Próprios da Unidade

Justificativa:

Iniciativa criada de modo a subsidiar a execução e o acompanhamento das ações realizadas para o Projeto Paraná Eficiente, com recursos de financiamento do Banco Mundial.

5020 Paraná Eficiente

Órgão/Unidade: SESA/GS - SESA

Meta: Municípios Beneficiados com Apoio Técnico Financeiro para a Implantação e Manutenção de Novo Modelo Assistencial no Âmbito da Atenção Primária à Saúde

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2022 – 2023)										Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	
Unidade	25	14	24	37	61	79	46	50	21	42	399
2022 a 2023											
Meta cumulativa:	Não										
Caracterização:	Promover a inovação na gestão da saúde através da tecnologia e de novos modelos assistenciais que qualifiquem o atendimento ao cidadão paranaense.										

Recursos		Valor 2022 (R\$ 1,00)	Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)
Total Orçamentário		31.166.000	62.332.000
Valor Global		93.498.000	

Informação complementar:

Recursos do Tesouro e Próprios da Unidade

Justificativa:

Iniciativa criada de modo a subsidiar a execução e o acompanhamento das ações realizadas para o Projeto Paraná Eficiente, com recursos de financiamento do Banco Mundial.

6527 Gestão da Infraestrutura e Governança de TI - 2º Grau

Órgão/Unidade: TJPR/FUNREJUS

Caracterização:

Aperfeiçoar as competências gerenciais e técnicas de pessoal de TIC, Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas, Aprimorar a gestão orçamentária e financeira de TIC, Aperfeiçoar a governança e a gestão de TIC, Aprimorar as contratações de TIC, Promover a adoção de padrões tecnológicos, Aprimorar e fortalecer a integração e a interoperabilidade de sistemas de informação, Aprimorar a segurança da informação de TIC e Primar pela satisfação dos usuários de TIC. (ODS 1 a 17)

Recursos		Valor 2022 (R\$ 1,00)	Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)
Total Orçamentário		4.605.000	9.210.000
Valor Global		13.815.000	

Informação

Recursos da Unidade

Justificativa:

Atender as determinações da Resolução nº 195/2014 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

6043 Gestão Administrativa – TECPAR

Órgão/Unidade:

SETI/TECPAR

Caracterização: Manutenção da estrutura administrativa da Unidade para o bom funcionamento de suas atividades. Efetuar a gestão de recursos humanos, das despesas com manutenção mínima (água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao seu funcionamento

Recursos	Valor 2022 (R\$ 1,00)	Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)
Total Orçamentário	20.552.274	41.104.548
Valor Global		61.656.822

Informação

Recursos do Tesouro e Próprios da Unidade

Justificativa:

Reintegração do TECPAR ao Orçamento Fiscal

6044 Produção, Soluções Tecnológicas, Pesquisa e Inovação – TECPAR

Órgão/Unidade:

SETI/TECPAR

Meta: Produção de Biológicos e Soluções Tecnológicas Realizadas

Unidade de Medida		Quantidade por Mesorregião (2022 – 2023)										Estado		Total
Unidade		Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste			
2022 a 2023		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	54.000.000		
													54.000.000	

Meta cumulativa: Sir

Caracterização: Pesquisar, desenvolver e inovar na produção de vacinas e de kit's de diagnósticos para área da saúde humana e veterinária, e soluções tecnológicas objetivando aumentar a qualidade e a competitividade das organizações públicas e privadas. Gerir recursos humanos e contratos administrativos para a manutenção e continuidade sustentável do Instituto. Executar e apoiar programas e projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação na área da saúde humana e atividades correlatas com o propósito de contribuir com as ações, frente às demandas e necessidades de saúde da população paranaense.

Recursos	Valor 2022 (R\$ 1,00)	Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)
Total Orçamentário	4.484.520	8.969.040
Valor Global		13.453.560

Informação

Recursos do Tesouro e Próprios da Unidade

Justificativa:

Reintegração do TECPAR ao Orçamento Fiscal

9248 Obrigações Especiais – TECPAR	Órgão/Unidade:	SETI/TECPAR									
Caracterização:	Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.										
	<table><tr><td>Recursos</td><td>Valor 2022 (R\$ 1,00)</td><td>Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)</td></tr><tr><td>Total Orçamentário</td><td>178.696</td><td>357.392</td></tr><tr><td>Valor Global</td><td colspan="2">536.088</td></tr></table>		Recursos	Valor 2022 (R\$ 1,00)	Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)	Total Orçamentário	178.696	357.392	Valor Global	536.088	
Recursos	Valor 2022 (R\$ 1,00)	Valor 2022-2023 (R\$ 1,00)									
Total Orçamentário	178.696	357.392									
Valor Global	536.088										
Informação	Recursos do Tesouro e Próprios da Unidade										
Justificativa:	Reintegração do TECPAR ao Orçamento Fiscal										

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário										
P/A/O: 5003 - IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES											
136 - Apucarana											
271	OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE QUE SERÃO UTILIZADAS PELA POPULAÇÃO PARA A PRATICA DE ATIVIDADES FISICAS										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>33994100</td><td>UNIDADE</td><td>2</td><td>125</td><td>50.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	UNIDADE	2	125	50.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	UNIDADE	2	125	50.000,00							
196 - Cambará											
649	OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>33994100</td><td>UNIDADE</td><td>1</td><td>125</td><td>25.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00							
234 - Catanduvas											
724	OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>33994100</td><td>UNIDADE</td><td>1</td><td>125</td><td>25.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00							
390 - Ipiranga											
312	OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE A SER INSTALADA EM PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>33994100</td><td>UNIDADE</td><td>1</td><td>125</td><td>25.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00							
428 - Jaguariaíva											
18	OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIA AO AR LIVRE.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>33994100</td><td>UNIDADE</td><td>1</td><td>125</td><td>25.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00							
628 - Pitanga											
310	OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIA AO AR LIVRE - A SER INSTALADA NA COMUNIDADE DA LIMEIRA.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>33994100</td><td>UNIDADE</td><td>1</td><td>125</td><td>25.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00							
638 - Pontal do Paraná											
534	OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE. DESTINATÁRIO: ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA ATENDIMENTO NOS ESPAÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>33994100</td><td>UNIDADE</td><td>2</td><td>125</td><td>50.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	UNIDADE	2	125	50.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	UNIDADE	2	125	50.000,00							
782 - São José dos Pinhais											
533	OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>33994100</td><td>UNIDADE</td><td>3</td><td>125</td><td>75.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	UNIDADE	3	125	75.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	UNIDADE	3	125	75.000,00							
820 - Tapira											
703	OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA IMPLANTAR ACADEMIAS AO AR LIVRE.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>33994100</td><td>UNIDADE</td><td>1</td><td>125</td><td>25.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	UNIDADE	1	125	25.000,00							

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário										
P/A/O: 5014 - INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA											
211 - Campo Magro											
714	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP COM PLACA GRÁFICA COM UNIDADE DE DISCO BLUE-RAY, COMPLETO COM TODOS ACESSÓRIOS TELA DE ALTA RESOLUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA.. <table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>UNIDADE</td><td>1</td><td>125</td><td>18.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	UNIDADE	1	125	18.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	UNIDADE	1	125	18.000,00							
715	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK COM PLACA DE REDE ETHERNET GIBABITE, PLACA GRAFICA NVIDIA QUADRO P4000 DE 4GB PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA.. <table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>UNIDADE</td><td>10</td><td>125</td><td>60.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	UNIDADE	10	125	60.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	UNIDADE	10	125	60.000,00							
716	OBJETO: VEÍCULO PARA DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, BICOMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.5 COM POTÊNCIA DE 102 CV, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, 4 PORTAS, TRANSMISSÃO MANUAL PARA O DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA. <table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>90.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	90.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	90.000,00							
717	OBJETO: VEÍCULO PARA DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE, DIESEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.8 COM POTÊNCIA DE 177 CV, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, 4 PORTAS, TRANSMISSÃO MANUAL PARA DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA. <table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>240.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	240.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	240.000,00							
718	OBJETO: VEÍCULO PARA DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DO ESTADO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, BICOMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 291.6 CC COM POTÊNCIA DE 25.4 CV, PARTIDA ELÉTRICA, FREIOS ABS PARA O DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA. <table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>45.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	45.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	45.000,00							

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário										
P/A/O: 5058 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA INFRAESTRUTURA URBANA											
110 - Almirante Tamandaré											
492	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS VAN DE PASSAGEIROS 16PASS. 125CC. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>170.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00							
128 - Andirá											
219	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MEU CAMPINHO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE MEU CAMPINHO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE MEU CAMPINHO NO BAIRRO AMERICANA. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995100</td><td>OBRA</td><td>1</td><td>125</td><td>280.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	OBRA	1	125	280.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	OBRA	1	125	280.000,00							
132 - Antonina											
494	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULO VAN DE PASSAGEIRO 16PASS 125CV. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>170.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00							
156 - Bandeirantes											
653	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE VAN PADRÃO ESCOLAR 16 PASS 125CC. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>170.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00							
204 - Campina Grande do Sul											
523	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE PICKUP 1.4 85 CV CABINE SIMPLES PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>55.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	55.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	55.000,00							
214 - Cândido de Abreu											
172	OBJETO: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO ANFITEATRO MUNICIPAL. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995100</td><td>OBRA</td><td>1</td><td>125</td><td>240.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	OBRA	1	125	240.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	OBRA	1	125	240.000,00							
173	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A AUTOMÓVEL SEDAN 1.5 MIN 101 CV. . <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>60.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	60.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	60.000,00							
230 - Cascavel											
722	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE PICK UP 1.4 CABINE SIMPLES PARA PREFEITURA. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>55.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	55.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	55.000,00							
232 - Castro											
171	OBJETO: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995100</td><td>OBRA</td><td>1</td><td>125</td><td>100.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	OBRA	1	125	100.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	OBRA	1	125	100.000,00							

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
493	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULO VAN DE PASSAGEIRO 16PASS 125CV.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00
234 - Catanduvas						
725	OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPE ASFÁLTICO - VIAS URBANAS. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÕES DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA RECAPE COM CBUQ 4,00 CM SEM PERFILAMENTO.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	KM	1	125	150.000,00
238 - Cerro Azul						
536	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE PICKUP 1,4 85 CV PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	55.000,00
733	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE PICK UP 1.4 CABINE SIMPLES.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	55.000,00
262 - Cornélio Procopio						
652	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE VAN PADRÃO ESCOLAR 16 PASS 125CC.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00
272 - Cruzeiro do Oeste						
509	OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPE ASFÁLTICO - VIAS URBANAS. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÕES DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	KM	10	125	463.000,00
302 - Engenheiro Beltrão						
726	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL SEDAN 1.5 101CV PARA O MUNICÍPIO.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	60.000,00
312 - Fazenda Rio Grande						
527	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE PICKUP 1.4 85 CV PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA DE OBRAS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	55.000,00
694	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA 6/4.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	390.000,00
695	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA 4/4.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	240.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
696	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	370.000,00
330 - Foz do Iguaçu						
444	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A BICICLETÁRIO ECOLÓGICO (30 M2 COM 40 VAGAS) PARA TERMINAL DE PASSAGEIROS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	25.000,00
360 - Guarapuava						
297	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA BICICLETÁRIO ECOLÓGICO (30M² COM 40 VAGAS) A SER INSTALADO NO PARQUE DO LAGO.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	25.000,00
298	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A BICICLETÁRIO ECOLÓGICO (30M² COM 40 VAGAS) A SER INSTALADO NO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	25.000,00
368 - Ibaiti						
496	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULO VAN DE PASSAGEIRO 16PASS 125CV.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00
378 - Iguatu						
734	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE PICK UP 1.4 CABINE SIMPLES.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	55.000,00
426 - Jaguapitã						
1	OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPE ASFÁLTICO - VIAS URBANAS COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÕES DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ÁREA URBANA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	KM	1	125	600.000,00
458 - Lapa						
529	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE PICK UP 1.4 85 CV CABINE SIMPLES.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	55.000,00
462 - Laranjeiras do Sul						
846	OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPE ASFÁLTICO - VIAS URBANAS. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÕES DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA RECAPE COM CBUQ 4,00 CM - COM REPERFILAMENTO.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	KM	10	125	60.000,00
474 - Londrina						

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
445	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A BICICLETÁRIO ECOLÓGICO (30 M2 COM 40 VAGAS) PARA O ZERÃO.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	25.000,00
510 - Maringá						
446	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A BICICLETÁRIO ECOLÓGICO (30 M2 COM 40 VAGAS) PARA PARQUE INGÁ.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	25.000,00
522 - Matinhos						
448	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A BICICLETÁRIO ECOLÓGICO (30 M2 COM 40 VAGAS) PARA PRAIA.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	25.000,00
530	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP 1,4 85 CV CABINE SIMPLES.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	55.000,00
578 - Ourizona						
475	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO DE LED PARA PISTA DE CAMINHADA.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	100	125	100.000,00
596 - Paranaguá						
447	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A BICICLETÁRIO ECOLÓGICO (30 M2 COM 40 VAGAS) PARA ECOPONTO.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	25.000,00
600 - Paranavaí						
702	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	60.000,00
604 - Pato Branco						
146	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PARA USO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOM PASTOR.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	60.000,00
626 - Piraquara						
145	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	60.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário										
628 - Pitanga											
495	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULO VAN DE PASSAGEIRO 16PASS 125CV. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>170.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00							
638 - Pontal do Paraná											
449	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A BICICLETÁRIO ECOLÓGICO (30 M2 COM 40 VAGAS) PARA EMBARQUE PARA AS ILHAS. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>25.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	25.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	25.000,00							
657 - Quarto Centenário											
723	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE VAN PASSAGEIROS 16 LUGARES 125CV PARA PREFEITURA. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>170.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00							
664 - Quedas do Iguaçu											
843	OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPE ASFÁLTICO - VIAS URBANAS. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÕES DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA RECAPE COM CBUQ 4,00 CM - COM REPERFILAMENTO. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995100</td><td>KM</td><td>10</td><td>125</td><td>60.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	KM	10	125	60.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	KM	10	125	60.000,00							
696 - Rio Branco do Ivaí											
64	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VAN PASSAGEIRO 16 LUGARES 125 VC. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>170.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00							
720 - Santa Cecília do Pavão											
655	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE VAN PADRÃO ESCOLAR 16 PASS 125CC. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>170.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00							
734 - Santa Lúcia											
63	OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPE ASFÁLTICO - VIAS URBANAS. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÕES DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - ZONA URBANA. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995100</td><td>KM</td><td>1</td><td>125</td><td>260.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	KM	1	125	260.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	KM	1	125	260.000,00							
729	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE PICK UP 1.4 CABINE SIMPLES. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>55.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	55.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	55.000,00							
740 - Santana do Itararé											
844	OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPE ASFÁLTICO - VIAS URBANAS. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÕES DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA RECAPE COM CBUQ 4,00 CM - COM REPERFILAMENTO. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995100</td><td>KM</td><td>10</td><td>125</td><td>60.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	KM	10	125	60.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	KM	10	125	60.000,00							
744 - Santa Tereza do Oeste											
727	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE PICK UP 1.4 CABINE SIMPLES. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>55.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	55.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	55.000,00							

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2022 **Anexo IX - EMENDAS À DESPESA**

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário
-----------	-------------------------------------

756 - Santo Inácio

147	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.				
	COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.				
	DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - SECRETARIA DE HABITAÇÃO .				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	VEÍCULO	1	125	60.000,00	

758 - São Carlos do Ivaí

104	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.				
	COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.				
	DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VAN PADRÃO ESCOLAR 16 PASS 125CV.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00

764 - São João do Caiuá

60	OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.				
	COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.				
	DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VAN PASSAGEIRO 16 LUGARES 125 VC.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00	

830 - Terra Roxa

732

OBJETO: VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.

COMPLEMENTO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.

DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL SEDAN 1.5 101CV PARA O MUNICÍPIO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	VEÍCULO	1	125	60.000,00

840 - Três Barras do Paraná

665	OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPE ASFÁLTICO - VIAS URBANAS. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÕES DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995100	KM	2	125	1.000.000,00

852 - Umuarama

693	OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPE ASFÁLTICO - VIAS URBANAS. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÕES DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA OBRAS DE RECAPE PARA OS BAIRROS SAN REMO, JARDIM AEROPORTO JARDIM ITÁLIA NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995100	KM	3	125	1.000.000,00

876 - Wenceslau Braz

221	OBJETO: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.				
	COMPLEMENTO: RECURSOS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL PARA ABRIGAR PROJETOS DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR.				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995100	OBRA	230	125
					Valor R\$:
					120.000,00
845	OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPE ASFÁLTICO - VIAS URBANAS.				
	COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÕES DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA RECAPE COM CBUQ 4,00 CM - COM REPERFILAMENTO.				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995100	KM	10	125
					Valor R\$:
					60.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário
-----------	-------------------------------------

P/A/O: 6070 - GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS

416 - Ivaiporã

474

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA INVESTIMENTOS NA REDE PÚBLICA DO ENSINO SUPERIOR (DESPESAS DE CAPITAL).
COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA INVESTIMENTOS NA REDE PÚBLICA DO ENSINO SUPERIOR.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA INVESTIMENTOS EM REFORMA, ILUMINAÇÃO E CÂMERAS DE MONITORAMENTO NO CAMPUS UEM.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44994200	R\$	1	125	250.000,00

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2022 **Anexo IX - EMENDAS À DESPESA**

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário
-----------	-------------------------------------

P/A/O: 6149 - GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP

424 - Jacarezinho

473

OBJETO: CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) NO ENSINO SUPERIOR NA UENP.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO NO ENSINO SUPERIOR NA UENP.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA DO ANFITEATRO - PDE NA UENP - JACAREZINHO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
33994100	R\$	1	125	250.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário										
P/A/O: 6163 - GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA											
110 - Almirante Tamandaré											
521	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>170.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00							
138 - Arapongas											
807	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - SUPORTE AVANÇADO.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>150.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	150.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	150.000,00							
808	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE (HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE). COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AMPLIAÇÃO DE HOSPITAL NO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>33994100</td><td>M²</td><td>100</td><td>125</td><td>200.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	M²	100	125	200.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	M²	100	125	200.000,00							
809	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MOBILIÁRIO TIPO I.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>50.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00							
810	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>170.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00							
144 - Araucária											
522	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEL BÁSICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>35.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00							
150 - Astorga											
117	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO PARA REDE DE COMBATE AO CÂNCER - REGIONAL ASTORGA.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>200.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	200.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	200.000,00							
190 - Cafelândia											
838	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VANS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>170.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00							
198 - Cambé											
676	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMBÉ.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>50.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00							
206 - Campo Bonito											
862	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS BÁSICOS - ESF.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>50.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00							

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2022 **Anexo IX - EMENDAS À DESPESA**

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário
-----------	-------------------------------------

212 - Campo Mourão

692	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO). COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	R\$	1	125	1.000.000,00

234 - Catanduvas

851	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS BÁSICOS - ESF.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00

254 - Congonhinhas

106	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM TIPO I.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	130.000,00

262 - Cornélio Procopio

659	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MOBILIÁRIO.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	80.000,00

284 - Diamante do Norte

698	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00

296 - Doutor Ulysses

17	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00

306 - Espigão Alto do Iguaçu

855	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS BÁSICOS - ESF.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00

312 - Fazenda Rio Grande

150	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE (HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE). COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM UNIDADES DE SAÚDE.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	M²	100	125	600.000,00

330 - Foz do Iguaçu

281	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA SUPORTE AVANÇADO.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	237.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
341 - Goioxim						
848	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS BÁSICOS - ESF.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
344 - Guaíra						
199	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	300.000,00
700	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	130.000,00
358 - Guaraniaçu						
200	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	300.000,00
683	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O HOSPITAL SANTO ANTÔNIO.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	80.000,00
837	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VANS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00
394 - Iracema do Oeste						
853	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS BÁSICOS - ESF.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
396 - Irati						
202	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	300.000,00
398 - Iretama						
15	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES .					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
403 - Itaipulândia						
282	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA SUPORTE AVANÇADO.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	237.000,00
418 - Ivaté						
701	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00
424 - Jacarezinho						
671	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS MÉDICO - HOSPITALARES PARA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACAREZINHO.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	80.000,00
462 - Laranjeiras do Sul						
861	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS BÁSICOS - ESF.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
474 - Londrina						
114	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO PARA O HOFALON - HOSPITAL DE OLHOS DE LONDRINA.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	100.000,00
674	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O HOSPITAL DE OLHOS -HOFALON.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00
706	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA COMPRA DE CARDIOTACÓGRAFO APLICADO A ATENDIMENTO DE GESTANTES DE ALTO RISCO, PARA HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - HU/UEL.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	4	125	40.000,00
490 - Mandaguari						
108	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VANS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00
109	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00
510 - Maringá						

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário				
62	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$:
					170.000,00
867	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA COMPRA DE CARDIOTACOGRAFO APLICADO A ATENDIMENTO DA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, PARA HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - HU/UEM.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	EQUIPAMENTO	10	125
					Valor R\$:
					100.000,00
520 - Matelândia					
284	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA SUPORTE AVANÇADO.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$:
					237.000,00
530 - Mercedes					
839	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VANS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$:
					170.000,00
560 - Nova Laranjeiras					
847	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS BÁSICOS - ESF.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$:
					50.000,00
566 - Nova Prata do Iguaçu					
860	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS BÁSICOS - ESF.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$:
					50.000,00
584 - Palmas					
77	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM TIPO II PARA UPA SADY MARCONDES LOUREIRO	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125
					Valor R\$:
					180.000,00
596 - Paranaguá					
508	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$:
					237.000,00
616 - Piên					
16	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$:
					170.000,00
664 - Quedas do Iguaçu					
852	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS BÁSICOS - ESF.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$:
					50.000,00

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2022 **Anexo IX - EMENDAS À DESPESA**

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário
-----------	-------------------------------------

686 - Ribeirão Claro

648	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MOBILIÁRIO.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	80.000,00

716 - Salto do Lontra

859	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS BÁSICOS - ESF.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
870	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE (HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE). COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL NO MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M²	1	125	1.000.000,00

724 - Santa Fé

849	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS BÁSICOS - ESF.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00

740 - Santana do Itararé

856	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS BÁSICOS - ESF.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00

762 - São João

854	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS BÁSICOS - ESF.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00

764 - São João do Caiuá

105	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	170.000,00

788 - São Miguel do Iguaçu

283	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA SUPORTE AVANÇADO.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	237.000,00

812 - Sulina

858	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS BÁSICOS - ESF.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00

836 - Toledo

477	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO CAPS INFANTIL.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	35.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário				
840 - Três Barras do Paraná					
850	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.				
	COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.				
	DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS BÁSICOS - ESF.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
876 - Wenceslau Braz					
857	OBJETO: VEÍCULO EQUIPADO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.				
	COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPADOS PARA ATENDIMENTO.				
	DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS BÁSICOS - ESF.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2022 **Anexo IX - EMENDAS À DESPESA**

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário
-----------	-------------------------------------

P/A/O: 6180 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJUF

138 - Arapongas

- 815** OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00

150 - Astorga

- 5** OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00

216 - Cândói

- 302** OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINI VAN (IDOSO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU APAE).

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00

224 - Carambeí

- 175** OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL...

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00

230 - Cascavel

- 679** OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CASCAVEL.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00

232 - Castro

- 14** OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. (IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU APAES).

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00

- 176** OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL...

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00

240 - Céu Azul

- 75** OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE ATENDIMENTO PARA APAE CÉU AZUL.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00

250 - Colombo

- 524** OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário				
266 - Coronel Vivida					
69	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE ATENDIMENTO DA APAE ZILDA ARNS DE CORONEL VIVIDA.				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$:
					80.000,00
280 - Curitiba					
61	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINI VAN À SOCORRO AOS NECESSITADOS.				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$:
					80.000,00
135	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA MINI VAN PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, PARA A CIAF - CENTRAL INTEGRADA DE APOIO FAMILIAR.				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$:
					80.000,00
137	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MINI VAN PARA A ASSOCIAÇÃO SILOE DE APOIO SOCIAL				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$:
					80.000,00
139	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MINI VAN PARA ACRIDAS - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$:
					80.000,00
140	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MINI VAN PARA A ASSOCIAÇÃO CRIARUM.				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$:
					80.000,00
329	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINI VAN PARA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CURITIBANA - ABC VIDA.				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$:
					80.000,00
330	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINI VAN PARA PROJETO VIDA PROMOÇÃO SOCIAL..				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$:
					80.000,00
331	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINI VAN PARA COMUNIDADE TERAPEUTICA MANAIN..				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$:
					80.000,00
461	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO DE MULHERES EM VULNERABILIDADE SOCIAL.				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$:
					50.000,00
525	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$:
					50.000,00
526	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PARA O PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE.				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$:
					50.000,00

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2022 **Anexo IX - EMENDAS À DESPESA**

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário				
675	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA O PEQUENO COTOLENGO PARANAENSE.				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$:
					50.000,00
360 - Guarapuava					
299	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINI VAN (IDOSO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU APAE).				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$:
					80.000,00
364 - Guaratuba					
528	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CRIANÇAS E IDOSOS.				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$:
					50.000,00
382 - Imbituva					
181	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL...				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$:
					50.000,00
390 - Ipiranga					
180	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL...				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$:
					50.000,00
414 - Ivaí					
182	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL...				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$:
					50.000,00
428 - Jaguariaíva					
70	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DA APAE JAGUARIAÍVA.				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$:
					80.000,00
178	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL...				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$:
					50.000,00
462 - Laranjeiras do Sul					
301	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINI VAN (IDOSO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU APAE).				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$:
					80.000,00
470 - Loanda					
657	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$:
					50.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
472 - Lobato						
116	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO APAE LOBATO - ESCOLA PROFESSORA ZARA JOELE LEMOS.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	200.000,00
486 - Mamborê						
142	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MINI VAN PARA AAMEC - ASSOCIAÇÃO AMOR E CUIDADO.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
510 - Maringá						
630	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (PARQUE ADAPTADO)					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
522 - Matinhos						
76	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DA APAE MATINHOS					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
526 - Mauá da Serra						
6	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
566 - Nova Prata do Iguaçu						
66	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDIMENTO PARA APAE NOVA PRATA DO IGUAÇU.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
584 - Palmas						
73	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE ATENDIMENTO PARA APAE PALMAS.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
586 - Palmeira						
183	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
588 - Palmital						
303	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINI VAN (IDOSO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU APAE).					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
590 - Palotina						
840	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário										
604 - Pato Branco											
67	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE ATENDIMENTO DA APAE ZILDA ARNS DE PATO BRANCO.										
<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>80.000,00</td></tr></table>		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00							
68	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE ATENDIMENTO DA APAE PATO BRANCO.										
<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>80.000,00</td></tr></table>		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00							
617 - Pinhais											
531	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.										
<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>50.000,00</td></tr></table>		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00							
622 - Pinhão											
306	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO										
<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>50.000,00</td></tr></table>		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00							
624 - Pirai do Sul											
177	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL..										
<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>50.000,00</td></tr></table>		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00							
632 - Planaltina do Paraná											
74	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE ATENDIMENTO PARA APAE PLANALTINA DO PARANÁ.										
<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>80.000,00</td></tr></table>		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00							
682 - Renascença											
72	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DA APAE RENASCENÇA.										
<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>80.000,00</td></tr></table>		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00							
684 - Reserva											
304	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.										
<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>50.000,00</td></tr></table>		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00							
710 - Sabáudia											
115	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PARA ESCOLA ESTRELA DA VIDA - APAE SABÁUDIA.										
<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>200.000,00</td></tr></table>		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	200.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	200.000,00							
730 - Santa Isabel do Ivaí											
305	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO										
<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>50.000,00</td></tr></table>		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00							

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário										
800 - Sapopema											
658	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>50.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00							
802 - Sarandi											
274	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSO VISA ATENDER COM TRANSPORTE DE PESSOAS IDOSAS E CRIANÇAS, DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>80.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00							
830 - Terra Roxa											
841	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>50.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00							
832 - Tibagi											
179	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL... <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>50.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	50.000,00							
848 - Turvo											
300	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MINI VAN (IDOSO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU APAE). <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>80.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00							
852 - Umuarama											
689	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DO VEÍCULO "ÔNIBUS LILÁS" DESTINADO À SECRETARIA DE JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO PARA O ATENDIMENTO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>1.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	1.000.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	1.000.000,00							
854 - União da Vitória											
203	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MINIVAN DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>80.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00							
874 - Vitorino											
65	OBJETO: VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE ATENDIMENTO PARA APAE VITORINO. <table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>VEÍCULO</td><td>1</td><td>125</td><td>80.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	VEÍCULO	1	125	80.000,00							

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo Objeto / Complemento / Destinatário

P/A/O: 6206 - GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO AMBIENTAL

132 - Antonina

453 OBJETO: VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS PARA AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS DESTINADAS À AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE PREENSA HIDRÁULICA DE ATÉ 50 TONELADAS PARA RECICLAGEM DE LIXO PARA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	VEÍCULO	1	125	33.000,00

454 OBJETO: VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS PARA AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS DESTINADAS À AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇA PLATAFORMA ELETRÔNICA 1.000 KG PARA RECICLAGEM DE LIXO PARA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	VEÍCULO	1	125	4.000,00

214 - Cândido de Abreu

510 OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM ÁREAS URBANAS E/OU RURAIS.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM ÁREAS URBANAS E/OU RURAIS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44994200	R\$	1	125	300.000,00

362 - Guaraqueçaba

442 OBJETO: VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS PARA AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS DESTINADAS À AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE PREENSA HIDRÁULICA DE ATÉ 50 TONELADAS PARA RECICLAGEM DE LIXO PARA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	VEÍCULO	1	125	33.000,00

443 OBJETO: VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS PARA AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS DESTINADAS À AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇA PLATAFORMA ELETRÔNICA 1.000 KG PARA RECICLAGEM DE LIXO PARA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	VEÍCULO	1	125	4.000,00

364 - Guaratuba

457 OBJETO: VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS PARA AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS DESTINADAS À AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE PREENSA HIDRÁULICA DE ATÉ 50 TONELADAS PARA RECICLAGEM DE LIXO PARA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	VEÍCULO	1	125	33.000,00

458 OBJETO: VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS PARA AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS DESTINADAS À AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇA PLATAFORMA ELETRÔNICA 1.000 KG PARA RECICLAGEM DE LIXO PARA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	VEÍCULO	1	125	4.000,00

386 - Inajá

59 OBJETO: VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS PARA AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS DESTINADAS À AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	VEÍCULO	1	125	150.000,00

522 - Matinhos

455 OBJETO: VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS PARA AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS DESTINADAS À AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE PREENSA HIDRÁULICA DE ATÉ 50 TONELADAS PARA RECICLAGEM DE LIXO PARA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	VEÍCULO	1	125	33.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
456	OBJETO: VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS PARA AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS DESTINADAS À AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇA PLATAFORMA ELETRÔNICA 1.000 KG PARA RECICLAGEM DE LIXO PARA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	4.000,00
540 - Morretes						
451	OBJETO: VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS PARA AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS DESTINADAS À AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE PRENSA HIDRÁULICA DE ATÉ 50 TONELADAS PARA RECICLAGEM DE LIXO PARA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	33.000,00
452	OBJETO: VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS PARA AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS DESTINADAS À AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇA PLATAFORMA ELETRÔNICA 1.000 KG PARA RECICLAGEM DE LIXO PARA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	4.000,00
696 - Rio Branco do Ivaí						
107	OBJETO: VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS PARA AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS DESTINADAS À AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	150.000,00
854 - União da Vitória						
497	OBJETO: VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS PARA AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS DESTINADAS À AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS A VEÍCULO CAMINHÃO PIPA COM RABO PAVÃO 10.000 LITROS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	VEÍCULO	1	125	150.000,00

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2022 **Anexo IX - EMENDAS À DESPESA**

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário
-----------	-------------------------------------

P/A/O: 6257 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

104 - Adrianópolis

440	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
	Nat. Despesa: Unid. Medida: Qtde.: Fonte: Valor R\$:
	33994100 LITRO 10.000 125 30.000,00

112 - Altamira do Paraná

378	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA EQUIPAMENTO - TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS TRAÇADO 75-85 CV
	Nat. Despesa: Unid. Medida: Qtde.: Fonte: Valor R\$:
	44995200 EQUIPAMENTO 1 125 120.000,00

130 - Ângulo

250	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA SEAB.
	Nat. Despesa: Unid. Medida: Qtde.: Fonte: Valor R\$:
	44995200 EQUIPAMENTO 1 125 50.000,00

136 - Apucarana

272	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS PARA A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, PARA AGRICULTURA FAMILIAR
	Nat. Despesa: Unid. Medida: Qtde.: Fonte: Valor R\$:
	44995200 EQUIPAMENTO 1 125 82.000,00

150 - Astorga

251	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA SEAB.
	Nat. Despesa: Unid. Medida: Qtde.: Fonte: Valor R\$:
	44995200 EQUIPAMENTO 1 125 50.000,00

152 - Atalaia

252	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA SEAB.
	Nat. Despesa: Unid. Medida: Qtde.: Fonte: Valor R\$:
	44995200 EQUIPAMENTO 1 125 50.000,00

168 - Boa Esperança

125	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.
	Nat. Despesa: Unid. Medida: Qtde.: Fonte: Valor R\$:
	33994100 LITRO 33.333 125 100.000,00

200 - Cambira

128	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.
	Nat. Despesa: Unid. Medida: Qtde.: Fonte: Valor R\$:
	33994100 LITRO 33.333 125 100.000,00

253	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA SEAB.
	Nat. Despesa: Unid. Medida: Qtde.: Fonte: Valor R\$:
	44995200 EQUIPAMENTO 1 125 50.000,00

203 - Campina do Simão

188	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
	Nat. Despesa: Unid. Medida: Qtde.: Fonte: Valor R\$:
	33994100 LITRO 33.333 125 100.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário				
206 - Campo Bonito					
735	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR ESTERCO ORGÂNICO 4 MIL LT.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	46.000,00
208 - Campo do Tenente					
122	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	33994100	LITRO	33.333	125	100.000,00
214 - Cândido de Abreu					
184	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	33994100	LITRO	33.333	125	100.000,00
218 - Cantagalo					
185	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	33994100	LITRO	33.333	125	100.000,00
222 - Capitão Leônidas Marques					
379	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA EQUIPAMENTO - TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS TRAÇADO 75-85 CV				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	120.000,00
224 - Carambei					
654	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
228 - Carlópolis					
646	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	33994100	LITRO	10.000	125	30.000,00
230 - Cascavel					
380	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA EQUIPAMENTO - TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS TRAÇADO 75-85 CV				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	120.000,00
294 - Doutor Camargo					
254	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA SEAB.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00
302 - Engenheiro Beltrão					
255	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA SEAB.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2022 **Anexo IX - EMENDAS À DESPESA**

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário
-----------	-------------------------------------

318 - Florai

256	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA SEAB.
	Nat. Despesa: Unid. Medida: Qtde.: Fonte: Valor R\$:
	44995200 EQUIPAMENTO 1 125 50.000,00

322 - Floresta

127	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.
	Nat. Despesa: Unid. Medida: Qtde.: Fonte: Valor R\$:
	33994100 LITRO 33.333 125 100.000,00

331 - Foz do Jordão

192	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
	Nat. Despesa: Unid. Medida: Qtde.: Fonte: Valor R\$:
	33994100 LITRO 33.333 125 100.000,00

362 - Guaraqueçaba

120	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.
	Nat. Despesa: Unid. Medida: Qtde.: Fonte: Valor R\$:
	33994100 LITRO 33.333 125 100.000,00

376 - Iguaçu

257	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA SEAB.
	Nat. Despesa: Unid. Medida: Qtde.: Fonte: Valor R\$:
	44995200 EQUIPAMENTO 1 125 50.000,00

384 - Inácio Martins

186	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
	Nat. Despesa: Unid. Medida: Qtde.: Fonte: Valor R\$:
	33994100 LITRO 33.333 125 100.000,00

465	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIAS NA COMUNIDADE DE GOES ARTIGAS.
	Nat. Despesa: Unid. Medida: Qtde.: Fonte: Valor R\$:
	44995200 EQUIPAMENTO 1 125 200.000,00

406 - Itambé

258	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA SEAB.
	Nat. Despesa: Unid. Medida: Qtde.: Fonte: Valor R\$:
	44995200 EQUIPAMENTO 1 125 50.000,00

420 - Ivatuba

259	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA SEAB.
	Nat. Despesa: Unid. Medida: Qtde.: Fonte: Valor R\$:
	44995200 EQUIPAMENTO 1 125 50.000,00

430 - Jandaia do Sul

260	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA SEAB.
	Nat. Despesa: Unid. Medida: Qtde.: Fonte: Valor R\$:
	44995200 EQUIPAMENTO 1 125 50.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário										
436 - Japurá											
261	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA SEAB.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>50.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00							
452 - Juranda											
191	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>33994100</td><td>LITRO</td><td>33.333</td><td>125</td><td>100.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	LITRO	33.333	125	100.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	LITRO	33.333	125	100.000,00							
460 - Laranjal											
382	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE POR EXPANSÃO DIRETA 500 L										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>2</td><td>125</td><td>20.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	2	125	20.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	2	125	20.000,00							
468 - Lindoeste											
193	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>33994100</td><td>LITRO</td><td>33.333</td><td>125</td><td>100.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	LITRO	33.333	125	100.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	LITRO	33.333	125	100.000,00							
488 - Mandaguaçu											
263	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA SEAB.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>50.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00							
490 - Mandaguari											
262	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA SEAB.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>50.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00							
502 - Marialva											
264	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA SEAB.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>50.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00							
514 - Maripá											
516	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>50.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00							
516 - Marmeleiro											
123	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>33994100</td><td>LITRO</td><td>33.333</td><td>125</td><td>100.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	LITRO	33.333	125	100.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	LITRO	33.333	125	100.000,00							
518 - Marumbi											
187	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>33994100</td><td>LITRO</td><td>33.333</td><td>125</td><td>100.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	LITRO	33.333	125	100.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	LITRO	33.333	125	100.000,00							

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário										
520 - Matelândia											
517	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>50.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00							
528 - Medianeira											
514	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3 (ESTRADAS REAIS).										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>250.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	250.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	250.000,00							
538 - Moreira Sales											
651	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>33994100</td><td>LITRO</td><td>6.000</td><td>125</td><td>20.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	LITRO	6.000	125	20.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	LITRO	6.000	125	20.000,00							
540 - Morretes											
450	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIAS.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>200.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	200.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	200.000,00							
552 - Nova Cantu											
190	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>33994100</td><td>LITRO</td><td>33.333</td><td>125</td><td>100.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	LITRO	33.333	125	100.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	LITRO	33.333	125	100.000,00							
566 - Nova Prata do Iguaçu											
124	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>33994100</td><td>LITRO</td><td>33.333</td><td>125</td><td>100.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	LITRO	33.333	125	100.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	LITRO	33.333	125	100.000,00							
570 - Nova Santa Rosa											
515	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 (ESTRADAS REAIS).										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>250.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	250.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	250.000,00							
578 - Ourizona											
265	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA SEAB.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>50.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00							
582 - Paçandu											
266	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA SEAB.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>50.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00							
588 - Palmital											
383	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE POR EXPANSÃO DIRETA 500 L.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>2</td><td>125</td><td>20.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	2	125	20.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	2	125	20.000,00							

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário				
590 - Palotina					
24	OBJETO: ADEQUAR ESTRADAS RURAIS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ADEQUAR ESTRADAS RURAIS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CALÇAMENTO DE 1.800M DE ESTRADAS RURAIS.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	KM	1.800	125	500.000,00
519	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00
608 - Paulo Frontin					
121	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	33994100	LITRO	33.333	125	100.000,00
618 - Pinhalão					
316	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE DESPOLDADORES DE CAFÉ PARA AMUNCAFÉ- ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO CAFÉ DO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ, PARA ATENDIMENTO DAS AGRICULTORAS LIGADAS A ASSOCIAÇÃO EM SISTEMA DE PATRULHA.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	10.000,00
318	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE LAVADOR PARA CAFÉ PARA AMUNCAFÉ- ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO CAFÉ DO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ, PARA ATENDIMENTO DAS AGRICULTORAS LIGADAS A ASSOCIAÇÃO EM SISTEMA DE PATRULHA.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	20.000,00
319	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CARRETA DE MADEIRA 2 EIXOS PARA AMUNCAFÉ- ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO CAFÉ DO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ, PARA ATENDIMENTO DAS AGRICULTORAS LIGADAS A ASSOCIAÇÃO EM SISTEMA DE PATRULHA.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	10.000,00
622 - Pinhão					
317	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE DESMUCILADOR PARA CAFÉ PARA AMUNCAFÉ- ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO CAFÉ DO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ, PARA ATENDIMENTO DAS AGRICULTORAS LIGADAS A ASSOCIAÇÃO EM SISTEMA DE PATRULHA.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	14.000,00
626 - Piraquara					
532	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00
638 - Pontal do Paraná					
119	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	33994100	LITRO	33.333	125	100.000,00
643 - Porto Barreiro					
381	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA EQUIPAMENTO - TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS TRAÇADO 75-85 CV				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	120.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário										
664 - Quedas do Iguaçu											
376	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA EQUIPAMENTO - TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS TRAÇADO 75-85 CV										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>120.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	120.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	120.000,00							
666 - Querência do Norte											
377	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA EQUIPAMENTO - TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS TRAÇADO 75-85 CV										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>120.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	120.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	120.000,00							
685 - Reserva do Iguaçu											
313	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CARRETA DE MADEIRA COM 2 EIXOS - PARA FORMAÇÃO DE PATRULHA RURAL E ATENDIMENTO A AGRICULTORES FAMILIARES PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>10.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	10.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	10.000,00							
314	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE SUBSOLADOR 05 HASTES - PARA FORMAÇÃO DE PATRULHA RURAL E ATENDIMENTO A AGRICULTORES FAMILIARES PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>6.200,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	6.200,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	6.200,00							
315	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR DE BARRA - 600L - PARA FORMAÇÃO DE PATRULHA RURAL E ATENDIMENTO A AGRICULTORES FAMILIARES PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>20.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	20.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	20.000,00							
688 - Ribeirão do Pinhal											
4	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS - TRAÇADO 75-85 CV PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DESTINAR À AFARP- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRÃO DO PINHAL										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>120.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	120.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	120.000,00							
694 - Rio Bonito do Iguaçu											
375	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA EQUIPAMENTO - TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS TRAÇADO 75-85 CV										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>120.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	120.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	120.000,00							
706 - Roncador											
143	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS TRAÇADOS 75-85 CV.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>120.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	120.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	120.000,00							
710 - Sabáudia											
268	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA SEAB.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>50.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00							
722 - Santa Cruz do Monte Castelo											
656	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>33994100</td><td>LITRO</td><td>15.000</td><td>125</td><td>50.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	LITRO	15.000	125	50.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	LITRO	15.000	125	50.000,00							

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário				
736 - Santa Maria do Oeste					
374	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA EQUIPAMENTO - TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS TRAÇADO 75-85 CV				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	120.000,00
758 - São Carlos do Ivaí					
126	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	33994100	LITRO	33.333	125	100.000,00
770 - São Jorge do Ivaí					
267	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA SEAB.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00
772 - São Jorge d'Oeste					
307	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ÁREA RURAL - DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00
788 - São Miguel do Iguaçu					
518	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00
802 - Sarandi					
269	OBJETO: MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA SEAB.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	50.000,00
840 - Três Barras do Paraná					
25	OBJETO: ADEQUAR ESTRADAS RURAIS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ADEQUAR ESTRADAS RURAIS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CALÇAMENTO DE 1.800M EM ESTRADAS RURAIS.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	KM	1.800	125	500.000,00
872 - Virmond					
189	OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	33994100	LITRO	33.333	125	100.000,00

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2022 Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário
-----------	-------------------------------------

P/A/O: 6263 - PESQUISA E INOVAÇÃO NA AGROPECUÁRIA

228 - Carlópolis

647	OBJETO: CALCÁRIO - APOIO A AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO AO PEQUENO AGRICULTOR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO AO PEQUENO AGRICULTOR.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	TON	200	125	20.000,00

305 - Esperança Nova

699	OBJETO: CALCÁRIO - APOIO A AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO AO PEQUENO AGRICULTOR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO AO PEQUENO AGRICULTOR.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	TON	2.000	125	200.000,00

448 - Joaquim Távora

650	OBJETO: CALCÁRIO - APOIO A AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR. COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO AO PEQUENO AGRICULTOR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO AO PEQUENO AGRICULTOR.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		33994100	TON	200	125	20.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário										
P/A/O: 6373 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL											
134 - Antonio Olinto											
616	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (PARQUE ADAPTADO)										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00							
138 - Arapongas											
811	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUE ADAPTADO PARA APAES.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00							
144 - Araucária											
617	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (PARQUE ADAPTADO)										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00							
150 - Astorga											
618	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (PARQUE ADAPTADO)										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00							
158 - Barbosa Ferraz											
619	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (PARQUE ADAPTADO)										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00							
258 - Contenda											
620	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (PARQUE ADAPTADO)										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00							
294 - Doutor Camargo											
476	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUE ADAPTADO PARA A APAE.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00							
312 - Fazenda Rio Grande											
627	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (PARQUE ADAPTADO)										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00							
322 - Floresta											
621	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (PARQUE ADAPTADO)										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00							

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário				
340 - Goioerê					
622	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (PARQUE ADAPTADO)				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125
					Valor R\$:
					30.000,00
382 - Imbituva					
624	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (PARQUE ADAPTADO)				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125
					Valor R\$:
					30.000,00
398 - Iretama					
623	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (PARQUE ADAPTADO)				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125
					Valor R\$:
					30.000,00
410 - Itaperuçu					
626	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (PARQUE ADAPTADO)				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125
					Valor R\$:
					30.000,00
490 - Mandaguari					
110	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA APAE.				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125
					Valor R\$:
					30.000,00
510 - Maringá					
112	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA APAE MARINGÁ.				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125
					Valor R\$:
					200.000,00
629	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (PARQUE ADAPTADO)				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125
					Valor R\$:
					30.000,00
540 - Morretes					
673	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MORRETES.				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125
					Valor R\$:
					30.000,00
552 - Nova Cantu					
631	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (PARQUE ADAPTADO)				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125
					Valor R\$:
					30.000,00
582 - Paçandu					

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
632	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (PARQUE ADAPTADO)	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
608 - Paulo Frontin						
635	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (PARQUE ADAPTADO)	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
610 - Peabiru						
636	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (PARQUE ADAPTADO)	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
617 - Pinhais						
637	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (PARQUE ADAPTADO)	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
668 - Quinta do Sol						
638	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (PARQUE ADAPTADO)	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
670 - Quitandinha						
639	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (PARQUE ADAPTADO)	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
700 - Rio Negro						
640	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (PARQUE ADAPTADO)	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
710 - Sabáudia						
641	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (PARQUE ADAPTADO)	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
750 - Santo Antônio do Caiuá						
642	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (PARQUE ADAPTADO)	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário										
768 - São João do Triunfo											
643	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (PARQUE ADAPTADO)										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00							
770 - São Jorge do Ivaí											
478	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUE ADAPTADO PARA APAE.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00							
802 - Sarandi											
645	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (PARQUE ADAPTADO)										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00							
814 - Tamarana											
3	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUE ADAPTADO PARA A APAE DO MUNICÍPIO.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00							
822 - Teixeira Soares											
625	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (PARQUE ADAPTADO)										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00							
842 - Tunas do Paraná											
628	OBJETO: EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS PARA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (PARQUE ADAPTADO)										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>125</td><td>30.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	30.000,00							

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário				
P/A/O: 6383 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
626 - Piraquara					
459	OBJETO: EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DEPEN. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DEPEN. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE BELICHE PARA O SERVIDOR - NR18 PARA PENITENCIÁRIA DE PIRAQUARA.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	EQUIPAMENTO	5	125	4.500,00
460	OBJETO: EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DEPEN. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DEPEN. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT 10 ACESSÓRIOS PARA O SETOR ADM (VENTILADOR, MAT DE ESCRITÓRIO) PARA PENITENCIÁRIA DE PIRAQUARA.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	EQUIPAMENTO	2	125	10.400,00
854 - União da Vitória					
201	OBJETO: EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DEPEN. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DEPEN. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MULTIMÍDIA PARA ATENDER UNIDADES PENITENCIÁRIAS - DEPEN DE UNIÃO DA VITÓRIA.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	EQUIPAMENTO	1	125	20.350,00

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2022 **Anexo IX - EMENDAS À DESPESA**

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário
-----------	-------------------------------------

P/A/O: 6386 - FOMENTO RODOVIÁRIO

334 - Francisco Beltrão

152 OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS.
COMPLEMENTO: AUXILIAR MUNICÍPIOS PARA COMPRA DE MASSA ASFÁLTICA.
DESTINATÁRIO: RECURSO PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ZONA RURAL - TRECHO QUE LIGA A PR 483 AO ASSENTAMENTO MISSÕES.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995100	KM	6	125	1.000.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário
-----------	-------------------------------------

P/A/O: 6417 - POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

138 - Arapongas

814 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA PARQUINHO ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
33994100	R\$	1	125	40.000,00

684 - Reserva

309 OBJETO: APAES, CRECHES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) DESTINADAS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUINHO ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA A SER INSTALADO NA LOCALIDADE DO ERVAL DE CIMA - CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
33994100	R\$	1	125	40.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo Objeto / Complemento / Destinatário

P/A/O: 6422 - PROGRAMA NOSSA GENTE

132 - Antonina

427 OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AO PROGRAMA NOSSA GENTE - ENTIDADES E PREFEITURAS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AO PROGRAMA NOSSA GENTE - ENTIDADES E PREFEITURAS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS PARA INSTITUIÇÃO APAE ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANTONINA. ENDEREÇO: RUA IZARI CARLOS DA SILVA, 245, CAIXA D' ÁGUA..

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995100	M²	1	125	100.000,00

138 - Arapongas

816 OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AO PROGRAMA NOSSA GENTE - ENTIDADES E PREFEITURAS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AO PROGRAMA NOSSA GENTE - ENTIDADES E PREFEITURAS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMAS DE UNIDADES DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995100	M²	1	125	150.000,00

817 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS ESPECIAIS/ADAPTADOS DESTINADOS AS UNIDADES DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	10.000,00

210 - Campo Largo

148 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES DESKTOP COM MONITOR PARA A ASSOCIAÇÃO AMOR VIRAL.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	EQUIPAMENTO	6	125	30.000,00

149 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE 4 KITS MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MONITOR E IMPRESSORA PARA A ASSOCIAÇÃO AMOR VIRAL.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	EQUIPAMENTO	4	125	28.000,00

280 - Curitiba

134 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE 10 MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR PARA A INSTITUIÇÃO CIAF - CENTRAL INTEGRADA DE APOIO FAMILIAR.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	EQUIPAMENTO	10	125	50.000,00

136 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE 15 COMPUTADORES DESKTOP COM MONITOR PARA A INSTITUIÇÃO ABC - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CURITIBANA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	EQUIPAMENTO	15	125	75.000,00

138 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS LASER OU MONOCROMÁTICA PARA A INSTITUIÇÃO ABS - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CURITIBA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	EQUIPAMENTO	15	125	15.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
144	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MICROCOMPUTADORES DESKTOP COM MONITORES E IMPRESSORAS PARA O ICNV - INSTITUTO CONSTRUINDO NOVOS VALORES.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	12	125	80.000,00
426	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AO PROGRAMA NOSSA GENTE - ENTIDADES E PREFEITURAS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AO PROGRAMA NOSSA GENTE - ENTIDADES E PREFEITURAS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS PARA INSTITUIÇÃO AFECE - ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL. R. PAULO TURKIEWICZ, 316 - TARUMÃ.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M²	1	125	100.000,00
439	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AO PROGRAMA NOSSA GENTE - ENTIDADES E PREFEITURAS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AO PROGRAMA NOSSA GENTE - ENTIDADES E PREFEITURAS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA QUE ATENDE PESSOAS C/ PND, IDOSOS, CRIANÇAS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M²	1	125	50.000,00
372 - Ibiporã						
678	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AO PROGRAMA NOSSA GENTE - ENTIDADES E PREFEITURAS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AO PROGRAMA NOSSA GENTE - ENTIDADES E PREFEITURAS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE IBIPORÃ.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M²	200	125	80.000,00
474 - Londrina						
428	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AO PROGRAMA NOSSA GENTE - ENTIDADES E PREFEITURAS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AO PROGRAMA NOSSA GENTE - ENTIDADES E PREFEITURAS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS PARA INSTITUIÇÃO DOMUS PATER. CNPJ: CASA FRATERNAL DOMUS PATER. ENDEREÇO: ESTRADA DA PEDREIRA CLARK DNER - PR445 PRÓXIMO KM 67, LONDRINA/PR.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M²	1	125	100.000,00
486 - Mamborê						
141	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE 3 KITS COM MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MONITOR E IMPRESSORA PARA A AAMEC - ASSOCIAÇÃO AMOR E CUIDADO.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	EQUIPAMENTO	3	125	21.000,00
510 - Maringá						
677	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AO PROGRAMA NOSSA GENTE - ENTIDADES E PREFEITURAS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AO PROGRAMA NOSSA GENTE - ENTIDADES E PREFEITURAS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA DO PRÉDIO DO ALBERGUE SANTA LUIZA DE MARILLAC.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M²	200	125	150.000,00
782 - São José dos Pinhais						
425	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AO PROGRAMA NOSSA GENTE - ENTIDADES E PREFEITURAS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS AO PROGRAMA NOSSA GENTE - ENTIDADES E PREFEITURAS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS PARA INSTITUIÇÃO PROJETO NOVA JORNADA. ENDEREÇO: RUA JOSÉ KUSMA S/N BAIRRO FAXINÁ.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M²	1	125	100.000,00

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2022 **Anexo IX - EMENDAS À DESPESA**

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário
-----------	-------------------------------------

P/A/O: 6465 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO

104 - Adrianópolis

441

OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DO COLÉGIO DIOGO RAMOS - QUILOMBO JOÃO SURÁ.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	UNIDADE	1	125	50.000,00

126 - Anahy

728	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.				
	COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.				
	DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	UNIDADE	2	125	40.000,00

136 - Apucarana

470	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO NILO CAIRO.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	UNIDADE	1	125	25.000,00
471	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA O COLÉGIO PARIGOT DE SOUZA.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	UNIDADE	1	125	25.000,00

138 - Arapongas

335	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
812	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	UNIDADE	1	125	50.000,00

141 - Arapuã

320

OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO PARA INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00

172 - Boa Vista da Aparecida

730	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.				
	COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.				
	DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	UNIDADE	2	125	40.000,00

174 - Bocaiúva do Sul

535

OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
180 - Borrazópolis						
349	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. OBJETO: KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE. LOCALIDADE: BORRAZÓPOLIS.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
210 - Campo Largo						
538	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
539	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE UM KIT ESPORTIVO MODALIDADE ÚNICA PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00
211 - Campo Magro						
680	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA E/OU REPAROS DA ESCOLA ESTADUAL DIVINA PASTORA, EM CAMPO MAGRO.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M²	200	125	80.000,00
212 - Campo Mourão						
672	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE DE CAMPO MOURÃO.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	50.000,00
214 - Cândido de Abreu						
308	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTI MODALIDADE - COLÉGIO TEREZA CRISTINA NO DISTRITO TEREZA CRISTINA.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
246 - Cidade Gaúcha						
321	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO PARA INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00
248 - Clevelândia						
347	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE..					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
250 - Colombo						
333	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE..					
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2022 **Anexo IX - EMENDAS À DESPESA**

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário										
260 - Corbélia											
721	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA PARA ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>UNIDADE</td><td>2</td><td>125</td><td>100.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	UNIDADE	2	125	100.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	UNIDADE	2	125	100.000,00							
264 - Coronel Domingos Soares											
322	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO PARA INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>UNIDADE</td><td>1</td><td>125</td><td>15.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00							
266 - Coronel Vivida											
78	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA SALAS DE AULA DO COLÉGIO ARNALDO BUSATO.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>UNIDADE</td><td>1</td><td>125</td><td>60.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	UNIDADE	1	125	60.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	UNIDADE	1	125	60.000,00							
280 - Curitiba											
222	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS (PINTURA DA FACHADA, SALAS DE AULA, REFEITÓRIO E DEMAIS INSTALAÇÕES) DO COLÉGIO ESTADUAL LEÔNIO CORREA.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995100</td><td>M²</td><td>200</td><td>125</td><td>80.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	M²	200	125	80.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	M²	200	125	80.000,00							
351	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: DESTINATÁRIO: IPCE - INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA E DO ESPORTE. OBJETO: KIT CADEIRA DE RODAS - PARAESPORATIVA. LOCALIDADE: CURITIBA.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>UNIDADE</td><td>2</td><td>125</td><td>100.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	UNIDADE	2	125	100.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	UNIDADE	2	125	100.000,00							
466	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REEQUIPAR O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO PARODI.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>UNIDADE</td><td>1</td><td>125</td><td>50.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	UNIDADE	1	125	50.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	UNIDADE	1	125	50.000,00							
288 - Diamante do Sul											
323	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO PARA INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>UNIDADE</td><td>1</td><td>125</td><td>15.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00							
312 - Fazenda Rio Grande											
338	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995200</td><td>UNIDADE</td><td>1</td><td>125</td><td>20.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00							
330 - Foz do Iguaçu											
472	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL.										
	<table><tr><td>Nat. Despesa:</td><td>Unid. Medida:</td><td>Qtde.:</td><td>Fonte:</td><td>Valor R\$:</td></tr><tr><td>44995100</td><td>M²</td><td>1</td><td>125</td><td>255.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	M²	1	125	255.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	M²	1	125	255.000,00							

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário										
341 - Goioxim											
345	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>UNIDADE</td><td>1</td><td>125</td><td>20.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00							
344 - Guaíra											
731	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>UNIDADE</td><td>2</td><td>125</td><td>40.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	UNIDADE	2	125	40.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	UNIDADE	2	125	40.000,00							
360 - Guarapuava											
341	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>UNIDADE</td><td>1</td><td>125</td><td>20.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00							
372 - Ibiporã											
681	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA E/OU REPAROS DO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO IGLESIAS, EM IBIPORÃ.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995100</td><td>M²</td><td>200</td><td>125</td><td>80.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	M²	200	125	80.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	M²	200	125	80.000,00							
390 - Ipiranga											
174	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA E/OU REPAROS PARA ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO..										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995100</td><td>M²</td><td>1</td><td>125</td><td>150.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	M²	1	125	150.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	M²	1	125	150.000,00							
311	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PARA INCENTIVO DA PRÁTICA ESPORTIVA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>UNIDADE</td><td>1</td><td>125</td><td>20.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00							
408 - Itapejara d'Oeste											
346	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>UNIDADE</td><td>1</td><td>125</td><td>20.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00							
422 - Jaboti											
340	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>UNIDADE</td><td>1</td><td>125</td><td>20.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00							
456 - Kaloré											
324	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO PARA INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>UNIDADE</td><td>1</td><td>125</td><td>15.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00							

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário				
488 - Mandaguauçu					
229	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO NO COLÉGIO ESTADUAL PARIGOT DE SOUZA				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995100	M²	200	125
					Valor R\$:
					100.000,00
490 - Mandaguari					
111	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT INTEGRAÇÃO DA MELHOR IDADE.				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	UNIDADE	1	125
					Valor R\$:
					15.000,00
682	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA E/OU REPAROS DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ GORI, EM MANDAGUARI.				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995100	M²	200	125
					Valor R\$:
					80.000,00
502 - Marialva					
230	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA E/OU REPARO NO COLÉGIO. ESTADUAL JURACY RACHEL SALDANHA ROCHA				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995100	M²	200	125
					Valor R\$:
					100.000,00
510 - Maringá					
231	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA E/OU REPARO NO COLÉGIO. ESTADUAL BRASILIO ITIBERE.				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995100	M²	200	125
					Valor R\$:
					100.000,00
232	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA E/OU REPARO NO COLÉGIO. ESTADUAL RODRIGUES ALVES.				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995100	M²	200	125
					Valor R\$:
					100.000,00
233	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA E/OU REPARO NO COLÉGIO. ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS.				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995100	M²	200	125
					Valor R\$:
					100.000,00
234	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA E/OU REPARO NO COLÉGIO. ESTADUAL ALFREDO MOISÉS MALUF.				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995100	M²	200	125
					Valor R\$:
					100.000,00
235	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS NO COLÉGIO. ESTADUAL JUCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995100	M²	200	125
					Valor R\$:
					100.000,00
236	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO NO COLÉGIO ESTADUAL SÍVIO M. DE BARROS.				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995100	M²	200	125
					Valor R\$:
					100.000,00
528 - Medianeira					
53	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR NAIRA FELLINI. RUA 11, Nº 312, JDM IRENE. .				
		Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	UNIDADE	1	125
					Valor R\$:
					150.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
343	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
572 - Nova Tebas						
326	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO PARA INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00
582 - Paçandu						
237	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMA E/OU REPAROS NO COLÉGIO. ESTADUAL PAIÇANDU.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M²	200	125	100.000,00
238	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO NO. COLÉGIO ESTADUAL NEIDE BERTASSO BERALDO.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M²	200	125	100.000,00
596 - Paranaguá						
337	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE..	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
616 - Piên						
339	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
617 - Pinhais						
336	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE..	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
636 - Ponta Grossa						
334	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
642 - Porto Amazonas						
325	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO PARA INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00
678 - Realeza						

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2022 **Anexo IX - EMENDAS À DESPESA**

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário					
342	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE..	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
698 - Rio Branco do Sul						
537	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	2	125	40.000,00
746 - Santa Terezinha de Itaipu						
52	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR ANGELO ANTONIO BENEDET. RUA DAS CAMELIAS, 515, BAIRRO JDM STA MONICA..	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	150.000,00
748 - Santo Antônio da Platina						
2	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS AO COLÉGIO ESTADUAL DONA MORALINA ELEUTÉRIO PARA REFORMA E REPAROS NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995100	M²	1	125	150.000,00
348	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE..	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
782 - São José dos Pinhais						
691	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MODALIDADE ÚNICA (FUTEBOL).	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	4	125	60.000,00
786 - São Mateus do Sul						
644	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA COLÉGIO ESTADUAL SÃO MATEUS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	60.000,00
790 - São Pedro do Iguaçu						
842	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MULTIMODALIDADE.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
802 - Sarandi						
275	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS A SEREM UTILIZADOS PELAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
		44995200	UNIDADE	1	125	50.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário										
834 - Tijucas do Sul											
350	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. OBJETO: KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE. LOCALIDADE: TIJUCAS DO SUL.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>UNIDADE</td><td>1</td><td>125</td><td>20.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00							
836 - Toledo											
344	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO MULTIMODALIDADE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE..										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>UNIDADE</td><td>1</td><td>125</td><td>20.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	UNIDADE	1	125	20.000,00							
842 - Tunas do Paraná											
327	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO PARA INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>UNIDADE</td><td>1</td><td>125</td><td>15.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00							
876 - Wenceslau Braz											
328	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO PARA INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995200</td><td>UNIDADE</td><td>1</td><td>125</td><td>15.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995200	UNIDADE	1	125	15.000,00							

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2022 **Anexo IX - EMENDAS À DESPESA**

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário
-----------	-------------------------------------

P/A/O: 6470 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES

136 - Apucarana

- 270** OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL - REDE FUNDAMENTAL - REDE ESTADUAL DE ENSINO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.
DESTINATÁRIO: RECURSO VISA ATENDER COM REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS QUE NECESSITAM DE REPAROS E/OU REFORMAS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995100	UNIDADE	600	125	388.000,00

138 - Arapongas

- 813** OBJETO: MOBILIÁRIO EM GERAL - REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA COLÉGIOS DA REDE ESTADUAL.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	UNIDADE	1	125	100.000,00

230 - Cascavel

- 44** OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL - REDE FUNDAMENTAL - REDE ESTADUAL DE ENSINO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUIR E/OU AMPLIAR COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR SANTOS DUMONT. RUA CUMBICA, Nº BAIRO SANTOS DUMONT..

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995100	UNIDADE	1	125	150.000,00

- 45** OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL - REDE FUNDAMENTAL - REDE ESTADUAL DE ENSINO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUIR E/OU AMPLIAR COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR BRASMADEIRA. RUA BOA VONTADE, Nº 30, BAIRO BRASMADEIRA..

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995100	UNIDADE	1	125	150.000,00

- 46** OBJETO: MOBILIÁRIO EM GERAL - REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA MOBILIÁRIO EM GERAL PARA COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR CATARATAS. RUA ACELINO ALMEIDA, Nº 435, BAIRO CATARATAS..

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	UNIDADE	1	125	100.000,00

280 - Curitiba

- 464** OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL - REDE FUNDAMENTAL - REDE ESTADUAL DE ENSINO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESPAÇO PARA BIBLIOTECA E PINTURAS DE SALAS DE AULA ESCOLA ESTADUAL ALFREDO PARODI.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995100	UNIDADE	1	125	150.000,00

330 - Foz do Iguaçu

- 54** OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL - REDE FUNDAMENTAL - REDE ESTADUAL DE ENSINO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUIR E/OU AMPLIAR COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR COSTA E SILVA. RUA DAS MISSÕES, Nº 1000, BAIRO JDM. AMÉRICA..

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995100	UNIDADE	1	125	150.000,00

472 - Lobato

- 113** OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA PARA APAE LOBATO - ESCOLA PROFESSORA ZARA JOELE LEMOS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995100	M²	1	125	100.000,00

474 - Londrina

- 429** OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA PARA COLÉGIO ESTADUAL DE MARAVILHA. RUA IVAI, 170 - BAIRO DIST. MARAVILHA.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995100	M²	1	125	600.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário										
522 - Matinhos											
220	OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO COLÉGIO ESTADUAL TEREZA DA SILVA RAMOS.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995100</td><td>M²</td><td>450</td><td>125</td><td>434.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	M²	450	125	434.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	M²	450	125	434.000,00							
528 - Medianeira											
463	OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995100</td><td>M²</td><td>1</td><td>125</td><td>600.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	M²	1	125	600.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	M²	1	125	600.000,00							
536 - Missal											
836	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL - REDE FUNDAMENTAL - REDE ESTADUAL DE ENSINO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUIR ARENA ESPORTIVA.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995100</td><td>UNIDADE</td><td>1</td><td>125</td><td>370.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	UNIDADE	1	125	370.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	UNIDADE	1	125	370.000,00							
590 - Palotina											
55	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL - REDE FUNDAMENTAL - REDE ESTADUAL DE ENSINO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUIR E/OU AMPLIAR COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR BARÃO DO RIO BRANCO. RUA 5 DE JULHO, Nº 1280. .										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995100</td><td>UNIDADE</td><td>1</td><td>125</td><td>150.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	UNIDADE	1	125	150.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	UNIDADE	1	125	150.000,00							
626 - Piraquara											
332	OBJETO: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VAN/ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>33994100</td><td>ALUNO</td><td>1</td><td>125</td><td>300.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	33994100	ALUNO	1	125	300.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
33994100	ALUNO	1	125	300.000,00							
782 - São José dos Pinhais											
690	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL - REDE FUNDAMENTAL - REDE ESTADUAL DE ENSINO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUIR E/OU AMPLIAR PARQUE ESPORTIVO.										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995100</td><td>UNIDADE</td><td>2</td><td>125</td><td>940.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	UNIDADE	2	125	940.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	UNIDADE	2	125	940.000,00							
802 - Sarandi											
273	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL - REDE FUNDAMENTAL - REDE ESTADUAL DE ENSINO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL. DESTINATÁRIO: RECURSO VISA ATENDER COM REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS QUE NECESSITAM DE REPAROS E/OU REFORMAS										
	<table><tr><th>Nat. Despesa:</th><th>Unid. Medida:</th><th>Qtde.:</th><th>Fonte:</th><th>Valor R\$:</th></tr><tr><td>44995100</td><td>UNIDADE</td><td>600</td><td>125</td><td>350.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:	44995100	UNIDADE	600	125	350.000,00
Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:							
44995100	UNIDADE	600	125	350.000,00							

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2022 Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário
-----------	-------------------------------------

P/A/O: 6497 - AÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

211 - Campo Magro

719

OBJETO: VIATURAS PARA POLÍCIA CIVIL.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA POLÍCIA CIVIL.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS TIPO SUV PARA POLÍCIA CIVIL.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	VEÍCULO	1	125	190.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário				
P/A/O: 6501 - AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR					
330 - Foz do Iguaçu					
285	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT COM BASTÃO EXTENSÍVEL E RETRÁTIL AO 14º BPM.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	EQUIPAMENTO	12	125	12.000,00
403 - Itaipulândia					
286	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT COM BASTÃO EXTENSÍVEL E RETRÁTIL AO 14º BPM.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	EQUIPAMENTO	10	125	10.000,00
520 - Matelândia					
288	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT COM BASTÃO EXTENSÍVEL E RETRÁTIL AO 6º BPM.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	EQUIPAMENTO	10	125	10.000,00
528 - Medianeira					
289	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT COM BASTÃO EXTENSÍVEL E RETRÁTIL AO 14º BPM.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	EQUIPAMENTO	10	125	10.000,00
788 - São Miguel do Iguaçu					
287	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT COM BASTÃO EXTENSÍVEL E RETRÁTIL AO 14º BPM.				
	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
	44995200	EQUIPAMENTO	10	125	10.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo Objeto / Complemento / Destinatário

P/A/O: 6606 - AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNESP

211 - Campo Magro

711 OBJETO: VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS - (EXCETO SIATE).
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS - (EXCETO SIATE).
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTO AMBULÂNCIA AA PARA O CORPO DE BOMBEIROS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	VEÍCULO	1	125	245.000,00

712 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - CORPO DE BOMBEIROS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT BÁSICO DE SALVAMENTO VERTICAL COMPOSTO DE 36 ITENS PARA O CORPO DE BOMBEIROS..

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	60.000,00

713 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - CORPO DE BOMBEIROS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE SALVAMENTO EM MONTANHA COMPOSTO POR 11 ITENS PARA O CORPO DE BOMBEIRO..

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	60.000,00

280 - Curitiba

223 OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA O CORPO DE BOMBEIROS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA O CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 600M2 DO PÁTIO INTERNO DO POSTO DO CORPO DE BOMBEIROS DO BAIRRO ALTO, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA AS VIATURAS E E OUTROS REPAROS DO POSTO DO CORPO DE BOMBEIROS DO BAIRRO ALTO, 4ºSB/3ºSGB/1ºGB/1ºCRBM

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995100	OBRA	600	125	86.000,00

438 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - CORPO DE BOMBEIROS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DESENCARCERADOR ELÉTRICO COMPOSTO POR 04 ITENS PARA O GRUPO DE OPERAÇÕES DE SOCORRO TÁTICO (GOST).

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	270.000,00

364 - Guaratuba

824 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - CORPO DE BOMBEIROS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT BÁSICO DE SALVAMENTO PARA O CORPO DE BOMBEIROS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	60.000,00

825 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - CORPO DE BOMBEIROS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT BÁSICO AMBIENTE AQUÁTICO PARA O CORPO DE BOMBEIROS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	145.000,00

396 - Irati

12 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - CORPO DE BOMBEIROS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT BÁSICO AMBIENTE SUB AQUÁTICO COMPOSTO POR 18 ITENS

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	145.000,00

498 - Marechal Cândido Rondon

513 OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - CORPO DE BOMBEIROS.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - CORPO DE BOMBEIROS.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DESENCARCERADOR ELÉTRICO.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	EQUIPAMENTO	1	125	270.000,00

522 - Matinhos

823 OBJETO: VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS - (EXCETO SIATE).
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS - (EXCETO SIATE).
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTO AMBULÂNCIA AA PARA O CORPO DE BOMBEIROS.

Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:	Valor R\$:
44995200	VEÍCULO	1	125	245.000,00

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO PROGRAMA 2022

Anexo IX - EMENDAS À DESPESA

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário				
540 - Morretes					
826	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - CORPO DE BOMBEIROS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - CORPO DE BOMBEIROS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DESENCARCERADOR PARA O CORPO DE BOMBEIROS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125
					Valor R\$:
					270.000,00
586 - Palmeira					
13	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - CORPO DE BOMBEIROS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - CORPO DE BOMBEIROS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DESENCARCERADOR ELÉTRICO - COMPOSTO POR 04 ITENS	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125
					Valor R\$:
					270.000,00
633	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - CORPO DE BOMBEIROS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - CORPO DE BOMBEIROS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA O BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125
					Valor R\$:
					20.000,00
634	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - CORPO DE BOMBEIROS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - CORPO DE BOMBEIROS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DO BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	EQUIPAMENTO	1	125
					Valor R\$:
					60.000,00
600 - Paranavai					
697	OBJETO: VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS - (EXCETO SIATE). COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS - (EXCETO SIATE). DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$:
					245.000,00
636 - Ponta Grossa					
486	OBJETO: VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS - (EXCETO SIATE). COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS - (EXCETO SIATE). DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTO AMBULÂNCIA AA PARA O CORPO DE BOMBEIROS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$:
					250.000,00
487	OBJETO: VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS - (EXCETO SIATE). COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS - (EXCETO SIATE). DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTO AMBULÂNCIA AA PARA O CORPO DE BOMBEIROS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$:
					250.000,00
488	OBJETO: VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS - (EXCETO SIATE). COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS - (EXCETO SIATE). DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTO AMBULÂNCIA AA PARA O CORPO DE BOMBEIROS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$:
					250.000,00
489	OBJETO: VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS - (EXCETO SIATE). COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS - (EXCETO SIATE). DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTO BUSCA E SALVAMENTO ABS PARA O CORPO DE BOMBEIROS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$:
					250.000,00
638 - Pontal do Paraná					
822	OBJETO: VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS - (EXCETO SIATE). COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS - (EXCETO SIATE). DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTO BUSCA E SALVAMENTO PARA O CORPO DE BOMBEIROS.	Nat. Despesa:	Unid. Medida:	Qtde.:	Fonte:
		44995200	VEÍCULO	1	125
					Valor R\$:
					270.000,00
TOTAL DE EMENDAS:		450		Soma:	48.788.450,00

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA 2022 **Anexo X - EMENDAS AO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Protocolo	Objeto / Destinatário	Unidade Medida	Quant.
5055 - COMBATE ÀS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MEIO RURAL			
108 - Agudos do Sul			
603	OBJETO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE ABASTECIMENTO FAMILIARES DESTINATÁRIO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE ABASTECIMENTO FAMILIARES	UNIDADE	20
156 - Bandeirantes			
592	OBJETO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE ABASTECIMENTO FAMILIARES DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE FAMÍLIAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.	UNIDADE	1
216 - Cândói			
156	OBJETO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE ABASTECIMENTO FAMILIARES DESTINATÁRIO: AGRICULTORES FAMILIARES (IDENTIFICADOS COM DAP) DO MUNICÍPIO.	UNIDADE	5
234 - Catanduvas			
431	OBJETO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE ABASTECIMENTO FAMILIARES DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE CATANDUVA	UNIDADE	1
260 - Corbélia			
430	OBJETO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE ABASTECIMENTO FAMILIARES DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA	UNIDADE	1
334 - Francisco Beltrão			
155	OBJETO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE ABASTECIMENTO FAMILIARES DESTINATÁRIO: AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SUDOESTE.	UNIDADE	2.000
468 - Lindoeste			
432	OBJETO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE ABASTECIMENTO FAMILIARES DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE LINDOESTE	UNIDADE	1
492 - Mandirituba			
602	OBJETO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE ABASTECIMENTO FAMILIARES DESTINATÁRIO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE ABASTECIMENTO FAMILIARES.	UNIDADE	20
510 - Maringá			
240	OBJETO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE ABASTECIMENTO FAMILIARES DESTINATÁRIO: DESTINATÁRIO: CAPACITAR AGRICULTORES EM ATIVIDADES DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO E REGIÃO.	UNIDADE	1
582 - Paçandu			
243	OBJETO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE ABASTECIMENTO FAMILIARES DESTINATÁRIO: DESTINATÁRIO: ATENDER AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO E REGIÃO.	UNIDADE	1
636 - Ponta Grossa			
169	OBJETO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE ABASTECIMENTO FAMILIARES DESTINATÁRIO: PONTA GROSSA	UNIDADE	1
484	OBJETO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE ABASTECIMENTO FAMILIARES DESTINATÁRIO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE ABASTECIMENTO FAMILIARES	UNIDADE	1
656 - Prudentópolis			
19	OBJETO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE ABASTECIMENTO FAMILIARES DESTINATÁRIO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE ABASTECIMENTO FAMILIARES	UNIDADE	1
700 - Rio Negro			
604	OBJETO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE ABASTECIMENTO FAMILIARES DESTINATÁRIO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE ABASTECIMENTO FAMILIARES	UNIDADE	20
774 - São Jorge do Patrocínio			
599	OBJETO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE ABASTECIMENTO FAMILIARES DESTINATÁRIO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE ABASTECIMENTO FAMILIARES	UNIDADE	4
782 - São José dos Pinhais			
601	OBJETO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE ABASTECIMENTO FAMILIARES DESTINATÁRIO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE ABASTECIMENTO FAMILIARES	UNIDADE	20
834 - Tijucas do Sul			
605	OBJETO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE ABASTECIMENTO FAMILIARES DESTINATÁRIO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE ABASTECIMENTO FAMILIARES	UNIDADE	20
6257 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			
150 - Astorga			
606	OBJETO: APOIAR AS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL	UNIDADE	20

Protocolo	Objeto / Destinatário	Unidade Medida	Quant.
172 - Boa Vista da Aparecida			
26	OBJETO: APOIAR AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DESTINATÁRIO: CALÇAMENTO DE 3KM COM PEDRAS IRREGULARES PARA MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	UNIDADE	3
230 - Cascavel			
384	OBJETO: APOIAR AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DESTINATÁRIO: APOIAR MUNICÍPIO COM RECURSO PARA PRODUÇÃO ORGÂNICA DE ALIMENTOS DO ASSENTAMENTO VALMIR MOTA	UNIDADE	1
266 - Coronel Vivida			
95	OBJETO: APOIAR AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DESTINATÁRIO: APOIO A POPULAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	UNIDADE	1
270 - Cruzeiro do Iguaçu			
27	OBJETO: APOIAR AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DESTINATÁRIO: CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES EM 3KM DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO - MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA RURAL.	UNIDADE	3
276 - Cruz Machado			
205	OBJETO: APOIAR AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DESTINATÁRIO: CRUZ MACHADO	UNIDADE	1
292 - Douradina			
600	OBJETO: APOIAR AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DESTINATÁRIO: APOIAR AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES	UNIDADE	4
334 - Francisco Beltrão			
154	OBJETO: APOIAR AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DESTINATÁRIO: AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO. APOIAR A ORGANIZAÇÃO, A PRODUÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO.	UNIDADE	30
360 - Guarapuava			
293	OBJETO: APOIAR AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DESTINATÁRIO: APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE	1
396 - Irati			
227	OBJETO: APOIAR AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DESTINATÁRIO: VISA APOIAR AS COMUNIDADES RURAIS DE MONJOLO, PEDRA PRETA, RIOZINHO, GUAMIRIM, GOVERNADOR RIBAS E FAXINAL DOS ANTÔNIO.	UNIDADE	1
462 - Laranjeiras do Sul			
296	OBJETO: APOIAR AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DESTINATÁRIO: APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE	1
468 - Lindoeste			
433	OBJETO: APOIAR AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE LINDOESTE	UNIDADE	1
488 - Mandaguaçu			
278	OBJETO: APOIAR AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DESTINATÁRIO: VISA APOIAR AS FAMILIARES DE PRODUTORES RURAIS FAMILIARES NO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEUS PRODUTOS.	UNIDADE	1
493 - Marfrinópolis			
30	OBJETO: APOIAR AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DESTINATÁRIO: CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES DE 3KM EM ESTRADAS RURAIS - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL.	UNIDADE	3
502 - Marialva			
279	OBJETO: APOIAR AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DESTINATÁRIO: VISA APOIAR AS FAMILIARES DE PRODUTORES RURAIS FAMILIARES NO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEUS PRODUTOS.	UNIDADE	1
506 - Marilena			
607	OBJETO: APOIAR AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL	UNIDADE	20
510 - Maringá			
242	OBJETO: APOIAR AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DESTINATÁRIO: DESTINATÁRIO: ATENDER AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO.	UNIDADE	1
524 - Mato Rico			
388	OBJETO: APOIAR AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DESTINATÁRIO: APOIAR AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO COM RECURSO PARA PRODUÇÃO ORGÂNICA.	UNIDADE	1
530 - Mercedes			
609	OBJETO: APOIAR AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL	UNIDADE	10
560 - Nova Laranjeiras			
29	OBJETO: APOIAR AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DESTINATÁRIO: CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES EM 3KM DE ESTRADAS RURAIS - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL.	UNIDADE	3

Protocolo	Objeto / Destinatário	Unidade Medida	Quant.
582 - Paçandu			
280	OBJETO: APOIAR AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DESTINATÁRIO: VISA APOIAR AS FAMILIARES DE PRODUTORES RURAIS FAMILIARES NO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEUS PRODUTOS.	UNIDADE	1
596 - Paranaguá			
131	OBJETO: APOIAR AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DESTINATÁRIO: RECURSO PARA AREA DA AGRICULTURA FAMILIAR.	UNIDADE	5
606 - Paula Freitas			
206	OBJETO: APOIAR AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DESTINATÁRIO: PAULA FREITAS	UNIDADE	1
608 - Paulo Frontin			
207	OBJETO: APOIAR AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DESTINATÁRIO: PAULO FRONTIN	UNIDADE	1
618 - Pinhalão			
292	OBJETO: APOIAR AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DESTINATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO CAFÉ DO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ - AMUCAFÉ - PINHALÃO	UNIDADE	1
622 - Pinhão			
294	OBJETO: APOIAR AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DESTINATÁRIO: AGRICULTURA FAMILIAR RURAL	UNIDADE	1
636 - Ponta Grossa			
170	OBJETO: APOIAR AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DESTINATÁRIO: PONTA GROSSA	UNIDADE	1
485	OBJETO: APOIAR AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DESTINATÁRIO: APOIAR AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES	UNIDADE	1
664 - Quedas do Iguaçu			
385	OBJETO: APOIAR AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DESTINATÁRIO: APOIAR MUNICÍPIO COM RECURSO PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DO ASSENTAMENTO CELSO FURTADO	UNIDADE	1
668 - Quinta do Sol			
608	OBJETO: APOIAR AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL	UNIDADE	10
694 - Rio Bonito do Iguaçu			
386	OBJETO: APOIAR AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DESTINATÁRIO: APOIAR MUNICÍPIO COM RECURSO PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DO ASSENTAMENTOS IRENO ALVES E MARCOS FREIRE.	UNIDADE	1
736 - Santa Maria do Oeste			
387	OBJETO: APOIAR AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DESTINATÁRIO: APOIAR MUNICÍPIO COM RECURSO PARA PRODUÇÃO ORGÂNICA DE ALIMENTOS DO ASSENTAMENTOS ARAGUAI, ESTRELA DO OESTE E RECANTO FELIZ.	UNIDADE	1
740 - Santana do Itararé			
226	OBJETO: APOIAR AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DESTINATÁRIO: PREFEITURA DE SANTANA DO ITARARÉ	UNIDADE	1
786 - São Mateus do Sul			
208	OBJETO: APOIAR AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DESTINATÁRIO: SÃO MATEUS DO SUL	UNIDADE	1
842 - Tunas do Paraná			
610	OBJETO: APOIAR AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL	UNIDADE	10
848 - Turvo			
295	OBJETO: APOIAR AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DESTINATÁRIO: ATENDIMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE	1
854 - União da Vitória			
204	OBJETO: APOIAR AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DESTINATÁRIO: UNIÃO DA VITÓRIA	UNIDADE	1
862 - Vera Cruz do Oeste			
28	OBJETO: APOIAR AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DESTINATÁRIO: CALÇAMENTO DE 3KM COM PEDRAS IRREGULARES EM ESTRADAS RURAIS - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL.	UNIDADE	3
874 - Vitorino			
91	OBJETO: APOIAR AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DESTINATÁRIO: APOIO A POPULAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE VITORINO	UNIDADE	1

Protocolo	Objeto / Destinatário	Unidade Medida	Quant.
6453 - RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR			
110 - Almirante Tamandaré			
129	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ATENDER AS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ	ALUNO	30
498	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.	UNIDADE	20
116 - Alto Paraná			
612	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: COLÉGIO ESTADUAL RAINHA DA PAZ	UNIDADE	1
613	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: COLÉGIO ESTADUAL AGOSTINHO STEFANELLO	UNIDADE	1
614	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: COLÉGIO ESTADUAL SANTA MARIA.	UNIDADE	1
124 - Ampére			
102	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE AMPÉRE	UNIDADE	1
103	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE AMPÉRE	UNIDADE	1
158 - Barbosa Ferraz			
593	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O COLÉGIO ESTADUAL LUZIA GARCIA VILLAR, EM BARBOSA FERRAZ.	UNIDADE	1
166 - Bituruna			
157	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO	ALUNO	2.100
171 - Boa Ventura de São Roque			
196	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO.	ALUNO	500
176 - Bom Sucesso			
198	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO.	ALUNO	500
198 - Cambé			
8	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O COLÉGIO ESTADUAL MAESTRO ANDRÉA NUZZI, SITUADO NO MUNICÍPIO DE CAMBÉ.	UNIDADE	1
200 - Cambira			
276	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: VISA APOIAR AS ESCOLAS COM MERENDA ESCOLAR DANDO UM MELHOR DESENVOLVIMENTO NA EDUCAÇÃO, PROPICIANDO UMA BOA ALIMENTAÇÃO PARA AS CRIANÇAS.	ALUNO	500
230 - Cascavel			
42	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: COLÉGIO ESTADUAL SANTOS DUMONT CÍVICO-MILITAR EFM. R. CUMBICA, 425 - SANTOS DUMONT, CASCAVEL - PR. 85804-800.	UNIDADE	1
434	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: COLÉGIOS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	UNIDADE	1
240 - Céu Azul			
93	OBJETO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES DESTINATÁRIO: ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	UNIDADE	1
244 - Cianorte			
594	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O COLÉGIO ESTADUAL CAIO MARIO MOREIRA, EM CIANORTE.	UNIDADE	1
246 - Cidade Gaúcha			
598	OBJETO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES DESTINATÁRIO: APOIAR A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DE ABASTECIMENTO FAMILIARES	UNIDADE	2
250 - Colombo			
130	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ATENDER AS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE COLOMBO.	ALUNO	400
543	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	3

Protocolo	Objeto / Destinatário	Unidade Medida	Quant.
280 - Curitiba			
40	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: COLÉGIO ESTADUAL YVONE PIMENTEL. RUA SEBASTIÃO MALUCELLI, 1312 - NOVO MUNDO, CURITIBA - PR, 81050-270	UNIDADE	1
288 - Diamante do Sul			
197	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO.	ALUNO	1
290 - Dois Vizinhos			
43	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR VINÍCIUS DE MORAES. ENDEREÇO: R. LUCIANO F. DOS SANTOS - SANTA LUZIA, DOIS VIZINHOS - PR, 85660-000	UNIDADE	1
296 - Doutor Ulysses			
20	OBJETO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES DESTINATÁRIO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES	UNIDADE	1
334 - Francisco Beltrão			
100	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	ALUNO	1
153	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ESCOLAS ESTADUAIS PERTENCENTES AO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO.	ALUNO	500
338 - Godoy Moreira			
194	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO.	ALUNO	400
360 - Guarapuava			
21	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	UNIDADE	1
362 - Guaqueçaba			
224	OBJETO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES DESTINATÁRIO: COMUNIDADES DA ÁREA RURAL DE GUARQUEÇABA, VIA PR-405, COMO PEDRA CHATA, SERRA NEGRA, TAGAÇABA DE CIMA E TAGAÇABA DE BAIXO.	UNIDADE	1
374 - Icaraíma			
499	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.	UNIDADE	20
386 - Inajá			
611	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO	UNIDADE	1
396 - Irati			
23	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	UNIDADE	1
428 - Jaguariaíva			
97	OBJETO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES DESTINATÁRIO: ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA	UNIDADE	1
98	OBJETO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES DESTINATÁRIO: ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA	UNIDADE	1
430 - Jandaia do Sul			
277	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: VISA APOIAR AS ESCOLAS COM MERENDA ESCOLAR DANDO UM MELHOR DESENVOLVIMENTO NA EDUCAÇÃO, PROPICIANDO UMA BOA ALIMENTAÇÃO PARA AS CRIANÇAS.	ALUNO	300
474 - Londrina			
7	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ CARLOS PINOTTI, SITUADO NO MUNICÍPIO DE LONDRINA	UNIDADE	1
9	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O COLÉGIO ESTADUAL VICENTE RIJO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE LONDRINA.	UNIDADE	1
10	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE LONDRINA	UNIDADE	1
11	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DE LOURDES, SITUADO NO MUNICÍPIO DE LONDRINA.	UNIDADE	1
41	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: COLÉGIO ESTADUAL TSURU OGUIDO, . R. CARLOS MENOLI, 220 - CHAC SANTA RITA II, LONDRINA - PR, 86072-31. LONDRINA	UNIDADE	1

Protocolo	Objeto / Destinatário	Unidade Medida	Quant.
492 - Mandirituba			
542	OBJETO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES DESTINATÁRIO: APOIAR E INCENTIVAR O TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO PARA TODOS OS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO.	UNIDADE	3
502 - Marialva			
595	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA ESTADUAL DR. MILTON TAVARES PAES, EM MARIALVA.	UNIDADE	1
510 - Maringá			
239	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: DESTINATÁRIO: ATENDER PROGRAMAS MAIS MERENDA NO MUNICÍPIO E REGIÃO	ALUNO	300
241	OBJETO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES DESTINATÁRIO: DESTINATÁRIO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NECESSÁRIOS PARA MELHOR ATENDER AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.	UNIDADE	1
522 - Matinhos			
94	OBJETO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES DESTINATÁRIO: ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS	UNIDADE	1
225	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: COLÉGIO ESTADUAL SERTÃOZINHO, COLÉGIO ESTADUAL GABRIEL DE LARA, COLÉGIO ESTADUAL MUSTAFÁ SALOMÃO, ESCOLA ESTADUAL ABIGAIL DOS SANTOS CORREA, COLÉGIO ESTADUAL TEREZA DA SILVA RAMOS.	UNIDADE	5
588 - Palmital			
195	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO.	ALUNO	1
600 - Paranavaí			
615	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR FLAUZINA DIAS VIEGAS	UNIDADE	1
617 - Pinhais			
132	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ATENDIMENTO AS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE PINHAIS.	ALUNO	300
622 - Pinhão			
22	OBJETO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES DESTINATÁRIO: APOIAR MUNICÍPIOS COM RECURSOS PARA OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES	UNIDADE	1
626 - Piraquara			
133	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ATENDIMENTO AS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA	ALUNO	300
628 - Pitanga			
501	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.	UNIDADE	20
632 - Planaltina do Paraná			
92	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ	UNIDADE	1
636 - Ponta Grossa			
39	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ ELIAS DA ROCHA CIVICO-MILITAR - EFM. PONTA GROSSA	UNIDADE	1
166	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: PONTA GROSSA	ALUNO	500
167	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: PONTA GROSSA	UNIDADE	1
168	OBJETO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES DESTINATÁRIO: PONTA GROSSA	UNIDADE	1
480	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA	ALUNO	200
481	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	UNIDADE	1
482	OBJETO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES DESTINATÁRIO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES	UNIDADE	1
483	OBJETO: PROPICIAR O BOM FUNCIONAMENTO DA LOGÍSTICA DE MOBILIÁRIO/ALIMENTAÇÃO DESTINATÁRIO: PROPICIAR O BOM FUNCIONAMENTO DA LOGÍSTICA DE MOBILIÁRIO/ALIMENTAÇÃO	UNIDADE	1

Protocolo	Objeto / Destinatário	Unidade Medida	Quant.
682 - Renascença			
99	OBJETO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES DESTINATÁRIO: ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA	UNIDADE	1
740 - Santana do Itararé			
101	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ	UNIDADE	1
782 - São José dos Pinhais			
540	OBJETO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES DESTINATÁRIO: APOIAR E INCENTIVAR TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO PARA OS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO.	UNIDADE	3
786 - São Mateus do Sul			
502	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.	UNIDADE	20
824 - Telêmaco Borba			
500	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.	UNIDADE	20
834 - Tijucas do Sul			
541	OBJETO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES DESTINATÁRIO: APOIAR E INCENTIVAR O TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO PARA TDOS OS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO.	UNIDADE	3
852 - Umuarama			
596	OBJETO: ATENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: TENDER O PROGRAMA MAIS MERENDA, NA REDE ESTADUAL DE ENSINO	ALUNO	300
597	OBJETO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DESTINATÁRIO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA HILDA TRAUTWEIN KAMAL.	UNIDADE	1
874 - Vitorino			
96	OBJETO: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE PARA OS ESTUDANTES DESTINATÁRIO: ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VITORINO	UNIDADE	1

TOTAL DE EMENDAS:

126

ESTADO DO PARANÁ ORÇAMENTO PROGRAMA 2022					Anexo XI - CANCELAMENTOS À DESPESA			
Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra				
Protocolo: 1				Total:	R\$ 600.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 600.000,00	0				
Protocolo: 2				Total:	R\$ 150.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 150.000,00	0				
Protocolo: 3				Total:	R\$ 30.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 30.000,00	0				
Protocolo: 4				Total:	R\$ 120.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 120.000,00	0				
Protocolo: 5				Total:	R\$ 50.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0				
Protocolo: 6				Total:	R\$ 50.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0				
Protocolo: 12				Total:	R\$ 145.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 145.000,00	0				
Protocolo: 13				Total:	R\$ 270.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 270.000,00	0				
Protocolo: 14				Total:	R\$ 50.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0				
Protocolo: 15				Total:	R\$ 170.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 170.000,00	0				
Protocolo: 16				Total:	R\$ 170.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 170.000,00	0				
Protocolo: 17				Total:	R\$ 170.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 170.000,00	0				
Protocolo: 18				Total:	R\$ 25.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 25.000,00	0				
Protocolo: 24				Total:	R\$ 500.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 500.000,00	0				
Protocolo: 25				Total:	R\$ 500.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 500.000,00	0				
Protocolo: 44				Total:	R\$ 150.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 150.000,00	0				
Protocolo: 45				Total:	R\$ 150.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 150.000,00	0				
Protocolo: 46				Total:	R\$ 100.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0				
Protocolo: 52				Total:	R\$ 150.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 150.000,00	0				
Protocolo: 53				Total:	R\$ 150.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 150.000,00	0				
Protocolo: 54				Total:	R\$ 150.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 150.000,00	0				
Protocolo: 55				Total:	R\$ 150.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 150.000,00	0				
Protocolo: 59				Total:	R\$ 150.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 150.000,00	0				
Protocolo: 60				Total:	R\$ 170.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 170.000,00	0				
Protocolo: 61				Total:	R\$ 80.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 80.000,00	0				
Protocolo: 62				Total:	R\$ 170.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 170.000,00	0				
Protocolo: 63				Total:	R\$ 260.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 260.000,00	0				
Protocolo: 64				Total:	R\$ 170.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 170.000,00	0				
Protocolo: 65				Total:	R\$ 80.000,00			

ESTADO DO PARANÁ ORÇAMENTO PROGRAMA 2022					Anexo XI - CANCELAMENTOS À DESPESA			
Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra				
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 80.000,00	0				
Protocolo: 66			Total:	R\$ 80.000,00				
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 80.000,00	0				
Protocolo: 67			Total:	R\$ 80.000,00				
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 80.000,00	0				
Protocolo: 68			Total:	R\$ 80.000,00				
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 80.000,00	0				
Protocolo: 69			Total:	R\$ 80.000,00				
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 80.000,00	0				
Protocolo: 70			Total:	R\$ 80.000,00				
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 80.000,00	0				
Protocolo: 72			Total:	R\$ 80.000,00				
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 80.000,00	0				
Protocolo: 73			Total:	R\$ 80.000,00				
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 80.000,00	0				
Protocolo: 74			Total:	R\$ 80.000,00				
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 80.000,00	0				
Protocolo: 75			Total:	R\$ 80.000,00				
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 80.000,00	0				
Protocolo: 76			Total:	R\$ 80.000,00				
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 80.000,00	0				
Protocolo: 77			Total:	R\$ 180.000,00				
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 180.000,00	0				
Protocolo: 78			Total:	R\$ 60.000,00				
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 60.000,00	0				
Protocolo: 104			Total:	R\$ 170.000,00				
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 170.000,00	0				
Protocolo: 105			Total:	R\$ 170.000,00				
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 170.000,00	0				
Protocolo: 106			Total:	R\$ 130.000,00				
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 130.000,00	0				
Protocolo: 107			Total:	R\$ 150.000,00				
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 150.000,00	0				
Protocolo: 108			Total:	R\$ 170.000,00				
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 170.000,00	0				
Protocolo: 109			Total:	R\$ 170.000,00				
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 170.000,00	0				
Protocolo: 110			Total:	R\$ 30.000,00				
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 30.000,00	0				
Protocolo: 111			Total:	R\$ 15.000,00				
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 15.000,00	0				
Protocolo: 112			Total:	R\$ 200.000,00				
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 200.000,00	0				
Protocolo: 113			Total:	R\$ 100.000,00				
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0				
Protocolo: 114			Total:	R\$ 100.000,00				
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0				
Protocolo: 115			Total:	R\$ 200.000,00				
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 200.000,00	0				
Protocolo: 116			Total:	R\$ 200.000,00				
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 200.000,00	0				
Protocolo: 117			Total:	R\$ 200.000,00				
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 200.000,00	0				
Protocolo: 119			Total:	R\$ 100.000,00				
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0				
Protocolo: 120			Total:	R\$ 100.000,00				
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0				

ESTADO DO PARANÁ ORÇAMENTO PROGRAMA 2022					Anexo XI - CANCELAMENTOS À DESPESA	
Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra		
Protocolo: 121			Total:	R\$ 100.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0		
Protocolo: 122			Total:	R\$ 100.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0		
Protocolo: 123			Total:	R\$ 100.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0		
Protocolo: 124			Total:	R\$ 100.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0		
Protocolo: 125			Total:	R\$ 100.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0		
Protocolo: 126			Total:	R\$ 100.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0		
Protocolo: 127			Total:	R\$ 100.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0		
Protocolo: 128			Total:	R\$ 100.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0		
Protocolo: 134			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 135			Total:	R\$ 80.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 80.000,00	0		
Protocolo: 136			Total:	R\$ 75.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 75.000,00	0		
Protocolo: 137			Total:	R\$ 80.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 80.000,00	0		
Protocolo: 138			Total:	R\$ 15.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 15.000,00	0		
Protocolo: 139			Total:	R\$ 80.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 80.000,00	0		
Protocolo: 140			Total:	R\$ 80.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 80.000,00	0		
Protocolo: 141			Total:	R\$ 21.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 21.000,00	0		
Protocolo: 142			Total:	R\$ 80.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 80.000,00	0		
Protocolo: 143			Total:	R\$ 120.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 120.000,00	0		
Protocolo: 144			Total:	R\$ 80.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 80.000,00	0		
Protocolo: 145			Total:	R\$ 60.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 60.000,00	0		
Protocolo: 146			Total:	R\$ 60.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 60.000,00	0		
Protocolo: 147			Total:	R\$ 60.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 60.000,00	0		
Protocolo: 148			Total:	R\$ 30.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 149			Total:	R\$ 28.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 28.000,00	0		
Protocolo: 150			Total:	R\$ 600.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 600.000,00	0		
Protocolo: 152			Total:	R\$ 1.000.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 1.000.000,00	0		
Protocolo: 171			Total:	R\$ 100.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0		
Protocolo: 172			Total:	R\$ 240.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 240.000,00	0		
Protocolo: 173			Total:	R\$ 60.000,00		

ESTADO DO PARANÁ ORÇAMENTO PROGRAMA 2022					Anexo XI - CANCELAMENTOS À DESPESA	
Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 60.000,00	0		
Protocolo: 174			Total:	R\$ 150.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 150.000,00	0		
Protocolo: 175			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 176			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 177			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 178			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 179			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 180			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 181			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 182			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 183			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 184			Total:	R\$ 100.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0		
Protocolo: 185			Total:	R\$ 100.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0		
Protocolo: 186			Total:	R\$ 100.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0		
Protocolo: 187			Total:	R\$ 100.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0		
Protocolo: 188			Total:	R\$ 100.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0		
Protocolo: 189			Total:	R\$ 100.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0		
Protocolo: 190			Total:	R\$ 100.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0		
Protocolo: 191			Total:	R\$ 100.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0		
Protocolo: 192			Total:	R\$ 100.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0		
Protocolo: 193			Total:	R\$ 100.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0		
Protocolo: 199			Total:	R\$ 300.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 300.000,00	0		
Protocolo: 200			Total:	R\$ 300.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 300.000,00	0		
Protocolo: 201			Total:	R\$ 20.350,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 20.350,00	0		
Protocolo: 202			Total:	R\$ 300.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 300.000,00	0		
Protocolo: 203			Total:	R\$ 80.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 80.000,00	0		
Protocolo: 219			Total:	R\$ 280.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 280.000,00	0		
Protocolo: 220			Total:	R\$ 434.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 434.000,00	0		
Protocolo: 221			Total:	R\$ 120.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 120.000,00	0		

ESTADO DO PARANÁ ORÇAMENTO PROGRAMA 2022				
Anexo XI - CANCELAMENTOS À DESPESA				
Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
Protocolo: 222			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 223			Total:	R\$ 86.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 86.000,00	0
Protocolo: 229			Total:	R\$ 100.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0
Protocolo: 230			Total:	R\$ 100.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0
Protocolo: 231			Total:	R\$ 100.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0
Protocolo: 232			Total:	R\$ 100.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0
Protocolo: 233			Total:	R\$ 100.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0
Protocolo: 234			Total:	R\$ 100.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0
Protocolo: 235			Total:	R\$ 100.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0
Protocolo: 236			Total:	R\$ 100.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0
Protocolo: 237			Total:	R\$ 100.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0
Protocolo: 238			Total:	R\$ 100.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0
Protocolo: 250			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 251			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 252			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 253			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 254			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 255			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 256			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 257			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 258			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 259			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 260			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 261			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 262			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 263			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 264			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 265			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 266			Total:	R\$ 50.000,00

ESTADO DO PARANÁ ORÇAMENTO PROGRAMA 2022				
Anexo XI - CANCELAMENTOS À DESPESA				
Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 267			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 268			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 269			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 270			Total:	R\$ 388.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 388.000,00	0
Protocolo: 271			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 272			Total:	R\$ 82.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 82.000,00	0
Protocolo: 273			Total:	R\$ 350.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 350.000,00	0
Protocolo: 274			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 275			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 281			Total:	R\$ 237.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 237.000,00	0
Protocolo: 282			Total:	R\$ 237.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 237.000,00	0
Protocolo: 283			Total:	R\$ 237.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 237.000,00	0
Protocolo: 284			Total:	R\$ 237.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 237.000,00	0
Protocolo: 285			Total:	R\$ 12.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 12.000,00	0
Protocolo: 286			Total:	R\$ 10.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 10.000,00	0
Protocolo: 287			Total:	R\$ 10.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 10.000,00	0
Protocolo: 288			Total:	R\$ 10.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 10.000,00	0
Protocolo: 289			Total:	R\$ 10.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 10.000,00	0
Protocolo: 297			Total:	R\$ 25.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 25.000,00	0
Protocolo: 298			Total:	R\$ 25.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 25.000,00	0
Protocolo: 299			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 300			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 301			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 302			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 303			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 304			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 305			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 306			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0

ESTADO DO PARANÁ ORÇAMENTO PROGRAMA 2022					Anexo XI - CANCELAMENTOS À DESPESA	
Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra		
Protocolo: 307			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 308			Total:	R\$ 20.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 20.000,00	0		
Protocolo: 309			Total:	R\$ 40.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 40.000,00	0		
Protocolo: 310			Total:	R\$ 25.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 25.000,00	0		
Protocolo: 311			Total:	R\$ 20.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 20.000,00	0		
Protocolo: 312			Total:	R\$ 25.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 25.000,00	0		
Protocolo: 313			Total:	R\$ 10.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 10.000,00	0		
Protocolo: 314			Total:	R\$ 6.200,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 6.200,00	0		
Protocolo: 315			Total:	R\$ 20.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 20.000,00	0		
Protocolo: 316			Total:	R\$ 10.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 10.000,00	0		
Protocolo: 317			Total:	R\$ 14.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 14.000,00	0		
Protocolo: 318			Total:	R\$ 20.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 20.000,00	0		
Protocolo: 319			Total:	R\$ 10.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 10.000,00	0		
Protocolo: 320			Total:	R\$ 15.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 15.000,00	0		
Protocolo: 321			Total:	R\$ 15.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 15.000,00	0		
Protocolo: 322			Total:	R\$ 15.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 15.000,00	0		
Protocolo: 323			Total:	R\$ 15.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 15.000,00	0		
Protocolo: 324			Total:	R\$ 15.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 15.000,00	0		
Protocolo: 325			Total:	R\$ 15.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 15.000,00	0		
Protocolo: 326			Total:	R\$ 15.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 15.000,00	0		
Protocolo: 327			Total:	R\$ 15.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 15.000,00	0		
Protocolo: 328			Total:	R\$ 15.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 15.000,00	0		
Protocolo: 329			Total:	R\$ 80.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 80.000,00	0		
Protocolo: 330			Total:	R\$ 80.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 80.000,00	0		
Protocolo: 331			Total:	R\$ 80.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 80.000,00	0		
Protocolo: 332			Total:	R\$ 300.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 300.000,00	0		
Protocolo: 333			Total:	R\$ 20.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 20.000,00	0		
Protocolo: 334			Total:	R\$ 20.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 20.000,00	0		
Protocolo: 335			Total:	R\$ 20.000,00		

ESTADO DO PARANÁ ORÇAMENTO PROGRAMA 2022					Anexo XI - CANCELAMENTOS À DESPESA	
Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 20.000,00	0		
Protocolo: 336				Total:	R\$ 20.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 20.000,00	0		
Protocolo: 337				Total:	R\$ 20.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 20.000,00	0		
Protocolo: 338				Total:	R\$ 20.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 20.000,00	0		
Protocolo: 339				Total:	R\$ 20.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 20.000,00	0		
Protocolo: 340				Total:	R\$ 20.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 20.000,00	0		
Protocolo: 341				Total:	R\$ 20.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 20.000,00	0		
Protocolo: 342				Total:	R\$ 20.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 20.000,00	0		
Protocolo: 343				Total:	R\$ 20.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 20.000,00	0		
Protocolo: 344				Total:	R\$ 20.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 20.000,00	0		
Protocolo: 345				Total:	R\$ 20.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 20.000,00	0		
Protocolo: 346				Total:	R\$ 20.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 20.000,00	0		
Protocolo: 347				Total:	R\$ 20.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 20.000,00	0		
Protocolo: 348				Total:	R\$ 20.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 20.000,00	0		
Protocolo: 349				Total:	R\$ 20.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 20.000,00	0		
Protocolo: 350				Total:	R\$ 20.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 20.000,00	0		
Protocolo: 351				Total:	R\$ 100.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0		
Protocolo: 374				Total:	R\$ 120.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 120.000,00	0		
Protocolo: 375				Total:	R\$ 120.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 120.000,00	0		
Protocolo: 376				Total:	R\$ 120.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 120.000,00	0		
Protocolo: 377				Total:	R\$ 120.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 120.000,00	0		
Protocolo: 378				Total:	R\$ 120.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 120.000,00	0		
Protocolo: 379				Total:	R\$ 120.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 120.000,00	0		
Protocolo: 380				Total:	R\$ 120.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 120.000,00	0		
Protocolo: 381				Total:	R\$ 120.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 120.000,00	0		
Protocolo: 382				Total:	R\$ 20.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 20.000,00	0		
Protocolo: 383				Total:	R\$ 20.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 20.000,00	0		
Protocolo: 425				Total:	R\$ 100.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0		
Protocolo: 426				Total:	R\$ 100.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0		

ESTADO DO PARANÁ ORÇAMENTO PROGRAMA 2022					Anexo XI - CANCELAMENTOS À DESPESA			
Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra				
Protocolo: 427				Total:	R\$ 100.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0				
Protocolo: 428				Total:	R\$ 100.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0				
Protocolo: 429				Total:	R\$ 600.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 600.000,00	0				
Protocolo: 438				Total:	R\$ 270.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 270.000,00	0				
Protocolo: 439				Total:	R\$ 50.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0				
Protocolo: 440				Total:	R\$ 30.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 30.000,00	0				
Protocolo: 441				Total:	R\$ 50.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0				
Protocolo: 442				Total:	R\$ 33.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 33.000,00	0				
Protocolo: 443				Total:	R\$ 4.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 4.000,00	0				
Protocolo: 444				Total:	R\$ 25.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 25.000,00	0				
Protocolo: 445				Total:	R\$ 25.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 25.000,00	0				
Protocolo: 446				Total:	R\$ 25.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 25.000,00	0				
Protocolo: 447				Total:	R\$ 25.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 25.000,00	0				
Protocolo: 448				Total:	R\$ 25.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 25.000,00	0				
Protocolo: 449				Total:	R\$ 25.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 25.000,00	0				
Protocolo: 450				Total:	R\$ 200.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 200.000,00	0				
Protocolo: 451				Total:	R\$ 33.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 33.000,00	0				
Protocolo: 452				Total:	R\$ 4.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 4.000,00	0				
Protocolo: 453				Total:	R\$ 33.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 33.000,00	0				
Protocolo: 454				Total:	R\$ 4.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 4.000,00	0				
Protocolo: 455				Total:	R\$ 33.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 33.000,00	0				
Protocolo: 456				Total:	R\$ 4.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 4.000,00	0				
Protocolo: 457				Total:	R\$ 33.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 33.000,00	0				
Protocolo: 458				Total:	R\$ 4.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 4.000,00	0				
Protocolo: 459				Total:	R\$ 4.500,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 4.500,00	0				
Protocolo: 460				Total:	R\$ 10.400,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 10.400,00	0				
Protocolo: 461				Total:	R\$ 50.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0				
Protocolo: 463				Total:	R\$ 600.000,00			
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 600.000,00	0				
Protocolo: 464				Total:	R\$ 150.000,00			

ESTADO DO PARANÁ ORÇAMENTO PROGRAMA 2022				
Anexo XI - CANCELAMENTOS À DESPESA				
Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 150.000,00	0
Protocolo: 465			Total:	R\$ 200.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 200.000,00	0
Protocolo: 466			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 470			Total:	R\$ 25.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 25.000,00	0
Protocolo: 471			Total:	R\$ 25.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 25.000,00	0
Protocolo: 472			Total:	R\$ 255.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 255.000,00	0
Protocolo: 473			Total:	R\$ 250.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 250.000,00	0
Protocolo: 474			Total:	R\$ 250.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 250.000,00	0
Protocolo: 475			Total:	R\$ 100.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0
Protocolo: 476			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 477			Total:	R\$ 35.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 35.000,00	0
Protocolo: 478			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 486			Total:	R\$ 250.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 250.000,00	0
Protocolo: 487			Total:	R\$ 250.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 250.000,00	0
Protocolo: 488			Total:	R\$ 250.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 250.000,00	0
Protocolo: 489			Total:	R\$ 250.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 250.000,00	0
Protocolo: 492			Total:	R\$ 170.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 170.000,00	0
Protocolo: 493			Total:	R\$ 170.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 170.000,00	0
Protocolo: 494			Total:	R\$ 170.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 170.000,00	0
Protocolo: 495			Total:	R\$ 170.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 170.000,00	0
Protocolo: 496			Total:	R\$ 170.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 170.000,00	0
Protocolo: 497			Total:	R\$ 150.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 150.000,00	0
Protocolo: 508			Total:	R\$ 237.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 237.000,00	0
Protocolo: 509			Total:	R\$ 463.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 463.000,00	0
Protocolo: 510			Total:	R\$ 300.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 300.000,00	0
Protocolo: 513			Total:	R\$ 270.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 270.000,00	0
Protocolo: 514			Total:	R\$ 250.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 250.000,00	0
Protocolo: 515			Total:	R\$ 250.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 250.000,00	0
Protocolo: 516			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0

ESTADO DO PARANÁ ORÇAMENTO PROGRAMA 2022					Anexo XI - CANCELAMENTOS À DESPESA	
Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra		
Protocolo: 517			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 518			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 519			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 521			Total:	R\$ 170.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 170.000,00	0		
Protocolo: 522			Total:	R\$ 35.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 35.000,00	0		
Protocolo: 523			Total:	R\$ 55.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 55.000,00	0		
Protocolo: 524			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 525			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 526			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 527			Total:	R\$ 55.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 55.000,00	0		
Protocolo: 528			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 529			Total:	R\$ 55.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 55.000,00	0		
Protocolo: 530			Total:	R\$ 55.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 55.000,00	0		
Protocolo: 531			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 532			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 533			Total:	R\$ 75.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 75.000,00	0		
Protocolo: 534			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 535			Total:	R\$ 20.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 20.000,00	0		
Protocolo: 536			Total:	R\$ 55.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 55.000,00	0		
Protocolo: 537			Total:	R\$ 40.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 40.000,00	0		
Protocolo: 538			Total:	R\$ 20.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 20.000,00	0		
Protocolo: 539			Total:	R\$ 15.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 15.000,00	0		
Protocolo: 616			Total:	R\$ 30.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 617			Total:	R\$ 30.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 618			Total:	R\$ 30.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 619			Total:	R\$ 30.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 620			Total:	R\$ 30.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 621			Total:	R\$ 30.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 622			Total:	R\$ 30.000,00		

ESTADO DO PARANÁ ORÇAMENTO PROGRAMA 2022					Anexo XI - CANCELAMENTOS À DESPESA	
Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 623				Total:	R\$ 30.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 624				Total:	R\$ 30.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 625				Total:	R\$ 30.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 626				Total:	R\$ 30.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 627				Total:	R\$ 30.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 628				Total:	R\$ 30.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 629				Total:	R\$ 30.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 630				Total:	R\$ 80.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 80.000,00	0		
Protocolo: 631				Total:	R\$ 30.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 632				Total:	R\$ 30.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 633				Total:	R\$ 20.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 20.000,00	0		
Protocolo: 634				Total:	R\$ 60.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 60.000,00	0		
Protocolo: 635				Total:	R\$ 30.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 636				Total:	R\$ 30.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 637				Total:	R\$ 30.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 638				Total:	R\$ 30.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 639				Total:	R\$ 30.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 640				Total:	R\$ 30.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 641				Total:	R\$ 30.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 642				Total:	R\$ 30.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 643				Total:	R\$ 30.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 644				Total:	R\$ 60.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 60.000,00	0		
Protocolo: 645				Total:	R\$ 30.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 646				Total:	R\$ 30.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 647				Total:	R\$ 20.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 20.000,00	0		
Protocolo: 648				Total:	R\$ 80.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 80.000,00	0		
Protocolo: 649				Total:	R\$ 25.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 25.000,00	0		
Protocolo: 650				Total:	R\$ 20.000,00	
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 20.000,00	0		

ESTADO DO PARANÁ ORÇAMENTO PROGRAMA 2022				
Anexo XI - CANCELAMENTOS À DESPESA				
Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
Protocolo: 651			Total:	R\$ 20.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 652			Total:	R\$ 170.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 170.000,00	0
Protocolo: 653			Total:	R\$ 170.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 170.000,00	0
Protocolo: 654			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 655			Total:	R\$ 170.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 170.000,00	0
Protocolo: 656			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 657			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 658			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 659			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 665			Total:	R\$ 1.000.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 1.000.000,00	0
Protocolo: 671			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 672			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 673			Total:	R\$ 30.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 30.000,00	0
Protocolo: 674			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 675			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 676			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 677			Total:	R\$ 150.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 150.000,00	0
Protocolo: 678			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 679			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 680			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 681			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 682			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 683			Total:	R\$ 80.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 80.000,00	0
Protocolo: 689			Total:	R\$ 1.000.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 1.000.000,00	0
Protocolo: 690			Total:	R\$ 940.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 940.000,00	0
Protocolo: 691			Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 60.000,00	0
Protocolo: 692			Total:	R\$ 1.000.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 1.000.000,00	0
Protocolo: 693			Total:	R\$ 1.000.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 1.000.000,00	0
Protocolo: 694			Total:	R\$ 390.000,00

ESTADO DO PARANÁ ORÇAMENTO PROGRAMA 2022				
Anexo XI - CANCELAMENTOS À DESPESA				
Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 390.000,00	0
Protocolo: 695			Total:	R\$ 240.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 240.000,00	0
Protocolo: 696			Total:	R\$ 370.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 370.000,00	0
Protocolo: 697			Total:	R\$ 245.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 245.000,00	0
Protocolo: 698			Total:	R\$ 170.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 170.000,00	0
Protocolo: 699			Total:	R\$ 200.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 200.000,00	0
Protocolo: 700			Total:	R\$ 130.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 130.000,00	0
Protocolo: 701			Total:	R\$ 170.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 170.000,00	0
Protocolo: 702			Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 60.000,00	0
Protocolo: 703			Total:	R\$ 25.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 25.000,00	0
Protocolo: 706			Total:	R\$ 40.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 40.000,00	0
Protocolo: 711			Total:	R\$ 245.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 245.000,00	0
Protocolo: 712			Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 60.000,00	0
Protocolo: 713			Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 60.000,00	0
Protocolo: 714			Total:	R\$ 18.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 18.000,00	0
Protocolo: 715			Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 60.000,00	0
Protocolo: 716			Total:	R\$ 90.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 90.000,00	0
Protocolo: 717			Total:	R\$ 240.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 240.000,00	0
Protocolo: 718			Total:	R\$ 45.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 45.000,00	0
Protocolo: 719			Total:	R\$ 190.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 190.000,00	0
Protocolo: 721			Total:	R\$ 100.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0
Protocolo: 722			Total:	R\$ 55.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 55.000,00	0
Protocolo: 723			Total:	R\$ 170.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 170.000,00	0
Protocolo: 724			Total:	R\$ 25.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 25.000,00	0
Protocolo: 725			Total:	R\$ 150.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 150.000,00	0
Protocolo: 726			Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 60.000,00	0
Protocolo: 727			Total:	R\$ 55.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 55.000,00	0
Protocolo: 728			Total:	R\$ 40.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 40.000,00	0
Protocolo: 729			Total:	R\$ 55.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 55.000,00	0

ESTADO DO PARANÁ ORÇAMENTO PROGRAMA 2022					Anexo XI - CANCELAMENTOS À DESPESA	
Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra		
Protocolo: 730			Total:	R\$ 40.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 40.000,00	0		
Protocolo: 731			Total:	R\$ 40.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 40.000,00	0		
Protocolo: 732			Total:	R\$ 60.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 60.000,00	0		
Protocolo: 733			Total:	R\$ 55.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 55.000,00	0		
Protocolo: 734			Total:	R\$ 55.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 55.000,00	0		
Protocolo: 735			Total:	R\$ 46.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 46.000,00	0		
Protocolo: 807			Total:	R\$ 150.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 150.000,00	0		
Protocolo: 808			Total:	R\$ 200.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 200.000,00	0		
Protocolo: 809			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 810			Total:	R\$ 170.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 170.000,00	0		
Protocolo: 811			Total:	R\$ 30.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 30.000,00	0		
Protocolo: 812			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 813			Total:	R\$ 100.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0		
Protocolo: 814			Total:	R\$ 40.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 40.000,00	0		
Protocolo: 815			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 816			Total:	R\$ 150.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 150.000,00	0		
Protocolo: 817			Total:	R\$ 10.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 10.000,00	0		
Protocolo: 822			Total:	R\$ 270.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 270.000,00	0		
Protocolo: 823			Total:	R\$ 245.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 245.000,00	0		
Protocolo: 824			Total:	R\$ 60.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 60.000,00	0		
Protocolo: 825			Total:	R\$ 145.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 145.000,00	0		
Protocolo: 826			Total:	R\$ 270.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 270.000,00	0		
Protocolo: 836			Total:	R\$ 370.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 370.000,00	0		
Protocolo: 837			Total:	R\$ 170.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 170.000,00	0		
Protocolo: 838			Total:	R\$ 170.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 170.000,00	0		
Protocolo: 839			Total:	R\$ 170.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 170.000,00	0		
Protocolo: 840			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 841			Total:	R\$ 50.000,00		
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0		
Protocolo: 842			Total:	R\$ 20.000,00		

ESTADO DO PARANÁ				
ORÇAMENTO PROGRAMA 2022				
Anexo XI - CANCELAMENTOS À DESPESA				
Redução de despesa	PA	Fonte	Valor	Obra
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 20.000,00	0
Protocolo: 843			Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 60.000,00	0
Protocolo: 844			Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 60.000,00	0
Protocolo: 845			Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 60.000,00	0
Protocolo: 846			Total:	R\$ 60.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 60.000,00	0
Protocolo: 847			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 848			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 849			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 850			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 851			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 852			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 853			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 854			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 855			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 856			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 857			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 858			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 859			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 860			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 861			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 862			Total:	R\$ 50.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 50.000,00	0
Protocolo: 867			Total:	R\$ 100.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 100.000,00	0
Protocolo: 870			Total:	R\$ 1.000.000,00
44999900 - A Classificar	9901	125	R\$ 1.000.000,00	0
Total de cancelamentos: 450			Total:	R\$ 48.788.450,00

ESTADO DO PARANÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA ORÇAMENTO **Anexo XII - EMENDAS COLETIVAS À DESPESA**

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário				
5014 - INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA					
802 - Sarandi					
790	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU DE EDIFICAÇÕES PARA POLÍCIA MILITAR. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA A POLÍCIA MILITAR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA COMPANHIA DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE SARANDI.				
		Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		44995100	OBRA	1	R\$ 2.000.000,00
5058 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA INFRAESTRUTURA URBANA					
636 - Ponta Grossa					
760	OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPE ASFÁLTICO - VIAS URBANAS. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÕES DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO AS QUENTE - CBUQ, NA MESORREGIÃO CENTRO ORIENTAL PARANAENSE, COM PRIORIDADE PARA O MUNICÍPIO DE. PONTA GROSSA..				
		Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		44995100	KM	1	R\$ 3.000.000,00
5067 - PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DO PARANÁ - BID - DER					
664 - Quedas do Iguaçu					
752	OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS PAVIMENTAÇÃO - PEDRAS IRREGULARES/CASCALHAMENTO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS PAVIMENTAÇÃO - PEDRAS IRREGULARES/CASCALHAMENTO. DESTINATÁRIO: RECURSOS DESTINADOS PARA PREFEITURA PARA CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES NA REGIÃO DO ASSENTAMENTO CELSO FURTADO.				
		Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		44995100	KM	1	R\$ 1.000.000,00
6070 - GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS					
510 - Maringá					
353	OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA INVESTIMENTOS NA REDE PÚBLICA DO ENSINO SUPERIOR (DESPESAS DE CAPITAL). COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA INVESTIMENTOS NA REDE PÚBLICA DO ENSINO SUPERIOR. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA INVESTIMENTOS NA INFRAESTRUTURA (OBRAS E MANUTENÇÃO) E APOIO A ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA - EQUIPAMENTOS.				
		Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		44994200	R\$	1	R\$ 1.000.000,00
6078 - GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE					
230 - Cascavel					
776	OBJETO: EQUIPAR O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO OESTE DO PARANÁ - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CUSTEIO DO HUOP - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ.				
		Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 3.000.000,00
6116 - GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL					
474 - Londrina					
354	OBJETO: CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) NA REDE DE ENSINO SUPERIOR EM LONDRINA - UEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO COM A REDE PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR EM LONDRINA - UEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE.				
		Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		33994100	R\$	1	R\$ 1.000.000,00
784	OBJETO: CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) NA REDE DE ENSINO SUPERIOR EM LONDRINA - UEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO COM A REDE PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR EM LONDRINA - UEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.				
		Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		33994100	R\$	1	R\$ 2.000.000,00
510 - Maringá					
753	OBJETO: CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) NA REDE DE ENSINO SUPERIOR EM LONDRINA - UEL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO COM A REDE PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR EM LONDRINA - UEL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM), BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS..				
		Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		33994100	R\$	1	R\$ 2.500.000,00

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário
-----------	-------------------------------------

6119 - GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG

636 - Ponta Grossa

- 750** OBJETO: CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) NA REDE PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR DE PONTA GROSSA - UEPG.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO NA REDE PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR DE PONTA GROSSA - UEPG.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA PARA CURSOS NA CASLA.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
33994100	R\$	1	R\$ 300.000,00

6125 - GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO

360 - Guarapuava

- 756** OBJETO: CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) NA REDE PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR - UNICENTRO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO NA REDE PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR - UNICENTRO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CENTRO-OESTE (UNICENTRO).

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
33994100	R\$	1	R\$ 300.000,00

- 757** OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICOS PARA ENSINO SUPERIOR NA UNICENTRO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICOS PARA ENSINO SUPERIOR NA UNICENTRO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CENTRO-OESTE (UNICENTRO).

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 400.000,00

- 758** OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR UNICENTRO.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR UNICENTRO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA REFORMAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CENTRO-OESTE (UNICENTRO).

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995100	M²	100	R\$ 300.000,00

6128 - GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE

498 - Marechal Cândido Rondon

- 799** OBJETO: CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO) NA REDE PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR - UNIOESTE.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO NA REDE PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR - UNIOESTE.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MICRO TRATOR TOBATA COM EQUIPAMENTOS, VEÍCULO COM CARROCERIA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA TRABALHO EM HORTA) PARA CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - UNIOESTE - CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
33994100	R\$	1	R\$ 500.000,00

6131 - GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR

136 - Apucarana

- 352** OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR - UNESPAR.
COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR - UNESPAR.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO PAVILHÃO PARA UNESPAR.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995100	OBRA	1	R\$ 2.000.000,00

6163 - GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA

138 - Arapongas

- 800** OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPIO.
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPIO.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPIO PARA SANTA CASA DE ARAPONGAS.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 1.000.000,00

- 801** OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO).
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO PARA SANTA CASA DE ARAPONGAS.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
33994100	R\$	1	R\$ 1.000.000,00

156 - Bandeirantes

- 660** OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO).
COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA.
DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA SANTA CASA DE BANDEIRANTES.

Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
33994100	R\$	1	R\$ 2.000.000,00

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário								
210 - Campo Largo									
742	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL DO ROCIO.								
	<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 1.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 1.000.000,00						
262 - Cornélio Procopio									
661	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO). COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO.								
	<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>33994100</td><td>R\$</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	33994100	R\$	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
33994100	R\$	1	R\$ 2.000.000,00						
280 - Curitiba									
504	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO PARA HOSPITAL ANGELINA CARON.								
	<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 1.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 1.000.000,00						
505	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO PARA O HOSPITAL ERASTO GAERTNER.								
	<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 1.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 1.000.000,00						
506	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO PARA O HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.								
	<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 1.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 1.000.000,00						
738	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE (HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE). COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA O HOSPITAL ERASTO GAERTNER NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.								
	<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995100</td><td>M²</td><td>10.000</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995100	M²	10.000	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995100	M²	10.000	R\$ 2.000.000,00						
739	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO). COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO TRABALHADOR.								
	<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>33994100</td><td>R\$</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	33994100	R\$	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
33994100	R\$	1	R\$ 2.000.000,00						
740	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO). COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL EVANGÉLICO MACKENZIE.								
	<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>33994100</td><td>R\$</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	33994100	R\$	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
33994100	R\$	1	R\$ 2.000.000,00						
741	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA.								
	<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.000.000,00						
746	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE (HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE). COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO NO HOSPITAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA.								
	<table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995100</td><td>M²</td><td>100</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995100	M²	100	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995100	M²	100	R\$ 2.000.000,00						

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário				
748	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO). COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO PARA O INSTITUTO MADALENA SOFIA - IMS.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		33994100	R\$	1	R\$ 2.000.000,00
764	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO). COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ERASTO GAERTNER.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		33994100	R\$	1	R\$ 1.000.000,00
794	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADO À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 1.000.000,00
330 - Foz do Iguaçu					
773	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE (HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE). COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MINISTRO COSTA CAVALCANTI.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		44995100	M²	1	R\$ 2.000.000,00
360 - Guarapuava					
744	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O INSTITUTO MÉDICO VIRMOND.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.000.000,00
759	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE (HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE). COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO AO HOSPITAL DO CÂNCER DE GUARAPUAVA.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		44995100	M²	100	R\$ 2.000.000,00
767	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO). COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		33994100	R\$	1	R\$ 1.000.000,00
382 - Imbituva					
765	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO). COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOÃO DA SANTA CRUZ.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		33994100	R\$	1	R\$ 1.000.000,00
424 - Jacarezinho					
662	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO). COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA SANTA CASA DE JACAREZINHO.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		33994100	R\$	1	R\$ 2.000.000,00
430 - Jandaia do Sul					
868	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
		44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.000.000,00

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário								
474 - Londrina									
663	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO). COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL EVANGÉLICO. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>33994100</td><td>R\$</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	33994100	R\$	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
33994100	R\$	1	R\$ 2.000.000,00						
777	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO). COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA IRMANDADE SANTA CASA. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>33994100</td><td>R\$</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	33994100	R\$	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
33994100	R\$	1	R\$ 2.000.000,00						
778	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO). COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL EVANGÉLICO. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>33994100</td><td>R\$</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	33994100	R\$	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
33994100	R\$	1	R\$ 2.000.000,00						
779	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO). COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO CÂNCER. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>33994100</td><td>R\$</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	33994100	R\$	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
33994100	R\$	1	R\$ 2.000.000,00						
780	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO). COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO HOFTALON - HOSPITAL DE OLHOS. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>33994100</td><td>R\$</td><td>1</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	33994100	R\$	1	R\$ 1.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
33994100	R\$	1	R\$ 1.000.000,00						
786	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA O HOSPITAL EVANGÉLICO. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.000.000,00						
510 - Maringá									
864	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.000.000,00						
866	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO PARA SANTA CASA DE MARINGÁ. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.000.000,00						
528 - Medianeira									
785	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE (HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE). COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DA SAÚDE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA DA AV. BRASIL, Nº 3785, BAIRRO ITAIPU.. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>33994100</td><td>M²</td><td>100</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	33994100	M²	100	R\$ 1.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
33994100	M²	100	R\$ 1.000.000,00						
596 - Paranaguá									

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário								
491	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL DO PARANÁ. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.000.000,00						
626 - Piraquara									
743	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL SAN JULIAN. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 1.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 1.000.000,00						
636 - Ponta Grossa									
763	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO). COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL AMADEU PUPPI. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>33994100</td><td>R\$</td><td>1</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	33994100	R\$	1	R\$ 1.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
33994100	R\$	1	R\$ 1.000.000,00						
766	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO). COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>33994100</td><td>R\$</td><td>1</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	33994100	R\$	1	R\$ 1.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
33994100	R\$	1	R\$ 1.000.000,00						
768	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO). COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>33994100</td><td>R\$</td><td>1</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	33994100	R\$	1	R\$ 1.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
33994100	R\$	1	R\$ 1.000.000,00						
769	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO). COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL BOM JESUS. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>33994100</td><td>R\$</td><td>1</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	33994100	R\$	1	R\$ 1.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
33994100	R\$	1	R\$ 1.000.000,00						
748 - Santo Antônio da Platina									
503	OBJETO: MANUTENÇÃO DE CENTROS DE HEMORREDE - ENTIDADES CONVENIADAS - CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS (DESPESAS DE MANUTENÇÃO). COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>33994100</td><td>R\$</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	33994100	R\$	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
33994100	R\$	1	R\$ 2.000.000,00						
782 - São José dos Pinhais									
788	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE (HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE). COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL REGIONAL. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995100</td><td>M²</td><td>100</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995100	M²	100	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995100	M²	100	R\$ 2.000.000,00						
802 - Sarandi									
863	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO PARA O HOSPITAL METROPOLITANO DE SARANDI. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.000.000,00						
852 - Umuarama									

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário								
51	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NOROSPAR. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 1.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 1.000.000,00						
511	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 1.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 1.000.000,00						
512	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.000.000,00						
792	OBJETO: EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAIS PÚBLICOS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CUSTEIO DO COMPLEXO HOSPITALAR DO CÂNCER - UOPECAN DE CASCAVEL E FILIAL LOCALIZADO NA CIDADE DE UMUARAMA. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.000.000,00						
854 - União da Vitória									
745	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE (HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE). COMPLEMENTO: TRANSFERIR RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995100</td><td>M²</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995100	M²	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995100	M²	1	R\$ 2.000.000,00						
6171 - GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE CAMPOS GERAIS									
636 - Ponta Grossa									
772	OBJETO: EQUIPAR O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DOS CAMPOS GERAIS - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERIAS. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995200</td><td>EQUIPAMENTO</td><td>1</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 1.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995200	EQUIPAMENTO	1	R\$ 1.000.000,00						
6386 - FOMENTO RODOVIÁRIO									
360 - Guarapuava									
770	OBJETO: CONTORNOS E TREVOS - OBRAS DE ARTE. COMPLEMENTO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CONTORNO E/OU TREVOS EM RODOVIAS QUE CORTAM O MUNICÍPIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA A IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA, TRECHO DE 15 KM, LIGANDO A COLÔNIA SOCORRO E COLÔNIA SAMAMBAIA PERTENCENTES AO DISTRITO DE ENTRE RIOS NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995100</td><td>OBRA</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995100	OBRA	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995100	OBRA	1	R\$ 2.000.000,00						
834 - Tijucas do Sul									
787	OBJETO: RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA OBRAS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM ESTRADAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA RECAPE ASFÁLTICO DA ESTRADA DO SALTINHO QUE LIGA A COMUNIDADE DA LAGOINHA AO PARQUE DO SALTINHO. <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995100</td><td>KM</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995100	KM	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995100	KM	1	R\$ 2.000.000,00						
6389 - GARANTIA E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA									
334 - Francisco Beltrão									
755	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO AO IDOSO E INDIVÍDUO EM SITUAÇÃO DE RISCO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DIA (CENTRO DE ATENDIMENTO DIURNO À PESSOA IDOSA). <table><tr><th>Nat. Despesa</th><th>Unid. Medida</th><th>Qtde.</th><th>Valor</th></tr><tr><td>44995100</td><td>OBRA</td><td>1</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr></table>	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor	44995100	OBRA	1	R\$ 2.000.000,00
Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor						
44995100	OBRA	1	R\$ 2.000.000,00						

Protocolo	Objeto / Complemento / Destinatário			
6397 - GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL				
758 - São Carlos do Ivaí				
737	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE QUE LIGARÁ OS MUNICÍPIOS DE SÃO CARLOS DO IVAÍ A JAPURÁ.			
	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
	44995100	PONTE	1	R\$ 72.000.000,00
6417 - POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
230 - Cascavel				
736	OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA PRÉDIOS E/OU ESPAÇOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO BÁSICA A FAMÍLIAS, COMUNIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA APAE.			
	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
	44995100	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.000.000,00
6422 - PROGRAMA NOSSA GENTE				
334 - Francisco Beltrão				
754	OBJETO: CONSTRUIR E/OU AMPLIAR CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUIR E/OU AMPLIAR CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTO A DEPENDENTES QUÍMICOS .			
	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
	44995100	M²	100	R\$ 2.000.000,00
6465 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO				
360 - Guarapuava				
771	OBJETO: CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAR ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ALBA KEINERT NO BAIRRO 2000,, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA..			
	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
	44995100	M²	100	R\$ 4.000.000,00
802 - Sarandi				
789	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA ÁREA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SARANDI.			
	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
	44995100	M²	100	R\$ 1.000.000,00
791	OBJETO: REFORMAS E/OU REPAROS - ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. COMPLEMENTO: RECURSOS PARA REFORMAS E/OU REPAROS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO. DESTINATÁRIO: RECURSOS PARA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ.			
	Nat. Despesa	Unid. Medida	Qtde.	Valor
	44995100	M²	100	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DE EMENDAS:		70	Soma:	181.300.000,00

Lei Orçamentária Anual 2022

Anexo XIII – Emendas ao Texto da Lei

Autoriza o Poder Executivo a adotar as medidas necessárias para consignar no orçamento de 2022 as ações nas Secretarias e Órgãos abaixo relacionadas, utilizando como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, efetivada durante o exercício de 2022, bem como do excesso de arrecadação da Receita com Impostos, conforme disposto no inciso II, § 1º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

Nº	Texto da Emenda
802	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 720.000,00 (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) CAMINHÕES 4X2 COM CARROCERIA PARA A DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ.
803	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) CAMINHÕES TRUCK 6X2 COM BAÚ PARA A DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ.
804	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) CAMINHÕES 3X4 PARA A DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ.
805	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 690.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE 3 EMPILHADEIRAS PARA DEFESA CIVIL NAS CIDADES DE GUARAPUAVA, LONDRINA E QUEDAS DO IGUAÇU.
806	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.250.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) CAMINHONETES 4X4 PARA A DEFESA CIVIL.
819	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) VIATURAS LEVES PARA A DEFESA CIVIL.
820	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) KITS COMPEDEC PARA A DEFESA CIVIL MUNICIPAL.
821	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) MOTOBOMBA PARA A DEFESA CIVIL.

Lei Orçamentária Anual 2022

Anexo XIII – Emendas ao Texto da Lei

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP

Nº	Texto da Emenda
31	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) PARA PROCEDIMENTOS DE DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TERRENO SITUADO NA RUA MADRE MARIA AVOSANI Nº 687, PARQUE DOS LAGOS, PARA 22º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE COLOMBO.
32	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS) PARA A AQUISIÇÃO DE AERONAVES PARA REALIZAÇÃO DO POLICIAMENTO AÉREO PELO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE OPERAÇÕES AÉREAS.
33	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) PARA A AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO PARA POLÍCIA MILITAR CARABINA CAL. 5,56 IAZ, METRALHADORA PORTÁTIL CAL. 9MM, FUZIL CAL. 7,62 E DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE PARA POLICIAMENTO PREVENTIVO E OSTENSIVO TÁTICO NA MESORREGIÃO OESTE E MESORREGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.
34	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA 4ª COMPANHIA DO BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL FORÇA VERDE EM GUARAPUAVA.
35	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 860.000,00 (OITOCENTOS E SESSENTA MIL REAIS) PARA A AQUISIÇÃO DE DOIS KITS "AVANÇADO AMBIENTE SUB AQUÁTICO COMPOSTO POR 18 ITENS" PARA O GOST DO CORPO DE BOMBEIROS.
36	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE 02 KITS DE ARROMBAMENTO TÉRMICO BROCO MILITARY AND TACTICAL PARA O BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS BOPE.
37	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE CINCO BLOQUEADORES DE CELULAR PARA O SISTEMA PENITENCIÁRIO.
38	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE KITS COMPLETOS DE INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO PARA A POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ. DESCRIÇÃO INDIVIDUAL DE CADA KIT: BORNAL DE ATIRADOR: FEITO EM NYLON RIPSTOP RESINADO DE ALTA QUALIDADE, COM 02 BOLSOS EXTERNOS COM BALEIRO DE MUNIÇÃO CAL. 12 PARA 12 MUNIÇÕES CADA BOLSO. POSSUI UM BOLSO INTERNO MEDINDO 26X19X07CM DE ÁREA ÚTIL E FECHAMENTO COM ZIPER DE DUPLA CURSOS. POSSUI SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO COM FIVELA DE NYLON DE ALTA QUALIDADE E DIAS CINTAS ELÁSTICAS QUE SE PRENDEM NA PERNA (COMPOSTA DE ELÁSTICO DUPLA E FIVELAS DE NYLON). BORNAL DE LANÇADOR: FEITO EM NYLON RIPSTOP RESINADO DE ALTA QUALIDADE, COM BOLSO REFORÇADO, COM FECHAMENTO EM ZIPER DE DUPLA CURSOS MEDINDO 32X18X06CM DE ÁREA ÚTIL PARA ARMAZENAMENTO DE GRANADAS. POSSUI UM ALÇA TIRA COLO DE 50MM PARA MELHOR CONFORTO NA UTILIZAÇÃO, COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO E FIVELA DE NYLON DE ALTA QUALIDADE, E DUAS CINTAS ELÁSTICAS QUE SE PRENDEM NA PERNA. (COMPOSTA DE ELÁSTICO DUPLA E FIVELAS DE NYLON). GRANADA OUTDOOR DE EFEITO MORAL GRANADA EXPLOSIVA DE EFEITO MORAL COM CORPO EM ELASTÔMERO,

Lei Orçamentária Anual 2022

Anexo XIII – Emendas ao Texto da Lei

	DUPLO ESTÁGIO E DOTADA DE EOT COM CHIP DE RASTREABILIDADE. COMPOSIÇÃO: CORPO EM ELASTÔMERO BRANCO, ACIONADOR TIPO EOT COM ARGOLA, GRAMPO DE SEGURANÇA, ALÇA E MASSA EXPLOSIVA; COMPRIMENTO: 127MM; DIÂMETRO: 54MM; PESO TOTAL: 220G; TIPO DE ACIONADOR: TIPO M201A1; RETARDO 2,5 SEGUNDOS; FORMATO: CILÍNDRICO. GRANADA OUTDOOR LUZ E SOM COM CORPO EM ELASTÔMERO, DUPLO ESTÁGIO E DOTADA DE EOT COM CHIP DE RASTREABILIDADE. COMPOSIÇÃO: CORPO EM ELASTÔMERO PRETO, ACIONADOR TIPO EOT COM ARGOLA, GRAMPO DE SEGURANÇA, ALÇA E MASSA EXPLOSIVA; COMPRIMENTO: 127MM; DIÂMETRO: 54MM; PESO TOTAL: 175G; TIPO DE ACIONADOR: TIPO M201A1; RETARDO 2,5 SEGUNDOS; FORMATO: CILÍNDRICO. GRANADA INDOOR DE EFEITO MORAL GRANADA EXPLOSIVA DE EFEITO MORAL COM CORPO EM ELASTÔMERO, DUPLO ESTÁGIO E DOTADA DE EOT COM CHIP DE RASTREABILIDADE. COMPOSIÇÃO: CORPO EM ELASTÔMERO BRANCO, ACIONADOR TIPO EOT COM ARGOLA, GRAMPO DE SEGURANÇA, ALÇA E MASSA EXPLOSIVA; COMPRIMENTO: 102MM; DIÂMETRO: 54MM; PESO TOTAL: 150G; TIPO DE ACIONADOR: TIPO M201A1; RETARDO 1,5 SEGUNDOS; FORMATO: CILÍNDRICO. GRANADA INDOOR LUZ E SOM COM CORPO EM ELASTÔMERO, DUPLO ESTÁGIO E DOTADA DE EOT COM CHIP DE RASTREABILIDADE. COMPOSIÇÃO: CORPO EM ELASTÔMERO PRETO, ACIONADOR TIPO EOT COM ARGOLA, GRAMPO DE SEGURANÇA, ALÇA E MASSA EXPLOSIVA; COMPRIMENTO: 102MM; DIÂMETRO: 54MM; PESO TOTAL: 135G; TIPO DE ACIONADOR: TIPO M201A1; RETARDO 1,5 SEGUNDOS; FORMATO: CILÍNDRICO. GRANADA LACRIMOGÊNEA TRÍPLICE (CS) GRANADA LACRIMOGÊNEA TRÍPLICE (CS) DOTADA DE EOT, COM CHIP DE RASTREABILIDADE E CORPO EM ALUMÍNIO. PRODUZ INTENSO VOLUME DE FUMAÇA CONTENDO AGENTE LACRIMOGÊNICO (CS ORTOCLOREBENZALNONITRIL) ATRAVÉS DE TRÊS PASTILHAS DE EMISSÃO DE GÁS, QUE SÃO EJETADAS PARA FORA DO CORPO DA GRANADA E CAEM NO SOLO EM PONTOS DIFERENTES, DIFICULTANDO A DEVOLUÇÃO CONTRA A TROPA. COMPOSIÇÃO: CORPO EM ALUMÍNIO, ACIONADOR TIPO EOT COM ARGOLA, GRAMPO DE SEGURANÇA, ALÇA E 3 PASTILHAS DE CS; COMPRIMENTO: 151MM; DIÂMETRO: 38MM; PESO TOTAL: 210G; TIPO DE ACIONADOR: TIPO M201A1; RETARDO 2,5 SEGUNDOS; TEMPO MÉDIO DE EMISSÃO: 25 SEGUNDOS; FORMATO: CILÍNDRICO. CARTUCHO CALIBRE 12 COM PROJÉTIL DE BORRACHA PRECISION MUNIÇÃO DE ALTA PRECISÃO COM FORMATO AERODINÂMICO QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO EM ESPINGARDAS CALIBRE 12GA. SEU PROJÉTIL ATINGE O ALVO A UMA DISTÂNCIA MÉDIA DE 35 METROS E CAUSAM INTIMIDAÇÃO PSICOLÓGICA, PROVOCAM HEMATOMAS E FORTES DORES. COMPOSIÇÃO: ESTOJO PLÁSTICO COM BASE METÁLICA, ESPOLETA DE PERCUSSÃO, CARGA DE PROJEÇÃO E UMA MUNIÇÃO DE BORRACHA EM FORMATO PRECISION; COMPRIMENTO: 64MM; PESO TOTAL: 20G; TIPO DE PROJÉTIL: CORPO DE BORRACHA EM FORMATO PRECISION; QUANTIDADE DE PROJÉTEIS: 1; ALCANCE MÉDIO: 35 METROS; ACIONAMENTO: PERCUSSÃO MECÂNICA. CARTUCHO PLÁSTICO CAL. 12 COM PROJÉTIL DE BORRACHA PRECISION SHORT RANGE COMPRIMENTO: 62,5MM DIÂMETRO: 20MM, PESO: 18G FAIXA DE UTILIZAÇÃO: 5M A 20M MATERIAL: ESTOJO DE PLÁSTICO COM BASE DE METAL, ESPOLETA DE PERCUSSÃO, CARGA DE PROJEÇÃO E 1 (UM) PROJÉTIL DE BORRACHA DE FORMATO CILÍNDRICO RANHURADO COM SAIA ESTABILIZADORA - COR DO PROJÉTIL: CINZA - ACIONAMENTO: PARA SER DISPARADO ATRAVÉS DE ARMA TIPO ESPINGARDA DE ALMA LISA CALIBRE 12. LANÇA PROJÉTIL DE PRECISÃO QUE PRODUZ TRAUMA COM FORTE IMPACTO PSICOLÓGICO E FÍSICO. CARTUCHO CAL. 37/40MM COM CARGA MÚLTIPLA DE EMISSÃO LACRIMOGÊNICA MUNIÇÃO QUE PERMITE SUA UTILIZAÇÃO EM DOIS CALIBRES DISTINTOS QUE PODE SER DISPARADA POR LANÇADORES AM637 E AM640, ALÉM DE EQUIPAMENTOS SIMILARES COM OS MESMOS CALIBRES TAIS COMO M203, M79 E 37/38MM (1,5) ARMAS ANTIMOTIM. SEUS PROJÉTEIS ALCANÇAM UMA DISTÂNCIA MÉDIA DE 90 METROS QUE CAEM NO SOLO EM PONTOS DIFERENTES E EMITEM SIMULTANEAMENTE FUMAÇA COM AGENTE LACRIMOGÊNICO CS ORTOCLOREBENZALNONITRIL. COMPOSIÇÃO: ESTOJO DE ALUMÍNIO, ESPOLETA DE PERCUSSÃO, CARGA DE PROJEÇÃO E 5 PASTILHAS DE CS; COMPRIMENTO: 140MM; PESO TOTAL: 200G; TIPO DE PROJÉTIL: COPO DE ALUMÍNIO PREENCHIDO COM MASSA LACRIMOGÊNICA (PASTILHA); QUANTIDADE DE PROJÉTEIS: 5; ALCANCE MÍNIMO: 90 METROS; ACIONAMENTO: PERCUSSÃO MECÂNICA. PROJÉTIL CAL. 37/40MM COM CARGA MÚLTIPLA DE EMISSÃO LACRIMOGÊNICA FORMATO: CILÍNDRICO TEMPO DE RETARDO: NULO MATERIAL DO ESTOJO E DOS PROJÉTEIS: ALUMÍNIO ALCANCE MÉDIO: 90 METROS ACIONAMENTO: PARA SER DISPARADO PELO LANÇADOR AM-637 E AM-640 DE FABRICAÇÃO DA CONDOR OU POR ARMA SIMILAR NOS MESMOS CALIBRES. LANÇA A UMA DISTÂNCIA MÉDIA DE 90 METROS 3 (TRÊS) PROJÉTEIS EM FORMA DE PASTILHAS QUE CAEM NO SOLO EM PONTOS DIFERENTES E EMITEM SIMULTANEAMENTE FUMAÇA COM AGENTE LACRIMOGÊNICO CS ORTOCLOREBENZALNONITRIL. ESPARGIDOR ESPUMA DE AGENTE PIMENTA MAX PESO LÍQUIDO: 450G FORMATO: CILÍNDRICO MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO ACIONAMENTO: MANUAL, POR MEIO DE ATUADOR. PRODUZ JATO DE ESPUMA, COM ALCANCE DE 5,0 METROS, CONTENDO COMO AGENTE ATIVO CAPSAICINA NATURAL. NÃO INFLAMABILIDADE ATESTADA PELO CAEX, SISTEMA DE SEGURANÇA: ATUADOR QUE EVITA ACIONAMENTO ACIDENTAL. SISTEMA DE RASTREABILIDADE POR RÁDIO FREQUÊNCIA. ALUMÍNIO ACIONAMENTO: MANUAL, POR PRESSÃO DO ATUADOR. PRODUZ JATO DE SPRAY, COM ALCANCE DE 5,0 METROS, CONTENDO COMO AGENTE ATIVO CAPSAICINA NATURAL. NÃO INFLAMABILIDADE ATESTADA PELO CAEX, SISTEMA DE SEGURANÇA: ATUADOR QUE EVITA ACIONAMENTO ACIDENTAL, SISTEMA DE RASTREABILIDADE POR RÁDIO FREQUÊNCIA. KIT ELITE DO DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE. COMPOSIÇÃO DO KIT: 01 SPARK Z 2.0; 01 COLDRE SPARK POLÍMERO; 01 COLDRE CARTUCHO POLÍMERO;
--	---

Lei Orçamentária Anual 2022

Anexo XIII – Emendas ao Texto da Lei

	06 CARTUCHOS DE LANÇAMENTO DE DARDOS ENERGIZADOS 6M; 01 BATERIA BLINDADA BZ 2.0; 01 CARREGADOR DE BATERIA CZ 2.0; 01 ALVO; 01 MALETA EM POLÍMERO; 01 PENDRIVE COM MANUAL DO USUÁRIO.
209	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS) PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL IML NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.
583	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS PARA O BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE MARINGÁ.
588	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ESCADA MAGIRUS PARA CORPO DE BOMBEIROS DE CURITIBA.
589	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, BICOMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.5 COM POTÊNCIA DE 102 CV, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, 4 PORTAS, TRANSMISSÃO MANUAL PARA 25ª BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA.
590	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, BICOMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.5 COM POTÊNCIA DE 102 CV, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, 4 PORTAS, TRANSMISSÃO MANUAL PARA 7ª BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE.
591	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, BICOMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.5 COM POTÊNCIA DE 102 CV, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, 4 PORTAS, TRANSMISSÃO MANUAL PARA 2ª BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
827	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 2.800.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS) PARA A AQUISIÇÃO DE AUTO BOMBA TANQUE E RESGATE - ABTR PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA.
828	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS) PARA A AQUISIÇÃO DE VIATURA TIPO AUTO AMBULÂNCIA PARA RESGATE PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
829	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS) PARA A AQUISIÇÃO DE KIT DE EPI COMPLETO DE COMBATE A INCÊNDIO COMPOSTO POR 7 ITENS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA.

Lei Orçamentária Anual 2022

Anexo XIII – Emendas ao Texto da Lei

830	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA A AQUISIÇÃO DE KIT DE BUSCA E RESGATE EM ESTRUTURAS COLAPSADAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA.
831	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) PARA A AQUISIÇÃO DE AUTO BOMBA TANQUE FLORESTAL - ABTF PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA.
832	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS) PARA A AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DESENCARCERADOR A BATERIA PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA.
833	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 950.000,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA A AQUISIÇÃO DE AUTO BOMBA TANQUE - AT PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA.
834	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS) PARA A AQUISIÇÃO DE VIATURA TIPO AUTO BUSCA E SALVAMENTO PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA.
835	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) PARA A AQUISIÇÃO DE MOTO AQUÁTICA DE SALVAMENTO - MAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA.
882	ART. FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA CONSIGNAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, VALORES SUFICIENTES PARA FAZER FRENTE AOS CUSTOS DE PROJETOS DE RESSOCIALIZAÇÃO DE APENADOS, DETENTOS E EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL.
885	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS) PARA CENTRO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIPORÃ.

Lei Orçamentária Anual 2022

Anexo XIII – Emendas ao Texto da Lei

Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED

Nº	Texto da Emenda
90	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) PARA CONTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO ARNALDO BUSATO DE CORONEL VIVIDA.
355	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 70.000.000,00 (SETENTA MILHÕES DE REAIS),PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
357	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE REAIS) CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NO PARANÁ.
547	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 8.500.000,00 (OITO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS QUILOMBOLAS, MATERIAIS, EVENTOS E CURSOS PARA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ESCOLAR QUILOMBOLA NOS MUNICÍPIOS DE PALMAS, GUARAUQUEÇA E ADRIANÓPOLIS.
579	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DE LINGUA INGLESA.
580	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA PROGRAMA DE DE APOIO AO PROJETO DA LEI "SEMANA MARIA DA PENHA NAS ESCOLAS".
798	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PARA BAIRRO COLMÉIA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

Lei Orçamentária Anual 2022

Anexo XIII – Emendas ao Texto da Lei

Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Nº	Texto da Emenda
56	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS RELATIVAS AO SEXO FEMININO, CONFORME LEI NÚMERO 16.935, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011 - OUTUBRO ROSA.
57	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS RELATIVAS AO SEXO MASCULINO, CONFORME LEI NÚMERO 17.099, DE 28 DE MARÇO DE 2012 - AGOSTO AZUL.
80	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHETOS MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR (ULTRASSOM TIPO II) PARA O HOSPITAL SANTA PELIZARI DE PALMAS.
81	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHETOS MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA INSTITUTO SAN RAFAEL DE CHOPINZINHO.
82	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHETOS MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA O HOSPITAL POLICLÍNICA DE PATO BRANCO.
83	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHETOS MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA O HOSPITAL SAN LUCAS DE PATO BRANCO.
84 568	ART. PRA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHETOS MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL SANTA MADALENA SOFIA DE CURITIBA.
85	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHETOS MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA.
86	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHETOS MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Lei Orçamentária Anual 2022

Anexo XIII – Emendas ao Texto da Lei

88	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DE MANGUEIRINHA.
89	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL DE OLHOS DE LONDRINA.
520	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS) DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE TOLEDO.
548	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO DA MATERNIDADE MATER DEI DE CURITIBA.
549	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO PARA HOSPITAL DO CÂNCER DE MARINGÁ.
550	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO PARA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARINGÁ.
551	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER – UOPECCAN NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
552	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO DO HOSPITAL SAN JULIAN NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
553	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO DO HOSPITAL EVANGÉLICO DE LONDRINA.
554	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO DE UNIDADES DE SAÚDE DO HOSPITAL MINISTRO COSTA CAVALCANTI - FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU.
555	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO PARA HOSPITAL SÃO VICENTE - FUNEF NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.

Lei Orçamentária Anual 2022

Anexo XIII – Emendas ao Texto da Lei

556	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO DA SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO.
557	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO PARA A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA - HOSPITAL METROPOLITANO NO MUNICÍPIO DE SARANDI.
558	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO PARA SANTA CASA DE PARANAVÁ.
559	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO PARA ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER - HOSPITAL JOÃO DE FREITAS NO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS.
560	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO PARA SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL.
561	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.
562	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO PARA HOSPITAL ERASTO GAERTNER NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.
563	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO PARA HOSPITAL DO ROCIO - MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.
564	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO PARA REDE DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.
565	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) VOLTADA A INVESTIMENTOS E CUSTEIO PARA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.
566	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) EM INVESTIMENTOS E CUSTEIO PARA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU, MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

Lei Orçamentária Anual 2022

Anexo XIII – Emendas ao Texto da Lei

567	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), PARA CUSTEIO DA CASA SÃO BENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.
569	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), NO PROGRAMA DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADA AO TRATAMENTO DE DOENÇAS RARAS.
571	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA INVESTIMENTO E CUSTEIO PARA HOSPITAL DE OLHOS - HOSFTALON CENTRO DE ESTUDO E PESQUISA DA VISÃO NO MUNICÍPIO DE LONDRINA.
572	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), VOLTADA A INVESTIMENTO E CUSTEIO PARA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANA NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA.
585	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS) PARA A IMPLANTAÇÃO DA TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA HOSPITAIS PÚBLICOS E FILANTROPICOS.
586	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EVANGELICO MACKENZIE NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.
710 570	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS), DESTINADO À AMPLIAÇÃO IMEDIATA DA COBERTURA DA TRIAGEM NEONATAL NO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO TESTE DO PEZINHO GRATUITO, PARA O RASTREAMENTO, DETECÇÃO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DA ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL (AME) E OUTRAS DOENÇAS RARAS, INCORPORADAS PELA LEI FEDERAL Nº 14.154/2021.
793	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) PARA INVESTIMENTOS EM TELEMEDICINA.

Lei Orçamentária Anual 2022

Anexo XIII – Emendas ao Texto da Lei

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Nº	Texto da Emenda
87	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORMA DA APAE DE MORRETES.
582	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) PARA O PROGRAMA DE POLÍTICAS PÚBLICAS ESTABELECEENDO PRINCÍPIOS E DIRETRIZES PARA PRIMEIRA INFÂNCIA (ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E SAÚDE) NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL E NA FORMAÇÃO HUMANA.
584	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA O PROGRAMA DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADA A IMPLANTAÇÃO DO CIC FAMÍLIA - CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO A CRIANÇA E A FAMÍLIA.
869	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO PARA A FEDERAÇÃO DA APAE'S DO ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.

Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC

Nº	Texto da Emenda
408 708 886	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE REAIS), PARA INCENTIVO A CULTURA.

Lei Orçamentária Anual 2022

Anexo XIII – Emendas ao Texto da Lei

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB

Nº	Texto da Emenda
356	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES) PARA MANTER AS CASAS FAMILIARES RURAIS DO ESTADO.
367	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE REAIS) PARA INCENTIVO A CADEIA PRODUTIVA DO LEITE DO PARANÁ.
398	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE REAIS) PARA INCENTIVO A PSICULTURA DO PARANÁ.
399	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE REAIS) PARA INCENTIVO DAS AGROINDÚSTRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PARANÁ.
709 883	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS), DESTINADOS AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR - EMATER, PARA A AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE SEMENTE A LONGO PRAZO.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDU

Nº	Texto da Emenda
216	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.
372	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES), COMO REFORÇO DE DOTAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA TODO ESTADO.

Lei Orçamentária Anual 2022

Anexo XIII – Emendas ao Texto da Lei

796	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LIGAÇÃO ATÉ CENTRAL BIOENERGIA EBERDINBO 2.500MTS NO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE.
797	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) PARA RECAPE NA MARGINAL 277 ZONA URBANA.
818	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS) PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST

Nº	Texto da Emenda
581	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), NO PROGRAMA DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADA AO PROJETO DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO - CORREDORES DAS ÁGUAS.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL

Nº	Texto da Emenda
79	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA NO VALOR DE R\$ 22.000.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO DE 18 QUILOMETROS DA PR-282 QUE INTERLIGA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ À SIQUEIRA CAMPOS.
118	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 73.000.000,00 (SETENTA E TRÊS MILHÕES DE REAIS) PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO IVAÍ, NA RODOVIA PRC-498, NO TRECHO QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE SÃO CARLOS DO IVAÍ E JAPURÁ.
210	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS) PARA A CONSTRUÇÃO DO CONTORNO DA PR 364 ATÉ A PR 151, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL.

Lei Orçamentária Anual 2022

Anexo XIII – Emendas ao Texto da Lei

211	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE REAIS) PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA PR-160 ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PAULA FREITAS A PAULO FRONTIN.
212	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) PARA A CONSTRUÇÃO DE TERCEIRA PISTA E CICLOVIA NA RODOVIA PR-447 ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CRUZ MACHADO E UNIÃO DA VITÓRIA.
213	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) PARA A CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA, AS MARGENS DA RODOVIA JOÃO PAULO REOLON, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.
214	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 18.000.000,00 (DEZOITO MILHÕES DE REAIS) PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA TRINCHEIRA, NA RODOVIA BR-277, NO BAIRRO JARDIM JUPIRA, NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU.
215	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS) PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA TRINCHEIRA, NA RODOVIA BR- 277, NO BAIRRO TRÊS BANDEIRAS, NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU.
217	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS) PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA.
218	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) PARA A AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA.
244	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) PARA EXECUÇÃO DE VIADUTO NO DISTRITO DE IGUATEMI NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ.
245	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) PARA EXECUÇÃO DE VIADUTO NA PR-317 NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ SAÍDA PARA MANDAGUAÇU.
246	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) PARA INVESTIMENTOS NA BR-323.
247	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) PARA INVESTIMENTOS NA PR-317.
248	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) PARA CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NA PR-317 COM A AVENIDA COLOMBO.
249	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) PARA REVITALIZAÇÃO NA RODOVIA PR-317

Lei Orçamentária Anual 2022

Anexo XIII – Emendas ao Texto da Lei

358	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 60.000.000,00 (SESSENTA MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 484 QUE LIGA O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU ATÉ A BR 158818 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.
359	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 60.000.000,00 (SESSENTA MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 364 QUE LIGA O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
360	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 90.000.000,00 (NOVENTA MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 364 QUE LIGA O MUNICÍPIO DE MARQUINHO ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM.
361	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 70.000.000,00 (SETENTA MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 218 QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE ATÉ CIDADE DE ICARAIMA, ATRAVESSANDO O RIO IVAÍ.
362	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 60.000.000,00 (SESSENTA MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 281 QUE LIGA A BR 476, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO DE Mallet, PASSANDO PELO DISTRITO DE RIO CLARO DO SUL.
363	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA A CIDADE DE SANTA MARIA DO OESTE A CIDADE DE CAMPINA DO SIMÃO, PASSANDO PELA FABRICA PIQUIRI PAPEIS.
364	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 60.000.000,00 (SESSENTA MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 092 QUE LIGA O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.
365	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 18.000.000,00 (DEZOITO MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 574 QUE LIGA A CIDADE DE CAFELÂNDIA AO DISTRITO DE PALMITÓPOLIS MUNICÍPIO DE NOVA AURORA.
366	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 24.000.000,00 (VINTE QUATRO MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 575 QUE LIGA O DISTRITO DE JOTAESSE MUNICÍPIO DE TUPÁSSI ATÉ AO DISTRITO DE PALMITÓPOLIS MUNICÍPIO DE NOVA AURORA.
368	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 160.000.000,00 (CENTO E SESSENTA MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA O MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS ATÉ CIDADE DE CRUZ MACHADO.
369	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE RIO IVAÍ NA ESTRADA PR 218 QUE LIGA O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE AO MUNICÍPIO DE ICARAIMA.
370	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE RIO CANTU NA ESTRADA QUE LIGA O MUNICÍPIO DE LARANJAL AO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU.

Lei Orçamentária Anual 2022

Anexo XIII – Emendas ao Texto da Lei

371	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 180.000.000,00 (CENTO E OITENTA MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 090 QUE LIGA O DISTRITO DE BATEIAS MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO ATÉ ENCONTRO COM PAVIMENTAÇÃO JÁ EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE CASTRO.
373	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA OURO VERDE, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, TRECHO QUE LIGA A PR 463 ATÉ ESTRADA FUNDA DE 8KM.
389	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 474 NOS TRECHO QUE LIGA CIDADE DE CAMPO BONITO ATE BRAGANTINA, LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY NO TRECHO DE IGATÚ ATÉ ANAHY.
390	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 471 TRECHO QUE LIGA CIDADE DE GUARANIAÇU ATE CIDADE DE CAMPINA DA LAGOA, PASSANDO PELO DISTRITO DE GUAPORÉ, MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU.
391	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$64.000.000,00 (SESSENTA E QUATRO MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 446 NOS TRECHO QUE LIGA CIDADE DE PORTO VITÓRIA ATE LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO DO IRATIM, MUNICÍPIO DE BITURUNA.
392	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 565 NOS TRECHO QUE LIGA CIDADE DE PORTO BARREIRO ATE BALSA DENOMINADA (BALSA PORTO BARREIRO CHOPINZINHO), PASSANDO PELA LOCALIDADE PORTO SANTANA.
393	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 60.000.000,00 (SESSENTA MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA A LOCALIDADE PINHALZINHO, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO ATÉ LOCALIDADE ANGAI, MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, PASSANDO PELAS COMUNIDADES CANUDOS, FAXINAL DOS FABRICIOS E AVENCAL.
394	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 84.000.000,00 (OITENTA QUATRO MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA A LOCALIDADE VILA PALMIRA E FLORESTA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO ATÉ LOCALIDADE PEDRA LISA, MUNICÍPIO DA LAPA.
395	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 24.000.000,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA A CIDADE DE PALMAS, TREVO DA PR 280 ATÉ A DIVISA DO ESTADO DE SANTA CATARINA SENTIDO A CIDADE PASSOS MAIA SC.
396	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 36.000.000,00 (TRINTA E SEIS MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DOS KAINGUANGUE QUE LIGA PALMAS ATÉ DIVISA DO ESTADO SC.
397	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA A CIDADE DE MARIÓPOLIS, ATÉ DIVISA COM ESTADO DE SANTA CATARINA.

Lei Orçamentária Anual 2022

Anexo XIII – Emendas ao Texto da Lei

400	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 24.000.000,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA A CIDADE DE CORONEL DOMINGOS SOARES, ATÉ PR 449, RODOVIA ESTADUAL QUE LIGA MANGUEIRINHA A PALMAS.
401	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA VELHA DE PALMAS, MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, TRECHO ENTRE A AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS E A BR 153 (LOCALIDADE MARCO 5), PASSANDO NO MONUMENTO DA CRUZ DO AVIADOR.
402	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 150.000.000,00 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 487 NO TRECHO DA CIDADE DE IVAI ATÉ COMUNIDADE TRÊS BICOS CÂNDIDO DE ABREU, PASSANDO POR TEREZA CRISTINA ATÉ CHEGAR AO TREVO COM A PR 239, RODOVIA ESTADUAL QUE LIGA CÂNDIDO DE ABREU A RESERVA.
403	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 180.000.000,00 (CENTO E OITENTA MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 405 QUE LIGA O MUNICÍPIO DE ANTONINA ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA.
404	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 60.000.000,00 (SESSENTA MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 151 QUE LIGA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO DE SENGES.
405	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 60.000.000,00 (SESSENTA MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 151 QUE LIGA O MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARÉ ATÉ TREVO DA PR 218, RODOVIA QUE LIGA CARLOPOLIS A JOAQUIM TÁVORA.
406	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 60.000.000,00 (SESSENTA MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA A CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS.
407	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 436 QUE LIGA O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL ATÉ O TREVO DA BR 153 QUE DA ACESSO A CIDADE DE JAPIRÁ.
409	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE REAIS) PARA DESTINAR VIA SEAB AOS MUNICÍPIOS PARA FAZER PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR (CALÇAMENTO) NAS ESTRADAS MUNICIPAIS QUE DÃO ACESSO AS COMUNIDADES E AOS DISTRITOS.
412	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 90.000.000,00 (NOVENTA MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA RURAL DO DISTRITO DO GUAIRACÁ, ESTRADA BENEDITA DE PAULA LOURES, ESTRADA QUE LIGA A CIDADE DE GUARAPUAVA ATÉ PARQUE ESTADUAL DA SERRA DA ESPERANÇA DE 47 KM.
413	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 170.000.000,00 (CENTO E SETENTA MILHÕES DE REAIS) PARA DUPLICAÇÃO DA PR 466 QUE LIGA O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO DE PITANGA.

Lei Orçamentária Anual 2022

Anexo XIII – Emendas ao Texto da Lei

414	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 18.000.000,00 (DEZOITO MILHÕES DE REAIS) PARA DUPLICAÇÃO DA PR 170 TRECHO URBANO DA CIDADE DE GUARAPUAVA. TRECHO COMPREENDE DO TREVO DO ENCONTRO DA PR 170 COM A BR 277 ATÉ BAIRRO BOQUEIRÃO DE 06 KM, ATÉ ÚLTIMO TREVO DA SAÍDA PARA PINHÃO.
415	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 60.000.000,00 (SESSENTA MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 511 QUE LIGA O MUNICÍPIO DE CONTENDA, PASSANDO PELO DISTRITO DE CATANDUVAS DO SUL ATÉ QUITANDINHA.
416	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 145.000.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 082 QUE LIGA MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ ATÉ O DISTRITO JOSÉ LACERDA, MUNICÍPIO DE RESERVA.
417	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 60.000.000,00 (SESSENTA MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 239 QUE LIGA A CIDADE DE RESERVA ATÉ IMBAÚ.
418	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 60.000.000,00 (SESSENTA MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 535 QUE LIGA O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ATÉ CIDADE DE RIO BRANCO DO IVAÍ, MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU.
419	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 449 QUE LIGA O MUNICÍPIO DE PINHÃO ATÉ PONTE DO RIO JORDÃO DO MUNICÍPIO DE CANDOÍ.
420	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 471 QUE LIGA O MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO DE MAMBORE.
421	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 80.000.000,00 (OITENTA MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 180 QUE LIGA O BAIRRO BRASMADEIRA, MUNICÍPIO DE CASCAVEL PASSANDO PELO DISTRITO CENTRAL SANTA CRUZ ATÉ CAFELÂNDIA.
422	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 44.000.000,00 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 239 QUE LIGA O MUNICÍPIO DE MATO RICO ATÉ O MUNICÍPIO DE RONCADOR
423	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 443 QUE LIGA O CÍDADO DE JATAIZINHO ATÉ CIDADE DE RANCHO ALEGRE.
424	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 24.000.000,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA RIO BRANCO DO SUL A COLOMBO.
546	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 25.000.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES DE REAIS), VOLTADA A CONSTRUÇÃO DE DOIS VIADUTOS COM ALÇA DE ACESSO, SOBRE A BR-369, NO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Lei Orçamentária Anual 2022

Anexo XIII – Emendas ao Texto da Lei

573	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 15 KM, DA ESTRADA MUNICIPAL QUERO-QUERO, ENTRE A BR 277 E A BR 376, MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
574	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS), NO PROGRAMA DE APOIO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA PR 555, TRECHO ENTRE PLACA ZACHARIAS AO DISTRITO DE IVAITINGA, MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, COM EXTENSÃO DE 04 KM.
575	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS), NO PROGRAMA DE APOIO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA PR 546, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE FLORESTA E ITAMBÉ, COM EXTENSÃO DE 6 KM.
576	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) NO PROGRAMA DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA PR 569, LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE MARILENA E NOVA LONDRINA, COM EXTENSÃO DE 04 KM.
577	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) NO PROGRAMA DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA PR 182, LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE LOANDA E SANTA ISABEL DO IVAI, COM EXTENSÃO DE 09 KM.
578	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) NO PROGRAMA DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO PIRAPÓ, LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE JARDIM OLINDA E ITAGUAJÉ, COM EXTENSÃO DE 70 METROS.
871	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS) PARA CONSTRUÇÃO DE UM VIADUTO SOB A BR 277, LIGANDO A RUA WALDEMAR CASAGRANDE COM A RUA MUNIQUE NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
872	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 55.000.000,00 (CINQUENTA E CINCO MILHÕES DE REAIS) PARA CONSTRUÇÃO DO CONTORNO SUL NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.
873	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS) PARA IMPLANTAÇÃO DA PR 364 - IRATI/SÃO MATEUS DO SUL (EM EXECUÇÃO).
874	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS) PARA CONSTRUÇÃO DE UM VIADUTO NA BR 369, NA INTERSEÇÃO DO ARCO LESTE NO MUNICÍPIO DE LONDRINA.
875	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS) PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS INTERSEÇÕES NA PR 444, NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.
876	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL, LIGANDO A SEDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA AO DISTRITO DE IPANEMA, 12 KM.

Lei Orçamentária Anual 2022

Anexo XIII – Emendas ao Texto da Lei

877	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) PARA CONSTRUÇÃO DE RODOVIA QUE LIGARÁ O OS MUNICÍPIOS DE NOVA ALIANÇA A PARAÍSO DO NORTE, COM TRECHO DE 8 KM DE EXTENSÃO.
878	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS) PARA CONSTRUÇÃO DA RODOVIA PR-340 QUE LIGARÁ OS MUNICÍPIOS DE ANTONINA A PARANAGUÁ, COM TRECHO DE 12 KM DE EXTENSÃO.
879	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS) PARA CONSTRUÇÃO DE RODOVIA QUE LIGARÁ O PORTO BARÃO DE TEFÉ, AVENIDA PORTUÁRIA, DANDO ACESSO A RODOVIA PARANAGUÁ/ANTONINA, COM TRECHO DE 2 KM DE EXTENSÃO.
880	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 80.000.000,00 (OITENTA MILHÕES DE REAIS) PARA OBRAS DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DAS RODOVIAS PR-180 E PR-281 ENTRE OS MUNICÍPIOS DE DOIS VIZINHOS E FRANCISCO BELTRÃO.
881	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS) PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO IVAÍ, LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE JAPURÁ E SÃO CARLOS DO IVAÍ, COM EXTENSÃO DE 204 METROS.
884	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 18.000.000,00 (DEZOITO MILHÕES DE REAIS) PARA CONSTRUÇÃO DO VIADUTO ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE CAMBÉ NA BR-369.

Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Nº	Texto da Emenda
544	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM TIPO III, PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - HU/UUEL, MUNICÍPIO DE LONDRINA.
545	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM TIPO III PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - HU/UEM NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ.
865	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA ALA ANTIGA DA ENFERMARIA CLÍNICA E DA CENTRAL DE RESÍDUOS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - HU/UEM NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ.

Lei Orçamentária Anual 2022

Anexo XIII – Emendas ao Texto da Lei

COHAPAR

Nº	Texto da Emenda
507	ART. REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO PARA A COHAPAR PARA A CONSTRUÇÃO DE 9 (NOVE) UNIDADES HABITACIONAIS NA ÁREA URBANA MUNICIPAL (PAREDÃO DAS ARARAS) NO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.

Lei nº 20.874

15 de dezembro de 2021.

Aprova a construção dos empreendimentos hidrelétricos e de geração de energia que específica.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Aprova a construção dos empreendimentos hidrelétricos e de geração de energia relacionados no Anexo Único desta Lei que receberam a Licença Prévia-LP, nos municípios correspondentes no Estado do Paraná.

Art. 2º A construção dos empreendimentos hidrelétricos e de geração de energia de que trata o art. 1º desta Lei está sujeita ao cumprimento das normas ambientais, observadas as legislações municipal, estadual e federal.

Art. 3º Condiciona, para antes da concessão da Licença de Operação – LO, pelo órgão ambiental competente, dos empreendimentos hidrelétricos e de geração de energia relacionados no Anexo Único desta Lei, a comprovação do efetivo pagamento da justa indenização das terras e das benfeitorias dos proprietários diretamente atingidos pelo empreendimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 15 de dezembro de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Prot. 18.235.943-2

LEI 20.874
ANEXO ÚNICO

EMPREENHIMENTO	RIO	BACIA	MUNICÍPIOS	EMPREENDEDOR	LICENÇA
1. PCH São Salvador – 5,70 MW	Andrada	Iguaçu	Cascavel	Agathon Participações Ltda	Licença Prévia nº 43.367
2. UTE Jaguar – 5,00 MW	-	Itararé	Jaguariaíva	Boven Comercializadora de Energia Ltda	Licença Prévia nº 250.098
3. PCH Beira Rio – 17,00 MW	Jaguariaíva	Itararé	Sengés e Jaguariaíva	Pesqueiro Energia S/A	Licença Prévia nº 43.111
4. UHE Salto Grande – 49,00 MW	Chopim	Iguaçu	Pato Branco e Coronel Vivida	Copel Geração e Transmissão S.A.	Licença Prévia nº 43.388
5. PCH Pituquinhas – 13,30 MW	Capão Grande	Iguaçu	Pinhão e Reserva do Iguaçu	Reinhofer Energia Ltda	Licença Prévia nº 43.426

175491/2021

Lei nº 20.875

15 de dezembro de 2021.

Altera a Lei nº 18.451, de 6 de abril de 2015, que instituiu o Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta o §8º ao art. 3º da Lei nº 18.451, de 6 de abril de 2015, com a seguinte redação:

§8º Alternativamente ao disposto no inciso II do § 1º deste artigo, a Secretaria de Estado da Fazenda poderá, mediante a redução do percentual citado no caput do art. 3º desta Lei, estabelecer outras regras para a distribuição de valores entre os adquirentes de mercadorias, na proporção de suas aquisições, independentemente da ocorrência de recolhimento de ICMS próprio pelo estabelecimento fornecedor no mês de referência, observados o art. 2º e o inciso IV do art. 4º desta Lei.

Art. 2º Acrescenta o §9º ao art. 3º da Lei nº 18.451, de 2015, com a seguinte redação:

§9º A distribuição de créditos, a que se refere o §8º deste artigo, poderá, mediante regulamentação pela Secretaria de Estado da Fazenda, ser direcionada em função da atividade econômica preponderante, do regime de apuração do imposto, do porte econômico ou da região geográfica dos estabelecimentos

fornecedores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 15 de dezembro de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Prot.18.196.714-5

175492/2021

Lei nº 20.876

15 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo efetuar a desafetação de trecho rodoviário que especifica e a transferência deste ao Município de Saudade do Iguaçu.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a desafetar trechos da Rodovia PRC-158, sob os códigos 158D0235PRC e 158E0235PRC do sistema Rodoviário Estadual, com aproximadamente 1,99Km de extensão, compreendidos entre o ponto de referência 2105 do S.R.E. 2020 de coordenadas DATUM WGS84:25°41'04,51" S, 52°36'51,79"O, e o ponto de referência 2106 do S.R.E 2020 DATUM WGS84: 25°42'00,84"S, 52°37'14,95"O.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Saudade do Iguaçu, o domínio do segmento rodoviário referido no art.1º desta Lei.

Parágrafo único. A transferência tem por finalidade a incorporação de segmento de rodovia estadual implantada ao sistema viário de jurisdição municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 15 de dezembro de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Prot. 17.038.340-0

175496/2021

Lei nº 20.877

15 de dezembro de 2021.

Fixa, a partir de 1º de janeiro de 2022, o Piso Salarial no Estado do Paraná e sua política de valorização e dá outras providências.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Piso Salarial do Estado do Paraná, dos empregados das categorias profissionais enumeradas no Anexo Único desta Lei, Grandes Grupos 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da Classificação Brasileira de Ocupações, com fundamento no inciso V do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 103, de 14 de julho de 2000, a partir de 1º de janeiro de 2022, será calculado na forma do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. A regra de reajuste dos valores dos pisos salariais do Estado do Paraná de 2022 será a aplicação integral do índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 2021 (Janeiro a Dezembro de 2021).

Art. 2º Os pisos reajustados conforme o parágrafo único do art. 1º desta Lei serão aplicados para o período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

§1º Para os efeitos do caput deste artigo, a fonte de informação dos índices do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), é o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

§2º O cálculo dos pisos dos grupos que compõem o Piso Salarial no Estado do Paraná serão definidos por meio de Decreto de Regulamentação, com base na divulgação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

§3º Havendo a necessidade de arredondamentos do valor do Piso Salarial no Estado do Paraná para definição do “valor hora” (duzentos e vinte horas mensais), realizar-se-á o arredondamento superior do valor hora dos pisos, considerando duas casas decimais.

Art. 3º A política de valorização dos pisos salariais a serem fixados a partir do ano de 2023 será objeto de negociação tripartite entre as Centrais Sindicais e Federações

Patronais, com a participação do Governo do Estado, e, facultado o acompanhamento do Ministério Público do Trabalho e da Superintendência Regional do Trabalho; IPARDES (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social) e DIEESE (Departamento Intersindical de Estudos e Estatísticas Socioeconômicas).

Parágrafo único. A Comissão Tripartite para negociação da valorização dos pisos salariais a que se refere este artigo deverá ser constituída até o final do primeiro semestre do ano de 2022, e será nomeada por meio de Resolução do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda (CETER).

Art. 4º Compete ao Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda (CETER), o monitoramento e avaliação da política estadual de valorização do Piso Salarial no Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Lei não se aplica aos empregados que têm Piso Salarial definido em Lei Federal, Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho e aos Servidores Públicos.

Art. 6º Os pisos fixados nesta Lei não substituem, para quaisquer fins de direito, o salário-mínimo previsto no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 8º Revoga a Lei nº 20.423, de 16 de dezembro de 2020.

Palácio do Governo, em 15 de dezembro de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Prot. 18.318.360-5

175497/2021

LEI 20.877
ANEXO ÚNICO

GRANDE GRUPO 3

TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

30 TÉCNICOS POLIVALENTES

300 TÉCNICOS MECATRÔNICOS E ELETROMECAÂNICOS

3001 Técnicos em mecatrônica

3003 Técnicos em eletromecânica

301 TÉCNICOS EM LABORATÓRIO

3011 Técnicos de laboratório industrial

3012 Técnicos de apoio à bioengenharia

31 TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DAS CIÊNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS, ENGENHARIA E AFINS

311 TÉCNICOS EM CIÊNCIAS FÍSICAS E QUÍMICAS

3111 Técnicos químicos

3112 Técnicos de produção de indústrias químicas, petroquímicas, refino de petróleo, gás e afins

3113 Técnicos em materiais, produtos cerâmicos e vidros

3114 Técnicos em fabricação de produtos plásticos e de borracha

3115 Técnicos em controle ambiental, utilidades e tratamento de efluentes

3116 Técnicos têxteis

3117 Coloristas

312 TÉCNICOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL, DE EDIFICAÇÕES E OBRAS DE INFRAESTRUTURA

3121 Técnicos em construção civil (edificações)

3122 Técnicos em construção civil (obras de infraestrutura)

3123 Técnicos em geomática

313 TÉCNICOS EM ELETROELETRÔNICA E FOTÔNICA

3131 Técnicos em eletricidade e eletrotécnica

3132 Técnicos em eletrônica

3133 Técnicos em telecomunicações

3134 Técnicos em calibração e instrumentação

3135 Técnicos em fotônica

314 TÉCNICOS EM METALMECÂNICA

3141 Técnicos mecânicos na fabricação e montagem de máquinas, sistemas e instrumentos

3142 Técnicos mecânicos (ferramentas)

3143 Técnicos em mecânica veicular

3144 Técnicos mecânicos na manutenção de máquinas, sistemas e instrumentos

3146 Técnicos em metalurgia (estruturas metálicas)

3147 Técnicos em siderurgia

316 TÉCNICOS EM MINERALOGIA E GEOLOGIA

3161 Técnicos em geologia

3163 Técnicos em mineração

317 TÉCNICOS EM INFORMÁTICA

3171 Técnicos de desenvolvimento de sistemas e aplicações

3172 Técnicos em operação e monitoração de computadores

318 DESENHISTAS TÉCNICOS E MODELISTAS

3180 Desenhistas técnicos, em geral

3181 Desenhistas técnicos da construção civil e arquitetura

3182 Desenhistas técnicos da mecânica

3183 Desenhistas técnicos em eletricidade, eletrônica, eletromecânica, calefação, ventilação e refrigeração

3184 Desenhistas técnicos de produtos e serviços diversos

3185 Desenhistas projetistas de construção civil e arquitetura

3186 Desenhistas projetistas da mecânica

3187 Desenhistas projetistas da eletrônica

3188 Desenhistas projetistas e modelistas de produtos e serviços diversos

319 OUTROS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DAS CIÊNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS, ENGENHARIA E AFINS

3191 Técnicos do vestuário

3192 Técnicos do mobiliário e afins

32 TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BIOQUÍMICAS, A SAÚDE E AFINS

320 TÉCNICOS EM BIOLOGIA

3201 Técnicos em biologia

321 TÉCNICOS DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

3211 Técnicos agrícolas

3212 Técnicos florestais

3213 Técnicos em aquicultura

322 TÉCNICOS DA CIÊNCIA DA SAÚDE HUMANA

3221 Acupunturistas, podólogos, quiropraxistas e afins

3222 Técnicos e auxiliares de enfermagem

3223 Ópticos optometristas

3224 Técnicos de odontologia

3225 Técnicos em próteses ortopédicas

3226 Técnicos de imobilizações ortopédicas

323 TÉCNICOS DA CIÊNCIA DA SAÚDE ANIMAL

3231 Técnicos em pecuária

324 TÉCNICOS EM OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE DIAGNÓSTICO

3241 Técnicos em equipamentos médicos e odontológicos

3242 Técnicos e auxiliares técnicos em patologia clínica

325 TÉCNICOS DE BIOQUÍMICA E DA BIOTECNOLOGIA

3250 Enólogos, Perfumistas e Aromados

3251 Técnicos em manipulação farmacêutica

3252 Técnicos em produção, conservação e de qualidade de alimentos

3253 Técnicos de apoio à biotecnologia

328 TÉCNICOS EM NECRÓPSIA E TAXIDERMISTAS

3281 Técnicos em necrópsia e taxidermistas	371 TÉCNICOS DE SERVIÇOS CULTURAIS
33 PROFESSORES LEIGOS E DE NÍVEL MÉDIO	3711 Técnicos em biblioteconomia
331 PROFESSORES DE NÍVEL MÉDIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO PROFISSIONALIZANTE	3712 Técnicos em museologia e afins
3311 Professores de nível médio na Educação Infantil	3713 Técnicos em artes gráficas
3312 Professores de nível médio no Ensino Fundamental	3714 Recreadores
3313 Professores de nível médio no Ensino Profissionalizante	372 TÉCNICOS EM OPERAÇÃO DE CÂMARA FOTOGRÁFICA, CINEMA E DE TELEVISÃO
332 PROFESSORES LEIGOS NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO PROFISSIONALIZANTE	3721 Captadores de imagens em movimento
3321 Professores leigos no Ensino Fundamental	3722 Operadores de rede de teleprocessamento e afins
3322 Professores práticos no Ensino Profissionalizante	373 TÉCNICOS EM OPERAÇÃO DE EMISSORAS DE RÁDIO, SISTEMAS DE TELEVISÃO E DE PRODUTORAS DE VÍDEO
333 INSTRUTORES E PROFESSORES DE ESCOLAS LIVRES	3731 Técnicos de operação de emissoras de rádio
3331 Instrutores e professores de cursos livres	3732 Técnicos em operação de sistemas de televisão e de produtoras de vídeo
334 INSPETORES DE ALUNOS E AFINS	374 TÉCNICOS EM OPERAÇÃO DE APARELHOS DE SONORIZAÇÃO, CENOGRRAFIA E PROJEÇÃO
3341 Inspetores de alunos	3741 Técnicos em áudio
34 TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE TRANSPORTES	3742 Técnicos em cenografia
341 TÉCNICOS EM NAVEGAÇÃO ÁEREA, MARÍTIMA E FLUVIAL	3743 Técnicos em operação de aparelhos de projeção
3411 Pilotos de aviação comercial, mecânicos de voo e afins	3744 Técnicos em montagem, edição e finalização de filme e vídeo
3412 Técnicos marítimos, fluviais e pescadores de convés	375 DECORADORES E VITRINISTAS
3413 Técnicos marítimos e fluviais de máquinas	3751 Designers de interiores, de vitrines e visual <i>merchandiser</i> (nível médio)
342 TÉCNICOS EM TRANSPORTES (LOGÍSTICA)	376 ARTISTAS DE ARTES POPULARES E MODELOS
3421 Técnicos em logística de transportes multimodal	3761 Dançarinos tradicionais e populares
3422 Despachantes aduaneiros	3762 Artistas de circo (circenses)
3423 Técnicos em transportes rodoviários	3763 Apresentadores de espetáculos, eventos e programas
3424 Técnicos em transportes metroferroviários	3764 Modelos
3425 Técnicos em transportes aéreos	377 ATLETAS, DESPORTISTAS E AFINS
3426 Técnicos em transportes por vias navegáveis e operações portuárias	3771 Atletas profissionais
35 TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NAS CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS	3772 Árbitros desportivos
351 TÉCNICOS DAS CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS	39 OUTROS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO
3511 Técnicos em contabilidade	391 TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EM OPERAÇÕES INDUSTRIAIS
3513 Técnicos em administração	3911 Técnicos de planejamento e controle de produção
3514 Serventuários da justiça e afins	3912 Técnicos de controle da produção
3515 Técnicos em secretariado, taquígrafos e estenotipistas	395 TÉCNICOS DE APOIO EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
3516 Técnicos em segurança no trabalho	3951 Técnicos de apoio em pesquisa e desenvolvimento
3517 Técnicos de seguros e afins	GRANDE GRUPO 4
3518 Agentes de investigação e identificação	TRABALHADORES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
352 TÉCNICOS DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	41 ESCRITURÁRIOS
3522 Agentes da saúde e do meio ambiente	410 SUPERVISORES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (exceto de atendimento ao público)
3523 Agentes fiscais metrológicos e de qualidade	4101 Supervisores administrativos
3524 Profissionais de direitos autorais e de avaliação de produtos dos meios de comunicação	4102 Supervisores de serviços financeiros, de câmbio e de controle
353 TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS	411 ESCRITURÁRIOS EM GERAL, AGENTES, ASSISTENTES E AUXILIARES ADMINISTRATIVOS
3532 Técnicos em operações e serviços bancários	4110 Escriturários em geral, agentes, assistentes e auxiliares administrativos
354 TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EM OPERAÇÕES COMERCIAIS	412 SECRETÁRIOS DE EXPEDIENTE E OPERADORES DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIOS
3541 Técnicos de vendas especializadas	4121 Operadores de equipamentos de entrada e transmissão de dados
3542 Compradores	4122 Contínuos
3543 Analistas de comércio exterior	413 ESCRITURÁRIOS CONTÁBEIS E DE FINANÇAS
3544 Leiloeiros e avaliadores	4131 Auxiliares de contabilidade
3545 Corretores de seguros	4132 Escriturários de serviços bancários
3546 Corretores de imóveis	414 ESCRITURÁRIOS DE CONTROLE DE MATERIAIS E DE APOIO À PRODUÇÃO
3547 Representantes comerciais autônomos	4141 Almoxarifes e armazenistas
3548 Técnicos em turismo	4142 Apontadores e conferentes
37 TÉCNICOS EM NÍVEL MÉDIO DOS SERVIÇOS CULTURAIS, DAS COMUNICAÇÕES E DOS DESPORTOS	

415 AUXILIARES DE SERVIÇOS DE BIBLIOTECA, DOCUMENTAÇÃO E CORREIOS

4151 Auxiliares de serviços de documentação, informação e pesquisa

4152 Carteiros e operadores de triagem de serviços postais

42 TRABALHADORES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

420 SUPERVISORES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

4201 Supervisores de atendimento ao público e de pesquisa

421 CAIXAS, BILHETEIRO E AFINS

4211 Caixas e bilheteiros (exceto caixa de banco)

4212 Coletadores de apostas e de jogos

4213 Cobradores e afins

422 TRABALHADORES DE INFORMAÇÕES AO PÚBLICO

4221 Recepcionistas

4222 Operadores de telefonia

4223 Operadores de telemarketing

423 DESPACHANTES

4231 Despachantes documentalistas 424 ENTREVISTADORES, RECENTEADORES E AFINS

4241 Entrevistadores e recenteadores

GRANDE GRUPO 5

TRABALHADORES DOS SERVIÇOS, VENDEDORES DO COMÉRCIO EM LOJAS E MERCADOS

51 TRABALHADORES DOS SERVIÇOS

510 SUPERVISORES DOS SERVIÇOS

5101 Supervisores dos serviços de transporte, turismo, hotelaria e administração de edifícios

5102 Supervisores de lavanderia

5103 Supervisores dos serviços de proteção, segurança e outros

511 TRABALHADORES DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TURISMO

5111 Trabalhadores de segurança e atendimento aos usuários nos transportes

5112 Fiscais e cobradores dos transportes coletivos

5114 Guias de turismo

512 TRABALHADORES DOS SERVIÇOS DOMÉSTICOS EM GERAL

5121 Trabalhadores dos serviços domésticos em geral

513 TRABALHADORES DOS SERVIÇOS DE HOTELARIA E ALIMENTAÇÃO

5131 Mordomos e governantas

5132 Cozinheiros

5133 Camareiros, roupeiros e afins

5134 Garçons, barmen, copeiros e *sommeliers*

514 TRABALHADORES NOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS

5141 Trabalhadores nos serviços de administração de edifícios

5142 Trabalhadores nos serviços de manutenção e conservação de edifícios e logradouros

515 TRABALHADORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

5151 Agentes comunitários de saúde e afins

5152 Auxiliares de laboratório da saúde

516 TRABALHADORES NOS SERVIÇOS DE EMBELEZAMENTO E CUIDADOS PESSOAIS

5161 Trabalhadores nos serviços de embelezamento e higiene

5162 Cuidadores de crianças, jovens, adultos e idosos

5163 Tintureiros, lavadeiros e afins, à máquina

5164 Lavadores e passadores de roupa, à mão

5165 Trabalhadores dos serviços funerários

5166 Trabalhadores auxiliares dos serviços funerários

5167 Astrólogos e numerólogos

5168 Esotéricos e paranormais

517 TRABALHADORES NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

5171 Bombeiros e salva-vidas

5172 Policiais, guardas civis municipais e agentes de trânsito

5173 Vigilantes e guardas de segurança

5174 Porteiros e vigias

519 OUTROS TRABALHADORES DE SERVIÇOS DIVERSOS

5191 Motociclistas e ciclistas de entregas rápidas

5192 Catadores de material reciclável

5193 Trabalhadores de serviços veterinários, de higiene e estética de animais domésticos

5198 Profissionais do sexo

5199 Outros trabalhadores dos serviços

52 VENDEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DO COMÉRCIO

520 SUPERVISORES DE VENDAS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5201 Supervisores de vendas e de prestação de serviços

521 VENDEDORES E DEMONSTRADORES

5211 Operadores do comércio em lojas e mercados

522 REPOSITORES E REMARCADORES DO COMÉRCIO

523 INSTALADORES DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS

5231 Instaladores de produtos e acessórios

524 VENDEDORES A DOMICÍLIO, AMBULANTES E EM BANCAS

5241 Vendedores em domicílio

5242 Vendedores em bancas, quiosques e barracas

5243 Vendedores ambulantes

GRANDE GRUPO 6

TRABALHADORES AGROPECUÁRIOS, FLORESTAIS E DA PESCA

61 PRODUTORES NA EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA

611 PRODUTORES AGROPECUÁRIOS EM GERAL

6110 Produtores agropecuários em geral

612 PRODUTORES AGRÍCOLAS

6120 Produtores agrícolas polivalentes

6121 Produtores agrícolas na cultura de gramíneas

6122 Produtores agrícolas na cultura de plantas fibrosas

6123 Produtores agrícolas na olericultura

6124 Produtores agrícolas no cultivo de flores e plantas ornamentais

6125 Produtores agrícolas na fruticultura

6126 Produtores agrícolas na cultura de plantas estimulantes

6127 Produtores agrícolas na cultura de plantas oleaginosas

6128 Produtores de especiarias e de plantas aromáticas e medicinais

613 PRODUTORES EM PECUÁRIA

6130 Produtores em pecuária polivalente

6131 Produtores em pecuária de animais de grande porte

6132 Produtores em pecuária de animais de médio porte

6133 Produtores da avicultura e cunicultura

6134 Produtores de animais e insetos úteis

62 TRABALHADORES NA EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA

620 SUPERVISORES NA EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA

6201 Supervisores na exploração agropecuária

621 TRABALHADORES NA EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA EM GERAL

6210 Trabalhadores agropecuários em geral

622 TRABALHADORES AGRÍCOLAS

6220 Trabalhadores de apoio à agricultura

6221 Trabalhadores agrícolas na cultura de gramíneas

6222 Trabalhadores agrícolas na cultura de plantas fibrosas

6223 Trabalhadores agrícolas na olericultura

6224 Trabalhadores agrícolas no cultivo de flores e plantas ornamentais

6225 Trabalhadores agrícolas na fruticultura

6226 Trabalhadores agrícolas nas culturas de plantas estimulantes

6227 Trabalhadores agrícolas na cultura de plantas oleaginosas

6228 Trabalhadores agrícolas da cultura de especiarias e de plantas aromáticas e medicinais

623 TRABALHADORES NA PECUÁRIA

6230 Tratadores polivalentes de animais

6231 Trabalhadores na pecuária de animais de grande porte

6232 Trabalhadores na pecuária de animais de médio porte

6233 Trabalhadores na avicultura e cunicultura

6234 Trabalhadores na criação de insetos e animais úteis

63 PESCADORES E EXTRATIVISTAS FLORESTAIS

630 SUPERVISORES NA EXPLORAÇÃO FLORESTAL E PESCA

6301 Supervisores na área florestal e aquícultura

631 PESCADORES E CAÇADORES

6310 Pescadores polivalentes

6311 Pescadores profissionais artesanais de água doce

6312 Pescadores de água costeira e alto-mar

6313 Criadores de animais aquáticos

6314 Trabalhadores de apoio à pesca

632 EXTRATIVISTAS FLORESTAIS

6320 Trabalhadores florestais polivalentes

6321 Extrativistas e reflorestadores de espécies produtoras de madeira

6322 Extrativistas florestais de espécies produtoras de gomas e resinas

6323 Extrativistas florestais de espécies produtoras de fibras, ceras e óleos

6324 Extrativistas florestais de espécies produtoras de alimentos silvestres

6325 Extrativistas florestais de espécies produtoras de substâncias aromáticas, medicinais e tóxicas

6326 Carvoejadores

64 TRABALHADORES DA MECANIZAÇÃO AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

641 TRABALHADORES DA MECANIZAÇÃO AGROPECUÁRIA

6410 Trabalhadores da mecanização agrícola

642 TRABALHADORES DA MECANIZAÇÃO FLORESTAL

6420 Trabalhadores da mecanização florestal

643 TRABALHADORES DA IRRIGAÇÃO E DRENAGEM

6430 Trabalhadores da irrigação e drenagem

GRANDE GRUPO 7

TRABALHADORES DA PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS

71 TRABALHADORES DA INDÚSTRIA EXTRATIVA E DA CONSTRUÇÃO CIVIL

710 SUPERVISORES DA EXTRAÇÃO MINERAL E DA CONSTRUÇÃO CIVIL

7101 Supervisores da extração mineral

7102 Supervisores da construção civil

711 TRABALHADORES DA EXTRAÇÃO MINERAL

7111 Trabalhadores da extração de minerais sólidos

7112 Trabalhadores de extração de minerais sólidos (operadores de máquinas)

7113 Trabalhadores da extração de minerais líquidos e gasosos

7114 Garimpeiros e operadores de salinas

712 TRABALHADORES DE BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS E PEDRAS ORNAMENTAIS

7121 Trabalhadores de beneficiamento de minérios

7122 Trabalhadores de beneficiamento de pedras ornamentais

715 TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS

7151 Trabalhadores na operação de máquinas de terraplenagem e Fundações

7152 Trabalhadores de estruturas de alvenaria

7153 Montadores de estruturas de concreto armado

7154 Trabalhadores na operação de máquinas de concreto usinado

7155 Trabalhadores de montagem de estruturas de madeira, metal e compósitos em obras civis

7156 Trabalhadores de instalações elétricas

7157 Aplicadores de materiais isolantes

716 TRABALHADORES DE ACABAMENTO DE OBRAS

7161 Revestidores de concreto

7162 Telhadores (revestimentos rígidos)

7163 Vidraceiros (revestimentos rígidos)

7164 Gesseiros

7165 Aplicadores de revestimentos cerâmicos, pastilhas, pedras e madeiras

7166 Pintores de obras e revestidores de interiores (revestimentos flexíveis)

717 AJUDANTES DE OBRAS

7170 Ajudantes de obras civis

72 TRABALHADORES DA TRANSFORMAÇÃO DE METAIS E DE COMPÓSITOS

720 SUPERVISORES DA TRANSFORMAÇÃO DE METAIS E DE COMPÓSITOS

7201 Supervisores de usinagem, conformação e tratamento de metais

7202 Supervisores da fabricação e montagem metalmeccânica

721 TRABALHADORES DE USINAGEM DE METAIS E DE COMPÓSITOS

7211 Ferramenteiros e afins

7212 Preparadores e operadores de máquinas-ferramentas convencionais

7213 Afiadores e polidores de metais

7214 Operadores de máquinas de usinagem CNC

722 TRABALHADORES DE CONFORMAÇÃO DE METAIS E DE COMPÓSITOS

7221 Trabalhadores de forjamento de metais

7222 Trabalhadores de fundição de metais puros e de ligas metálicas

7223 Trabalhadores de moldagem de metais e de ligas metálicas

7224 Trabalhadores de trefilação e estiramento de metais puros e ligas metálicas

723 TRABALHADORES DE TRATAMENTO TÉRMICO E DE SUPERFÍCIES DE METAIS E DE COMPÓSITOS

7231 Trabalhadores de tratamento térmico de metais

7232 Trabalhadores de tratamento de superfícies de metais e de compósitos (termoquímicos)

7233 Trabalhadores da pintura de equipamentos, veículos, estruturas metálicas e de compósitos

724 TRABALHADORES DE MONTAGEM DE TUBULAÇÕES, ESTRUTURAS METÁLICAS E DE COMPÓSITOS

7241 Encanadores e instaladores de tubulações

7242 Trabalhadores de traçagem e montagem de estruturas metálicas e de compósitos

7243 Trabalhadores de soldagem e corte de ligas metálicas

7244 Trabalhadores de caldeiraria e serralheria

7245 Operadores de máquinas de conformação de metais

7246 Trançadores e laceiros de cabos de aço

725 MONTADORES DE MÁQUINAS E APARELHOS MECÂNICOS

7250 Ajustadores mecânicos polivalentes

7251 Montadores de máquinas, aparelhos e acessórios em linhas de montagem

7252 Montadores de máquinas industriais

7253 Montadores de máquinas pesadas e equipamentos agrícolas

7254 Mecânicos montadores de motores e turboalimentadores

7255 Montadores de veículos automotores (linha de montagem)

7256 Montadores de sistemas e estruturas de aeronaves

7257 Instaladores de equipamentos de refrigeração e ventilação

73 TRABALHADORES DA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROELETRÔNICA

730 SUPERVISORES DE MONTAGENS E INSTALAÇÕES ELETROELETRÔNICAS

7301 Supervisores de montagens e instalações eletroeletrônicas

731 MONTADORES E INSTALADORES DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS EM GERAL

7311 Montadores de equipamentos eletroeletrônicos

7312 Montadores de aparelhos de telecomunicações

7313 Instaladores-reparadores de linhas e equipamentos de telecomunicações

732 INSTALADORES E REPARADORES DE LINHAS E CABOS ELÉTRICOS E DE COMUNICAÇÕES

7321 Instaladores e reparadores de linhas e cabos elétricos, telefônicos e de comunicação de dados

7401 Supervisores da mecânica de precisão e instrumentos musicais

741 MONTADORES E AJUSTADORES DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO

7411 Mecânicos de instrumentos de precisão

742 MONTADORES E AJUSTADORES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

7421 Confeccionadores de instrumentos musicais

75 JOALHEIROS, VIDREIROS, CERAMISTAS E AFINS

750 SUPERVISORES DE JOALHERIA, VIDRARIA, CERÂMICA E AFINS

7501 Supervisores de joalheria e afins

7502 Supervisores de vidraria, cerâmica e afins

751 JOALHEIROS E OURIVES

7510 Joalheiros e lapidadores de gemas

7511 Artesãos de metais preciosos e semipreciosos

752 VIDREIROS, CERAMISTAS E AFINS

7521 Sopradores, moldadores e modeladores de vidros e afins

7522 Trabalhadores da transformação de vidros planos

7523 Ceramistas (preparação e fabricação)

7524 Vidreiros e ceramistas (arte e decoração)

76 TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS TÊXTIL, DO CURTIMENTO, DO VESTUÁRIO E DAS ARTES GRÁFICAS

760 SUPERVISORES NAS INDÚSTRIAS TÊXTIL, DO CURTIMENTO, DO VESTUÁRIO E DAS ARTES GRÁFICAS

7601 Supervisores da indústria têxtil

7602 Supervisores na indústria do curtimento

7603 Supervisores na confecção do vestuário

7604 Supervisores na confecção de calçados

7605 Supervisores da confecção de artefatos de tecidos, couros e afins

7606 Supervisores das artes gráficas

761 TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS TÊXTEIS

7610 Trabalhadores polivalentes das indústrias têxteis

7611 Trabalhadores da classificação de fibras têxteis e lavagem de lã

7612 Operadores da fiação

7613 Operadores de tear e máquinas similares

7614 Trabalhadores de acabamento, tingimento e estamparia das indústrias têxteis

7618 Inspetores e revisores de produção têxtil

762 TRABALHADORES DO TRATAMENTO DE COUROS E PELES

7620 Trabalhadores polivalentes do curtimento de couros e peles

7621 Trabalhadores da preparação do curtimento de couros e peles

7622 Trabalhadores do curtimento de couros e peles

7623 Trabalhadores do acabamento de couros e peles

763 TRABALHADORES DA CONFECÇÃO DE ROUPAS

7630 Profissionais polivalentes da confecção de roupas

7631 Trabalhadores da preparação da confecção de roupas

7632 Operadores de máquinas para costura de peças do vestuário

7633 Operadores de máquinas para bordado e acabamento de roupas

764 TRABALHADORES DA CONFECÇÃO DE CALÇADOS

7640 Trabalhadores polivalentes da confecção de calçados

7641 Trabalhadores da preparação da confecção de calçados

7642 Operadores de máquinas de costurar e montar calçados

7643 Trabalhadores de acabamento de calçados

765 TRABALHADORES DA CONFECÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDOS E COUROS

7650 Trabalhadores polivalentes da confecção de artefatos de tecidos e Couros

7651 Trabalhadores da preparação de artefatos de tecidos, couros e tapeçaria

7652 Trabalhadores da confecção de artefatos de tecidos e couros

7653 Operadores de máquinas na confecção de artefatos de couro

7654 Trabalhadores do acabamento de artefatos de tecidos e couros

766 TRABALHADORES DA PRODUÇÃO GRÁFICA

7661 Trabalhadores da pré-impressão gráfica

7662 Trabalhadores da impressão gráfica

7663 Trabalhadores do acabamento gráfico

7664 Trabalhadores de laboratório fotográfico e radiológico

768 TRABALHADORES ARTESANAIS DAS ATIVIDADES TÊXTEIS, DO VESTUÁRIO E DAS ARTES GRÁFICAS

7681 Trabalhadores de tecelagem manual, tricô, crochê, rendas e afins

7682 Trabalhadores artesanais da confecção de peças e tecidos

7683 Trabalhadores artesanais da confecção de calçados e artefatos de couros e peles

7686 Trabalhadores tipográficos linotipistas e afins

7687 Encadernadores e recuperadores de livros (pequenos lotes ou a unidade)

77 TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE MADEIRA E DO MOBILIÁRIO

770 SUPERVISORES EM INDÚSTRIA DE MADEIRA, MOBILIÁRIO E DA CARPINTARIA VEICULAR

7701 Supervisores em indústria de madeira, mobiliário e da carpintaria veicular

771 MARCENEIROS E AFINS

7711 Marceneiros e afins

772 TRABALHADORES DA PREPARAÇÃO DA MADEIRA

7721 Trabalhadores de tratamento e preparação da madeira

773 TRABALHADORES DA TRANSFORMAÇÃO DA MADEIRA E DA FABRICAÇÃO DO MOBILIÁRIO

7731 Operadores de máquinas de desdobramento da madeira

7732 Operadores de máquinas de aglomeração e prensagem de chapas

7733 Operadores de usinagem convencional de madeira

7734 Operadores de máquina de usinar madeira (produção em série)

7735 Operadores de máquinas de usinagem de madeira CNC

774 TRABALHADORES DE MONTAGEM DE MÓVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA

7741 Montadores de móveis e artefatos de madeira

775 TRABALHADORES EM ACABAMENTO DE MADEIRA E DE MOBILIÁRIO

7751 Trabalhadores de arte e do acabamento em madeira e do mobiliário

776 TRABALHADORES ARTESANAIS DA MADEIRA E DO MOBILIÁRIO

7764 Confeccionadores de artefatos de madeira, móveis de vime e afins

777 TRABALHADORES DA CARPINTARIA VEICULAR

7771 Carpinteiros navais

7772 Carpinteiros de carrocerias e carretas

78 TRABALHADORES DE FUNÇÕES TRANSVERSAIS

780 SUPERVISORES DE TRABALHADORES DE EMBALAGEM E ETIQUETAGEM

7801 Supervisores de trabalhadores de embalagem e etiquetagem

781 OPERADORES DE ROBÔS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS

7811 Condutores de processos robotizados

7813 Operadores de veículos subaquáticos controlados remotamente

7817 Trabalhadores subaquáticos

782 CONDUTORES DE VEÍCULOS E OPERADORES DE EQUIPAMENTOS DE ELEVAÇÃO E DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS

7821 Operadores de máquinas e equipamentos de elevação

7822 Operadores de equipamentos de movimentação de cargas

7823 Motoristas de veículos de pequeno e médio porte

7824 Motoristas de ônibus urbanos, metropolitanos e rodoviários

7825 Motoristas de veículos de cargas em geral

7826 Operadores de veículos sobre trilhos e cabos aéreos

7827 Trabalhadores aquaviários

7828 Condutores de animais e de veículos de tração animal e pedais

783 TRABALHADORES DE MANOBRAS SOBRE TRILHOS E MOVIMENTAÇÃO E CARGAS

7831 Trabalhadores de manobras de transportes sobre trilhos

7832 Trabalhadores de cargas e descargas de mercadorias

784 EMBALADORES E ALIMENTADORES DE PRODUÇÃO

7841 Trabalhadores de embalagem e de etiquetagem

7842 Alimentadores de linhas de produção

GRANDE GRUPO 8

TRABALHADORES DA PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS

81 TRABALHADORES EM INDÚSTRIAS DE PROCESSOS CONTÍNUOS E OUTRAS INDÚSTRIAS

810 SUPERVISORES DE PRODUÇÃO, EM INDÚSTRIAS QUÍMICAS, PETROQUÍMICAS E AFINIS

8101 Supervisores de produção em indústrias químicas, petroquímicas e afins

8102 Supervisores de produção em indústrias de transformação de plásticos e borrachas

8103 Supervisores de produção em indústrias de produtos farmacêuticos, cosméticos e afins

811 OPERADORES DE INSTALAÇÕES EM INDÚSTRIAS QUÍMICAS, PETROQUÍMICAS E AFINIS

8110 Operadores polivalentes de equipamentos em indústrias químicas, petroquímicas e afins

8111 Operadores de equipamentos de moagem e mistura de materiais (tratamentos químicos e afins)

8112 Operadores de calcinação e de tratamentos químicos de materiais radioativos

8113 Operadores de equipamentos de filtragem e separação

8114 Operadores de equipamentos de destilação, evaporação e reação

8115 Operadores de equipamentos de produção e refino de petróleo e gás

8116 Operadores de equipamentos de coqueificação

8117 Operadores de instalações e máquinas de produtos plásticos, de borracha e moldadores de parafinas

8118 Operadores de máquinas e instalações de produtos farmacêuticos, cosméticos e afins

812 TRABALHADORES DA FABRICAÇÃO DE MUNIÇÃO E EXPLOSIVOS QUÍMICOS

8121 Trabalhadores da fabricação de munição e explosivos químicos

813 OPERADORES DE OUTRAS INSTALAÇÕES QUÍMICAS, PETROQUÍMICAS E AFINIS

8131 Operadores de processos das indústrias de transformação de produtos químicos, petroquímicos e afins

818 OPERADORES DE OPERAÇÃO UNITÁRIA DE LABORATÓRIO (TRANSVERSAL PARA TODA INDÚSTRIA DE PROCESSOS)

8181 Laboratoristas industriais auxiliares

82 TRABALHADORES DE INSTALAÇÕES SIDERÚRGICAS E DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

820 SUPERVISORES DE PRODUÇÃO EM INDÚSTRIAS SIDERÚRGICAS

8201 Supervisores de produção em indústrias siderúrgicas

8202 Supervisores na fabricação de materiais para construção (vidros e cerâmicas)

821 OPERADORES DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO DE METAIS E LIGAS - PRIMEIRA FUSÃO

8211 Operadores de instalações de sinterização

8212 Operadores de fornos de primeira fusão e aciaria

8213 Operadores de equipamentos de laminação

8214 Operadores de equipamentos de acabamento de chapas e metais

822 OPERADORES DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO DE METAIS E LIGAS - SEGUNDA FUSÃO

8221 Fomeiros metalúrgicos (segunda fusão e reaquecimento)

823 TRABALHADORES DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CERÂMICA E VIDRO

8231 Operadores na preparação de massas para abrasivo, vidro, cerâmica, porcelana e materiais de construção

8232 Operadores de equipamentos de fabricação e beneficiamento de cristais, vidros, cerâmicas, porcelanas, fibras de vidro, abrasivos e afins

8233 Operadores de instalações e equipamentos de fabricação de materiais de construção

8281 Trabalhadores da fabricação de cerâmica estrutural para construção

83 TRABALHADORES DE INSTALAÇÕES E MÁQUINAS DE FABRICAÇÃO DE CELULOSE E PAPEL

830 SUPERVISORES DA FABRICAÇÃO DE CELULOSE E PAPEL

8301 Supervisores da fabricação de celulose e papel

831 TRABALHADORES DA PREPARAÇÃO DE PASTA DE PAPEL

8311 Preparadores de pasta para fabricação de papel

832 TRABALHADORES DA FABRICAÇÃO DE PAPEL

8321 Operadores de máquinas de fabricar papel e papelão

833 CONFECCIONADORES DE PRODUTOS DE PAPEL E PAPELÃO

8331 Operadores de máquinas na fabricação de produtos de papel e papelão

8332 Trabalhadores artesanais de produtos de papel e papelão

84 TRABALHADORES DA FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO

840 SUPERVISORES DA FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO

8401 Supervisores da fabricação de alimentos, bebidas e fumo

841 OPERADORES DE EQUIPAMENTOS NA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

8411 Trabalhadores da indústria de beneficiamento de grãos, cereais e afins

8412 Trabalhadores no beneficiamento do sal

8413 Trabalhadores na fabricação e refino de açúcar

8414 Trabalhadores na fabricação e conservação de alimentos

8415 Trabalhadores na pasteurização do leite e na fabricação de laticínios e afins

8416 Trabalhadores na industrialização de café, cacau, mate e de produtos afins

8417 Trabalhadores na fabricação de cachaça, cerveja, vinhos e outras bebidas

8418 Operadores de equipamentos na fabricação de pães, massas alimentícias, doces, chocolates e achocolatados

842 OPERADORES NA PREPARAÇÃO DE FUMO E NA FABRICAÇÃO DE CHARUTOS E CIGARROS

8421 Beneficiadores de fumo

8422 Charuteiros

8423 Cigarreiros

848 TRABALHADORES ARTESANAIS NA AGROINDÚSTRIA, NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E DO FUMO

8481 Trabalhadores artesanais na conservação de alimentos

8482 Trabalhadores artesanais na pasteurização do leite e na fabricação de laticínios e afins

8483 Padeiros, confeitadores e afins

8484 Trabalhadores em análises sensoriais

8485 Magarefes e afins

8486 Trabalhadores artesanais na indústria do fumo

86 OPERADORES DE PRODUÇÃO, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO (ENERGIA, ÁGUA E UTILIDADES)

860 SUPERVISORES DA PRODUÇÃO DE UTILIDADES

8601 Supervisores da produção de utilidades

861 OPERADORES NA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA (CENTRAIS HIDRELÉTRICAS, TERMELÉTRICAS E NUCLEARES)

8611 Operadores de instalações de geração e distribuição de energia elétrica, hidráulica, térmica ou nuclear

8612 Operadores de instalações de distribuição de energia elétrica

862 OPERADORES DE UTILIDADES

8621 Operadores de máquinas a vapor e utilidades

8622 Operadores de instalações de captação, tratamento e distribuição de água

8623 Operadores de instalações de captação e esgotos

8624 Operadores de instalações de extração, processamento, envasamento e distribuição de gases

8625 Operadores de instalações de refrigeração e ar-condicionado

87 OPERADORES DE OUTRAS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS

871 OPERADORES DE OUTRAS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS GRANDE GRUPO 9

TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO

91 TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO MECÂNICA

910 SUPERVISORES EM SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO MECÂNICA

9101 Supervisores em serviços de reparação e manutenção de máquinas e equipamentos industriais, comerciais e residenciais

9102 Supervisores em serviços de reparação e manutenção veicular

9109 Supervisores de outros trabalhadores de serviços de reparação, conservação e manutenção

911 MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS

9111 Mecânicos de manutenção de bombas, motores, compressores e equipamentos de transmissão

9112 Mecânicos de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração

9113 Mecânicos de manutenção de máquinas industriais

913 MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

9131 Mecânicos de manutenção de máquinas pesadas e equipamentos agrícolas

914 MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR

9141 Mecânicos de manutenção aeronáutica

9142 Mecânicos de manutenção de motores e equipamentos navais

9143 Mecânicos de manutenção metroferroviária

9144 Mecânicos de manutenção de veículos automotores

915 REPARADORES DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO

9151 Técnicos em manutenção e reparação de instrumentos de medição e precisão

9152 Restauradores de instrumentos musicais

9153 Técnicos em manutenção e reparação de equipamentos biomédicos

9154 Reparadores de equipamentos fotográficos

919 OUTROS TRABALHADORES NA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

9191 Lubrificadores

9192 Trabalhadores de manutenção de roçadeiras, motosserras e similares

9193 Mecânicos de manutenção de bicicletas e equipamentos esportivos e de ginástica

95 POLIMANUTENEDORES

950 SUPERVISORES DE MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA E ELETROMECAÂNICA

9501 Supervisores de manutenção eletroeletrônica industrial, comercial e predial

9502 Supervisores de manutenção eletroeletrônica veicular

9503 Supervisores de manutenção eletromecânica

951 ELETRICISTAS ELETRÔNICOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL

9511 Eletricistas de manutenção eletroeletrônica

9513 Instaladores e mantenedores de sistemas eletroeletrônicos de segurança

953 ELETRICISTAS ELETRÔNICOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR

9531 Eletricistas eletrônicos de manutenção veicular (aérea, terrestre e naval)

954 MANTENEDORES ELETROMECAÂNICOS

9541 Instaladores e mantenedores eletromecânicos de elevadores, escadas e portas automáticas

9542 Reparadores de aparelhos eletrodomésticos

9543 Reparadores de equipamentos de escritório

99 OUTROS TRABALHADORES DA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO

991 OUTROS TRABALHADORES DA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (EXCETO TRABALHADORES ELEMENTARES)

9911 Conservadores de vias permanentes (trilhos)

9912 Mantenedores de equipamentos de parques de diversões e similares

9913 Reparadores de carrocerias de veículos

9914 Mantenedores de edificações

992 TRABALHADORES ELEMENTARES DA MANUTENÇÃO

9921 Trabalhadores elementares de serviços de manutenção veicular

9922 Trabalhadores operacionais de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)

175499/2021

Lei nº 20.878

15 de dezembro de 2021.

Altera a Lei nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a LOA de 2021, e a Lei nº 20.648, de 20 de julho de 2021, que dispõe sobre a LDO de 2022, nos termos que especifica.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – Exercício 2021), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares nos Orçamentos Fiscal, do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e de Investimentos, até o limite de 7% (sete por cento) do valor da receita consolidada total estimada para o exercício, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O caput do art. 14 da Lei nº 20.648, de 20 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Exercício 2022), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares nos Orçamentos Fiscal, do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e de Investimentos, até o limite de 7% (sete por cento) do valor da receita consolidada total estimada para o exercício, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 15 de dezembro de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Prot. 18.363.413-5

175500/2021

Lei nº 20.879

15 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo efetuar a desafetação de segmentos rodoviários que especifica a transferência destes ao Município de Loanda.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a desafetar os segmentos da Rodovia Estadual PR-182 do Sistema Rodoviário Estadual a seguir discriminados:

I – Segmento sob código 182S0130EPR, com extensão aproximada de 1,850km, compreendido entre o ponto de referência 452 do S.R.E 2020 de coordenadas 22°56'16,30"S, 53°08'26,75"O (Datum WGS84), e o ponto de coordenadas 22°57'03,64"S, 53°09'6,80"O (Datum WGS84).

II – Segmento sob código 182S0110EPR, com extensão aproximada de 2,316km, compreendido entre o ponto de referência 1419 do S.R.E 2020 de coordenadas 22°55'51,64"S, 53°07'30,92"O (Datum WGS84), e o ponto de coordenadas 22°55'42,15"S, 53°06'10,41"O (Datum WGS84).

Art. 2º Por meio deste instrumento legal, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, autoriza o Poder Executivo a transferir ao Município de Loanda o domínio dos segmentos rodoviários indicados nos incisos I e II do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. A transferência tem por finalidade a incorporação de segmento de rodovia estadual implantada ao sistema viário sob jurisdição municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 15 de dezembro de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Prot. 17.621.012-5

175501/2021

Lei nº 20.880

15 de dezembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Doação, ao Município de Itapejara D'Oeste, do imóvel que especifica.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Doação ao Município de Itapejara D'Oeste, do imóvel localizado na Rua Érlite Antoninho Guzzo, esquina com a Rua Presidente Vargas – Chácara 25, Itapejara D'Oeste, objeto da matrícula nº 24.456 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com área de 7.314,00m².

Art. 2º O imóvel em questão destina-se ao uso e funcionamento de Serviços Públicos Municipais e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

Art. 3º Estabelecem-se como condições impostas ao Donatário cujo descumprimento ensejará o retorno do bem ao patrimônio do Doador:

I- o imóvel doado não poderá ter utilização diversa da prevista no art. 2º da presente Lei, sob pena de reversão ao patrimônio estadual;

II- a escritura pública e o registro do bem junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2023;

III- as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelonais deverão ser tomadas e custeadas pelo Município, que encaminhará cópia da respectiva documentação cartorial ao Departamento de Patrimônio do Estado.

Parágrafo único. Comprovada a impossibilidade de cumprimento do prazo para regularização cartorial, sua prorrogação dependerá de análise do Departamento do Patrimônio do Estado.

Art. 4º Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre Doador e Donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Após formalização do respectivo Termo, o Donatário fica autorizado a ocupar o imóvel objeto da presente doação, onde obriga-se a:

I - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento do Patrimônio do Estado, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização;

III - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o bem imóvel;

IV - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem imóvel sobre sua utilização.

Art. 5º O Departamento do Patrimônio do Estado e a Paraná Edificações serão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 15 de dezembro de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Prot. 17.527.326-3

175504/2021

Lei nº 20.881

15 de dezembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Cessão, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná, do imóvel que especifica.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a cessão de uso à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná, do imóvel localizado na Rua Nereu Ramos nº 537, Centro, Três Barras do Paraná, registrado sob a Matrícula nº 12.056 do Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas, com área documental de 525,00m².

Art. 2º O imóvel em questão destina-se ao funcionamento da APAE de Três Barras do Paraná e Escola Zilda Arns Neumann.

Parágrafo único. Veda a subcessão, total ou parcial, do uso do imóvel de que trata o art. 1º desta Lei a terceiros.

Art. 3º Será considerada revogada a Cessão, sem direito ao Cessionário de qualquer indenização, inclusive por benfeitorias que realizar, nos seguintes casos:

I – se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º desta Lei;

II – se a referida Entidade deixar de exercer suas atividades específicas ou for extinta e na hipótese de necessidade ou interesse público superveniente ressolvendo-se, neste caso, a indenização por benfeitorias, se realizadas sob prévia e indispensável autorização da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 4º A presente cessão terá vigência de cinco anos, a partir da assinatura do respectivo Termo de Cessão, podendo ser renovada mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 15 de dezembro de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Prot. 16.195.947-2

175505/2021

Lei nº 20.882

15 de dezembro de 2021.

Dá nova redação ao art. 2º, da Lei nº 13.867, de 8 de novembro de 2002.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 13.867, de 8 de novembro de 2002, que autorizou o Poder Executivo a reverter a doação de imóvel ao Município de Icaraima, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O imóvel a que se refere o art. 1º desta Lei, será utilizado pela Prefeitura Municipal exclusivamente na construção de moradias para as famílias ribeirinhas, não podendo ter destinação diversa, sob pena de esta tornar-se automaticamente sem efeito, revertendo o imóvel e as benfeitorias que porventura venham a ser edificadas ao patrimônio do Estado do Paraná, sem direito a futuros ressarcimentos, ficando, ainda, gravada com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 15 de dezembro de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Prot. 18.047.133-2

175506/2021

Lei nº 20.883

15 de dezembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Doação, ao Município de Doutor Camargo, do imóvel que especifica.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação ao município de Doutor Camargo, de imóvel localizado na Avenida Andirá nº 388, Centro de Doutor Camargo, formado pelo Lote nº 04 da Quadra nº 11, registrado sob a matrícula nº 4.185 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, com área de 662,15 m².

Art. 2º O imóvel em questão destina-se ao uso e funcionamento de Serviços Públicos Municipais e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

Art. 3º Estabelecem-se como condições impostas ao Donatário cujo descumprimento ensejará o retorno do bem ao patrimônio do Doador:

I - o imóvel doado não poderá ter utilização diversa da prevista no art. 2º da presente Lei, sob pena de reversão ao patrimônio estadual;

II - a escritura pública e o registro do bem junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2023;

III - as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelonais deverão ser tomadas e custeadas pelo Município, que encaminhará cópia da respectiva documentação cartorial ao Departamento de Patrimônio do Estado.

Parágrafo único. Comprovada a impossibilidade de cumprimento do prazo para regularização cartorial, sua prorrogação dependerá de análise do Departamento do Patrimônio do Estado.

Art. 4º Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre Doador e Donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Após formalização do respectivo Termo, autoriza o Donatário a ocupar o imóvel objeto da presente doação, onde se obriga a:

I - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento do Patrimônio do Estado, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização;

III - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o bem imóvel;

IV - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem imóvel sobre sua utilização.

Art. 5º O Departamento do Patrimônio do Estado e a Paraná Edificações serão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 15 de dezembro de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Prot. 15.647.555-6

175844/2021

Lei nº 20.884

15 de dezembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Doação, ao Município Boa Esperança do Iguaçu, do imóvel que especifica.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Doação ao Município de Boa

Esperança do Iguaçu, de imóvel localizado na Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, sem número, Centro- Boa Esperança do Iguaçu, registrado sob a matrícula nº 18.555 do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos, com área de 792,00m².

Art. 2º O imóvel em questão destina-se ao uso do Centro Cultural Municipal e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

Art. 3º Estabelecem-se como condições impostas ao Donatário cujo descumprimento ensejará o retorno do bem ao patrimônio do Doador:

I - o imóvel doado não poderá ter utilização diversa da prevista no art. 2º da presente Lei, sob pena de reversão ao patrimônio estadual;

II - a escritura pública e o registro do bem junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2023;

III - as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelonais deverão ser tomadas e custeadas pelo Município, que encaminhará cópia da respectiva documentação cartorial ao Departamento de Patrimônio do Estado.

Parágrafo único. Comprovada a impossibilidade de cumprimento do prazo para regularização cartorial, sua prorrogação dependerá de análise do Departamento do Patrimônio do Estado.

Art. 4º Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre Doador e Donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Após formalização do respectivo Termo, autoriza o Donatário a ocupar o imóvel objeto da presente doação, onde se obriga a:

I - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento do Patrimônio do Estado, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização;

III - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o bem imóvel;

IV - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem imóvel sobre sua utilização.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 15 de dezembro de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Prot. 17.701.783-3

175508/2021

Lei nº 20.885

15 de dezembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Doação, ao Município de Cascavel, do imóvel que especifica.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação ao município de Cascavel, de imóvel formado pelos Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 da Quadra 158-A do Loteamento Curitiba, Centro de Cascavel, objeto das matrículas nºs 62.649, 62.650, 62.651, 62.652, 62.653, 62.654, 62.655, 62.656, 62.657, 62.658, 62.659, 62.660, ambas do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, somando área de 6.900,00 m².

Art. 2º O imóvel em questão destina-se ao uso e funcionamento de Serviços Públicos Municipais e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

Art. 3º Estabelecem-se como condições impostas ao Donatário cujo descumprimento ensejará o retorno do bem ao patrimônio do Doador:

I - o imóvel doado não poderá ter utilização diversa da prevista no art. 2º da presente Lei, sob pena de reversão ao patrimônio estadual;

II - a escritura pública e o registro do bem junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2023;

III - as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelonais deverão ser tomadas e custeadas pelo Município, que encaminhará cópia da respectiva documentação cartorial ao Departamento de Patrimônio do Estado.

Parágrafo único. Comprovada a impossibilidade de cumprimento do prazo para

regularização cartorial, sua prorrogação dependerá de análise do Departamento do Patrimônio do Estado.

Art. 4º Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre Doador e Donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Após formalização do respectivo Termo, o Donatário fica autorizado a ocupar o imóvel objeto da presente doação, onde obriga-se a:

I - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento do Patrimônio do Estado, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização;

III - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o bem imóvel;

IV - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem imóvel sobre sua utilização.

Art. 5º O Departamento do Patrimônio do Estado e a Paraná Edificações serão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 15 de dezembro de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Prot. 17.242.013-3

175509/2021

Lei nº 20.886

15 de dezembro de 2021.

Autoriza a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR a efetuar a doação dos imóveis que especifica ao município de Roncador.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR a efetuar a doação ao município de Roncador dos seguintes imóveis:

I - lote nº 1 da quadra nº 4, com área de 260,00 m², localizado no Residencial Roncador III, registrado sob a matrícula nº 10.220 no Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Iretama;

II - lote nº 2 da quadra nº 4, com área de 214,00 m², localizado no Residencial Roncador III, registrado sob a matrícula nº 10.221 no Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Iretama;

III - lote nº 17 da quadra nº 4, com área de 214,00 m², localizado no Residencial Roncador III, registrado sob a matrícula nº 10.236 no Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Iretama;

IV - lote nº 18 da quadra nº 4, com área de 260,00 m², localizado no Residencial Roncador III, registrado sob a matrícula nº 10.237 no Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Iretama;

V - lote nº 16 da quadra nº 4, com área de 214,00 m², localizado no Residencial Roncador III, registrado sob a matrícula nº 10.235 no Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Iretama.

Art. 2º Os imóveis a que se refere o art. 1º desta Lei serão destinados às seguintes finalidades:

I - os imóveis elencados nos incisos I a IV do art. 1º desta Lei serão destinados à

implantação de um lar de idosos; e

II - o imóvel elencado no inciso V do art. 1º desta Lei será destinado à implantação de uma unidade habitacional de interesse social.

Art. 3º As doações de que trata esta Lei estarão vinculadas ao cumprimento das seguintes condições, por parte do donatário, sob pena de reversão de seu objeto ao patrimônio do doador:

I - a utilização dos imóveis em conformidade com a destinação estabelecida no art. 2º desta Lei;

II - as implantações do lar de idoso e da unidade habitacional de interesse social não iniciarem em até 48 (quarenta e oito) meses, cujo prazo será contado a partir da efetiva doação, na forma desta Lei;

III - as custas e emolumentos decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelionais deverão ser custeadas pelo Município, que encaminhará cópia da respectiva documentação cartorial à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.

§ 1º O prazo estabelecido no inciso II deste artigo poderá ser prorrogado, a critério do doador.

§ 2º Da reversão de que trata o caput deste artigo não fará jus o donatário a qualquer indenização, inclusive por benfeitoria que venha a realizar.

Art. 4º O Escritório Regional de Campo Mourão – ERCM, da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, fica responsável pela fiscalização do cumprimento das condições previstas no art. 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 15 de dezembro de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Prot. 18.253.867-1

175510/2021

Lei nº 20.887

15 de dezembro de 2021.

Altera a Lei nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2020 a 2023.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera os Anexos dos seguintes Programas do Plano Plurianual a partir do exercício de 2021:

03 - Saúde Inovadora para um Paraná Inovador

08 - Ensino Superior Inovador

11 - Modernização da Infraestrutura do Paraná

15 - Paraná Cultural

Art. 2º As alterações a que se refere o art. 1º desta Lei estão especificadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 15 de dezembro de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Prot. 18.276.818-9

175512/2021



ANEXO ÚNICO
Revisão do Plano Plurianual 2020 a 2023

PROGRAMA 03 – Saúde Inovadora para um Paraná Inovador

De: Programa 03 - Saúde Inovadora Para um Paraná Inovador

5009 - Gestão das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID 19)

Órgão/Unidade: SESA/FUNSAÚDE

Meta: Municípios Apoiados Técnica e Financeiramente no Combate e Controle da Pandemia da COVID-19

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2020 – 2023)										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
2020 a 2023	25	14	24	37	61	79	46	50	21	42		399

Meta cumulativa: Sim

Caracterização: Desenvolver ações emergenciais de saúde pública no enfrentamento ao Coronavírus (Covid 19).

Para: Programa 03 - Saúde Inovadora Para um Paraná Inovador

5009 - Gestão das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID 19)

Órgão/Unidade: SESA/FUNSAÚDE

Meta: Municípios Apoiados Técnica e Financeiramente no Combate e Controle da Pandemia da COVID-19

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2021 – 2023)										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
2021 a 2023	25	14	24	37	61	79	46	50	21	42		399

Meta cumulativa: Não

Caracterização: Desenvolver ações emergenciais de saúde pública no enfrentamento ao Coronavírus (Covid 19).

Justificativa: Quando o projeto foi criado não havia previsão para o ano seguinte. Contudo, em razão da pandemia, faz-se necessário ajustar cumulatividade da meta, para que os municípios não sejam contados mais de uma vez no período 2020 a 2023.

Alterações: Cumulatividade

ANEXO ÚNICO
Revisão do Plano Plurianual 2020 a 2023

PROGRAMA 08 - Ensino Superior Inovador

De: Programa 08 - Ensino Superior Inovador

6314 - Aplicação de Recursos em Ciência e Tecnologia - Fundo Paraná - UEL

Órgão/Unidade: SETI/UEL

Meta:

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2020 – 2023)										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
2020 a 2023						1						1

Meta cumulativa:

Caracterização: Desenvolver e aprimorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Estadual de Londrina (UEL). Impulsionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante a produção de conhecimento científico e inovação tecnológica alinhada com os esforços dos demais setores do governo para apoio financeiro e institucional. Melhorar a qualidade do ensino superior estadual, consolidando a excelência no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e cooperação técnico-científica, investindo na infraestrutura, na qualificação do corpo docente e de agentes universitários. Implementar políticas próprias e derivadas de legislação, promovendo ações que visem o cumprimento dos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial.

De: Programa 08 - Ensino Superior Inovador

6314 - Aplicação de Recursos em Ciência e Tecnologia - Fundo Paraná - UEL

Órgão/Unidade: SETI/UEL

Meta: Laboratório Estruturado com Equipamento para Desenvolvimento de Pesquisa

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2021 – 2023)										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
2021 a 2023						1						1

Meta cumulativa: Não

Caracterização: Desenvolver e aprimorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Estadual de Londrina (UEL). Impulsionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante a produção de conhecimento científico e inovação tecnológica alinhada com os esforços dos demais setores do governo para apoio financeiro e institucional. Melhorar a qualidade do ensino superior estadual, consolidando a excelência no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e cooperação técnico-científica, investindo na infraestrutura, na qualificação do corpo docente e de agentes universitários. Implementar políticas próprias e derivadas de legislação, promovendo ações que visem o cumprimento dos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial.

Justificativa: Inclusão dos atributos Nome da Meta e Cumulatividade da Meta em complemento ao Anexo V da Lei n.º 20.660/2021 permitindo sua correta inclusão no Plano Plurianual 2020-2023.

Alterações: Inclusão do Nome da Meta e da sua Cumulatividade.

ANEXO ÚNICO
Revisão do Plano Plurianual 2020 a 2023

PROGRAMA 08 - Ensino Superior Inovador

De: Programa 08 - Ensino Superior Inovador

6315 - Aplicação de Recursos em Ciência e Tecnologia - Fundo Paraná - UEPG

Órgão/Unidade: SETI/UEPG

Meta:

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2020 – 2023)										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
2020 a 2023		1										1

Meta cumulativa:

Caracterização: Desenvolver e aprimorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Impulsionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante a produção de conhecimento científico e inovação tecnológica alinhada com os esforços dos demais setores do Governo para apoio financeiro e institucional. Melhorar a qualidade do ensino superior estadual, consolidando a excelência no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e cooperação técnico-científica, investindo na infraestrutura, na qualificação do corpo docente e de agentes universitários. Implementar políticas próprias e derivadas de legislação, promovendo ações que visem o cumprimento dos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial.

De: Programa 08 - Ensino Superior Inovador

6315 - Aplicação de Recursos em Ciência e Tecnologia - Fundo Paraná - UEPG

Órgão/Unidade: SETI/UEPG

Meta: Laboratório Estruturado com Equipamento para Desenvolvimento de Pesquisa

Quantidade por Mesorregião (2021 – 2023)												Estado	Total
Unidade de Medida	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste			
unidade													
2021 a 2023		1											1

Meta cumulativa: Não

Caracterização: Desenvolver e aprimorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Impulsionar o desenvolvimento do Estado do Paraná, mediante a produção de conhecimento científico e inovação tecnológica alinhada com os esforços dos demais setores do Governo para apoio financeiro e institucional. Melhorar a qualidade do ensino superior estadual, consolidando a excelência no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e cooperação técnico-científica, investindo na infraestrutura, na qualificação do corpo docente e de agentes universitários. Implementar políticas próprias e derivadas de legislação, promovendo ações que visem o cumprimento dos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial.

Justificativa: Inclusão dos atributos Nome da Meta e Cumulatividade da Meta em complemento ao Anexo V da Lei n.º 20.660/2021 permitindo sua correta inclusão no Plano Plurianual 2020-2023.

Alterações: Inclusão do Nome da Meta e da sua Cumulatividade.

ANEXO ÚNICO

Revisão do Plano Plurianual 2020 a 2023

Programa 11 - Modernização da Infraestrutura do Paraná

De: Programa 11 - Modernização da Infraestrutura do Paraná

6387 - Fomento Aeroviário

Órgão/Unidade: SEIL/DFIL

Meta: Aeroportos e Aeródromos Públicos do Estado Atendidos com Aquisição de Equipamentos e/ou Obras e Serviço

Aeroportos e Aeródromos Públicos do Estado Atendidos com Aquisição de Equipamentos e/ou Obras de Serviço												
Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2020 – 2023)										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade												
2020 a 2023							1					1

Meta cumulativa: Não

Caracterização: Melhorar as condições estruturais dos aeródromos públicos do Estado. Promover ações para o fomento municipal no modal aeroviário, destinadas à melhoria da infraestrutura dos aeródromos e aeroportos públicos, garantindo a acessibilidade às regiões do Estado para fins de atendimento médico, empresarial e humanitário, nas situações que se fizerem necessárias, além da promoção de negócios.

Para: Programa 11 - Modernização da Infraestrutura do Paraná

6387 - Fomento Aeroviário

Órgão/Unidade: SEIL/DFIL

Meta: Aeroportos e Aeródromos Públicos do Estado Atendidos com Aquisição de Equipamentos e/ou Obras e Serviço

Metrô: Aeroportos e Aeródromos Públicos do Estado Atendidos com Aquisição de Equipamentos e/ou Obras e Serviço												
Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2021 – 2023)									Estado	Total	
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste			Sudoeste
unidade												
2021 a 2023											3	3

Meta cumulativa: Sim

Caracterização: Melhorar as condições estruturais dos aeródromos públicos do Estado. Promover ações para o fomento municipal no modal aeroviário, destinadas à melhoria da infraestrutura dos aeródromos e aeroportos públicos, garantindo a acessibilidade às regiões do Estado para fins de atendimento médico, empresarial e humanitário, nas situações que se fizerem necessárias, além da promoção de negócios.

Justificativa: Alteração dos atributos Quantidades por Mesorregião e Cumulatividade da Meta em relação ao previsto no Anexo IV da Lei n.º 20.701/2021 permitindo sua correta inclusão no PPA 2020-2023.

Alterações: Quantidades por Mesorregião e Cumulatividade da Meta

ANEXO ÚNICO

Revisão do Plano Plurianual 2020 a 2023

Programa 11 - Modernização da Infraestrutura do Paraná

De: Programa 11 - Modernização da Infraestrutura do Paraná

6388 - Fomento Aquaviário

Órgão/Unidade: SEIL/DFIL

Meta: Travessias Fluviais em Operação no Estado

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2020 – 2023)									Estado	Total	
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste			Sudoeste
2020 a 2023				1							1	2

Meta cumulativa: Não

Caracterização: Melhorar as condições de segurança e navegabilidade, dos usuários das travessias fluviais, mediante a aquisição e recuperação das balsas; bem como na construção e conservação dos atracadouros.

Para: Programa 11 - Modernização da Infraestrutura do Paraná

6388 - Fomento Aquaviário

Órgão/Unidade: SEIL/DFIL

Meta: Travessias Fluviais em Operação no Estado

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2021 – 2023)									Estado	Total	
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste			Sudoeste
2021 a 2023											26	26

Meta cumulativa: Não

Caracterização: Melhorar as condições de segurança e navegabilidade, dos usuários das travessias fluviais, mediante a aquisição e recuperação das balsas; bem como na construção e conservação dos atracadouros.

Justificativa: Alteração do atributo Quantidade por Mesorregião em relação ao previsto no Anexo IV da Lei n.º 20.701/2021 permitindo sua correta inclusão no PPA 2020-2023.

Alterações: Quantidade por Mesorregião.

ANEXO ÚNICO
Revisão do Plano Plurianual 2020 a 2023

PROGRAMA 15 – Paraná Cultural

De: Programa 15 - Paraná Cultural

5104 - Medidas Emergenciais ao Setor Cultural Durante a Pandemia

Órgão/Unidade: SECC/FEC

Meta: Trabalhadores do Setor Cultural Beneficiados por Meio de Recursos da Lei Aldir Blanc Durante a Pandemia

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2021 – 2023)									Estado	Total	
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste			Sudoeste
unidade												
2021 a 2023											13.500	13.500

Meta cumulativa: Sim

Caracterização:

Gestão dos recursos da Lei Aldir Blanc tendo como objetos: desenvolver ações emergenciais destinadas ao setor cultural por meio de auxílio emergencial para trabalhadores do setor cultural e fomento às atividades culturais por intermédio de editais, chamadas públicas, prêmios e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas e o apoio à realização de atividades artísticas e culturais, visando minimizar os impactos da pandemia no setor cultural, em razão do afastamento social como medida de prevenção de contágio pelo COVID 19 em atenção ao Decreto Federal de Calamidade Pública nº 06/2020.

Para: Programa 15 - Paraná Cultural

5104 - Medidas Emergenciais ao Setor Cultural Durante a Pandemia

Órgão/Unidade: SECC/FEC

Meta: Trabalhadores do Setor Cultural Beneficiados por Meio de Recursos da Lei Aldir Blanc Durante a Pandemia

Quantidade por Mesorregião (2021 – 2023)													Estado	Total
Unidade de Medida	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste				
unidade														
2021 a 2023													13.500	13.500

Meta cumulativa: Não

Caracterização:

Gestão dos recursos da Lei Aldir Blanc tendo como objetos: desenvolver ações emergenciais destinadas ao setor cultural por meio de auxílio emergencial para trabalhadores do setor cultural e fomento às atividades culturais por intermédio de editais, chamadas públicas, prêmios e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas e o apoio à realização de atividades artísticas e culturais, visando minimizar os impactos da pandemia no setor cultural, em razão do afastamento social como medida de prevenção de contágio pelo COVID 19 em atenção ao Decreto Federal de Calamidade Pública nº 06/2020.

Justificativa:

Alteração do atributo Cumulatividade da Meta em relação ao previsto no Anexo IV do Decreto 8.429/2021 permitindo sua correta inclusão no PPA 2020-2023.

Alterações:

Cumulatividade da Meta

175513/2021

DECRETO Nº 9.816

Introduz alteração no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87, da Constituição Estadual e, considerando o contido no protocolado sob o nº 18.389.509-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, a seguinte alteração:
Alteração 622ª Ficam incluídos os §§ 5º e 6º ao art. 69 com a seguinte redação:

§ 5º Aplica-se o disposto neste artigo, sem prejuízo das demais disposições deste Capítulo, às normas concessivas de crédito presumido em relação a operações de entradas, que possuam a limitação a que se refere o caput deste artigo.

§ 6º Na hipótese do § 5º, para fins de cálculo da proporcionalidade a que se refere o inciso I do § 1º, ambos deste artigo, o montante das operações alcançadas pelo benefício fiscal corresponde à soma das vendas e transferências de mercadorias resultantes da industrialização dos insumos contemplados com o crédito presumido pelas entradas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor e produz seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoGUTO SILVA
Chefe da Casa CivilRENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

175747/2021

DECRETO Nº 9.817

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 317/2021-PGE e o contido no protocolo nº 18.340.457-1,

DECRETA:

Art. 1º Promove, por antiguidade, VALIANA WARGHA GALLIARI, RG nº 4.784.826-1, Procuradora Classe III, ao cargo de Procurador Classe II, da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoGUTO SILVA
Chefe da Casa CivilLETÍCIA FERREIRA DA SILVA
Procuradora-Geral do Estado

175748/2021

DECRETO Nº 9.818

Nomeia Representantes para compor o Conselho Estadual de Economia Solidária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei nº 19.784, de 20 de dezembro de 2018, Decreto nº 3.932, de 27 de janeiro de 2020, que regulamenta a Política de Economia Solidária no Estado do Paraná, bem como o contido no protocolo nº 18.373.963-8,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Estadual de Economia Solidária os seguintes representantes, Governamentais, Empreendimentos Econômicos Solidários e Entidades de Apoio e Fomento, para mandato durante o biênio 2022/2024:

I – Três Representantes do Poder Executivo Estadual:

a) ALBERTO RICARDO OPOLZ, RG nº 4.422.957-9 (Titular) e MILTON KUBICKE RECH, RG nº 13.303.300-9 (Suplente), da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho;

b) RODRIANO DE SOUZA, RG nº 7.763.304-9 (Titular) e DESIREÊ BARBOSA SANTIAGO, RG nº 13.073.811-7 (Suplente), da Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social; e

c) VALDENIR BATISTA VELOSO NETO, RG nº 7.676.269-4 (Titular) e MÁRCIA CRISTINA STOLARSKI, RG nº 2.091.824-1 (Suplente), da Secretaria da Agricultura e Abastecimento.

II – Três Representantes de Empreendimentos Econômicos Solidários:

a) TÂNIA MARA JUBANSKI DOS SANTOS, RG nº 4.193.398-4 (Titular), ISRAEL LOURENÇO, RG nº 5.842.728-4 (Suplente) da Rede Paranaense de Economia Solidária Campo-Cidade/Rede Mandala;

b) EDSON LEONARDO PILATI, RG nº 12.484.532-7 (Titular), ADILSON GUMIEIRO, RG nº 4.243.050-1 (Suplente) da Cooperativa Mista de Agroindustrialização Comercialização da Agricultura Familiar e Reforma Agrária – COPERNATURINGÁ; e

c) RONALDO JOSE MOREIRA, RG nº 12.721.199-8 (Titular), MARILENE DA

SILVA QUEIROZ, RG nº 5.681.810-3 (Suplente) da Associação dos Artesãos de Cascavel – Ninhos das Artes.

III – Representantes de Entidades de Apoio e Fomento:

a) MARIA LUISA CARVALHO, RG nº 6.054.651-7 (Titular), MARCOS ANTÔNIO SILVÉRIO, RG nº 3.832.049-1 (Suplente) da Rede de Incubadoras Universitárias de Apoio e Fomento à Economia Solidária do Paraná – RIU/PR;

b) MARCOS VINICIUS REGAZZO, RG nº 10.246.171-1 (Titular), ROSANGELA RIGONI, RG nº 69.796.580-3 (Suplente) da Cáritas Brasileira – Regional Paraná; e

c) MARIA DE FÁTIMA COSTAMILAN, RG nº 1.911.447-3 (Titular), MARCOS JOSÉ FERREIRA, RG nº 3.448.761-8 (Suplente) da ONG Moradia e Cidadania Paraná.

Art. 2º O Conselho terá que executar dentro de seu mandato o disposto no art. 23, inciso II, alínea “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “F”, da Lei nº 19.784, de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

175749/2021

DECRETO Nº 9.819

Dispõe sobre a aplicação dos institutos da Progressão e da Promoção aos servidores da Secretaria de Estado da Saúde que cumpriram os requisitos legais para o avanço na carreira no exercício de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no arts. 8º, 9º e 10º da Lei nº 18.136, de 03 de julho de 2014, do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde - QPSS e, considerando as informações constantes no Protocolo Digital nº 18.282.599-9,

DECRETA:

Art. 1º Aplica-se o instituto da Progressão por Antiguidade aos servidores ocupantes dos cargos de Promotor de Saúde Profissional, Promotor de Saúde Execução e Promotor de Saúde Fundamental, que atenderam aos requisitos previstos no art. 9º, §1º, da Lei nº 18.136, de 2014, conforme Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Aplica-se o instituto da Promoção por Merecimento aos servidores ocupantes dos cargos de Promotor de Saúde Profissional, Promotor de Saúde Execução e Promotor de Saúde Fundamental, que atenderam aos requisitos previstos no art. 8º §3º, da Lei nº 18.136, de 2014, conforme Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Aplica-se o instituto da Progressão por Merecimento aos servidores ocupantes dos cargos de Promotor de Saúde Profissional, Promotor de Saúde Execução e Promotor de Saúde Fundamental, que atenderam aos requisitos previstos no art. 9º, §2º, da Lei nº 18.136, de 2014, conforme Anexo III do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

175752/2021

DECRETO Nº 9819/2021 ANEXO I – PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE – PGA

OR- GAO	NOME	RG	ID	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SESA	MARIA APARECIDA ZAFRA LEMOS	21508438	172091	1	A	8	A	9
SESA	ADRIANA SHINOBE	79361259	192239	1	A	3	A	4
SESA	SUELI RIBEIRO DE SOUZA	33384971	176205	2	A	8	A	9
SESA	OTAVIO AUGUSTO ROESNER	69885756	191548	2	B	5	B	6
SESA	CAMILA SPANGUEMBERG	82882340	545806	1	C	6	C	7
SESA	EMIR FRANCISCO MAROS	38014501	272361	53	B	3	B	4
SESA	BERALDO DE PAULA BORGES	34703620	177388	1	A	5	A	6

ANEXO II - PROMOÇÃO POR MERECIMENTO – PRM

OR- GAO	NOME	RG	ID	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SESA	DEBORAH CRISTINA FERREIRA CAVALHIERI	18227665	587673	1	C	7	B	1
SESA	ANGELA CRISTINA DA SILVA BORGHI	34272832	588490	1	C	5	B	1

SESA	JOAO GUERINO CATO	71365832	456192	3	C	7	B	1
SESA	FELYPE LEONARDO DE SOUZA LANDMANN	63780626	552981	1	C	3	B	1
SESA	JULIANE BUENO DE ARAUJO	33940173	470918	2	C	5	B	1
SESA	ROSANA DA COSTA SILVA	82589066	588455	1	C	5	B	1
SESA	EDSON RODRIGUES	91464551	563388	1	C	7	B	1
SESA	AUREA PEREIRA DE OLIVEIRA	18527510	549779	1	C	7	B	1
SESA	MARIA MADALENA ROMANOSKI	64375202	552931	1	C	7	B	1
SESA	MARIA DE LOURDES NOGUEIRA FERREIRA	77018832	568463	1	C	7	B	1

ANEXO III – PROGRESSÃO POR MERECIMENTO – PGM

OR- GAO	NOME	RG	ID	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SESA	MARIA LUCIA DA SILVA LOPES	31042321	447982	1	B	1	B	3
SESA	EDLA SAMARA WILMSEN BATISTA	95439535	628373	7	C	1	C	3
SESA	LARIANE OLIVEIRA CARGNELUTTI	4101950667	775488	1	C	1	C	3
SESA	CESAR AUGUSTO MAIA GONCALVES	139804341	657194	1	C	4	C	6
SESA	PAULO ROBERTO SCHLICHTING	12994370	512043	1	B	3	B	5
SESA	ANALICE BRUEL VALENTE ROCHA	47556350	488821	2	B	1	B	3
SESA	FLAVIA PEREIRA FERNANDES	143399745	775510	1	C	1	C	3
SESA	ELOISA MARIA PACHECO GUIMARAES	19125610	258371	1	B	4	B	6
SESA	RUBENS SPONHOLZ VENSKE JUNIOR	36949325	271956	1	B	4	B	6
SESA	JULIANA SZREIDER DE AZEVEDO	76067678	552502	1	C	1	C	3
SESA	ANA SILMARA ZIELINSKI	104346944	774754	1	C	1	C	3
SESA	FERNANDO RAPHAEL BRITO VEIGA	139787633	773135	1	C	1	C	3
SESA	EDILMERI MEIRA DA CRUZ	35168621	521265	1	B	1	B	3
SESA	MARILENE DE SOUZA GUTIERREZ	52037425	654730	1	C	4	C	6
SESA	ROSIMEIRE ARAUJO DOS SANTOS	69512062	775242	1	C	1	C	3
SESA	KARINE MARIANO ROSA DE SOUSA	71692256	630585	1	C	4	C	6
SESA	ELIS CRISTINA ESSER DA SILVA	105933924	775497	1	C	1	C	3
SESA	MARILE DELURDES RIBEIRO	30366816	173440	1	A	7	A	9
SESA	JULIO CESAR ALMEIDA SOSSELA	59858203	654124	1	C	4	C	6
SESA	CAROLINA TONSSIC FALKOWSKI	92721833	455367	1	B	1	B	3
SESA	LIDIANE KISSANE DA SILVA	100247542	552814	1	B	1	B	3
SESA	MARIANE DA LUZ GOLCHINSKI	70552035	677665	1	C	4	C	6
SESA	MAFALDA CAMARGO LEPINSKI	20944110	171563	1	A	6	A	8
SESA	LUCIANA BEATRIZ PEREIRA FELIX	51298160	186742	1	A	4	A	6

175753/2021

DECRETO Nº 9.820

Concede progressão para Professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual, em atendimento ao contido na Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, e a Lei Complementar nº 130 de 14 de Julho de 2010, que instituíram o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério, e o contido no protocolado nº 18.200.838-9,

DECRETA:

Art. 1º Concede progressão, conforme estabelecido por meio da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004 e da Lei Complementar nº 130 de 14 de julho de 2010, ao servidor abaixo relacionado, conforme segue:

ÓRGÃO	RG	LF	NOME	DE	PARA	Data
SEED	71396550	01	Juliana Magdalena Heinemann	NII-07	NII-10	01/10/2020

Art. 2º Determina às Unidades de Recursos Humanos dos servidores a inserção dos registros nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

175754/2021

DECRETO Nº 9.821

Torna definitiva a nomeação sub judice formalizada pelo Decreto nº 3.750, de 19 de dezembro de 2019, de CAROLINA LUPIFIERIO DE QUEIROZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão, transitada em julgado, proferida nos Autos nº 0058526-75.2019.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como o contido no protocolado nº 17.360.960-4,

DECRETA:

Art. 1º Torna definitiva a nomeação sub judice formalizada pelo Decreto nº 3.750, de 19 de dezembro de 2019, de CAROLINA LUPIFIERIO DE QUEIROZ, RG nº 43.722.716-9/SP, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

175755/2021

DECRETO Nº 9.822

Concede por força de decisão judicial Progressão por Avaliação de Desempenho, Progressão por Aperfeiçoamento e Progressão por Titulação, a servidora ISAURA PEREIRA GRANZOTTI, do IAPAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, tendo em vista a Lei nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, a Lei nº 15.179, de 30 de junho de 2012, a Lei nº 18.005, de 27 de março de 2014, e tendo em vista o cumprimento das decisões judiciais proferidas nos Autos nº 005103-95.2018.8.16.0014, da 4ª Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Autos nº 0005785-50.2018.8.16.0014, e Autos nº 0005843-53.2018.8.16.0014, ambos do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, e considerando o contido no protocolo nº 15.770.955-0,

DECRETA:

Art. 1º Concede a partir de 30 de junho de 2012, por força de decisão judicial, a Progressão por Avaliação de Desempenho, referente ao triênio 2009 a 2012, com avanço de 01 (uma) referência salarial, nos termos do art. 24 da Lei nº 15.179, de 30 de junho de 2006, à servidora inativa do Quadro Próprio do IAPAR, abaixo relacionada.

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	CLASSE	SÉRIE DE CLASSES	REFSAL.		A PARTIR DE
							DE	PARA	
IDR-Paraná	Agente de Ciência e Tecnologia	Isaura Pereira Granzotti	20313927	1	B	C	8	9	30/06/2012

Art. 2º Concede a partir de 08 de novembro de 2013, por força de decisão judicial, a Progressão por Titulação com avanço de 02 (duas) referências salariais, nos termos do art. 23 da Lei nº 15.179, de 30 de junho de 2006, à servidora inativa do Quadro Próprio do IAPAR, abaixo relacionada.

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	CLASSE	SÉRIE DE CLASSES	REFSAL.		A PARTIR DE
							DE	PARA	
IDR-Paraná	Agente de Ciência e Tecnologia	Isaura Pereira Granzotti	20313927	1	B	C	9	11	08/11/13

Art. 3º Retifica a referência salarial do enquadramento da servidora inativa do Quadro Próprio do IAPAR, em virtude da implementação da Lei nº 18.005, de 27 de março de 2014, na RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 030/2014, de 24 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 9.233, em 25 de junho de 2014, conforme segue.

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	CARREIRA/CARGO	CLASSE	REFSAL.		A PARTIR DE
						DE	PARA	
IDR-Paraná	Isaura Pereira Granzotti	20313927	1	Logística e Gestão em Ciência e Tecnologia - Assistente em C&T	A	11	12	01/06/2014

Art. 4º Retifica as referências salariais da servidora inativa do Quadro Próprio do IAPAR, no ANEXO ÚNICO da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 40, de 28 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 9.456, em 21 de maio de 2015, que concedeu à servidora a aplicação do art. 51 da Lei nº 18.005, de 27 de março de 2014, conforme segue.

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	CLASSE	REFSAL.		A PARTIR DE
						DE	PARA	
IDR-Paraná	Assistente em C&T	Isaura Pereira Granzotti	20313927	1	A	11	12	01/04/2015

Art. 5º Concede a partir de 30 de junho de 2015, por força de decisão judicial, a Progressão por Avaliação de Desempenho, referente ao triênio 2012 a 2015, com avanço de 01 (uma) referência salarial, nos termos dos arts. 20 e 56 da Lei nº 18.005, de 27 de março de 2014, à servidora inativa do Quadro Próprio do IAPAR, abaixo relacionada.

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	CLASSE	REFSAL.		A PARTIR DE
						DE	PARA	
IDR-Paraná	Assistente em C&T	Isaura Pereira Granzotti	20313927	1	A	12	13	30/06/2015

Art. 6º Concede a partir de 01 de outubro de 2015, por força de decisão judicial, a Progressão por Aperfeiçoamento, com avanço de 02 (duas) referências salariais, nos termos do art. 23 da Lei nº 18.005, de 27 de março de 2014, à servidora inativa do Quadro Próprio do IAPAR, abaixo relacionada.

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	CLASSE	REFSAL.		A PARTIR DE
						DE	PARA	
IDR-Paraná	Assistente em C&T	Isaura Pereira Granzotti	20313927	1	A	13	15	01/10/2015

Art. 7º Torna sem efeito as Progressões por Capacitação Complementar, por Avaliação de Desempenho dos triênios 2009 a 2012 e 2012 a 2015 e por Aperfeiçoamento, nos termos dos arts. 20, 21, 23 e 56 da Lei nº 18.005, de 27 de março de 2014, concedida à servidora inativa do Quadro Próprio do IAPAR – Isaura Pereira Granzotti, RG nº 20313927, contida nos ANEXOS ÚNICOS das RESOLUÇÕES CONJUNTAS SEAP/SEAB/IAPAR Nº 152, 162, 147 e 148, de 20 de janeiro de 2017, publicadas no Diário Oficial do Estado, Edição nº 9872, em 25 de janeiro de 2017.

Art. 8º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação da servidora inativa providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

175757/2021

DECRETO Nº 9.823

Torna definitiva a nomeação sub judice formalizada pelo Decreto nº 9.189, de 27 de outubro de 2021, de MONICA APARECIDA PEREIRA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 47571-06.2020.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina e nº 2721-69.2020.8.16.9000, da 4ª Turma Recursal do TJPR, bem como o contido no protocolado nº 16.895.142-6,

DECRETA:

Art. 1º Torna definitiva a nomeação sub judice formalizada pelo Decreto nº 9.189, de 27 de outubro de 2021, de MONICA APARECIDA PEREIRA SILVA, RG nº 4.946.274-3, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional da Universidade Estadual de Londrina – UEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

175760/2021

DECRETO Nº 9.824

Retifica o art. 6º da Resolução Conjunta SEAP/SEAB/IDR nº 062/2021, na parte que retificou a Progressão por Especialização ao servidor ADELAR ANTÔNIO MOTTER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, tendo em vista a Lei nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, a Lei nº 18.005, de 27 de março de 2014, e considerando o Ofício nº 1557/2021-PGE/PRE, assim como o cumprimento da decisão judicial proferida nos Autos nº 0062695-63.2019.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, e o contido no protocolo nº 18.321.061-0,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o art. 6º da Resolução Conjunta SEAP/SEAB/IDR nº 062/2021, de 14 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná,

Edição nº 10917, de 19 de abril de 2021, na parte que retificou a Progressão por Especialização ao servidor inativo Analista em C&T do IDR-Paraná, integrante do Quadro Próprio do IAPAR, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	CLASSE	REF. SAL.		A PARTIR DE
						DE	PARA	
IDR-Paraná	Analista em C&T	Adelar Antônio Motter	20112441	1	A	13	15	13/10/2015

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação da servidora providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

175761/2021

DECRETO Nº 9.825

Retifica o art. 2º da Resolução Conjunta nº 063/2021, na parte que retificou a Progressão por Especialização ao Servidor do IAPAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, tendo em vista a Lei nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, a Lei nº 18.005, de 27 de março de 2014 e considerando o Ofício nº 1557/2021-PGE/PRE, assim como o cumprimento da decisão judicial proferida nos Autos nº 0062695-63.2019.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, e o contido no protocolo nº 18.321.061-0,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o art. 2º da Resolução Conjunta SEAP/SEAB/IDR nº 063/2021, de 14 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição nº 10917, de 19 de abril de 2021, na parte que retificou a Progressão por Especialização ao servidor ativo Analista em C&T do IDR-Paraná, integrante do Quadro Próprio do IAPAR, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	L F	CLASSE	REF. SAL.		A PARTIR DE
						DE	PARA	
IDR-Paraná	Analista em C&T	Marcos Valentin Ferreira Martins	33819471	1	A	12	14	18/09/2015

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação da servidora providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

175763/2021

DECRETO Nº 9.826

Torna definitiva a nomeação sub judice formalizada pelo Decreto nº 9.316, de 05 de novembro de 2021, de ANA PRISCILLA CHRISTIANO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 004121-21.2021.8.16.000, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como o contido no protocolado nº 17.968.982-0,

DECRETA:

Art. 1º Torna definitiva a nomeação sub judice formalizada pelo Decreto nº 9.316, de 05 de novembro de 2021, de ANA PRISCILLA CHRISTIANO, RG nº 291080753/SP, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto da Universidade Estadual de Maringá – UEM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

175765/2021

DECRETO Nº 9.827

Torna definitiva a nomeação formalizada pelo Decreto nº 5.598, de 04 de setembro de 2020, de VANESSA CECATTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0003807-54.2020.8.16.0083, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como o contido no protocolo nº 16.584.652-4,

DECRETA:

Art. 1º Torna definitiva a nomeação provisória efetivada pelo Decreto nº 5.598, de 04 de setembro de 2020, de VANESSA CECATTO, RG nº 97801240 - PR, Inscrição nº 114.971-7, para exercer o cargo de Promotor de Saúde Profissional, função de Fisioterapeuta, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde-QPSS, no município de Francisco Beltrão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

175767/2021

DECRETO Nº 9.828

Torna definitiva a nomeação provisória formalizada pelo Decreto nº 11.513 de 29 de outubro de 2018, de ELIANE DE SOUZA BARBOSA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0001416-39.2020.8.16.0209, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Francisco Beltrão, bem como o contido no protocolado nº 18.411.343-0,

DECRETA:

Art. 1º Torna definitiva a nomeação provisória efetivada pelo Decreto nº 11.513, de 29 de outubro de 2018, de ELIANE DE SOUZA BARBOSA, RG nº 105594054/PR, Inscrição nº 63.078-0, para exercer o cargo de Promotor de Saúde Execução, função de Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS, no município de Francisco Beltrão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

175768/2021

DECRETO Nº 9.829

Nomeia FELIPE MERCHAN FERRAZ GRIZZO, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, da Universidade Estadual de Maringá – UEM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos Autos de nº 0001913-18.2017.8.16.0190, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá, e o contido no protocolado nº 18.303.399-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o inciso II do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, FELIPE MERCHAN FERRAZ GRIZZO, RG nº 33.193.561-2/SP, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de vagas de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Maringá – UEM, e se dá em caráter definitivo, cuja decisão transitou em julgado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

175771/2021

DECRETO Nº 9.830

Transfere à Procuradoria-Geral do Estado a consultoria jurídica do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, na Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 9 de dezembro de 1987, e, ainda, considerando o parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 27 de abril de 2016, que confere ao Poder Executivo o poder regulamentar de estabelecer o cronograma de assunção da representação judicial e extrajudicial das autarquias estaduais, pela Procuradoria-Geral do Estado do Paraná - PGE, bem como o contido no protocolado sob nº 16.695.247-6,

DECRETA:

Art. 1º Transfere à Procuradoria-Geral do Estado a consultoria jurídica de interesse do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, nos termos do Decreto nº 2.709, de 10 de setembro de 2019.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto neste Decreto caberá ao DETRAN/PR disponibilizar pessoal para assessoramento da Procuradoria-Geral do Estado, na forma do art. 2º da Lei Complementar nº 195, de 27 de abril de 2016.

Parágrafo único. Fica autorizada a Secretaria de Estado da Fazenda a efetuar as alterações orçamentárias e financeiras para consecução do disposto no caput deste artigo.

Art. 3º Casos omissos neste Decreto, referente a consultoria jurídica do Departamento de Trânsito do Paraná, poderão ser regulados por resolução conjunta do Departamento de Trânsito do Paraná e da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

LETÍCIA FERREIRA DA SILVA
Procuradora-Geral do Estado

175773/2021

DECRETO Nº 9.831

Promove alterações no Anexo ao Decreto nº 3.888, de 21 de janeiro de 2020, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.192.898-0,

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso IV, do art. 13, do Anexo ao Decreto nº 3.888, de 21 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

IV – a administração dos quadros e carreiras do pessoal estatutário da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

175775/2021

DECRETO Nº 9.832

Autoriza a doação ao Município de Assaí o imóvel no qual funciona a Escola Municipal Professora Maria Mitiko Tsuboi no Município de Assaí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual e no art. 2º da Lei nº 15.469, de 29 de março de 2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.262.426-8,

DECRETA:

Art. 1º Proceda-se com os atos necessários, objetivando a doação ao Município de Assaí, do imóvel localizado na Rua Manoel Ribas nº 121 – Bairro Vila Ichikawa, Município de Assaí, registrado sob a Matrícula nº 7.386 no Registro de Imóveis de Assaí, com área documental total de 2.400,00m², no qual se acha instalada a Escola

Municipal Professora Maria Mitiko Tsuboi.

Art. 2º A doação fica gravada com cláusula de inalienabilidade e sob as seguintes condições:

I - uso exclusivo para a unidade escolar do ensino fundamental do Município;

II - se houver necessidade de criação de Escola Estadual no mesmo imóvel, o Município deverá permitir a dualidade administrativa;

III - a escritura pública e o registro do bem junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. No caso de descumprimento das condições dispostas nos incisos I e II, o imóvel retornará ao patrimônio do Estado.

Art. 3º Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre Doador e Donatário contendo as condições previstas neste Decreto.

Parágrafo Único. Após formalização do respectivo Termo, o Donatário fica autorizado a ocupar o imóvel objeto da presente doação, onde obriga-se a:

I - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento do Patrimônio do Estado, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização;

III - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o bem imóvel;

IV - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem imóvel sobre sua utilização.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

175778/2021

DECRETO Nº 9.833

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 18.341.125-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos, até 31 de dezembro de 2021, da estrutura organizacional da Casa Civil, para a Controladoria Geral do Estado, 2 (dois) cargos de provimento em comissão, com as respectivas titulares, conforme segue:

EMANUELE APARECIDA NUNES DOS SANTOS, RG nº 12.389.426-0, Assistente – Símbolo 1-C; e

GABRIELY MOREIRA PONTES, RG nº 14.298.682-5, Assistente – Símbolo 5-C.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no caput deste artigo, o cargo retorna automaticamente ao órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador Geral do Estado

175780/2021

DECRETO Nº 9.834

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, KELLY CAROLINE LEANDRO SICHIESKI, RG nº 12.961.104-9, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerada ADRIANA CRISTINA PIOSKI, RG nº 8.006.009-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

175782/2021

DECRETO Nº 9.835

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, THELMA CRISTINA ROCHA BOZELLI, RG nº 170830457/SP, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerado, a pedido, SILVIO JUNIOR DA SILVA, RG nº 7020575-0/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

175786/2021

DECRETO Nº 9.836

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 18.373.690-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, EDILSON MOREIRA, RG nº 8.154.299-6, do cargo, em comissão, de Coordenador Regional de Projetos – Símbolo FDR-5, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

175787/2021

DECRETO Nº 9.837

Dispõe sobre progressão por Avaliação de Desempenho de servidores das Carreiras de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná - IEES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferida pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido na Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, que dispõe sobre as Carreiras do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná, e o disposto no protocolo nº 18.356.062-0,

DECRETA:

Art. 1º Progrida, na forma do § 3º do art. 26 da Lei nº 11.713, de 1997, atendido o critério de PROGRESSÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, para os cargos de Agente Universitário de Nível Superior, Agente Universitário de Nível Médio e Agente Universitário Operacional, integrantes do Quadro Próprio das Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES, da Carreira Técnica Universitária, de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

175788/2021

PROGRESSÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DECRETO Nº 9.837/2021

RG	SERVIDOR	DATA	QUADRO		CARGO	DE				PARA
			ORIGEM	DESTINO		CL.	REF.	CL.	REF.	
5217937PR	Isidoro Aparecido Tomeleri	22/08/2020	IES	UEL	Agente Universitário Nível Médio	1	07	1	08	

175789/2021

Despacho do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

17.940.848-1/21 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 17.940.848-1, e observadas as recomendações contidas na Informação nº 1121/2021-PRC/PGE, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da

Constituição Estadual; art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016 c/c art. 12, inc. III, do Decreto nº 3.513/2016, a formalização do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF e o PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE, CNPJ/MF sob nº 76.610.690/0001-62, cujo objeto é a manutenção do projeto “Cuidar para Viabilizar Direitos”, que tem como escopo garantir acolhimento institucional para pessoas com deficiências múltiplas em situação de abandono ou risco, com a previsão de recursos para execução no importe de R\$ 6.148.800,00 (seis milhões, cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais). A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 15/12/21. (Enc. proc. à SEJUF, em 15/12/21).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

18.111.257-3/21 - De acordo com as informações constantes no PROTOCOLADO nº 18.111.257-3, aliado à manifestação favorável da Comissão de Política Salarial – CPS (mov. 46) e atendidas as recomendações da Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos – PCRH (mov. 39), **AUTORIZO**, nos termos do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual c/c o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 108/2005 c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.189/2016, a contratação de 1.605 (um mil seiscentos e cinco) contratos em regime especial, regulado pelo Edital nº 50/2021-GS/SEED, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às demandas da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED para o exercício de 2022. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 15/12/21. (Enc. proc. à SEED, em 15/12/21).

17.645.722-8/21 - De acordo com as informações constantes no PROTOCOLADO nº 17.645.722-8, aliado à manifestação favorável da Comissão de Política Salarial – CPS e da Procuradoria Geral do Estado, PRORROGO, nos termos do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual c/c o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 108/2005 c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.189/2016, as contratações temporárias autorizadas pelo Protocolado 16.589.864-8. **AUTORIZO**, novas contratações para Professor, Professor Pedagogo e Tradutor e interprete de libras, até o limite de 203.560 (duzentas e três mil, quinhentas e sessenta) horas. As autorizações supra visam atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, perfazendo um total estimado de 543.880 horas semanais, que corresponde a 13.597 cargos de 40 horas. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 15/12/21. (Enc. proc. à SEED, em 15/12/21).

18.111.230-1/21 - De acordo com as informações constantes no PROTOCOLADO nº 18.111.230-1, aliado à manifestação favorável da Comissão de Política Salarial – CPS (mov. 35) e atendidas as recomendações da Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos – PCRH (mov. 28), **AUTORIZO**, nos termos do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual c/c o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 108/2005 c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.189/2016, a contratação de 792 (setecentos e noventa e dois) contratos em regime especial, regulado pelo Edital nº 49/2021-GS/SEED, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às demandas da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 15/12/21. (Enc. proc. à SEED, em 15/12/21).

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA

18.157.080-6/21 - “De acordo com as informações constantes no PROTOCOLADO nº 18.157.080-6 e aliado ao contido na Informação PCG/PGE (Mov. 66), **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016, a formalização do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA entre o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA – SECC, e o INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR, cujo objeto é a execução do Projeto “Arte Urbana: Grafite, Educação e Cultura – Escolas Coloridas do Paraná” que visa a premiação de 96 (noventa e seis) propostas de obras inéditas de intervenções artístico-urbanas em artes visuais, nas linguagens “grafite” e “pintura mural” com o tema “Identidade Local”, a ser realizada em muros de escolas da rede pública estadual em 96 (noventa e seis) municípios paranaenses, com o repasse de R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais) entre os partícipes. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 15/12/21”. (Enc. proc. à SECC, em 15/12/21).

175782/2021

Despacho do Chefe da Casa Civil**DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL****SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**

18.412.915-9/21 - “De acordo com os elementos de cognição constantes no presente protocolado e considerando a delegação de competência publicada no DIOE nº 9911, de 19/03/2017, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa do art. 1º do Decreto nº 1162/2015 para autorizar a tramitação do presente expediente, visando à adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à DPE/SEAP para demais providências. Em 15/12/21”. (Enc. proc. à SEAP/DPE, em 15/12/21).

175871/2021**DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL****DIVERSOS**

18.165.703-0/21 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.165.703-0, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. II, alínea “b” c/c art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a prorrogação da disposição funcional da servidora VANESSA FERNANDA IMAI MICLEONEIRO, RG nº 7.520.532-5, para o Poder Executivo de Maringá, até 31 de dezembro de 2022, sem ônus para o Órgão de origem. PUBLIQUE-SE. EM 15/12/2021.

18.236.730-3/21 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 18.236.730-3, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, § 1º c/c art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a prorrogação da disposição funcional da servidora NILZA LUIZ DE OLIVEIRA MATTOS, RG nº 2.263.400-3, junto ao Poder Executivo do Estado do Mato Grosso, até 31 de dezembro de 2022. A autorização supra fica condicionada à disponibilidade funcional, mediante permuta, de servidor(es) do Poder Executivo do Estado do Mato Grosso, cujo controle será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED. PUBLIQUE-SE. EM 15/12/2021.

175865/2021**Cancelamento de matéria**

*Cancelamentos podem ser solicitados até às 15h, do dia útil anterior a data da publicação.

Para agilizar o processo de cancelamento das matérias, poderá ser solicitado via WhatsApp pelo número **41 | 99108-6040** ou pelo e-mail: **dioe@ccivil.pr.gov.br**.

*Não é possível fazer cancelamento dos PARTICULARES.




Diário OFICIAL Paraná

Publicação totalmente digital.

Mais praticidade, agilidade,
segurança e economia.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Casa Civil

DETRAN - Departamento de Trânsito do Paraná

PORTARIA N.º 1321/2021-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento nº 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 18.295.801-8, RESOLVE:

CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa **CLINICA DE PSICOLOGIA FAVORETO LTDA**, com CNPJ 10.815.638/0001-34, sita à Rua Lucineide Rodrigues Silveira, nº 119 - Jardim Leblon - Londrina – Paraná, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 17 de dezembro de 2021

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 09 de dezembro de 2021.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N.º 1301/2021-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento nº 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 18.296.621-5, RESOLVE:

CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa **SAO JORGE CLINICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRANS LTDA ME**, com CNPJ 20.966.868/0001-58, sita à Rua Professor Ulisses Vieira, nº 1337, - Santa Quitéria - Curitiba – Paraná, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 08 de dezembro de 2021.

Francisco José Batista da Costa
Diretor-Geral do DETRAN/PR, em Exercício

PORTARIA N.º 1305/2021-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento nº 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 18.295.869-7 RESOLVE:

CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa **SERMED SERVICOS MEDICOS LTDA**, com CNPJ 01.642.874/0002-96, sita à Alameda Princesa Izabel, nº 2061, Bigorilho - Curitiba – Paraná, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 17 de dezembro de 2021

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 08 de dezembro de 2021.

Francisco José Batista da Costa
Diretor-Geral do DETRAN/PR, em Exercício

PORTARIA N.º 1306/2021-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento nº 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 18.294.367-3, RESOLVE:

CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa **SERTRAN LTDA**, com CNPJ 17.260.692/0001-00, sita à Avenida Coronel Francisco Heraclito dos Santos, nº 2711, Guabirotuba - Curitiba – Paraná, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 17 de dezembro de 2021

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 08 de dezembro de 2021.

Francisco José Batista da Costa
Diretor-Geral do DETRAN/PR, em Exercício

PORTARIA N.º 1276/2021-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento nº 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 18.294.470-0, RESOLVE:

CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa **SIRLENE DE OLIVEIRA CLINICA MEDITRAN**, com CNPJ 29.827.335/0001-60, sita à Rua Tenente Djalma Dutra, nº 1603, Bom Jesus - São José Dos Pinhais – Paraná, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 08 de dezembro de 2021.

Francisco José Batista da Costa
Diretor-Geral do DETRAN/PR, em Exercício

PORTARIA N.º 1243/2021-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento nº 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 18.294.442-4, RESOLVE:

CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa **SITRAN CENTRO DE AVALIACAO DE CONDUTORES LTDA**, com CNPJ, 17.913.585/0001-33 sita à Rua Fortaleza, nº 1441, Cajuru - Curitiba – Paraná, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 08 de dezembro de 2021.

Francisco José Batista da Costa
Diretor-Geral do DETRAN/PR, em Exercício

PORTARIA N.º 1310/2021-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento nº 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 18.295.784-4 RESOLVE:

CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa **TRAFEGAR CLINICA PSICO MEDICA DE HABILITACAO LTDA**, com CNPJ 30.435.880/0001-90, sita à Rua Edmundo Gonçalves Ferreira, nº 861, - Porto das Laranjeiras - Araucária - Paraná, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 17 de dezembro de 2021

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 08 de dezembro de 2021.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral do DETRAN/PR, em Exercício

PORTARIA N.º 1121/2021-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento nº 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 18.281.590-0 RESOLVE:

CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa **VITORIA CLINICA MEDICINA E PSICOLOGIA LTDA**, com CNPJ 25.137.871/0001-82, sita à Rua Telemaco Carneiro, nº 432, - Centro - Arapoti - Paraná, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 17 de dezembro de 2021.

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 08 de dezembro de 2021.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral do DETRAN/PR, em Exercício

PORTARIA N.º 1191/2021-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento nº 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 18.267.330-7 RESOLVE:

CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa **YAREDE E CIA LTDA**, com CNPJ 05.472.607/0001-98, sita à Rua Prudente De Moraes, Sala 02 - São Basílio Magno - nº 868, União Da Vitória - Paraná, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 17 de dezembro de 2021.

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 08 de dezembro de 2021.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral do DETRAN/PR, em Exercício

PORTARIA N.º 1463/2021-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento nº 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 18.286.571-0 RESOLVE:

CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa **CAC TRANSITO CERTO LTDA ME**, com CNPJ 21.080.925/0001-60, sita à Rua Xavantes, nº 1554 - Santa Cruz - Cascavel - Paraná, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 08 de dezembro de 2021.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral do DETRAN/PR, em Exercício

174183/2021

PORTARIA N.º 1370/2021-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento nº 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 18.287.298-9 RESOLVE:

CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa **AVALIARTE CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA DE TRANSITO LTDA**, com CNPJ 19.442.096/0001-76, sita à Avenida Joao Paulino Vieira Filho, nº 625, Sala 22 Térreo - Novo Centro - Maringá - Paraná, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 17 de dezembro de 2021

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 09 de dezembro de 2021.

Wagner Mesquita de Oliveira

Diretor Geral

PORTARIA N.º 1216/2021-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento nº 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 18.296.448-4 RESOLVE:

CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa **AVALICLIN CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA LTDA**, com CNPJ 20.371.018/0001-76, sita à Rua Bortolo Paulin, nº 240, Santa Felicidade - Curitiba - Paraná, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 17 de dezembro de 2021

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 09 de dezembro de 2021.

Wagner Mesquita de Oliveira

Diretor Geral

PORTARIA N.º 1396/2021-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento nº 01/2021 que

regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 18.297.379-3 RESOLVE:

CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa **C CHAMBERLAIN SIMOHIGASHI CLINICA MED E PSICO DE TRANS ME** com CNPJ 22.265.431/0001-12, sita à Avenida São Domingos, nº 540, Térreo - Vila Moranguera - Maringá - Paraná, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 17 de dezembro de 2021

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 09 de dezembro de 2021.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N.º 1138/2021-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento nº 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 18.282.465-8 RESOLVE:

CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa **CAMPOCLINICA CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA LTDA** com CNPJ 28.821.911/0001-07, sita à Avenida Joao Bento, nº 2296, - Jardim Flora - Campo Mourão - Paraná, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 17 de dezembro de 2021

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 09 de dezembro de 2021.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N.º 1375/2021-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento nº 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 18.299.639-4 RESOLVE:

CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa **CIDADE CANCAO CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA DE TRANSITO LTDA** com CNPJ 20.819.992/0001-90, sita à Avenida Dr. Gastao Vidigal, nº 1587, Zona 08 - Maringá - Paraná, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 17 de dezembro de 2021

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 09 de dezembro de 2021.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N.º 1233/2021-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento nº 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 18.300.037-3 RESOLVE:

CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa **CLINIALPHA CENTRO DE AVALIACAO MEDICA E PSICOLOGICA LTDA** com CNPJ 11.417.747/0001-66, sita à Rua Professor João Soares Barcelos, nº 3232 - Curitiba - Paraná, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 17 de dezembro de 2021

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 09 de dezembro de 2021.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N.º 1293/2021-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento nº 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 18.295.154-4 RESOLVE:

CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa **CLINICA MEDICA PSICOLOGIA QUALITRAN LTDA** com CNPJ 11.302.291/0001-99, sita à Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 2236, Parolin - Curitiba - Paraná, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 17 de dezembro de 2021

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 10 de dezembro de 2021.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N.º 1319/2021-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento nº 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 18.295.469-1 RESOLVE:

CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa **ARATRAN CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA LTDA**, com CNPJ 11.445.997/0001-00, sita à Rua Noitibó, nº 240, Centro - Arapongas - Paraná, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 17 de dezembro de 2021

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 09 de dezembro de 2021.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N.º 1208/2021-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento nº 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 18.301.714-4 RESOLVE:

CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa **ADT CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA LTDA**, com CNPJ 11.951.750/0001-65, sita à Rua Joinville, nº 2095, São Pedro - São José dos Pinhais - Paraná, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 17 de dezembro de 2021

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, 08 de dezembro de 2021.

Francisco José Batista da Costa,
Diretor-Geral do DETRAN/PR, em Exercício

PORTARIA N.º 1339/2021-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento nº 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 18.295.391-1 RESOLVE:
CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa **HABIL LONDRINA PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRAFEGO LTDA** com CNPJ 21.024.697/0001-00, sita à Avenida Duque de Caxias, nº 2918, - Loja 03 - Centro - Londrina - Paraná, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 17 de dezembro de 2021

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 08 de dezembro de 2021.

Francisco José Batista da Costa,
Diretor-Geral do DETRAN/PR, em Exercício

174411/2021

PORTARIA N.º 1393/2021-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento nº 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 18.300.853-6 RESOLVE:
CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa **CLINICA MEDICA DE SANIDADE FISICA E MENTAL HABILITANDO** com CNPJ 11.035.398/0001-18, sita à Rua Jose Bonifácio, nº 1882, Jardim Independência - Sarandi - Paraná, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 17 de dezembro de 2021

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 08 de dezembro de 2021.

Francisco José Batista da Costa,
Diretor-Geral do DETRAN/PR, em Exercício

PORTARIA N.º 1412/2021-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento nº 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 18.283.111-5 RESOLVE:
CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa **CLINTON LANZIANI JANEIRO** com CNPJ 11.976.278/0001-15, sita à Rua Governador Bento Munhoz Da Rocha Neto, nº 449, Centro - Nova Esperança - Paraná, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 17 de dezembro de 2021

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 08 de dezembro de 2021.

Francisco José Batista da Costa,
Diretor-Geral do DETRAN/PR, em Exercício

PORTARIA N.º 1371/2021-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento nº 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 18.296.994-0 RESOLVE:
CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa **GONCALVES RICHTER LTDA** com CNPJ 11.315.361/0002-24, sita à Avenida Independência, nº 1438, Centro - Palotina - Paraná, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 17 de dezembro de 2021

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 08 de dezembro de 2021.

Francisco José Batista da Costa,
Diretor-Geral do DETRAN/PR, em Exercício

PORTARIA N.º 1162/2021-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento nº 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 18.296.000-4 RESOLVE:
CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa **PATRICIA A O LUZ CIA SS LTDA ME**, com CNPJ 17.280.968/0001-11, sita à Rua Sete de Setembro, nº 2110 - Centro - Laranjeiras do Sul - Paraná, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 17 de dezembro de 2021.

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 08 de dezembro de 2021.

Francisco José Batista da Costa,
Diretor-Geral do DETRAN/PR, em Exercício

PORTARIA N.º 1042/2021-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento nº 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 18.266.944-0 RESOLVE:
CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa **CLINICA MEDICA DO TRABALHO DE IRATI LTDA**, com CNPJ 04.530.583/0001-13, sita à Rua: Antonio C. Cavalin nº 790 - Centro - Irati - Paraná, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 17 de dezembro de 2021.

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 10 de dezembro de 2021.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N.º 1392/2021-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997,

que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento nº 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 18.289.795-7 RESOLVE:
CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa **SARANDI CLINICA MEDICAE PSICOLOGICA LTDA** com CNPJ 18.009.766/0001-00, sita à Avenida Deputado Borsari Neto, nº 462, Jardim Independência - Sarandi - Paraná, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 17 de dezembro de 2021

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 09 de dezembro de 2021.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N.º 1155/2021-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento nº 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 18.286.539-7 RESOLVE:
CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa **SILVANA CHOPIAN CAC ESCOLHA CERTA EIRELI**, com CNPJ 10.608.804/0001-21, sita à Rua Galibes, nº 252 – Santo Onofre – Cascavel – Paraná, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 17 de dezembro de 2021.

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 09 de dezembro de 2021.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N.º 1328/2021-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento nº 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 18.293.154-3 RESOLVE:
CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa **CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA DE LONDRINA** com CNPJ 19.806.301/0001-97, sita à Rua Ibiaporã, nº 530, Jardim Aurora - Londrina - Paraná, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 17 de dezembro de 2021

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 09 de dezembro de 2021.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N.º 1360/2021-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento nº 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização

de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 18.285.392-5, RESOLVE:
CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa **CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA PRESIDENTE LTDA ME**, com CNPJ 22.796.964/0001-20, sita à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 383, Jardim Presidente A - Londrina - Paraná, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 17 de dezembro de 2021

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 10 de dezembro de 2021.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N.º 1194/2021-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento nº 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 18.281.131-9 RESOLVE:
CREDENCIAR

Artigo 1º. Empresa **PSICOMEDIC AVALIACAO MEDICA E PSICOLOGICA DO TRANSITO LTDA** com CNPJ 17.847936/0001-55, sita à Rua Presidente Costa E Silva, nº 548, - Alto Alegre - Cascavel - Paraná, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 17 de dezembro de 2021

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 09 de dezembro de 2021.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral

174186/2021

PORTARIA N.º 1612/2021-DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

CONSIDERANDO Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

CONSIDERANDO o contido no protocolado nº 18.164.943-7.

RESOLVE

Art. 1º – SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face da Servidora MÁRCIA VALÉRIA AGNOLETI COELHO, RG nº 4.705.709-4, lotada no município de Barracão/PR, instaurado pela Portaria nº 785/2021-DG, publicada no DIOE nº 11031, em data de 04/10/2021.

Art. 2º – Até a conclusão de perícia encaminhada à Polícia Científica do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, em 10 de dezembro de 2021.

(Assinado eletronicamente)
Wagner Mesquita de Oliveira,
Diretor-Geral do DETRAN/PR

173752/2021

PORTARIA N.º 1616/2021-DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

CONSIDERANDO Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

CONSIDERANDO o contido nos protocolados nº 16.439.164-7 e 16.439.177-9.

RESOLVE

Art. 1º – SOBRESTAR, os Processos Administrativos Disciplinares instaurados em face dos Servidores MARIANA SCARMOCIN, RG nº 8.363.011-6, lo-

tada no município de Coronel Vivida/PR, instaurado pela Portaria nº 036/2020-COIA/DG, publicada no DIOE nº 10636, em data de 02/03/2020 e ODILTON FERNANDO ZANOTTO, RG nº 1.435.524-3, lotado no município de Curitiba/PR, instaurado pela Portaria nº 037/2020-COIA/DG, publicada no DIOE nº 10636, em data de 02/03/2020.

Art. 2º – Até a conclusão de perícia encaminhada à Polícia Científica do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Diretor Geral, em 10 de dezembro de 2021.

(Assinado eletronicamente)

Wagner Mesquita de Oliveira,
Diretor-Geral do DETRAN/PR

173756/2021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1620/2021 - DG

Designar Cristiana Fellipe de Souza - RG: 5.920.778-4 - CPF: 004.001.289-18, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestora e, Nelson Alencar do Nascimento Junior – RG: 12.584.673-4 CPF: 093.525.619-96, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal, da Dispensa Licitação nº90/2021, que tem por objeto, a aquisição de bomba de alta pressão. Curitiba, 13 de Dezembro de 2021. Francisco José Batista da Costa – Diretor-Geral do Detran/PR, em Exercício.

173774/2021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1621/2021 COAD-DG

Designar Jocelmo Xavier, RG nº 66.018-9, CPF nº 463.056.709-78, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestor, e Ricardo Marques da Costa, RG nº 426.535-5, CPF nº 700.279.869-34, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal na entrega, referente ao Dispensa de Licitação nº 91/2021, que tem por objeto a contratação de Laboratórios credenciados pelo DENATRAN, para realizar os exames toxicológicos dos servidores.

Curitiba, 13 de Dezembro de 2021.

Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor-Geral do Detran/PR.

173768/2021

Secretaria da Administração e da Previdência

DESPACHO Nº: 2262/2021

Protocolo nº: 18.026.498-1

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas-DECON

Assunto: Procedimento licitatório - PE nº 1.053/2021 - SRP

Data: 13/12/2021

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 1.053/2021 - SRP, tipo menor preço, composto por 09 (nove) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - GRUPO VIII**, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 491/548a), a fim de atender a demanda de diversos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Paraná e descritos no Anexo VI do Edital (fls. 520/532).

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	LOTES
GT DISTRIBUIDORA LTDA.	39.946.476/0001-55	02 e 08
VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME.	72.131.402/0001-36	03, 04, 06, 07 e 09
Fracassados	-	01 e 05

3. O valor total arrematado no procedimento importa em **R\$ 184.342,33** (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), obtendo-se desconto aproximado de 19,67% sobre o preço máximo fixado para a disputa, descontados os valores atribuídos aos lotes fracassados.

4. Considerando a Informação nº 934/2021 da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 711/711a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 4º, §1º, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais

disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

Marcel Henrique Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

174560/2021

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/PGE/PRPREV Nº 002/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, a PROCURADORA-GERAL DO ESTADO e o DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAPREVIDÊNCIA, considerando a solicitação da Divisão de Seguridade Funcional da Secretaria de Estado da Administração e Previdência - DSF/SEAP (Protocolo nº 17.953.265-4, fls. 18 – mov. 12), qual seja a prorrogação do prazo e substituição de membro do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução Conjunta SEAP/PGE/PRPREV nº 001/2021:

RESOLVEM:

Art. 1º Substituir o servidor Alysson Falcao Czapiewsky, RG nº 10.792.138-9 representante da Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEAP, pelo servidor Airtton João Vachowicz, RG nº 1.460.158-9, ficando a composição do Grupo de Trabalho da seguinte forma:

NOME	RG	ÓRGÃO
NELSI APARECIDA DE OLIVEIRA	4.343.659-7	SEAP
AIRTON JOÃO VACHOWICZ	1.460.158-9	SEAP
ROSÂNGELA DE SOUZA MEM ANTONIACOMI	4.638.598-3	SEAP
BASSIMA ALI YOUSSEF	6.354.854-5	SEAP
CESAR AUGUSTO BUCZEK	7.821.793-6	PRPREV
FABIANO JORGE STAINZACK	3.355.458-3	PRPREV
ISABELA CRISTINE MARTINS RAMOS	5.137.828-8	PGE

Art. 2º Conceder a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os artigos 2º e 5º da Resolução Conjunta SEAP/PGE/PRPREV nº 001/2021.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

Marcel Henrique Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Leticia Ferreira da Silva

Procuradora-Geral do Estado

Felipe José Vidigal dos Santos

Diretor Presidente Da Paranaprevidência

174431/2021

Resolução SEAP Nº. 12.993/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora MARIANE NUNES GALVÃO, nomeada conforme Decreto nº 6.768 de 03 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10.865 para o Cargo de Agente Profissional – Contadora, RG: 10.848.534-5-PR, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado da Fazenda, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica formalizado com a SEAP, publicado na edição nº 10.570 do Diário Oficial do Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

Marcel Henrique Micheletto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

174016/2021

Resolução SEAP nº. 13001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 124, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, os servidores da UEM, abaixo relacionados, constante no protocolo nº 18.431.844-0.

NOME	CARGO	A PARTIR
OSMIR MONTEIRO TUPAN	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	20/11/2021
WILLIAM CESAR RAMOS	PROFESSOR ADJUNTO	01/12/2021

Curitiba, 14 de dezembro de 2021

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 13002

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

RESOLVE

Conceder, aos servidores abaixo relacionados o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
18.430.642-5	ARON LOPES PETRUCCI	UEL
18.408.390-6	ROSA MARIA PARISE CHAGURY	UEPG
18.256.160-6	SIDINEI MILTON RODRIGUES	UEM

Curitiba, 14 de dezembro de 2021.

Marcel Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

174451/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 12982 10/12/2021

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
183577409	ANTONIO MARIO PEREIRA	52245028	1	SESP	
183809792	GILMAR GONCALVES	45547361	1	SESP	
183729217	LUCIO MAURO MARTIM DE PAULA	52077974	1	SESP	
183890409	LUIZ DENARDI	52606250	2	SESP	
183800540	ODAIR JOSE DA SILVA	57879610	1	SESP	
183782290	SIDINEY SANTORE	63214949	1	SESP	

173622/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 12983 10/12/2021

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
183679007	WILSON DO CARMO	31327520	1	SESP	

173624/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 7730 10/12/2021

ORGAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 7295 DE 26/08/2016 O NOME DE FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO

R.G. 12208995 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 7731 10/12/2021

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 2021 DE 10/07/1987 O NOME DE MARIA APARECIDA TORRES FACHIN NIRO

R.G. 30331494 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6177 DE 20/05/2004 O NOME DE ROSEMERIE RUEDA MALDONADO

R.G. 35803904 LF - 21

EXCLUIR DA PORTARIA N. 7922 DE 10/09/1980 O NOME DE EUNICE APARECIDA KOLLARITSCH RAIMAN

R.G. 14929029 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 12279 DE 26/09/2017 O NOME DE TELMA ELISABETE DE SA VINTECINCO

R.G. 42346985 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 24290 DE 03/09/1998 O NOME DE ROSANGELA LEONEL DOS REIS

R.G. 41280875 LF - 21

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 7732 10/12/2021

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 2634 DE 22/08/2019 O NOME DE MONICA CRISTINA FERNANDES VOLANIN

R.G. 34589909 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 3783 DE 07/01/2020 O NOME DE MARIA ANGELA DE CARVALHO ZULIANI

R.G. 31656893 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6256 DE 09/05/2016 O NOME DE MARTINHA APARECIDA DA SILVA

R.G. 32061508 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 7324 DE 10/09/2021 O NOME DE ROSEMERIE NEIVA POERSCH

R.G. 45039242 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 10580 DE 16/12/2004 O NOME DE REGINA APARECIDA DE FREITAS MUNHOS

R.G. 42343587 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 18537 DE 24/03/2006 O NOME DE SANDRA MARIA LAZZARI COLPANI

R.G. 42869821 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 7733 10/12/2021
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5452 DE 11/01/2012 O NOME DE OSMAR HOTZ
R.G. 45500616 LF - 90
EXCLUIR DA PORTARIA N. 12976 DE 22/04/2005 O NOME DE MARA ADRIANA PEITER BOTASSOLI
R.G. 65522500 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13052 DE 28/04/2005 O NOME DE MARA ADRIANA PEITER BOTASSOLI
R.G. 65522500 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 16565 DE 19/11/2018 O NOME DE SIRLEI FOGACA
R.G. 51261569 LF - 2

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 7734 10/12/2021
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXCLUIR DA PORTARIA N. 15345 DE 19/02/2014 O NOME DE RICARDO JOSE CARNEIRO
R.G. 9506284 LF - 2

172933/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 7735 13/12/2021
ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA
EXCLUIR DA PORTARIA N. 3597 DE 02/12/2019 O NOME DE JOSIMERI PEPLIS
R.G. 48804462 LF - 3

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 7736 13/12/2021
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1292 DE 12/04/2019 O NOME DE CRISTIANE RIBAS DE CASTRO
R.G. 35860355 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 10002 DE 13/03/2017 O NOME DE DENISE ADELIANA BATISTELLA RICCI PINTO
R.G. 36181583 LF - 1

173277/2021

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12921
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MONICA LIMA CABRAL ORGAO: SEED
R.G.: 01.676.824-3 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 127.570/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.659,29(Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 104-PRPREV. Prop. 19/30 avos. - FF -
PROTOCOLO N. 18.061.991-7

NOME: TANIA APARECIDA CHRASTEK SIDINEI ORGAO: SEED
R.G.: 03.916.085-4 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 127.572/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.493,76(Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 63-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 17.819.259-0

CURITIBA, 7 DE DEZEMBRO DE 2021

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

173419/2021

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 12924
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCELO MARCO SOUZA ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 01.573.049-8 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL LF: 1
MOTORISTA

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 127.613/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.504,09 (Três Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Nove Centavos)
CÁLCULOS A FL. 114-PRPREV. Prop. 30/35 avos. - FF -
PROTOCOLO N. 17.869.289-5

NOME: SILVANA MARIA BISCALCHIM ORGAO: SEED
R.G.: 08.008.940-6 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 127.578/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.637,95 (Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos)
CÁLCULOS A FL. 84-PRPREV. Prop. 22/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 18.153.487-7

CURITIBA, 7 DE DEZEMBRO DE 2021

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

2173418/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 12984 10/12/2021
NOME RG LF CARGO PROTOCOLO A PARTIR ORGAO
CAROLINI DANIELE PINTO TASCHETTO 64450891 1 NAC 184102404 02/12/2021 FUNSAUDE

173623/2021

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

PORTARIA n. 127/2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, inciso XVII do Decreto 1800/96, artigos 12, 13 e 18, inciso II, do Decreto Estadual 12033/2014 (Regimento Interno desta autarquia) e com base na Resolução 09 da Controladoria-Geral do Estado do Paraná de 02 de abril de 2019; RESOLVE:
Artigo 1º - Determinar que: Todas as reuniões com participação de agentes públicos deverão ser registradas no sistema Gestão Integrada de Relacionamento - GIR, bem como disponibilizadas as respectivas agendas de reuniões e compromissos no sítio institucional, como exposto no artigo 3º da Resolução 09 da CGE/PR. Parágrafo único. As supracitadas reuniões deverão ser registradas em ata, conforme art. 2º da mesma Resolução.
Artigo 2º - Os responsáveis pela inclusão da agenda no sistema GIR serão:
Responsável: **Themilis Kelvin Severino Prudêncio - RG: 5351888/SC** (Agente de Execução)
Suplente: **Idervan Caetano - RG: 45999254/PR** (Agente Profissional).
Curitiba - PR, em 13 de dezembro de 2021.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da JUCEPAR

174618/2021

PORTARIA JCP Nº 130/2021

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, resolve: NOMEAR
JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 - SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da IN-DREI nº 72 de 19/12/2019, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo

21/393112-5, pertencentes ao Sr. NIKOLA GRULOVIC.
Publique-se.
Curitiba, 07 de dezembro de 2021.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

174634/2021

PORTARIA n. 131/2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, inciso XVII do Decreto 1800/96, artigos 12 e 13, do Decreto Estadual 12033/2014 (Regimento Interno desta autarquia), RESOLVE: **Art. 1º Designar** o servidor Antônio Paes de Souza, portador do RG 1.834.035-6 SSP/PR, como Responsável pelo Almoxarifado da Jucepar, e o servidor Roque Samuel de Andrade portador do RG 13.268.196-1 SSP/PR, como seu Suplente.
Art. 2º Determinar que o Responsável pelo Almoxarifado tem as atribuições de recebimento, armazenamento, saídas e controle de saldos dos materiais de consumo classificados como item de estoque e tarefas correlatas.
Art. 3º Fica proibida a emissão de Requisições de Almoxarifado pelo Responsável pelo Almoxarifado.
Curitiba - PR, em 7 de dezembro de 2021.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da JUCEPAR

174636/2021

PORTARIA JCP n. 132/2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 da Lei nº 8934/94, o artigo 25, XVII, do Decreto nº. 1800/96, e o artigo 12 do Regimento Interno da Jucepar, aprovado pelo Decreto nº 12.033/2014 e alterado pelo Decreto nº 8.590/2017, resolve: **NOMEAR:**
O servidor **Bruno Purckote Gonçalves**, portador do RG 8.719.632-1 SSP/PR, para exercer as atribuições de Gestor e o servidor **Roque Samuel de Andrade**, portador do RG 13.268.196-1 SSP/PR, para exercer as funções de Fiscal de contrato definidas nos artigos 97 e 118 da Lei Estadual 15.708 de 2007 e dos artigos 72 e 73 do Decreto Estadual 4.993/2016, para o seguinte contrato:

Contrato	Contratada
18/2021	ESTACIONAMENTO PLANALTO - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.327.509/0001-67

Curitiba – PR, em 8 de dezembro de 2021.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da JUCEPAR

174640/2021

**Serviço Social Autônomo
PARANAPREVIDÊNCIA****PARANAPREVIDÊNCIA**

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.127575/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.925.701-7. Segurado: JOSE PAULO BARRETO, RG 2.126.420-2 - LF 53. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARTA MARIA FRANCISQUINI BARRETO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1217.21. Total do Benefício R\$ 1217.21

Ato n.127676/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.504.322-5. Segurado: JOSE OLIVO REFOSCO, RG 2.173.662-7 - LF 91. Embasamento legal: Cumprimento de Ordem Judicial, relativo aos autos nº 0004322-89.2021.8.16.0104, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Laranjeiras do Sul-PR, proposta por Isadora LisRefosco Cherpinski, representada por Amanda Christina Refosco, em face do Estado do Paraná e da ParanaPrevidência. Beneficiário: ISADORA LIS REFOSCO CHERPINSKI, Dependente com sentença judicial, Cota 100%, Valor R\$ 1031.90. Total do Benefício R\$ 1031.90

Ato n.127677/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.504.322-5. Segurado: JOSE OLIVO REFOSCO, RG 2.173.662-7 - LF 90. Embasamento legal: Cumprimento de Ordem Judicial, relativo aos autos nº 0004322-89.2021.8.16.0104, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Laranjeiras do Sul-PR, proposta por Isadora LisRefosco Cherpinski, representada por Amanda Christina Refosco, em face do Estado do Paraná e da ParanaPrevidência. Beneficiário: ISADORA LIS REFOSCO CHERPINSKI, Dependente com sentença judicial, Cota 100%, Valor R\$ 1220.41. Total do Benefício R\$ 1220.41

Ato n.127695/21, Pensão por morte, Protocolo 0.018.080.863-9. Segurado: DURVAL DE OLIVEIRA AMORIM, RG 296.997-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARILDA BRESSANE ANDRADE AMORIM, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2821.31. Total do Benefício R\$ 2821.31

Ato n.127696/21, Pensão por morte, Protocolo 0.018.080.863-9. Segurado: DURVAL DE OLIVEIRA AMORIM, RG 296.997-1 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARILDA BRESSANE ANDRADE AMORIM, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2205.25. Total do Benefício R\$ 2205.25

Ato n.127706/21, Pensão por morte, Protocolo 0.018.044.629-0. Segurado: MARGARIDA LUMINATA BORDIGNON KINDIUK, RG 765.337-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ROSANA MARIA KINDIUK, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 2038.63. Total do Benefício R\$ 2038.63

Ato n.127708/21, Pensão por morte, Protocolo 0.018.039.684-5. Segurado: ANA MARIA ALVES DOS SANTOS, RG 965.457-7 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ORLANDO SILVA, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 5499.04. Total do Benefício R\$ 5499.04

Ato n.127716/21, Pensão por morte, Protocolo 0.018.239.730-0. Segurado: GETULIO LUSTOSA DOS SANTOS, RG 530.313-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ASAKU LUSTOSA DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4558.27. Total do Benefício R\$ 4558.27

Curitiba, 13 de dezembro de 2021

173521/2021

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.127599/21, Pensão por morte, Protocolo 0.018.187.025-7. Segurado: MONICA RAIMUNDO PIMENTEL DE OLIVEIRA, RG 3.383.322-9 - LF 3. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: FRANCISCO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1708.69. Total do Benefício R\$ 1708.69

Ato n.127651/21, Pensão por morte, Protocolo 0.018.199.734-6. Segurado: LEA GLACI NASCIMENTO PEREIRA, RG 495.408-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA DA GRACA MACHADO, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 5907.91. Total do Benefício R\$ 5907.91

Ato n.127653/21, Pensão por morte, Protocolo 0.018.196.620-3. Segurado: ROSEMEIRE APARECIDA DE AZEVEDO SANTOS, RG 8.945.197-3 - LF 99. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA EDUARDA AZEVEDO SANTOS, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 632.55. Total do Benefício R\$ 632.55

Ato n.127654/21, Pensão por morte, Protocolo 0.018.205.741-0. Segurado: JORGE CORREA PARRA, RG 3.997.844-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: GABRIEL AUGUSTO APARECIDO PARRA, Filho(a), Cota 50%,

Valor R\$ 2845.30. Total do Benefício R\$ 2845.30

Ato n.127656/21, Pensão por morte, Protocolo 0.018.227.031-8. Segurado: IOLANDA SALETI DE OLIVEIRA, RG 4.044.055-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: DORIVAL DAMASIO DE OLIVEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3855.54. Total do Benefício R\$ 3855.54

Ato n.127658/21, Pensão por morte, Protocolo 0.018.165.852-5. Segurado: REINALDO SELETI, RG 559.464-2 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ACACIA DE OLIVEIRA SELETI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 8329.47. Total do Benefício R\$ 8329.47

Ato n.127660/21, Pensão por morte, Protocolo 0.018.187.025-7. Segurado: MONICA RAIMUNDO PIMENTEL DE OLIVEIRA, RG 3.383.322-9 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: FRANCISCO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3639.25. Total do Benefício R\$ 3639.25

Ato n.127663/21, Pensão por morte, Protocolo 0.018.227.305-8. Segurado: NELSON CASTRO JUNIOR, RG 1.150.939-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: LILLIAN HETTE CASTRO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 13860.05. Total do Benefício R\$ 13860.05

Ato n.127665/21, Pensão por morte, Protocolo 0.018.213.598-4. Segurado: MARILSA WEIGERT CLETO, RG 1.035.348-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOSE MANOEL FERNANDES CLETO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4234.05. Total do Benefício R\$ 4234.05

Ato n.127670/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.943.311-7. Segurado: DALFRIDES DA SILVA, RG 1.113.208-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MIZAE DE JESUS DA SILVA, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 2220.67. Total do Benefício R\$ 2220.67

Ato n.127672/21, Pensão por morte, Protocolo 0.018.130.400-6. Segurado: JOSE FERNANDO BUSNARDO DE MELLO, RG 722.483-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ALMERINDA QUINTAS DE MELLO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 28457.22. Total do Benefício R\$ 28457.22

Ato n.127674/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.904.236-3. Segurado: JOAO MAURICIO JARUGA, RG 1.110.613-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: DIEGO MAURICIO SAEZ JARUGA, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 5132.86. Total do Benefício R\$ 5132.86

Ato n.127680/21, Pensão por morte, Protocolo 0.018.225.935-7. Segurado: MARIA APARECIDA KUNGEL, RG 1.023.563-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: WILLY KUNGEL, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 983.35. Total do Benefício R\$ 983.35

Ato n.127681/21, Pensão por morte, Protocolo 0.018.233.133-3. Segurado: VOLMIR DIMAS GIORDANI, RG 2.046.222-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: VANI INES KRINDGES GIORDANI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5471.71. Total do Benefício R\$ 5471.71

Curitiba, 09 de dezembro de 2021

172563/2021

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.127632/21, Pensão por morte, Protocolo 0.018.060.482-0. Segurado: CLEINI SANTOS ROSA, RG 3.612.797-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: OLINTO ROSA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1848.36. Total do Benefício R\$ 1848.36

Ato n.127633/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.778.342-0. Segurado: IVONE PAULA DE LIMA, RG 5.450.381-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: DENILSON ALVES DE LIMA, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 1002.46; JOAO PEDRO PAULA DE LIMA, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 1002.46. Total do Benefício R\$ 2004.92

Ato n.127634/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.778.342-0. Segurado: IVONE PAULA DE LIMA, RG 5.450.381-4 - LF 89. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: DENILSON ALVES DE LIMA, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 665.08; JOAO PEDRO PAULA DE LIMA, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 665.08. Total do Benefício R\$ 1330.16

Ato n.127636/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.766.544-4. Segurado: AMAURILIO VELOSO DOS SANTOS AGEU, RG 5.015.374-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: JULIANA GALBIATI JANUARIO DOS SANTOS AGEU, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6097.06. Total do Benefício R\$ 6097.06

Ato n.127638/21, Pensão por morte, Protocolo 0.018.219.249-0. Segurado: ELIZABETH TOTTI ZACCARIAS CURY, RG 711.684-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: CYRO CURY, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1785.22. Total do Benefício R\$ 1785.22

Ato n.127639/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.318.248-1. Segurado: ROSLAINE APARECIDA FERREIRA, RG 7.727.332-8 - LF 90. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOSE FERREIRA NOVO - PAI, Cota 50%, Valor R\$ 1216.37; MARIA JOSE PRATES FERREIRA - MÃE, Cota 50%, Valor R\$ 1216.37. Total do Benefício R\$ 2432.74

Ato n.127640/21, Pensão por morte, Protocolo 0.018.183.160-0. Segurado: DARBY VALENTE, RG 278.225-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ORLIETE LOPEZ

VALENTE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3278.17. Total do Benefício R\$ 3278.17

Ato n.127641/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.561.412-5. Segurado: SIDINEI LUCHETI MARTIOLI, RG 4.468.168-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA EDUARDA BRITO LUCHETI MARTIOLI, Filho(a), Cota 33.34%, Valor R\$ 552.07; JOAO PEDRO BRITO LUCHETI MARTIOLI, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 551.90; MARTA REGINA DE BRITO, Cônjuge, Cota 33.33%, Valor R\$ 551.90. Total do Benefício R\$ 1655.87

Ato n.127644/21, Pensão por morte, Protocolo 0.018.210.776-0. Segurado: CARLOS MORITZ VICENTE GOMES, RG 246.887-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: LILI HELENE GOMES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 21973.90. Total do Benefício R\$ 21973.90

Ato n.127646/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.704.578-0. Segurado: ANDRE FELIPE VARELA, RG 8.864.334-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ELIANE PINHEIRO CORDOVA, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 2283.89. Total do Benefício R\$ 2283.89

Ato n.127647/21, Pensão por morte, Protocolo 0.018.037.808-1. Segurado: ANTONIO ALBERTO DA SILVA ALFAYA, RG 9.338.769-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: RENI VENTURA DA SILVA ALFAYA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 11779.18. Total do Benefício R\$ 11779.18

Curitiba, 09 de dezembro de 2021

172561/2021

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Ato nº 95726/16, Pensão Por Morte, Protocolo 14.306.413-1/18.289.807-4, Segurado EDILSON MARCELO GONCALVES, Cargo Cabo, RG 5.505.835-0, Beneficiários Dirlene da Silva Dias - Dep. Sentença Judicial - 100% Valor R\$ 5.080,88 (Cinco Mil e Oitenta Reais e Oito Centavos) - FM Motivo Cumprimento de decisão judicial, 0023861-62.2021.8.16.0000de Agravo de Instrumento, de Decisão Provisória, no juízo da 6ª Câmara Cível TJ/PR. Reativação de Benefício para inclusão de Dirlene da Silva Dias na condição de ex-companheira.

Ato nº 81172/14, Pensão Por Morte, Protocolo 18.299.785-4/13.016.063-8, Segurado NOEL RODRIGUES DE SOUZA, Cargo Cabo, RG 4.327.438-4, Beneficiários Nair Lupke Rodrigues de Souza - Dep. Sentença Judicial/Cônjuge - 100% Valor R\$ 4.885,46 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos) - FM Motivo Cumprimento de decisão judicial, autos nº 0004159-84.2017.8.16.0190, já transitado em julgado, na 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá-PR. Reativação de Benefício para inclusão de Nair Lupke Rodrigues De Souza na condição de cônjuge.

Ato nº 124179/21, Pensão Por Morte, Protocolo 17.170.177-5/18.215.730-9, Segurado JAIRO CARNEIRO, Cargo Cabo, RG 5.075.344-1, Beneficiários Sílvia Regina Pasquetti Carneiro - Cônjuge - 50% Julia Manoella Ferri Carneiro - Filha Menor - 50% Valor R\$ 4.885,46 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos) - FM Motivo Inclusão de Julia Manoella Ferri Carneiro na condição de filha menor. Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19.

Ato nº 121412/20, Pensão Por Morte, Protocolo 16.676.201-4, Segurado FRANCISCO SLOMPO, Cargo Inv. Polícia, RG 496.842-5, Beneficiários Sirene da Silva Frebel Slompo - Dep. Inválido/Cônjuge - 100% Valor R\$ 8.214,45 (Oito Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Quarenta e Cinco Centavos) - FP Motivo Alteração da condição de cônjuge para dependente inválido- cônjuge. Art. 8º da EC-PR 45/19.

Ato nº 120739/20, Pensão Por Morte, Protocolo 16.417.112-4, Segurado SUELY DO ROCIO VELLO DE ANDRADE, Cargo Professor, RG 1.444.936-1, Beneficiários Vilson Carlos Parra de Andrade - Dep. Inválido/Cônjuge - 100% Valor R\$ 5.099,00 (Cinco Mil e Noventa e Nove Reais) - FF Motivo Alteração da condição de cônjuge para dependente inválido- cônjuge. Art. 8º da EC-PR 45/19.

Ato nº 120740/20, Pensão Por Morte, Protocolo 16.417.112-4, Segurado SUELY DO ROCIO VELLO DE ANDRADE, Cargo Professor, RG 1.444.936-1, Beneficiários Vilson Carlos Parra de Andrade - Dep. Inválido/Cônjuge - 100% Valor R\$ 6.305,30 (Seis Mil, Trezentos e Cinco Reais e Trinta Centavos) - FF Motivo Alteração da condição de cônjuge para dependente inválido- cônjuge. Art. 8º da EC-PR 45/19.

Ato nº 129706/20, Pensão Por Morte, Protocolo 16.476.239-4/17.554.319-8, Segurado JAIR APARECIDO DA SILVA, Cargo Inv. Polícia, RG 3.693.744-0, Beneficiários Mateus Alves da Silva - Filho Menor - 33,33% Vinicius Alves da Silva - Filho Menor - 33,33% Kelly Aparecida da Silva - Filha Inválida - 33,34% Valor R\$ 6.454,21 (Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos) - FF Motivo Inclusão de Kelly Aparecida da Silva na condição de filha inválida. Art. 8º da EC-PR 45/19.

Ato nº 125884/21, Pensão Por Morte, Protocolo 17.721.185-0/17.742.386-6, Segurado JOÃO BATISTA RODRIGUES, Cargo Soldado 1ª Classe, RG 3.870.268-8, Beneficiários Rafael Matos Rodrigues - Filho Universitário - 50% Neuza Franco de Santana - Convivente - 50% Valor R\$ 4.618,99 (Quatro Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Noventa e Nove Centavos) - FM Motivo Inclusão de Neuza Franco de Santana, na condição de companheira. Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19.

Curitiba, 14 de December de 2021

171491/2021

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 01/2021 RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA Nº 01/2021 - ADAPAR.

Súmula: O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final da classificação obtida pelos servidores que participaram do PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA EDITAL Nº 01/2021 - ADAPAR, disponível no portal da Adapar, <https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Edital-de-Processo-Seletivo-de-Remocao-No-012021>. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 13 de dezembro de 2021. OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente.

174027/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR EXTRATO DE CONVÊNIOS - ADITIVO Nº 001

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e Prefeitura de São Jorge do Oeste - PR.

OBJETO: Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.

Otamir Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

173798/2021

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Ponta Grossa

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA Pró-Reitoria de Recursos Humanos

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA Nº 2021.704 - 06/12/2021 (PROCESSO(S) SEI Nº 21.000061395-9) - Autoriza a prorrogação do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-NUTEAD, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2020.116, seguinte(s):	
NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS:	
NOME	VIGÊNCIA
Ariadene Caillot	17/02/2022 a 16/02/2023
Josiane Carneiro	18/02/2022 a 17/02/2023
Livia Maria da Silva Cunha	22/02/2022 a 21/02/2023
Rafaela de Ramos Cunha	04/02/2022 a 03/02/2023
NA FUNÇÃO DE PRODUTOR AUDIOVISUAL - 40 HORAS:	
NOME	VIGÊNCIA
Juliano Augusto Mattozo	09/02/2022 a 08/02/2023
NA FUNÇÃO DE SUPORTE DE REDE - 40 HORAS:	
NOME	VIGÊNCIA
Alexsander Willian Huren Thomal	18/02/2022 a 17/02/2023
Beatriz Akemi Hiraiwa Oliveira	01/03/2022 a 28/02/2023
Claudio Alex Messias da Rosa	18/02/2022 a 15/02/2023
Guilherme Matheus Biscaia	01/03/2022 a 28/02/2023
Lucas Lourival Alves	01/03/2022 a 28/02/2023
Luiz Eduardo Kuster de Azevedo	08/02/2022 a 07/02/2023
Luiz Otavio Oyama	03/02/2022 a 02/02/2023
Tatiane Dobrzanski	05/02/2022 a 04/02/2023

Gilmar Batista Mazurek

Pró-Reitor

174043/2021

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Pró-Reitoria de Recursos Humanos

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2021.715 – 10/12/2021 (PROCESSO(S) SEI Nº(s) 21.000062659-7) – Retificar a Portaria R. nº 2021.694 que autorizou a prorrogação do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico em Enfermagem, de **Joelma Teresinha de Souza**, lotada no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, excluindo da lista em virtude de solicitação de rescisão contratual, não havendo prorrogação como constou.

Gilmar Batista Mazurek

Pró-Reitor

174048/2021

Universidade Estadual
do Centro-Oeste

Universidade Estadual do Centro-Oeste
Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS – PRORH

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – DIRDES

EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 032/2021-DIRDES/UNICENTRO

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Edital de Abertura de Teste Seletivo para admissão de Professor Colaborador: - nº 045/2020-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10783, de 6 de outubro de 2020, resolve:

EXCLUIR

do Teste Seletivo para admissão de Professor Colaborador, em Regime Especial, realizado na UNICENTRO, conforme Edital de Aprovação e Classificação nº 095/2020-DIRCOAV/UNICENTRO, os candidatos abaixo relacionados por não terem cumprido o Edital de Convocação nº 031/2021-DIRDES/UNICENTRO, de 23 de novembro de 2021, uma vez que deixaram de apresentar os requisitos de ingresso, exames de saúde e as avaliações clínicas e demais documentos na Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UNICENTRO, solicitada no prazo legal, importando em nulidade da aprovação e da classificação e perda dos direitos decorrentes, conforme segue:

NOME DO CANDIDATO	RG/UF	DEPARTAMENT O	CAMPUS
ALAN CARTER KULLACK	57125683-PR	MATEMÁTICA	CEDETE G
GABRIELA CARAMURU TELES	94668336-PR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	IRATI
ANA CLAUDIA DA SILVA ABREU	75486626-PR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	IRATI

Cumpra-se e publique-se.
Guarapuava, 14 de dezembro de 2021.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Marcia Liane Marconato,
Diretora de Desenvolvimento
de Recursos Humanos.

174146/2021

UNIOESTE - Universidade Estadual
do Oeste do Paraná - Reitoria**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 3674/2021-GRE, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designar a Comissão Organizadora do 3º Processo Seletivo Simplificado – PSS2-2021, para contratação de Professor para Atendimento Educacional Especializado aos Acadêmicos com Deficiência e Necessidades Especiais, por Tempo Determinado na UNIOESTE, a seguir relacionados as Coordenações Locais e demais membros representantes dos Campi: **1 - CAMPUS DE CASCAVEL** UDO STRASSBURG, CPF nº 502.446.049-91, Coordenador Local; EMERSON MÁRIO BOLDO, CPF nº 888.569.929-49, Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas; MARICÉLIA NUNES DOS SANTOS, CPF nº 070.193.829-32, Centro de Educação, Comunicação e Artes; SANDRA APARECIDA DE

SOUZA FELIPINI, CPF nº 620.041.589-72, Secretaria Financeira; EDITE PINHEIRO DOS SANTOS, CPF nº 903.873.769-68, Secretaria Administrativa; REJANE RODRIGUES DA SILVA SARNOSKI, CPF nº 880.635.009-97, Seção de Recursos Humanos. **2 - CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON:** LORENI MARIA DOS SANTOS BRAUM, CPF nº 997.059.909-72, Coordenadora Local; JOÃO FERNANDO CRISTOFOLETTI, CPF nº 102.100.388-37, Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras; VIVIAN DE MOURA LANGE, CPF nº 041.518.699-48, Secretaria Financeira; MARILDES MARIA SCHUCK GOMES, CPF nº 487.791.721-72, Secretaria Administrativa; LISANE SANDRA SCHERER BERNARDI, CPF nº 968.732.489-91, Seção de Recursos Humanos. **3 - CAMPUS DE TOLEDO:** LUIS CESAR YANZER PORTELA, CPF nº 404.190.290-87, Coordenador Local; CESAR BATTISTI, CPF nº 457.264.420-91, Centro de Ciências Humanas e Sociais; FABIANO SCHMIDT, CPF nº 787.422.699-20, Secretaria Financeira; JEFFERSON PYC HARTMANN, CPF nº 044.980.759-27, Secretaria Administrativa; EDILSON EBERHARDT, CPF nº 021.441.509-07, Seção de Recursos Humanos. GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

173791/2021

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 3664/2021-GRE, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Designa o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 2864/2021-GRE.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei Estadual nº 6174/70, de 16 de novembro de 1970; e o Decreto nº 5792, 30 de agosto de 2012; considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 046/2008-COU, de 02 de julho de 2008; considerando a solicitação do Presidente da Comissão, anexado ao Processo CR nº 62869/2021, de 08 de outubro de 2021, RESOLVE: Art. 1º Designar o Professor GILSON HUGO RODRIGO SILVA, RG nº 12.946.111-0, como Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 2864/2021-GRE, contra a Professora MARIA ESTER RODRIGUES, RG nº 3.641.036-1, lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, por possível infringência ao Art. 9º, I (urbanidade); e V (lealdade e respeito à Universidade), e no Art. 10, XVI (perturbação, ameaça e ofensa a membros da comunidade acadêmica e/ou familiares, utilizando-se de recursos de informática ou outros meios de comunicação), XXV (praticar atos de racismo ou de discriminação de qualquer ordem); e XXXVIII (proceder de modo a importunar a outrem ou causar perturbação às atividades acadêmicas), conforme previsto no Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 046/2008-COU, de 02 de julho de 2008, além de homofobia – Lei de Racismo – 7716/89, estando sujeita às penalidades previstas na legislação em vigor, em substituição ao Professor Carlos Alberto da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

173707/2021

Secretaria da Comunicação
Social e da Cultura**RESOLUÇÃO Nº. 165**

Súmula: Retomada de prazo do EDITAL 01/2019 - PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE OBRAS AUDIOVISUAIS.

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução 019/2020, que suspendeu os prazos do EDITAL 01/2019 - PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE OBRAS AUDIOVISUAIS.

Art. 2º - Determinar a retomada a partir de 15 de dezembro de 2021, todos os prazos de produção dos filmes agendados para se realizarem em todo o Estado do Paraná referente aos projetos das tipologias Curta-Metragem e Telefilme, apoiados por meio da Edital 01/2019 - Produção e Desenvolvimento de Obras Audiovisuais.

Art. 3º - Determinar a retomada a partir de 15 de dezembro de 2021 do prazo de encerramento das atividades relativas ao Edital 01/2019 - Produção e Desenvolvimento de Obras Audiovisuais.

Art. 4º - Determinar à Coordenação de Ação Cultural e Economia Criativa – CACEC/SECC que informe aos proponentes por meio do Sistema SisProface da retomada dos prazos;

Art. 5º - Determinar a observância das diretrizes Estaduais e Municipais no concernente à adoção de medidas sociais e sanitárias de prevenção ao contágio da COVID-19.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de dezembro de 2021.

João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

173776/2021

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA
PORTARIA Nº 40/2021 – COMEC

EMENTA: Em Substituição da portaria 27/2015 que nomeou comissão incumbida de manter atualizados os documentos relativos às respectivas regularidades jurídica, fiscal e econômico-financeira, consolidadas no CAUC - Cadastro Único de Convênios do SIAFI, em atendimento ao contido no §10, Artigo 2º do Decreto Estadual nº 36/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, nomeado pelo Decreto Estadual nº 60/2019, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto Estadual nº 698/1995),
RESOLVE:

Art. 1º Em substituição a Portaria 27/2015, que nomeou os integrantes da comissão que em cumprimento ao Art. 19 do Decreto nº 36 de 01 de Janeiro de 2015, dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual manterem atualizados os documentos relativos às respectivas regularidades jurídica, fiscal e econômico-financeira, consolidadas no CAUC - Cadastro Único de Convênios do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como sobre o atendimento de outras exigências estaduais e municipais e estabelece providências correlatas. Alterar a composição e nomear os seguintes servidores: Como Coordenadora a servidora ROSICLER IACHINSKI – portadora do RG nº 7.412.398-8; restando designado como seu suplente o servidor RODRIGO ALEKSSANDRO DA SILVEIRA STICA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.975.568-7;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário
Curitiba/PR, 01 de dezembro 2021.

GILSON SANTOS
Diretor-Presidente da COMEC
Decreto Estadual nº 60/2019

173885/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA
PORTARIA Nº 41 /2021 – COMEC

EMENTA: Designar o Diretor Administrativo Financeiro para responder pelas atribuições do Diretor Técnico desta autarquia, conforme disposto na lei.
O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA

DE CURITIBA- COMEC, nomeado pelo Decreto Estadual nº 060/2019, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da COMEC (Decreto Estadual nº 698/1995),
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o diretor Administrativo Financeiro, Rodrigo Alekssandro da Silveira Stica, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.975.568-7 SSP/PR, e CPF 075.957.939-39 para responder pelas atribuições do Diretor Técnico Raul Clemente Pecciolo Filho, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.045.998-2 SSP/PR e CPF 429.066.019-34, que se encontrará em licença médica no período de 13/12/2021 a 23/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria inicia e encerra a sua vigência em consonância com as datas estipuladas no artigo primeiro do presente. Publique-se.
Curitiba/PR, 10 de dezembro de 2021.

Gilson Santos
Diretor-Presidente da COMEC Decreto Estadual nº 60/2019

173884/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA
PORTARIA Nº 43/2021 – COMEC

EMENTA: Nomeação de Membros para Comissão Permanente de Licitação da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, nomeado pelo Decreto Estadual nº 60/2019, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da COMEC (ANEXO I do Decreto Estadual nº 698/1995), nos termos do artigo 15 do referido diploma legal
RESOLVE:

Art. 1º Nomear e constituir Comissão Permanente de Licitação da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, com a competência de desempenhar as funções pertinentes nas licitações realizadas em todas modalidades definidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 12.462/2011, e na Lei Estadual nº 15.608/2007, composta pelos seguintes membros:
- RAPHAEL ROLIM DE MOURA, portador da Cédula de Identidade nº 6.324.488-0, na condição de Presidente;
- PAULO JOSÉ BUENO BRANDÃO, portador da Cédula de Identidade nº 5.758.323-8, na condição de Membro titular;
- MILTON LUIZ BRERO, portador da Cédula de Identidade nº 1.372.831-3, na condição de Membro titular;
- CARLA GERHARDT, portadora da Cédula de Identidade nº 5.924.728-0, na condição de Membro titular;
- ANA CRISTINA NEGOSKI, portadora da Cédula de Identidade nº 9.365.009-3, na condição de Membro titular;
- MARIA PAULA GUILLEN CAVARSAN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.994.490-0, na condição de Membro titular.
- CIBELE CRISTINE MELLO FRANCAZAK, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.430.740-8, na condição de Membro titular.
- DMITRI ARNAUD PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 146.425, na condição de Membro suplente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba/PR, 14 de dezembro de 2021.

GILSON SANTOS
Diretor-Presidente da COMEC
Decreto Estadual nº 60/2019

174327/2021

Paraná Edificações - PRED

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria	218/2021	Data:	10/12/21	Início:	17/12/21	Prazo:	60 dias
nº:							
Contrato:	CA 21/5018	Valor:	R\$ 5.460,00	Objeto:	Sondagem Geológica e Laudo de Fundação o	Órgão:	SEJUF
Próprio:	Centro de Socioeducação – CENSE I - Cascavel						
Executor:	Concresolus Controle Tecnológico Ltda						
Fiscalização da Obra:	Thereza Raquel de Souza Tavares Passos						
Fiscal	139.020-D/PR						
Substituto:	Isaura Marques de Souza						
	A 30.869-2						

O fiscal substituto atuará no caso de o fiscal titular estar em férias.

Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Diretor Geral da Paraná Edificações

173814/2021

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria	219/2021	Data:	13/12/21	Início:	10/01/22	Prazo:	360 dias
nº:							
Contrato:	CA 21/5003	Valor:	R\$ 1.649.000,00	Objeto:	Reparos	Órgão:	SEFA
Próprio:	Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA						
Executor:	Hobeika Arquitetura e Engenharia Ltda.						
Fiscalização da Obra:	Davson Dolata Sugi						
Fiscal	91.809-D/PR						
Substituto:	Zenon Silva Neto						
	10.583-D/PR						

O fiscal substituto atuará no caso de o fiscal titular estar em férias.

Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Diretor Geral da Paraná Edificações

173827/2021

Secretaria da Educação e do Esporte

CONVOCAÇÃO

A Chefe do Núcleo Regional de Educação de Londrina, **JÉSSICA ELIZABETH GONÇALVES PIERI**, convoca a Servidora **SOLANGE EVANGELISTA**, RG: **3.627.266-0**, LF: **01**, para comparecer ao Núcleo Regional de Educação de Londrina, no setor da Parana Previdência, para tratar de assunto referente ao seu processo de aposentadoria por invalidez nº **17.568.685-1**, no prazo de 5 dias.

Local de comparecimento:

Endereço: Rua Maringá, 290 – Campo Belo – Londrina/Pr.

Horário das 08:00 às 17:30

Jéssica Elizabeth Gonçalves Pieri
Chefe do NRE Londrina

169968/2021

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO PLENO
DE 29/11/2021 A 03/12/2021
Ementário

Ementário B

01. DELIBERAÇÃO CEE/PR nº 11/2021
APROVADA EM 02/12/2021
e-Prot: 18.136.493-9

Int.: Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Ass.: Estabelece normas para atos regulatórios de cursos ou programas, na modalidade Educação a Distância da Educação Básica, e regras de autorização para funcionamento de Polos de Apoio Presencial, nas instituições do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Rel.: Christiane Kaminski, Fabiana Cristina de Campos, Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Jacir José Venturi e Ozília de Fátima Nesi Lavina.

Dec: Aprovada a Deliberação por unanimidade.

João Carlos Gomes
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
9ª (NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO PLENO
06 A 10 DE DEZEMBRO DE 2021
Ementário B

01. PARECER CEE/PR nº 14/2021
APROVADO EM 10/12/2021

e-Prot: 18.219.206-6

Int.: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST.

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de aprovação do Programa Estadual de Educação Ambiental (PEEA).

Rel.: Rita de Cassia Moraes

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

João Carlos Gomes
Presidente

173644/2021

PORTARIA Nº 004/2021

A CHEFIA NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE APUCARANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.174/70 e Lei Complementar n.º 108/05 acatando o teor do Relatório da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 003/2021, Autos nº 002/2021, sob protocolo nº 17.754.264-4.

RESOLVE

I - Arquivar os autos de processo de Sindicância, em razão da imaterialidade dos fatos;

II - Publique-se;

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 13 de dezembro de 2021.

Vladimir Barbosa da Silva
Chefe do NRE

173963/2021

PORTARIA Nº 005/2021

A CHEFIA NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE APUCARANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.174/70, e acatando o teor da Informação 243/2021 da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado Esporte e da Educação, relativos ao Protocolado 14.961.709-4, Portaria de Processo de Sindicância sob número 001/2018 e Autos 001/2018.

RESOLVE

I Arquivar os autos de processo de Sindicância, em razão de prescrição;

II Publique-se;

III Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 13 de dezembro de 2021.

Vladimir Barbosa da Silva
Chefe do NRE

173964/2021

PORTARIA Nº 008/2021

A CHEFIA NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE APUCARANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.174/70 e Lei Complementar n.º 108/05, acatando o teor do Relatório da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 007/2021, Autos nº 003/2021, sob protocolo nº 18.013.286-4.

RESOLVE

I - Arquivar os autos de processo de Sindicância, em razão da imaterialidade dos fatos;

II - Publique-se;

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 13 de dezembro de 2021.

Vladimir Barbosa da Silva
Chefe do NRE

173970/2021

PORTARIA Nº 016/2021 – NRE/FOZ DO IGUAÇU

A CHEFIA DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto de nomeação nº 1437/2019, publicado no DOE nº 1437 em 23/02/019, com fulcro no art. 307, da Lei nº 6.174/70 e considerando o contido no Protocolado nº 18.165.916-5

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a revogação da SINDICÂNCIA, Autos 09/2021, instaurada conforme a Portaria nº 15/2021, publicada no Diário Oficial nº 11.070 de 03 de Dezembro de 2021, pelo fato da indisponibilidade atual de um membro da comissão, que está atuando na aplicação das provas do SAEB.

Artigo 2º - Publique-se.

Foz do Iguaçu, 13 de Dezembro de 2021.

Silvana Garcia André

Chefe do Núcleo Regional da Educação de Foz do Iguaçu
Decreto nº 1437/2019 DOE 23/02/2019

173960/2021

PORTARIA Nº 05/2021

A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA SUL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto de nomeação nº 7.866/21, publicado no DOE nº 10950 de 08/06/21, com fulcro no art. 307, da Lei nº 6.174/70 e considerando o contido no Protocolado nº 17743.899-5,

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar o arquivamento da SINDICÂNCIA, Autos nº 01/2021, instaurada conforme a Portaria nº 01/2021, publicada no Diário Oficial nº 10989 de 02 de agosto de 2021, por não ter sido constatada irregularidades no Colégio Estadual Professora Maria Luiza Franco Pacheco, por não ter sido possível a identificação da autoria das irregularidades denunciadas.

Artigo 2º - Publique-se.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

Adriana Kampa

Chefe do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul
Decreto nº 7.866/21 – DOE nº 10950 de 08/06/21

173957/2021

RESOLUÇÃO Nº 6.063/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, pelo art. 6.º, inciso 4.º, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto nº 8.197 de 02 de Agosto de 2021, Lei nº 6.174/70 e Lei Complementar nº 108/2005, acatando na íntegra o Relatório da Comissão de Sindicância, constante no Protocolado nº 17.871.818-5,

RESOLVE

Art. 1º - Rescindir o Contrato por Prazo Determinado celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná e a servidora DENISE DA CRUZ MENDES DE SOUZA, RG nº 6.114.417-0, professora contratada através do Processo Seletivo Simplificado – PSS em exercício no ano letivo de 2021 no Colégio Estadual Guilherme Pereira Neto, do município de Curitiba, com fulcro no artigo 17 da Lei Complementar nº 108/2005, por ser agente infracionário dos seguintes dispositivos legais: o Artigo 279, incisos: I, II, V, VI, VII e XII, e Artigo 285, inciso XV e 293, inciso V, alínea “e” todos da Lei nº 6.174/70 c/c Cláusula Sétima, incisos I, II, V, VI, VII e XIV e Cláusula Nona, incisos I, III e IV, alíneas “d” e inciso V, constantes de seu contrato de trabalho.

Artigo 2º - Publique-se.

Artigo 3º - Intime-se pessoalmente o servidor, ficando sua defensora dativa, Sr. Paulo Sérgio Tristão, OAB/PR 70.454, intimado da presente Resolução, a partir de sua publicação em Diário Oficial.

Curitiba, 10 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva

Diretor-Geral/SEED

Resolução nº 5.678/2021-GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

173954/2021

RESOLUÇÃO Nº 6.077/2021 - GS/SEED

Súmula: Rescisão de contrato PSS.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução nº 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, considerando o contido no

Protocolado nº 0 18.149.969-9,

RESOLVE

Art. 1º - Rescindir o Contrato por Prazo Determinado celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná e a servidora VERÔNICA ITARARÉ, RG nº 7.012.669-9, professora contratada através do Processo Seletivo Simplificado - PSS em exercício no ano letivo de 2021 no Colégio Estadual Guilherme Pereira Neto, do município de Curitiba, com fulcro no artigo 17 da Lei Complementar nº 108/2005, por ser agente infracionário dos seguintes dispositivos legais: o Artigo 279, incisos: I, II, V, VI, VII e XII, e Artigo 285, inciso XV e 293, inciso V, alínea "e" todos da Lei nº 6.174/70 c/c Cláusula Sétima, incisos I, II, V, VI, VII e XIV e Cláusula Nona, incisos I, III e IV, alíneas "d" e inciso V, constantes de seu contrato de trabalho.

Artigo 2º - Publique-se.

Artigo 3º - Intime-se pessoalmente o servidor, a partir de sua publicação em Diário Oficial.

Cidade, 10 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva

DIRETOR-GERAL/SEED

Resolução nº 5.678/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência de Diretor-Geral

173956/2021

RESOLUÇÃO Nº 6088/2021 - GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, pelo art. 6º, inciso 4º, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto nº 8.197 de 02 de Agosto de 2021, com fulcro no Artigo 314 e seguintes da Lei 6.174/70, considerando o contido no Protocolado nº 16.747.974-0 Autos nº 28/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - **ARQUIVAR** o presente Processo Administrativo Disciplinar, visto que não ficou comprovado a existência de ilícitos administrativos que motivassem o indiciamento dos servidores em tela frente às infrações e sanções descritas na Resolução nº 1.386/2021-GS/SEED, atribuídos aos servidores: **LUIZ FERNANDO MERBOLD**, RG nº 6.282.128-0, professor QPM da disciplina de Educação Física, Linha Funcional 01, lotado e em exercício no Colégio Estadual Moradias Monteiro Lobato; **VIVIANE DE OLIVEIRA ANTÔNIO**, RG nº 6.111.755-5, pedagoga QPM, Linha Funcional 01, lotada na Escola Avelino Antônio Vieira e em exercício na Secretaria de Estado da Educação e **JOSÉ CARLOS REAL KOEHLER**, RG nº 6.319.386-0, professor QPM da disciplina de Arte, Linha Funcional 05, lotado no Colégio Estadual Moradia Monteiro Lobato, atualmente diretor C.E.C.M Professora Etelvina Cordeiro Ribas.

Artigo 2º - Publique-se.

Artigo 3º - Intime-se.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva

Diretor-Geral/SEED

Resolução nº 3.404/2021-GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

173953/2021

RESOLUÇÃO Nº 6.112/2021 - GS/SEED

Súmula: Designa servidores da Secretaria de Estado da Educação e Esporte para instauração de Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, pelo art. 6º, inciso 4º, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto nº 8.197 de 02 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado nº 18.418.379-0 com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei nº 6.174/70.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Maria Cristina Elias Esper Stival**, RG: 4.046.683-5, **Raul Alfredo Schier**, RG: 2.256.262-2 e **Amarildo Fernandes Rubia** RG: 3.026.905-5, servidores da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, em exercício na Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação e Esporte, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, nos termos da Lei nº 6.174/70, com a finalidade de apurar as irregularidades apontadas no protocolado nº 18.418.379-0, ocorridas na Secretaria de Estado da Educação e Esporte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva

Diretor-Geral/SEED

174232/2021

RESOLUÇÃO Nº 6.113/2021 - GS/SEED

Súmula: Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, pelo art. 6º, inciso 4º, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, com fulcro no art. 316 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, considerando o contido no Protocolado nº 14.306.420-4:

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidora **Luciane Cortiano Liotti**, RG 4.476.010-0, servidora da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição a servidora **Maria Cristina Elias Esper Stival** RG: 4.046.683-5, designada pela Resolução nº 4180/2021 - GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11018 de 15/09/2021 - DG/SEED. A substituição se faz necessária, tendo em vista agenda de audiência coincidente na Assessoria Técnica da SEED.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva

Diretor-Geral/SEED

Resolução nº 3.404/2021-GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

174242/2021

RESOLUÇÃO Nº 6.138/2021 - DG/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 6º da Lei 19.848, de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.891, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido no Protocolado nº 15.749.753-7 e anexos, com fulcro no Artigo 314 da Lei 6.174/70,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GIOVANA TISIAN SERENA**, RG nº 4.390.617-8, **LOUISE CRISTINA VIEIRA**, RG nº 9925217-0 e **MARIA CRISTINA ELIAS ESPER STIVAL**, RG 4.046.683-5, todos em exercício na Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os indícios de irregularidades noticiadas no protocolo em epígrafe, atribuídos ao servidor **EVERSON LÚCIO DOS SANTOS**, RG nº 6.434.419-6, professor do QPM no Colégio Estadual Nilo Peçanha, do Município de Jaguariaíva, jurisdicionado ao NRE de Wenceslau Braz, por em tese, ter descumprido incisos do ART.279 da Lei 6174/70-Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná, incisos I, V, VI e XIV, em tese, deixando de cumprir com os deveres de: Assiduidade; Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; observância as normas legais e regulamentares e proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública; por, em tese, ter descumprido o Art.285, onde se descrevem as proibições, em seu inciso XV- deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada; combinado com o art. 293, inciso V, alíneas "e", insubordinação grave em serviço e "k", demais casos previstos no Estatuto do Servidor Público, a Lei nº 6174/1970, estando sujeito, se assim ficar configurado, às sanções previstas no Art. 291, incisos I a VI, c/c o Art. 293, incisos I ao V da Lei nº 6174/70- Estatuto do Servidor Público do Paraná.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de dezembro de 2021

Vinicius Mendonça Neiva

Diretor-Geral/SEED

Resolução nº 5.678/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência de Diretora-Geral

174553/2021

RESOLUÇÃO Nº 6.139/2021 - GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução nº 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, considerando o contido no Protocolado nº 14.929.422-8,

RESOLVE

Art. 1º Designar **João Antonio Fernandes da Costa**, RG nº 3.481.300-0, **Márcia Battisti Archer**, RG nº 6.753.329-1 e **Amarildo Fernandes Rubia**, RG nº 3.026.905-5, todos em exercício na Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora **ILSE APARECIDA SIMIONI**, RG nº 7.055.410-0/PR, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, LF 01, lotada e em exercício no Colégio Estadual Doutor Lauro Muller Soares, município e Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, enquanto suprida na escola para o exercício de suas funções apresentou atrasos e saídas antecipadas, transferiu para outras pessoas o desempenho do encargo que lhe foi confiado e acumulou cargos públicos no Estado do Paraná e Município de Porto União - SC, deixando, em tese, de cumprir os deveres descritos no Art. 279, incisos II e V, e ainda as proibições previstas no Art. 285, inciso I. Assim agindo, em tese, infringiu o Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná - Lei 6174/70 - Art. 279, incisos II e V, procedeu ao que é expressamente proibido no Art. 285, inciso I. estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeita a uma das sanções administrativas previstas no Art. 291, incisos I a VII, c/c o Art. 293, incisos I a V da Lei nº 6.174/70 - Estatuto do Servidor Público. Ainda, em princípio, deixou de observar os preceitos éticos do Estatuto do Magistério Público, **Lei Complementar nº 07/76**, que impõe o sentimento do dever, a dignidade, a honra e o decoro do magistério impõem, uma conduta moral e profissional, quando, em princípio, não atendeu ao disposto no **Artigo 5º, incisos I, IV e VII**, não estando atento ao sentimento de dever, a dignidade, a honra e o decoro do Magistério que impõem, a cada um de seus membros, uma conduta moral e profissional irrepreensíveis, com observância dos preceitos de amar a verdade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal, de zelar pelo aprimoramento moral e intelectual próprio e do educando e ainda abster-se de atos incompatíveis com a dignidade profissional; e, no **Artigo 82º, inciso I, alíneas "a", "e", e "q"**, supostamente ao não cumprir as ordens dos superiores, não empenhar-se pela educação integral do educando, e, não proceder, na vida pública e privada, de forma a dignificar sempre a função pública;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva

Diretor-Geral/SEED

Resolução nº 5.678/2021-GS/SEED

Delegação de Competência de Diretor-Geral

174581/2021

RESOLUÇÃO N.º 5858/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2016 e o Parecer n.º 07/2014, todos do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1070/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Renascer – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, com atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, situada na Rua João Carlos Belle, 225, do Município de Nova Prata do Iguaçu, NRE de Dois Vizinhos.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Prata do Iguaçu, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5031/2011, de 16/11/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 984/2017, de 21/03/2017 e Parecer n.º 949/2016 – DEE/SEED, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos iniciais), foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 5031/2011, de 16/11/2011. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 984/2017, de 21/03/2017, com vigência até 31/12/2021.

§ 3º A renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2022 a 31/12/2026.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 5860/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2016 e o Parecer n.º 07/2014, todos do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1431/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Fatimense – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, com atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, situada na Alameda Bolívia, 45, do Município de Nova Fátima, NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5324/2011, de 24/11/2011 e Parecer n.º 1393/2011 – DEEIN/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 137/2018, de 09/01/2018 e Parecer n.º 798/2017 – DEE/SEED, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos iniciais) foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 5324/2011, de 24/11/2011. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 137/2018, de 09/01/2018, com vigência até 31/12/2021.

§ 3º A renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2022 a 31/12/2026.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 5861/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 3601/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Maranata – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Delfim Moreira, 237, no Município de Santa Mariana, NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Escola Maranata S/C Ltda, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1584/2012, de 08/03/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 5585/2017, de 25/10/2017 e Parecer n.º 3431/2017 – CEF/SEED, com vigência até 02/04/2027.

§ 2º A Resolução n.º 274/1998, de 29/01/1998 e o Parecer n.º 2570/1997 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 5725/2017, de 06/11/2017 e Parecer n.º 3528/2017 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2020. O Parecer n.º 4356/2019 – CEF/SEED ampliou a oferta da Educação Infantil para o atendimento de crianças de 01 (um) ano.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 5862/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2016 e o Parecer n.º 07/2014, todos do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1433/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Nelci Felini – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, com atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, situada na Rua General Espírito Santo, 200, do Município e NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3164/2011, de 27/07/2011 e Parecer n.º 723/2011 – DEEIN/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 6041/2017, de 21/11/2017 e Parecer n.º 117/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos iniciais) foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 3164/2011, de 27/07/2011. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 6041/2017, de 21/11/2017, com vigência até 31/12/2021.

§ 3º A renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2022 a 31/12/2026.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 5863/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 3602/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2022, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Rural Municipal Cecília Meireles – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade de Pinhalito, do Município de Diamante do Sul, NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1114/2016, de 21/03/2016 e Parecer n.º 588/2016 – CEF/SEED, com vigência até 07/04/2026.

§ 2º A Educação Infantil foi autorizada a funcionar pela Resolução n.º 2748/2001, de 19/11/2001 e Parecer n.º 2349/2001 – CEF/SEED, na instituição de ensino citada

no caput do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1148/2018, de 19/03/2018 e Parecer n.º 820/2018 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2019.

§ 3º O Ensino Fundamental (anos iniciais) foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 2751/2010, de 23/06/2010 e Parecer n.º 1673/2010 – CEF/SEED, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1114/2016, de 21/03/2016 e Parecer n.º 588/2016 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento dos ensinos, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§ 5º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-las legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 5864/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 3603/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Rural Municipal Domingos Lopes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Gleba Nove, do Município de Marquinho, NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4468/2011, de 21/10/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 5041/2016, de 10/11/2016 e Parecer n.º 3035/2016 – CEF/SEED, com vigência até 06/12/2026.

§ 2º A Resolução n.º 926/2017, de 20/03/2017 e o Parecer n.º 780/2017 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 05/04/2022.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 05/04/2027.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 5865/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação n.º 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 3606/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus, situado na Rua Domingos Bonin, 134, do Município de Curiúva, NRE de Telêmaco Borba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3944/2013, de 29/08/2013 e Parecer n.º 1742/2013 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3442/2019, de 02/09/2019 e Parecer n.º 3601/2019 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2021.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 5866/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 3605/2021, da Coordenação de Estrutura e

Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo da Criança, situado na Rodovia do Café, Km 386, do Município de Imbaú, NRE de Telêmaco Borba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1782/2014, de 02/04/2014 e Parecer n.º 402/2014 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3435/2019, de 02/09/2019 e Parecer n.º 3598/2019 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2021.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

Art. 2º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução n.º 119/1996, de 10/01/1996 e o Parecer n.º 10/1996 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3436/2019, de 02/09/2019 e Parecer n.º 3599/2019 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2021.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 5867/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUEDE/SEED e o Parecer n.º 1336/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima – Ensino Fundamental, situado na Rua Bahia, 57, do Município e NRE de Telêmaco Borba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6894/2012, de 19/11/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2643/2017, de 22/06/2017 e Parecer n.º 1586/2017 – CEF/SEED, com vigência até 30/11/2022.

§ 2º A Resolução n.º 4625/2010, de 19/10/2010, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4553/2016, de 17/10/2016, com vigência até 01/10/2021.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/10/2026.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 5868/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 3604/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2023, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Onive dos Santos – Ensino Fundamental, situada na Avenida Amazonas, 991, do Município e NRE de Goioerê.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3464/2014, de 15/07/2014 e Parecer n.º 959/2014 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento

pela Resolução n.º 4888/2021, de 15/10/2021 e Parecer n.º 454/2021 – CEE/PR, com vigência até 15/08/2024.

§ 2º A Resolução n.º 665/2009, de 18/02/2009 e o Parecer n.º 473/2009 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no *caput* do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 5870/2018, de 12/12/2018 e Parecer n.º 4608/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

174397/2021

RESOLUÇÃO N.º 5869/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e o Parecer n.º 557/2021 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal do Campo de Tijucu Preto – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade de Tijucu Preto, no Município de Prudentópolis, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 870/2012, de 03/02/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2006/2021, de 03/05/2021 e Parecer n.º 1108/2021 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A Resolução n.º 749/2010, de 01/03/2010, e Parecer n.º 488/2010 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no *caput* do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4335/2014, de 18/08/2014 e Parecer n.º 1200/2014 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2018.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/01/2019 a 31/12/2023.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 5870/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação n.º 03/2013, e o Parecer n.º 569/2021 – CEIF, ambos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Benedito José Pinto – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua João Fleury, s/n, no Município de Prudentópolis, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3660/2012, de 18/06/2012 e Parecer n.º 2320/2012 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 4271/2017, de 04/09/2017 e Parecer n.º 2559/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2020 a 31/12/2029.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 5872/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021

– GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2016, ambas, do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUEDE/SEED e o Parecer n.º 1242/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Olga Aiub Ferreira – Ensino Fundamental, situada na Rua Pioneiro Geraldo Portela, 85, do Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2987/2013, de 04/07/2013 e Parecer n.º 1420/2013 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3946/2020, de 13/10/2020 e Parecer n.º 2047/2020 – CEF/SEED, com vigência até 19/07/2028.

§ 2º A Resolução n.º 241/2016, de 02/02/2016, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no *caput* do art. 1º, com vigência até 22/02/2021.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 22/02/2026.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 5873/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUEDE/SEED e o Parecer n.º 1243/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Presidente Kennedy – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Mandacaru, 160, do Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6379/2012, de 22/10/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 5270/2018, de 07/11/2018 e Parecer n.º 3931/2018 – CEF/SEED, com vigência até 12/11/2022.

§ 2º A Resolução n.º 974/2005, de 31/03/2005, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no *caput* do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 847/2016, de 07/03/2016, com vigência até 31/12/2019.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 5874/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, as Resoluções n.º 4459/2011 e n.º 2308/2014 – SUEDE/SEED e o Parecer n.º 1312/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência visual, na Escola Municipal Professor Domingos Laudénir Vitorino – Ensino Fundamental, situada na Rua Romulo Bessani, 59, do Município de Itambé, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 981/2014, de 19/02/2014 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2585/2019, de 09/07/2019 e Parecer n.º 2719/2019 – CEF/SEED, com vigência até 05/03/2024.

§ 2º A Resolução n.º 703/1987, de 25/02/1987, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no *caput* do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 858/2017, de 13/03/2017, com vigência até 31/12/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 5875/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1338/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área das altas habilidades/superdotação, no Colégio Estadual Doutor Gastão Vidigal – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Libero Badaró, 252, do Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4391/2012, de 17/07/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2705/2017, de 26/06/2017 e Parecer n.º 1645/2017 – CEF/SEED, com vigência até 30/07/2027.

§ 2º A Resolução n.º 4187/2011, de 29/09/2011, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 2789/2015, de 14/09/2015, vigência até 17/10/2019.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 17/10/2024.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 5876/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUEDE/SEED e o Parecer n.º 1375/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 03 (três) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Silvio Magalhães Barros – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Ivens Lagoano Pacheco, 266, do Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6139/2012, de 09/10/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1655/2019, de 29/04/2019 e Parecer n.º 1731/2019 – CEF/SEED, com vigência até 01/11/2027.

§ 2º As Resoluções n.º 1541/2005, de 16/06/2005 e n.º 5433/2011, de 01/12/2011, autorizaram o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 2006/2016, de 17/05/2016, com vigência até 31/12/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 5878/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso

de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUEDE/SEED e o Parecer n.º 1235/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Governador Moysés Lupion – Ensino Fundamental, situada na Rua Principal, s/n, do Município de Goioxim, NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3776/2011, de 26/08/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 206/2017, de 19/01/2017 e Parecer n.º 162/2017 – CEF/SEED, com vigência até 17/10/2026.

§ 2º A Resolução n.º 5919/2012, de 28/09/2012, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 04/11/2021.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 04/11/2026.

§ 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 5879/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e o Parecer n.º 179/2021 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, do Colégio Estadual Procópio Ferreira Caldas – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Dário Alves Ribeiro, 32, do Município de Pinhão, NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1057/2012, de 14/02/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 377/2017, de 15/02/2017 e Parecer n.º 376/2017 – CEF/SEED, com vigência até 12/03/2027.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 1244/1981, de 24/06/1981, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução n.º 5543/1986, de 29/12/1986, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3450/2017, de 02/08/2017 e o Parecer n.º 20/2017 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2021.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 2681/2007, de 04/06/2007 e o Parecer n.º 1514/2007 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução n.º 2966/2011, de 14/07/2011 e o Parecer n.º 500/2011 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3449/2017, de 02/08/2017 e o Parecer n.º 20/2017 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2021.

§ 4º A renovação do reconhecimento dos referidos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2022 a 31/12/2026.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 5880/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e o Parecer n.º 454/2021 – CEMEP, ambos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Cívico-Militar Engenheiro Michel G.P.A. Reydamas – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Grécia, s/n, do Município de Reserva do Iguaçu, NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5559/2013,

de 28/11/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 559/2020, de 03/03/2020 e Parecer n.º 16/2020 – CEE/PR, com vigência até 20/12/2028.

§ 2º A Resolução n.º 6983/1984, de 24/09/1984, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução n.º 3780/1986, de 02/09/1986 e o Parecer n.º 224/1986 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4342/2016, de 03/10/2016 e Parecer n.º 617/2016 – CEE/PR, com vigência até 13/08/2021.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 14/08/2021 a 13/08/2026.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento do referido ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 13/08/2026.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

174400/2021

RESOLUÇÃO N.º 5882/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 05/2010 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 3609/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Cecília Meireles – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua João Ferreira da Silva, 38, do Município de Pinhão, NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4061/2011, de 15/09/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 630/2017, de 02/03/2017 e Parecer n.º 603/2017 – CEF/SEED, com vigência até 23/11/2026.

§ 2º A Resolução n.º 5058/2014, de 16/09/2014 e o Parecer n.º 215/2014 – CEJA/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 373/2017, de 15/02/2017 e Parecer n.º 372/2017 – CEF/SEED, com vigência até 18/09/2021.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 18/09/2025.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 5883/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação n.º 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 3611/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da educação básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, situado na Rua Cesar Warner, 360, do município de Medianeira, NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 923/2012, de 06/02/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 4972/2016, de 08/11/2016 e Parecer n.º 2992/2016 – CEF/SEED, com vigência até 12/03/2022.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 12/03/2022.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 5884/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação n.º 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 3612/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da educação básica, da Escola Municipal do Campo São Luiz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Ivo Darolt, 360, do município de Medianeira, NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 897/2012, de 06/02/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 4960/2016, de 07/11/2016 e Parecer n.º 2981/2016 – CEF/SEED, com vigência até 12/03/2022.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 12/03/2022.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 5885/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e o Parecer n.º 603/2021 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual do Campo de Boa Vista da Santa Cruz – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Principal, s/n, do Município de Rosário do Ivaí, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3123/2011, de 26/07/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 483/2017, de 21/02/2017 e Parecer n.º 479/2017 – CEF/SEED, com vigência até 22/09/2026.

§ 2º A Resolução n.º 8329/1984, de 17/12/1984 autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução n.º 2746/1989, de 06/10/1989 e o Parecer n.º 91/89 – DEPG/SEED, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4166/2017, de 31/08/2017 e Parecer n.º 209/2017 – CEE/PR, com vigência até 21/09/2021.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 22/09/2021 a 21/09/2026.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento do referido ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 21/09/2026.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 5886/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e o Parecer n.º 595/2021 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual do Campo José Martí – Ensino Fundamental e Médio, situado no Assentamento 08 de Abril, s/n, no Município de Jardim Alegre, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4023/2012, de 28/06/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2324/2017, de 05/06/2017 e Parecer n.º 1343/2017 – CEF/SEED, com vigência até 17/07/2027.

§ 2º A Resolução n.º 173/2006, de 31/01/2006, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução n.º 1932/2007, de 20/04/2007 e Parecer n.º 108/2007 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 5276/2017, de 10/10/2017 e Parecer n.º 327/2017 – CEE/PR, com vigência até 20/04/2022.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no

período de 21/04/2022 a 20/04/2027.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento do referido ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 20/04/2027.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 5887/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e o Parecer n.º 604/2021 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual do Campo Diogo Álvares Correia – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Cambé, s/n, do Município de São João do Ivaí, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1954/2012, de 29/03/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3035/2017, de 14/07/2017 e Parecer n.º 1878/2017 – CEF/SEED, com vigência até 13/04/2027.

§ 2º A Resolução n.º 114/1982, de 17/08/1982, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução n.º 6871/1984, de 12/09/1984, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 892/2018, de 08/03/2018 e Pareceres n.º 414/2017 e n.º 28/2018 – CEE/PR, com vigência até 06/11/2021.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 07/11/2021 a 06/11/2026.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento do referido ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 06/11/2026.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 5888/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUEDE/SEED e o Parecer n.º 1306/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2026, o prazo da autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual do Campo Marechal Floriano Peixoto – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Paraná, 159, do Município de Grandes Rios, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1471/2012, de 05/03/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1650/2017, de 18/04/2017 e Parecer n.º 1070/2017 – CEF/SEED, com vigência até 23/03/2022.

§ 2º A Resolução n.º 4998/2010, de 11/11/2010, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, no turno matutino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1178/2017, de 28/03/2017, com vigência até 11/11/2021.

§ 3º A Resolução n.º 1987/2016, de 16/05/2016, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, no turno vespertino com vigência até 08/06/2021.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 5889/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUEDE/SEED e o Parecer n.º 1301/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Arthur de Azevedo – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Rua Pipino João Batista, 107, do Município de São João do Ivaí, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2343/2012, de 23/04/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2569/2017, de 19/06/2017 e Parecer n.º 1528/2017 – CEF/SEED, com vigência até 11/05/2027.

§ 2º As Resoluções n.º 107/2007, de 17/01/2007 e n.º 1095/2009, de 25/03/2009, autorizaram o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1179/2017, de 28/03/2017, com vigência até 31/12/2021.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 5890/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e as Deliberações n.º 03/2013, 05/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a autorização para funcionamento do Curso de Qualificação Profissional em Operador de Computadores – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante ao Ensino Médio, na modalidade Formação Inicial, no Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Rio Grande do Sul, 1200, no Município de NRE de Ivaiporã, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3036/2011, de 19/07/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 4745/2016, de 26/10/2016 e Parecer n.º 2829/2016 – CEF/SEED, com vigência até 21/09/2026.

§ 2º O curso foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 2872/2018, de 19/06/2018 e Pareceres n.º 163/2017 e n.º 54/2019 – CEE/PR.

§ 3º A revogação da autorização para funcionamento do referido curso foi motivada por não ter funcionado regularmente devido à falta de alunos.

§ 4º O restabelecimento das atividades fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no § 2º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 5891/2021 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1378/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área das altas habilidades/superdotação, no Colégio Estadual João Marques da Silveira – Ensino

Fundamental e Médio, situado na Praça Expedicionário Eurides Fernandes do Nascimento, 214, do Município de Quatiguá, NRE de Jacarezinho.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1144/2012, de 15/02/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 5722/2017, de 06/11/2017 e Parecer n.º 3526/2017 – CEF/SEED, com vigência até 19/03/2027.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

174401/2021

RESOLUÇÃO N.º 6083/2021 – SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e n.º 9057, de 25 de maio de 2017, as Deliberações n.º 01/2007, 03/2013 e 05/2013 e o Parecer n.º 480/2021 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Cooperativismo – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância, no Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Médio e Profissional, situado na Rua do Rosário, 147, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por UNINTER Educacional S/A, foi credenciada para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 857/2011, de 02/03/2011 e Parecer n.º 56/2011 – CEE/PR e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2865/2021, de 01/07/2021 e Parecer n.º 228/2021 – CEE/PR, com vigência até 25/03/2026.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 16 (dezesseis) meses, com organização curricular modular, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º O ingresso no curso citado no caput do artigo é destinado aos alunos egressos ou que estejam matriculados no Ensino Médio.

§ 4º O aluno que concluir a Unidade Temática de Aprendizagem I, receberá Certificado de Formação Humanística e Empreendedora.

§ 5º O aluno que concluir as Unidades Temáticas de Aprendizagem I e II, receberá o Certificado de Agente de Desenvolvimento Cooperativista I.

§ 6º O aluno que concluir as Unidades Temáticas de Aprendizagem I e III, receberá o Certificado de Agente de Desenvolvimento Cooperativista II.

§ 7º O aluno que concluir as Unidades Temáticas de Aprendizagem I e IV, receberá o Certificado de Agente de Desenvolvimento Cooperativista III.

§ 8º Na conclusão de todas as Unidades Temáticas de Aprendizagem, na oferta da modalidade subsequente, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Cooperativismo.

§ 9º Na conclusão de todas as Unidades Temáticas de Aprendizagem e apresentada a conclusão do Ensino Médio, na oferta da modalidade concomitante, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Cooperativismo.

§ 10º A direção da instituição de ensino sede deverá solicitar o reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 11º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a guarda e a expedição da documentação escolar de todos os alunos matriculados, seja de responsabilidade da instituição de ensino sede.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 6084/2021 – SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e n.º 9057, de 25 de maio de 2017, as Deliberações n.º 01/2007, 03/2013 e 05/2013 e o Parecer n.º 479/2021 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância, no Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Médio e Profissional,

situado na Rua do Rosário, 147, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por UNINTER Educacional S/A, foi credenciada para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 857/2011, de 02/03/2011 e Parecer n.º 56/2011 – CEE/PR e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2865/2021, de 01/07/2021 e Parecer n.º 228/2021 – CEE/PR, com vigência até 25/03/2026.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 16 (dezesseis) meses, com organização curricular modular, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º O ingresso no curso citado no caput do artigo é destinado aos alunos egressos ou que estejam matriculados no Ensino Médio.

§ 4º O aluno que concluir a Unidade Temática de Aprendizagem I, receberá Certificado de Formação Humanística e Empreendedora.

§ 5º O aluno que concluir as Unidades Temáticas de Aprendizagem I e II, receberá o Certificado de Agente de Combate às Endemias.

§ 6º O aluno que concluir as Unidades Temáticas de Aprendizagem I e III, receberá o Certificado de Agente Comunitário de Saúde: Prevenção de Doenças.

§ 7º O aluno que concluir as Unidades Temáticas de Aprendizagem I e IV, receberá o Certificado de Agente Comunitário de Saúde: Prevenção de Risco Ambiental e Sanitário.

§ 8º Na conclusão de todas as Unidades Temáticas de Aprendizagem, na oferta da modalidade subsequente, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Agente Comunitário de Saúde.

§ 9º Na conclusão de todas as Unidades Temáticas de Aprendizagem e apresentada a conclusão do Ensino Médio, na oferta da modalidade concomitante, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Agente Comunitário de Saúde.

§ 10º A direção da instituição de ensino sede deverá solicitar o reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 11º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a guarda e a expedição da documentação escolar de todos os alunos matriculados, seja de responsabilidade da instituição de ensino sede.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 6085/2021 – SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e n.º 9057, de 25 de maio de 2017, as Deliberações n.º 01/2007, 03/2013 e 05/2013 e o Parecer n.º 481/2021 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Comércio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância, no Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Médio e Profissional, situado na Rua do Rosário, 147, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por UNINTER Educacional S/A, foi credenciada para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 857/2011, de 02/03/2011 e Parecer n.º 56/2011 – CEE/PR e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2865/2021, de 01/07/2021 e Parecer n.º 228/2021 – CEE/PR, com vigência até 25/03/2026.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 16 (dezesseis) meses, com organização curricular modular, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º O ingresso no curso citado no caput do artigo é destinado aos alunos egressos ou que estejam matriculados no Ensino Médio.

§ 4º O aluno que concluir a Unidade Temática de Aprendizagem I, receberá Certificado de Formação Humanística e Empreendedora.

§ 5º O aluno que concluir as Unidades Temáticas de Aprendizagem I e II, receberá o Certificado de Auxiliar de Compras.

§ 6º O aluno que concluir as Unidades Temáticas de Aprendizagem I e III, receberá o Certificado de Assistente de Vendas.

§ 7º O aluno que concluir as Unidades Temáticas de Aprendizagem I e IV, receberá o Certificado de Representante Comercial.

§ 8º Na conclusão de todas as Unidades Temáticas de Aprendizagem, na oferta da modalidade subsequente, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Comércio.

§ 9º Na conclusão de todas as Unidades Temáticas de Aprendizagem e apresentada a conclusão do Ensino Médio, na oferta da modalidade concomitante, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Comércio.

§ 10º A direção da instituição de ensino sede deverá solicitar o reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 11º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a guarda e a expedição da documentação escolar de todos os alunos matriculados, seja de responsabilidade da instituição de ensino sede.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 6086/2021 – SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e n.º 9057, de 25 de maio de 2017, as Deliberações n.º 01/2007, 03/2013 e 05/2013 e o Parecer n.º 484/2021 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Infraestrutura Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância, no Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Médio e Profissional, situado na Rua do Rosário, 147, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por UNINTER Educacional S/A, foi credenciada para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 857/2011, de 02/03/2011 e Parecer n.º 56/2011 – CEE/PR e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2865/2021, de 01/07/2021 e Parecer n.º 228/2021 – CEE/PR, com vigência até 25/03/2026.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 16 (dezesseis) meses, com organização curricular modular, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º O ingresso no curso citado no caput do artigo é destinado aos alunos egressos ou que estejam matriculados no Ensino Médio.

§ 4º O aluno que concluir a Unidade Temática de Aprendizagem I, receberá

Certificado de Formação Humanística e Empreendedora.

§ 5º O aluno que concluir as Unidades Temáticas de Aprendizagem I e II, receberá o Certificado de Agente de Limpeza e Conservação.

§ 6º O aluno que concluir as Unidades Temáticas de Aprendizagem I e III, receberá o Certificado de Auxiliar de Conservação Predial.

§ 7º O aluno que concluir as Unidades Temáticas de Aprendizagem I e IV, receberá o Certificado de Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão.

§ 8º Na conclusão de todas as Unidades Temáticas de Aprendizagem, na oferta da modalidade subsequente, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Infraestrutura Escolar.

§ 9º Na conclusão de todas as Unidades Temáticas de Aprendizagem e apresentada a conclusão do Ensino Médio, na oferta da modalidade concomitante, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Infraestrutura Escolar.

§ 10º A direção da instituição de ensino sede deverá solicitar o reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 11º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a guarda e a expedição da documentação escolar de todos os alunos matriculados, seja de responsabilidade da instituição de ensino sede.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

174645/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 412089 - 14/12/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2790
Nome do Município: TOLEDO
Código do Estabelecimento: 48
Nome do Estabelecimento: DARIO VELLOZO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDERSON TIAGO DA COSTA	136344730PR	1317	27900004D003	55	03/12/2021	2020
CLEITON POSO ANGELO	229473325SP	1318	27900004D003	55	03/12/2021	2020
SIMONE CRIS DA ROCHA	101074757PR	1319	27900004D003	56	03/12/2021	2020
CHAIANE APARECIDA JENUARIO	135501050PR	1320	27900004D003	56	08/12/2021	2020

TOLEDO, 14 de Dezembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): JAMILA EL TUGOZ

Nº Ato do(a) Secretário(a): 4197/2016 - 27/09/2016

Nome do(a) Diretor(a): EUCLIDES JAIR FREESE

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/20016 - 04/03/2016

174235/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 412088 - 14/12/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARLENE SCHERER KAEFER	35258736PR	6535	06901453D014	7	01/11/2021	2021
MAURICIO FERNANDO MOREIRA	49685564PR	6536	06901453D014	7	01/11/2021	2021
SILMARA RIBAS PIRES	64892207PR	6537	06901453D014	7	01/11/2021	2021
MARLI MEIRA RODRIGUES	145969980PR	6538	06901453D014	8	01/11/2021	2021
SERLI APARECIDA PRESTES	49389787PR	6539	06901453D014	8	01/11/2021	2021
MARIA RACHEL BARANIUK	50581802PR	6540	06901453D014	8	01/11/2021	2021
RYCHARD DOS PASSOS DO AMARAL	142682672PR	6541	06901453D014	8	01/11/2021	2021
MARTA PAIZ VALDAMERI	84713856PR	6542	06901453D014	8	01/11/2021	2021
ROBSON ANTONIO DA SILVA	94286557PR	6543	06901453D014	9	01/11/2021	2021
MAURO EGYDIO DE OLIVEIRA JUNIOR	19129659PR	6544	06901453D014	9	01/11/2021	2021
RENAN PEROZIN	82253874PR	6545	06901453D014	9	01/11/2021	2021
ROGERIO AUGUSTO PIETROBELLI	64451138PR	6546	06901453D014	9	01/11/2021	2021
RODRIGO BLANCO MOTA	102005554PR	6547	06901453D014	9	01/11/2021	2021
LISERIO DAHMER BADE	6070270291RS	6548	06901453D014	10	01/11/2021	2021
ROBSON CARLOS ARRUDA	135413798PR	6549	06901453D014	10	01/11/2021	2021

RUTH PEREIRA DA SILVA	62675071PR	6550	06901453D014	10	01/11/2021	2021
PRISCILA DAYANE VEDAN	94432898PR	6551	06901453D014	10	01/11/2021	2021
LETICIA CRISTINA MUNIZ BEMBEN	87954668PR	6552	06901453D014	10	01/11/2021	2021
LUCELIA VILMA GARAUS GRICZINSKI	76252599SP	6553	06901453D014	11	01/11/2021	2021
KELLY ROCHA DE SOUZA PERUSSO	79021687PR	6554	06901453D014	11	01/11/2021	2021
LUCAS ALCANTARA FONSECA	127876126PR	6555	06901453D014	11	01/11/2021	2021
LARISSA COGO ROVER	93905539PR	6556	06901453D014	11	01/11/2021	2021
JOSE WALDEMAR BARON FILHO	169791200PR	6557	06901453D014	11	01/11/2021	2021
KATIA CRISTIANE RAITER ANTUNES	98678956PR	6559	06901453D014	12	01/11/2021	2021
LOURIVAL NEVES JUNIOR	42293490PR	6560	06901453D014	12	01/11/2021	2021
KARINA GOUVEA	76961565PR	6561	06901453D014	12	01/11/2021	2021
IDEVIR GEORDANI	10655340PR	6562	06901453D014	12	01/11/2021	2021
IARA FABIANE NOVAC	135221147PR	6563	06901453D014	13	01/11/2021	2021
FLAVIA DE OLIVEIRA LACERDA REIS	81678758PR	6564	06901453D014	13	01/11/2021	2021
ELIANE DA CUNHA	90204688PR	6565	06901453D014	13	01/11/2021	2021
DENISE CRISTINA KLUGH	96833741PR	6566	06901453D014	13	01/11/2021	2021
CHRISLAINE BARBOZA MARUCCI	104646697PR	6567	06901453D014	13	01/11/2021	2021
FLAVIO JOSE GUERINI	21005703PR	6568	06901453D014	14	01/11/2021	2021
FLAVIANE CRISTINA CARVALHO	80929889PR	6569	06901453D014	14	01/11/2021	2021
JOAO GABRIEL AVANCI	86544563PR	6571	06901453D014	14	01/11/2021	2021
GISELE REGINA ROMANO	62793325PR	6572	06901453D014	14	01/11/2021	2021
FERNANDA GARCIA MONTEROSSO MARTINS	59557459PR	6573	06901453D014	15	01/11/2021	2021
FRANCISCO JARDIM GOMES	80780089433RS	6574	06901453D014	15	01/11/2021	2021
FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS	87423751PR	6575	06901453D014	15	01/11/2021	2021
DAIANE MOTA DA SILVA	105938101PR	6576	06901453D014	15	01/11/2021	2021
LAIANA NEVES DA SILVA CRISTINO SONCIN	108305819PR	6577	06901453D014	15	01/11/2021	2021
CARLOS ROBERTO IZQUIEL	14872442PR	6578	06901453D014	16	01/11/2021	2021
FLAVIO RODRIGUES DA SILVA	109212733PR	6579	06901453D014	16	01/11/2021	2021
ANDERSON DANIEL SOARES	75331835PR	6580	06901453D014	16	01/11/2021	2021
ALESSANDRO DE LARA FERREIRA	84813079PR	6581	06901453D014	16	01/11/2021	2021
ANTONIO ALEXANDRE OTTO GUIBES	81650241PR	6582	06901453D014	16	01/11/2021	2021
BLAUE SANTOS	34611655SC	6583	06901453D014	17	01/11/2021	2021
ANDREI JONES DOS PASSOS	103215587PR	6584	06901453D014	17	01/11/2021	2021
ANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA	95795200PR	6585	06901453D014	17	01/11/2021	2021
CLAUDINEI DA SILVA CACHIOLO	47101336PR	6586	06901453D014	17	01/11/2021	2021
SUZIMARA APARECIDA DOS SANTOS	254370718SP	6587	06901453D014	17	01/11/2021	2021
BELMAIR BUENO COUTINHO	63214639PR	6588	06901453D014	18	01/11/2021	2021
CATTLEYA MEIRA	140111848PR	6589	06901453D014	18	01/11/2021	2021
RICARDO GIL VICENTE	52304040PR	6633	06901453D014	27	23/11/2021	2018
LEANDRO RUBENS FUHR	72649398PR	6662	06901453D014	32	29/11/2021	2018
RAFAEL KUHNEN	94334225PR	6663	06901453D014	33	29/11/2021	2021
EDERVAL ANTONIO SANTINI	43279017PR	6664	06901453D014	33	29/11/2021	2021
JESSICA LUIZA BONETTI	129731656PR	6665	06901453D014	33	02/12/2021	2021
BEATRIS PADILHA MARQUES DE SOUZA	130041973PR	6666	06901453D014	33	02/12/2021	2021
EWERSON LUIZ PARAIZO	58745375PR	6667	06901453D014	33	02/12/2021	2021
ELIVELTON REDIVO	108448636PR	6668	06901453D014	34	02/12/2021	2021
FERNANDO TORRIANI RIBEIRO	95153950PR	6669	06901453D014	34	02/12/2021	2021
JOAO LUCAS MELO DE ANDRADE	133123504PR	6670	06901453D014	34	02/12/2021	2021
GABRIELE MUNHOZ FOGAÇA	97743460PR	6671	06901453D014	34	02/12/2021	2021
CRISTIANE RODRIGUES PUPPO	1079224836RS	6672	06901453D014	34	02/12/2021	2021
MARIANA CARNEIRO SCHEIFER	105279663PR	6673	06901453D014	35	02/12/2021	2019
JOHNNY COUTO DO NASCIMENTO	101454487PR	6674	06901453D014	35	02/12/2021	2021
CRISTIANA CANTAREIRO VIEIRA	354584017SP	6675	06901453D014	35	02/12/2021	2021
JOELMA GALVÃO DA SILVA	126599315PR	6676	06901453D014	35	03/12/2021	2021
GABRIEL EDUARDO CATTANI BOSCARDIN	95835651PR	6677	06901453D014	35	06/12/2021	2021
RAFAEL LEONARDO CATTANI BOSCARDIN	96812825PR	6678	06901453D014	36	06/12/2021	2021
SIRLEI RODRIGUES DO AMARAL CORDEIRO	56655140PR	6679	06901453D014	36	06/12/2021	2021
LUCIANE STACIAKI DA LUZ	50385469PR	6680	06901453D014	36	06/12/2021	2021
VANESSA ROBERTS NOVAES DUARTE	1197436ES	6681	06901453D014	36	06/12/2021	2021

CURITIBA, 14 de Dezembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS
FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO
GOLAZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2014 - 12/02/2014

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 412106 - 14/12/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
Nome do Município: UMUARAMA
Código do Estabelecimento: 1784
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS INST POLITECNICO EFICAZ
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROTECNICA - 939

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA	83275235PR	1518	28300178D003	33	07/07/2016	2012
CLAUDIO DE ANDRADE	66145514PR	1904	28300178D004	8	10/12/2021	2019
DENILSON JOSÉ DE MATOS	82065970PR	1905	28300178D004	8	10/12/2021	2019
ÉDER DE PAULA MENEZES	107847502PR	1906	28300178D004	9	10/12/2021	2019
EDSON CAETANO	65195615PR	1907	28300178D004	9	10/12/2021	2019
MARCELO APARECIDO DOS SANTOS	63147605PR	1908	28300178D004	9	10/12/2021	2019
MARCIO LUCIANO CAZOTTI FERNANDES	61372113PR	1909	28300178D004	9	10/12/2021	2019
RAFAEL SATURNINO DOS SANTOS	85734644PR	1910	28300178D004	9	10/12/2021	2019
ROBERTO GONÇALVES MARIANO	59572610PR	1911	28300178D004	10	10/12/2021	2019

UMUARAMA, 14 de Dezembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): CRISTIANE LÓDDO
GAUDENCIO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2020 - 05/03/2020

Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CÉZAR DE
CASTRO CHAVES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 04/14 - 01/01/2014

174427/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 412107 - 14/12/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
Nome do Município: UMUARAMA
Código do Estabelecimento: 1784
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS INST POLITECNICO EFICAZ
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 919

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADILSON MATEUS FERREIRA	134126418PR	1898	28300178D004	7	09/12/2021	2019
GEOVANNA KARLA DE OLIVEIRA	129025247PR	1899	28300178D004	7	09/12/2021	2019
JÉSSICA DIAS MANSANO	108717823PR	1900	28300178D004	7	09/12/2021	2019
JOSÉ LUIZ DA SILVA	42417270PR	1901	28300178D004	8	09/12/2021	2019
NATAN RENATO DIAS TAVARES	129363495PR	1902	28300178D004	8	09/12/2021	2019
SIRLEY PANERARI	49752180PR	1903	28300178D004	8	09/12/2021	2019

UMUARAMA, 14 de Dezembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): CRISTIANE LÓDDO
GAUDENCIO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2020 - 05/03/2020

Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CÉZAR DE
CASTRO CHAVES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 04/14 - 01/01/2014

174428/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 412090 - 14/12/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1260
Nome do Município: JARDIM ALEGRE
Código do Estabelecimento: 626
Nome do Estabelecimento: CRISTOVAO COLOMBO, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS - 1231

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANGELITA QUINTINO MIRANDA	54636814PR	394	12600062D001	79	07/12/2021	2021
ISAURA ANTUNES VIEIRA	61450785PR	395	12600062D001	79	07/12/2021	2021
IVANI MARCIANO	53026354PR	396	12600062D001	79	07/12/2021	2021
JAQUELINE FRAGASSO DA SILVA	152357729PR	397	12600062D001	79	07/12/2021	2021
JULIANA ANDRESSA DE MENEZES	128621652PR	398	12600062D001	80	07/12/2021	2021

LETICIA MARIANE MACACARI	109149900PR	399	12600062D001	80	07/12/2021	2021
LUZIA SOUZA	72539087PR	400	12600062D001	80	07/12/2021	2021
MARCIA BERNARDO DA SILVA	77958207PR	401	12600062D001	80	07/12/2021	2021
MARLY MARCIANO	69100589PR	402	12600062D001	80	07/12/2021	2021
MAYARA APARECIDA TROVANI GIL	106478899PR	403	12600062D001	81	07/12/2021	2021
MELISSA NERI DE SOUZA DE JESUS	146294413PR	404	12600062D001	81	07/12/2021	2021
NATANIA RENATA DE SOUZA SANTANA	106477353PR	405	12600062D001	81	07/12/2021	2021
NEIDENICE CARDOSO	347215506SP	406	12600062D001	81	07/12/2021	2021
SONIA MARIA TROVANI GIL	89919304PR	407	12600062D001	81	07/12/2021	2021
VANESSA APARECIDA NUNES	130900674PR	408	12600062D001	82	07/12/2021	2021

JARDIM ALEGRE, 14 de Dezembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 5567/16 - 19/12/2016

Nome do(a) Diretor(a): SARA JANE JEAN DOMINGOS AL-GHADBAN

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

174250/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 412149 - 14/12/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1470
Nome do Município: MARECHAL CANDIDO RONDON
Código do Estabelecimento: 170
Nome do Estabelecimento: ANTONIO M CERETTA, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
NILSON JAIR DORNER	77618538PR	571	14700017D001	95	03/12/2021	2021
MÍLVIO ALESSANDRO DE LIMA	1581230AL	572	14700017D001	95	03/12/2021	2021
ANA CLAUDIA FACHI	80918372PR	574	14700017D001	95	14/12/2021	2020

MARECHAL CANDIDO RONDON, 14 de Dezembro de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): FRANCIELI REGINA SCHNEIDER

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT 4197/2016 - 27/09/2016

Nome do(a) Diretor(a): MARIA TERESA DRUMMOND

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 3364/21 - 12/08/2021

174487/2021

Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE

PARANÁ ESPORTE
Curitiba, 14 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº 18.337.903-8

PORTARIA Nº 03/2021

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.066/1995 e na Lei Estadual nº 19.848/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor de Acesso de acordo com o Artigo 5º do Decreto 7.304/2021 DE 13/04/2021.

I – Gestor de Acesso – Adilson Domingos, RG 3.792.859 – 3/SSP/PR;

Art. 2º Compete ao gestor de acesso cumprir as obrigações constantes no Decreto 7.034 em todos os seus artigos.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de dezembro de 2021.

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor Presidente

174659/2021

FUNDEPAR

EXTRATO DA PORTARIA N.º 0457/2021 – FUNDEPAR

PROTOCOLO: 18.221.269-5 **OBJETO:** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do contrato a ser celebrado com a empresa Construtora Zimmermann Ltda ME, referente à Ata de Registro de Preço PE 327/2020 – Lote 08, para execução de serviços de reparos na Colégio Estadual Cívico Militar Semimamis de Barros Braga, município de Pinhais. **Gestor Titular:** Claus Giovanni Andrade Marchiori RG 7.548.980-3 e suplente, Sílvia Vieira Dias - RG 4.661.170-5 **Fiscal Titular:** Sergio Luiz Soto CREA-PR 31032/D. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

173958/2021

Secretaria da Fazenda

PROTOCOLO Nº: 17.172.657-3

INTERESSADO: VIA IMPORTER COMÉRCIO EXTERIOR S.A.

CAD/ICMS : 904.80787-77

ASSUNTO : Programa Paraná Competitivo. Expansão. Diferimento e Crédito Presumido. Incremento das atividades portuárias e aeroportuárias no território paranaense.

DESPACHO Nº 1.427/2021-SEFA/GS

Com base e nos termos do Relatório DAET/DIF n.º 102/2021, DEFIRO o pedido de concessão de Tratamento Fiscal Diferenciado feito pela empresa VIA IMPORTER COMÉRCIO EXTERIOR S.A, CAD/ICMS n.º 904.80787-77 e CNPJ n.º 03.273.227/0007-94, conforme protocolo n.º 17.172.657-3;
II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, inclusive em relação às regras estabelecidas no Anexo Único do Relatório DAET/DIF n.º 102/2021, sob pena de arquivamento;
III. O tratamento entrará em vigência após a concordância da beneficiária e a publicação deste despacho no DOE, bem como do Anexo Único;
IV. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para cadastro das operações beneficiadas no Sistema DEIM, dispensada a realização de regime especial;
V. Arquive-se pelo prazo legal.
É o despacho.
SEFA/GS, 18 de novembro 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

174181/2021

DESPACHO N.º 1.524/2021SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n.º 107/2021, DEFIRO o pedido de concessão de Tratamento Fiscal Diferenciado feito pela empresa BRATEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CAD/ICMS n.º 908.90324-20 e CNPJ n.º 30.262.126/0001-03, conforme protocolo n.º 18.017.680-2;
II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;
III. Em concordando, publique-se no DOE;
IV. Encaminhe-se à Receita Estadual, para elaboração de regime especial;
V. Arquive-se pelo prazo legal.
É o despacho.

SEFA/GS, 06 de dezembro de 2021

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

174175/2021

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: 00001/2022 SESSÃO: ORDINÁRIA
Data/Hora: 17/01/2022 16:30 Afixada em:

01) RELATOR(A) PAULO CEZAR PEREIRA GRUBER

PAF: 6632699-3
WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
Procurador(es): DANIELLA ZAGARI GONÇALVES
Representante : DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES
Recurso : Ordinário

02) RELATOR(A) SERGIO AUGUSTO MARTINS LEBRE

PAF: 6617879-0
M E GONÇALVES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
Procurador(es): EDSON GARCIA PEREIRA
Representante : ANA GLÁUCIA PIEGAS
Recurso : Ordinário

174598/2021

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: 00002/2022 SESSÃO: ORDINÁRIA
Data/Hora: 18/01/2022 16:30 Afixada em: 10/12/2021

01) RELATOR(A) CÍCERO ANTÔNIO EICH

PAF: 6634195-0
VETOR COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Procurador(es): ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR
Representante : MÁRCIO TADEU DE MIRANDA
Recurso : Ordinário

02) RELATOR(A) ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON

PAF: 6629431-5
CONDOR SUPER CENTER LTDA
Representante : DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES
Recurso : Ordinário

174471/2021

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: 00001/2022 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 17/01/2022 16:30 Afixada em: 10/12/2021

01) RELATOR(A) ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON

PAF: 6618641-5
XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA / MICROSENS LTDA
Procurador(es): MICHELLE HELOISE AKEL
ANDREI FURTADO FERNANDES
HELOISA GUARITA SOUZA
Representante : BEATRIZ DO CARMO LANGIANO GEISER
Recurso : Ordinário

174465/2021

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - Pleno

Número: 00001/2022 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 22/02/2022 16:30 Afixada em: 13/12/2021

01) RELATOR(A) CÍCERO ANTÔNIO EICH

PAF: 6630292-0
FRIGORÍFICO BIG BOI - EIRELI
Representante : CLÁUDIO CARLOS WELZEL
Recurso : Rec. Revisão Fazenda

02) RELATOR(A) ROGÉRIO DOS SANTOS CROSCATO

PAF: 6633835-5
JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA NETO
Procurador(es): ALIFRANCY PUSSI FARIAS ACCORSI
RAQUEL MERCEDES MOTTA XAVIER
Representante : SANDRO COUTO
Recurso : Rec. Revisão Contrib

174531/2021

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: 00002/2022 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 18/01/2022 16:30 Afixada em: 10/12/2021

01) RELATOR(A) CARLOS EDUARDO MAKOUK GASPERIN

PAF: 6633460-0
LUMICENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINÁRIAS LTDA
Representante : MÁRCIO TADEU DE MIRANDA
Recurso : Ordinário

174475/2021

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - Pleno

Número: 00002/2022 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 24/02/2022 16:30 Afixada em: 13/12/2021

01) RELATOR(A) GILBERTO CALIXTO

PAF: 6628857-9
SND DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE
INFORMÁTICA/MEGAMAMUTE COM. ON LINE ELETR. E
INFORMÁTICA LTDA.
Procurador(es): MICHELLE HELOISE AKEL
HELOISA GUARITA SOUZA
Representante : WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA
Recurso : Rec. Revisão Contrib

02) RELATOR(A) MARISTELA DEGGERONE

PAF: 6628774-2
ALL NATIONS COMÉRCIO EXTERIOR S/A/MEGAMAMUTE COM. ON
LINE DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.
Procurador(es): MICHELLE HELOISE AKEL
HELOISA GUARITA SOUZA
Representante : AQUILÉA ADRIANA MORESCO

Recurso : Rec. Revisão Contrib

CIA. IGUAÇU DE CAFÉ SOLÚVEL
Procurador(es): JOÃO JOAQUIM MARTINELLI
RICARDO COSTA BRUNO
Representante : MÁRCIO TADEU DE MIRANDA
Recurso : Rec. Revisão Contrib

03) RELATOR(A) PAULO CEZAR PEREIRA GRUBER

PAF: 6627541-8

174538/2021

PORTARIA Nº 277 DTE/SEFA, de 09 de dezembro de 2021.

O DIRETOR DO TESOIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de dezembro de 2021, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 09 de dezembro de 2021.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro EstadualPágina 1 de 5
Nº controle: 21003217SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOIRO DO ESTADO - DTE
Estabelece CotaANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 277

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
147			34.975,00			34.975,00	21003613
						34.975,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				6.370,00		6.370,00	21003613
101			88,97			88,97	21003613
						6.458,97	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				25.800,00		25.800,00	21003613
						25.800,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02930							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
128			100.000,00			100.000,00	21003613
						100.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				10.000.000,00		10.000.000,00	21003613
142				685.100,14		685.100,14	21003613
						10.685.100,14	

Página 2 de 5

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			20.000.000,00	25.000.000,00		45.000.000,00	21003613
116				40.000.000,00		40.000.000,00	21003613
						85.000.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04134							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				108.404,61		108.404,61	21003613
						108.404,61	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04530

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			600.000,00			600.000,00	21003613
						600.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04531

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
132				48.000,00		48.000,00	21003613
						48.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04533

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			105.000,00			105.000,00	21003613
147				50.000,00		50.000,00	21003613
						155.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04534

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			50.000,00			50.000,00	21003613
						50.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04548

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		15.300,00				15.300,00	21003613
						15.300,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102			300.000,00			300.000,00	21003613
						300.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04967

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
147				1.110.000,00		1.110.000,00	21003613
						1.110.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				5.000.000,00		5.000.000,00	21003613
147				100.000,00		100.000,00	21003613
						5.100.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05134

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			6.000,00	88.600,00		94.600,00	21003613
147			3.000,00			3.000,00	21003613
						97.600,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06533

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				70.000,00		70.000,00	21003613
						70.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			200,00			200,00	21003613
						200,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06774

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				10.000,00		10.000,00	21003613
						10.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06931

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			100.000,00			100.000,00	21003613
101			150.000,00			150.000,00	21003613
						250.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
148				2.000.000,00		2.000.000,00	21003613
						2.000.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07730

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				20.000.000,00		20.000.000,00	21003613
104				3.000.000,00		3.000.000,00	21003613
120				21.000.000,00		21.000.000,00	21003613
142				22.000.000,00		22.000.000,00	21003613
						66.000.000,00	
						171.766.838,72	

Página 5 de 5

174621/2021

PORTARIA Nº 278 DTE/SEFA, de 10 de dezembro de 2021.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de dezembro de 2021, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 10 de dezembro de 2021.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 8

Nº controle: 21003250

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTEANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 278

Estabelece Cota

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01300

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
147	1.500.000,00					1.500.000,00	21003675
						1.500.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01400

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101				70.000,00		70.000,00	21003675
164		166,63				166,63	21003675
						70.166,63	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01500

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
147		128.499,89				128.499,89	21003675
						128.499,89	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02330

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101	500.000,00					500.000,00	21003675
						500.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		285.115,91				285.115,91	21003675
101		9.939,82				9.939,82	21003675
						295.055,73	

Página 2 de 8

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 03900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			2.500.000,00			2.500.000,00	21003675

111		5.000,00				5.000,00	21003675
113	43.677,12	18.000,00				61.677,12	21003675
142				1.228.866,13		1.228.866,13	21003675
157		20.000,00				20.000,00	21003675
164	220.000,00					220.000,00	21003675
						4.035.543,25	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		39.761.268,38		20.000.000,00		59.761.268,38	21003675
114		6.285.348,40	720.000,00			7.005.348,40	21003675
145			4.120.000,00			4.120.000,00	21003675
						70.886.616,78	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04130

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
164		14.795,00				14.795,00	21003675
						14.795,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04133

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			400.000,00			400.000,00	21003675
116				1.500.000,00		1.500.000,00	21003675
						1.900.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04134

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				129.977,88		129.977,88	21003675
						129.977,88	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04530

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
132	295,98					295,98	21003675
						295,98	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04531

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	15.300.000,00		150.000,00	150.000,00		15.600.000,00	21003675
132	28.730,59					28.730,59	21003675
						15.628.730,59	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04532

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	15.429.467,42	5.400,00				15.434.867,42	21003675
101				94.154,00		94.154,00	21003675
						15.529.021,42	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04533

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
132	20.846,79					20.846,79	21003675
						20.846,79	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04546

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	6.700.000,00					6.700.000,00	21003675
						6.700.000,00	

Página 4 de 8

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04548

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		15.300,00		25.000,00		40.300,00	21003675
132	817.715,45					817.715,45	21003675
147				1.000,00		1.000,00	21003675
						859.015,45	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04560

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
132				11.795.656,00		11.795.656,00	21003675
147				500.000,00		500.000,00	21003675
						12.295.656,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102		1.989.312,78				1.989.312,78	21003675
						1.989.312,78	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
164	3.907.499,12					3.907.499,12	21003675
						3.907.499,12	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 05100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
125				100.000,00		100.000,00	21003675
164		3.332,60				3.332,60	21003675
						103.332,60	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 05131							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
164	84.716,56					84.716,56	21003675
						84.716,56	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 05132							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		2.388,96				2.388,96	21003675
101		29.154,41				29.154,41	21003675
						31.543,37	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 05134							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				41.000,00		41.000,00	21003675
164		1.666,30				1.666,30	21003675
						42.666,30	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06500							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	4.600.000,00					4.600.000,00	21003675
164		3.359,40				3.359,40	21003675
						4.603.359,40	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06533							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			155.000,00			155.000,00	21003675
160				20.000,00		20.000,00	21003675
						175.000,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
164		166,63				166,63	21003675
						166,63	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06733							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	201.545,77					201.545,77	21003675
						201.545,77	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
125				1.969,00		1.969,00	21003675
						1.969,00	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06931							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101		668,62				668,62	21003675
						668,62	
ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06934							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo

142	24.000,00	24.000,00	21003699
		24.000,00	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 03900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			5.200.000,00	8.000.000,00		13.200.000,00	21003699
						13.200.000,00	

ÓRGÃO

Página 2 de 4

UNIDADE CONTÁBIL 04100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
114	26.000.000,00					26.000.000,00	21003699
						26.000.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04134							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				472.916,13		472.916,13	21003699
147			14.955,05			14.955,05	21003699
						487.871,18	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04531							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	1.100.000,00					1.100.000,00	21003699
148				70.000,00		70.000,00	21003699
						1.170.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04532							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				500.000,00		500.000,00	21003699
164		1.376,11				1.376,11	21003699
						501.376,11	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04548							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				415.000,00		415.000,00	21003699
						415.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04760							
Página 3 de 4							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102				5.000.000,00		5.000.000,00	21003699
						5.000.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				1.000.000,00		1.000.000,00	21003699
102				1.000.000,00		1.000.000,00	21003699
142				6.900.000,00		6.900.000,00	21003699
						8.900.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04966							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
131				280.000,00		280.000,00	21003699
150				3.000.000,00		3.000.000,00	21003699
						3.280.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04967							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102				2.000.000,00		2.000.000,00	21003699
						2.000.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06731							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			9.600,00			9.600,00	21003699
120				110.000,00		110.000,00	21003699
125				61.193,00		61.193,00	21003699
142				30.000,00		30.000,00	21003699
						210.793,00	

Página 4 de 4

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 06931							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo

100	5.382.984,00	5.382.984,00	21003699
		5.382.984,00	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 06961							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
138			2.552.480,58			2.552.480,58	21003699
						2.552.480,58	
						69.623.855,19	

174624/2021

PORTARIA Nº 640/2021/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 21003603 DOE/SEFA,

R E S O L V E

a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 2.794.289,00 (dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais), de acordo com os Anexos I e III desta portaria;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com os Anexos II e IV desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 10 de dezembro de 2021.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA	ANEXO I	Página 1 de 4
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE	ANEXO À PORTARIA Nº 640	Nº controle: 21003180
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS		

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR	33404100	116	10	L	133.157,00	21003603
		44905100	116	10	L	1.056.911,00	21003603
					TOTAL	1.190.068,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04134	PARANA ESPORTES						
4134	PARANA ESPORTE						
6358	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPCE	33903000	147	01	L	100.000,00	21003603
					TOTAL	100.000,00	
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	31901300	100	01	L	6.221,00	21003603
					TOTAL	6.221,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER						
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR						
6211	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	33909100	250	95	L	880.000,00	21003603
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER	33903000	250	95	L	200.000,00	21003603
		33903900	100	01	L	220.000,00	21003603
		33903900	101	01	L	90.000,00	21003603
		33903900	250	95	L	100.000,00	21003603
		33904000	100	01	L	8.000,00	21003603
					TOTAL	1.498.000,00	
					TOTAL	2.794.289,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA	ANEXO II	Página 2 de 4
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE	ANEXO À PORTARIA Nº 640	Nº controle: 21003180
Acréscimo de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS		

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR					
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR					
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR					
138	Arapongas					
00000059	Construir Colégio Estadual Alto da Boa Vista	116	10	L	236.911,00	21003603
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR					
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR					
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR					
300	Enéas Marques					
00000062	Implantar rampas, escadas e arquibancadas na quadra de esportes do Colégio Estadual Vista Alegre	116	10	L	820.000,00	21003603
					TOTAL	1.056.911,00
					TOTAL	1.056.911,00

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA	ANEXO III	Página 3 de 4
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE	ANEXO À PORTARIA Nº 640	Nº controle: 21003180
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS		

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR					
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR					
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR	33903900	116	10	L	133.157,00

		44905100	116	10	L	1.056.911,00	21003603
					TOTAL	1.190.068,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04134	PARANA ESPORTES						
4134	PARANA ESPORTE						
6358	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPCE	33903900	147	01	L	100.000,00	21003603
					TOTAL	100.000,00	
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	31901600	100	01	L	6.221,00	21003603
					TOTAL	6.221,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER						
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR						
6211	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	33903900	250	95	L	880.000,00	21003603
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER	33903000	100	01	L	183.000,00	21003603
		33903000	101	01	L	90.000,00	21003603
		33903600	100	01	L	45.000,00	21003603
		33904700	250	95	L	300.000,00	21003603
					TOTAL	1.498.000,00	
					TOTAL	2.794.289,00	
						Página	4 de 4
						Nº controle:	21003180

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
 DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
 Redução de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO IV
 ANEXO À PORTARIA Nº 640

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR					
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR					
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR					
250	Colombo					
00000051	Ampliar o Colégio Estadual Guaraituba, no município de Colombo	116	10	L	820.000,00	21003603
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE					
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR					
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR					
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR					
600	Paranavaí					
00000052	Ampliar o Colégio Estadual Adélia Rossi Arnaldi, no município de Paranavaí	116	10	L	236.911,00	21003603
					TOTAL	1.056.911,00
					TOTAL	1.056.911,00

174362/2021

PORTARIA Nº 653/2021/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 21003656 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 8.227.813,00 (oito milhões, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e treze reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 10 de dezembro de 2021.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I

ANEXO À PORTARIA Nº 653

Página1 de 2

Nº controle: 21003220

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA UEM						
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
6122	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEM	31911300	147	01	L	4.743.000,00	21003656
						TOTAL	4.743.000,00
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	33903700	100	01	L	292.465,00	21003656
6169	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ	31911300	100	01	L	500.000,00	21003656
6485	GESTÃO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	33903900	100	01	L	2.692.348,00	21003656
						TOTAL	3.484.813,00
						TOTAL	8.227.813,00

Página2 de 2

Nº controle: 21003220

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II

ANEXO À PORTARIA Nº 653

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA UEM						
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
6122	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEM	31901100	147	01	L	4.743.000,00	21003656
						TOTAL	4.743.000,00
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						

6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	33904600	100	01	L	84.052,00	21003656
		33904900	100	01	L	208.413,00	21003656
6169	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ	31901600	100	01	L	500.000,00	21003656
6485	GESTÃO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	33704100	100	01	L	2.692.348,00	21003656
						TOTAL	3.484.813,00
						TOTAL	8.227.813,00

174363/2021

RESOLUÇÃO Nº 1536/2021 - SEFA/GS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 21003598/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 18.402.491-8,

RESOLVE:

Ajustar a disponibilidade do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 353.200,00 (trezentos e cinquenta e três mil e duzentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Curitiba, 09 de dezembro de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2
Nº controle: 21003173

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1536

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
9100	ENCARGOS ESPECIAIS - DER	33904700	250	95	P	353.200,00	21003598
						TOTAL	353.200,00
						TOTAL	353.200,00

Página 2 de 2
Nº controle: 21003173

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Contingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1536

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
6309	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DER	44905200	250	95	P	353.200,00	21003598
						TOTAL	353.200,00
						TOTAL	353.200,00

173886/2021

RESOLUÇÃO Nº 1546/2021 - SEFA/GS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 18.402.491-8,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 353.200,00 (trezentos e cinquenta e três mil e duzentos reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 353.200,00 (trezentos e cinquenta e três mil e duzentos reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 09 de dezembro de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2
Nº controle: 21003225

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1546

ÓRGÃO	UNIDADE CONTÁBIL	77	07730	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
						7730	250			353.200,00					353.200,00	21003661
															353.200,00	
															353.200,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 21003225

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Cancela Cota

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1546

ÓRGÃO	UNIDADE CONTÁBIL	77	07730	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
						7730	250					353.200,00			353.200,00	21003661
															353.200,00	
															353.200,00	

173887/2021

ÓRGÃO	69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO
UNIDADE CONTÁBIL	06961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEM

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6961 138				2.500.000,00					2.500.000,00	21003681
									2.500.000,00	
									2.500.000,00	

173889/2021

RESOLUÇÃO Nº 1558/2021 - SEFA/GS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 18.344.217-1,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 30.425.890,00 (trinta milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 30.425.890,00 (trinta milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 10 de dezembro de 2021.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1558

Nº controle: 21003252

ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE								
UNIDADE CONTÁBIL	04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4133 100			30.425.890,00						30.425.890,00	21003688
									30.425.890,00	
									30.425.890,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Cancela Cota

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1558

Nº controle: 21003252

ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE								
UNIDADE CONTÁBIL	04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4101 100	30.425.890,00								30.425.890,00	21003688
									30.425.890,00	
									30.425.890,00	

173890/2021

RESOLUÇÃO Nº 1559/2021 - SEFA/GS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 18.419.681-6,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 10 de dezembro de 2021.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1559

Página 1 de 2

Nº controle: 21003245

ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE								
UNIDADE CONTÁBIL	04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4101 114	26.000.000,00								26.000.000,00	21003682
									26.000.000,00	
									26.000.000,00	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Cancela Cota

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1559

Nº controle: 21003245

ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE								
UNIDADE CONTÁBIL	04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4101 114				26.000.000,00					26.000.000,00	21003682
									26.000.000,00	
									26.000.000,00	

173891/2021

RESOLUÇÃO Nº 1560/2021 - SEFA/GS 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 18.268.058-3,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 5.501.697,00 (cinco milhões, quinhentos e um mil, seiscentos e noventa e sete reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

Curitiba, 10 de dezembro de 2021.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

Nº controle: 21003249

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1560

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE										
UNIDADE	CONTÁBIL	47	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		FUNSAUDE							
Unidade	Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4760	100				5.501.697,00						5.501.697,00	21003686
											5.501.697,00	
											5.501.697,00	

174371/2021**RESOLUÇÃO Nº 1561/2021 - SEFA/GS 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 18.385.641-3 e nº 18.371.360-4

RESOLVE:

a) estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 2.466.685,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 2.466.685,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 10 de dezembro de 2021.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

Nº controle: 21003248

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1561

ÓRGÃO	47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE									
UNIDADE CONTÁBIL	04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4760	100			2.466.684,00						2.466.684,00	21003685
										2.466.684,00	

ÓRGÃO	69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO									
UNIDADE CONTÁBIL	06931	INSTITUTO AGUA E TERRA . IAT									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6931	281						1,00			1,00	21003685
										1,00	
										2.466.685,00	

Página 2 de 2

Nº controle: 21003248

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Cancela Cota

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1561

ÓRGÃO	47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE									
UNIDADE CONTÁBIL	04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		FUNSAUDE							
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4760	100	2.466.684,00								2.466.684,00	21003685
										2.466.684,00	
ÓRGÃO	69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO									
UNIDADE CONTÁBIL	06931	INSTITUTO AGUA E TERRA . IAT									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6931	281	1,00								1,00	21003685
										1,00	
										2.466.685,00	

174372/2021**RESOLUÇÃO Nº 1562/2021 - SEFA/GS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 18.411.843-2,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 586.799,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais), no Órgão, na Unidade

173892/2021

173893/2021

ÓRGÃO		15	CASA MILITAR									
UNIDADE	CONTÁBIL	01500	CASA MILITAR									
Unidade	Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1502	147				78.250,00						78.250,00	21003691
											78.250,00	
											78.250,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1564Página 2 de 2
Nº controle: 21003253

Cancela Cota

ÓRGÃO	15	CASA MILITAR								
UNIDADE CONTÁBIL	01500	CASA MILITAR								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1502 147					78.250,00				78.250,00	21003691
									78.250,00	
									78.250,00	

173894/2021

RESOLUÇÃO Nº 1565/2021 - SEFA/GS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 17.465.983-4,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 6.162.437,00 (seis milhões, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 10 de dezembro de 2021.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1
Nº controle: 21003251SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece CotaANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1565

ÓRGÃO	29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								
UNIDADE CONTÁBIL	02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2901 126							6.162.437,00		6.162.437,00	21003687
									6.162.437,00	
									6.162.437,00	

173895/2021

RESOLUÇÃO Nº 1566/2021 - SEFA/GS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 18.371.970-0,

RESOLVE:

a) estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 2.135.420,00 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 2.135.420,00 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 10 de dezembro de 2021.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2
Nº controle: 21003254SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece CotaANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1566

ÓRGÃO	29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								
UNIDADE CONTÁBIL	02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2902 100				1.177.420,00					1.177.420,00	21003690
									1.177.420,00	

ÓRGÃO	29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								
UNIDADE CONTÁBIL	02930	RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2930 100				958.000,00					958.000,00	21003690
									958.000,00	
									2.135.420,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 21003254SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Cancela CotaANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1566

ÓRGÃO	31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA								
UNIDADE CONTÁBIL	03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3101 100				2.135.420,00					2.135.420,00	21003690
									2.135.420,00	
									2.135.420,00	

173896/2021

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 2.574.034,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, trinta e quatro reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 10 de dezembro de 2021.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

Nº controle: 21003257

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1568

ÓRGÃO	51	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA								
UNIDADE CONTÁBIL	05160	FUNDO ESTADUAL DA CULTURA - FEC								
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
5160	264					2.574.034,00				2.574.034,00
										2.574.034,00
										2.574.034,00

173898/2021

RESOLUÇÃO Nº 1569 /2021 - SEFA/GS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 maio de 2019 e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 21003676/DOE/SEFA, e considerando o contido nos protocolos nº 18.258.170-4 e nº 18.311.769-6,

RESOLVE:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões, cem mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

Curitiba, 10 de dezembro de 2021.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

Nº controle: 21003240

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1569

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
6257	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	44404200	100		P	4.100.000,00	21003676
					TOTAL	4.100.000,00	
					TOTAL	4.100.000,00	

174373/2021

RESOLUÇÃO Nº 1570 /2021 - SEFA/GS 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 18.411.112-8,

RESOLVE:

Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 10 de dezembro de 2021.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

Nº controle: 21003256

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Cancela Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1570

ÓRGÃO	65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								
UNIDADE CONTÁBIL	06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR. EMATER								
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total
6530	100			223.000,00						223.000,00
	101				108.000,00					108.000,00
										331.000,00
										331.000,00

174374/2021

RESOLUÇÃO Nº 1571/2021 - SEFA/GS 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 292.465,00 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 292.465,00 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), no Órgão, nas Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 10 de dezembro de 2021.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1571

Estabelece Cota

ÓRGÃO	47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE								
UNIDADE CONTÁBIL	04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4760 100			292.465,00						292.465,00	21003695
									292.465,00	
									292.465,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1571

Cancela Cota

ÓRGÃO	47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE								
UNIDADE CONTÁBIL	04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4760 100					292.465,00				292.465,00	21003695
									292.465,00	
									292.465,00	

174375/2021

RESOLUÇÃO Nº 1572 /2021 - SEFA/GS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 18.258.170-4 e nº 18.311.769-6,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões, cem mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 10 de dezembro de 2021.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1572

Estabelece Cota

ÓRGÃO	65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								
UNIDADE CONTÁBIL	06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6502 100						4.100.000,00			4.100.000,00	21003696
									4.100.000,00	
									4.100.000,00	

174376/2021

RESOLUÇÃO Nº 1573/2021 - SEFA/GS 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 18.411.112-8,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 3.631.000,00 (três milhões, seiscentos e trinta e um mil reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução;

Curitiba, 10 de dezembro de 2021.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1573

Estabelece Cota

ÓRGÃO	45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI								
UNIDADE CONTÁBIL	04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4531 100	3.300.000,00								3.300.000,00	21003697
									3.300.000,00	

ÓRGÃO	65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								
UNIDADE CONTÁBIL	06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR. EMATER								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6530 100				223.000,00					223.000,00	21003697
101			108.000,00						108.000,00	21003697
									331.000,00	
									3.631.000,00	

174378/2021

RESOLUÇÃO Nº 1574/2021 - SEFA/GS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 18.420.584-0,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 24.096.434,00 (vinte e quatro milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 24.096.434,00 (vinte e quatro milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2
Nº controle: 21003267

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1574

ÓRGÃO		47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE									
UNIDADE CONTÁBIL		04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4760	100				24.096.434,00						24.096.434,00	21003704
											24.096.434,00	
											24.096.434,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 21003267

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Cancela Cota

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1574

ÓRGÃO		47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE									
UNIDADE CONTÁBIL		04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4760	100		24.096.434,00								24.096.434,00	21003704
											24.096.434,00	
											24.096.434,00	

174379/2021**RESOLUÇÃO Nº 1575/2021 - SEFA/GS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 18.422.646-4,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 40.306.410,00 (quarenta milhões, trezentos e seis mil, quatrocentos e dez reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 40.306.410,00 (quarenta milhões, trezentos e seis mil, quatrocentos e dez reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2
Nº controle: 21003266

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1575

ÓRGÃO		41		SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE								
UNIDADE CONTÁBIL		04133		INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR								
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos		Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4133	100				40.306.410,00						40.306.410,00	21003703
											40.306.410,00	
											40.306.410,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 21003266

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Cancela Cota

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1575

ÓRGÃO	41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE									
UNIDADE CONTÁBIL	04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4101	100	40.306.410,00								40.306.410,00	21003703
										40.306.410,00	
										40.306.410,00	

174382/2021

RESOLUÇÃO Nº 1576 /2021 - SEFA/GS 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 18.420.584-0,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 29.485.325,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 29.485.325,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupos de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1576

Nº controle: 21003268

Estabelece Cota

ÓRGÃO	47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE									
UNIDADE CONTÁBIL	04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		FUNSAUDE							
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4760	100			29.485.325,00						29.485.325,00	21003702
										29.485.325,00	
										29.485.325,00	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1576

Nº controle: 21003268

Cancela Cota

ÓRGÃO		47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE									
UNIDADE CONTÁBIL		04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		FUNSAUDE							
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4760	100		27.968.855,00				1.516.470,00				29.485.325,00	21003702
											29.485.325,00	
											29.485.325,00	

17383/2021**RESOLUÇÃO Nº 1577/2021 - SEFA/GS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 18.422.633-2,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 1.350.200,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, duzentos reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1577

Nº controle: 21003271

Estabelece Cota

ÓRGÃO		ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA									
UNIDADE CONTÁBIL		ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3101	101				200.000,00					200.000,00	21003706
	102				700.000,00					700.000,00	21003706
	105				5.200,00					5.200,00	21003706
	147				445.000,00					445.000,00	21003706
										1.350.200,00	
										1.350.200,00	

173899/2021



41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

Central de atendimento ao cliente - CAC

A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular. Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 634 DE 13/12/2021

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ANGELA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA				90	21/06/2007 20/06/2012	03/01/2022	02/04/2022
34278903	1	NAA	181546549				

173345/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 635 DE 13/12/2021

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
PEDRO DIRCEU JOIA JUNIOR				90	21/06/2002 20/06/2007	14/12/2021	13/03/2022
34471010	2	NAA	181895632				

173343/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 636 DE 13/12/2021

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
JULIANA CARVALHO ROMAGNOLLI PLASTINA				90	17/09/2010 16/09/2015	23/12/2021	22/03/2022
65642697	1	NAB	182818046				

173346/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 637 DE 13/12/2021

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
SUELI KAZUE MURAMATSU PEREIRA				90	02/08/2014 01/08/2019	03/01/2022	02/04/2022
50709566	1	NAA	182479233				

173347/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 638 DE 13/12/2021

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

RETIFICAR A PORTARIA N. 299 DE 05/06/2018 DE LICENÇA ESPECIAL DE

SUELI KAZUE MURAMATSU PEREIRA, R.G. 50709566, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
4/6/2018 A 30/11/2018	2/8/2004 A 1/8/2014

173340/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 633 DE 13/12/2021

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
JUREMA TEIXEIRA GORDIA				90	17/04/2013 16/04/2018	15/12/2021	14/03/2022
67264339	1	NAB	183005618				

173344/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 639 DE 13/12/2021

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
SABRINA DAL PRA				90	01/02/2011 31/01/2016	03/03/2022	31/05/2022
84698962	1	NAB	183030515				

173414/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE
JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 640 DE 13/12/2021

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
YVIAN HAYASHI CANTARELLI	90537385	1	NAC	182824291	14/12/2021	13/12/2023	730

173415/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 641 DE 13/12/2021

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
EDSON DOMINGOS PERUSSO				90	22/12/2002 21/12/2007	03/03/2022	31/05/2022
13835861	1	NAA	182486981				

173421/2021

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 60

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O
DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246,
DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
6.369.033-3	MARLENE DE JESUS DA SILVA	17.632.456-2

CURITIBA, 08/11/2021

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

MARCEL MICHELETTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 62

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O
DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246,
DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
12.719.349-5	EDICLEIA BRISOLA DE SOUZA	18.101.574-8

CURITIBA, 12/11/2021

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

MARCEL MICHELETTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 63

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O
DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246,
DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
5.093.195-1	MARIA DE LOURDES ANTUNES GONCALVES	18.051.050-8

CURITIBA, 16/11/2021

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

MARCEL MICHELETTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 64

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
6.252.198-8	MIRIAM APARECIDA SCUDLAREK	18.053.828-3

CURITIBA, 16/11/2021

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

MARCEL MICHELETTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

173408/2021

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo nº 17.962.518-0

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 488/2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 545/2020, que altera a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, para orientar a aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares em medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 678/2020, a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORTIGUEIRA, CNPJ 81.393.308/0001-46, CNES 3624838 a receber R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Parecer nº 23/2020 – PGE (fls. 211-235 do Protocolo nº 16.664.229-9) e a Resolução nº 224/2020 – PGE, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, prevista no artigo 8º da Resolução nº 41/2016 – PGE, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608/07, em face à inviabilidade de competição na alocação dos recursos a serem transferidos por força da Portaria GM/MS nº 488/2020 e da Portaria GM/MS nº 545/2020, cuja natureza é de caráter federal e sua transferência é

definida de maneira individualizada por meio de portaria de habilitação específica expedida pelo Ministério da Saúde;

2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio oriundo de minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORTIGUEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.393.308/0001-46, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.1461/2018 SGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria MS/GM nº 678/2020, por meio de pequenas reformas e/ou reparos das unidades já contratualizadas, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORTIGUEIRA entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com recursos da SESA/FUNSAÚDE, que serão repassados em parcela única, proveniente da Fonte 255 do Tesouro Federal.

4. Condiciono a presente autorização à correta instrução do presente protocolo pelo preenchimento adequado dos requisitos legais consubstanciados na Lista de Verificação que acompanha a minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, por força das disposições do Decreto Estadual nº 3.203/2015. Ainda, a realização da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária, em respeito aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; à Lei Federal nº 4.320/1964; ao artigo 136, XIII a XVI, da Lei Estadual nº 15.608/2007; e ao Decreto Estadual nº 8.622/2013.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 14 de dezembro de 2021.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

174330/2021

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo nº 17.971.889-8

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Numeração de Inexigibilidade de Licitação nº 083/2021, Informação nº 1431/2021-PRC/PGE, Contratar, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o HOSPITAL BOM SAMARITANO/ FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE CÉU AZUL,

inscrito no CNPJ sob o nº 00.942.020/0001-81, CNES 2572192, localizado no município de Céu Azul, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 33, caput, e instruído na forma do artigo 35, § 4º, da Lei Estadual nº 15.608/07.

3. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

4. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em até R\$ 60.584,18 (sessenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), sendo R\$ 40.584,18 (quarenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos) com recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255, e, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com recursos do Tesouro do Estado/Fonte 100, totalizando o valor anual de até R\$ 727.010,16 (setecentos e vinte e sete mil e dez reais e dezesseis centavos), perfazendo-se o valor total de até R\$ 3.635.050,80 (três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e cinquenta reais e oitenta centavos).

5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

174011/2021

DECISÃO FINAL REFERENTE AO PAS nº 15.947.378-3

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 15.947.378-3.

AUTUADO: HOSPITAL E MATERNIDADE PÚBLICO MUNICIPAL SANTA MARIA DO OESTE.

CNPJ: 10.644.621/0001-61.

ENDEREÇO: Rua Professora Lourdes Terezinha Tomen, nº 45, Centro, Santa Maria do Oeste – PR. CEP: 86.850-000.

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração nº 31/2016, de 09 de dezembro de 2016, da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual nº 13.331/2001, Art. 63, III, XX, XXXIII e XLIV c/c RE-SESA-PR nº 321/2004.

INFRAÇÕES COMETIDAS:

1. Prestar serviço de saúde sem possuir responsáveis técnicos legalmente habilitados e registrados nos respectivos órgãos de classe (médico, enfermeiro, farmacêutico), bem como sem responsável técnico vinculado às transfusões sanguíneas. Não dispor de monitor cardíaco no centro cirúrgico e deixar de realizar manutenção preventiva dos equipamentos. Ausência de equipamento apropriado com controle de temperatura para armazenamento de sangue e hemoderivados e por não dispor dos equipamentos de proteção individual (EPI) para a proteção dos trabalhadores da limpeza, zeladoria e processamento de roupas.

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS nº 15.947.378-3 transitou em julgado em 2ª instância administrativa, tendo sido aplicadas 4 (quatro) penalidades de **MULTA**, 3 (três) no montante de 100 FCA e 1 (uma) no montante de 500 FCA, convertidas em 06/01/2020 para o valor total de R\$ 2.186,96 (dois mil e cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), com base na Lei Estadual nº 13.331/2001, Art. 55, XI c/c Art. 62, parágrafo único, I, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/2002, Art. 532, XI c/c 542, parágrafo único, I.

Publique-se e archive-se.

173900/2021

DECISÃO FINAL REFERENTE AO PAS nº 16.325.440-9

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 16.325.440-9.

AUTUADO: C. A. LUZ MERCADO EIRELI.

CNPJ: 31.228.481/0001-10.

ENDEREÇO: Avenida Curitiba, nº 25, Centro, Rosário do Ivaí – PR. CEP: 86.850-000.

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração nº 69/2019, de 18 de dezembro de 2019, da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual nº 13.331/2001, Art. 63, IV, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, Arts. 376, I e 543, IV.

INFRAÇÕES COMETIDAS:

1. Expor à venda produtos de origem animal sem comprovação de sua procedência junto ao órgão competente.

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS nº 16.325.440-9 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicadas as penalidades de **INUTILIZAÇÃO** dos produtos apreendidos e **MULTA** no montante de 250 FCA, convertida em 08/09/2021 para o valor de R\$ 756,92 (setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), com base na Lei Estadual nº 13.331/2001, Art. 55, IV e XI c/c Art. 62, I, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/2002, Art. 532, incisos IV e XI c/c 542, I.

Publique-se e archive-se.

173901/2021

Decisão Final PAS 17.842.253-7

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 17.842.253-7.

AUTUADO: ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA. LTDA.

CNPJ: 07.175.889/0011-69.

ENDEREÇO: Avenida Brasília, nº 840, Centro, Nova Tebas – PR. CEP: 85.250-000.

AUTO DE INFRAÇÃO: Autos de Infração nº 21.100.734 e 21.100.735, ambos de 01 de julho de 2021, da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual nº 13.331/2001, Art. 63, XLIII e XLIV, regulamentada pelo Decreto estadual nº 5.711/02, Art. 543, XLIII, XLIV c/c RDC/Anvisa nº 302/2005, Anexo, itens 5.2.2; 8.1, 'a', 'b' e 5.4.1, 'd', 'e'.

INFRAÇÕES COMETIDAS:

1. Não dispor de comprovantes da calibração dos equipamentos e instrumentos de medição utilizados na realização das análises laboratoriais de pacientes hospitalizados. Não dispor de registros de treinamentos do profissional que executa as análises laboratoriais. Deixar de realizar o monitoramento da qualidade das análises utilizando amostras controle.

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS nº 17.842.253-7 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicadas 2 (duas) penalidades de **MULTA**, nos montantes de 400 e 500 FCA, respectivamente, convertidas em 15/09/2021 para os valores de R\$ 1.211,08 (um mil e duzentos e onze reais e oito centavos) e R\$ 1.513,85 (um mil e quinhentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), com base na Lei Estadual nº 13.331/2001, Art. 55, XI c/c Art. 62, parágrafo único, I, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/2002, Art. 532, XI c/c 542, parágrafo único, I.

Publique-se e archive-se.

173902/2021

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR Processo Administrativo Disciplinar nº 17.612.093-2

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Sr. Secretário de Estado da Saúde do Paraná, Carlos Alberto Gebrim Preto, por meio da Resolução SESA nº 0552 de 21/06/2021, publicada no DOE nº 10959 de 21/06/2021, a fim de apurar os fatos constantes no protocolo nº 17.612.093-2, tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 320 do Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 6.174/70, uma vez que foi frustrada a tentativa de contato, conforme às fls. 47 do referido processo, se encontrando em Lugar Incerto e Não Sabido, CITA, pelo presente edital a servidora Naiana Candido Cordeiro, RG 6.809.096-2, Promotor de Saúde Execução, Técnico de Enfermagem, lotada e prestando serviços no Hospital Universitário de Campos Gerais, para comparecer à alameda Nabuco de Araújo, 601- Uvaranas, Ponta Grossa – PR, a fim de apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, em Diário Oficial do Estado, e apresentar defesa, no processo

Administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Curitiba, 29 de novembro de 2021

(assinado digitalmente)

Rosenilda Rodrigues
Presidente da Comissão Processante

167201/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 1074/2021

Determina arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar fatos constantes do protocolado nº 17.985.479-1.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 17.985.479-1, instaurado pela Resolução nº 0793/2021/GS/SESA, DIOE 11009 de 30/08/2021, em cumprimento de decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde, às fls. 71 a 73.

Justificativa: Não demonstrada presunção de autoria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

173817/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 1077/2021

Determina arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar fatos constantes do protocolado nº 16.185.331-3.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 16.185.331-3, instaurado pela Resolução nº 0720/2019/GS/SESA, DIOE 10575 de 02/12/2019, em cumprimento de decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde, às fls. 476 a 477.

Justificativa: Não demonstrada presunção de autoria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

173821/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 1079/2021

Determina arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar fatos constantes do protocolado nº 16.954.470-0.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado

do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 16.954.470-0, instaurado pela Resolução nº 0370/2021/GS/SESA, DIOE 10917 de 19/04/2021, em cumprimento de decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde, às fls. 67 a 69.

Justificativa: Não demonstrada presunção de autoria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

173824/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 1081/2021

Determina arquivamento do Processo de Sindicância destinado a apurar fatos constantes do protocolado nº 16.752.295-5.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº 16.752.295-5, instaurado pela Resolução nº 0985/2020/GS/SESA, DIOE 10765 de 04/09/2020, com a finalidade de averiguar denúncia em relação a servidores da 21ª Regional de Saúde de Telêmaco Borba, desta Secretaria de Estado da Saúde, que, em tese, teriam realizado a queima e destruição de documentos oficiais, sem seguir o Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná, conforme decisão do Sr. Secretário de Estado da Saúde, às fls. 178 a 179.

Justificativa: Não demonstrada presunção de autoria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

174423/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 1084/2021

Prorroga por 30 (trinta) o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado nº 17.840.024-0.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a segunda prorrogação, com base no art. 316 da Lei Estadual nº 6.174/70 e considerando o Decreto Estadual 6.554/2020, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar pela Comissão instaurada por meio da Resolução SESA nº 0706/2021, publicada no DIOE nº 10990 em 03/08/2021, destinada a apurar os fatos constantes do protocolo nº 17.840.024-0, conforme solicitação da Comissão Processante.

Art. 2º A prorrogação se aplica com as seguintes datas: de 08/12/2021 até 17/01/2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

174424/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

DESPACHO SECRETARIAL nº 045/2021 - SEJUF

Referente ao protocolado nº 18.004.645-3

- DECLARO DESERTO**, com fulcro no inciso III, art.9º do Decreto nº 10.332/2018, o resultado do certame licitatório, Pregão Eletrônico nº 10/2021, que tem, por objeto aquisição de Kit Combustível com recursos oriundos do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FECON), objeto dos Editais nº 001/2013 e nº 002/2023 CONFECON (Resolução nº 069/2014 – SEJU).
- PUBLIQUE-SE** de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 06 de dezembro de 2021.

Ney Leprevost

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

174578/2021

RESOLUÇÃO Nº 300/2021-SEJUF

RETIFICAR A RESOLUÇÃO Nº 271/2021/SEJUF publicada no DIOE, Edição do Diário: 11071 de 06 de dezembro de 2021.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o anexo V, da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2.019 e a Resolução nº 254/2021 - GS/SEJUF, **RESOLVE**:

Art. 1º RETIFICAR a Resolução 271/2021 – SEJUF, a qual se refere à instauração de Processo de Sindicância Disciplinar, referente ao protocolado sob nº 18.229.018-1, onde se lê: “**Designar** os servidores, **Evandro Brasil Bastos**, portador do RG sob n. 2.084.578-3/PR, **Cristiane Simões Portela**, portadora do RG sob n. 3.191.484-1/PR, e **Gilmar Furman de Mendonça**, portador do RG sob n. 4.527.026-2/PR”, Leia-se: “**Designar** os servidores, **Gilmar Furman de Mendonça**, portador do RG sob n. 4.527.026-2/PR, **Cristiane Simões Portela**, portadora do RG sob n. 3.191.484-1/PR, e **Evandro Brasil Bastos**, portador do RG sob n. 2.084.578-3/PR”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 14 de dezembro de 2021.

Antonio Devecchi
Diretor-Geral
Resolução 254/2021
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

174604/2021

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 045/2021 DP-DA PROTOCOLO: SEI/TJPR nº 0109539-87.2021.8.16.6000

Participes: A Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Objeto:...a junção de esforços para realização de atividades com o objetivo de implementar políticas públicas, gestão e ações que contribuam para inserção dos indivíduos, praticantes de condutas delituosas contra o patrimônio, no mercado de trabalho, objetivando a ressocialização desses sujeitos e a autossustentação através de meios legais de trabalho e remuneração.

Vigência:O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo período de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, alterado e complementado por meio de Termo Aditivo a

critério das partes.
Assinado:22/11/2021.

Curitiba, 03 de dezembro de 2021.

Ney Leprevost
Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho

174384/2021

COMISSÃO ELEITORAL PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA – BIÊNIO 2022-2021

DELIBERAÇÃO Nº 006/2021

A Comissão Eleitoral para organização do processo de eleição dos membros representantes das Entidades da Sociedade Civil Organizada, para composição do Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná - CERMA/PR, Biênio 2022-2024, com base no disposto na Deliberação nº 005/2021 – CERMA/PR, Edital de Convocação nº 002/2021 – SEJUF/DEDIF, publicado no DIOE nº 11054, de 10 de novembro de 2021, págs. 47 a 49, bem como na Lei nº 18.465 de 24 de abril de 2015, reunida no dia 07 de dezembro de 2021, em reunião virtual, por unanimidade, CONSIDERANDO os requisitos contidos no artigo 6º da Lei nº 18.465/2015, que distribui as 09 (nove) vagas da sociedade civil no Conselho para entidades com atuação obrigatoriamente ligada à proteção e defesa dos direitos dos refugiados, migrantes e apátridas no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO as observações contidas no art. 11, do Regimento Interno do Conselho, quanto a exigência de personalidade jurídica das entidades e funcionamento há pelo menos 2 (dois) anos.

CONSIDERANDO que, cumpridos os prazos estabelecidos no Edital de Convocação nº 002/2021 – SEJUF/DEDIF, publicado no DIOE nº 11054, de 10 de novembro de 2021, págs. 47 a 49, verificou-se a inscrição de 06 (seis) entidades da sociedade civil organizada, ou seja, não há entidades com atuação obrigatoriamente ligada à proteção e defesa dos direitos dos refugiados, migrantes e apátridas no âmbito do Estado do Paraná em quantidade suficiente para o preenchimento das 09 (nove) vagas existentes;

CONSIDERANDO que o Edital de Convocação nº 002/2021 – SEJUF/DEDIF, anexo à Deliberação nº 005/2021 – CERMA/PR, não apresenta definições no caso de ausência de entidades habilitadas em número suficiente para o preenchimento de vagas;

DELIBERA

Art. 1º Prorrogar até o dia 03/02/2022 o prazo para a inscrição de entidades com atuação obrigatoriamente ligada à proteção e defesa dos direitos dos refugiados, migrantes e apátridas no âmbito do Estado do Paraná.

Art. 2º Alterar o cronograma constante no ANEXO II, do Edital de Convocação nº 002/2021 – SEJUF/DEDIF, publicado no DIOE nº 11054, de 10 de novembro de 2021, págs. 47 a 49, conforme apresentado abaixo:

CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Convocação	17	17 de dezembro de 2021
Prazo para apresentação de documentação		03 de janeiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2022
Prazo para análise dos documentos pela Comissão Eleitoral		08 de fevereiro de 2022
Publicação das entidades habilitadas e inabilitadas		09 de fevereiro de 2022
Prazo para apresentação de recursos e complementação documental		16 de fevereiro de 2022
Prazo para análise dos recursos pela Comissão Eleitoral		22 de fevereiro de 2022
Publicação do resultado final das entidades habilitadas e inabilitadas		23 de fevereiro de 2022
Assembleia de Eleição		04 de março de 2022
Publicação do Resultado da Eleição no Diário Oficial do Estado do Paraná		09 de março de 2022
Posse dos Conselheiros eleitos		31 de março de 2022

Art. 3º Os demais itens deste Edital permanecem inalterados.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 14 de novembro de 2021.

174580/2021

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 20/2021 - CEAS/PR

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ, juntamente da VICE-PRESIDENTE DESTE CONSELHO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 13 do Regimento Interno e,
Considerando a obrigatoriedade do atendimento aos usuários, nos equipamentos que ofereçam serviços tipificados do SUAS, ininterruptamente;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o conteúdo da Nota Técnica Conjunta nº 02/2021 – DAS/SEJUF e CEAS/PR, que trata sobre recomendações e orientações, no âmbito da Política de Assistência Social, a respeito do funcionamento de Equipamentos com oferta de serviços do SUAS durante o recesso de final de ano, constante no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE

Larissa Marsolik

Presidente do CEAS/PR

Andressa Pires Martins

Vice-Presidente CEAS/PR

ANEXO I

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DAS/SEJUF/PR

e

CONSELHO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 002/2021 – DAS/SEJUF e CEAS/PR

Curitiba, 10 de dezembro de 2021.

Assunto: *Recomendações e orientações, no âmbito da Política de Assistência Social, a respeito do funcionamento de Equipamentos com oferta de serviços do SUAS durante recesso de final de ano.*

I- DO OBJETO

O Departamento de Assistência Social da Secretaria da Justiça Família e Trabalho – DAS/SEJUF, em conjunto com o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, vem por meio desta Nota Técnica Conjunta nº. 002/2021, recomendar e orientar os Órgãos Gestores e as instâncias de Controle Social quanto ao funcionamento dos Equipamentos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Estado do Paraná, tendo em vista os recessos de final de ano, o início de ano em que muitos profissionais gozam de férias e a situação de pandemia vivenciada em nosso país, com seus desdobramentos no contexto social.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social LOA nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435/2011, que “Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social”;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004, publicado no D.O.U. em 28/10/2004;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS/2012);

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS);

CONSIDERANDO a publicação *Orientações Técnicas da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS*, destinada a gestores e trabalhadores do SUAS para subsidiar o funcionamento do CRAS no país;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 17 de 17, de 20 de junho de 2011, que trata das equipes de referência e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e as funções essenciais de gestão do SUAS;

CONSIDERANDO a Nota Técnica da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/PR e do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR de 02 de Dezembro de 2016, sobre a regularidade do funcionamento dos equipamentos públicos estaduais do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CEAS – 2017, que orienta os Órgãos Gestores Municipais da Política de Assistência Social do Estado do Paraná, quanto aos procedimentos que devem ser adotados na utilização dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social bem como a aprovação, acompanhamento e controle da execução desses recursos;

CONSIDERANDO a Portaria n. 54, de 1º de abril de 2020, que traz recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do SUAS dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais;

CONSIDERANDO a Portaria n. 59 de 22 de abril de 2020 que aprova orientações e recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS dos estados, municípios e Distrito Federal quanto ao atendimento nos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria n. 69, de 14 de maio de 2020, que aprova recomendações gerais para a garantia de proteção social à população em situação de rua, inclusive imigrantes, no contexto da pandemia do novo Coronavírus, COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Pública do Ministério da Cidadania e Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos publicada em 20 de março de 2020 sobre as Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional;

CONSIDERANDO a Portaria n. 100, de 14 de julho de 2020, sobre o funcionamento da rede socioassistencial de Proteção Social Básica (PSB) e de Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social, de modo a assegurar a manutenção da oferta do atendimento à população nos diferentes cenários epidemiológicos da pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n. 23/2020 Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Primária à Saúde e Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional de Assistência Social com articulação entre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema Único de Saúde (SUS) para prevenção e controle de infecções pelo novo Coronavírus (SARS-Cov-2) em Unidades de Acolhimento Institucional para pessoas idosas - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI);

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta n. 001/2020 SEJUF – CEAS/PR, de 23 de março de 2020, que estabelece diretrizes que visam o atendimento

e proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social em meio ao cenário de pandemia causado pela COVID-19;

CONSIDERANDO os demais documentos correlatos.

III – DOS FATOS

A Lei Orgânica de Assistência Social – LOA, artigo 2º, esclarece que os serviços socioassistenciais são atividades “continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes”.

Neste sentido, além da estruturação das equipes que devem atender as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e as necessidades dos serviços ofertados, considerando especificidades locais e regionais do território e as questões das famílias atendidas, cabe o cumprimento efetivo da função de referência na oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Deste modo, a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (2012), bem como a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS (2006), estabelecem que é dever de todos os trabalhadores da Assistência Social garantir o acesso da população à Política de Assistência Social, sem discriminação de qualquer natureza, resguardados os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios.

Assim, promover e assegurar o acesso dos usuários ao SUAS significa primar pela efetivação de seus direitos socioassistenciais advindos das Políticas de Assistência Social e Serviços oferecidos nas Redes Socioassistenciais no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especialmente nas Unidades de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) localizadas dentro dos territórios, referência de abrangência e a universalização dos direitos, bem como nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e unidades (como Abordagem Social, Medida Socioeducativa em meio aberto – Liberdade Assistida, entre outros).

Deste modo, a fim de atender as especificidades do território, bem como cumprir com a Política de Assistência Social, é de extrema importância que a equipe de referência atuante na unidade e Equipamentos do SUAS cumpram as orientações contidas na Constituição Federal (CF/1988), na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/1993), na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB SUAS/2005), na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS/2006) e na publicação de Orientações Técnicas.

Neste sentido, destaca-se que:

[...] para a implementação do SUAS, e para se alcançar os objetivos previstos na PNAS/2004, é necessário tratar a gestão do trabalho como uma questão estratégica. A qualidade dos serviços socioassistenciais disponibilizados à sociedade depende da estruturação do trabalho, da qualificação e valorização dos trabalhadores atuantes no SUAS (NOB-RH/SUAS, 2006. p. 15).

Sendo assim, ao instituir as equipes de referência, reafirma a concepção que a proteção social se materializa com a **oferta de serviços socioassistenciais de caráter planejado e continuado, visando efetivar direitos sociais com atendimento no CRAS de 40 (quarenta) horas semanais, 05 (cinco) dias por semana e 08 (oito) horas diárias.**

No caso do CREAS, devem funcionar em horários alternativos e/ou ampliados, como finais de semana e período noturno, de acordo com a demanda existente. Alguns programas e/ou projetos precisam seguir as respectivas especificidades previstas em suas diretrizes, objetivos, conforme metodologia operacional para execução.

A partir destas ações, o gestor municipal deverá definir a composição, distribuição e organização das equipes técnicas, de modo a garantir o funcionamento das unidades e assegurar a continuidade da oferta e o acesso por parte dos usuários a todos os serviços durante os períodos de recesso de final de ano e férias de profissionais do quadro de Assistência Social.

Ressalta-se que a continuidade das ações do âmbito da Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE) de Média e Alta Complexidade são fundamentais para assegurar a proteção das populações em situação de vulnerabilidade e risco social, de modo a mitigar impactos que possam agravar suas condições de vida.

Além do mais, os serviços ofertados pela Proteção Social Especial de Alta Complexidade, tanto de Acolhimento Institucional como Familiar, são ininterruptos e devem seguir respeitando as legislações vigentes, bem como as orientações para a situação de pandemia, de forma a assegurar os direitos dos acolhidos, pautando-se na ética e respeito à dignidade e não discriminação, garantindo equipe especializada e atendimento com qualidade.

E, reiteramos o contido nas normativas frente ao contexto pandêmico, no que se refere ao atendimento e acompanhamento remoto, na descentralização do atendimento presencial e nos cuidados específicos nas unidades de acolhimento conforme normativas supracitadas.

Frente ao cenário apresentado, vimos por meio desta apresentar orientações e recomendações para as gestões municipais do Estado do Paraná:

IV- DAS ORIENTAÇÕES

- Ofertar serviços socioassistenciais de caráter planejado e continuado nas Unidades de Equipamentos do SUAS.
- Ofertar atendimento no CRAS de 40 (quarenta) horas semanais, 05 (cinco) dias por semana e 08 (oito) horas diárias.
- Ofertar atendimento mínimo no CREAS de 40 (quarenta) horas semanais, 05 (cinco) dias por semana e 08 (oito) horas diárias, além da oferta em horários alternativos e/ou ampliados, como finais de semana e período noturno, de acordo com a demanda existente.
- Fornecer informação clara, visível e acessível sobre as funções da unidade e os serviços de assistência social, horários de funcionamento, métodos de contato para informações e horários à população, visando atender todo o público.
- Reorganizar o funcionamento dos serviços, programas/projetos e equipamentos, considerando a natureza do serviço socioassistencial prestado, para garantir a continuidade dos serviços essenciais à população, tais como: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS), Centro Dia, Centros POP, Unidades de Acolhimento Institucional e Casas de Passagem, com a adoção de medidas de prevenção e controle da infecção para suspensão de atividades, redução ou manutenção parcial e manutenção do funcionamento.
- Vetar o encerramento total das ofertas de programas e serviços ofertados no SUAS, uma vez que **são de caráter continuado**, ou seja, não podem ser descontinuados já que os serviços socioassistenciais estão relacionado ao fato de não haver previsão de interrupção da oferta à população.
- Orientar a Equipe de Referência que na oferta de serviços socioassistenciais **não há período de férias e nem de recesso, como ocorre na Política de Educação**, pois trata-se de oferta garantida durante todo o ano, sem intervalos (ininterruptos), uma vez que **não é um contraturno escolar**.
- Acompanhar os informativos das Políticas de Saúde no que diz respeito as definições, orientação e recomendações sanitárias quanto das medidas preventivas à transmissibilidade do novo Coronavírus que devam ser adotadas nas unidades, bem como adoção de medidas de prevenção e controle da infecção; adaptações no espaço físico; disponibilização de mobiliário e equipamentos; adoção do atendimento e acompanhamento remotos; descentralização do atendimento presencial e uso do agendamento, sempre que possível.
- Manter em funcionamento atendimentos presenciais individualizados e agendados, preferencialmente nos casos de violência; serviços destinados à população em situação de rua, com estrutura para fornecimento de alimentação e higiene adequada, visto o grau de vulnerabilidade, respeitando as medidas de prevenção tanto para a equipe quanto para os usuários; e serviços de proteção social especial de alta complexidade.

V- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante as informações apresentadas, é oportuno salientar que a oferta de serviços e programas no SUAS não é capaz de cobrir todas as demandas por proteção social apresentadas pelas famílias e usuários, mas é certo que podem contribuir para que vários agravos sociais sejam evitados ou reduzidos. Por isso, é importante que a sua oferta acompanhe a necessidade de resposta às demandas da realidade do território em que é ofertado e, sobretudo, às demandas do conjunto de usuários e que sejam ininterruptas, a fim de atender todas as características e especificidades do território.

O trabalho colaborativo na promoção da Política Nacional de Assistência Social e na participação da gestão compartilhada do SUAS no campo da proteção social brasileira é de suma importância e cabe à gestão local identificar e planejar as adequações necessárias ao funcionamento das unidades e dos serviços de PSB e de PSE de Média Complexidade e Alta Complexidade.

Orienta-se que o horário de funcionamento das unidades e a constituição de suas equipes devem estar em consonância com os instrumentos de regulação dos conteúdos e definições de parâmetro de funcionamento do SUAS, assegurando a continuidade da oferta de todos os serviços. Cabe ainda ao Gestor Municipal garantir a existência de profissionais conforme previsto nas normativas do SUAS para a execução dos serviços durante todo o período de funcionamento do equipamento, assegurando o acesso por parte dos usuários da Política de Assistência Social.

Por fim, destaca-se a relevância do trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) a fim de efetivar a fiscalização, considerando que o não cumprimento destes parâmetros e normativas pode acarretar sanções previstas em lei.

Atenciosamente,

Larissa Marsolik
Chefe do Departamento de Assistencial Social
Secretaria da Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná – SEJUF
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR

Andressa Pires Martins
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Reconhece profissões para atender no SUAS (Resolução Nº 17, de 20 de junho de 2011)**. Brasília, MDS: 2011.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Conselho Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012**. Brasília, 2012.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Conselho Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos de Assistência Social – NOB-RH/SUAS 2006**. Brasília, 2006.

_____. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. 1. ed., Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

PARANÁ. Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS. **Nota Técnica aos Órgãos Gestores Municipais da Política de Assistência Social e Conselhos Municipais de Assistência Social**. Disponível em: <http://www.ceas.pr.gov.br/sites/ceas/arquivos_restritos/files/migrados/File/2017/Nota-tecnica-FNAS.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2021.

174492/2021

RESOLUÇÃO nº 448/2021

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 6.207 de 14 de outubro de 2019 do Ministério da Economia que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE.

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria.

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de **São Jerônimo da Serra** situada à Rua Euzébio Correa de Mello – Nº 100, Centro – São Jerônimo da Serra – CEP 86270-000 com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: - 23.72964 e Longitude: - 50.74125.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **mudança de endereço** da unidade de **São Jerônimo da Serra** para a Av José Batista Proença, nº 1788 – Centro – São Jerônimo da Serra – CEP 86270-000 com as seguintes coordenadas geográficas: Longitude:- 23.71662 e Latitude: - 50.73800 om data da mudança realizada em 20/10/2021 e início das atividades em 25/10/2021.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2021.

Suelen Glinski Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER

RESOLUÇÃO 4482021

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSPAR _____	NCST _____
FIEP-PR _____	UGT _____
SEED _____	SESA _____
SEPL _____	SRTb/PR _____
SEJUF _____	FOMENTO _____

Curitiba, 09 de dezembro de 2021.

Publique-se

174456/2021

RESOLUÇÃO Nº 450/2021

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei 19.847 de 29 de abril de 2019 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, para o ano de 2022, conforme o quadro abaixo:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CETER PARA 2022		
MÊS	DATA	LOCAL
FEVEREIRO	10	CURITIBA
MARÇO	10	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ABRIL	07	CURITIBA
MAIO	12	IVAIPORÃ
JUNHO	09	CURITIBA
JULHO	14	PITANGA
AGOSTO	11	CURITIBA
SETEMBRO	15	BARRACÃO
OUTUBRO	06	CURITIBA
NOVEMBRO	10	PARANAGUÁ
DEZEMBRO	08	CURITIBA

Art. 2º – As reuniões agendadas para Curitiba poderão ser realizadas também nos municípios na Região Metropolitana da Capital.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2021

Suelen Glinski Rodrigues dos Santos

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER

RESOLUÇÃO 450/2021

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSPAR _____	NCST _____
FIEP-PR _____	UGT _____
SEED _____	SESA _____
SEPL _____	SRTb/PR _____
SEJUF _____	FOMENTO _____

Curitiba, 09 de dezembro de 2021.

Publique-se

174459/2021

RESOLUÇÃO Nº 449/2021

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 8702 de 14 de setembro de 2021 que nomeou os representantes para integrarem o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER para o período de **16 de agosto de 2021 a 16 de agosto de 2025**;

Considerando a substituição dos conselheiros solicitados pelas suas Entidades/Órgãos para esta nova gestão

RESOLVE

Art. 1º Substituir o ex-conselheiro Suplente **Guilherme Dorocinski**, RG nº 9.585.983-6 SSP/PR, representante dos Empregadores pela FEPASC – Federação das Empresas de Transportes de Passageiros dos Estados do Paraná e Santa Catarina, designado pela Resolução nº 385/CETER de 24 de setembro de 2020 para compor os Grupos de Trabalho Permanentes “Acompanhamento do Sistema Público do Trabalho, Emprego e Renda” e “Acompanhamento dos Conselhos Municipais” pelo atual Conselheiro **Rodrigo Isaak Pereira**, RG nº 12.114.950 SESP/PR, da mesma representação.

Art. 2º Substituir o ex-conselheiro Suplente **Eduardo Pereira Cartaxo Junior**, RG nº 2.219.112-8, representante do Poder Público pela Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL, designado pela Resolução nº 385/CETER de 24 de setembro de 2020, para compor o Grupo de Trabalho Permanente “Alteração do Regimento Interno” pelo conselheiro **Marcelo Antonio Pericicotti da Silva**, RG nº 4.091.473-0 SESP/PR do mesmo órgão.

Art. 3º Substituir o ex-conselheiro Suplente **Eduardo Pereira Cartaxo Junior**, RG nº 2.219.112-8 SESP/PR, representante do Poder Público pela Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes, designado pela Resolução 386/CETER de 24 de novembro de 2020 para compor o Grupo de Trabalho Permanente “Piso Regional do Estado do Paraná” pelo servidor **Flavio Trindade** RG nº 1.268033-3 SSP/PR do mesmo órgão.

Art. 4º Substituir a ex-conselheira Suplente **Angela de Fátima Grande Carstens**, RG nº 0977.675-3 SESP/PR, representante do Poder Público pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, designada pela Resolução 386/CETER de 24 de novembro de 2020 para compor o Grupo de Trabalho Permanente “Piso Regional do Estado do Paraná” como Suplente, pela conselheira atual, **Alessandra Maia Rosas**, RG nº 7.115.500-5 SSP/PR da mesma Secretaria.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2021.

Suelen Glinski Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER

Resolução nº 449 de 09/12/2021

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSPAR _____	NCST _____
FIEP/PR _____	UGT _____
SEED _____	SESA _____
SEPL _____	SRTE/PR _____
SEJUF _____	FOMENTO _____

Curitiba, 09 de dezembro de 2021.

Publique-se

174457/2021

PORTARIA N.º 048/2021 - SEJUF

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo anexo V da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1.416 de 23 de maio de 2019, nomeado pelo Decreto 9051 de 13 de outubro de 2021, e designado pela Resolução n.º 226/2021 de 15 de outubro de 2021, considerando o contido na Resolução nº 074/2015-SEJU, bem como, de acordo com o contido no protocolo 18.076.238-8.

RESOLVE:

Art. 1º Realocar os servidores conforme discriminado na tabela abaixo, a partir da data de publicação deste ato:

NOME	RG	FUNÇÃO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO
ELITON CLAITON BARTOSKI	95624480	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO DE CASAVEL 2	CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO DE LARANJEIRAS DO SUL
HERCÍLIO JOSE ROCHA	36385090	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO CURITIBA	CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO FAZENDA RIO GRANDE

JULIO CEZAR BORGES	65575019	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO CURITIBA	CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO MARINGÁ
IZAIAS RIBEIRO DA SILVA	45195520	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO FOZ DO IGUAÇU	CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO LONDRINA 1
ALECIR BLEICH	77173641	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO FOZ DO IGUAÇU	CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO CASCAVEL 2
THIAGO DA ROSA SILVEIRA DE AVILA	91619628	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO DE LARANJEIRAS DO SUL	CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO FOZ DO IGUAÇU
ALEX SANDRO DA SILVA	72446518	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO MARINGÁ	CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO FAZENDA RIO GRANDE
JOCIMAR ROBERTO FILADELFO	58036846	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO PARANAVAI	CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO MARINGÁ
ANDERSON MÁRCIO DE OLIVEIRA	77173641	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO SÃO FRANCISCO	CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO FAZENDA RIO GRANDE
LUCIANO JORGE HOLLER	67969308	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO DE CAMPO MOURÃO	CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO SÃO FRANCISCO
MARIANA LOPES PEREIR	12535066	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	CASA DE SEMILIBERDADE DE UMUARAMA	CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO MARINGÁ
ANA LIGIA BRAGUETO COSTA	59565893	PSICÓLOGO	CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO PONTA GROSSA	CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO CURITIBA
DENIS DOS SANTOS COSTA	50223701	PSICÓLOGO	CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO PONTA GROSSA	CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
ALISON ADALBERTO BATISTA	82595392	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO PONTA GROSSA	CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
EDNA LUIZA DOS SANTOS	54232179	TERAPEUTA OCUCIONAL	CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO LONDRINA 2	CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO SÃO FRANCISCO

Art. 2º Realocar, o servidor **ITAMAR SARTO VIEIRA, RG 80414838**, ocupante da função de Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Socioeducação Fazenda Rio Grande, para o Centro de Socioeducação de Santo Antônio da Platina, a partir de 01/01/2022.

Art. 3º. Publique-se

Curitiba, 07 de dezembro de 2021.

Hirotohi Taminato
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

173744/2021

RESOLUÇÃO Nº 12/2021 | CIB/PR

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
Considerando o Decreto Federal 6.135/2017 que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
Considerando o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, aprovado pela Resolução nº 07/2009 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT,
Considerando a Resolução nº 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social que aprova a Norma Operacional do Sistema Único de Assistência Social, a qual reafirma a segurança socioassistencial de renda;
Considerando a Lei Estadual nº 20.747 de outubro de 2021, que cria o Programa Estadual de Transferência de Renda.
A Comissão Intergestores Bipartite, reunida ordinariamente em 10 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Pactuar que a organização e a operacionalização da entrega dos cartões aos beneficiários do Programa de Transferência de Renda será de autonomia municipal.

Art. 2º O aceite municipal ao Programa acontecerá por meio da assinatura ao Termo de Adesão (Anexo I)

Art. 3º O município deverá proceder a primeira entrega dos cartões com o seguinte procedimento:

No momento de entrega ocorre a assinatura da lista pelo beneficiário comprovando o recebimento do cartão. No ato da assinatura da lista, por parte do beneficiário, o município realiza um desbloqueio simplificado direto no sistema da Green Card, inserindo o CPF e o número do cartão que o beneficiário está recebendo. Com esse procedimento consigna-se a entrega ao registro do cartão desbloqueado.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE .

Curitiba, 10 de dezembro de 2021.

Larissa Marsolik
Coordenadora Titular da CIB/PR

Elias de Sousa Oliveira
Presidente do COGEMAS/PR

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO que entre si celebram o ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO (SEJUF) e o MUNICÍPIO DE (NOME DO MUNICÍPIO), para execução do PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, SEJUF, neste ato representado pelo Secretário de Estado Ney Leprevost Neto e o município de (NOME DO MUNICÍPIO), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, (NOME DO PREFEITO) e o pelo (a) Gestor (a) da Política de Assistência Social (NOME DO GESTOR), firmam o presente TERMO DE ADESÃO, considerando os instrumentos legais estaduais, Lei nº 20.747, de 18 de outubro de 2021 e Decreto nº xxx, de xxx, e a legislação federal, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e demais cláusulas e compromissos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo o comprometimento do município no apoio à implementação, execução e operacionalização do PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA (PETR), que tem por finalidade contribuir com a segurança socioassistencial de sobrevivência e renda às famílias em situação de vulnerabilidade econômica, por meio da concessão de benefício de transferência de renda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

I - incluir e atualizar os cadastros das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, Decreto Federal nº 6.135/2007;

II - promover a articulação com o Estado, visando contribuir na gestão e operacionalização do Programa Estadual de Transferência de Renda (PETR);

III - garantir apoio técnico-institucional nos processos de verificação e fiscalização;

IV - receber os cartões do Programa Estadual de Transferência de Renda se responsabilizando pela entrega dos mesmos;

V - entregar os cartões ao beneficiário ou seu representante legal, mediante assinatura de lista de entrega;

VI - arquivar as listas de entregas pelo prazo mínimo de 5 anos e encaminhar a SEJUF quando solicitado;

VII - orientar as famílias quanto aos procedimentos para o desbloqueio dos cartões.

VIII - tomar ciência, a partir do recebimento dos cartões pelo município, que os mesmos terão validade de 90 dias, caso não sejam desbloqueados;

IX - devolver os cartões não entregues à SEJUF e cópia das listas de entrega após o prazo de 90 dias considerado o item anterior;

X - informar imediatamente à SEJUF, sobre qualquer situação adversa;

XI - promover a denúncia às instâncias cabíveis, sobre irregularidades na execução do Programa Estadual de Transferência de Renda;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas e controvérsias porventura surgidas em função da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão analisadas e resolvidas pela equipe técnica do Programa Estadual de Transferência de Renda no âmbito do SUAS, da SEJUF e contando com parecer da Procuradoria-Geral do Estado quando for o caso.

Ney Leprevost Neto
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

(NOME DO PREFEITO)
Prefeito(a) Municipal

E por estarem justos e acordados, firmam o presente.
Datado e Assinado.

(NOME DO GESTOR)
Gestor(a) Municipal

174496/2021

RESOLUÇÃO Nº 276/2021 – SEJUF

Designar servidora para desempenhar a função de
Gestora de Termo de Fomento.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 1.416 de 23 de maio de 2019, nomeado no Decreto nº 7.736 de 27 de maio de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora para exercer a função de Fiscal da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 227/2020-SEJUF, com as atribuições constantes nos art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	17.002.523-7
TERMO DE CONVÊNIO	Nº 008/2018
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Prefeitura de Santa Cecília do Pavão CNPJ Nº 76.290.691/0001-77
FISCAL	Fernanda Milanez Biolo Flauzino CPF Nº 039.056.879-17

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de dezembro de 2021.

Ney Leprevost

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

174571/2021

RESOLUÇÃO Nº 13/2021 | CIB/PR

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
A Comissão Intergestores Bipartite, reunida ordinariamente em 10 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Pactuar a Nota Técnica Conjunta Nº 002/2021 – DAS/SEJUF e CEAS/PR, com o seguinte conteúdo: **Recomendações e orientações, no âmbito da Política de Assistência Social, a respeito o funcionamento de Equipamentos com oferta de serviços do SUAS durante recesso de final de ano.**

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 10 de dezembro de 2021.

Larissa Marsolik
Coordenadora Titular da CIB/PR

Elias de Sousa Oliveira
Presidente do COGEMAS/PR

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO que entre si celebram o ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO (SEJUF) e o MUNICÍPIO DE (NOME DO MUNICÍPIO), para execução do PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, SEJUF, neste ato representado pelo Secretário de Estado Ney Leprevost Neto e o município de (NOME DO MUNICÍPIO), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, (NOME DO PREFEITO) e o pelo (a) Gestor (a) da Política de Assistência Social (NOME DO GESTOR), firmam o presente TERMO DE ADESÃO, considerando os instrumentos legais estaduais, Lei nº 20.747, de 18 de outubro de 2021 e Decreto nº xxx, de xxx, e a legislação federal, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e demais cláusulas e compromissos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo o comprometimento do município no apoio à implementação, execução e operacionalização do PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA (PETR), que tem por finalidade contribuir com a segurança socioassistencial de sobrevivência e renda às famílias em situação de vulnerabilidade econômica, por meio da concessão de benefício de transferência de renda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

- I - incluir e atualizar os cadastros das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, Decreto Federal nº 6.135/2007;
- II - promover a articulação com o Estado, visando contribuir na gestão e operacionalização do Programa Estadual de Transferência de Renda (PETR);
- III - garantir apoio técnico-institucional nos processos de verificação e fiscalização;
- IV - receber os cartões do Programa Estadual de Transferência de Renda se responsabilizando pela entrega dos mesmos;
- V - entregar os cartões ao beneficiário ou seu representante legal, mediante assinatura de lista de entrega;
- VI - arquivar as listas de entregas pelo prazo mínimo de 5 anos e encaminhar a SEJUF quando solicitado;
- VII - orientar as famílias quanto aos procedimentos para o desbloqueio dos cartões;
- VIII - tomar ciência, a partir do recebimento dos cartões pelo município, que os mesmos terão validade de 90 dias, caso não sejam desbloqueados;
- IX - devolver os cartões não entregues à SEJUF e cópia das listas de entrega após o prazo de 90 dias considerado o item anterior;
- X - informar imediatamente à SEJUF, sobre qualquer situação adversa;
- XI - promover a denúncia às instâncias cabíveis, sobre irregularidades na execução do Programa Estadual de Transferência de Renda;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas e controvérsias porventura surgidas em função da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão analisadas e resolvidas pela equipe técnica do Programa Estadual de Transferência de Renda no âmbito do SUAS, da SEJUF e contando com parecer da Procuradoria-Geral do Estado quando for o caso.

Ney Leprevost Neto
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

(NOME DO PREFEITO)
Prefeito(a) Municipal

E por estarem justos e acordados, firmam o presente.
Datado e Assinado.

(NOME DO GESTOR)
Gestor(a) Municipal

174614/2021

RESOLUÇÃO Nº 277/2021 – SEJUF

Designar servidora para desempenhar a função de
Gestora de Termo de Fomento.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 1.416 de 23 de maio de 2019, nomeado no Decreto nº 7.736 de 27 de maio de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora para exercer a função de Fiscal da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 226/2020-SEJUF, com as atribuições constantes nos art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	17.012.043-4
TERMO DE CONVÊNIO	Nº 009/2018
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Prefeitura de Sapopema CNPJ Nº 76.167.733/0001-87
FISCAL	Fernanda Milanez Biolo Flauzino CPF Nº 039.056.879-17

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de dezembro de 2021.

Ney Leprevost Neto

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

174612/2021

RESOLUÇÃO Nº 278/2021 – SEJUF

Designar servidora para desempenhar a função de
Gestora de Termo de Fomento.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 1.416 de 23 de maio de 2019, nomeado no Decreto nº 7.736 de 27 de maio de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora para exercer a função de Fiscal da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 259/2020-SEJUF, com as atribuições constantes nos art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	16.667.828-5
TERMO DE FOMENTO	Nº 198/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação Estrela da Manhã CNPJ Nº 09.412.344/0001-82
FISCAL	Fernanda Milanez Biolo Flauzino CPF Nº 039.056.879-17

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de dezembro de 2021.

Ney Leprevost

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

174616/2021

RESOLUÇÃO nº 299/2021 – SEJUF

Designa servidores para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSA da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA FAMÍLIA E TRABALHO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 28, da Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1.416 de 23 de maio de 2019 e conforme disposto no Decreto Estadual nº 3.575 de 22 de dezembro de 2011, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSA da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF:

- I - Gerson Luiz Charello - RG 3.578.816-6 – GAS/SEJUF;
- II - Ana Paula de Mazi - RG 6.327.407-0 – GAS/SEJUF;
- III - Niucélia Vieck - RG 6.518.101-0 – DEASE/SEJUF;
- IV - Paulo Vichuat Padilha - RG 5.083.088-8 – GOFs/SEJUF;
- V - Iara Hommerding - RG 1.005.166-5 – GRHS/SEJUF;
- VI - Gilberto Martins Ayres - RG 5.468.477-0 – SEAP/DEAP;
- VII - Denise Cristina Mansur - RG 1.698.472-7 - SEAP/DEAP.

Art.2º A Presidência da Comissão, ora instituída, caberá ao servidor Gerson Luiz Charello e nos impedimentos deste quem o substituirá será a servidora Ana Paula de Mazi.

Art.3º Delegar à Comissão ora instituída poderes para trabalhar conforme competências definidas no Decreto Estadual nº 3.575/2011 e no Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná.

Art.4º O Presidente da Comissão poderá nomear servidores de unidades administrativas da SEJUF, sempre com a anuência das chefias dessas unidades, para compor grupo de apoio para subsidiar e colaborar com os trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 010/2020-SEJUF.

Curitiba, 14 de dezembro de 2021.

Ney Leprevost

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

174617/2021

CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS – CEG/FEID

DELIBERAÇÃO Nº 07/2021 – CEG/FEID

O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – CEG/FEID, reunido ordinariamente no dia 08 de Dezembro de 2021, no uso das suas atribuições regimentais,

DELIBERA

Art.1º Pelo ciente quanto ao disposto no Decreto Estadual 5.158/2016 e ao Protocolo 18.205.568-9, sobre o Recolhimento da Desvinculação da Receita Orçamentária do CEG/FEID referente ao período de Janeiro a Setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 08 de Dezembro de 2021.

Sílvio Jardim
Presidente do CEG/FEID

174129/2021

Secretaria da Segurança Pública

EDITAL n.º 010/2021 — SESP-SEED

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CORPO DE MILITARES ESTADUAIS INATIVOS VOLUNTÁRIOS (CMEIV) — PROGRAMA DE COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES DO PARANÁ

O **Secretário de Estado da Segurança Pública**, com sede na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária (SESP), situado à Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, Ed. Caetano Munhoz da Rocha - Centro Cívico — Curitiba/PR, e o **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, com sede na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED), situado à Av. Água Verde, 2140 - Vila Izabel, Curitiba - PR, considerando o disposto na Lei Estadual nº 19.130/2017, na Lei Estadual nº 20.338/2020 e no Decreto nº 841/2019, ALTERAM o Edital 001/2021 SESP-SEED, do processo seletivo destinado para selecionar militares estaduais da reserva remunerada da PMPR voluntários, para compor o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários Programa de Colégios Cívico-Militares do Paraná (CMEIV — CC-M), nos termos deste Edital.

1. Altera o Item 16.9 e suas alíneas do Edital 001/2021, que passa a vigorar com a seguinte Redação:

"16.9. Caberá a cada Núcleo Regional de Educação, previamente ao Processo de Seleção de Diretor Cívico- Militar e de Monitor Cívico-Militar formar uma comissão composta por técnicos do Núcleo Regional de Educação, sendo:

- 01 (um) representante do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos — GARH;
- 01 (um) representante da Equipe Pedagógica;
- o Técnico responsável pela demanda de Cívico-Militar;
- o Chefe do NRE é membro nato da comissão, podendo ser representado pelo Assistente Técnico."

2. Altera o Anexo "B" do Edital 001/2021 — SESP/SEED, que passa a vigorar com redação de acordo com o Anexo Único deste Edital.

Curitiba, PR, 1º de dezembro de 2021.

Romulo Marinho Soares.
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Renato Feder,
Secretário de Estado da Educação e do Esporte.

ANEXO ÚNICO

ANEXO B – EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (ECAFI)

		EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (ECAFI)	
Sequência de Provas		Condições de Execução	Tempo para Execução
01	APOIO DE BRAÇOS SOBRE O SOLO	3 Objetivo: medir a força muscular de membros superiores. 4 Procedimento para homens: Adotar a posição inicial, com os braços estendidos e preferencialmente alinhados com os ombros, mãos espalmadas apoiadas sobre o solo, pernas unidas e estendidas, pontas dos pés tocando o solo. Ao comando do avaliador, quando será acionado o cronômetro, o avaliado iniciará o teste flexionando os cotovelos, levará o tórax à distância de 10 centímetros do chão, tocando com a parte central do peito em uma base de espuma para caracterizar ao avaliador e ao avaliado a altura correta de execução, e em seguida estenderá novamente os braços completando assim uma execução. Durante o teste não poderá haver contato de outra parte do corpo com o solo, exceto a ponta dos pés e as palmas das mãos. O corpo deverá permanecer ereto durante todo o teste, e se houver qualquer contato de outra parte do corpo com o solo, ou ocorrer elevação ou abaixamento de quadris durante a execução do movimento, aquela repetição não será contada. O avaliado poderá fazer pausas durante a execução somente com os braços estendidos e com o corpo ereto; se ocorrer pausa para descanso com o corpo tocando o solo, além de palmas das mãos e pontas dos pés, o teste será encerrado. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a etapa de flexão de cotovelos fica a critério do avaliado. Procedimento para mulheres: Poderá optar por realizar o teste usando o mesmo procedimento para homens ou adotar a posição inicial, com os braços estendidos e preferencialmente alinhados com os ombros, mãos espalmadas apoiadas sobre o solo, pernas unidas e estendidas, pontas dos pés e joelhos tocando o solo, posição da coxa formando ângulo aproximado de 120 (cento e vinte) graus em relação ao tronco. Ao comando do avaliador, quando será acionado o cronômetro, a avaliada iniciará o teste flexionando os cotovelos, levará o tórax à distância de 10 centímetros do chão, tocando com a parte central do peito em uma base de espuma para caracterizar ao avaliador e à avaliada a altura correta de execução, e em seguida estenderá novamente os braços completando assim uma execução. Durante o teste não poderá haver contato de outra parte do corpo com o solo, exceto a ponta dos pés, joelhos e as palmas das mãos. Os 06 (seis) apoios do corpo sobre o solo devem ocorrer durante toda execução e o ângulo coxa/tronco deve permanecer em aproximadamente 120 (cento e vinte) graus. Se durante o teste houver qualquer contato de outra parte do corpo com o solo, além de palmas das mãos, joelhos e pontas dos pés, ou o ângulo entre coxa e tronco ficar diferente do recomendado, ou ainda os pés perderem o contato com o solo, aquela repetição não será contada. A avaliada poderá fazer pausas durante a execução somente com os braços estendidos e o corpo na posição inicial do teste; se ocorrer pausa para descanso com o corpo tocando o solo, o teste será encerrado. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério da avaliada. 5 Número de tentativas: será aceita apenas 01 (uma).	1min (um minuto)
02	CORRIDA DE 12 MINUTOS	a Objetivo: verificar a capacidade aeróbica do candidato. b Procedimento: o avaliado deverá percorrer, correndo ou andando, a maior distância possível em 12 minutos, não sendo permitido parar durante o percurso. Ao final do teste serão computados os metros percorridos por cada avaliado. c Número de tentativas: será aceita apenas 01 (uma).	12 (doze) minutos.
a O estado físico, em cada um dos testes, será classificado em APTO OU INAPTO, sendo considerado inabilitado o avaliado que não somar no mínimo 70 pontos e/ou que zere em alguma das provas. b O Teste de Aptidão Física (TAF) será aplicado em 01 (um) dia. c A sequência de realização das provas é conforme o acima descrito.			

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – MASCULINO

PROVAS	PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS
--------	---------------------------

Apoio de Braços Sobre o Solo (repetições)	Corrida 12 min (metros)	42 a 44	45 a 48	49 a 52	53 a 58	59 a 62	63 a 66	67+
1	850	2	3	5	8	9	10	15
2	900	3	5	7	9	10	15	20
3	950	4	6	8	10	15	20	25
4	1.000	5	7	9	15	20	25	30
5	1.050	6	8	10	20	25	30	35
6	1.100	7	9	15	25	30	35	40
7	1.150	8	10	20	30	35	40	45
8	1.200	9	15	25	35	40	45	50
9	1.250	10	20	30	40	45	50	55
10	1.300	15	25	35	45	50	55	60
11	1.350	20	30	40	50	55	60	65
12	1.400	25	35	45	55	60	65	70
13	1.450	30	40	50	60	65	70	75
14	1.500	35	45	55	65	70	75	80
15	1.550	40	50	60	70	75	80	85
16	1.600	45	55	65	75	80	85	90
17	1.650	50	60	70	80	85	90	95
18	1.700	55	65	75	85	90	95	100
19	1.750	60	70	80	90	95	100	
20	1.800	65	75	85	95	100		
21	1.850	70	80	90	100			
22	1.900	75	85	95				
23	1.950	80	90	100				
24	2.000	85	95					
25	2.050	90	100					
26	2.100	95						
27	2.150	100						
Critérios para Aprovação no TAF								
1. O avaliado deverá atingir o mínimo de 70 pontos, somadas as duas pontuações.				2. O avaliado não poderá deixar de marcar pontos em nenhuma das provas.				

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – FEMININO

PROVAS		PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS				
Apoio de Braços Sobre o Solo (repetições)	Corrida 12 min (metros)	46 a 50	51 a 54	55 a 58	59 a 65	66+
1	850	7	10	20	25	30
3	900	9	15	25	30	35
5	950	10	20	30	35	40
6	1.000	15	25	35	40	45
7	1.050	20	30	40	45	50
8	1.100	25	35	45	50	55
9	1.150	30	40	50	55	60

10	1.200	35	45	55	60	65
11	1.250	40	50	60	65	70
12	1.300	45	55	65	70	75
13	1.350	50	60	70	75	80
14	1.400	55	65	75	80	85
15	1.450	60	70	80	85	90
16	1.500	65	75	85	90	95
17	1.550	70	80	90	95	100
18	1.600	75	85	95	100	
19	1.650	80	90	100		
20	1.700	85	95			
21	1.750	90	100			
22	1.800	95				
23	1.850	100				
Critérios para Aprovação no TAF						
1. A avaliada deverá atingir o mínimo de 70 pontos, somadas as duas pontuações.			2. A avaliada não poderá deixar de marcar pontos em nenhuma das provas.			

173853/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 108/2021

O DIRETOR do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN/PR, com fulcro na Resolução nº. 008/2019 – SESP de 02 de janeiro de 2019, no Decreto nº. 1439 de 23 de maio de 2019 e no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº. 233, de 12 de agosto de 2016, e considerando o contido no Protocolo sob nº 18.384.637-0,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor MARLONS MARTINS, RG 6.777.971-1, responsável pelo desenvolvimento das atividades do SETOR DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS – SARME.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e revoga a Portaria 040/2021

Curitiba, 14 de dezembro de 2021.

Luiz Francisco da Silveira,
Diretor do DEPEN, em exercício.

174442/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.399.110-1

I. AUTORIZO, nos termos dos artigos 59 e 61, ambos da Lei Estadual nº 6.417/1973, do art. 173 da Lei Estadual nº 1.943/1954 e com base na Informação nº 4466/2021-AT/SESP, a realização da despesa decorrente do ressarcimento de gastos médicos e compra de medicamentos pagos pelo **SD. QPM 1-0 ANDRE LUIZ ZANELATTO**, portador do RG nº 9.222.942-4, objetivando ressarcimento com despesas médicas referentes a cirurgia e medicamentos após acidente em serviço, no valor de **R\$ 15.880,00 (quinze mil oitocentos e oitenta reais)**.

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE à origem para providências.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

173777/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº. 17.038.083-5

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 34, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Informação nº. 4484/2021-AT/SESP, a realização da despesa com a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **STEEL SOLUTION MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI – EPP**, CNPJ nº 20.489.785/0001-15, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de movimentação de arquivos deslizantes metálicos da Polícia Científica do Paraná – PCP, no valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), consoante Minuta de Contrato apresentada às fls. 133/141.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 14 de dezembro de 2021,

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – CEL.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução 65/2018-SESP

174661/2021

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 17.505.028-0

I. ADJUDICO, nos termos artigo 58, inciso XXIV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, o objeto deste procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, autuado sob nº 726/2021, para o **Lote Único** a empresa **METROHM BRASIL INSTRUMENTACAO ANALITICA EIRELI**, CNPJ 07.748.837/0001-62 apresentando o valor total de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), conforme o Relatório do Pregoeiro fls. 996-1002.

II. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 186/2021, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 726/2021, visando à aquisição 2 (dois) Espectrômetros Raman portátil, para atender a demanda do Laboratório de Ciências Químicas e Biológicas da Polícia Científica do Paraná, no qual se sagrou vencedora do **lotes único** a empresa

METROHM BRASIL INSTRUMENTACAO ANALITICA EIRELI, CNPJ 07.748.837/0001-62 apresentando o valor total de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), totalizando o processo em **R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)**.

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

IV. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 14 de dezembro de 2021.

João Alfredo Zampieri – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 65/2018 – SESP.

174332/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.710.295-4

I. REVOGO, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e conforme despacho de fls. 304 da AT/SESP, o ato acostado às fls. 169, publicada do DIOE nº 11060, de 18/11/2021 (fls. 175).

II. AUTORIZO, nos termos do artigo 15, inciso II e §§ 1º a 4º Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7303/2021, e com base na Informação nº 4511/2021-AT/SESP, a contratação junto à empresa **ULTRA ELECTRONICS FORENSIC TECHNOLOGY INC.**, inscrita no Número Empresarial nº882837-7, sediada na 5757, Cavendish Blvd, Sala 200, Côte St-Luc, Quebec, Código Postal: H4W 2W8, Canadá, Tel +1 514 489 4247, indicada e qualificada nesta ATA pela Empresa **IAFIS SYSTEMS DO BRASIL EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.742.247/0001-05, sediado(a) na St. Smas Trecho 03 CJ. 03 BL B nº 30, salas 321 a 324 em Brasília/DF, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Vicente Flores Arteaga, portador(a) da Carteira de Identidade para Estrangeiros nº V856791N, expedida pela (o) SR/DPF/DF, e CPF nº 235.294.848-73, visando a contratação de serviços de Sistema de Identificação Balística (SBI) e licença de software de servidor de correlação, armazenamento e gerenciamento para implementação do Sistema Nacional de Análise Balística (SINAB) com o Banco Nacional de Perfis Balísticos (BNPB), para atender as necessidades da Polícia Científica do Paraná - PCP, em em adesão à Ata de Registro de Preço nº 02/2021MJ/SENASP, referente ao edital de Pregão Eletrônico Internacional nº 22/2020, no valor total de **US\$ 643.052,8371** (com base na cotação do dólar em 25/03/2021), correspondente a **R\$ 3.612.156,39 (três milhões, seiscentos e doze mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, sendo o valor contratado em dólar e permanecerá fixo e irrevogável, cujo pagamento será efetuado em Reais (R\$), mediante conversão pela taxa de câmbio de compra vigente para moeda estrangeira segundo o valor disponibilizado pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil - SISBACEN, Boletim de Fechamento referente ao dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento, nos termos da Minuta do Contrato aposta às fls. 299/302.

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

IV. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 14 de dezembro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

174676/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.257.884-3

I. INDENIZO o débito referente aos juros e multa do imposto MEI, referente a prestação de serviço realizada na unidade em 2020, pago com o fundo rotativo, nos termos das guias da previdência, fls. 05/09 em favor do servidor **MARCELO LUIZ TREVIZAN**, RG 13.953.757-2 no valor total de **R\$ 1.744,00 (um mil setecentos e quarenta e quatro reais)** consoante a instrução existente nos autos deste protocolado e com base na Informação nº 4469/2021-AT/SESP, no artigo

90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Em razão das justificativas apresentadas pelo Departamento de Polícia Civil, e de acordo com o despacho de fls. 31/32 não há justa causa para apurar eventual responsabilidade funcional sobre a causa.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 14 de dezembro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

174225/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.313.213-0

I. AUTORIZO, com fundamento no 34, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e nos termos da Informação nº 4488/2021-AT/SESP, a contratação direta da empresa **ROCHA CARVALHO TOLDOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.525.763/0001-70, visando à aquisição e instalação de cobertura tipo toldo para atender às necessidades da nova sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, no valor de **R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)**, consoante Minuta de Contrato apresentada às fls. 64/72.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – PR, 13 de dezembro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

173873/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.313.345-4

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº.4486/2021-AT/SESP, a contratação das empresas **GT DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.946.476/0001-55, visando a aquisição de pães, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 0645/2021 para atender a demanda do Batalhão de Polícia de Trânsito - BTRAN, no valor total de **R\$ 12.467,52 (doze mil, quatrocentos e sessenta e sete mil e cinquenta e dois centavos)**, nos termos das Minutas dos Contratos anexadas às fls. 117/125.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 13 de dezembro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

173878/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.314.668-8

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 4474/2021-AT/SESP, a contratação das empresas **GT DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.946.476/0001-55, visando a aquisição de pães, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 0645/2021 para atender a demanda do Regimento de Polícia Militar do Montado – PROMON do Comando de Policiamento Especializado – CPE, no valor total de **R\$ 7.994,22**

(sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), nos termos das Minutas dos Contratos anexadas às fls. 113/121.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 13 de dezembro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

173882/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.342.782-2

I. **AUTORIZO**, nos termos dos artigos 107 e 108, e no artigo 118, todos da Lei Complementar 14 de 1982 e com base na Informação nº 4371/2021-AT/SESP, a realização da despesa decorrente do ressarcimento de gastos médicos pagos pela Investigadora de Polícia Civil **LISANDRA ELAINE DE OLIVEIRA** (fls. 02/05), portadora do RG nº 6091349-8, objetivando ressarcimento com despesas médicas em razão de acidente vascular cerebral – AVC, no valor de R\$ 33.215,62 (trinta e três mil, duzentos e quinze reais e sessenta e dois centavos).

II. **PUBLIQUE-SE**.

III. **ENCAMINHE-SE** à origem para providências.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021,

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

173735/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.343.033-5

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 4442/2021-AT/SESP, a contratação da empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**, CNPJ nº 61.602.199/0232-44, visando a aquisição de gás de cozinha P-13 e gás de cozinha a granel, para atender as necessidades do Departamento de Polícia Civil – DPC, em utilização a Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 0595/2021, sendo o valor total da contratação pretendida **R\$ 478.860,00 (quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e sessenta reais)**, conforme a Minuta de Contrato de fls. 202/210.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 13 de dezembro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

173742/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.343.743-7

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 4405/2021-AT/SESP, a contratação da empresa **PACTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.424.240/0001-93, e da empresa **VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.131.402/0001-36, visando a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná – PMPR, em utilização a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão nº 770/2021, no valor total de **R\$ 41.215,50 (quarenta e um mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos)**, sendo R\$ 36.050,00 (trinta e seis mil e cinquenta reais) junto a

empresa **PACTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, e R\$ 5.165,50 (cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) junto a empresa **VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, conforme as Minutas de Contrato de fls. 208/218 e 219/228.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 13 de dezembro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

173750/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.345.108-1

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 4473/2021-AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 0912/2021, objetivando o **acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor do Contrato Administrativo nº. 0912/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0010-54, cujo objeto é a aquisição de espingardas calibre 12 gauge, para atender as necessidades do Departamento Penitenciário do Paraná – DEPEN, o que economicamente corresponde – conforme Minuta do Primeiro Termo Aditivo (fls. 77/78) – ao valor de **R\$ 339.309,75 (trezentos e trinta e nove mil e trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos)**, o que somado ao valor já acordado resulta em um montante global aditado de **R\$ 1.696.548,75 (um milhão seiscentos e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

173877/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.364.426-2

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 104, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 4461/2021-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 473/2021, firmado entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 03.159.962/0001-86, cujo objeto é a aquisição de jaquetas, para atender a demanda do Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntário - CMEIV, no valor de **R\$87.862,06 (oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e seis centavos)**, visando **prorrogar o prazo de entrega do objeto, por mais 55 (cinquenta e cinco dias) dias, a partir de 05/11/2021 até 30/12/2021**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais e possibilitar o cumprimento contratual, sem que tenha ocorrido culpa de quaisquer das partes, consoante a minuta aposta às fls. 75/76.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

173841/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.401.299-5

I. RECONHEÇO E INDENIZO o pagamento em favor dos militares estaduais **SD. QPM 1-0 DIEGO FERREIRA BAHLS**, RG 9.549.888-4, e do **SD. QPM 1-0 GUILHERME HENRIQUE WINCK TRACZINSKI**, RG 8.125.905-4, no valor de **R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais)**, equivalentes a duas diárias completas mais 30% alimentação para cada viajante, em razão de deslocamento ocorrido por força de serviço do município de Curitiba-PR ao município de Foz do Iguaçu PR, com o intuito de participar com o Exmo. Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública em reuniões/eventos no município de Foz do Iguaçu/PR, realizado na data de 03 de dezembro a 05 de dezembro de 2021, consoante a instrução existente nos autos deste protocolado e com base na Informação nº 4468/2021 AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Considerando do descumprimento do prazo do Decreto nº 2.428/2019, há de justa causa para a apuração de responsabilidade funcional.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 14 de dezembro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

174393/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.405.875-8

I. AUTORIZO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 15, inciso II e §§ 1º, a 4º, e artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, e com base na Informação nº. 4470/2021-AT/SESP, a contratação das sociedades empresárias **BALI COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.991.409/0001-04, visando a aquisição de longarinas, **SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.875.146/0001-20, visando a aquisição de poltronas ergonômicas e **FK GRUPO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.088.157/0001-02, visando a aquisição de cadeiras, em utilização o a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº. 661/2020, para atender as necessidades da Polícia Científica do Paraná, no valor total de **R\$ 90.225,64 (noventa mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo **R\$ 7.909,37 (sete mil, novecentos e nove reais e trinta e sete centavos)** com a empresa **BALI COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, **R\$ 66.356,27 (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos)** com a empresa **SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** e **R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais)** com a empresa **FK GRUPO S/A**, conforme as Minutas de Contratos de fls. 158/165, 166/173 e 174/181.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 13 de dezembro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

174014/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.408.817-7

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 15, inciso II e §§ 1º a 4º Lei Federal nº 8.666/1993 e do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e

com base na Informação nº. 4485/2021-AT/SESP, a contratação da empresa **EPPENDORF DO BRASIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.010.937/0001-36, visando a aquisição de centrífuga de microtubos, para atender as necessidades da Polícia Científica do Paraná – PCP, em utilização a Ata de Registro de Preços nº 17/2021 oriunda do Pregão nº 01/2021 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, conforme Minuta de Contrato de fls. 127/130.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 13 de dezembro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

173879/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.409.007-4

I. AUTORIZO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 15, inciso II e §§ 1º, a 4º, e artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 4504/2021-AT/SESP, a contratação da empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0009-03, visando a aquisição de Equipamentos tipo computadores Desktop, para atender as necessidades do Comando do Corpo de Bombeiros - CCB, em utilização a Ata de Registro de Preços nº 07/2020 oriunda do Pregão nº 25/2021 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor total de **R\$ 1.386.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil reais)** conforme a Minuta de Contrato de fls. 200/203.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 14 de dezembro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

174541/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.410.946-8

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 4506/2021 AT/SESP, a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1110/2018 firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **SABOR E ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.564.322/0001-26 cujo objeto prestação de serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda da Casa de Custódia de Maringá -CCM, Colonia Penal Industrial de Maringá – CPIM, Penitenciária Estadual de Maringá – PEM, Shelter - CCM, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 31/12/2021 até 30/12/2022, mantendo-se o valor total de **R\$ 11.558.998,85 (onze milhões quinhentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)** nos termos da minuta de fls. 205/206.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 14 de dezembro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

174609/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.416.116-8

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 4498/2021 AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 1094/2018, firmado entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **FRIZZO COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.766.966/0001-05, visando prorrogar o prazo da avença por mais 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 6.031.997,30 (seis milhões trinta e um mil novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos)** cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para suprimento da demanda da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão – PFB, conforme a Minuta de Termo Aditivo (fls. 241/242).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

174281/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.419.452-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, e com base na Informação nº. 4449/2021-AT/SESP, a contratação das empresas **DIPERENE COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.293.973/0001-10 e **AR CERTO CLIMATIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.582.578/0002-08 visando a aquisição de ar-condicionado, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 117/2021, para atender a demanda da Polícia Científica do Paraná -PCP no valor total de **R\$ 40.252,95 (quarenta mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)** nos termos das Minutas dos Contratos anexadas às fls.139/148, 149/158.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 13 de Dezembro de 2021

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

174233/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.419.910-6

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 4503/2021 AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 913/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **MARCOS ANTONIO CAPPELETTI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.992.831/0001-76, cujo objeto prestação de serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda dos Presídios, Cadeias, Carceragens e Delegacias da Polícia Civil de gestão plena do DEPEN e as compartilhadas entre a Polícia Civil e o DEPEN, para a unidade: Delegacia de Polícia de Quedas do Iguaçu/Pr, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 31/12/2021 até 30/12/2022, mantendo-se o valor diário do ajuste em **R\$ 884,16 (oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 322.718,40 (trezentos e vinte e dois**

mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos), nos termos da minuta de fls. 200/201;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 14 de dezembro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

174600/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.421.575-6

I. AUTORIZO, nos termos dos artigos 107 e 108, e no artigo 118, todos da Lei Complementar 14 de 1982 e com base na Cota Administrativa nº 2215/2021-AT/SESP, a realização da despesa decorrente do ressarcimento de gastos médicos pagos pela Investigadora de Polícia Civil **LISANDRA ELAINE DE OLIVEIRA** (fls. 32/35), portadora do RG nº 6091349-8, objetivando ressarcimento com despesas médicas em razão de acidente vascular cerebral – AVC, no valor de **R\$ 34.613,27 (trinta e quatro mil seiscentos e treze reais e vinte e sete centavos)**, relativo ao mês de Novembro/2021.

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE à origem para providências.

Curitiba-Paraná, 14 de dezembro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

174335/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.425.101-9

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 4500/2021-AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 0759/2021, objetivando o acréscimo quantitativo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato Administrativo nº. 0759/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **RENAULT DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.913.443/0001-73, cujo objeto é a aquisição de veículos para atender as necessidades do Departamento Penitenciário do Paraná – DEPEN, o que economicamente corresponde – conforme Minuta do Primeiro Termo Aditivo (fls. 38/39) – ao valor de **R\$ 150.268,26 (cento e cinquenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos)**, o que somado ao valor já acordado resulta em um montante global aditado de **R\$ 901.609,65 (novecentos e um mil, seiscentos e nove reais e sessenta e cinco centavos)**;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 14 de dezembro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

174339/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.425.181-7

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 4507/2021 AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 946/2020, firmado entre o Estado

do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.900.463/0001-7, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda dos Presídios, Cadeias, Carceragens e Delegacias da Polícia Civil de gestão plena do DEPEN e as compartilhadas entre a Polícia Civil e o DEPEN para as unidades: Delegacia de Polícia de Alto Maracanã – Colombo, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 31/12/2021 até 30/12/2022, mantendo-se o valor diário do ajuste em R\$ 1.791,51 (um mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 653.901,15 (seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e um reais e quinze centavos), nos termos da minuta de fls. 197/198.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 14 de dezembro de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

174582/2021

Polícia Militar do Paraná - PMPR

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

Despacho nº E653/21

Referências: E.P. nº 17.789.540-7; Informação nº 4424/2021 - AT/SESP.
Interessado: DAL.

Trata-se de protocolo que objetiva a autorização para instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tendo por objeto a aquisição de bonês, em atendimento as necessidades da Polícia Militar do Paraná, devidamente definidos no Termo de Referência (fls. 131 usque 144), tendo valor máximo estimado em R\$ 75.670,00 (setenta e cinco mil seiscentos e setenta reais), com recursos provenientes do Conselho Econômico e Financeiro da PMPR.

2. Nota-se que o protocolo foi devidamente instruído com os documentos exigidos nos arts. 49 e 55, da Lei Estadual nº 15.608/2007, assim como, por intermédio do parecer jurídico expedido na Informação nº 4424/2021 - AT/SESP (fls. 175 usque 180), foi atestada a regularidade do procedimento licitatório até o presente momento, estando aprovada a minuta do Edital (fls. 120 usque 157), motivo pelo qual AUTORIZO a instauração do procedimento licitatório e a publicação do edital, em conformidade com a legislação vigente.

3. Encaminhe-se, preliminarmente, à Ajudância-Geral da PMPR, para imediata publicação da presente autorização em Diário Oficial do Estado e em Boletim-Geral.

4. Após publicado, encaminhe-se à Diretoria de Apoio Logístico, para adoção das providências necessárias à continuidade do procedimento licitatório em questão.

Curitiba, 13 dez. 21.

Coronel QOPM Hudson Leônico Teixeira,
Comandante-Geral da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 228, de 14 dez. 21 e E-Protocolo nº 17.789.540-7).

174024/2021

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57, do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. O Senhor Luis Miguel Pereira Gallardo, RG: 6.421.814-0, que foi ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças, Curitiba - PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º, da Constituição Federal de

1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º, do Art. 163, da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.
Curitiba, 26 de novembro de 2021.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 222, de 6 dez. 21 e E-Protocolo nº 17.562.260-8).

170149/2021

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57, do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. A Senhora Fernanda Julie Parra Fernandes Rufino, RG: 11.056.260-8, que foi ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças, Curitiba - PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 02 de dezembro de 2021.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 222, de 6 dez. 21 e E-Protocolo nº 17.463.865-9).

170140/2021

Departamento da Polícia Civil - DPC

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

ATA Nº 51/2021

Às quatorze horas do dia seis de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões deste Conselho – Casa Rosada, localizada à Avenida Iguaçu, nº 470, Rebouças, Curitiba/PR, realizou-se de forma ordinária a quinquagésima primeira sessão do ano, sob a presidência do Dr. Riad Braga Farhat, Vice-Presidente, e a partir do segundo julgamento pelo Presidente Dr. Silvio Jacob Rockembach. Presentes também em plenário os Conselheiros Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Dra. Maritza Maira Haisi, Dr. Renato Coelho de Jesus, Dra. Luciana de Novaes, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira e ainda o Dr. Valmir Soccio, Secretário Geral do Conselho. Participação por meio de videoconferência dos Conselheiros do Dr. Alexandre Macorin de Lima e Dr. Bruno Assoni. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, anunciando a **PAUTA DE JULGAMENTO nº 44/2021**, previamente afixada em edital existente no Conselho no dia 19/11/2021 e publicada no Diário Oficial nº 11060 de 19/11/2021 para conhecimento dos interessados, de acordo com o disposto no artigo 18 do Regimento Interno do Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná, aprovado pela Deliberação 593/2006, na seguinte ordem: **PROT. 24/2020/CPC (416/2019/CD)** – SINDICÂNCIA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO. SINDICADO: LUCAS AMÉRICO MAGRON, Delegado de Polícia. ADVOGADOS: DR. ANTÔNIO BRANDÃO NETO, OAB/PR 78.380 e BRUNO RODRIGUES BRANDÃO, OAB/PR. 44.320. RELATOR: DR. LANEVILTON THEODORO MOREIRA. Participação do sindicato e seu defensor Dr. Antônio Brandão Neto, por meio de videoconferência. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "(...) Por todo o exposto, embora se reconheça sempre existirem espaços para melhorias e que o processo de gestão de qualquer unidade policial há que se mostrar dinâmico, contribuindo as atividades correcionais decisivamente para tanto, com as vênias que o caso requer, indico que os fatos descritos na portaria inaugural da presente se demonstraram impropriedades, não se comprovando, em momento algum, que o Sindicato Lucas Américo Magron atuasse com ausência de eficiência ou produtividade, ou que não seria dedicado às atividades policiais. Mostrou-se um servidor abnegado e comprometido com os serviços de natureza policial, destacando-se meritariamente entre seus pares, razão pela qual VOTO pelo arquivamento da presente Sindicância e consequente comunicação ao CAEDP para aferição se cumpridos os demais requisitos necessários à confirmação do Sindicato no cargo

para o qual foi nomeado. Considerando que a presente Sindicância foi instaurada em meados de março do ano de 2020, pela atribuição de 0,25 pontos aos Delegados de Polícia que integraram a respectiva comissão, Delegados Elmano Rodrigues Ciriaco, Luana Louzada Pereira Lopes e Diego Elias de Freitas Rodrigues de Almeida, como também à servidora Michelle Miranda Ciorlin, que a secretariou. Após proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado, que em sustentação oral repisou os argumentos constantes nas alegações finais, frisando ainda que se não bastasse a injustiça na instauração da sindicância, resultante de uma correição que não foi imparcial, a demora no julgamento impediu a promoção do sindicado, e este prejuízo certamente não será reparado pela administração. Narrou ainda, que as provas constantes nos autos não demonstram, nem minimamente, que o sindicado tenha descumprido qualquer dos requisitos do estágio probatório, pelo contrário, mostrou-se tratar de servidor idôneo, disciplinado e cumpridor de seus deveres. Por fim, pugnou pelo arquivamento da sindicância, conforme voto do Conselheiro Relator. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, foi colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, vez que o senhor Presidente estava ausente justificadamente: I - pelo arquivamento da Sindicância instaurada em desfavor do servidor LUCAS AMÉRICO MAGRON, Delegado de Polícia, vez que os fatos descritos na portaria inaugural se demonstraram improcedentes; II - pelo encaminhamento de cópias das peças necessárias à Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório – CADEP/DPC, para as providências pertinentes. Por fim, em observância ao previsto no artigo 91, da Instrução Normativa nº 01/2016, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, acolhendo a proposição do Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, decidiu o Colegiado pela atribuição de 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto aos Delegados de Polícia que integraram a respectiva comissão, Delegados Elmano Rodrigues Ciriaco, Luana Louzada Pereira Lopes e Diego Elias de Freitas Rodrigues de Almeida, como também à servidora Michelle Miranda Ciorlin, que a secretariou. **PROT. 184/2019/CPC (14/2017/CD)** – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADOS: HENRIQUE KRAHEK JUNIOR, Investigador de Polícia e ANNA KARINA DO NASCIMENTO BONATO KRAHEK, Escrivã de Polícia (excluída do polo passivo conforme Deliberação 235/2020). ADVOGADOS: RAMONN BALDINO GARCIA, OAB/PR 48.798 e DONIZETE BALDINO GARCIA, OAB/PR 63.363. RELATORA: DRA. LUCIANA DE NOVAES. Ausentes o acusado e seus defensores. Dada a palavra à Conselheira Dra. Luciana de Novaes, que fez apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "(...) 39. Não obstante haver indícios, por todo o exposto, entendo, em concordância ao entendimento apresentado pela Autoridade Processante (fls. 565/566), que não há nos autos provas conclusivas de prática das transgressões disciplinares imputadas ao processado, sendo necessário pontuar ainda que se trata de servidor que não possui antecedentes administrativos, o que torna a penalidade de demissão, prevista como sanção pelo descumprimento das normas estatutárias apontadas na Portaria inaugural, em demasiado graves para apená-lo sem que haja formulação de juízo de certeza quanto aos fatos apurados. 40. A presunção de inocência só pode ser elidida mediante provas inequívocas e concretas de que houve a falta disciplinar, razão pela qual se faz necessária ao caso em tela, a aplicação do princípio do in dubio pro reo, preceito que determina que, em caso de persistir dúvida razoável sobre a materialidade e/ou autoria do fato, a interpretação deve ser favorável ao acusado. 41. Compreendo que há fragilidade nas provas produzidas em desfavor do servidor policial no que concerne às acusações alhures mencionadas, razão pela qual entendo que não se caracterizam as práticas ditas na Portaria nº 030/2020, não sendo possível a responsabilização do acusado na esfera administrativa, vez que não há como formular juízo de certeza sobre a prática das transgressões disciplinares previstas no artigo 211, inciso III c/c artigo 230, inciso XI e artigo 213, incisos XVIII e XIX c/c 230, inciso XII/15, todos da Lei Complementar nº 14/1982. CONCLUSÃO: 42. Atendendo ao apreciado e a tudo mais que dos autos promana, bem como considerando o teor do Relatório de fls. 556/567 apresentado pela Autoridade Processante, o qual também adoto como razão de decidir, VOTO pela ABSOLVIÇÃO do Investigador de Polícia de 4ª Classe, HENRIQUE KRAHEK JÚNIOR, RG nº 10.135.190-4/PR, ante a ausência de provas concretas relativas às imputações constantes da Portaria nº 030/2020 (fls. 441/444) do Senhor Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Paraná. Proferido o voto e verificada a ausência do defensor do acusado para sustentação oral, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela rejeição das questões preliminares arguidas pela defesa, aos fundamentos contidos no voto da Conselheira Relatora; II - pela ABSOLVIÇÃO do acusado HENRIQUE KRAHEK JÚNIOR, Investigador de Polícia, ante a ausência de provas concretas relativas às imputações constantes da Portaria nº 030/2020, do Senhor Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Paraná; III - pelo arquivamento do autos em referência. Por fim, em observância ao previsto no artigo 91, da Instrução Normativa nº 01/2016, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, acolhendo a proposição da Conselheira Dra. Luciana de Novaes, decidiu o Colegiado pela atribuição de 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto ao Delegado de Polícia Alexandre Bonzatto, que presidiu os autos, assim como ao secretário dos autos, o Escrivão de Polícia Edson Luiz dos Santos. **PROT. 877/2017/CPC (938/2016/CD)** – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia (com cassação de aposentadoria pelo Decreto 6201 de 19/11/2020). ADVOGADO: DR. DANILO FABIANO FINZETTO, OAB/PR 15.039. RELATORA: DRA. LUCIANA DE NOVAES.

Decidiu-se por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela retirada dos referidos autos da pauta de julgamento e sua inclusão em pauta administrativa, tendo em vista se tratar de servidor com aposentadoria já cassada. **PROT. 721/2018/CPC (634/2018/CD)** – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: BRUNO THIAGO VANDRESEN, Escrivão de Polícia. ADVOGADO: DR. ANDRÉ LUIS ROMERO DE SOUZA, OAB/PR 50.530. RELATOR: DR. RIAD BRAGA FARHAT. Ausente o acusado e participação de seu defensor por meio de videoconferência. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat, que fez apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "(...) No caso ora em análise, em que pese comprovadas as condutas infracionais imputadas ao acusado na portaria inicial, as mesmas não se caracterizam como graves posto que, conforme já mencionado, correspondem a crimes de menor potencial ofensivo na esfera criminal. Também, não se constatou que as consequências dos atos do processado tenha ocasionado danos elevados ao Poder Público, levando-se em consideração que não há prova hábil para se atestar eventual prejuízo ao erário. Ainda, há se observar que as condutas não foram cometidas no exercício da função, e sim em momento de folga, bem como que não há registro de antecedentes administrativos disciplinares nos assentamentos funcionais do acusado, sendo o presente procedimento o único em seu desfavor, sugerindo tratarmos de fatos isolados. Nitem que não se está a sugerir a complacência com os indesejados comportamentos do ora processado nem de afastar a aplicação de pena ao servidor que agiu em afronta à legislação em vigor, mas sim que a sanção a ser aplicada, em respeito aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, deve guardar conotação de conformidade com a falta funcional que lhe deu causa e observar equivalência entre o fato imputado e a punição infligida. Assim, por tudo o que consta nestes autos e acolhendo parcialmente a opinião da Autoridade Processante apresentada em seu relatório final, VOTO: I – pela declaração de EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE quanto as transgressões disciplinares previstas no artigo 210, incisos II, III, V e XVIII, c/c artigo 212, e no artigo 213, inciso XII, do ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL, em decorrência do advento da prescrição da pretensão punitiva administrativa estatal, nos termos no artigo 271, inciso I, daquele diploma legal; II – pela ABSOLVIÇÃO do acusado quanto a infração prevista no artigo 230, inciso I, da norma estatutária, que lhe foi imputada pela prática do 5º FATO descrito na portaria instauradora, por não existir provas suficientes nos autos para sua condenação, nos termos do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal; III – pela aplicação da penalidade de 90 (noventa) dias de SUSPENSÃO ao acusado Bruno Thiago Vandresen, por restarem caracterizadas as infrações previstas no artigo 230, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 14/82. Após proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado, que em sustentação oral aduziu inicialmente que os policiais militares não adotaram as providências determinadas no Manual de Atendimento de Ocorrências, instituído pela Resolução n. 025/02- SESP, já que tinham ciência de que se tratava de um policial civil, que acabou se excedendo e reverberando palavras como "vão estudar", aludindo ao aparente desconhecimento da Resolução pelos PMs, que violaram as normas procedimentais mantendo o ora acusado algemado com as mãos para trás, no chão. Surgiu daí, a acusação de desacato, resistência à prisão e danos, para justificar as lesões sofridas pelo policial civil. Frisou também que não restou provado que o acusado tenha agredido João Vitor Barbosa, bem como que tenha praticado as transgressões que lhe foram atribuídas. Por fim, pugnou pela absolvição do acusado Bruno e alternativamente pela aplicação da penalidade de suspensão. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, foi colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela declaração de EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE quanto as transgressões disciplinares previstas no artigo 210, incisos II, III, V e XVIII, c/c artigo 212, e no artigo 213, inciso XII, do ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL, em decorrência do advento da prescrição da pretensão punitiva administrativa estatal, nos termos no artigo 271, inciso I, daquele diploma legal; II – pela ABSOLVIÇÃO do acusado BRUNO THIAGO VANDRESEN, Escrivão de Polícia, quanto a infração prevista no artigo 230, inciso I, da norma estatutária, que lhe foi imputada pela prática do 5º fato descrito na portaria instauradora, por não existirem provas suficientes nos autos para sua condenação, nos termos do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal; III – pela aplicação da penalidade de 90 (noventa) dias de SUSPENSÃO ao acusado BRUNO THIAGO VANDRESEN, Escrivão de Polícia, por restarem caracterizadas as infrações previstas no artigo 230, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 14/82; IV – pelo encaminhamento de cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o imediato cumprimento da penalidade imposta ao servidor, nos termos do artigo 265, da mesma Lei Complementar nº 14/82 e alterações. Por fim, em observância ao previsto no artigo 91, da Instrução Normativa nº 01/2016, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, acolhendo a proposição do Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat, decidiu o Colegiado pela atribuição de 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto ao Delegado de Polícia Alexandre Bonzatto, RG nº 5.289.374-7/PR, e ao escrivão de polícia Edson Luiz dos Santos, RG nº 3.564.740-6/PR, que respectivamente presidiu e secretariou na totalidade o presente procedimento, devido a sua complexidade. **PROCEDIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO: Prot. 239/2021/CPC** – Relação publicada no Diário Oficial nº 11070 de 03/12/2021 com procedimentos disciplinares a serem sorteados: 01 – 127/2021/CPC – Sindicância (02 volumes) em desfavor de LARISSA WEISHEIMER e THIAGO DE ARAUJO, Investigadores de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira. 02 – 018/2021/CPC – Sindicância (02 volumes) em desfavor de JANAYNA COSTA RIBEIRO FREIRE, Escrivã de Polícia (afastada por recomendação psiquiátrica), sendo sorteado o Conselheiro Dr. Renato

Coelho de Jesus. 03 – 096/2020/CPC – PAD (01 volume) em desfavor de ALEX FABIANO PRESTES, Investigador de Polícia (afastado da função), sendo sorteado o Conselheiro Dr. Renato Coelho de Jesus. 04 – 112/2020/CPC – PAD (01 volume) em desfavor de HELIO MARCIO SIMONETI, Investigador de Polícia (afastado por recomendação psiquiátrica), sendo sorteada a Conselheira Drª. Luciana de Novaes. 05 – 056/2020/CPC – PAD (01 volume) em desfavor de ADERLON ESTEVES ALVES PEREIRA, Investigador de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira. 06 – 353/2019/CPC – PAD (01 volume 01 apenso) em desfavor de ADAILTON JOAQUIM CANDIDO, Investigador de Polícia (estágio probatório), sendo sorteada a Conselheira Drª. Maritza Maira Haisi. 07 – 038/2018/CPC – PAD (02 volumes 01 anexo) em desfavor de ED CARLO ÁVILA, Investigador de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira. 08 – 085/2020/CPC – PAD (01 volume) em desfavor de WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS, Investigador de Polícia, sendo sorteada a Conselheira Drª. Maritza Maira Haisi. 09 – 078/2021/CPC – Sindicância (01 volume) em desfavor de BERNARDETE DA ROSA, Investigadora de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira. Na sequência, foi anunciada a **PAUTA ADMINISTRATIVA** na seguinte sequência: **PROCEDIMENTOS**: **Prot. 371/2019/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar n. 490/2019-CD/CGPC instaurado em desfavor de RAUL FÁBIO CARDOSO MATTAR, Investigador de Polícia. Com manifestação da Autoridade Processante pelo encaminhamento à Corregedoria Geral da Polícia Civil considerando o Decreto n. 9.562, de 26 de novembro de 2021, que declarou a perda do cargo do acusado, e o disposto no artigo 75, § 2º, combinado com o artigo 82, ambos, não havendo mais vínculo entre o acusado e a Administração Pública que justifique o prosseguimento do procedimento, e despacho da Corregedoria Disciplinar pela remessa ao Conselho da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência da expedição do Decreto n. 9.562/2021 que declarou a perda do cargo do Investigador de Polícia Raul Fábio Cardoso Mattar, pelo arquivamento dos autos, ressalvada a possibilidade de desarquivamento no caso de eventual reintegração. **Prot. 076/2020/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar n. 230/2020-CD/CGPC instaurado em desfavor de RAFAEL ROSSETO SILVEIRA, Investigador de Polícia. Com relatório da Autoridade Processante em que menciona que o acusado não faz mais parte do Quadro Próprio da Polícia Civil do Paraná em virtude de sua demissão através do Decreto n. 9234, de 03 de novembro de 2021, e despacho da Corregedoria Disciplinar pela remessa ao Conselho da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência da expedição do Decreto n. 9234/2021, que aplicou ao acusado a penalidade de demissão em outro procedimento, pelo arquivamento dos autos, ressalvada a possibilidade de desarquivamento no caso de eventual reintegração. **Prot. 110/2020/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar n. 384/2019-CD/CGPC instaurado em desfavor de ELICLEI DE OLIVEIRA, Investigador de Polícia. Com manifestação da Autoridade Processante pelo encaminhamento à Corregedoria Geral da Polícia Civil considerando o Decreto n. 9.562, de 26 de novembro de 2021, que declarou a perda do cargo do acusado, e despacho da Corregedoria Disciplinar pela remessa ao Conselho da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência da expedição do Decreto n. 9.562/2021 que declarou a perda do cargo do Investigador de Polícia Eliclei de Oliveira, pelo arquivamento dos autos, ressalvada a possibilidade de desarquivamento no caso de eventual reintegração. **Prot. 129/2020/CPC** – Processo Administrativo Disciplinar n. 389/2018-CD/CGPC da Corregedoria Geral da Polícia Civil instaurado em desfavor de ANDRÉ SUCHARSKI CARNEIRO, Escrivão de Polícia. Com manifestação da Autoridade Processante pelo encaminhamento à Corregedoria Geral da Polícia Civil considerando o Decreto n. 9.235, de 03 de novembro de 2021, que aplicou ao acusado a penalidade de demissão, e o disposto no artigo 75, § 2º, combinado com o artigo 82, ambos, não havendo mais vínculo entre o acusado e a Polícia Civil que justifique o prosseguimento do procedimento, e despacho da Corregedoria Disciplinar pela remessa ao Conselho da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência da expedição do Decreto n. 9235/2021 que aplicou ao Escrivão de Polícia André Sucharski Carneiro a penalidade de demissão, pelo arquivamento dos autos, ressalvada a possibilidade de desarquivamento no caso de eventual reintegração. **Prot. Ref. 102/2015/CPC – Protocolo Digital 17.540.457-0** – Cópia do Processo Administrativo Disciplinar n. 059/2015-CD/CGPC instaurado em desfavor de VILMA FÉLIX RODRIGUES, Escrivã de Polícia. Expediente já apreciado conforme Deliberação n. 212/2021. Com despacho da Divisão de Perícia Médica do Departamento de Saúde do Servidor nos seguintes termos: “*Em atendimento a Deliberação no 212/2021, esta Divisão de Perícia Médica realizou avaliação de capacidade laboral para a servidora Vilma Felix Rodrigues - RG 4.287.755-7. A avaliação foi realizada no dia 21/05/2021, nesta DPM em Curitiba por Junta médica, a qual emitiu seu parecer conclusivo: Servidora apresenta-se apta para realizar tarefas administrativas, sem liberação para o uso de armas. Não há indicação de aposentadoria por invalidez.*”. Expedida Portaria n. 1191, de 26 de novembro de 2021, que lotou a servidora em questão na Delegacia Eletrônica para prestar serviços administrativos. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela juntada de cópia da presente Deliberação aos autos de Processo Administrativo Disciplinar PROT. 102/2015 (autos físicos), em desfavor da acusada VILMA FÉLIX RODRIGUES, Investigadora de Polícia, já arquivados pela Deliberação n. 212/2021, de 12/04/2021; II – pelo arquivamento deste protocolado digital. **Prot. Ref. 64/2020/CPC – Protocolo Digital 17.851.100-9** – Recurso Administrativo apresentado por ADEMAIR CRUZ BRAGA JÚNIOR e AMANDA ZAPELINI ZANELATTO BRAGA,

através de seus procuradores, Dr. Miguelângelo Lemos (OAB/PR 59.589) e Dra. Tainara Prado Laber (OAB/PR 95.625), dirigido ao Excelentíssimo Governador do Estado do Paraná, referente à Sindicância n. 64/2020/CPC (Prot. n. 659/2019-CD/CGPC), com vistas ao seu recebimento no seu efeito suspensivo e devolutivo, provimento, com a consequente absolvição dos recorrentes, ou para correção do *bis in idem* retirando-se a condenação mais grave. Expediente já apreciado pelo Colegiado, conforme Deliberação n. 443/2021. Com despacho Governamental pelo não conhecimento do recurso. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência do despacho proferido pelo Excelentíssimo Governador do Estado pelo não conhecimento do presente recurso, pelo arquivamento do protocolado, após ciências aos procuradores dos sindicados e juntada de cópia aos autos principais. **PROT. 877/2017/CPC (938/2016/CD)** – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor de JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia (com cassação de aposentadoria pelo Decreto n. 6201 de 19/11/2020). Manifestação verbalmente apresentada pela Conselheira Relatora Dr. Luciana de Novaes, pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, ante a perda de seu objeto, vez que o acusado teve sua aposentadoria cassada pelo Decreto n. 6201, de 19 de novembro de 2020, em outro procedimento. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Conselheira Relatora, pelo ARQUIVAMENTO dos autos em razão da cassação de aposentadoria do acusado JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA, conforme Decreto n. 6201, de 19 de novembro de 2020, ressalvada a possibilidade de desarquivamento em caso de eventual restabelecimento da aposentadoria. Por fim, em observância ao previsto no artigo 91, da Instrução Normativa nº 01/2016, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, acolhendo a proposição da Conselheira Dra. Luciana de Novaes, decidiu o Colegiado pela atribuição de 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto à Delegada de Polícia Rita de Cassia Camargo Lira, que presidiu os autos, assim como à secretária dos autos em questão, a Escrivã de Polícia Priscila de Fátima Martins. **OFÍCIOS E OUTROS EXPEDIENTES: Protocolo Digital 17.521.775-4** – Ofício n. 2237/2021 da 15ª Subdivisão Policial de Cascavel. Solicita deliberação acerca da promoção *post mortem* e proposição de comendas previstas em lei ao investigador de polícia LUIZ RODOLFO MICHALOUSKI, falecido no dia 25/03/2021 em decorrência de Covid-19. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberações n. 277/2021 (juntada da documentação comprobatória) e 514/2021 (sorteados os Senhores Conselheiros Dr. Renato Coelho de Jesus, como Presidente, Dr. Lanevilton Moreira Theodoro, Dr. Riad Braga Farhat, Dr. Bruno Assoni e Dra. Luciana de Novaes como membros da Comissão). Com manifestação do Presidente da Comissão designada pela concessão da Medalha de Mérito Policial (art. 12 do Decreto n. 5.545/2020), por ato de bravura, fazendo também jus à promoção *post mortem*, conforme artigo 288 da Lei Complementar n. 14/82, e concordância dos demais membros da referida comissão. Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo a proposição da Comissão constituída pela Deliberação n. 514/2021: I – pela aprovação de concessão da Medalha de Mérito Policial por ato de bravura ao Investigador de Polícia LUIZ RODOLFO MICHALOUSKI, morto em serviço, nos termos do artigo 12, §§ 1º e 2º do Decreto nº 5.545, de 31 de agosto de 2020; II – pela proposta de promoção “*post mortem*” ao servidor, da 3ª para a 2ª classe no cargo de Investigador de Polícia, com esteio do art. 6º, § único, inciso XI, c/c o art. 288, ambos do Estatuto da Polícia Civil; III – pelo encaminhamento do protocolado ao Gabinete do Senhor Delegado Geral, para os fins previstos no 2º do Decreto nº 5.545, de 31 de agosto de 2020 e após, de forma direta à Casa Civil, via Secretaria de Estado da Segurança Pública, com vistas a edição de Decreto de promoção “*post mortem*”. **Prot. 241/2021/CPC – 1)** Protocolo Digital 18.385.989-7 – Mensagem eletrônica de “*kricilad@hotmail.com*” nos seguintes termos: “*Bom dia, acho que não devemos só criticar e sim também elogiar os competentes policiais que nos prestam serviço. O policial Osmar de Queiroz Junior e um exemplo, muito prestativo, envolvido e digno do seu cargo o qual foi designado. Junto com a equipe do Delegado Dr. Matheus fazem a diferença, só tenho aqui a agradecer. Grata Kricila Keteli Dorigo*”; 2) Protocolo Digital 18.315.747-7 – ALAN DIEGO MARQUES SOARES, Papiloscopista, solicita que seja submetido a apreciação de quem de direito a perseguição e recuperação de uma caminhonete S10, quando estava de folga jantando com sua mulher, fato comprovado conforme B.O. 2015/851917, para possível menção de elogio em ficha funcional. Expedientes com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que os atos não constituem motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação, o que não impede as devidas anotações em ficha funcional. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, pelo encaminhamento dos protocolados ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para anotações no assentamento funcional dos servidores nominados e arquivamento. **REQUERIMENTOS: Protocolo Digital 18.330.051-2** – IVO MENDES QUEIROZ, Investigador de Polícia, solicita a concessão de conjunto documental, vez que cumprida a condição estabelecida na Deliberação n. 359/2021, mediante a participação no Curso de Técnicas Policiais Operacionais realizado pela Escola Superior de Polícia Civil no período de 05/10/2021 a 06/10/2021, conforme certificado anexo. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação e à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as devidas providências. **Protocolo Digital 18.182.660-6** – Recurso apresentado por RENAN BARBOSA LOPES FERREIRA, Delegado de Polícia, em face da Deliberação n. 579/2021, para retificação de registro funcional, a fim de constar o tempo de serviço prestado no cargo de assessor de juiz

de direito no Estado do Paraná de 18/02/2010 a 20/01/2011 para todos os efeitos legais, nos termos do art. 119, do Estatuto da Polícia Civil, bem como correção da pontuação referente aos cursos que cadastrou. Com despacho do requerente com vistas à retificação da Deliberação n. 609/2021, pois constou o período de 18/02/2021 a 20/01/2011. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela retificação da Deliberação n. 609/2021 para que onde se lê “18/02/2021 a 20/01/2011”, leia-se “18/02/2010 a 20/01/2011”; II – pela restituição do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para ciência ao requerente e demais providências. **Protocolo Digital 18.163.482-0** – NAGIB NASSIF PALMA, Delegado de Polícia, através do escritório Souza Timossi Advogados, requer a retificação dos assentos funcionais para que seja reconhecido alegado direito a promoções que não lhe foram concedidas à época em que respondia processo criminal no qual foi, posteriormente, absolvido (promoção da 4ª para a 3ª classe de 21/12/2017, para 30/12/2010 e da 3ª para a 2ª classe de 13/11/2019 para 19/12/2016). Com a Informação n. 100/2021- PGE/PRF, da qual se extrai: “*A parte da questão do mérito, observo que o autor possui ação judicial envolvendo a mesma temática, autuada sob nº 0029115-27.2019.8.16.0019, na qual foi proferida sentença de improcedência (a seguir juntada). Assim sendo, entendo não ser recomendável o deferimento do pleito em razão da existência da referida ação – inclusive com sentença favorável ao Estado – enquanto ainda existe pendência do julgamento do recurso apresentado pelo aludido servidor.*” Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 713/2021. Com Informação da Assessoria Jurídica/DPC nos seguintes termos: “*(...) Visto que o acompanhamento das ações judiciais em que figura como parte o Estado do Paraná é feito pela Doutra Procuradoria-Geral do Estado, que a tudo atenta e orienta, não havendo mais o que possa ser providenciado por esta Assessoria Jurídica.*” Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo a recomendação contida na Informação n. 100/2021 - PGE/PRF: I - pelo indeferimento do pedido, tendo em vista a matéria encontrar-se “*sub judice*”; II – pelo arquivamento do protocolado, após ciência ao requerente. **EXTRA PAUTA: Protocolo Digital 18.357.330-6** – DOUGLAS FRIEDRICH, Papiloscopista, requer a revogação do Decreto n. 9.503/2021 que definiu a lista de servidores promovidos à 1ª Classe do cargo de Papiloscopistas por merecimento, e a inclusão de seu nome nela, pelas razões que expõe. Com informação a Comissão de Promoções/DPC de “*que o servidor DOUGLAS FRIEDRICH, RG 7335690-3, entrou em efetivo exercício no cargo de papiloscopista em 30 de setembro de 2008, e atualmente ocupa a 2ª classe desde 19 de dezembro de 2016. Que no Almanaque da Polícia Civil de 2021 obteve a pontuação total de 76,95. Que as listas triplices são formadas por tantos nomes quantas forem as vagas e mais dois por vaga, escolhidos segundo ordem de pontuação objetiva. Que a promoção por merecimento recai no servidor escolhido pelo Chefe do Poder Executivo, incluído em lista triplíce. Que o ato de promoção se dá por decreto.*” Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo INDEFERIMENTO do pedido, vez que a expedição de Decreto é ato próprio do Chefe do Poder Executivo; II – pela informação adicional de que todos os recursos interpostos durante o Processo de Promoção foram devidamente apreciados e julgados pelo Colegiado antes do encaminhamento das listas de promoção ao Chefe do Poder executivo; III – pelo arquivamento do protocolado, após ciência ao requerente. **Protocolo Digital 18.360.192-0** – DOUGLAS FRIEDRICH, Papiloscopista, requer que seja reconsiderada a nota que lhe foi dada pelo Conselho da Polícia Civil para formação da lista triplíce no cargo de Papiloscopistas concorrentes à 1ª Classe, pelas razões que expõe. Com manifestação da Comissão de Promoções “*que o requerente está questionando a nota de merecimento obtida em votação do Conselho da Polícia Civil, portanto, qualquer análise neste sentido foge da alçada de competência desta Comissão.*” Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo INDEFERIMENTO do pedido, ante a ausência de previsão legal; II – pelo arquivamento do protocolado, após ciência ao requerente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Secretário Geral do Conselho.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

VALMIR SOCCIO
Secretário Geral do Conselho

174394/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/DER Nº 014/2021

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná – SEIL, e o Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e tendo em vista a Lei Estadual nº 17.430, de 20 de dezembro de 2012, alterada pelo art. 81 da

Lei nº 19.848, de 03/05/2019, bem como pelo Decreto nº 8.288, de 22 de maio de 2013, que estabelecem a estrutura de Funções Privativas Transitórias – FPT da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e suas vinculadas

RESOLVEM:

Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer a Função Privativa Transitória - FPT, no Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, Autarquia vinculada a esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, nos termos do protocolado nº 18.377.953-2.

DESIGNAR		
NOME	RG	A PARTIR DE
CLEITON RICARDO SIQUEIRA CORTES	4.621.482-0	01/10/2021

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

Sandro Alex

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Fernando Furiatti Saboia

Diretor-Geral do DER/PR

174273/2021

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

PORTARIA Nº 354/2021-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, resolve: designar os servidores **Jose Victor Andreatta, RG Nº 12.308.526-4 (Pregoeira)**, **Fernando Vitor Araujo Guedes, RG Nº 7.053.113-5 (Equipe de Apoio)** e **Janice Kazmierczak Soares, RG Nº 8.125.058-8 (Equipe de Apoio)**, para que, sob a presidência do primeiro, atuem como Comissão de Julgamento, especificamente para fase externa do Processo Licitatório da seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 27/2021 – DER/DT/CPAO, Protocolo nº 18.289.865-1**– Objeto: Contratação de serviços de engenharia consultiva para supervisão e apoio à fiscalização da execução das obras de pavimentação da estrada de Ramilândia – Santa Helena, com extensão aproximada 26,20 km.

Curitiba, 10 de dezembro de 2021.

(Assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

173934/2021

PORTARIA Nº 360/2021-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

TIPO DE ALTE RAÇÃO	NOME/ RG/ CARGO	BASE LEGAL	REGIM E JURÍDICO	DE:	PARA:	A PARTIR DE:
REMOVER	Luiz José Bendotti, RG. 1.124.137-9	Of. nº 559/2021 SR-Oeste	Estatutário	SR Norte Londrina	SR Oeste Cascavel	06/12/2021

Curitiba, 10 de dezembro de 2021.

(Assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

173948/2021

PORTARIA Nº 364/2021-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

RETIFICAR	ASSUNTO
	Onde designa servidores Thais Volttani Koyama, RG

Retificar parte da
Portaria
nº 350/2021-DER.

Nº 8.433.694-7 (Pregoeira), Fernando Vitor Araújo Guedes, RG Nº 7.053.113-5 (Equipe de Apoio), Janice Kazmierczak Soares, RG Nº 8.125.058-8 (Equipe de Apoio) e Jose Victor Andreatta, RG Nº 12.308.526-4 (Equipe de Apoio), para que, sob a presidência da primeira, atuem como Comissão de Julgamento, especificamente para fase externa do Processo Licitatório da seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 43/2021 - DER/DOP - Protocolo nº 18.379.187-7.**

Onde se lê:

servidores Thais Voltani Koyama, RG Nº 8.433.694-7 (Pregoeira), Fernando Vitor Araújo Guedes, RG Nº 7.053.113-5 (Equipe de Apoio), Janice Kazmierczak Soares, RG Nº 8.125.058-8 (Equipe de Apoio) e Jose Victor Andreatta, RG Nº 12.308.526-4 (Equipe de Apoio),

Leia-se:

servidores Jose Victor Andreatta, RG Nº 12.308.526-4 (Pregoeiro), Fernando Vitor Araújo Guedes, RG Nº 7.053.113-5 (Equipe de Apoio) e Janice Kazmierczak Soares, RG Nº 8.125.058-8 (Equipe de Apoio),

Curitiba, 10 de dezembro de 2021.

(Assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

173935/2021

DESPACHO:2153/2021-DG
PROTOCOLO:18.112.056-8

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na

Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 473/2021-PJ-ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2021-DER/DT, ADJUDICADO à empresa OECI S/A, a elaboração do projeto básico e executivo e a execução das obras de duplicação e restauração da PR-092, trecho 2.1.b, compreendido entre o km 14+360 e km 15+640, no perímetro urbano de Almirante Tamandaré, incluindo a implantação de interseção em desnível, marginais em ambos os lados, passarela, passeio e ciclovias, no importe de R\$ 50.700.000,00.

2. Publique-se;

3. À Diretoria Técnica para as demais providências.

Em, 13 de dezembro de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Geral

DESPACHO:2173/2021-DG
PROTOCOLO:17.923.218-9

1. Com base no relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, instaurada por intermédio da Ordem de Serviço nº 006/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 11/08/2021, bem como no Parecer nº 155/2021- PJ/SRNOROESTE da Procuradoria Jurídica deste Departamento, CONCLUI pelo encerramento dos trabalhos, uma vez que o fato é irregular, porém não houve prejuízo ao cofre público, pois o servidor arcou com os prejuízos veículo oficial.

2. Publique-se;

3. À Auditoria Interna para conhecimento;

4. À Superintendência Regional Noroeste para conhecimento

Em, 13 de dezembro de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Geral

174226/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 363 DE 10/12/2021

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ALFREDO SEVERIANO DA SILVA	1	NAI	183711989	90	21/06/2012 20/06/2017	03/01/2022 02/04/2022
WALTER SMIAKOWSKI WITKOWSKI	1	NAI	183839128	90	21/06/2007 20/06/2012	03/01/2022 02/04/2022
SANDRA FERNANDES RANGEL	1	NAI	184098369	90	21/12/2007 20/12/2012	03/01/2022 02/04/2022
ISAÍAS DUTRA	1	NAI	183711520	30	21/12/2012 20/12/2017	03/01/2022 01/02/2022

174346/2021

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Instituto Água e Terra

EXTRATO DA PORTARIA INSTITUTO ÁGUA E TERRA Nº 393/2021

PROTOCOLO: 18.037.502-3. CT n.º 020/2020, GMS n.º 3208/2020, P.E. n.º 1259/2019/DECON, formalizado com a empresa OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - RESOLVE: Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG 10.019.515-1, atuar como Gestora do Contrato e o servidor Diego Felipe Ferreira, RG nº 8.787.722-1, como fiscal principal do contrato e a servidora Paula Andreia Fontanelli Reinaldim, RG nº 5.169.065-6, respectivamente como fiscal suplente. Curitiba, 13 de dezembro de 2021. Assinada por Everton Luiz da Costa Souza - Diretor-Presidente.

173709/2021

EXTRATO DA PORTARIA INSTITUTO ÁGUA E TERRA Nº 394/2021

PROTOCOLO: 17.252.405-2. CT n.º 006/2019, GMS n.º 583/2019, P.E. n.º 437/2017/DECON, formalizado com a empresa MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA - RESOLVE: Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG 10.019.515-1, atuar como Gestora do Contrato e os servidores Marcos Antônio Pinto, RG nº 4.667.367-0, Walter Helmut Echert Junior, RG nº 7.153.933-4, como fiscal principal do contrato e os servidores Rosa Maria Gonzaga, RG nº 1.484.369-8, Valdinei Alves, RG nº 5.049.062-9, respectivamente como fiscal suplente. Curitiba, 13 de dezembro de 2021. Assinada por Everton Luiz da Costa Souza - Diretor-Presidente.

173780/2021

Portaria nº 11280/2021/OP-GOUT. Prot. 18.259.217-0. Bueiro. Outorgado(s) GIORGE CRUIF ZANLORENZI - CPF/CNPJ 937.737.739-00. (Bueiro 01, 119,28) Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.186.028,69 N 646.789,05 E. Validade 2 anos. Finalidade Construção de sistema viário. Município Campo Largo.

173883/2021

Invest Paraná

INVEST PARANÁ

ATO DE PESSOAL Nº 016/2021 - DISPENSA

A Diretoria da Invest Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE:**

- **DISPENSAR**, a pedido, a senhora RAPHAELLA HELENA SANTOS DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 7.941.998-2 SSP/PR, de responder pela atribuição de CONSULTORA TÉCNICA DE MERCADO, a partir de 13 de dezembro de 2021.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

Paulo A. Morva Martins
Diretor de Administração e Finanças

174406/2021

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Autos de Infração - Edital n. 30/2021

A Receita Estadual do Paraná científica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Decorridos dez dias da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

O mesmo prazo de trinta dias vale para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queira fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
01-6638494-2	736954679-91	ANNA BOZZA BOARETTO
01-6638494-2	016460699-86	CARLA ANDREA BOARETTO BENONI
17-6638490-0	074963989-00	ADRIEL EMERSON KAISER
17-6638493-4	079269429-52	ANDREW CAVALHEIRO
17-6638491-8	102384269-63	DJEFERSON KAUAN SOMMER
17-6638492-6	096664849-86	JEFERSON LUIS SOMMER
17-6638493-4	028202349-68	VALDIR CAVALHEIRO

Curitiba, 14 de dezembro de 2021.

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

174329/2021

PORTARIA REPR N° 328/2021

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA n° 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA n°s 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo n° 18.427.527-9, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
		Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assessor – Símbolo “F”, para responder cumulativamente pelo

DESIGNAR DE
31.01.2022
a
11.02.2022

JOSÉ ANTONIO SARTURI
RG n° 3.477.067-0
AF-I

expediente das Inspetorias Regionais de Arrecadação e de Tributação – IRA e IRT, da Delegacia Regional da Receita de Pato Branco – 14ª DRR, em substituição ao titular Paulo Silva dos Santos, RG n° 13.973.347-9, que ocupa a Função de Gestão Tributária – **Chefe de Divisão – Símbolo “F”**, por motivo de férias.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

Cicero Antônio Eich
Diretor-adjunto

Delegação de Competência - Portaria n° 421/2019

173837/2021

Autarquias

Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 212 DE 13/12/2021

ORGAO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
GLEINER GIMENES DE LIMA				90	15/09/2013 14/09/2018	03/01/2022 02/04/2022
125333648	1	NAA	182528790			
ALDO LUIZ FIGUEIREDO				90	21/12/2007 20/12/2012	04/04/2022 02/07/2022
18912244	1	NAA	182531260			
ALDO LUIZ FIGUEIREDO				90	21/12/2012 20/12/2017	03/08/2022 31/10/2022
18912244	1	NAA	182531260			
SUELI GAMAS				90	07/08/2012 06/08/2017	04/04/2022 02/07/2022
36982772	1	NAA	182628131			

173405/2021

Defensoria Pública do Estado

EDITAL 002, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 - COMISSÃO ELEITORAL - ELEIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ-BIÊNIO 2022-2024

Divulga o resultado da homologação das candidaturas para a eleição dos(as) membros(as) do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná – Biênio 2022-2024.

A COMISSÃO ELEITORAL PARA A FORMAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – BIÊNIO 2022-2024, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme Deliberação CSDP nº. 08/2015 e Edital nº 022/2021;

CONSIDERANDO o encerramento das inscrições para os candidatos ao Conselho Superior, reguado pelo Edital 22/2021, e

CONSIDERANDO a certidão de fl 59 no e-protocolo 18.395.541-1, a comissão eleitoral

RESOLVE

Art. 1º. Homologar as candidaturas para o cargo de Conselheiro(a) do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná, cf. Edital 22/2021, com os(as) seguintes candidatos(as), por ordem de inscrição:

- I - Dr. Marcelo Lucena Diniz (fls. 23);
- II - Dra. Gabriela Lopes Pinto (fls. 31);
- III - Dra. Thaís Oliveira dos Santos (fls. 34);
- IV - Dra. Flora Vaz Cardoso Pinheiro (fls. 38);
- V - Dra. Ana Luisa Imoleni Miola (fls. 41);
- VI - Dra. Monia Regina Damião Serafim (fls. 44);
- VII - Dr. Ricardo Menezes da Silva (fls. 48);
- VIII - Dr. Vinicius Santos de Santana (fls. 51);
- XIX - Dra. Claudia da Cruz Simas de Rezende (fls. 54);
- X - Dr. Vitor Eduardo Tavares de Oliveira (fls. 57).

Art. 2º. Publique-se no site da instituição em seção própria, e no Diário Oficial,

cf. art. 7º da Del. 008/2015 do CSDP.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

BRUNO MÜLLER SILVA

Presidente da Comissão Eleitoral

173705/2021

PORTARIA 261/2021/DPG/DPFR

Concede Licença Casamento a Servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e o artigo 225, I, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Casamento para o servidor público abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Jeferson Luiz Wanderley	Agente Profissional	87412822	10	16/11/2021 25/11/2021

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

173728/2021

PORTARIA 262/2021/DPG/DPFR

Concede licença saúde ao servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 105 de 07 de dezembro de 2021,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde para o servidor público abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Maurício Neves Maurício	Assistente Técnico	93533895	04	07/12/2021 10/12/2021

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

André Ribeiro Giamberardino

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

173731/2021

EDITAL 001, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 - COMISSÃO ELEITORAL - ELEIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ-BIÊNIO 2022-2024

Estabelece as regras do procedimento de eleição para formação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná – Biênio 2022-2024 – e define o respectivo cronograma.

A COMISSÃO ELEITORAL ESPECIFICA OS PROCEDIMENTO DAS ELEIÇÕES PARA A FORMAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – BIÊNIO 2022-2024, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme Deliberação CSDP nº. 08/2015 e Edital nº 022/2021;

CONSIDERANDO que poderão concorrer os membros estáveis da carreira da Defensoria Pública do Estado do Paraná que não estejam afastados, sendo eleitos como titulares os 5 (cinco) mais votados e como suplentes, sucessivamente, o sexto ao décimo mais votados, nos termos do art. 25, §3º da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011. Sendo os membros estáveis aqueles que se estabilizarão até a data da posse dos Conselheiros eleitos.

CONSIDERANDO que as inscrições foram realizadas de forma uninominal, mediante requerimento escrito e assinado, a ser encaminhado à Comissão Eleitoral através do endereço eletrônico comissaoeleitoralcsdp@defensoria.pr.def.br, no período compreendido entre os dias 1º de dezembro de 2021 e as 18h do dia 10 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de especificar as regras do procedimento de eleição, bem como as regras para o procedimento de votação eletrônica para formação do Conselho Superior, EDITA-SE que:

CAPÍTULO I

DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Art. 1º. A Comissão Eleitoral fará publicar no sítio virtual da Defensoria Pública a relação dos candidatos habilitados e daqueles cujo pedido de inscrição tenha sido indeferido.

Parágrafo único: No caso de indeferimento, a decisão será fundamentada, podendo o interessado interpor recurso ao Conselho Superior, no prazo de 2 (dois) dias, o qual deverá apreciar a matéria em regime de urgência na sessão subsequente, na forma do artigo 7º da Deliberação CSDP nº 08/2015.

Art. 2º. O período eleitoral, compreendido entre a publicação das inscrições homologadas e a data da votação, será dos dias 15 de dezembro de 2021 ao dia 23 de janeiro de 2022.

Art. 3º. As eleições para o Conselho Superior ocorrerão no dia 24 de janeiro de 2022 pela via eletrônica, sendo o resultado proclamado pela Comissão Eleitoral e imediatamente encaminhado ao Defensor Público-Geral, que determinará a publicação.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

SEÇÃO I

DO VOTO ELETRÔNICO

Art. 4º. A eleição dar-se-á por meio eletrônico através de *link* enviado por *e-mail* aos eleitores cadastrados.

SEÇÃO II

DAS CREDENCIAIS DE ACESSO

Art. 5º. Para acesso ao sistema de votação, será enviado individualmente o *login*, a senha e o *link* do acesso.

§1º. O envio se dará, exclusivamente, através do *e-mail* institucional, funcionando esse como certificação de autenticidade e uso exclusivo de cada eleitor.

§2º. As senhas de acesso serão de conhecimento exclusivo de cada eleitor, sendo proibido o armazenamento em bancos de dados, inclusive naqueles de exclusivo acesso do administrador do sistema.

SEÇÃO III

DO PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO

Art. 6º. A votação ocorrerá por meio eletrônico no *site* desta Defensoria, no dia **24 de janeiro de 2022, entre as 9 horas e 17 horas do horário de Brasília**, seguindo os seguintes passos:

- I. O usuário deverá clicar no *link* de acesso ao sistema de votação.
- II. Acessado o sistema de votação, deverá o eleitor realizar a autenticação com o *login* e senha de votação.
- III. Realizada a autenticação, o usuário se encontrará na cabine de votação, a qual repassará as regras básicas para votação. Para iniciar a votação deverá o usuário clicar no botão “Iniciar”.
- IV. O sistema exibirá, então, os candidatos à eleição da formação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná disponíveis para serem votados, assim como as opções “Em Branco” e “Nulo”, a fim de que o Defensor Público selecione uma das opções disponíveis (selecionando de 0 a 5 opções disponíveis) para votação, após o que deverá clicar em “Próxima questão”.
- V. Para mudança da escolha, deverá o eleitor desmarcar a(s) opção(ões) atualmente marcada(s) e marcar com a nova opção. Esse procedimento pode ser repetido livremente.
- VI. Feito o prosseguimento, será exibida uma revisão das células de votação, constando a(s) opção(ões) escolhida(s). Caso haja interesse em modificar, basta clicar na opção “Editar resposta(s)”, situação que retornará para a etapa anterior.
- VII. Estando a célula em conformidade com a escolha do eleitor, deverá apertar o botão “Depositar esta Cédula na Urna” e, após, em “Confirmar”.
- VIII. O sistema indicará que a cédula está sendo depositada podendo o eleitor confirmar ou cancelar o depósito.
- IX. O cancelamento encerrará a votação e não depositará a cédula na urna. Nessa hipótese o(s) voto(s) não é(serão) computado(s) devendo o eleitor reiniciar todo o procedimento.
- X. Confirmando o depósito da cédula na urna aparecerá uma mensagem indicando que o voto foi depositado, momento a partir do qual a votação se considera concluída e finalizada, sendo o voto computado. Ressalta-se a necessidade de clicar em “confirmar” e verificar o envio do email após a confirmação.
- XI. Ao ser finalizado o processo de votação o eleitor receberá por *e-mail* o comprovante de votação.

§1º. O simples ingresso no sistema, sem a confirmação de qualquer uma das opções (Candidatos, Em Branco ou Nulo) com o depósito do voto em urna

(botão “Depositar na urna”, opção “Confirmar”) será considerado como ausência, não computabilizando voto.

§2º. O comprovante de votação a que se refere o inciso XI do presente artigo constitui unicamente comprovante de participação no processo eleitoral, nada contendo acerca do conteúdo do voto, a fim de resguardar o sigilo deste.

§3º. O eleitor terá direito a exercer o(s) voto(s) em até cinco candidatos diferentes para o Conselho Superior da Defensoria Pública, não sendo obrigado a exercer todos os cinco votos.

Art. 7º. Durante o horário de votação poderá o eleitor regressar ao sistema e registrar novo voto, hipótese em que sobrescreverá o voto anterior.

§1º A situação do *caput* poderá ser repetir por quantas vezes quiser o eleitor. De toda forma, cada eleitor só computará um voto, sempre valendo o último realizado.

§2º O simples ingresso no sistema não é apto a sobrescrever o voto anterior, só ocorrendo quando houver novo depósito do voto em urna confirmado pelo sistema.

§3º Para cada nova confirmação de voto, o eleitor receberá novo *e-mail* com comprovante de votação.

Art. 8º. Somente serão considerados válidos os votos em que tenham sido emitidos pelo sistema o código de confirmação (também chamado pelo sistema de ‘número rastreador de cédula’).

§1º O código de confirmação ou ‘número rastreador de cédula’ tem a finalidade única e exclusiva de validar a cédula de votação ao respectivo pleito, a fim de evitar o envio de mensagens de confirmação falsas. Em nenhuma hipótese tal código gerará a vinculação entre o eleitor e o voto registrado.

§2º Juntamente com o código de confirmação será comunicado pelo sistema o respectivo pseudônimo do eleitor. Trata-se de mera nomenclatura utilizada pelo sistema para identificação de cada pessoa cadastrada como apta a votar e não gera qualquer vinculação ao conteúdo do voto.

SEÇÃO IV DA APURAÇÃO

Art. 9º. Finalizado o horário de votação, o sistema gerará, automaticamente, o número de votos computados para cada candidato, o número de votos em branco e o número de votos considerados nulos. O resultado será impresso e homologado pela Comissão Eleitoral, que declarará os eleitos para o pleito.

Art. 10. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, através do sistema e, havendo interesse, com a participação dos candidatos.

SEÇÃO V DA LISTA DE PRESENÇA

Art. 11. Após a finalização do pleito, o sistema gerará a lista de eleitores que votaram, sem indicar o conteúdo de cada voto, bem como a relação dos eleitores que não votaram.

Art. 12. Os eleitores que não tiverem comparecido à votação deverão encaminhar à Comissão Eleitoral justificativa no prazo de 30 (trinta) dias do término das eleições.

§1º A Comissão Eleitoral julgará as justificativas apresentadas, cientificando o eleitor da decisão.

§2º As justificativas não apresentadas ou julgadas improcedentes serão encaminhadas à Corregedoria-Geral, na forma do artigo 11, §3º da Deliberação CSDP nº 08/2015.

SEÇÃO VI DOS RECURSOS E DA RECONTAGEM DE VOTOS

Art. 13. O candidato ou eleitor que se sentir prejudicado poderá recorrer à Comissão Eleitoral de forma fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias contados do fim da eleição.

§1º. A Comissão Eleitoral apreciará a existência de fundamentos que ensejem o cabimento do recurso e, recebido este, apreciará o mérito.

§2º. Em sendo julgado procedente o recurso, a Comissão Eleitoral solicitará ao Departamento de Informática para que realize nova contagem automática por meio do sistema.

§3º. Realizada a nova contagem automática por meio do sistema, a Comissão Eleitoral-declarará o resultado.

SEÇÃO VII DOS LOGS DO SISTEMA

Art. 14. Os *logs* capturados pelo sistema que indiquem as ações dos usuários dentro deste, deverão ser armazenados no banco de dados na sistemática de “caixa preta”, ou seja, sendo inacessível, inclusive para o administrador master do sistema.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 60 (trinta) dias após a finalização das eleições, deverá o banco de dados ser integralmente apagado.

CAPÍTULO III DAS PROIBIÇÕES

Art. 15. Fica vedado ao eleitor o voto por procurador ou por via postal (art. 28, I, da Lei Complementar Estadual nº. 136/2011), bem como a transferência do *login* e senha de acesso a qualquer pessoa.

Art. 16. Fica vedado ao eleitor o registro fotográfico do voto ou por qualquer outro meio, bem como a filmagem do exercício do voto.

CAPÍTULO IV DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 17. A campanha eleitoral observará as vedações da legislação eleitoral vigente.

Art. 18. Especificamente quanto ao uso do *e-mail* institucional será autorizada a utilização nos seguintes termos:

§1º Só poderá ser feito o envio de material de campanha pelos próprios candidatos;

§2º Será confeccionada lista de *e-mails* com o endereço de todos os eleitores aptos a votarem, sendo autorizada a remessa de mensagens pelos candidatos para essa lista.

§3º Só será permitido o envio de *e-mail* para a lista do parágrafo anterior.

Art. 19. Caso haja o interesse de utilização do *e-mail* de outra forma além da descrita no artigo anterior, deverá o candidato apresentar a solicitação fundamentada à Comissão Eleitoral, a qual decidirá em até 3 (três) dias.

§1º A fim de conferir celeridade, poderá a Comissão Eleitoral designar reunião virtual a ser realizada com o requerente e todos os demais candidatos, hipótese em que a decisão será tomada e considerada comunicada na própria reunião.

§2º Sendo autorizado uso de forma diferente daquela do artigo 18 (anterior), a Comissão Eleitoral enviará a resposta ao mesmo momento para todos os candidatos, a fim de garantir a isonomia no uso dos meios institucionais.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os incidentes durante o processo de votação e de apuração serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 21. O cronograma eleitoral se realizará de acordo com o Anexo Único do presente edital.

Art. 22. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

BRUNO MÜLLER SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO ÚNICO – CRONOGRAMA ELEITORAL

INSCRIÇÕES	8h do dia 01/12/2021 às 18h do dia 10/12/2021
HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS	13/12/2021
PRAZO RECURSAL REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Até as 18h do 15/12/2021
PERÍODO DE CAMPANHA ELEITORAL	15/12/2021 a 23/01/2022
VOTAÇÃO	24/01/2022 entre as 9h e 17h (horário de Brasília)
APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	24/01/2022, após as 17h
PRAZO RECURSAL PARA RECONTAGEM	25/01/2022 a 30/01/2022
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DOS ELEITORES	25/01/2022 a 23/02/2022

173700/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 258, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa Servidoras para o cargo e função que especifica

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a publicação da Lei 20.808, de 22 de novembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora CINTIA CRISTIANE DA SILVEIRA, RG

7.564.531-7/PR, CPF 071.453.239-82, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor para Assuntos Jurídicos, de simbologia DAS-5**, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida nos Anexos da Lei 20.808/2021, para exercício de suas funções junto ao Gabinete do Defensor Público-Geral.

Art. 2º. Designar a servidora VIVIANE CERCI LEITÃO SCANAVACA, RG 9.932.898-3/PR, CPF 009.093.079-70, para o cargo de provimento em comissão de **Assistente Jurídico, de simbologia 02-C**, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida nos Anexos da Lei 20.808/2021, para exercício de suas funções na Comarca de Umuarama.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

173906/2021

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 100, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa Extraordinariamente Defensor Público para atuar nas Execuções Penais – meio fechado da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3º, IX da Resolução DPG nº 248/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o Defensor Público **DR. CAUÊ BOUZON MACHADO FREIRE RIBEIRO**, lotado na Sede de Umuarama-PR para atuar nos casos de Execução Penal, meio fechado, da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, em razão do afastamento da Defensora Pública Fernanda L. Saratt.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

174070/2021

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 101, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa Extraordinariamente Defensora Pública para atuar nos casos de Infância e Juventude – Cível da Comarca de Cianorte-PR

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3º, IX da Resolução DPG nº 248/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública Dra. **DRA. PIETRA CAROLINA PREVIATE**, lotada na sede de Maringá-PR para atuar nos casos de Infância e Juventude – área cível, da Comarca de Cianorte/PR, em razão do afastamento da Defensora Pública Fernanda L. Saratt.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

174083/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 256, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa Servidoras para o cargo e função que especifica

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de

suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a publicação da Lei 20.808, de 22 de novembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **ELEONORA LAURINDO DE SOUZA NETTO**, RG 9.424.216-9/PR, CPF 072.870.739-00, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor dos Órgãos da Administração Superior, de simbologia DAS-3**, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida nos Anexos da Lei 20.808/2021, para exercício de suas funções junto à Assessoria Especial do Gabinete do Defensor Público-Geral.

Art. 2º. Designar a servidora **IVANGELA CURRA**, RG 4014910972 SSP/RS, CPF 447.242.500-97, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor dos Órgãos da Administração Superior, de simbologia DAS-3**, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida nos Anexos da Lei 20.808/2021, para exercício de suas funções junto ao Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas - NUFURB.

Art. 3º. Designar a servidora **ROBERTA FERREIRA**, RG 7.006.733-1/PR, CPF 019.057.449-60, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor dos Órgãos da Administração Superior, de simbologia DAS-3**, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida nos Anexos da Lei 20.808/2021, para exercício de suas funções junto à Assessoria de Projetos Especiais, sob a supervisão do Defensor Público Assessor de Projetos Especiais.

Art. 4º. Designar a servidora **SHELLEY ROLIM CERCAL**, RG 3.731.070-0/PR, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor dos Órgãos da Administração Superior, de simbologia DAS-3**, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida nos Anexos da Lei 20.808/2021, para exercício de suas funções junto à Primeira Subdefensoria Pública-Geral.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

173904/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 269, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Estabelece o procedimento de seleção, nomeação e acompanhamento para cargos de provimento em comissão e regulamenta o pagamento de Gratificação de Atividade Intramuros (GADI) no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, XXII, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, e considerando o teor da Lei Estadual 19.828/2019 e da Lei Estadual 20.808/2021, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Os procedimentos de nomeação para provimento dos cargos em comissão criados pelas Lei Complementar Estadual 136/11, Lei Estadual 19.828/2019 e Lei Estadual 20.808/2021, do Estado do Paraná, deverão ocorrer na forma dessa Resolução.

Art. 2º. A Defensoria Pública do Paraná disponibilizará em seu sítio virtual quadro atualizado de vagas disponíveis e formulário ou e-mail para recebimento, em fluxo contínuo, de manifestações de interesse na ocupação de cargos de provimento em comissão, acompanhadas do respectivo currículo.

§1º. A manifestação de interesse referida no *caput* não significa inscrição em processo seletivo, visando exclusivamente a formação de banco de currículos a ser gerido pelo Departamento de Recursos Humanos.

§2º. Para os cargos de Assessor ou Assistente Jurídico, assim definidos conforme os termos do Anexo II da Lei Estadual 20.808/21, é requisito mínimo para inscrição o diploma de Bacharelado em Direito. **§3º.** Nas hipóteses do cargo DAS-3 Assessor de Imprensa (art. 4º do Anexo II da Lei 20.808/21), é requisito mínimo para inscrição o diploma de Jornalismo, ou Relações Públicas, ou Design, ou Publicidade e Propaganda, ou em Rádio e TV, ou em Comunicação Social.

Art. 3º. São requisitos mínimos para a contratação:

I – perfil profissional que atenda aos requisitos legais previstos para o cargo, conforme Anexo II da Lei Estadual 20.808/2021, inclusive o nível de

escolaridade, quando exigível, na forma dos §§ 2º e 3º do artigo anterior;

II – não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas na LC 64/90, com as alterações promovidas pela LC 135/10;

III – gozo dos direitos políticos;

IV – quitação com as obrigações militares e eleitorais;

V – não exercer qualquer atividade ou função que configure conflito de interesses, nos termos da Lei Complementar Estadual 136/2011-PR e da Lei Federal 8.112/90;

Art. 4º. É vedada a nomeação para cargo em comissão de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos respectivos membros.

Parágrafo único. Também é vedada a indicação para cargo em comissão de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores ocupantes de cargo de direção e supervisão.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E PROVIMENTO

Art. 5º. As disposições deste capítulo se aplicam aos servidores/as ocupantes de cargos em comissão, com exceção dos Assessores de Execução, cuja seleção e acompanhamento é regulada pelos artigos 12 a 17 desta Resolução.

Art. 6º. A Defensoria Pública-Geral informará a abertura de vaga, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, e a Coordenação da respectiva Sede ou Setor providenciará a seleção mediante análise de currículo e/ou entrevista.

Parágrafo único. Para participar do procedimento, o (a) candidato(a) deverá estar registrado(a) no banco de currículos referido no art. 2º desta Resolução.

Art. 7º. A análise de currículo e a entrevista avaliarão a experiência profissional, a qualificação técnica e a formação acadêmica, a partir da apresentação de toda a documentação exigida e o atendimento dos critérios e requisitos para a investidura no cargo em comissão, devendo o setor demandante elaborar Parecer final com a indicação de nomeação.

Art. 8º. Após análise do currículo e/ou entrevista, o Parecer final com indicação de nomeação pelo setor demandante para a Defensoria Pública-Geral, a qual encaminhará o procedimento ao Departamento de Recursos Humanos para juntada da documentação necessária, o qual o restituirá em seguida à Defensoria Pública-Geral para a publicação do ato de nomeação, podendo delegar a expedição deste ao Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. Caso verifique o não cumprimento dos critérios e requisitos exigidos, a Defensoria Pública-Geral restituirá o processo ao setor demandante.

Art. 9º. Quando o parecer final chegar ao Departamento de Recursos Humanos, o (a) candidato (a) selecionado (a) será comunicado, por meio do endereço de e-mail indicado no currículo, para apresentar a documentação admissível necessária.

§1º. O (a) indicado (a) terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a documentação e entregá-la, em vias originais ou cópias autenticadas, ao Departamento de Recursos Humanos, sendo que as custas referentes à documentação ficarão a cargo do (a) indicado (a).

§2º. O Departamento de Recursos Humanos, após a conferência da documentação, certificará a aptidão do (a) indicado (a) para nomeação, fixando data limite para a entrada em exercício, considerando a validade das certidões apresentadas.

§3º. A documentação apresentada ficará arquivada em pasta funcional junto ao Departamento de Direitos Humanos.

Art. 10. Após a expedição do ato de nomeação, o Departamento de Recursos Humanos lavrará o termo de exercício.

CAPÍTULO III DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES

Art. 11. Os/as servidores/as ocupantes de cargos em comissão deverão entregar relatório mensal de atividades à sua supervisão imediata, do qual obrigatoriamente constará:

I – Atividades desenvolvidas, com data de conclusão;

II – Descrição de tarefas ou funções desempenhadas, com quantificação, sempre que possível.

§1º. O não atendimento ao disposto neste artigo poderá ensejar comunicação à Corregedoria-Geral para a tomada de providências cabíveis, inclusive a exoneração.

§2º. Em caso de férias, licenças ou afastamentos, deverá o/a servidor/a entregar o relatório antecipadamente, até o último dia de efetivo exercício.

§3º. Os relatórios mensais ficarão arquivados junto à Coordenação de Sede ou setor supervisor.

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ASSESSORES DE EXECUÇÃO

Art. 12. A denominação Assessores de Execução corresponde aos cargos de provimento em comissão destinados a cumprir suas funções em unidades penais ou unidades de socioeducação.

Art. 13. A Defensoria Pública-Geral informará a abertura de vaga, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, e o Núcleo de Política Criminal e Execução Penal providenciará a seleção mediante análise de currículo e/ou

entrevista, em conjunto ao(a) defensor(a) público(a) atuante na respectiva sede, na área de Execução Penal, quando houver.

Parágrafo único. Para participar do procedimento, o candidato(a) deverá estar registrado(a) no banco de currículos referido no art. 2º desta Resolução.

Art. 14. Quando houver defensor(a) público(a) atuante na respectiva sede, na área de Execução Penal, as petições e pedidos elaborados a partir dos atendimentos realizados à população carcerária serão por ele(a) protocolados e acompanhados junto ao respectivo Juízo de Execução Penal e Direção do estabelecimento.

Parágrafo único. Não havendo ofício de Defensoria Pública ocupado no local da penitenciária, as petições e pedidos elaborados a partir dos atendimentos realizados à população carcerária serão protocolados e acompanhados pelo Projeto Central de Liberdades do Núcleo de Política Criminal e Execução Penal.

Art. 15. Todos os atendimentos realizados deverão ser registrados no Sistema Solar da Defensoria Pública do Estado ou, se indisponível o Sistema, em banco de dados passível de organização e controle pelo Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal e pela respectiva Defensoria Pública supervisora, quando houver.

Art. 16. As listas de pessoas presas a serem atendidas serão elaboradas pela Assessoria de Execução em conjunto e sob supervisão do Núcleo de Política Criminal e Execução Penal e do(a) defensor(a) público(a) atuante na respectiva sede, na área de Execução Penal, quando houver.

Art. 17. A Escola da Defensoria Pública do Estado e o Núcleo de Política Criminal e Execução Penal providenciarão ciclo de capacitação dos Assessores de Execução.

CAPÍTULO V DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE INTRAMUROS (GADI)

Art. 18. Os servidores, efetivos ou comissionados, que cumprirem suas funções em unidades penais ou unidades de socioeducação, farão jus ao recebimento de gratificação de atividade intramuros – GADI, nos termos da Lei 20.808/2021 e desta Resolução.

Art. 19. Para recebimento da GADI, o cumprimento das funções no interior de unidades penais ou de socioeducação deverá ser de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da jornada de trabalho da respectiva semana, conforme ato de designação e escala de atendimento a ser fixada em conjunto pelo Núcleo de Política Criminal e Execução Penal e a respectiva Defensoria Pública supervisora, quando houver.

Parágrafo único. O controle de frequência disposto no *caput* será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos, conforme instrução normativa específica para este fim.

Art. 20. O servidor que receber a GADI continuará fazendo jus ao auxílio transporte, nos termos da Lei Estadual nº 18.773/16, ficando responsável por providenciar o próprio transporte até a unidade prisional ou de socioeducação, sendo recomendável a utilização de transporte gratuito fornecido pelo Departamento Penitenciário do Estado.

Art. 21. É vedado o pagamento de GADI a servidores em regime de trabalho remoto.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os atos de nomeação para cargo em comissão têm eficácia a partir de sua publicação.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros e funcionais da nomeação para cargo em comissão têm início com o exercício funcional.

Art. 23. Aplicam-se aos servidores ocupantes de cargos em comissão os deveres constantes do art. 127 da Lei Estadual nº 20.857/21.

Parágrafo único. Para conclusão do procedimento de nomeação, o interessado providenciará declaração de adequação ao disposto no artigo citado no *caput*.

Art. 24. Revoga a Resolução DPG nº 140/2019.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

173880/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 257, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Cria Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de ação concentrada para assistência jurídica em demandas de reconhecimento de filiação/paternidade/maternidade

suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a pertinência de criação de Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de ação concentrada para assistência jurídica em demandas de reconhecimento de filiação/paternidade/maternidade, conforme especificado no procedimento e-Protocolo nº. 18.341.759-2.

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituído Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de ação concentrada para assistência jurídica em demandas de reconhecimento de filiação/paternidade/maternidade.

Art. 2º. Ao Grupo de Trabalho compete representar a Defensoria Pública do Estado do Paraná no desenvolvimento das atividades decorrentes do Projeto, em conjunto com o Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais e com outras Defensorias Públicas, em conformidade com o Plano de Ação respectivo.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

I – Ana Caroline Teixeira, Defensora Pública com atribuição para atender matéria de direito de infância e juventude das Varas Descentralizadas do Pinheirinho e Conselho Tutelar do Pinheirinho;

II – Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho, Coordenador da Área de Família e Sucessões;

III – Fernando Redede Rodrigues, Coordenador do Núcleo da Infância e Juventude (NUDIJ);

IV – Matheus Cavalcanti Munhoz, Defensor Público Assessor de Projetos Especiais;

V- Olenka Lins e Silva Rocha, 1ª Sub Defensora Pública-Geral;

VI – Patrícia Rodrigues Mendes, Coordenadora do Centro de Atendimento Multidisciplinar (CAM).

Parágrafo único. A coordenação deste Grupo de Trabalho será desempenhada por Fernando Redede Rodrigues.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho terá seu termo em conformidade com o cronograma atualizado do Plano de Trabalho respectivo.

Art. 5º. A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado

173905/2021

Ministério Público do Estado do Paraná

ATO Nº 502/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de

1999 e haja vista a Decisão nº 843, de 27 de agosto de 2019, do eg. Conselho Superior do Ministério Público, decide

NOMEAR

a partir de 15 de dezembro de 2021, em virtude de habilitação em concurso público de provas e de títulos para o cargo de Promotor Substituto, nas Seções Judiciárias nominadas, em ordem de classificação, os seguintes bacharéis em Direito:

1o) RENATO SAMPAIO CAVALHEIRO, RG 8.311.650-1/PR
58ª Seção Judiciária – Porecatu

2o) RODRIGO SANCHES MARTINS, RG 223939663/SP
48ª Seção Judiciária (2) – Telêmaco Borba

Curitiba, 14 de dezembro de 2021

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

174646/2021

PORTARIA SUBADM Nº 612/2021

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 220, de 11 de maio de 2020, tendo em vista o contido no protocolo nº 21516/2014-MP/PR, resolve:

I - R E V O G A R

o item I da Portaria nº 738/2018, a partir desta data.

II - D E S I G N A R

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial:

SÉRGIO CHIQUITO LEAL, Administrador, como Presidente;
MARCOS AUGUSTO GIMENEZ, Contador, como membro;
LUAN FERREIRA LIMA DA SILVA, Auxiliar Administrativo, como membro;
MAURÍCIO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Almoxarife, como membro;
MARIA CLÁUDIA SZEZCH, Administradora, como membro;
RODNEY CORDEIRO E SILVA, Almoxarife, como membro;
PRISCILA IMAI, Auxiliar Técnico, como suplente;
LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA SILVA, Auxiliar Técnico, como suplente;
MAICON RODRIGO RAZZOTO DA SILVA, Auxiliar Administrativo, como suplente; e
GISELE MANCINI NOSSAR GOMES, Arquiteta, como membro.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

ROSEMEIRE DE SOUZA CHARELLO
Diretora do DGP/SUBADM

PORTARIA SUBADM Nº 613/2021

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 220, de 11 de maio de 2020, tendo em vista o contido no protocolo nº 7167/2018-MP/PR, resolve:

D E S I G N A R

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite de Tomada de Preços nº 10/2018 (Contratação de empresa especializada na área de Engenharia e Arquitetura para a prestação de serviços técnicos referentes à elaboração de Estudo Preliminar, Anteprojeto, Projetos Executivos Arquitetônico e Complementares, Orçamento Estimativo, Compatibilização, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, além da Coordenação de projetos para a obra de construção da futura sede do Ministério Público do Estado do Paraná, na comarca de Paranavai/PR)

HENRIQUE TERNIOWICZ, como Presidente;
ALEXANDRA CARLA SCHEIDT;
SUZAN RODRIGUES LANGER;
DIMITRIUS DIMOPOULOS; e
RENAN ARTUR GABARDO, como membros.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

ROSEMEIRE DE SOUZA CHARELLO
Diretora do DGP/SUBADM

174337/2021

Em tempo

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 1096/2021

Estabelece a sistemática para transferência de recurso financeiro estadual referente ao incremento excepcional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ao município não consorciado – Curitiba – Exercício 2021, em virtude dos impactos ocasionados pela pandemia de Covid-19.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e,

- considerando a Deliberação CIB/PR nº 49, de 28/04/2020, que trata da transferência dos recursos referentes às contrapartidas federal e estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS;

- considerando que as consequências da pandemia de Covid-19 e do isolamento social têm reflexo no aumento das demandas de serviços no âmbito da Atenção Primária em Saúde (APS) como consultas e exames e, por consequência, da assistência farmacêutica básica;

- considerando que problemas como a escassez de medicamentos, em decorrência do desabastecimento de insumos farmacêuticos ativos, podem impactar na oferta, preço e continuidade de tratamentos crônicos, ainda que não relacionados diretamente ao tratamento da Covid-19;

- considerando a Pactuação realizada na última reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), em 25 de novembro de 2021, que aprovou o incremento excepcional do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde, em virtude dos impactos ocasionados pela pandemia de Covid-19;

- considerando a Deliberação CIB PR nº 335, de 09/12/2021, que aprova o incremento excepcional do financiamento estadual do CBAF pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná a ser repassado aos municípios, em virtude dos impactos ocasionados pela pandemia da Covid-19, de valores que variam de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) a R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) por habitante, com base no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) conforme abaixo discriminado, a partir da competência Janeiro de 2022:

- IDHM muito baixo: R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) por habitante;
- IDHM baixo: R\$ 1,00 (um real) por habitante;
- IDHM médio: R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) por habitante;
- IDHM alto: R\$ 0,90 (noventa centavos) por habitante; e
- IDHM muito alto: R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) por habitante.

- considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001 (Código de Saúde do Paraná), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe no art. 49 do seu anexo: “Os recursos alocados ao Fundo Estadual de Saúde para o financiamento das ações de saúde, poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- considerando o art. 20 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que as transferências dos estados para os municípios destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei Complementar Estadual nº 152, de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAÚDE, que tem por finalidade captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde no Estado do Paraná, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 7.986, de 16 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a sistemática para a transferência de recurso financeiro estadual no valor de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) por habitante ao município de Curitiba, não integrante do Consórcio Intergestores Paraná Saúde, referente ao incremento excepcional do financiamento estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, em virtude dos impactos ocasionados pela pandemia de Covid-19, conforme consta do Anexo II da Deliberação CIB PR nº 335/2021.

Art. 2º Autorizar o repasse do recurso estadual no valor total de R\$ 1.643.139,24 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, cento e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) ao município de Curitiba, para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME vigente no Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º Cabe à Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio do Fundo Estadual de Saúde, executar a transferência de forma regular e automática do recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde abaixo descrito:

Município	Base Populacional Portaria MS 3193/2019	Valor do repasso	Conta Corrente
Curitiba	1.933.105	R\$ 1.643.139,24	Caixa Econômica Ag 0369-7 CC 232-8

Art. 4º O recurso financeiro transferido deverá ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde na aquisição dos medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais vigente no SUS.

Parágrafo único: Para o repasse do recurso financeiro desta resolução, o município deverá comprovar a existência de:

- I - Conselho Municipal de Saúde;
- II - Fundo Municipal de Saúde;
- III - Plano Municipal de Saúde vigente.

Art. 5º À Comissão Intergestores Bipartite compete a pactuação entre o gestor estadual e os gestores municipais quanto à forma de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para atendimento da população.

Art. 6º Ao Conselho Estadual de Saúde do Paraná compete a fiscalização da aplicação dos recursos que prevê a presente resolução, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 7º A execução física do objeto a ser adquirido deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo único: A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em

arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 8º A comprovação da aplicação do recurso transferido será analisada com base no Relatório de Gestão, devendo o município comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, conforme previsto na Lei Complementar Federal nº 141 de 2012, especialmente, fazendo constar em meios eletrônicos de acesso público, as prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade.

Art. 9º Poderá, a qualquer momento, a Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, gestor dos recursos financeiros destinados a ações e serviços públicos, fazer a verificação *in loco*. Caso haja comprovação de quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito a sanções previstas na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 10. A transferência de que trata esta resolução será suspensa ao município habilitado quando:

- I - for constatado o descumprimento do disposto nesta resolução;
- II - ocorrer qualquer desvio de finalidade na aplicação do recurso destinado nesta resolução.

Art. 11. Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado da Saúde, junto à dotação orçamentária: 4760.10303036.172, Projeto Atividade 6172 – Assistência Farmacêutica; Ação 578; fonte de recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado; Elemento de Despesa 3341.4100 – Contribuições.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de dezembro de 2021.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

175457/2021



Diário OFICIAL Paraná

Central de atendimento ao cliente - CAC

A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h